SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2507

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 17-05-2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 11ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os integrantes do CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, para uma Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o Art. 31 do Estatuto Social a ser realizada no dia 17 de maio de 2022, pelo sistema remoto, com início às 09:00 horas, em primeira convocação e às 09:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, pelo sistema remoto, pelo zoom.us, participação da Assembleia Geral Extraordinária pelo link: https://us02web.zoom.us/j/86228515601?pwd=YzdUN2JoZGlaN29POW16NmxuSHh0QT09, Senha de acesso: ciedepar@ onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Ajuste do Estatuto e do Protocolo de Intenções, referente a processos licitatórios;
Homologar o ingresso no Consorcio de ente federado município que até a data da Assembleia, tenham ratificado o Protocolo de Intenções através de lei específica, de acordo com o Art. 37 do Estatuto do Consorcio.
Outros assuntos.
O presente Edital de Convocação será publicado nos sites: www.ciedepar.com.br e no diário oficial dos municípios do Paraná.

Curitiba, 28 de abril de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publique-se

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:56DEC1DE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 54/2022, Inexigibilidade nº 06/2022, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a celebração de parceria com o LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.989.129/00001-50, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei nº 13019/2014, Art. 30, Inciso VI e Art. 31, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), sendo o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Paço Municipal, 28 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B66CE0D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 02-2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 – ID 2258

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

COLABORADOR: LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA.

OBJETO: Celebração de parceria com o LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.989.129/00001-50, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei nº 13019/2014, Art. 30, Inciso VI e Art. 31, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.017.08.241.0008.2090.3.3.50.41.00.00 – Fonte: 01000

VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 28/01/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 55/2022 – Modalidade Inexigibilidade nº 07/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:14AC6677

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2022

SÚMULA: Aprova a Adesão do Município de Corumbataí do Sul-Paraná ao Incentivo de Emergência Socioassistencial, Deliberação 12/2022 do CEAS- Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Corumbataí do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº867/2018 econsiderando a Deliberação da plenária realizada em 25 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a Adesão do município de Corumbataí do Sul-Paraná aoO Incentivo de Emergência Socioassistencial, Deliberação 12/2022 do CEAS- Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 25 de abril de 2021.

FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:35F882A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 30/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 945/2021 de 26/10/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0007.1.077. REFORMA DE UBS - MATEUS CAMPOS E MARIA APARECIDA
SIANCHES BERGOSSI
348 - 4.4.90.51.00.00 03303 OBRAS E INSTALAÇÕES 26.000,00

Total Suplementação: 26.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000 Fonte: 1000 26.000,00
Total da Receita: 26.000,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E86AED18

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2022

Pregão Eletrônico Nº 20/2022

Partes: Município De Enéas Marques e ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem/desmontagem de pneus e serviços de torno de rodas de veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus e caminhões da frota do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento.

Valor: R$ 12.262,80 (doze mil, duzentos e sessenta e dois e oitenta).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 26/04/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 26 de abril de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:BDD7BB1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2022

Pregão Eletrônico Nº 20/2022

Partes: Município De Enéas Marques e TRUCK CENTER MARRECAS LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem/desmontagem de pneus e serviços de torno de rodas de veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus e caminhões da frota do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento.

Valor: R$ 20.389,00 (vinte mil e trezentos e oitenta e nove).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 26/04/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 26 de abril de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:6781F6DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 21/2022
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 21/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 21/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
FENGTOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI	1
R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)	

Enéas Marques, 28 de abril de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:34DE6B4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS - 04/2022

Às oito horas e trinta minutos, do vigésimo oitavo dia, do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações do MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 3563/2022 e suas alterações, para recebimento e julgamento dos documentos do presente processo.

Após serem analisados os documentos, constatou-se que a empresa que apresentou seus documentos com a devida regularidade foi:

Cód. Participante	Nome
5274	PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP

Diante do julgamento proferido, a participante foi declarada habilitada.

A proponente PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP através de seu representante credenciado, a presentou o termo de renúncia de recursos.

Diante do julgamento desta comissão e a renúncia de intenção de recursos por parte da proponente, não abre-se prazo recursal e segue-se para abertura do envelope da proposta.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Enéas Marques, 28 de abril de 2022.

Comissão Permanente De Licitação

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

JUSSARA RENOSTO
Membro

Proponente Participante

Pavimar - Construtora De Obras LTDA-EPP
CLAIR BERNADETE TESSER

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:8EC04285

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS - 04/2022

Às nove hora(s) e vinte e dois minuto(s) do vigésimo oitavo dia, do mês de Abril de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão interna de Licitação, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, para análise e julgamento de propostas referentes ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços No. 4/2022. Aberta a sessão, foram distribuídas aos membros da Comissão para o devido exame, as propostas apresentadas pelas Empresas. A seguir, o Presidente da Comissão solicitou a leitura das Propostas para o estudo e análise de preço e outros fatores previstos no respectivo Edital. Depois de examinadas as suas regularidades, a Comissão decidiu adjudicar os itens da presente Licitação as seguintes empresas:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	1.1
R$ 1.408.205,76, (um milhão, quatrocentos e oito mil, duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos)	

Depois de examinada a sua regularidade, a Comissão decidiu adjudicar os itens da presente Licitação a detentora da oferta, conforme demonstrada anteriormente.

Diante de participante único, a mesma declarou declínio do direito de recurso.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata de Julgamento.

Enéas Marques, 28 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOELMIR CARLOS MARTINS	*JUSSARA RENOSTO*
Presidente	Membro

Proponente Participante
Pavimar - Construtora de Obras LTDA-EPP
CLAIR BERNADETE TESSER

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:667F1F57

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 3600

PORTARIA N° 3600/2022

SÚMULA: Institui Comissão Especial Permanente, para proceder a avaliação financeira de bens móveis inviáveis economicamente para conserto e improdutivos, além de sucatas, os quais são inservíveis que especifica para fins de baixa no patrimônio e posterior alienação e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1°. Constituir a Comissão Especial, para proceder a avaliação financeira de bens móveis inviáveis economicamente para conserto e improdutivos, além de sucatas, os quais são inservíveis que especifica para fins de baixa no patrimônio e posteriormente alienação, a qual será composta pelos seguintes servidores públicos:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CPF	RG
Presidente	25194-4	Alair Câmera	628.310.709-53	4.525.612-0
Secretário	26328-0	Anilto Vanderlinde	911.691.439-20	5.893.024-5
Membro	25241	Olandir R. Formentão	676.733.509-63	4.352.783-5
Membro	25283-1	Luiz Carlos Morcelli	029.664.089-10	8.537.275-0
Membro	137014-0	Jussara Renosto	070.245.379-06	9.733.555-9

Art. 3°. A Comissão deverá apresentar o Laudo Circunstanciado de Avaliação contendo o preço de mercado à vista dos bens a serem alienados, número do patrimônio, descrição do bem e condições de conservação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 4°. Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 28 DE ABRIL DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:314DA2B0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 161/2022

PORTARIA Nº 161/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 29 de abril de 2022**, DARCI DOMINGOS DA ROCHA,** do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Almoxarifado.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 28 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:4A81368F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 162/2022

PORTARIA Nº 162/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 29 de abril de 2022**, ÉDER LUCAS APARECIDO FARIAS,** do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Programas de Desenvolvimento Agropecuário.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 28 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A91D21A3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 163/2022

PORTARIA Nº 163/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 29 de abril de 2022**, WELINGTON GONÇALVES CAMPANHÃ,** do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 28 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B2B8BB62

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 164/2022

PORTARIA Nº 164/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARISA APARECIDA LOPES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/02/2021 a 10/02/2022 a ser usufruída de 02 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 28 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:E982BD5D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 165/2022

PORTARIA Nº 165/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARIA ELVIRA PEREIRA DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2020 a 11/02/2021 a ser usufruída de 02 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 28 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:2A51CA90

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166/2022

PORTARIA Nº 166/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LAUDINÉIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2021 a 11/02/2022 a ser usufruída de 02 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 28 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:4E3DFCD0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 167/2022

PORTARIA Nº 167/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 02 de maio de 2022**, PAULO SERGIO DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Transporte de Pacientes.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 28 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:C7373BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 40/2022 NOSSA GENTE PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Jangada, 466– centro - Fênix/PR
Fone: 044-3272-1583 (44) 3272-1804
- email: smas@fenix.pr.gov.br
DECRETO Nº 40/2022

Altera membros para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Fênix, Estado do Paraná, permanecendo sem alteração os demais membros nomeados no Decreto 10/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1º Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do Poder Público para compor o **Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná** de Fênix, Estado do Paraná.

COMITÊ MUNICIPAL	
Mauro Marangoni	Secretaria Municipal de Assistência Social
Flavia Mendonça Casale	Secretaria Municipal de Saúde
Érica Vicentim de Souza	Secretaria Municipal de Educação
João Molina Serrano Neto	Secretaria de Administração e Planejamento

Artigo 2º - Ficam nomeados os Membros representantes do Comitê Local:

COMITÊ LOCAL	
Sueli Paulino Batista	Centro de Referência da Assistência Social
Adriana Ferreira de Oliveira Santos	Centro de Referência da Assistência Social
Luciana Josélia Micolajunas	Centro de Referência da Assistência Social
Elizeu Marcos Barreto Ribeiro Vieira	Secretaria Municipal de Saúde
Roberta Glacieli de Araújo Costa	Secretaria Municipal de Saúde
Jessica Cristina Marinho Gomes	Secretaria Municipal de Saúde
Dalva Libera Molina Santiago	Secretaria Municipal de Educação
Adriana Pereira Sturion	Secretaria Municipal de Educação
Silvane Aparecida de Macedo	Secretaria Municipal de Educação

Welder Cristian do Lago Calixto	Fomento Paraná
Florisval Rodrigues Calixto	Emater
Stella Polianna Gonçalves dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social

Artigo 3º- O Comitê Municipal deverá reunir-se trimestralmente e o Comitê Local deverá reunir-se mensalmente.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 27 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:D848A89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 41/2022 CMAS

DECRETO N.41/2022

Dispõe sobre a alteração de membros governamentais que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Fênix, Paraná, Gestão 2021-2023, bem como membros representantes da sociedade civil organizada, referendados na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme determina a Lei Municipal N.32/2018.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Titular: Stella Polianna Gonçalves dos Santos	Secretaria de Assistência Social
Suplente: Josy Neres Figueredo Goulart	Secretaria de Assistência Social
Titular: Jessica Cristina Marinho Gomes	Secretaria de Saúde
Suplente: Ângela Maria Rodrigues	Secretaria de Saúde
Titular: Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira	Secretaria de Educação
Suplente: Rosimari Pastore Ferreira	Secretaria de Educação
Titular: Eloine Laiane de Campos	Secretaria de Finanças
Suplente: Daniela Dodorico	Secretaria de Finanças
Titular: Sueli Paulino Batista	Centro de referência de Assistência Social - CRAS
Suplente: Leila Luzia Peternelli	Centro de referência de Assistência Social - CRAS

Artigo 2° Ficam nomeados os membros representantes da sociedade civil organizada, conforme indicação de entidades.

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL	
Titular: Mayara da Silva Baia	Asilo São Vicente de Paulo
Suplente: Julia de Fatima Silva Baia	Asilo São Vicente de Paulo
Titular: Thainara Figueira Russi	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Suplente: Terezinha Andreia Serrano	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Edson Candido Nogueira	Representante de Usuário
Suplente: Dayane Da Silva Lauriano	Representante de Usuário
Titular: Angelina Rodrigues Silva	Representante de Usuário
Suplente: Alessandra dos Santos Moreira	Representante de Usuário
Titular: Janaine Aparecida Cardoso	Trabalhador de Setor
Suplente: Adriana Ferreira de Oliveira Santos	Trabalhador de Setor

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 27 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:97C90CC9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 245/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) a favor da Sra. Denise Hernandes da Paz, Secretária de Saúde, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 28/04/2022 a 28/04/2022 para Maringá-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 27 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:AE124E84

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 246/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor da Sr. Marcos Paulo Ladislau, Coordenador da Dengue, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 28/04/2022 a 28/04/2022 para Maringá-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 27 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:3F9029D4

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 247/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) a favor da Sra. Denise Hernandes da Paz, Secretária de Saúde, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 29/04/2022 a 29/04/2022 para Maringá-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 27 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C19BDA38

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 248/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor da Sr. Marcos Paulo Ladislau, Coordenador da Dengue, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 29/04/2022 a 29/04/2022 para Maringá-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 27 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:F8B4361C

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA 2022-2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR
e-mail: cmasgracas@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 02/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Pessoa Idosa 2022-2025.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 721 de 22 de setembro de 2014 e Plenária realizada em 28/04/2022, RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Plano Municipal da Pessoa Idosa 2022-2025.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 28 de abril de 2022.

ELIANA LEMOS PORFIRIO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:00171905

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ISPÕE SOBRE A EXISTÊNCIA E REGULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR
e-mail: cmasgracas@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 01/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a existência e regularidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 721 de 22 de setembro de 2014 e Plenária realizada em 28/04/2022, RESOLVE:

Art.1º. Atestar a existência e regularidade do Fundo Municipal do Idoso, criado pela Lei nº 721/2014 e regulamentado pelo Decreto nº 59/2021 de 20 de maio de 2021.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 28 de abril de 2022.

ELIANA LEMOS PORFIRIO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:B0A8B904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2022

SUMULA – Revogação de portaria.

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º – Revogar a partir de 28 de abril de 2022, a portaria nº 442/2021, datada de 26 de agosto de 2021, que designava os fiscais dos contratos nº 133 a 134/2021 oriundos do pregão eletrônico 27/2021, que tem como objeto: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, publicada no diário oficial do município em data de 27 de agosto de 2021, sob nº 2337.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:32194691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 250/2022

Designa os fiscais dos contratos abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Senhora Alessandra Ribeiro da Silva Scabello, matricula nº 1034, para exercer a função de fiscal titular e o Servidor Público Municipal, Senhor Cananor Mariano de Almeida Junior, matricula nº 1080, como fiscal suplente do contratos n° 133 e 134/2021, oriundo do Pregão Eletrônico 27/2021, que tem por objeto: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F18DE46B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 242/2022

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal: JAIR COSTA, matrícula nº 721 - Referente ao exercício: 2013/2018. Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 27/04/2022 à 25/07/2022.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3A084BBD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 243/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias e 10 dias de abono pecuniário à funcionária:
ADRÉIA SCABELLO PEROZINI, matrícula nº 24 – Ref. ao exercício: 2020/2021.
Ficando 10 dias a desfrutar.

Período de férias, de: 03/05/2022 à 12/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:14651307

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 244/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a funcionária efetiva: SUELEN PATRÍCIA SOARES PADOVAN, matrícula nº 643. A pedido da mesma, a partir do dia: 28/04/2022.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:BEA8C5FE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 008/2022/SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MAX CESTAS.COM LTDA
CNPJ: 41.651.458/0001-98
VALOR: R$ 26.992,00

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77
VALOR: R$ 2.196,00

Sarandi/PR, 28 de abril de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:33CF73AE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 012/2022/SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

J C FERRAGENS EIRELLI ME
CNPJ:10.367.732/0001-78
VALOR: R$ 54.579,80

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA
CNPJ:02.863.499/0001-96
VALOR: R$ 19.051,10

Sarandi/PR, 28 de abril de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:5C336CA8

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 111/2022/SMSA

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro(a) e membros da Equipe de apoio para o exercício de 2022, da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, durante o exercício de 2022, os servidores Kenzi Sato Junior, ocupante do cargo de Eletrotécnico, lotado no Departamento Técnico, Kelly Ferreira dos Reis, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, lotada no Departamento Administrativo, Marcos Reginaldo Galindo, ocupante do cargo de Assistente técnico administrativo, lotado no Departamento Administrativo, Thamiris Alves da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, lotada no Departamento Administrativo, Rodrigo Carvalho de Souza, ocupante do cargo de Leiturista, lotado no Departamento de Controle, medição e arrecadação. Todos do quadro de servidores efetivos, para as funções de Pregoeiro e membros da equipe de apoio da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, símbolos GFE-01 e GFE-02, nos termos dos artigos 9º e 10 da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º A equipe de trabalho ficará composta da seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	R.G.	CPF
Kenzi Sato Junior	Pregoeiro	GFE-01	6.149.023-0	267.710.368-04
Kelly Ferreira dos Reis	Membro	GFE-02	10.315.552-5	065.437.429-50
Marcos Reginaldo Galindo	Membro	GFE-02	6.723.120-1	023.096.849-02
Thamiris Alves da Silva	Membro	GFE-02	39.037.413-1	081.874.249-66
Rodrigo Carvalho de Souza	Membro	GFE-02	9.093.060-5	046.590.679-63

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pelos encargos de Pregoeiro e Membros da Equipe de apoio, os servidores passarão a receber conforme o símbolo e previsão no Art. 7º da Lei n° 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria nº 106/2022, de 19/04/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 25 de abril de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:5B0DB561

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MUDANÇA DE CAVALETE
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**12 de maio de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 28 de abril de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:A4268E35

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO "MARMITEX" E LANCHE INDIVIDUAL PARA CAFÉ DA MANHÃ.

A ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, promove a seguinte retificação:

Na publicação nº 2506 do Diário Oficial dos Municípios de 28 de abril de 2022, página 05, foi publicado a homologação da licitação em epígrafe e,

ONDE SE LÊ:
"NATALIA DA SILVA OLIVEIRA
CPF 008.134,492-94"

LEIA-SE:
NATALIA DA SILVA OLIVEIRA 00813449294
CNPJ: 45.236.648/0001-08

ONDE SE LÊ:
"IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA-ME"

LEIA-SE:
IKEDA & HASHIMOTO FOODS LTDA

Sarandi/PR, 28 de abril de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor / Geral
Autarquia Águas de Sarandi
Decreto 0680/2022

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:634C966C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 033/2022

Concede Licença Especial a servidora Camila de Souza Bueno dos Santos e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 30 dias, com remuneração integral, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 04/10/2010 à 03/10/2015,a servidora CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS, matrícula 114, ocupante do cargo de Recepcionista, em cumprimento ao previsto pelo artigo 144 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992 no período de gozo de 25/04/2022 à 24/05/2022. - Não restando dias de gozo no período referido.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos surtidos a partir de 25/04/2022.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 28 de abril de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:6D7DEB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 831/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1809 - 3.3.30.93.00.00	31854	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140.000,00
Total Suplementação:			**140.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1486 - 4.4.90.51.00.00	31854	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
Total Redução:			**140.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:7605F88E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de forma parcelada de marmitas e refeições, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 11 de maio de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 28 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D5EA6A3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022 - SRP, de 31 de março de 2022, com abertura e julgamento em 14/04/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:
MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 39.649.812/0001-06
DOLISNE MERCEARIA LTDA - 45.417.494/0001-42

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Saudade do Iguaçu, PR,28 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:98C7E19C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, com abertura e julgamento em 14 de abril de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari, Pregoeira, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30	19
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 39.649.812/0001-06	3, 9
DOLISNE MERCEARIA LTDA - 45.417.494/0001-42	04, 05, 06, 10, 15, 11
ITENS DESERTOS	08, 13 e 17
ITENS FRACASSADOS	01, 02, 07, 12, 14, 16, e 18

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 27 de abril de 2022.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:581DAA05

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 014 2022 CONVOCAÇÃO FISCAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL N.º 014/2022

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para posse em concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

FISCAL DE EDIFICAÇÕES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
078379	EDIMAR VERONA	1º lugar

FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
078488	IVAN CARLOS CARPENEDO	1º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 28 DE ABRIL DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:8C20F2B8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 071 2022 EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 071/2022, de 28 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

a) Considerando que a exoneração de servidor pode se dar de ofício, nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Municipal nº 376/2006;

b) **Considerando** que o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42)**, a servidora ***SUELI MARIA VERONA,*** titular do cargo de **Professor 20 horas semanais**, cujo **Benefício levou o nº 178286605-9**;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ***SUELI MARIA VERONA,*** portadora do RG nº 2.133.369-7/SSP-PR e CPF nº 788.207.319-91, ocupante do cargo de **Professor 20 horas semanais** nomeada através da Portaria nº 070/2008, de 13 de maio de 2008.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, de 28 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:37C607AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2022

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 82 de Lei Complementar Nº. 001/2006 de 15 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal), e no Art. 142 do Código Tributário Nacional, sem prejuízo de demais legislações pertinentes à matéria,

NOTIFICA

todos os proprietários e/ou possuidores de qualquer título de imóveis, edificações ou não, localizados na zona urbana deste Município, em áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, contribuintes, portanto, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP para lotes vagos, do **LANÇAMENTO** dos referidos tributos para o exercício de 2022, cujos vencimentos foram fixados pelo Decreto Nº. 016/2022, de 04 de fevereiro de 2022, e Decreto Nº. 017 de 04 de fevereiro de 2022, da atualização da Planta de Valores do anexo II das Tabelas II-B e II-C, e pelo Decreto Nº. 018/2022 de 04 de fevereiro de 2022, do anexo II da Tabela A, atualizados conforme INPC ano base 2021.
De acordo com o disposto no Art. 85 do Código Tributário Municipal, a impugnação do lançamento deverá ser formalizada até o dia 25 de maio de 2022, quinze dias antes do vencimento as cota única e/ou primeira parcela destes tributos (impostos e taxas).
As GUIAS e/ou Boletos bancários para pagamento deverão ser impressos no site oficial da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por meio do endereço eletrônico: www.saudadedoiguacu.pr.gov.br, através do link **serviços online, IPTU ONLINE/TAXAS**, digitando o cadastro imobiliário ou CPF. Na impossibilidade de impressão, das GUIAS e/ou boletos, poderão ser retirados junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu.
O pagamento do IPTU 2022, será até o dia 10 de junho de 2022, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre este, ou em parcelas sucessivas em até 06 (seis) vezes, com início também em 10 de junho de 2022, conforme estabelecido no Decreto Nº. 016/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:E5E19EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2022

DECRETO N.º 021/2022, de 27 Abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 836/2021, de 19 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 314.350,11 (trezentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta reais e onze centavos), conforme descrito abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2034 – Manutenção e desenvolvimento da Educação - FUNDEB
Fonte 101 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 91.850,11
Fonte 101 - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 51.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2036 – Manutenção da Educação demais recursos
Fonte 104 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e rest. trabalhista R$ 5.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 – Manutenção da Educação Infantil demais recursos
Fonte 101 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 135.000,00
Fonte 101 - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 31.500,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recurso de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:
§ 1º - Fonte 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); e
§2º - Fonte 101 – Fundeb 60% o valor de R$ 309.350,11 (trezentos e nove mil, trezentos e cinquenta reais e onze centavos).

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:DC19EEEC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 25/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2020.
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Ingá Pública Soluções em Informática Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de Prestação de Serviços referente a hospedagem, manutenção técnica e suporte da Website oficial do município e reajuste de valores.
VALOR: R$ 6.143,76 (seis mil cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 25/04/2022 a 24/04/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:91347F44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 009/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL nº 003/2022.**

Psicologia

Nº	NOME	D/N	ÁREA	TOTAL DE ACERTOS
01	Reinaldo Santin Junior	07/11/1999	Psicologia	10
02	Natallya dos Santos Ferreira	25/06/2001	Psicologia	06

Administração

Nº	Nome	D/N	ÁREA	TOTAL DE ACERTOS
01	Caio Gabriel Gomes Pinto	03/08/2002	Administração	08

Abatiá (PR) 29 de abril de 2022

ERIKA CRISTINA GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:3C3B67DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 26/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 773/2019 E Nº 1071/2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 29/04/2022 até às 08h00min do dia 13/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 13/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 13/05/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:867DF2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 27/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS E VAN) EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, TERMO DE ADESÃO Nº 933/2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 29/04/2022 até às 13h00min do dia 13/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 13/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 13/05/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:370D6735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2022

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2022

> "Outorga ao Ilustríssimo Senhor SERGIO SOUZA o título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

O Vereador que subscreve apresenta o seguinte Projeto de Lei, para apreciação do Plenário da Câmara;

Art. 1º Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" ao ilustríssimo Senhor Sergio Souza, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados à comunidade Tamandareense.

Art. 2ºO diploma, a ser conferido nos termos do artigo anterior, ser-lhe-á entregue em Sessão solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2022.

CEZAR MANFRON
Vereador

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente

DENYS MORAES
Vice-Presidente

WALLISON ROMERO
Primeiro Secretario

ALDNEI SIQUEIRA
Segundo Secretario

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:76E1980F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

"Outorga ao Ilustríssimo Senhor **MANASSES OLIVEIRA DA SILVA** o título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor **Manasses Oliveira da Silva.**

Art. 2º O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3° A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção de tal título.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente

DENYS MORAES
Vice-Presidente

WALLISON ROMERO
Primeiro Secretario

ALDNEI SIQUEIRA
Segundo Secretario

AMARILDO PORTES
Vereador

AMAURI LOVATO
Vereador

ÂNGELO PRODÓSCIMO
Vereador

CEZAR MANFRON
Vereador

FERRUGEM
Vereador

MANOEL FRANCO
Vereador

NILSON GUIMARÃES
Vereador

POLACO
Vereador

PAULÃO
Vereador

RODRIGO PAVONI
Vereador

ROQUE LUIZ
Vereador

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:CB78A7FB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: SCAPINI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ Nº 11.336.730/0001-84
Processo: Dispensa nº 06/2022
Objeto: Aquisição de alimentos e materiais de copa e cozinha
Valor global: R$17.582,29 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:282C1D8B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: KLEINAS COMERCIO DE ARMARINHOS E PAPELARIA LTDA- CNPJ 37.177.562/0001-15
Processo: Dispensa nº 03/2022
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor global: R$ 5.211,51 (Cinco Mil Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Um Centavos)
Data de Assinatura: 3 de março de 2022.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:9C082C61

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: A.FRANÇA E J.FRANÇA, CNPJ Nº 05.958.234/0001-60
Processo: Dispensa nº 05/2022
Objeto: Aquisição de gás e outros materiais engarrafados
Valor global: R$17.455,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Data de Assinatura: 10 de março de 2022.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:FCE28F99

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: GAZIN CENTRO OESTE LTDA- CNPJ 22.963.737/0001-28
Processo: Dispensa nº 07/2022
Objeto: Aquisição de frigobares
Valor global: R$ 5.759,40 (cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:8661664E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: JCM-COMERCIAL DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ Nº 03.481.344/0001-58
Processo: Dispensa nº 04/2022
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Valor global: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Data de Assinatura: 07 de março de 2022.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:FDEAB4E9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 100/2022

Portaria nº. 100/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Alexandra Jambiski Perussi, inscrita no CPF/MF sob 086.976.619-86 e sob RG nº12.798.435-2, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº23/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:1255A35B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 101/2022

Portaria nº. 101/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Fabia do Rosário Kruger da Silva, inscrita no CPF/MF sob 033.303.859-28 e sob RG nº75144911, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº188/2021 de 10 de Agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:4F989EC6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 102/2022

Portaria nº. 102/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Fabio de Lima Ribeiro, inscrita no CPF/MF sob 063.802.649-06 e sob RG nº10.303.485-0, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº188/2021 de 10 de Agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:40164097

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 103/2022

Portaria nº. 103/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Fabio de Lima Ribeiro, inscrita no CPF/MF sob 063.802.649-06 e sob RG nº10.303.485-0, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº183/2021 de 10 de Agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:03D8BF32

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 105/2022

Portaria nº. 105/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Greici Kelly Vicente, inscrita no CPF/MF sob 060.212.959-19 e sob RG nº9.650.247-8, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº003/2022 de 01 de Janeiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:16245FCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 106/2022

Portaria nº. 106/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Josiel Muller Junior, inscrita no CPF/MF sob 120.055.449-30 e sob RG nº12.628.679-1, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº198/2021de 10 de Agosto de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:208E053C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 107/2022

Portaria nº. 107/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Juliano Nadalin de Andrade do Nascimento, inscrita no CPF/MF sob 096.345.839-62 e sob RG nº13.311.171-9, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:CCD926FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 108/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Karina Prado Santos, inscrita no CPF/MF sob 074.652.499-45 e sob RG nº11113991-1, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº192/2021 de 10 de Agosto de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:4378A292

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 109/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Leonardo Henrique Czaikowski, inscrita no CPF/MF sob 098.343.279-19 e sob RG nº10.813.984-6, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº170/2021 de 10 de Agosto de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:7F918995

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 110/2022

Portaria nº. 110/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Marcelo Agostinho de Andrade, inscrita no CPF/MF sob 045.066.389-21 e sob RG nº8.323.989-21, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº182/2021 de 10 de Agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:8E581648

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 111/2022

Portaria nº. 111/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I – NOMEAR Marcelo Antonio Mallmann da Silva, inscrita no CPF/MF sob 963.376.649-49 e sob RG nº6.823.714-9, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº159/2021 de 10 de Agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:0BE16E25

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 112/2022

Portaria nº. 112/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Marcelo José Chevonica, inscrita no CPF/MF sob 024.414.329-31 e sob RG nº7.058.885-4, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº197/2021 de 10 de Agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:20E5354E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 113/2022

Portaria nº. 113/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Marcia Cristina da Cunha Jasmin, inscrita no CPF/MF sob 030.180.739-67 e sob RG nº24595329-4, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº177/2021 de 10 de Agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:EEC9E42A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 114/2022

Portaria nº. 114/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Paloma Socher do Rosário Carrara, inscrita no CPF/MF sob 088.208.669-35 e sob RG nº 10.272.215-9, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:5DE8F0F1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 115/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Paulo Bryan Myckaio Leal, inscrita no CPF/MF sob 106.544.329-37 e sob RG nº 13.758.223-6, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:14469DC4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 116/2022

Portaria nº. 116/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Rafael Kauan da Silva, inscrita no CPF/MF sob 102.613.699-70 e sob RG nº 13.346.418-2, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Abril de 2022..

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022..

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:C99C1AF9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 117/2022

Portaria nº. 117/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I – NOMEAR Raul Alexandre de Abreu, inscrita no CPF/MF sob 990.600.009-00 e sob RG nº6.232.918-1, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº19/2022 de 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:9B566BE6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 118/2022

Portaria nº. 118/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Rodrigo Miranda de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob 091.623.759-11 e sob RG nº11.028.523-0, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº186/2021 de 10 de Agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:50E40FE0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 119/2022

Portaria nº. 119/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Samuel Bonete de Lima, inscrita no CPF/MF sob 087.351.759-82 e sob RG nº10.394.214-4, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº20/2022 de 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:6F54C5B6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 120/2022

Portaria nº. 120/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Sidnei Jacinto da Silva, inscrita no CPF/MF sob 815.083.609-87 e sob RG nº5.438.286-3, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº195/2021 de 10 de Agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:B058F7E7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 121/2022

Portaria nº. 121/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Sheffany Moliana Rosa, inscrita no CPF/MF sob 081.784.689-13 e sob RG nº11.027.409-2, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº164/2021 de 10 de Agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:DB082946

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 122/2022

Portaria nº. 122/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Suzann Grasielle Teixeira Moreira, inscrita no CPF/MF sob 051.506.319-30 e sob RG nº7.929.298-2, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº29/2022 de 01 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:0852046E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 123/2022

Portaria nº. 123/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Tatiane do Carmo Pereira, inscrita no CPF/MF sob 046.297.309-31 e sob RG nº8.415.082-7, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº228/2021 de 02 de Outubro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:3AE8825F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 124/2022

Portaria nº. 124/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Tiago Augusto Buzato, inscrita no CPF/MF sob 064.268.769-25 e sob RG nº10.260.154-8, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº220/2021 de 10 de Agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:EC802B8B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 125/2022

Portaria nº. 125/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Valdemir Occhi da Silva, inscrita no CPF/MF sob 056.556.489-70 sob RG nº9.753.746-1, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº232/2021 de 01 de Novembro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:FEF73455

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 126/2022

Portaria nº. 126/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Zenil Croplato de Suss, inscrita no CPF/MF sob 500.381.689-87 sob RG nº3.788.029-9, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Abril de 2022.

II – Fica revogada a portaria nº210/2021 de 01 de Novembro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:4833ADB5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 127/2022

Portaria nº. 127/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Adelia Schebeuka da Silva, inscrita no CPF/MF sob 942.637.449-34 sob RG nº4.257.226-8, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:1C33D336

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 128/2022

Portaria nº. 128/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Maria José da Silva dos Santos, inscrita no CPF/MF sob 819.522.959-04 sob RG nº3.973.705-1, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A14EA123

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 129/2022

Portaria nº. 129/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Paulo Gonçalves de Pinho Filho, inscrita no CPF/MF sob 076.469.829-03 sob RG nº9.394.197-7, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:842BB01F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 130/2022

Portaria nº. 130/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Rodrigo Santos, inscrita no CPF/MF sob 037.865.459-44 sob RG nº8.061.646-5 , para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:DD87712F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 131/2022

Portaria nº. 131/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Reginaldo José dos Santos Cristo, inscrita no CPF/MF sob 045.901.059-00 sob RG nº9.422.535-3, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamenrar I, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:BA06ADAE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 132/2022

Portaria nº. 132/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Roberto Carlos Zis, inscrita no CPF/MF sob 604.840.989-34 sob RG nº4.710.173-5, para o cargo de Assessor de Gabinete da Presidência II, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:3D03DEBC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 133/2022

Portaria nº. 133/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Maria Eduarda Czorne Marcheiro, inscrita no CPF/MF sob 115.116.669-35 sob RG nº14.205.398-5, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:B233DAD0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 134/2022

Portaria nº. 134/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Tatiane Bertuzzi Marques, inscrita no CPF/MF sob 062.907.839-47 sob RG nº9.237.883-7, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A4DE5CA9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 135/2022

Portaria nº. 135/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR João Carlos Sales, inscrita no CPF/MF sob 019.110.859-64 sob RG nº7167051-1, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:90FBAB68

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 136/2022

Portaria nº. 136/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Ketlin Cristina de Fatima Pinheiro, inscrita no CPF/MF sob 059.085.719-38 sob RG nº 9.713.438-3, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Abril de 2022.

I – Fica revogada a portaria nº162/2021 de 10 de Agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E27862A3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 137/2022

Portaria nº. 137/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Evelyn Gonçalves do Nascimento, inscrita no CPF/MF sob 089.522.449-66 sob RG nº 12.321.657-1, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Abril de 2022.

I – Fica revogada a portaria nº201/2021 de 10 de agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:B14DA637

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 138/2022

Portaria nº. 138/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Wellington Moreira Santos, inscrita no CPF/MF sob 109.214.959-78 sob RG nº 14.078.208-4, para o cargo de Assessor de Gabinete da Presidência III, a partir de 01 de Abril de 2022.

I – Fica revogada a portaria nº32/2022 de 02 de março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:73CE54FA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 139/2022

Portaria nº. 139/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Ketlin Cristina de Fatima Pinheiro, inscrita no CPF/MF sob 059.085.719-38 sob RG nº 9.713.438-3, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 06 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:9A7182EB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 140/2022

Portaria nº. 140/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Carina Luciano, inscrita no CPF/MF sob 058.985.219-17 sob RG nº 9.641.338-6, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 07 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 07 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:DDA19CDE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 141/2022

Portaria nº. 141/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Suzann Grasielle Teixeira Moreira, inscrita no CPF/MF sob 051.506.319-30 sob RG nº 7.929.298-2, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 30 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 30 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:1B698FB4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 142/2022

Portaria nº. 142/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Evelyn Gonçalves do Nascimento, inscrita no CPF/MF sob 089.522.449-66 sob RG nº 12.321.657-1, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 30 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 30 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:9BBFE61E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 143/2022

Portaria nº. 143/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Wellington Moreira Santos, inscrita no CPF/MF sob 109.214.959-78 sob RG nº 14.078.208-4, do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência III, a partir de 30 de Abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 30 de Abril de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:6FD71AC4

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2022

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação referente ao repasse continuado do PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, Deliberação N.º 039/2014 - CEAS/PR para o ano de 2022 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 039/2014 de 16 de maio de 2014 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 - CNAS;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 02/2022 de 01 de fevereiro de 2022 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a abertura do preenchimento do Plano de Ação 2022 dos repasses continuados no Sistema Fundo a Fundo SIFF, para os municípios que possuem esse cofinanciamento, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2022 com prazo para seu encerramento no dia 30 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 004/2022 de 11 de fevereiro de 2022 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, em seu art. 2º que delibera pela aprovação das Resoluções Ad Referendum de números 01/2022, e 02/2022;

CONSIDERANDO a deliberação da 4ª Plenária ordinária, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, referente ao repasse continuado Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos - Deliberação CEAS nº 039, período de referência relativo ao 2º semestre de 2021. Saldo em conta em 31 de dezembro de 2021, considerando os rendimentos no valor de R$ 106.626,46 (Cento e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. O CMAS aprova o saldo em conta superior a 30% do total do recurso recebido sob a justificativa que está em andamento o processo de construção e ampliação do prédio da unidade de acolhimento por parte do município, com recursos próprios, para somente após iniciar o processo para aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, materiais de informática e demais bens necessários para aprimorar a oferta dos serviços.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 28 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:38D48023

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2022

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao repasse continuado do PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, Deliberação N.º 039/2014 - CEAS/PR relativo ao 2º semestre de 2021 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 057/2019 de 02 de agosto de 2019 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece o cofinanciamento de ações para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução AD REFERENDUM nº 03/2021 de 13 de janeiro de 2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que estabelece a prorrogação da execução dos recursos o Incentivo IV até 30/06/2021;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 018/2022 de 11 de fevereiro de 2022 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, no seu artigo 2º, que estabelece a abertura no Sistema de Acompanhamento Fundo a Fundo (SIFF) das prestações de contas do 2º semestre de 2021 de 01/03/2022 a 30/04/2022;

CONSIDERANDO a deliberação da 05ª Plenária de caráter extraordinária, de 28 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL,** referente ao repasse pontual do Incentivo Família Paranaense VI – IFP VI, Deliberação N.º 057/2019 - CEAS/PR, período de referência: segundo semestre de 2021 com saldo em conta em 31 de dezembro de 2021, considerando os rendimentos no valor de R$ 20.689,66 (vinte mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. O CMAS aprova o saldo em conta superior a 30% do total do recurso recebido sob a justificativa que devido a situação pandêmica, bem como com a paralisação de alguns serviços ofertados pela assistência social em âmbito municipal, como atendimento em grupos, foi realizado apenas acompanhamento das famílias conforme demanda espontânea.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 28 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:C6B6F678

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 006/2022.

Dispõe aprovação dos representantes Dos prestadores de serviço de saúde.

A Comissão Organizadora da XVª Conferencia Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, realizou assembleia dos prestadores de serviço de saúde, no dia 17 de março de 2022, com a finalidade de eleger os representantes que irão compor o conselho municipal de saúde, gestão de 2022/2025.

R E S O L V E:

ART.1º - aprovar em assembleia os representantes eleitos dos prestadores de serviço de saúde. **NOSSA CLINICA MÉDICA ALMIRANTE TAMANDARÉ EIRELI** representada pelo titular **PETERSON MOTTA MELO**, e suplente **ITAMAR FERREIRA DA SILVA,** e **SOLUMED TAMANDARE** representado pelo titular **KARINE RAFAELA DA SILVA FARIA**, e suplente **LUDIMILA ROMIM DA SILVA.**
ART.2º - A empresa **SOLUMED TAMANDARÉ** abdicou a vaga de conselheiro, sendo assim eleita a terceira colocada **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALMIRANTE TAMANDARÉ** representada pelo titular **JOÃO CARLOS CANZAN**, e suplente **JOÃO LUIZ ANDRUSKO**.
ART.3º - Serão homologados na XVª Conferência Municipal de Saúde no dia 30 de abril de 2022.
ART.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
ART.5º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 28 de abril de 2022.

SANDRA GONÇALVES

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:32CC23E4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 007/2022.

Dispõe aprovação dos representantes Dos trabalhadores de saúde.

A Comissão Organizadora da XVª Conferencia Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, realizou assembleia dos trabalhadores de saúde, no dia 11 de março de 2022, com a finalidade de eleger os representantes que irão compor o conselho municipal de saúde, gestão de 2022/2025.

R E S O L V E:
ART.1º - aprovar em assembleia os representantes eleitos dos trabalhadores de saúde. titular **LEILAMAR MILANI VEIGA, ELI DOS SANTOS LIMA, ROSANE APARECIDA GARCIA, SUELI MARINO FAGUNDES ALVES, SUPLENTES MARCIA BARROS.**
ART.3º - Serão homologados na XVª Conferência Municipal de Saúde no dia 30 de abril de 2022.
ART.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
ART.5º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 28 de abril de 2022.

SANDRA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:63B665C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2022-PMAT

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022-PMAT
Data limite para entrega dos envelopes: 06/06/2022 até às 08h50min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 06/06/2022 às 09h00min. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSÉ REAL PRADO - TRECHO 02, COMPREENDIDO ENTRE A RUA RODRIGO DA ROSA SANTOS E RUA LUIZ JÚLIO FALCADE NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR. VALOR MÁXIMO: O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços do é de R$ 3.720.822,91 (três milhões setecentos e vinte mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 28 de abril de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E52FDA45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-PMAT

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-PMAT
Data limite para entrega dos envelopes: 20/05/2022 até às 08h50min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 20/05/2022 às 09h00min.
OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA JACOB GUBAUA – TRECHO 02 NO BAIRRO LAMENHA GRANDE EM ALMIRANTE TAMANDARÉ.**

VALOR MÁXIMO:

O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços do é de **R$ 463.441,40 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).**

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA para ambos os lotes será de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço.

LOCAL DA ABERTURA:
Auditório do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 28 de abril de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:34ACF5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no Anexo I deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA - PSS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 035/2022 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 035/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 035/2022 – PSS/SMRH contidos no Anexo II, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 035/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **ANEXO III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 075/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 28 de abril de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 03 DE MAIO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO:MOTORISTA– PSS

CLASS	NOME	NOTA	RG
21	NELSON DE PAIVA CORDEIRO	40	3.400.557-5
22	MARCIA LOPES ARAUJO	40	7.521.883-4
23	ANDERSON JOSE RIBEIRO	40	6.638.503-2

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 035/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: MOTORISTA – EDITAL 075/2022 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	CHAMADA
17	EDINARA CHAULET SOUZA	AUSENTE
18	PAULO CESAR FERREIRA	AUSENTE
20	HILARIO ROGER ALVES SOUTO	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3DDEC7E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 074/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2022

OBJETO: Contratação de EMPRESA de Brigadista de Incêndio para prestar serviço no Evento Rodeio Resgatando tradições, que será realizado nos dias 21/22/23 e 24 de abril de 2022.

VALOR: O valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 05º (quinto) dia útil subsequente a prestação do serviço, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.
CONTRATADO: BRIGADA MOURÃO, Inscrito no CNPJ: 18.344.892/0001-03, sediada na Avenida Armelindo Trombini, nº. 3380, Jardim Francisco Ferreira Albulquerque, Campo Mourão – PR, representada pelo Sr. Zacarias Teixeira da Silva, Portadora da CNH: 00452092119/DETRAN – PR e CPF: 512.834.419-34, residente na Cidade de Ubiratã – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se justifica no artigo 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, se Justificando a referida aquisição tendo que por ser um evento grandioso, e de vários dias. A brigada de incêndio se faz necessário para manter o evento seguro, fazendo com que possam prevenir quaisquer ocasiões que possam ocasionar um incêndio, e se acaso acontecer algum fator, os mesmos estarão lá para prevenir, combater e auxiliar o público para o que possa ser feito. Além disso, os brigadistas também trabalham nos processos de evacuação de emergência, prestação de socorro e primeiros socorros. Os mesmos contam com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva e de materiais de primeiros socorros.

Informo ainda, que o valor da contratação foi obtido através de pesquisa de preço junto a empresas do ramo, tendo sido contratada a de melhor oferta.

Altamira do Paraná, 18 de abril de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:19616C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 074/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2022

OBJETO: Contratação de EMPRESA de Brigadista de Incêndio para prestar serviço no Evento Rodeio Resgatando tradições, que será realizado nos dias 21/22/23 e 24 de abril de 2022.

Com fundamento na lei nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dipensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa BRIGADA MOURÃO, Inscrito no CNPJ: 18.344.892/0001-03, sediada na Avenida Armelindo Trombini, nº. 3380, Jardim Francisco Ferreira Albulquerque, Campo Mourão – PR, representada pelo Sr. Zacarias Teixeira da Silva, Portadora da CNH: 00452092119/DETRAN – PR e CPF: 512.834.419-34, residente na Cidade de Ubiratã – PR.

Para a efetivação da presente dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos bens e serviços observandi os procedimentos exigidos pela lei federal n. 8.666/93.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:120ABC76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 074/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na

Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado BRIGADA MOURÃO, Inscrito no CNPJ: 18.344.892/0001-03, sediada na Avenida Armelindo Trombini, nº. 3380, Jardim Francisco Ferreira Albulquerque, Campo Mourão – PR, representada pelo Sr. Zacarias Teixeira da Silva, Portadora da CNH: 00452092119/DETRAN – PR e CPF: 512.834.419-34, residente na Cidade de Ubiratã – PR. **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 074/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de EMPRESA de Brigadista de Incêndio para prestar serviço no Evento Rodeio Resgatando tradições, que será realizado nos dias 21/22/23 e 24 de abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 60 (sessenta) dias,

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 18 de abril de 2022

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7678B96A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Responsável Técnico referente as festividades do primeiro rodeio resgatando tradições do município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias úteis, subsequente a entrega dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: OLIVEIRA E OLIVEIRA CLINICA VET LTDA CNPJ N°41.467.902/0001-10, com sede na Avenida Jaime Canet, n. 86, Centro, no município de Altamira Do Paraná – Pr, CEP 85.280.000, neste ato representrado pelo Sr. André Luiz Antonio de Oliveira, portador de CI/RG n°9.243.644-6, inscrito no CPF/MF sob n° 071.853.739-48, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet, n° 86, Fundos, Centro, Altamira do Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
06.001.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se fundamenta no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, e se se justifica pela necessidade de análise por parte de um profissional devidamente credenciado, destacando a importância da análise do bem estar e da saúde dos animais, sendo o mesmo responsável pelo acompanhamento dos animais durante o rodeio, recolhimento de Guia de transporte animal, liberação para entrada no recinto, Exame físico e clínico dos animais, Exame respiratório, cardíaco e de infestação parasitaria, sendo imprescindível para manter o bem estar e saúde do animal.
Informo ainda, que o valor da contratação foi obtido através de pesquisa de preço junto a empresas do ramo, tendo sido contratada a de melhor oferta.

Altamira do Paraná, 18 de abril de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:183A2BCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2022

OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços de Responsável Técnico referente as festividades do primeiro rodeio resgatando tradições do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento na lei nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dipensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a **OLIVEIRA E OLIVEIRA CLINICA VET LTDA CNPJ** N°41.467.902/0001-10.

Para a efetivação da presente dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos bens e serviços observandi os procedimentos exigidos pela lei federal n. 8.666/93.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:30961FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **OLIVEIRA E OLIVEIRA CLINICA VET LTDA CNPJ** N°41.467.902/0001-10, com sede na Avenida Jaime Canet, n. 86, Centro, no município de Altamira Do Paraná – Pr, CEP 85.280.000, neste ato representrado pelo Sr. André Luiz Antonio de Oliveira, portador de CI/RG n°9.243.644-6, inscrito no CPF/MF sob n° 071.853.739-48, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet, n° 86, Fundos, Centro, Altamira do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 075/2022, resolvem celebrar o presente

contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços de Responsável Técnico referente as festividades do primeiro rodeio resgatando tradições do município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade, e normas existentes no mercado e órgãos fiscalizadorea noque se refrere o objeto e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 60 (sessenta) dias,

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
06.001.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 18 de abril de 2022

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:766B368E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.200/2021, decorrente de Pregão n° 38/2021 de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS DE HIGIENE PESSOAL, CUIDADO INFANTIL E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **PACHECO & ROLIM LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 14.697.009/0001-08, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **DAVID OACHECO ROLIM,** portador do RG n° SESP/PR, portador do CPF sob n° 942.826.769-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 9.648,59 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Reequilibrio Financeiro
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Altamira do Paraná 28 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

PACHECO & ROLIM LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F9B44B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

15° Termo aditivo do contrato nº.7/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de Combustível dos tipos Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum e Etanol para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 23.093.471/0001-97, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **ARLINDO CESAR PERES,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 891.948.538-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 24.470,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Reequilibrio Financeiro.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 28 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D650869F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 682/2022

Súmula: Altera-se o art. 14, e inclui-se inciso VIII no mesmo artigo da Lei Municipal 466/213.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O artigo 14 da Lei Municipal nº 466/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 14. É proibido fumar cigarros, cigarrilhas, charutos, narguilé, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, que produza fumaça e o uso de cigarro eletrônico em estabelecimentos de uso público fechados onde for obrigatório o trânsito ou a permanência de pessoas, tais como:

I - .....
II - .....
III - .....

IV - .....
V - .....
VI - .....
VII - .....

VIII – Fica proibido o uso de narguilé, em Via pública, compreendendo Calçadas do passeio público, canteiro central de avenidas; Praças; Lagoa municipal; Ginásio de Esportes; Estádio Municipal e ou qualquer outro espaço público.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (28/04/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:C63DE834

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 684/2022

Súmula: Concede revisão aos subsídios dos Agentes Políticos (vereadores) do Poder Legislativo e dá outras providencias.

.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do art. 4º da Lei Municipal Nº. 635/2020 e art. 37, X, da Constituição Federal, recomposição anual no percentual de 10,16 (Dez virgula dezesseis por cento), nos subsídios dos vereadores do Poder Legislativo de Altamira do Paraná, que passará a viger a partir do mês de maio de 2021.

Art. 2º O percentual da revisão geral anual, descrito no caput do artigo anterior atende dados divulgados pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor no período.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, elencadas no anexo "I" da Resolução Nº. 003/2021:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 4º O impacto orçamentário-financeiro no exercício atende requisitos do Art. 29-A, § 1º daConstituição Federal, o qual se refere ao limite de gasto do Poder Legislativo com folha de pagamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir de 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (28/04/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:03AD040A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 685/2022

Súmula: Concede revisão aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido, nos termos das Leis Municipais 552/2017 e Art. 37, inciso X da Constituição Federal, recomposição anual no percentual de 10,16 (Dez virgula dezesseis por cento), nos subsídios dos Agentes Políticos, compreendendo o Prefeito e o Vice-prefeito do Poder Executivo de Altamira do Paraná.

Art. 2º O percentual da revisão geral anual, descrito no caput do artigo anterior atende dados divulgados pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor no período.

Art. 3ºFica concedido, nos termos da Lei Municipal 552/2017 e Art. 37, inciso X da Constituição Federal, recomposição anual no percentual de 10,16 (Dez virgula dezesseis por cento),aos Secretários Municipais de Altamira do Paraná.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que passará a vigorar a partir do dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (28/04/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:5BA2FD4A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 186/2022

SÚMULA: Declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná–Pr, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO que aposentadoria é caso de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 61 do Estatuto dos Servidores do Magistério Público, Lei Municipal nº 131/2005.

R E S O L V E

***Art. 1º- DECLARAR** a vacância do cargo de PROFESSOR ocupado pelo servidor **LECIR DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 45.191.130-3-SESP/PR**, inscrito no **CPF nº 562.413.059-72** e matrícula nº **31317,** lotado na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, por motivo de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir do dia 01 (primeiro) de abril de 2022.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 (primeiro) de abril de 2022.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:4242005D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 187/2022

SÚMULA: Declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná–Pr, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO que aposentadoria é caso de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 61 do Estatuto dos Servidores do Magistério Público, Lei Municipal nº 131/2005.

R E S O L V E

Art. 1º- DECLARAR *a vacância do cargo de PROFESSOR(A), ocupado pela servidora* ***RUTH APARECIDA LOPES DOMINGOS****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 6.351.393-8-SESP/PR****, inscrita no* ***CPF nº 859.490.199-20*** *e matrícula nº* ***38044****, lotada na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, por motivo de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir do dia 01 (primeiro) de abril de 2022.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 (primeiro) de abril de 2022.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:423F8B5B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 188/2022

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022, a Sra.* ***JOANA ALDA AMORIM VIEIRA,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***37.626.795-1-SSP/SP*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***919.548.519-87****, para exercer o cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em Concurso Público em 21/07/2017, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:81E21BC1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 36/2022 DE 13/04/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.400,00 (trinta e três mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

95 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

120 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

161 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

484 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

456 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA MULHER
13.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.000. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER

415 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Total Suplementação: 33.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

98 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

100 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

115 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00

05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

156 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 400,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

196 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

367 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA MULHER
13.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.010. Proteção e acolhimento às mulheres com direitos violados

425 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
426 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

Total Redução: 33.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:39A54F96

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 37/2022 DE 13/04/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foramOrçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.
conferidas pela Lei

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

158 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
161 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 125.000,00

05.006.13.392.0017.2.220. REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO -
CARNEIRO RECHEADO

162 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
165 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 190.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

179 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 25.000,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.058. APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM

481 - 3.3.71.70.00.00 9494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 25.000,00

Total Suplementação: 392.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000 Fonte: 1000 282.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000 Fonte: 1000 85.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 9494 25.000,00
Total da Receita: 392.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A2DB9E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisições de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde das Unidades de Atenção Primaria do Município de Amaporã, através da RESOLUÇÃO SESA N° 1071/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de **R$ 33.670,00**.

Data da sessão: 12/05/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **12/05/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 28 de abril de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1062263F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 SRP Nº 030/2022

Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urnas, preparação do corpo e translado, conforme Lei Municipal nº 225/2007, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 32.021,00**.

Data da sessão: 13/05/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **13/05/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 28 de abril de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A6B3EEC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contrato de Locação de Bem Imóvel, localizado a Av. Jaime Canet Junior, nº 59, Centro, para a nova sede do Centro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, do município de Amaporã, com valor de Aluguel de R$ 1000,00 (Mil reais), no período de 12 meses, conforme portaria nº 090/2022, que avaliou o imóvel. Para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Favorecido: ERSON MISTURINI, com CPF: 542.481.679-72.

Valor Total: O valor total para pagamento do Aluguel será R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para o período de doze meses, sendo o valor de R$ 1.000,00 mensais.

Fundamento Legal Artigo 24 inciso X, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 021/2022.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2022, através das dotações abaixo:
11001082440014212033390360000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

11002082430014611333390360000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 28 de abril de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E4D15B1F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE AMAORÃ

RESOLUÇÃO 03/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 110 de 04 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art.1°. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Amaporã para o quadriênio de 2022-2025.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã, 28 de abril de 2022.

MARIA AGNETE FRANKLIN DOS SANTOS
Presidente Do CMDI

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:60CF6381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022 DE 27/04/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: GELSON CASADO-VETERINARIA-ME,** estabelecida na **Rua Rio da Areia, 276, Cep: 85.425-000,** Centro na cidade de **ANAHY-PR,** inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 07.369.636/0001-54.** Neste ato representada por seu Administrador Gelson Casado, portador do RG: 5.862.871-9 SSP/PR, e CPF:830.636.849-53. **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de sacos plásticos para acondicionamento do lixo da coleta seletiva e campanhas de arrastão da Dengue realizadas no Município de Anahy-Pr, conforme especificações abaixo: **VALOR CONTRATUAL**: R$ 16.986,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e seis reais), que será pago conforme entrega dos materiais. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento do objeto será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal de entrega dos materiais. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato entre as partes. O objeto deverá ser executado conforme necessidade do município, após emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo município. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 28/04/2022 até 28/04/2023, totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 28 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:76E29892

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 DE 07/04/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa **GAMMA INFORMATICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santa Catarina, n°. 46, Centro, Cep: 85.420-000, Corbélia-PR**,** inscrita no CNPJ nº. **10.636.548/0001-86**, representada neste ato pelo seu sócio administrador, o Sr. Ricardo Minotto França, portador da cédula de RG: 7.807.379-9 SESP/PR e CPF nº. 049.428.089-10. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência Técnica de Informática nos Departamentos municipais de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 29.760,00 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais), divididos em doze parcelas fixas e mensais no valor de R$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensalmente, até o 15° dia útil de cada mês, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento, e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 28/04/2022 até 28/04/2023, totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 28 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C16490E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Mauro Marcelo Alboneti, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 008/2022 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e autoriza a emissão de empenho e os demais procedimentos cabíveis ao fornecedor.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de software para a Contabilidade e Recursos Humanos, consistente em licenciamento mensal de software integrado, implantações e atualizações de sistemas compatíveis, conversões, migrações, treinamentos e capacitações, nas áreas de orçamento, ppa, ldo, loa, contabilidade pública, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, compras, licitações, contratos e patrimônio, sendo que os resultados deverão obrigatoriamente possibilitar a geração de informações e atendimento do SIM AM e SIM AP (atualmente SIAP) e outros que poderão vir a substituí-los para o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
EMPRESA: CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL LTDA.
CNPJ 81.130.767/0001-37
VALOR: (R$17.600,00) dezessete mil e seiscentos reais.
VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 31/07//2022

Andirá, 26 de abril de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Este procedimento Licitatório atende as normas de anticorrupção expressas na **Lei Federal Nº. 12.846** de 01/08/2013 e no **Decreto Federal Nº. 8.420** de 18 de março de 2015. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:A6BAD246

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADITAMENTO 002/2022

ADITAMENTO 002/2022
PRIMEIRO ADITAMENTO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente O Senhor MAURO MARCELO ALBONETI**,** brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 7.167.784-2 SSP/PR e CPF 018.834.479-92 residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 37, Vila Industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LUDINEI APARECIDO TEODORO, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual, inscrita no CNPJ sob nº 36.245.733/0001-330, com sede na Rua Benedito Gonçalves Staut, 96, Jardim Vésper, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário o Senhor Ludinei Aparecido Teodoro, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade com RG sob o nº 5.096.508-2 SSP/PR e CPF 737.535.309-30, residente e domiciliado na Rua Benedito Gonçalves Staut, 96, Jardim Vésper, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços de jardinagem e afins.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 006/2021
VALOR: 13.348,14 (treze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 07/04/2023
DATA: 07/04/2021

Contrato alterado somente prazo e valor, as demais cláusulas permanecem inalteradas, podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.
O reajuste nos valores dos serviços prestados serão com base na inflação, utilizando o INPC como índice ou outro índice oficial que o substituir.
.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:01383DE9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.603 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 141.736,35 (cento e quarenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.3036 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*6.596,66*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00.3017 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*40.000,00*
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.3499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*9.139,69*
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.72.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO	*74.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*12.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3017 –Emendas de Bancadas, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 3036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União- VAAF - percentual mínimo de 70%, no valor de R$ 6.596,66 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos); 3494 - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); 3499 - Gestão do SUS, no valor de R$9.139,69 (nove mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.31.00.00.1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	*12.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário*.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:31BB7D47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16. 016 DE 28 DE ABRIL DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira		
Gestor:	Elessandra Pacheco Coelho		
Contrato nº	033/2022	**Vigência:**	28.04.2022 A 27.04.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	032/2022		
Contratado:	SAMP AUTOVEICULOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO, ZERO KM, ANO 2022, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		

	SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
Valor:	R$ 107.813,62

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9F874E72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.017 DE 28 DE ABRIL DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	verônica rodrigues ferreira		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Contrato nº	**034/2022**	**Vigência:**	02.05.2022 A 01.05.2023
Modalidade:	inexigibilidade		
Nº licitação	009/2022		
Contratado:	**NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 43.200,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A7EC58E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.018 DE 28 DE ABRIL DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	verônica rodrigues ferreira		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Contrato nº	**035/2022**	**Vigência:**	02.05.2022 A 01.05.2023
Modalidade:	inexigibilidade		
Nº licitação	009/2022		
Contratado:	**CLINICA MEDICA BATALINI LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 43.200,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A9B76525

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.019 DE 28 DE ABRIL DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	verônica rodrigues ferreira		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Contrato nº	**036/2022**	**Vigência:**	02.05.2022 A 01.05.2023
Modalidade:	inexigibilidade		
Nº licitação	009/2022		
Contratado:	**JULIA MEI CHUNG PAULICCI**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 43.200,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E4C6045

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.020 DE 28 DE ABRIL DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	verônica rodrigues ferreira		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Contrato nº	**037/2022**	**Vigência:**	02.05.2022 A 01.05.2023
Modalidade:	inexigibilidade		
Nº licitação	009/2022		
Contratado:	**CORE - CLINICA DE ORTOPEDIA E ENDOCRINOLOGIA LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 43.200,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E9926B2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.021 DE 28 DE ABRIL DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	verônica rodrigues ferreira		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Contrato nº	**038/2022**	**Vigência:**	02.05.2022 A 01.05.2023
Modalidade:	inexigibilidade		
Nº licitação	009/2022		
Contratado:	**SANTOS & GIL SERVICOS MEDICOS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 43.200,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F359BB3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.022 DE 28 DE ABRIL DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Contrato nº	**039/2022**	**Vigência:**	02.05.2022 A 01.05.2023
Modalidade:	inexigibilidade		
Nº licitação	010/2022		
Contratado:	**SANTOS & GIL SERVICOS MEDICOS LTDA**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (ULTRASSOM, ELETROCARDIOGRAMA, ECODOPPLER, COLONOSCOPIA, RADIOGRAFIAS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 160.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar

pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AB1E75F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.023 DE 28 DE ABRIL DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS		
Contrato nº	**040/2022**	**Vigência:**	02.05.2022 A 11.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	**NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (ASSISTENTE PARA EVENTOS) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 14.794,50		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CA41DD23

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 046/2022 PREGÃO Nº 026/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS, COPOS DESCARTÁVEIS, DISPENSER E LIXEIRA PARA COPOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.802.118/0001-57;**

PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 20.240.715/0001-29;**

SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00;**

J. R. DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 38.120.456/0001-68;**

VIGÊNCIA: 28.04.2022 a 27.04.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI
Representante Legal

PAULO SERGIO DA SILVA
Representante Legal

TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal

JOÃO ROBERTO DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8803B142

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SAMP AUTOVEICULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO, ZERO KM, ANO 2022, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 107.813,62** (cento e sete mil, oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **28.04.2022 a 27.04.2023.**

DATA: 28.04.2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCELO DE PAULA SCHMIDT
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A106B172

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **02.05.2022** a **01.05.2023.**

DATA: 28.04.2022.

INEXIGIBILIDADE N° 009/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AC168917

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CLINICA MEDICA BATALINI LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **02.05.2022** a **01.05.2023.**

DATA: 28.04.2022.

INEXIGIBILIDADE N° 009/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIS GUSTAVO DA SILVA BATALINI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EE99A85E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
JULIA MEI CHUNG PAULICCI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **02.05.2022** a **01.05.2023.**

DATA: 28.04.2022.

INEXIGIBILIDADE N° 009/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JULIA MEI CHUNG PAULICCI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D4DA74A4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CORE - CLINICA DE ORTOPEDIA E ENDOCRINOLOGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **02.05.2022** a **01.05.2023.**

DATA: 28.04.2022.

INEXIGIBILIDADE N° 009/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

IVONIR FAGUNDES ALVES JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E4467787

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SANTOS & GIL SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **02.05.2022** a **01.05.2023.**

DATA: 28.04.2022.

INEXIGIBILIDADE N° 010/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GUILHERME DOS SANTOS GONÇALVES GIL
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C3C86101

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SANTOS & GIL SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (ULTRASSOM, ELETROCARDIOGRAMA, ECODOPPLER, COLONOSCOPIA, RADIOGRAFIAS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **02.05.2022** a **01.05.2023.**

DATA: 28.04.2022.

INEXIGIBILIDADE N° 010/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LARISSA DOS SANTOS GONÇALVES GIL
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:20EF18F7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (ASSISTENTE PARA EVENTOS) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 14.794,50** (quatorze mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **50 (cinquenta) dias**, a partir de **02.05.2022** a **11.07.2022.**

DATA: 28.04.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DANIELLI ESTEVES PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A8B4390B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039 – 2022 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTOR EM MICROFIBRA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/04/2022 à 11/05/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00min do dia 11/05/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 11/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 11/05/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 28 de Abril de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9BB29995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCO) AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM EXCLUSIVIDADE PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, AGENTES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS E

EMPREGADOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, COM VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/05/2022 à 30/05/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 30/05/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 30/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 30/05/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 28 de Abril de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:305F8D45

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO: ALIENAÇÃO DE SUCATAS DE HIDRÔMETROS INSERVÍVEIS AO SAMAE DE ANDIRÁ

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/04/2022 à 20/05/2022.
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 20/05/2022.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Leiloeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 29 de abril de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A0709FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE FÉRIAS DE 02/05/2022 A 21/05/2022 PARA O FUNCIONÁRIO ILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO REF AO PERÍODO AQUISITIVO 2021.

PORTARIA nº 004/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias de 02/05/2022 a 21/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2021, ao **funcionário ILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO** Controlador Geral, CPF nº 945.247.939-68, RG nº 6.233.705-2, Quadro de Provimento em Efetivo da Câmara Municipal de Antonina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:C81BF7A8

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE FÉRIAS DE 10/05/2022 A 29/05/2022 PARA A FUNCIONÁRIA SANDRA MARA MACHADO REF AO PERÍODO AQUISITIVO 2021.

PORTARIA nº 005/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias de 10/05/2022 a 29/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2021, a **funcionária SANDRA MARA MACHADO** Atendente de Serviços Legislativos, CPF nº 355.734.909-82 RG nº 2.055.627-7, Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Antonina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:C2052EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 043/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 021/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2022

DO OBJETO
O presente pedido tem por objeto a locação de Imóvel, situado na Rua Professora Yolanda Pinto, 310 – Bairro Caixa D'Água, para sediar o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA:
- Considerando que a necessidade de ofertar condições de suporte e logística e infraestrutura para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, uma vez que a Secretaria não dispõe de imóvel próprio para as instalações do Conselho.

DO LOCADOR

Itamar do Carmo Nicasto, pessoa física, CPF n.º 921.854.449-72, RG: nº 6419271-0/PR, domiciliado a Rua Mokito Yassumoto, nº 85, Bairro Residencial Itapema.

DO VALOR
Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), referentes às 12 (doze) parcelas no valor de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

DO PRAZO
O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal da Saúde: **07.001.10.301.0030.2015.296.3.3.90.36 – 01303**

DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente ratificação da contratação referente à dispensa de licitação.

Antonina-PR, 28 de Abril de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:AA3A3C65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – SRP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 – ID Nº 2712
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – SRP
HOMOLOGADO EM 28/04/2021

ADITIVO HOMOLOGADO EM 27/04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

EMPRESA FORNECEDORA: **KARWOSKI REPRESENTAÇÕES LTDA,** com registro no CNPJ/MF sob o nº 34.183.597/0001-79, estabelecida na Rua Anton Tchekov, nº 48, Bairro Capão Raso, CEP 81.020-700 - Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Eduardo José Karwoski, brasileiro, portador da identidade nº 5781471-3 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 891.772.049-53, resolvem nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR.**

OBJETO: O presente instrumento se refere ao aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a aquisição de Papel Sulfite A4 com Certificação Florestal a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.

VALOR: O Presente aditivo reequilibra o seguinte item da Ata de Registro de Preços:

Item.	Descrição	Unid	Valor Unitário Homologado	Valor do Reequilíbrio
2	Papel sulfite, 75 g/m2, formato A4, 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, pH alcalino, cor branco, embalagem pacote com 500 folhas – caixa com 10 resmas, impresso o Selo de Certificação Florestal. COTA MICRO EMPRESA MARCA: EVOLUTION PAPER	CAIXA	R$ 145,45	**R$ 184,72**

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos da Ata de Registro de Preços original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

BASE LEGAL: Alínea "D", Inciso II, Art. 65. da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA: 28/04/2022

ASSINANTES:

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

E

EDUARDO JOSÉ KARWOSKI
Representante Legal do Fornecedor.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:DD735A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 16 de Maio de 2022,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço técnico operacional para promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos institucionais, de iniciativa própria ou a titulo de participação, envolvendo solenidades, encontros, cursos, conferencias, reunião, premiações, treinamentos, workshops, festividades, feiras e outros eventos correlatos a serem realizados mediante a demanda e de acordo com as necessidades da secretaria de turismo e cultura do município de Antonina/PR, conforme descrição no anexo a este pedido.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 28 de Abril de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:3AE246B0

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 08/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

RATIFICADO EM: 26/04/2022.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogação de prazo e valor do Contrato Nº. 08/2018, referente a prestação de serviços complementares de apoio operacional de forma continuada nas áreas de captação e tratamento de água, operacionalização de projetos de instalação e manutenção de redes de distribuição de água e anotação e entrega de faturas de consumo de água.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, pelo período adicional de 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 876.641,88 (Oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: BETHA SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob n.º 01.256.046/0001-39

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.34 – Fonte76
14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39 – Fonte76

BASE LEGAL: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 27/04/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE, o Sr. Cleber de Araujo Cezarino e pelo Representante Legal da Contratada o Sra. Maria Bernadete Nareski Blasczyk.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:2E369EBB

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: DISPENSA N° SAMAE 04/2022. PROCEDIMENTO Nº SAMAE 07/2022. CONTRATO Nº 05/2022

RATIFICADO EM: 01/04/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL**, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76+483.817/0001-20, com sede na Rua Cel Dulcidio nº 800, Batel no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço público de energia elétrica em baixa tensão.

VALOR: R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:
14.001.17.122.0008.2.074.3.3.90.39.00.00. – FONTE 76
14.001.17.511.0008.2.075.3.3.90.39.00.00. – FONTE 76
14.001.17.512.0008.2.076.3.3.90.39.00.00. – FONTE 76
14.001.17.512.0008.2.077.3.3.90.39.00.00. – FONTE 76

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO Inciso XXII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2022.

ASSINADO POR: Diretor Geral do SAMAE o Sr. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO e pelo Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição Sr. PAULO RENE CHASTALO.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:E3FF536A

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 02/2021 ORIGEM: DISPENSA Nº 02/2021

RATIFICADO EM: 20/04/2022.

OBJETO: O presente Termo de Prorrogação Contratual tem por finalidade a prorrogação do Contrato Nº. 02/2021, referente a arrecadação de faturas de consumo de água do SAMAE pela Instituição Financeira Itaú Unibanco S/A.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, pelo período adicional de 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 11.910,00 (Onze mil, novecentos e dez reais)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 75.247.098/0001-85

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ nº 60.701.190/0001-04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.39 – Fonte 76

BASE LEGAL: inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 22/04/2022.

CONTRATO: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE o Sr. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO e pelo representante da Contratada o Sr. VALTER TELLES DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:6CA7291C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
LEI Nº. 3.173/2022

LEI Nº. 3.173/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação nos veículos oficiais, de propriedade ou a serviço da administração pública municipal E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NA FORMA DO INCISO IV DO ART. 38 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, **PROMULGO** A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Todo veículo oficial, de propriedade ou a serviço da Administração Pública Municipal direta ou indireta, de qualquer um dos Poderes, será identificado com o Brasão Oficial do Município e com a identificação da Secretaria ou órgão o qual o veículo pertence.
Parágrafo único. Entende-se como veículo oficial ou a serviço da Administração, automóveis, caminhões, motos, máquinas agrícolas e rodoviárias, ônibus, utilitários e outros, inclusive os veículos utilizados pelos agentes políticos.

Art. 2º. O Brasão Oficial será afixado em ambas as laterais dos veículos, em tamanho mínimo de 0,40 x 0,40cm, visível e colorido.
§ 1º. As motocicletas terão os adesivos em tamanho ajustado e compatível com a sua instalação no tanque e carenagens.
§ 2º. Veículos terão os seguintes dizeres, logo abaixo do Brasão Oficial:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA ou o nome da entidade pertencente à administração indireta;
USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO;
DENUNCIE (44- telefone a ser escolhido pelo Administrador).
§ 3º. Veículos não oficiais, mas a serviço da Administração Pública, terão os seguintes dizeres:
A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
Nome do proprietário
Nº do Contrato
DENUNCIE (44- telefone a ser escolhido pelo Administrador)
Art. 3º. Em todo veículo oficial deverá constar um diário de bordo, que deverá nele permanecer para fins de controle, indicando:
a) o horário, quilometragem, dia e horário de retirada e devolução do veículo;
b) nome do condutor habilitado.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias vigentes, ficando autorizadas as suplementações orçamentárias caso necessárias.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Astorga, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:383E6464

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; considerando a impugnação interposta pela Empresa **SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÃO***;* torna público a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2022, **e tendo por objeto a contratação de serviço de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso a internet via fibra óptica para todos os Departamentos do Município de Astorga e seus distritos, com fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.**
- Obs: A nova data e horário de abertura dos envelopes e inicio da fase de disputa de preços, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

Astorga, 28 de abril de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B6EB8853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTORGA **ÓRGÃO EMISSOR DO AUTO DE INFRAÇÃO** **VIGILANCIA SANITARIA**	1ª VIA
AUTO DE INFRAÇÃO	Nº008/2022
AUTUADO: Francisco de Oliveira Carneiro	
IMÓVEL: Terreno	

ENDEREÇO: Rua Adriano Storti, quadra 15, lote 03. **MUNICIPIO:** Astorga **UF:** PR		
DOCUMENTOS	**CPF:**	**RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR**
AUTORIDADE SANITARIA CARGO FUNÇÃO **Fabiana Marques de Jesus Fiscal Sanitário**		**ÓRGÃO DE CLASSE/ RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR** **9541597-0**
DA DESCRIÇÃO DOS FATOS		
AUTUADO, por não manter a limpeza do terreno causando danos à saúde Pública, com criadouros de mosquito transmissor da dengue e ouros animais peçonhentos, no terreno de sua propriedade localizado na **Rua Adriano Storti quadra 15, lote 03, Astorga – Pr.** Terreno já notificado, com prazo expirado sem atendimento, conforme ,notificação n° 02/2022. .		
DA BASE LEGAL		
- LEI 13.331, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001 – CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ - DECRETO 5.711, DE 23 DE MAIO DE 2002, Art. 154,156. - Art.128 da Lei Municipal n° 2017/2008 de 05/05/2008 – Código de Postura do Município - Lei complementar 3.014/2020, de 03/04/2020		
DO PRAZO		
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (_quinze) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.		
DA CIENCIA		
Declaro que estou ciente deste Auto de Infração da qual recebi cópia.		

Lavrei em

_____
Assinatura/Carimbo
_____
AUTORIDADE SANITARIA: ASSINATURA DO RESPONSAVEL

_____
1ªTESTEMUNHA
_____
2ª TESTEMUNHA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AD69A930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 029/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	38.786,44	26/04/2022

Astorga, 27 de Abril de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:06044627

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 028/2022, para "**Aquisição de uniformes, meias e tênis escolares**", no dia 11/05/2022 às 08h 00min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site

www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI.
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:045CF53B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2022

PORTARIA Nº 209/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 02/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1065/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LUANA PEREIRA SCHAICOSKI**, brasileira, portadora da CIRG nº 10.253.625-8 e inscrita no CPF nº 089.110.939-04, residente e domiciliada em Porto Amazonas, para o cargo de "**EDUCADORA**", lotada no "**CMEI CANTINHO DA SERRA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1065/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 02/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:9A39D520

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2022

PORTARIA Nº 210/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 02/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1065/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SUZANE APARECIDA PERICO WEBER**, brasileira, portadora da CIRG nº 9.254.340-4 e inscrita no CPF nº 062.036.359-28, residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**EDUCADORA**", lotada no "**CMEI CANTINHO DA SERRA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1065/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 02/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:5DAD93CD

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. O candidato listado abaixo deverá comparecer no dia 03 de maio de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidato convocado:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
17º	KERIN CHIQUITTI DE AMORIM	2,0

Balsa Nova, 28 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:18F43E95

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 009/2022

Súmula: "Altera o Ato n.º 009/2021 ao substituir membro da comissão de Controle de Patrimônio da Câmara Municipal de Balsa Nova, para o exercício 2022".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear, na qualidade de Membro da Comissão de Controle de Patrimônio da Câmara para o exercício 2022, **Ely Alves Pereira,** servidor Efetivo, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, em substituição do membro **Eloíse Guralh da Silveira**.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a sua eficácia desde 01/04/2022

Câmara Municipal de Balsa Nova, 28 de abril de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7A36930A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 37/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Abril de 2022, a **CONTRATO DE Nº. 37/2022** com a **SIDNEI DA SILVA FERMINO 0737957390**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 32.758.279/0001-63, com sede/domicílio na(o) CORUMBATAI DO SUL RUA GUARANI, 126, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 15/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE SUPORTE PARA REDE DE PROTEÇÃO EM ARENA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 6.215,46 (seis mil, duzentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)**, com vigência até **28 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FF3C0811

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 38/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Abril de 2022, a **CONTRATO DE Nº. 38/2022** com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa16/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE COMUNICAÇÃO E ELÉTRICO (CABEAMENTO LÓGICO E ENERGIA ELÉTRICA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 31.814,00 (trinta e um mil, oitocentos e quatorze reais)**, com vigência até **28 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D934DBCF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 31/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Abril de 2022, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 31/2022** com a **APROLEITE DE BARBOSA FERRAZ LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.225.518/0001-06, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ, RUA MARECHAL DEODORO, 58, decorrente do **Processo Licitatório Pregão16/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.,** pelo **valor total de R$ 24.856,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, com vigência até **28 de abril de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D5165EB6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 39/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28deAbrilde2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 39/2022** com a **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.864.200/0001-79, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZPARANA, 2734, decorrente do **Processo Licitatório Pregão16/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 51.136,28 (cinquenta e um mil, cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**, com vigência até **28 de abril de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E35EF01E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 40/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Abril de 2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 40/2022** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ, RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852, decorrente do **Processo Licitatório Pregão16/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 67.139,64 (sessenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, com vigência até **28 de abril de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:314E2068

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 41/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Abril de 2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 41/2022** com a **LEO SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o)Barbosa Ferraz RUA SANTA CATARINA, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 16/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 63.799,11 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e onze centavos)**, com vigência até **28 de abril de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A3837192

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 42/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Abril de 2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 42/2022** com a **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.906.789/0001-38, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZPERNAMBUCO, 821, decorrente do **Processo Licitatório Pregão16/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 84.144,02 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e dois centavos)**, com vigência até **28 de abril de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:492C7B41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 81/2022

PORTARIA Nº 81/2022.

SÚMULA: Designa Servidor para função de Gestor de Convênio MAPA/SEAB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a partir de 28 de abril de 2022 o Senhor **MARCÍLIO PINTO BARBOSA,** portador do RG nº 1.662.469/PR, lotado no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, para responder como Gestor Municipal de Convênio MAPA/SEAB nº 0905153/2020 – PROPOSTA SICONV nº 006322/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 28 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:44342E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

1.0. DO OBJETO
1.1. Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, Múltiplas, D.M.T, Planilha de Levantamento de Eventos, Composição, Benefícios de Despesas Indiretas, B.D.I, Composição de Preços Unitários, Quadro de Composição de Investimento - Q.C.I, Quadro de Quantidades, Caderneta de Campo, Relatório de Resumo do Empreendimento - RRE, Cronograma Previsto Levantamento Por Evento – CRONOPLE, Planilha de Levantamento de Quantidades – PLQ, planilha da Curva ABC, acompanhamento, gerenciamento e medição de Obras, Memorias Descritivos e de Cálculo, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, acompanhamento das obras, aprovação de projetos, emissão de alvará de construção, elaboração de medições, atender as demandas das Secretarias Municipais de Barra do Jacaré/PR, preenchimento das obras nos sistemas eletrônicos estaduais e federais, assessoramento na elaboração de anexos técnicos inerentes as obras em andamento, e mais obras que o município for realizar, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.
1.2 Valor máximo da licitação: R$ 119.730,36 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Trinta Reais e Trinta e Seis Centavos).
2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. A data da abertura das propostas será no dia 20/05/2022, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 04/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 28/04/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:67E215D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1516 / 2022

SÚMULA: SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 783/2022 de 27/04/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2022, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.820.685,88 (Dois milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2027 Atenção Básica - Fundo a Fundo Estadual
02440 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 1494 – Material de Consumo R$ 100.000,00
02450 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 49.933,62

10.301.0005.2031 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal
02690 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 494 – Diárias – Cívil R$ 2.000,00
02700 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 494 – Material de Consumo R$ 151.869,54
02710 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 180.233,97

10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
03001 – 3.3.90.34.00.00 – EA - 494 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 87.182,56
03130 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 160.268,44
03131 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 332 – Equipamentos e Material Permanente R$ 24.335,09
03132 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 333 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.540,58
03133 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 334 – Equipamentos e Material Permanente R$ 71.340,15

10.302.0005.2035 Serviços Sociedade Beneficente de Andirá
03150 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 400.000,00

05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
10.304.0005.2039 Vigilância em Saúde - Fundo a Fundo
03260 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 494 – Material de Consumo R$ 60.947,90

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2051 Programa IGD - BF - FR Bloco de Financiamento - FR 940
04310 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 940 – Material de Consumo R$ 12.296,27
04360 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 940 – Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00

08.244.0006.2053 Projeto Estadual PPAS - FR 778
04410 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 778 – Material de Consumo R$ 105.919,06

08.244.0006.2055 Bloco de Financiamento Bloco PSB - FR. 934
04640 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 934 – Material de Consumo R$ 130.000,00
04660 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 67.502,22

08.244.0006.2057 Programa IGD SUAS - BLOCO 936
04740 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 936 – Material de Consumo R$ 4.143,82
04760 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 936 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
08.306.0007.1008 Aquisição de equipamentos para cozinha comunitária
04860 4.4.90.52.00.00 – EA - 797 – Equipamentos e Material Permanente R$ 104.379,63

20.606.0007.1010 Aquisição de Veículos/Tratores e Maquinários
04881 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 501 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

20.606.0007.2063 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
04960 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 510 – Material de Consumo R$ 8.565,02
04970 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 511 – Material de Consumo R$ 7.085,32
04980 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 512 – Material de Consumo R$ 5.378,63
04990 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 704 – Material de Consumo R$ 0,04

20.608.0007.1011 Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas
05190 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 796 – Obras e Instalações R$ 550.000,00

07.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.512.0010.2066 Manutenção do Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos
05241 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 555 – Material de Consumo R$ 14.139,10

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
15.751.0009.2079 Manutenção/ Melhorias da Iluminação Pública
05920 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 89.663,43

08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0009.1026 Pavimentações Ruas Urbanas
06061 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 600 – Obras e Instalações R$ 35.647,09

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2095 Manutenção do Transporte Escolar
07250 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 103 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 82.333,02
07260 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 104 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 70.005,17
07261 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 122 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 3.115,74

12.361.0012.2096 Programa Salário Educação - FR 107
07420 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 107 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 120.860,47
TOTAL... R$ 2.820.685,88

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;
Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

Fonte 000 - R$ 400.000,00
Fonte 103 - R$ 82.333,02

Fonte 104 - R$ 70.005,17
Fonte 107 - R$ 120.860,47
Fonte 122 - R$ 3.115,74
Fonte 303 - R$ 160.268,44
Fonte 332 - R$ 24.335,09
Fonte 333 - R$ 5.540,58
Fonte 334 - R$ 71.340,15
Fonte 494 - R$ 482.233,97
Fonte 504 - R$ 89.663,43
Fonte 510 - R$ 8.565,02
Fonte 511 - R$ 7.085,32
Fonte 512 - R$ 5.378,63
Fonte 555 - R$ 14.139,10
Fonte 600 - R$ 35.647,09
Fonte 704 - R$ 0,04
Fonte 778 - R$ 105.919,06
Fonte 796 - R$ 550.000,00
Fonte 797 - R$ 104.379,63
Fonte 934 - R$ 197.502,22
Fonte 936 - R$ 12.143,82
Fonte 940 - R$ 20.296,27
Fonte 1494 - R$ 149.933,62
SUB - TOTAL R$ 2.720.685,88
Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 – Alien. de Bens Móveis e Semoventes – Principal.....R$ 100.000,00
SUB - TOTAL...R$ 100.000,00
TOTAL...R$ 2.820.685,88

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 762/2021 de 24/11/2021 (LDO).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 28 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B4341F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1517 / 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 768/2021 de 08/12/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 226.818,65** (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0003.2010 Controladoria Interna
00740 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2011 Manutenção do Departamento de Administração
00810 – 3.1.90.16.00.00 – 00 – 000 – Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil R$ 5.000,00
00920 – 3.3.90.40.00.00 – EA – 000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
04.123.0004.2020 Contribuições ao PASEP - 1% Receita
01800 – 3.3.90.47.00.00 – 00 – 504 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.000,00

04.123.0004.2021 Manutenção do Departamento de Tesouraria
01860 – 3.3.90.14.00.00 – EA – 000 – Diárias – Civil R$ 5.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
02960 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 303 – Material de Consumo R$ 30.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
15.451.0009.2072 Manutenção de Prédios Publicos
05580 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

15.452.0009.2078 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
05800 – 3.3.90.34.00.00 – EA – 000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 40.000,00

08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0009.2082 Manutenção de Calçadas e Meio Fio e Vias Urbanas
06220 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 Material de Consumo R$ 20.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2093 Manutenção Ensino Fundamental
06800 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 50.000,00
06800 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 38.510,00

12.365.0012.2101 Manutenção C.M.E.I
07850 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 13.000,00

12.365.0012.2102 Manutenção do C.M.E.I. – FUNDEB
08040 – 3.1.90.11.00.00 – EA – 1036 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 308,65
TOTAL...R$ 226.818,65

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;
Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 140.510,00
303 - R$ 30.000,00
1036 - R$ 308,65
SUB - TOTAL... R$ 170.818,65

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2011 Manutenção do Departamento de Administração
00790 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00

00910 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.2063 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
04940 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 50.000,00
SUB - TOTAL... R$ 56.000,00
TOTAL...R$ 226.818,65
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 28 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E58EF645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR37/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 133.402,40 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 11/05/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 27 de abril de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C578A42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 027/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: R$ 1.978,00 (um mil e novecentos e setenta e oito reais)
Vigência...: Início: 28/04/2022 Término: 27/04/2023
Licitação..: Pregão Nº.: PR28/2022
Recursos...: Dotação: 14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
306 - 1 . 9001 . 8 . 125 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
450 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
84 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
310 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
215 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
250 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
290 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
325 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
264 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
265 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
266 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/04/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EAEDBF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 028/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor.....: R$ 900,00 (novecentos reais)
Vigência...: Início: 28/04/2022 Término: 27/04/2023
Licitação..: Pregão Nº.: PR28/2022
Recursos...: Dotação: 14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
306 - 1 . 9001 . 8 . 125 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
450 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
84 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
310 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
215 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

250 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
290 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
325 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
264 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
265 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
266 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/04/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F1133251

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 05/2022

Resolução CMAS 05/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do primeiro trimestre de dois Mil e vinte e dois dos recursos vinculados ao Fundo de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bela Vista da Caroba, no uso das atribuições,
Que lhe confere a Lei Municipal n.º 611, de 24 de fevereiro de 2022 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de abril de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião plenária a Prestação de Contas do Primeiro Trimestre de 2022 dos recursos vinculados ao FMAS Estadual, FMAS Federal e FMAS livre.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 28 de abril de 2022.

JOSEFINA HETTWER
Presidente
CMAS

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:18FD57FC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 06/2022

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a renovação do Certificado de Inscrição, da aprovação do Relatório de Atividades 2021 e do Plano de Ação 2022 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Bela Vista da Caroba.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bela Vista da Caroba, no uso das atribuições
Que lhe confere a Lei Municipal nº611 de 24 de fevereiro de 2022 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de abril de 2022, registrada na ata 04/2022 do CMAS;

RESOLVE:
Art. 1° - **Renovar** o Certificado de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista da Caroba – Paraná junto ao Conselho Municipal de Assistência Social deste município com validade de 01(um) ano a contar a partir de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois.

Art. 2° - **Aprovar** o Relatório de Atividades 2021 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 3° - **Aprovar** o Plano de Ação 2022 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 28 de abril de 2022.

JOSEFINA HETTWER
Presidente do CMAS
Bela Vista da Caroba PR

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:FC0337E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2022 PROCESSO N.º 24/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2021 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº256/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: J Brito Dist. de Medicamentos e Correlatos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.729.206/0001-07, representada pelo Sr. José de Brito.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 024/2021 – Pregão Eletrônico nº 20/2021 – Contrato Administrativo nº 256/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município de Bituruna conforme meta da LDO 223,242.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.02 alinea “e,f” do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual, os itens da tabela a baixo partir de 28/04/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
4	BOLSA	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML BOLSA SISTEMA FECHADO TRILAMINADA DE POLIPROPILENO C/PONTOS DE INFUSAO E CONEXAO TOTALMENTE INDEPENDENTES EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTIFICADA - COD. BR 0268236	R$ 2,8828	R$ 8,00
9	BOLSA	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250ML BOLSA SISTEMA FECHADO TRILAMINADA DE POLIPROPILENO C/PONTOS	R$ 3,03	R$ 5,24

		DE INFUSAO E CONEXAO TOTALMENTE INDEPENDENTES EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTIFICADA - COD. BR 0366913		
11	BOLSA	SORO GLICOSADO 5% 100ML BOLSA SISTEMA FECHADO TRILAMINADA DE POLIPROPILENO C/PONTOS DE INFUSAO E CONEXAO TOTALMENTE INDEPENDENTES EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTIFICADA - COD. BR 0270092	R$ 2,73	R$ 3,78
14	BOLSA	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML BOLSA SISTEMA FECHADO - COD. BR 0270092	R$ 5,99	R$ 9,52

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 28 de abril 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. De Saúde E Saneamento
Diretora-Presidente Da Fundação Mun. De Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1E2D3801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – PROCESSO Nº 034/2022

O Município de Bituruna/PR, torna público que às **9:00 horas do dia 12 de maio de 2022**, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor total R$	Prazo (dias)
RETROESCAVADEIRA 4x4	03	1.350.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Rubens Nieviadowski. Bituruna - Paraná, Brasil - Telefone: 0800 889 9817 - E-mail: compras@bituruna.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bituruna.pr.gov.br e na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro.

Bituruna, 28 de abril de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:366F3011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2022

PORTARIA Nº. 120/2022

Institui Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 02/2022, e dá outras providências.

O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, composta pelos seguintes membros:
MILEIDY APARECIDA MILCZWSKI – PRESIDENTE
MATRÍCULA: 417717

VANESSA MARIA ZANIN SCHNEIDER – MEMBRO
MATRÍCULA: 581-1

EDICLEIA KELNER DE PAULA- MEMBRO
MATRÍCULA: 417767

Revogadas as disposições em contrário esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de abril de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7AB6CBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2022

PORTARIA Nº 121/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A **Servidora CRISELI MATIAS** matricula de Nº 417629, nomeado através Decreto 42/2020 para exercer o Cargo de Professora, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 12/04/2022, conforme Laudo Médico do Dr. Filipe Silva Linhares Medico CRM- PR 42.727, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 12 de abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de abril de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6CA43011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2022

PORTARIA Nº 122/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao **Servidor** LOURENÇO BIM, matricula de Nº 611-1, nomeado através Decreto 37/2008 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 22/04/2022, conforme Laudo Médico do Dr. Edson B. Warpechowski Medico Cirurgia Geral CRM-PR 15.024, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 24 de abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de abril de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9BCFB2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2022.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022
Pregão Nº 17/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 255,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 25/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/04/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B7CBF2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022
Pregão Nº 17/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.424,99 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 25/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/04/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***RENATTA ARRUDA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E001211D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: E.SCHON ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PARANÁ, 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.638.917/0001-44.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MINI ESCAVADEIRA PARA O SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.557,10 (Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
39	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
41	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e seis dias de maio de 2022

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/04/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDUARDA SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4B3DC1C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 88 DE 2022

DECRETO Nº 88/2022
DATA: 28/04/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Autorização em caráter precário e por prazo determinado a utilização de imóvel para depósito provisório de materiais de obra e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida - Pr, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em atenção ao requerimento formulado pela empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado à empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85, em caráter precário e por prazo determinado de 90 (noventa) dias, a utilização do espaço de 1.822,29 m2 nos lotes 07 e 08 da quadra 71 localizados na área industrial de propriedade desta Municipalidade, para a realização de depósito provisório de materiais de obra, em conformidade com o disposto no protocolo administrativo nº 162/2022.

Art. 2º - Deve ser observada na utilização todos os protocolos ambientais e autorizações necessárias e aplicáveis ao tipo de resíduo a ser depositado naquele local pela empresa requerente, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 28 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E8ACF5F1

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 005 DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

SUMULA: prestação de contas Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III - PAEFI

.

Dorildes de Fatima Portela Volff, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião ordinária no dia 28 de abril 2022.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da **prestação de contas** recurso Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI, 2ºsemestre de 2021, por esse Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 28 de abril de 2022.

DORILDES DE FATIMA PORTELA VOLFF
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D2FC88F2

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 006 DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

SUMULA: Incentivo emergencial socioassistencial.

.

Dorildes de Fatima Portela Volff, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião ordinária no dia 28 de abril 2022.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da adesão e do terno de aceite do Incentivo Emergência Socioassistencial, por esse Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 28 de abril de 2022.

DORILDES DE FATIMA PORTELA VOLFF
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5A49FC63

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR ITEM:

Nº	DESCRIÇÃO	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
13	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1;	20,71%	R$ 10,24	R$ 12,36

Boa Vista da Aparecida - PR, em 28 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3834DEDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 022/2022
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM", visando à **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OFICIAL NOVO, PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR.**
- DATA DE ABERTURA: 12/05/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3349519E

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 089/2022

DECRETO Nº 089/2022
Data: 28/04/2022

Declara deserta a Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 002/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 002/2022, que tem como objeto: contratação de empresa para execução de Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ, 2.468,18 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, não houve qualquer interessado na prestação dos serviços.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2022.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3A6AE715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº26/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº26/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 26/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de TOLDOS RIO VERDE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.109.351/0001-63, no valor total de R$ 6.615,00(seis mil, seiscentos e quinze reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO FABRICADO EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS GALVANIZADOS E PINTURA DUPLA FUNÇÃO, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 28 de abril de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:25D0151A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº27/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº27/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 27/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de TOLDOS RIO VERDE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.109.351/0001-63, no valor total de R$ 980,00(novecentos e oitenta reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIDRAÇARIA PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ACRYDES LAZAROTTO, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 28 de abril de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:2569F04F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO Nº 46/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSÃO GRATUÍTA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.009.189,95 (Um milhão, nove mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Emissão: 28/04/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **11 de maio de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D61D41CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 93-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 93/2022
CONTRATANTE: **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para desenvolver atividades SCFV, PAIF e demais demandas do SUAS.
VIGÊNCIA: 27/04/2022 à 26/10/2022.
VALOR: **R$ 89.875,93 (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais com noventa e três centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 25/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BB324C69

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 94-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 94/2022
CONTRATANTE: **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
VIGÊNCIA: 27/04/2022 à 26/10/2022.
VALOR: **R$ 58.027,17 (cinquenta e oito mil e vinte e sete reais com dezessete centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 27/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:65F1D506

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 3-2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa BANDA DOCE PECADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.435.857/0001-90, para a realização de Show, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, em favor da empresa BANDA DOCE PECADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.435.857/0001-90, cujo pagamento far-se-á à vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 28 de abril de 2022.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:96EA3868

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 DO CONTRATO 39-2021

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do **Contrato n° 39/2021**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.386.792/0001-96, com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 621, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 22/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de abril de 2022.

ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

---------- ----------
MARIELE SCHERES ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3C4DA638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000
Email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA nº-108/2022.
Data:28 de abril de 2022.

SÚMULA..... Nomeia Membros da Comissão de Inscrição e Avaliação do Programa Tempo de Aprender de acordo com o estabelecido na Portaria nº 280, de 19/03/2020 FNDE/MEC, O Programa Tempo de Aprender foi instituído e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021 FNDE/MEC, norteados pela Lei Federal 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019 para execução do mesmo no Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1326/2012, de 17/03/2012, resolve:

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Inscrição e Avaliação do Programa Tempo de Aprender no Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes:

I- Ronita Aparecida de Carvalho – Secretária Municipal de Educação

II- Maria Alice Silgail – Diretora da Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin

III- Valdriana Mirian Gonçalves Lima – Pedagoga e Coordenadora do Programa Tempo de Aprender

IV- Adélia Neres dos Santos – Pedagogo e Vice Coordenadora do Programa Tempo de Aprender

V- Pedro Jairo da Costa Mello – Procurador Geral do Município

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Bom Sucesso - PR, 28 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AEE30DDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-109/2022.
DATA: 28 de abril de 2022.

-concede licença premio-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Lidia Bahia, matrícula nº-200291 –cargo Zeladora, 6 (seis) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 27/09/06 25/09/16, usufruir de 13/04/22 a 10/10/22, devendo retornar suas atividades normais em 11/10/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/04/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:19946900

RECURSOS HUMANOS
EDITAL

EDITAL N°-01/2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO– PR
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para a seleção para atuação imediata e constituição de cadastro de reserva de Assistentes de Alfabetização que atuarão como voluntários do Programa Tempo de Aprender.
1. DO PROGRAMA: Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.
1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021, norteados pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no artigo 6º:
I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - Contribuir para a consecução da meta 5 do plano nacional de educação, de que trata à lei nº 1575/2015;
III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país;
IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.
2. DA SELEÇÃO:
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento das vagas para suprir a necessidade das turmas cadastradas no Programa Tempo de Aprender para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como **Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Bom Sucesso/PR,** a serem distribuídas nas escolas de Ensino Fundamental que fizeram adesão ao Programa para o ciclo 2021/2022.
2.2. O processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através de Decreto da prefeitura municipal para este fim, a ser publicado em seguida a este edital.
2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário:
• Ser brasileiro;
• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

• Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa;
• Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.
2.4. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5 h (cinco horas) semanais por turma.
• Ter formação em Pedagogia ou curso em nível superior que habilita em docência para o Ensino Fundamental dos anos iniciais, ou esta se formando no ano deste Edital.
• Ter formação em Nível Médio em Magistério ou esta se formando no ano Edital.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil:
• Professores alfabetizadores, com disponibilidade de carga horária;
• Demais professores da rede com disponibilidade de carga horária;
• Profissionais com curso completo em Magistério Nível Médio,Pedagogia ou Curso em Nível Superior que habilita em docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
• Estudantes em ano de conclusão em Magistério Nível Médio, Pedagogia ou Curso em Nível Superior que habilita em docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
4.2. Os atendimentos de cada assistente às escolas, em qualquer combinação, não podem, quando somados, ultrapassar 40 h (quarenta horas) semanais.
4.3. Os professores alfabetizadores lotados nas turmas de 1º e 2º ano e os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;
• Celebrar o Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;
• Desenvolver junto ao professor alfabetizador suas atividades por um período de cinco horas semanais para cada turma;
• Atender no máximo oito turmas (8) turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, conforme turmas disponibilizadas na unidade constando no Anexo VI deste Edital;
• Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.3. No ato da inscrição, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição, ANEXO III, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
b) Cópias nítidas dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos originais para fins de conferência ou com autenticação:
I. Carteira de Identidade (frente e verso);
II. CPF;
II. Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);
IV. Comprovante de escolaridade;
V. Diploma (para candidatos graduados) ou histórico atualizado;
VI Declaração de conclusão de cursos descritos neste Edital.
5.4. A inscrição deve ser feita na Secretaria de Educação, situado na Av Coronel Gabriel Jorge Franco, 58, Centro, Bom Sucesso - PR, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min;
5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário.
5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
5.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ficando a comissão no direito de excluí-lo caso comprove inveracidades das informações.
5.9. No ato de inscrição será entregue uma cópia do comprovante de inscrição.
6.0.É de responsabilidade do candidato a guarda e a apresentação do comprovante de inscrição sempre que requisitado pela comissão organizadora

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

6.1. Serão disponibilizadas a carga horária na unidade escolar descrita no ANEXO VI para escolha dos Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no Município de Bom Sucesso/PR e quadro reserva de acordo com a necessidade da secretaria de educação ou prorrogação do programa.
6.2. As vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município de Bom Sucesso, serão distribuídas de acordo com as turmas de 1º e 2º anos que participarão do Programa Tempo de Aprender, sendo que cada Assistente de Alfabetização Voluntário poderá assumir 5 horas (cinco) semanais por turma, não devendo ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.
6.3. O máximo de turmas por Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender será de acordo com o especificado na Resolução 06 de 20 de abril de 2021 Fnde/MEC.

7. DA TITULAÇÃO:

7.1. A seleção se dará através da pontuação feita pelos candidatos.
7.2. A comprovação dos títulos abaixo será por meio da apresentação dos documentos, sendo cópia juntamente com o original ou ainda por meio de cópia com autenticação.
TITULAÇÃO PONTUAÇÃO:
Diploma de graduação em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 3,0 pontos;
Diploma em Magistério,em Nível Médio 2,5 pontos;
Declaração de conclusão de curso, no ano de inscrição a este Edital, em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 2,0 pontos;
Declaração de conclusão de curso em Magistério, Nível Médio 1,0 ponto
Curso de Especialização na área de Educação (máximo 2((duas)) especializações) 1,0 ponto cada:
1-TEMPO DE SERVIÇO comprovados na área de Educação ou como professor/assistente/atendente/auxiliar de educação/monitor educacional, apenas no período de 01/01/2011 a 31/12/2021, sendo

0,4 (zero vírgula quatro) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 4,0 (quatro), pontos. 4,0 pontos
2 - TEMPO DE SERVIÇO com experiência comprovada na rede pública de ensino através de programa de estágio não obrigatório/frente de trabalho no município de Bom Sucesso apenas no período de 01/01/2011 a 31/12/2021, sendo 0,4 (zero vírgulaquadro) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 4,0 (quadro) pontos.
A comprovação para o TEMPO DE SERVIÇO poderá ser da seguinte forma:
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê históricofuncional: original e cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

OBSERVAÇÃO: Para a pontuação de TEMPO DE SERVIÇO, não considerar o período que tenha sido concomitante entre estágio obrigatório.

8– DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RECURSO.

8.1. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

8.2. O resultado será organizado e publicado no site do Município de Bom Sucesso/PR por ordem de classificação. http://www.bomsucesso.pr.gov.br/

8.3. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior idade.

8.4. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

8.5. O recurso (Anexo V) deverá ser protocolado contendo as seguintes informações: nome e motivo e deve ser entregue à Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo do dia 12/05/2022 a 13/05/2022.

8.6. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

8.7. Não será aceito recurso encaminhado via e-mail.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.9. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

8.10. Todos os candidatos habilitados serão considerados classificados constituindo assim o cadastro reserva de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Bom Sucesso/PR.

8.11. A classificação final será divulgada conforme o cronograma do Item 9 deste Edital, na página da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso . http://www.administrativo@bomsuceso.pr.gov.br/

9. DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

9.1. O local de exercício será na Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin – Educação Infantil, Ensino FundamentalAnos Iniciais.

9.2. Os candidatos classificados e convocados, tendo preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário (Anexo IV deste Edital), para exercerem as atividades de Assistente de Alfabetização Voluntário pelo prazo de 6 (seis) meses a 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.3. Em caso de desistência será convocado para o exercício o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. CRONOGRAMA: ATIVIDADES DATA

Publicação do Edital 28/04/2022

Período de inscrição e entrega de documentos02/05/2022 a 06/05/2022

Resultado 11/05/2022

Interposição de recurso12/05/2022 a 13/05/2022

Resultado final17/05/2022

Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário18/05/2022

Início das atividades18/05/2022
Obs: Se apresentar nas dependências da Escola Municipal João Teixeira Marbolin as 07:30 do dia 18 de maio de 2022 para o inicio das atividades.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização Voluntário, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

UNIDADE ESCOLAR CARGA HORÁRIA VALOR POR TURMA
Não vulneráveis 5 horas semanais R$ 150,00

11.2. O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola sendo o recurso repassado à escola, em conta própria, sob responsabilidade de cada gestor escolar.

11.3. Cada gestor escolar terá um trâmite a cumprir:
a) Recebimento verba em conta específica;
b) Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;
c) Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante recibo;
d) Relatório mensal de atividades;
e) Prestação de contas anual.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor unidade escolar descrito no item 10.1 deste Edital, que trata do Programa Tempo de Aprender ciclo 2021/2022.

12.2. O Assistente de Alfabetização Voluntário selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

12.3. Os candidatos selecionados deverão participar de Formação Inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

12.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; e por interesse da Administração Pública.

12.5 Este Edital de inscrição terá validade para o ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2023.

12.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Bom Sucesso – PR, 28 de abril de 2022.

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PSS – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
PONTUAÇÃO
Diploma de graduação em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 3,0 pontos;
Diploma em Magistério, em Nível Médio 2,5 pontos;
Declaração de conclusão de curso, no ano de inscrição a este Edital, em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 2,0 pontos;
Declaração de conclusão de curso em Magistério, Nível Médio 1,0 ponto
Curso de Especialização na área de Educação ((máximo 2 (duas) especializações)) 1,0 ponto cada:
O Tempo de serviço será de acordo com o descrito no Item 7 deste edital.
A comprovação para o TEMPO DE SERVIÇO poderá ser da seguinte forma:
Carteira de Trabalho e Previdência Social; b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico funcional: original e cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
OBSERVAÇÃO: Para a pontuação de TEMPO DE SERVIÇO, não considerar o período que tenha sido concomitante entre estágio obrigatório/frente de trabalho e vínculo efetivo. 2,0 pontos.

ANEXO II

COMPROVANTE DE DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE E PONTUAÇÃO - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
Eu,_____ RG _____ CPF _____declaro que entreguei os documentos comprobatórios (s) abaixo assinalados:
- ( ) Diploma de graduação em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 3,0 pontos;
- ( ) Diploma em Magistério, em Nível Médio 2,5 pontos;
- ()Declaração de conclusão de curso, no ano de inscrição a este Edital, em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 2,0 pontos;
- () Declaração de conclusão de curso em Magistério, Nível Médio 1,0 ponto
- ()Curso de Especialização na área de Educação ((máximo 2 (duas) especializações)) 1,0 ponto cada: (..) 01 / ( ) 02.
TEMPO DE SERVIÇO – Em Docência;
Anos: _____
Meses: _____
Dias: _____
Observação: Tempo de Serviço com comprovação de acordo com o Item 7 deste edital.
TEMPO DE SERVIÇO – Em Estágio na Rede Publica.
Anos: _____
Meses: _____
Dias: _____
Observação: Tempo de Serviço com comprovação de acordo com o Item 7 deste edital

Bom Sucesso – Pr, ___ de maio de 2022.

_____
Assinatura do candidato
CPF:_____

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
Nome: _____ Data Nascimento:___/___/_____ Naturalidade: _____ Nacionalidade:_____
Pai: _____ Mãe:_____ RG:_____
Órgão Emissor/Estado:_____
Data Emissão:___/___/_____ CPF: _____
Estado Civil: _____ Certificado de Reservista:_____
Endereço _____Número:_____
Bairro: _____Cidade: _____ CEP: _____ Telefone residencial: ()_____Celular: ( ) _____ E-mail: _____
1 - Possui disponibilidade para atuar como Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Programa Tempo de Aprender em qual horário?
() Manhã ( ) Tarde – Se disponível para ambos os horários marcar ambos.
2 – Em caso de indisponibilidade de turno de atuação, prevalecerá à necessidade da unidade escolar, convocando o próximo da lista de classificação se necessário.
Declaro sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Bom Sucesso - PR,___ de maiode 2022.

_____
Assinatura
CPF:_____

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____, residente e domiciliado no endereço _____ , portador (a) do CPF _____, RG nº _____ pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, Serviço Voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Bom Sucesso - PR, ___ de maio de 2022.

_____
Assinatura
CPF: _____

ANEXO V
FICHA DE RECURSOS
Nome: _____
Requerimento:
_____
_____
_____

Motivação e Fundamentação Legal:
_____
_____
_____
_____

Bom Sucesso, _____ de maio de2022
_____
Assinatura
CPF: _____

ANEXO VI

QUADRO DE CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL

A Carga horaria descrita nesse Edital será direcionada a Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, dividido entre os turnos matutino e vespertino de acordo com a necessidade da instituição.

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3BD955C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 109, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Concede diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Diretor do Departamento de Finanças do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com base na competência delegada pelo Decreto nº 3.164, de 18 de abril de 2022,
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 26 de abril de 2022, para a cidade de Maringá – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente Hospital Psiquiátrico de Maringá.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2022.

Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

MATEUS DALLAGNOL
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F96964C3

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 110, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Concede diária de viagem ao senhor Paulo Sergio do Carmo, e dá outras providencias.

O Diretor do Departamento de Finanças do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com base na competência delegada pelo Decreto nº 3.164, de 18 de abril de 2022,
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 27 de abril de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até a Clínica UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de abril de 2022.

Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

MATEUS DALLAGNOL
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:250B51AE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 111, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Concede diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Diretor do Departamento de Finanças do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com base na competência delegada pelo Decreto nº 3.164, de 18 de abril de 2022,
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3,** inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 26 de abril de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Ponta Grossa – PR, transporte de paciente até o hospital Psiquiátrico São Camilo.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2022

Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

MATEUS DALLAGNOL
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A0A7D184

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 112, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Concede diária de viagem ao servidor Simpliciano Luiz Schervinski Villwock.

O Diretor do Departamento de Finanças do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com base na competência delegada pelo Decreto nº 3.164, de 18 de abril de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Simpliciano Luiz Schervinski Villwock, ocupante do cargo de enfermeiro, inscrito no CPF nº 040.473.329-84 e portador da Cédula de Identidade RG n° 8.326.577-9, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 26 de abril de 2022, até a cidade de Ponta Grossa -PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes até o Hospital Psiquiátrico São Camilo.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de abril de 2022.

Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

MATEUS DALLAGNOL
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6132F337

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 113, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Concede diária de viagem a senhora Saliane Pegoraro, e dá outras providencias.

O Diretor do Departamento de Finanças do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com base na competência delegada pelo Decreto nº 3.164, de 18 de abril de 2022,
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **servidora Saliane Pegoraro**, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Saúde, inscrita no CPF nº 034.800.799-03, 02 (duas) diárias de viagem, para os dias 26 e 27 de abril de 2022, para a Cidade de Guarapuava – PR., com veículo oficial, para participar do evento **Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de abril de 2022.

Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

MATEUS DALLAGNOL
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CCC93E9E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 114, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Concede diária de viagem a servidora Selaine Tavares

O Diretor do Departamento de Finanças do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com base na competência delegada pelo Decreto nº 3.164, de 18 de abril de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora senhora **Selaine Tavares, servidora pública, enfermeira, CPF Nº 042.765.389-47, RG n° 8.352.624-6 SSP/PR**, 02 (duas) diárias de viagem, para os dias 26 e 27 de abril de 2022, para a Cidade de Guarapuava – PR., com veículo oficial, para participar do evento **Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de abril de 2022.

Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

MATEUS DALLAGNOL
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E86BC1CC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 115, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Concede diária de viagem ao senhor Paulo Sergio do Carmo, e dá outras providencias.

O Diretor do Departamento de Finanças do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com base na competência delegada pelo Decreto nº 3.164, de 18 de abril de 2022,
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 20 de abril de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até a Clínica UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de abril de 2022.

Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

MATEUS DALLAGNOL
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4766D12C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 116, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Concede diária de viagem a servidora Valentina Rosecler Marinhuk.

O Diretor do Departamento de Finanças do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com base na competência delegada pelo Decreto nº 3.164, de 18 de abril de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora senhora **Valentina Rosecler Marinhuk**, Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob nº 078.382.499-88, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.421.589-0 SESP/PR., 02 (duas) diárias de viagem, para os dias 26 e 27 de abril de 2022, para a Cidade de Guarapuava – PR., com veículo oficial, para participar do evento **Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de abril de 2022.

Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

MATEUS DALLAGNOL
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:10ABDB98

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 117, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Concede diária de viagem a servidora Pamela Mocellin.

O Diretor do Departamento de Finanças do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com base na competência delegada pelo Decreto nº 3.164, de 18 de abril de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora senhora **Pamela Mocellin**, Chefe da Divisão de Expedição de Documentos, inscrita no CPF sob nº 113.234.569-37, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.121.809-3 SESP/PR., 02 (duas) diárias de viagem, para os dias 26 e 27 de abril de 2022, para a Cidade de Guarapuava – PR., com veículo oficial, para participar do evento **Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de abril de 2022.

Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

MATEUS DALLAGNOL
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:417D85CC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 118, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Concede diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Diretor do Departamento de Finanças do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com base na competência delegada pelo Decreto nº 3.164, de 18 de abril de 2022,
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3,** inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 29 de abril de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, transporte de paciente até Hospital UNITON.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

MATEUS DALLAGNOL
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:70F4A418

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 119, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Concede diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Diretor do Departamento de Finanças do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com base na competência delegada pelo Decreto nº 3.164, de 18 de abril de 2022,
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 29 de abril de 2022, para a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até a Clínica de Olhos Paraná.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

MATEUS DALLAGNOL
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9D3AFB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2022

SÚMULA: Exonerar cargo efetivo de Enfermeira e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. ARLETE TERESINHA SILVERIO CZUI**, portadora do RG: 5.996.626-0 e inscrita no CPF: 857.046.799-00, do cargo de **Enfermeira**, devidamente lotado na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **30/04/2022**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 28 dias do mês de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:1CB0F933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº. 008/2022 VINCULADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA C. W. ROTA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 09.073.013/0001-65.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, C. W. ROTA ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Av. Rua Estados Unidos, nº 864, Sala 04, Bairro Pacaembu, na cidade de Cascavel/PR,** inscrita no CNPJ nº. **09.073.013/0001-65,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. Christiano Werlanng Rota portador da cédula de RG: **9.027.615.161.** e **CPF nº. 446.910.500-78**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO
Contratação de empresa especializada em planejamento público na área de engenharia, para acompanhamento e fiscalização de obras, realizações de projetos, execuções e acompanhamentos de obras próprias, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.

ITEM	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant. Anual	Valor unitário. R$	Valor total Anual. R$
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO PÚBLICO NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, REALIZAÇÕES DE PROJETOS, EXECUÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DE OBRAS PRÓPRIAS	MÊS	12	R$ 9.899,00	R$ 118.788,00

CLÁUSULA - PREÇO
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 118.788,00 (Cento e dezoito mil, setecentos e oitenta e oito reais), valor anual, pago em 12 (doze) parcelas de R$ 9.899,00 (Nove mil, oitocentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **11/04/2022 até 10/04/2023**, totalizando 12 (doze) meses, Podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:05865FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa a Aquisição de fogos de artifícios para realização de Show Pirotécnico, para serem utilizados nos festejos, em comemorações ao 40º Aniversário do Município de Braganey-PR, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA e ADJUDICA** os itens conforme segue o vencedor:

Item	Proponente	Valor Total
01,02	PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME, inscrita no CPNJ: 04.744.227/0001-00.	R$ 4.210,00 (Quatro mil, duzentos e dez reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey,28 de abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AA17DB52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022

O FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote para Contratação de empresa para a realização do cálculo atuarial do exercício de 2022, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos da Lei 9.717/1998, Portaria 4.992/1999, Portaria 402/2008, Portaria 464/2018, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20, 41, 47, 70 e 103, a Lei 10.887/2004, e de acordo com a legislação municipal referente RPPS, com abertura no dia 12/05/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 28 de abril de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C758860B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Elevação de Nível Vertical, as servidoras abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2017, após análise documental, conforme Art. 48, Inciso I, da Lei Municipal n° 243/2005:

SERVIDOR(A)	NÍVEL DE/PARA	MATRÍCULA Nº	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
FABIANA FERREIRA PINTO TRUCULO	A3 PARA B3	484	PROFESSOR	01/02/2019
LIGIA CRISTINA TUROZI TOMADON	A3 PARA B3	489	PROFESSOR	01/02/2019

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/04/2022.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 28 de abril de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8F4ACCDA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 59/2022

Processo dispensa Nº. 30/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 30/2022, de 28/04/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
R.SANTOS GOMES E SANTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 10.742.044/0001-40 no valor total de R$17.567,50 (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara - PR, vinte e oito dias de abril de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“ Prefeito Municipal”
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1A13A54D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 57/2022
DISPENSA Nº 30/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: **R SANTOS GOMES & SANTOS LTDA – ME,** CNPJ nº 10.742.044/0001-40
VALOR: R$ 17.567,50 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais, cinqüenta centavos).
Data de Assinatura: 28/04/2022
Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL**
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BBE066A2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2129/2022

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ”.

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria municipal de Saúde:
Titular: Kelly Costa Pereira de Carvalho;
Suplente: Geizy do Carmo Guastala.

II - Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Patrícia Marcelino da Silva;
Suplente: Fabiana Fernandes dos Santos.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Fernanda Lucia de Oliveira;
Suplente: Luciana do Nascimento Valério.

IV - Representantes de Entidade não Governamental (APAE/Cafeara):
Titular: Bárbara Amanda da Silva;
Suplente: Debora Muriel Jolli de Souza.
Titular: Diana Regina Salviano Picinini;
Suplente: Samara Vatuzy Santos.
Titular: Márcia Aparecida Pissolotto Toloi;
Suplente: Maurício Cesar Toloi.

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDCA e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.
Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDCA são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n° 2126/2022 e todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 28 de abril de 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B7E8623B

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2022 PSS-ESTÁGIO REMUNERADO

Seleção de Estágio Remunerado.

1. Do objetivo.
1.1 O estágio tem objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.
1.2 O presente edital visa à seleção de estagiários com remuneração na área de Pedagogia.
1.3 A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo Único, compreendendo cadastro de reserva e vagas a serem ocupadas conforme especificado.

2. Da vigência.
2.1 O presente edital terá vigência para contratação de estagiários no período de maio de 2022 à maio de 2023.
2.2 O estágio terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente.
2.3 A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do estagiário dentro do prazo de vigência do edital.

3. Das condições gerais para contratação.
3.1 Ocorrerá o desligamento do estagiário:
I. Automaticamente, ao término do estágio;
II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência da contratante;
III. A pedido do (a) estagiário (a);
IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos;
VI. Pela interrupção ou término do curso na instituição de ensino a que pertença o (a) estagiário (a);
VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
3.2 A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente edital.
3.3 Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições oficiais de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura e, idade mínima de 16 anos.
3.4 O candidato deverá apresentar declaração de matrícula da instituição de ensino.
3.5 Os candidatos selecionados serão convocados conforme período de disponibilidade das vagas existentes, que serão distribuídas dentro do prazo estabelecido no item 2.1.
3.6 O contrato de estágio não será realizado se o estudante estiver vinculado como estagiário ou bolsista em outra instituição.
3.7 O candidato deverá possuir horário disponível e compatível ao expediente do setor em que estará realizando seu estágio.

4. Do processo seletivo.
4.1 A seleção feita será exclusivamente para estágio não obrigatório e remunerado.
4.2 A carga horária máxima será de 30 (trinta) horas semanais, conforme o item 4.3 O valor pago, salvo alterações se houver durante o período de vigência do edital, será de:

Nível Superior:
30 horas = R$ 650,00

4.4 O estagiário deverá possuir, obrigatoriamente, conta bancária para recebimento da bolsa do estágio remunerado.

5. Do processo seletivo.
5.1 Prazos:
Inscrição: 02/05/2022 à 17/05/2022.
5.2 Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Brasil, 250. Das 8:30 /11:00h e das 13:00/16:30h;
5.3 Da documentação no ato da inscrição:
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
5.4 Será designada uma comissão de acompanhamento do processo seletivo.
5.5 O estudante/candidato fará uma entrevista com a comissão e com o supervisor da vaga. A entrevista terá caráter eliminatório.
- Entrevista dos candidatos: 19/05/2022.
5.6 Divulgação do resultado final: 20/05/2022, na Prefeitura Municipal de Cafeara, a partir das 10h00min.

6. Da formalização do estágio.
6.1 A formalização do estágio se dará a partir da apresentação da documentação completa do estagiário, conforme item 5.3, que além dos documentos apresentados na inscrição incluirá:
- Preenchimento de ficha contendo dados pessoais;
- Assinatura do comprovante de inscrição do estágio.

6.2 Quando convocado o candidato deverá apresentar a documentação completa na secretaria responsável pela vaga, sobe pena de perder a vaga e ser substituído pelo candidato do cadastro de reserva.
6.3 A contratação de estagiário (a) selecionado neste edital deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data em que se encerra a vigência deste Edital.

7. Do acompanhamento do estágio.
7.1 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos com a seguinte legislação.

- Lei 11.788 de 25/09/2008
8. Das disposições finais.
8.1 A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 7.1.
8.2 Casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão designada.

Cafeara/PR, 28 de Abril de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DAS VAGAS, LOCAL DE ESTÁGIO E CARGA HORÁRIA

VAGAS			
CURSO	LOCAL DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Acadêmico do curso de Pedagogia	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental	30h	03 vaga + C. R.*
Acadêmico do curso de Pedagogia	CMEI São Judas Tadeu	30h	03 vagas + C. R.*

*C. R.: Cadastro de Reserva

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:36150A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇAO - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO XXIII

Na qualidade de Presidente da A.P.M.F. (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) do Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII convoco os senhores associados para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede, à Rua Marechal Rondon, 168, nesta cidade de Cafelândia, no dia 05/05/2022, às 18:45 horas, em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos metade dos associados, ou às 19:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

Recondução dos membros da diretoria
Assuntos Gerais sobre o Centro
Prestação de contas 2021

Cafelândia 28 de abril de 2022

RUI NONATO DA SILVA
Presidente da A.P.M.F

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E081BC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 047 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 043 de 20 de abril de 2022 que Concede Autorização de Uso, a título precário, de bem público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 043 de 20 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9E00EE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTUROS FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
01.088.055/0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$ 4.178,60 (Quatro Mil e Cento e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	R$ 6.155,00 (Seis Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais)
09.181.312/0001-13	A VIEIRA SERVICOS	R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)
10.984.468/0001-11	FURLAN & CIA LTDA	R$ 111.314,10 (Cento e Onze Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Dez Centavos)
14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 7.840,00 (Sete Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 12.118,00 (Doze Mil e Cento e Dezoito Reais)
72.382.732/0001-02	GRAFICA CONSOLATA LTDA	R$ 1.774,80 (Um Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

O valor total da licitação **R$ 144.580,50 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).**

Cafelândia/PR, 28 de abril de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C19B11F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
15.153.524/0001-90	SANIGRAN LTDA	R$ 7.480,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)
43.003.732/0001-48	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais)
97.541.831/0001-	GESSICA ZARZEKA	R$ 53.946,98 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos

02	OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)

O valor total da licitação **R$ 84.026,98 (Oitenta e Quatro Mil e Vinte e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).**

Cafelândia/PR, 28 de abril de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C957495F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022

ATA Nº 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, (26/04/2022), às 14:00 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 062/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 037/2022**, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para execução de obras, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Cafelândia/PR. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
15.153.524/0001-90	SANIGRAN LTDA	R$ 7.480,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)
43.003.732/0001-48	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais)
97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	R$ 53.946,98 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)

O valor total da licitação **R$ 84.026,98 (Oitenta e Quatro Mil e Vinte e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 27 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DD21D3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022

ATA Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, (25/04/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 061/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2022**, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuros fornecimentos de serviços gráficos, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
01.088.055/0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$ 4.178,60 (Quatro Mil e Cento e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	R$ 6.155,00 (Seis Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais)
09.181.312/0001-13	A VIEIRA SERVICOS	R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)
10.984.468/0001-11	FURLAN & CIA LTDA	R$ 111.314,10 (Cento e Onze Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Dez Centavos)
14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 7.840,00 (Sete Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 12.118,00 (Doze Mil e Cento e Dezoito Reais)
72.382.732/0001-02	GRAFICA CONSOLATA LTDA	R$ 1.774,80 (Um Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

O valor total da licitação **R$ 144.580,50 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada

mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 27 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E23BA566

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 26/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022 – Processo dispensa nº 26/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: MASAYUKI INOMATA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.056.832/0001-20, Rua Erechim, 1767 - CEP: 85.812-260 - CENTRO, e-mail: bondtudo@bondtudo.com.br, CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MASAYUKI INOMATA, portador da cédula de identidade RG Nº 537.539 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF N° 118.160.409-59.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO PARA ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 17.080,00 (Dezessete Mil e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, MASAYUKI INOMATA
Vigência: 28/04/2022 a 26/06/2022.
Data da Assinatura:28/04/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CB3C2D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 037/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, sediada na Avenida Portugal , 4791 - Cep: 31710400 - Bairro: Itapoa, Telefone: (031)31420165, e-mail: fatorequipamentosbh@gmail.com, na cidade de Belo Horizonte/MG inscrita no CNPJ sob o nº 43.003.732/0001-48, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **VITOR HUGO SANTANA SANTOS** portador(a) do RG Nº 7.514.531, devidamente inscrito(a) no CPF N° 063.910.516-58.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, VITOR HUGO SANTANA SANTOS
Vigência: 28/04/2022 a 27/04/2023.
Data da Assinatura:28/04/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8EAA8E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 037/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 97.541.831/0001-02, Rua Padre João Smedt, 1401 - CEP: 89830000 - BAIRRO: CENTRO, grm.vendas@hotmail.com;, CIDADE: Abelardo Luz/SC, Abelardo Luz/SC neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Gessica Zarzeka Olivo, portador da cédula de identidade RG Nº 10.332.822-5, devidamente inscrito no CPF N° 070.635.909-79.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 53.946,98 (Cinqüenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, Gessica Zarzeka Olivo
Vigência: 28/04/2022 a 27/04/2023.
Data da Assinatura:28/04/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:903B375A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 037/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: SANIGRAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.153.524/0001-90, RUA JACOB GUBAUA, 250 - CEP: 83507500 - BAIRRO: LAMENHA GRANDE, alexandre@sanigran.com.br, CIDADE: Almirante Tamandaré/PR, Almirante Tamandaré/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Alexandre Stresser, portador da cédula de identidade RG Nº 8.625.888-9, devidamente inscrito no CPF N° 046.878.919-77.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 7.480,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, Alexandre Stresser
Vigência: 28/04/2022 a 27/04/2023.
Data da Assinatura:28/04/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BC43B6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 024/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 – Processo dispensa nº 024/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.618.753/0001-67, Rua Progresso, 150 - CEP: 89188000 - BAIRRO: Centro, vendas6@elbermedical.com.br , CIDADE: Agronômica/SC, Agronômica/SC neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Eloi Bertoldi, portador da cédula de identidade RG Nº 941.878, devidamente inscrito no CPF N° 458.415.359-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA, ESPECIFICAMENTE NA SALA DE VACINAS, PARA CONSERVAÇÃO DAS MESMAS.
Valor Total: R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, Eloi Bertoldi
Vigência: 28/04/2022 a 26/06/2022.
Data da Assinatura:28/04/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1B720BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 045/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2022, concernente ao **procedimento licitatório n° 063/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 038/2022**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ETANOL E ARLA 32 PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
AUTO POSTO NEGRI LTDA CNPJ 76.241.132/0001-77 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO Cafelândia-PR CEP 85415-000	3.099.700,00	Três Milhões, Noventa e Nove Mil e Setecentos Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002

o valor total da licitação R$ 3.099.700,00 (Três Milhões, Noventa e Nove Mil e Setecentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 27 de abril de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B4E81647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 89/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 89/2022 de 27/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.122.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
486 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
484 - 3.3.90.36.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
485 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:			80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.3.50.11.01.000 PAB FIXO (REPASSE UNIFICADO)	80.000,00
Total da Receita:	80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 27 de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C779D59D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 91/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 91/2022 de 28/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
374 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08		SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.020		Departamento de Habitação	
08.020.16.482.0027.2.069.		Manutenção do Departamento de Habitação	
428 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres)
1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:EC249809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Juliano Pazini e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 072/2021 de 22 de julho de 2021 torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Tomada de Preços, objetivando a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para a construção de praça, execução e instalação de Portais e Letreiro, (estrutura metálica com materiais, mão de obra e instalação),** marcada para ocorrer às **09h00min do dia 29 de abril de 2022**, na sede da Prefeitura foi **SUSPENSA** para correção do edital no que concerne aos valores. Obs. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C1679650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 048/2022

EXTRATO DA ATA N° 048/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais e serviços de vidraçaria, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 19/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 148.960,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais).

Fornecedor: DAZAPE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.070.706/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 148.960,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/04/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A9B7916E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2022

Extrato do Contrato n° 043/2022
Processo Licitatório nº 204/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 04/03/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 258.650,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

Fornecedor: PENSENTI & PELAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 02.776.642/000102
VALOR TOTAL: R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/04/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FE7A8813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2022

Processo Licitatório nº 204/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 04/03/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 258.650,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

Fornecedor: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/04/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:16C35443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2022

Extrato do Contrato n° 045/2022
Processo Licitatório nº 204/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 04/03/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 258.650,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

Fornecedor: TROIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.059.238/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/04/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:070A28D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO APAE

TERMO DE RESCISÃO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná. Na pessoa do Prefeito Paulo Wilson Mendes, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, teve entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Califórnia/Estado do Paraná. Fez um convênio de subvenção, tendo celebrado 08/12/2021, e tendo seu fim de vigência em 08/12/2022, como também a execução e seu término na mesma data.

Sendo que na conjunção de esforços entre a Prefeitura Município e a entidade, visando dar cumprimento ao disposto na Lei n. 1610, de 01 de Março de 2016, art. 1º - Subsidiar a manutenção da entidade conforme plano de Trabalho, § único: ao qual serão beneficiados em o presente termo, todos os estudantes atendidos pela entidade, independente da situação financeira dos mesmos devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada.

O valor de repasse será de R$.48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), divididos em 12 parcelas de R$. 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Ao qual até o devido momento não foram repassadas as parcelas, sendo que em acordo entre o Município e a entidade APAE, foi resolvido rescindir a subvenção hora autorizada.

Sendo que entre as partes foi decidido que será repassado integralmente o FUNDEB, no quinhão que é devido. Sendo assim, acharam por melhor rescindir, a presente subvenção, até mesmo porque não havia até o devido momento repasse das parcelas, por conta das tratativas que estavam sendo acordadas.

Assim, resolvem rescindir a presente subvenção.

Califórnia, 26 de Abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

JAQUELINE CARVALHO GUIMARÃES
Presidente da APAE

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9C9D7D8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DECRETO 090

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

DECRETO Nº 090/2022

SÚMULA: Designa Comissão de Processo Seletivo – PSS para contratação temporária de Fonoaudiólogo/a e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI.

D E C R E T A :

Art. 1º - FICA AUTORIZADA a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de Fonoaudiólogo/a para atendimento da demanda de excepcional e urgente interesse público e dá outras providências conforme Lei nº 1919 de 26/04/2022.

Art. 2º - As normas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão no respectivo edital de abertura.

Art. 3º - Para os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado fica designada Comissão Especial do referido PSS, encarregada pela condução administrativa do processo, composta dos seguintes servidores:

– Mirene Fátima da Costa Dias;
– Eliane Aparecida Fernandes Serra;
– Josiméres da Silva Dantas de Carvalho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 28 de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F3DD2084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 25-2019

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-PMCS
CONTRATO 25/2019

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA PARA CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS, TABELA AUDATEX, QUE SERÁ UTILIZADA COMO REFERÊNCIA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ n.º **02.144.891/0001-85**, situada a Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco e Andar 7, Jardim São Luiz, São Paulo – SP, CEP: 05.805-000, neste ato representada pelo Sr. **Roberto Martin de Souza Rubim**.

VALOR: R$ 9.234,55 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2023.
DATA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:55D1A072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 40/2021

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021-PMCS
CONTRATO 40/2021

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE LEGISLAÇÃO, GERENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE DADOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **03.725.725/0001-35**, com sede a Rua 222, 246, Sala 05, Meia Praia, Cep: 88.220-000 Itapema – Sc, neste ato representada pelo sr **Carlito Mello De Liz**.

VALOR: R$ 11.362,08 (onze mil, trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2023.
DATA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:60BE6667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 124/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021-PMCS
CONTRATO 124/2021

PRIMEIRO ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, CONFORME CONVÊNIO Nº 264/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR ADITIVADO: R$ 2.161,92 (dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:460AEAB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **11 DE MAIO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE E RETRO ESCAVADEIRA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 28 de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9C17E694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **11 DE MAIO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 28 de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:42861ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1758, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº. 1.614 de 06 de outubro de 2021, que estabelece medidas para o retorno gradual das atividades econômicas no Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.614 de 06 de outubro de 2021, que estabelece medidas para o retorno gradual das atividades econômicas no Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

Art. 2º O inciso IV do art. 5º do Municipal nº. 1.614 de 06 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)
IV – domingo, das 12h00min às 21h00min".

Art. 3º O art. 5º do Decreto Municipal nº. 1.614 de 06 de outubro de 2021, passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

Art. 5º (...)
§3º Na hipótese de realização de um único evento avulso durante o mês, o requerimento de autorização deverá ser protocolado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do evento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:5710A1A1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 ATA SRP 185 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.185/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 92/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 30.253.831/0001-36. Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata SRP nº. 185/2021, os item 01 passando de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) para R$ 97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos) com fundamento no art. 17 do Decreto Municipal nº. 673/2015, e no art. 65, II, b da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 11 de ABRIL de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:81BA2066

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 ATA SRP 182 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.182/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 92/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 30.572.270/0001-38. Constitui o objeto de presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da Ata SRP 182/2021, o **item 1** passando de R$ 6,99 para R$ 11,95, **item 6** passando de R$ 449,50 para R$ 527,88, **item 9** passando de R$ 189,99 parra R$ 324,82, com fundamento no art. 17 do Decreto Municipal nº. 673/2015, e no art. 65, II, b da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 11 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DBC4E2AF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 ATA SRP 154 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.154/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. decorrente de Pregão n° 68/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.880.642/0001-09. Constitui o objeto de presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da Ata SRP 154/2021, o item 18 passando de R$ 275,00 para R$ 363,00, item 20 passando de R$ 310,00 para R$ 389,00 o item 21 passando de R$ 360,00 para R$ 523,00, item 22 passando de R$ 320,00 para R$ 443,00 item 23 passando de R$ 385,00 para R$ 459,00 item 25 passando de R$ 370,00 para 456,00, item 26 passando de R$ 330,00 parra R$ 435,00, item 28 passando de R$ 550,00 parra R$ 700,00, item 39 passando de R$ 720,00 para R$ 1.045,00, item 46

passando de R$ 1.570,00 para R$ 2.295,00 e item 52 passando de R$ 1.488,00 para 2.063,00, e o item 67 passando de R$ 1.877,00 para R$ 2.543,00 com fundamento no art. 17 do Decreto Municipal nº. 673/2015.

CAMPINA GRANDE DO SUL 11 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:12CF8AF4

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX. 28 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 28/2022
PROCESSO N.º 97/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 97/2022, Inexigibilidade, n.º 28/2022, que tem por objeto o TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2022 COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM PROMOVER A EXCELÊNCIA DA QUALIDADE NO CUIDADO PRESTADO AO PACIENTE IDOSO ATRAVÉS DO APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA HOSPITALAR E ARSENAL CIRÚRGICO E A CONSOLIDAÇÃO E CONTINUIDADE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA NO HOSPITAL ANGELINA CARON, APRIMORANDO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, DISPONIBILIZANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS E PESSOAL QUALIFICADO E CAPACITADO, NECESSÁRIOS NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE QUALIDADE HUMANIZADA E ASSERTIVA DOS PACIENTES IDOSOS, FOMENTANDO A INOVAÇÃO E DESENVOLVENDO DE PESQUISAS NO CAMPO DA SAÚDE, CONTRIBUINDO PARA A PRECISÃO DE DIAGNÓSTICO E A ASSERTIVIDADE NO TRATAMENTO DE SAÚDE DO IDOSO E DIFUNDINDO CONHECIMENTO TEÓRICO, CONFORME PROJETO MELHOR CUIDADO AOS IDOSOS, COMPOSTO PELO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.088.017/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.651.034,76 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 29/04/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BF998BAB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 56 2022

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2022
Contrato n.º 56/2022
ID n.º 2022128
Modalidade: Inexigibilidade: 28/2022. Objeto: TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2022 COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM PROMOVER A EXCELÊNCIA DA QUALIDADE NO CUIDADO PRESTADO AO PACIENTE IDOSO ATRAVÉS DO APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA HOSPITALAR E ARSENAL CIRÚRGICO E A CONSOLIDAÇÃO E CONTINUIDADE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA NO HOSPITAL ANGELINA CARON, APRIMORANDO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, DISPONIBILIZANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS E PESSOAL QUALIFICADO E CAPACITADO, NECESSÁRIOS NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE QUALIDADE HUMANIZADA E ASSERTIVA DOS PACIENTES IDOSOS, FOMENTANDO A INOVAÇÃO E DESENVOLVENDO DE PESQUISAS NO CAMPO DA SAÚDE, CONTRIBUINDO PARA A PRECISÃO DE DIAGNÓSTICO E A ASSERTIVIDADE NO TRATAMENTO DE SAÚDE DO IDOSO E DIFUNDINDO CONHECIMENTO TEÓRICO, CONFORME PROJETO MELHOR CUIDADO AOS IDOSOS, COMPOSTO PELO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, CNPJ 07.088.017/0001-91. Valor: R$ 17.651.034,76 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 29 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F9C94946

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 2975/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **DIZABETE DOMINGOS MARTINS - Matrícula nº. 327666**, ocupante da função temporária de Enfermeiro, com efeito retroativo a partir do dia 08 de abril de 2022.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4CE37B47

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **ROGÉRIO STRASSER - Matrícula nº. 142901,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C10 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F9C45336

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, ao servidor **JEFERSON LISSANDRO MARTINS DA SILVA – Matrícula nº. 327424,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F99C7FC8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404/2022

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Marcia Regina Ferrarini,

Considerando o parecer jurídico nº. 24/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **MARCIA REGINA FERRARINI - Matrícula nº. 66101**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-02 – Nível 09 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 6.113.805-6-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 931.812.729-49, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 40, §1º, I c/c §§3º e 17 da Constituição Federal c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c artigo 46, § 12 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.775,36 (Dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FE97B68E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405/2022

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Marcia Regina Ferrarini,

Considerando o parecer jurídico nº. 25/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **MARCIA REGINA FERRARINI - Matrícula nº. 325557**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-02 – Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 6.113.805-6-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 931.812.729-49, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 40, §1º, I c/c §§3º e 17 da Constituição Federal, c/c artigo 46, § 12 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.977,07 (Um mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4F845ACD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento da Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria do Servidor Eloir Miguel Velleda,

Considerando o parecer jurídico nº. 26/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Servidor **ELOIR MIGUEL VELLEDA - Matrícula nº. 143621**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, (Nível A30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012), portador do RG nº. 2.070.031-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 316.411.219-04, **Aposentadoria Voluntária por Implemento da Idade e Tempo de Contribuição,** com base no artigo 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal c/c artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do artigo 40, §§ 3º e § 17º, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 6.405,35 (Seis mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) com reajuste determinado pelo artigo 2° da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4A0AAFA4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **JUAREZ BORGES MACHADO - Matrícula nº. 326832,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Pitanga – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "XXXII Campeonato Paranaense de Karatê" que será realizado na cidade de Pitanga.
VI	Período da viagem;	Dia 30 de abril de 2022.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7743D906

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o art. 16, §2º da Lei Municipal nº. 09/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul,

ANULA

A Portaria nº. 269/2022, datada de 22 de março de 2022, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2487, página 104 de 30/03/2022, que nomeou Jhenifer Geisa Burnagui - R.G.: nº. 12.380.387-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional.

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EC0B5FF6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a solicitação através do Ofício nº. 28/2022 da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 900/2018, datada de 22 de novembro de 2018, publicada na Edição do Jornal União nº. 773, de 21/11 à 27/11/2018, página 21, como segue:

Onde se lê: "RESOLVE
Art. 1º Fica concedida à servidora GENIRCE DE FATIMA BATISTA - Matrícula nº 151302, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº 07/2012), portadora do RG nº 5.070.394-0-PR,

e inscrita no CPF/MF sob o n.º 755.629.609-15, Aposentadoria por Invalidez, com proventos mensais e integrais com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 03/2010.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.070,90 (Um mil, setenta reais e noventa centavos), na forma do art. 40, §§ 3° e art. 17 da Constituição Federal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Leia-se: "RESOLVE
Art. 1º Fica concedida à servidora GENIRCE DE FATIMA BATISTA - Matrícula nº 151302, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº 07/2012), portadora do RG nº 5.070.394-0-PR, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 755.629.609-15, Aposentadoria por Invalidez, com proventos mensais e integrais com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 03/2010.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.023,96 (Um mil, vinte e três reais e noventa e seis centavos), na forma do art. 40, §§ 3° e art. 17 da Constituição Federal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.''

Campina Grande do Sul, 28 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:61F55251

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ASSISTENTE SOCIAL Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 03º lugar, não compareceu no prazo de 13 à 22 de abril de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2497 página 73 de 13/04/2022 **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Assistente Social do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 28 DE ABRIL A 07 DE MAIO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ASSISTENTE SOCIAL	MAYARA RICARDO CAPETA	04º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FF9F3293

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TERAPEUTA OCUPACIONAL Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 05º lugar, nomeada através da Portaria nº. 269/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2487, página 104 de 30/03/2022, não compareceu no prazo de 22 de março à 20 de abril de 2022 e considerando o art. 16, §2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Terapeuta Ocupacional do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer, no **PERÍODO DE 28 DE ABRIL A 07 DE MAIO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ITALA MARQUES	06º

Nº. de Vagas	Nome
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8599AA7D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PPROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – LICENCIATURA PLENA Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do Memorando nº. 044/2022, protocolado sob nº. 951/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Professor de Educação Física - Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Licenciatura Plena do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 003/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 28 DE ABRIL A 07 DE MAIO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – LICENCIATURA PLENA	CRISTIANE TREVISAN	07º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:155C38B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 21

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 41º lugar, não compareceu no prazo de 28 de março à 06 de abril de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 20, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2484 página 76 de 25/03/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 28 DE ABRIL A 07 DE MAIO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	EDNEIA DE FATIMA BOECHEL	42º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:38A74DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA
LEILÃO Nº 1/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA
LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022

Objeto: alienação de bens móveis considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, conforme especificações do edital. **Abertura**: 18/05/2022, às 14h00min. **Endereço**: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. Informações Complementares: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 27 de abril de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:02E410A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Objeto: Contratação da Prestação dos Serviços de limpeza, conservação e manutenção das vias urbanas incluindo logradouros públicos, passeios, áreas verdes das escolas, creches, postos de saúde e demais locais da sede do Município. Data de abertura e julgamento das propostas: 12/05/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 27 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DA825CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
Objeto: Aquisição de aparelho e ultrassonografia, para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução SESA/PR 768/2019 e 1.068/2021. Data de abertura e julgamento das propostas: 13/05/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 27 de abril de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3FB0D910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
Objeto: Registro de preços de serviços de lavagem completa, limpeza, regulagem do carburador e serviços de troca de peças em geral em roçadeiras e motosserras. Abertura: 12/05/2022, às 14h. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br e na plataforma https://bllcompras.com/. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr. Telefone (41) 3628 1795.

Campo do Tenente, em 27 de abril de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C009FFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Objeto: Aquisição de veículos tipo ambulância, novos (0 km), para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução SESA/PR 769/2019 e habilitação do Município nº 933/2021. Data de abertura e julgamento das propostas: 13/05/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em27 de abril de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C1E0D33F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2022

Revoga o Edital nº 014/2022.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Edital de convite para audiênica pública nº 014/2022.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5F71372A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022

Designa a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer como Gestora do Termo de Fomento nº 006/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, **GIOVANA MION CASAGRANDE**, como Gestora do Termo de Fomento nº 006/2022, firmado em 19/04/2022, com Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Itaperuçu – APMI, CNPJ/MF 72.106.289/0001-39.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 19 de abril de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:68BFB3CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2021

Designa a servidora Maria José Ferro Garcia como Fiscal do Termo de Fomento nº 006/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA JOSÉ FERRO,** matrícula nº 0157, como Fiscal do Termo de Fomento nº 006/2022, firmado em 19/04/2022, com Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Itaperuçu – APMI, CNPJ/MF 72.106.289/0001-39.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de abril de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FC939602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022

Designa a servidora Maria José Ferro Garcia como Fiscal do Termo de Fomento nº 007/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA JOSÉ FERRO,** matrícula nº 0157, como Fiscal do Termo de Fomento nº 007/2022, firmado em 20/04/2022, com Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba - COCEC, CNPJ/MF 75.955.286/0001-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de abril de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D17584EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022

Designa a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer como Gestora do Termo de Fomento nº 007/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, **GIOVANA MION CASAGRANDE**, como Gestora do Termo de Fomento nº 007/2022, firmado em 20/04/2022, com Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba - COCEC, CNPJ/MF 75.955.286/0001-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de abril de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BDEA1B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022

Designa a servidora Maria José Ferro como Fiscal do Termo de Fomento nº 008/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA JOSÉ FERRO,** matrícula nº 0157, como Fiscal do Termo de Fomento nº 008/2022, firmado em 20/04/2022, com Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental "Tia Maria", CNPJ/MF 80.762.487/0001-89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 20 de abril de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:22B4B1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2022

Designa a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer como Gestora do Termo de Fomento nº 008/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, **GIOVANA MION CASAGRANDE**, como Gestora do Termo de Fomento nº 008/2022, firmado em 20/04/2022, com Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental "Tia Maria", CNPJ/MF 80.762.487/0001-89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de abril de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BB55AA52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2022

Designa a servidora Maria José Ferro como Fiscal do Termo de Fomento nº 009/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA JOSÉ FERRO,** matrícula nº 0157, como Fiscal do Termo de Fomento nº 009/2022, firmado em 27/04/2022, com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Curitiba, CNPJ/MF 75.579.630/0001-14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de abril de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F3BF6098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022

Designa a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer como Gestora do Termo de Fomento nº 009/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, **GIOVANA MION CASAGRANDE**, como Gestora do Termo de Fomento nº 009/2022, firmado em 27/04/2022, com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Curitiba, CNPJ/MF 76.579.630/0001-14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,em 27 de abril de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4FA02BB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312/2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e considerando:
a) O contido no Ofício nº 08/2022 - CMDCA .

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros titulares, representantes do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
I - LARISSA CERQUEIRA FIDELIX – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – EMERSON JUCELINO VIEIRA GABROVIZ – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III – PAULO HENRIQUE CASAGRANDE – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
IV – DIEGO CARAZZAI TAVARES – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
V – JANETE COSTA – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Ficam designados como membros suplentes, representantes do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:

I – JOSIANE GOMES GARCIA FERREIRA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – ADEILSON RODRIGUES MELO Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III – VITÓRIA TAVARES JARDIM – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
IV – PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
V – NOELI APARECIDA COLODEL MENEGUSSO – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Ficam designados como membros titulares, representantes das organizações da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
I - AMANDA ATAELE LOVATO – Representante da Fundação Solidariedade;
II – OSVALDO PATRZYK – Representante da APMF Colégio Estadual Íria Borges;
III - JOZIANY SILVA FERNANDES - Representante da Fraternidade Espírita Allan Kardec;
IV – ELIZABETH GAMBETTA HOENIG – Representante da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro;
V – DANIEL HAVRO DA SILVA – Representante da Associação Ita Wegman.

Art. 4º - Ficam designados como membros suplentes, representantes das organizações da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
I – JAQUELINE DOS SANTOS MORAES – Representante da Fundação Solidariedade;
II – SUZANA CRISTINA SOARES DE LIMA – Representante da APMF Colégio Estadual Íria Borges;
III – VIVIANY ESTEVO DA SILVA - Representante da Fraternidade Espírita Allan Kardec;
IV – CARLOS DANIEL MILLEO – Representante da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro;
V – RAFAELA MAIOLI SILVA – Representante da Associação Ita Wegman.

Art. 5º - Fica designado como membro representante dos adolescentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
I – KAYKY VINÍCIUS MACHADO - Integrante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 6º - Fica designado como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
I – DIEGO CARAZZAI TAVARES, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Fica designada como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
I – AMANDA ATAELE LOVATO, representante da Fundação Solidariedade.

Art. 8º - Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
I – CAMILA GUEDES, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 448/2021.

Campo Magro, 26 de abril de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1F37AB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em reunião ordinária 03/2022, realizada aos vinte tres dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Extarordinária 02/2021 do CMPIR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 26 de abril de 2022.

ROBSON JAIME PEREIRA
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34A355EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 03/2022 - CMPIR

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. O encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Jean Pierre Assumpção e Janete Costa, os/as conselheiros/as não governamentais Janaina Carla Ribeiro Hummelgen e Robson Jaime Pereira, além da secretária executiva, Camila Guedes.	3ª Reunião do CMPIR 23/03/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência o presidente do CMPIR Robson Jaime Pereira, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, tratou-se sobre o processo de trabalho da Comissão Temporária de Organização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, apresentando-se os detalhes da programação realizada. Em seguida definiram-se os conselheiros que irão conduzir os trabalhos nos Eixos Temáticos.	Item 1 - Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial
Após, a secretária executiva informou da necessidade de alteração da Lei nº 1083/2019 – Lei de Criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR, tendo em vista que, a referida legislação não indica, de maneira explicita, quem será o responsável pela gestão dos recursos do Fundo, sendo esse um dos requisitos exigidos pelas instituições financeiras para abertura/alteração de conta bancária. Foi apresentada sugestão de minuta, dando conta da demanda exposta, que foi apreciada e aprovada pelos presentes. Foi deliberado pelo encaminhamento da redação à Procuradoria Geral do Município para elaboração de projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal.	Item 2 - Alteração da Lei nº 1083/2019 – Lei de Criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FMPIR
Após as tratativas, eu Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CAMILA GUEDES	***ROBSON JAIME PEREIRA***
Secretária Executiva do CMPIR	Presidente do CMPIR
RG 8.741.409-4	RG 8.693491-4
CPF 054.208.759-69	CPF 048.471.079-69

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6F4477AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de recargas de água e gás (GLP), e vasilhames vazios (cascos) de água e gás (GLP), de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/05/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 28 de Abril de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A8A7014F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar os fatos relatados no Memorando nº 1.284/2022, envolvendo o servidor **REVELINO DE JESUS DIAS,** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, nomeado pela Portaria nº 211/2012, matricula: 2353-1, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ELISANGELA PERIN – Professora
MARIA HELENA MARTYN – Secretária Escolar
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4883B482

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Coordenar o **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022**, a qual será composta pelos seguintes membros:
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
FLORA REGINA BAYER – Gestora de Recursos Humanos
GILIARD RESMINI – Contador
INDIANARA VASSELECHEN SIMEONI – Agente Administrativo
MÁRCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO - Técnico em Segurança do Trabalho
Art. 2º A Comissão ficará sob a presidência da servidora **FLORA REGINA BAYER,** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º Caberá a Comissão a Coordenação de todas as etapas do Processo Seletivo, observando as legislações vigentes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:70E44FB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **PAULA DAIANA DESCHK**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 7.986.617-2/PR e inscrita no CPF Nº 032.687.029-61, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C07, nomeada pela Portaria nº 191/2008, matrícula: 1960-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, ***LICENÇA MATERNIDADE*** de 180 (cento oito) dias, conforme prevê o Art. 102 da Lei Complementar nº032/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:796B8C8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **PAULA DAIANA DESCHK**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 7.986.617-2/PR e inscrita no CPF Nº 032.687.029-61, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 072/2016, matrícula: 2814-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, ***LICENÇA MATERNIDADE*** de 180 (cento oito) dias, conforme prevê o Art. 102 da Lei Complementar nº032/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6BE366DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467/2022

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Nomear **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS,** com os seguintes membros:
EDER SELESTRINO – CPF: Nº 076.540.729-96
TIAGO TURCO – CPF: Nº 048.393.839-44
HÉLIO DA SILVA PADILHA – CPF: Nº 956.656.689-15
Art. 2º A Presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **EDER SELESTRINO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.
Art. 3º A Comissão ficará responsável pela avaliação e destinação especificamente das peças antigas da ***Rede de Iluminação Pública Municipal***
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CDA06E4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2022

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a lei nº 1.413/2018 em seu Art. 9º,
RESOLVE
Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades conforme Memorando 1.343/2022, referente a ata de Registro de Preços nº 11/2022 - Pregão Presencial nº 161/2021, a qual será composta pelos seguintes membros:
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ELISANGELA PERIN - Professora
MARIA HELENA MARTYN – Secretária Escolar
Art. 2º A Presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C2DD0E0E

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

Data: 05 de maio de 2022
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 08 de abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BB0F8AF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 187/2022

DECRETO Nº 187/2022
28/04/2022

Aprova o Plano de Ações e Investimentos do Município de Candói.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Municipal Complementar 025/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica APROVADO o Plano de Ações e Investimentos do Município de Candói, o qual está disponível para consulta no seguinte link: http://encurtador.com.br/iluU8

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 28 de abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B514A1B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 188/2022

DECRETO Nº 188/2022
28/04/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO "PARQUE AMBIENTAL RECANTO DOS VOTORÕES"

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o disposto no art.225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, onde se verifica a incumbência imposta ao Poder Público para a proteção do Meio Ambiente, eis que este é considerando um bem difuso pertencente as presentes e futuras gerações;

Considerando que a Política do Meio Ambiente constante na Lei Orgânica Municipal (arts.221 a 230) corrobora para adoção de medidas efetivas para manutenção do Meio Ambiente de forma saudável e equilibrado;

Considerando a competência do Poder Público para criação de unidades de conservação, conforme disposição da Lei Complementar Municipal nº 06/2008, art.30;

Considerando que o Meio Ambiente preservado é bem de uso comum do cidadão e essencial à saudável qualidade de vida da população e que a conservação da natureza é necessária para a manutenção do equilíbrio ecológico do meio ambiente para a conservação de recursos naturais;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída como Unidade de Conservação Municipal - UC, a área verde medindo 8,87 hectares, objeto da matrícula n° 21.323 do livro 02 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de Guarapuava-PR, com limites e confrontações constantes da aludida matricula, sendo a área pertencente ao Município de Candói, a qual passa a ser denominada como "Unidade de Conservação Parque Ambiental Recanto dos Votorões".
Art. 2º. A UC será fiscalizada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a quem caberá a proteção dos recursos naturais existentes e da biodiversidade, da fauna e da flora.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (ou a pasta que eventualmente ficar responsável pelo tema Meio Ambiente) terá a responsabilidade de manter o ecossistema natural de importância local, sendo que a UC será regida através de estudos que visarão determinar os usos admissíveis na UC de modo a compatibilizá-los com os objetivos da conservação ambiental e de atividades de Ecoturismo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 28 de abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ECE2CB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVITE PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI, em consonância com a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030, com o Decreto Municipal 57/2021 que regulamenta, em nível Municipal, o art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, instituindo o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância convida a população a participar da **Audiência Pública para Apresentação do Plano Municipal pela Primeira Infância**, para apreciação, eventuais ajustes e contribuições em relação à construção do mesmo, com vistas a assegurar a participação da população.
Data: 03/05/2022
Horário:13:00 às 16:00
Local: Centro Cultural Doridin Antunes
Endereço: Av. José Antunes Fabrício s/n°, Candói, PR.
Pauta: Convite à população em geral, ao Executivo e ao Legislativo, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ao Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, ao Conselho Municipal de Assistência Social para participação do processo de ajustes e contribuições do Plano Municipal pela Primeira Infância.
Será realizada a apresentação do Plano Municipal pela Primeira Infância, submetendo-o à apreciação e também haverá abertura para as propostas trazidas pelos participantes.

Candói, 18 de abril de 2022.

CARINA GOLDONI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:75A1E68B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.192/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA (CNPJ nº. 29.304.186/0001-54).
OBJETO: A contratação de construtora para execução de obra de reforma e ampliação das capelas mortuárias da Sede.
VALOR: R$ 444.237,75 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinc centavos), sendo 70% referente à materiais e 30% referente à serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados de sua assinatura.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 4 (quatro) meses para sua conclusão.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6F911D39

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.192/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA (CNPJ nº. 29.304.186/0001-54).
OBJETO: A contratação de construtora para execução de obra de reforma e ampliação das capelas mortuárias da Sede.
VALOR: R$ 103.707,83 (cento e três mil, setecentos e sete reais e oitenta e três centavos), sendo 70% referente à materiais e 30% referente à serviços
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados de sua assinatura.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 3 (três) meses para sua conclusão.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4AD74429

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.624/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexibilidade de Licitação nº 002/2022, Processo Administrativo nº 1.624/2022 Objeto: **"Contratação de pessoa física para realização de Show com o Gaiteiro "Bruno Scandalli" no evento 2ª Pesca do Trabalhador de Candói".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/1993.

Nome	Lote	Valor total R$
BRUNO DE OLIVEIRA CORREA (CPF 397.271.988-48)	01	6.350,00
Total		**6.350,00**

Candói, 26 de abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EA6A39CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.645/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 038/2022, Processo Administrativo nº 1.645/2022, cujo objeto é o "Registro de preços de serviço de hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel-PR, para atendimento de pacientes encaminhados para tratamento de saúde fora do Município", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12 de maio de 2022 às 8h30min00ss

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 28 de abril de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F06031C5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.192/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: BOT RECUPERACAO DE DADOS EIRELI (CNPJ nº. 11.535.082/0001-98).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de dados em dispositivo HD modelo ST4000VN0088, marca SEAGATE.
VALOR: R$ 8.512,00 (oito mil e quinhentos e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 20 (vinte) dias para sua conclusão.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B95E385C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 907/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 040/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 040/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 e Ata de Registro de Preços 017/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 907/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **04 de maio de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal de
R$ 2.356,23 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e tres centavos), por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 28.274,76** (vinte e oito mil duzentos setenta e quatro reais e cetenta e seis centavos).

5.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5310	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.37.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município

(http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 28 de abril de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1CD12E4A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.386/2022

RATIFICAÇÃO
O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexibilidade de Licitação nº 003/2022, Processo Administrativo nº 1.386/2022. Objeto: **"**Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de computação em Nuvem (ambiente cloud) na modalidade de Infraestrutura de Hardware e software com serviço (IaaS); Hospedagem; Armazenamento; Processamento; Comunicação de Dados; Segurança; Gestão e Monitoramento de Infraestrutura em Nuvem, com o objetivo de hospedar os sistemas de Gestão Pública utilizados por esta entidade, com no mínimo 40 (quarenta) acessos simultâneos aos sistemas desktop, bem como a atualização dos sistemas e a realização de backup (cópia de segurança) do banco de dados**".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso da Lei Federal 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor total (R$)
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	76.030.717/0001-48	**R$ 69.300,00**

Candói, 28 de abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B0AB392E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021 - PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 004/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 063/2021 (DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade rg nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, estado do Paraná, e a empresa **S. BIAJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 40.154.910/0001-43, sito a Rua Niterói nº 551 – Parque Industrial Ribeirão Preto – São Paulo, firmam o presente termo aditivo, decorrente da Inexigibilidade nº 004/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência do contrato nº 060/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos para pessoas tanto jurídicas como físicas, destinados a atender demanda da Secretaria Municipal da Saúde deste Município**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanecem inalterados os valores inicialmente previstos do contrato nº 060/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica dilatado o prazo de vigência e execução por mais 06 (seis) meses.

CLÁSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 060/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 14 de abril de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante

S. BIAJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:57F65CEE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 - PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 004/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 063/2021 (DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, estado do Paraná, e a empresa **P.V.GALLINA ABUCARUB & CIA LTDA - ME,** CNPJ: **27.399.454/0001-33** sito a Rua Andre Jorge Clele, 316- Centro-Carlópolis- Paraná, firmam o presente termo aditivo, decorrente da Inexigibilidade nº 004/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência do contrato nº 062/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos para pessoas tanto jurídicas como físicas, destinados a atender demanda da Secretaria Municipal da Saúde deste Município**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanecem inalterados os valores inicialmente previstos do contrato nº 062/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica dilatado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses.
CLÁSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 062/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 14 de abril de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante

P.V.GALLINA ABUCARUB & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C95D7485

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021 - PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 004/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 063/2021 (DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, estado do Paraná, e a empresa **GK CLINICA MEDICA EIRELI,** CPF/CNPJ: **34.488.295/0001-09** sito a Rua Rua Alberto Blum nº 250, Sala 01-Centro na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná,CEP:84.450-000, firmam o presente termo aditivo, decorrente da Inexigibilidade nº 004/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência do contrato nº 074/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos para pessoas tanto jurídicas como físicas, destinados a atender demanda da Secretaria Municipal da Saúde deste Município**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanecem inalterados os valores inicialmente previstos do contrato nº 074/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica dilatado o prazo de vigência e execução por mais 06 (seis) meses.

CLÁSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 074/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 20 de abril de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal-
Contratante

GK CLINICA MEDICA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A26262DD

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 001/2022

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67, artigos elencados no Título IV da Lei Municipal n.º 503/2.001 (Código Tributário Municipal) e ainda em cumprimento aos dispositivos constantes da Lei Municipal 1.384 de 04 de outubro 2.018, divulga o presente **Edital**, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da **Contribuição de Melhoria** aos contribuintes **não aderentes** do bairro abaixo transcrito, para ressarcimento ao erário municipal, dos valores despendidos relativos á obra pública de calçamento das ruas com pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto, realizada nos exercícios de **2022** com os itens a seguir relacionados:

1.: NATUREZA DA OBRA

Pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto através do sistema de parceria entre o Município e particulares, conforme cronograma elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal.

2.: LOCAL BENEFICIADO PELA OBRA

Rua José Lemes da Silva, entre a Avenida Anésio Fernandes Machado e Avenida Diogos, no Bairro Vista Bella.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

Rua José Lemes da Silva, compreendendo o trecho entre Avenida Anésio Fernandes Machado e Avenida Diogos, com comprimento da via de 65,38 m (sessenta e cinco metros e trinta oito centímetros), por uma largura de 9,00 m (nove metros), totalizando uma área quadrada de 710,05 m² (setecentos e dez metros e cinco centímetros quadrados).

4.: ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

A obra tem como área total pavimentada 710,05 m², a um custo de **R$ 76,45** o **m2**, com o total orçado e executado de **R$ 54.283,32 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).**

5.: DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Serviços Executados	Valor dos Serviços
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	R$ 2,29/m²
EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	R$ 186,15/m³
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	R$ 55,54/m²

6.: PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As faixas correspondente a cada um dos munícipes não aderentes a parceria público privada criada pela lei 1.384/2.018, será cobrada como taxa de contribuição de melhoria, e o valor será cobrado junto ao IPTU do ano subsequente a realização da obra de uma só vez, tendo como referência o preço do metro quadrado da data da cobrança estabelecido pela tabela SINAPI.

7.: DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I, croqui de localização.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado no diário oficial dos municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br, podendo os proprietários não aderentes das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da **Contribuição de Melhoria.**

8.: DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixado para consulta no site oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.carlopolis.pr.gov.br onde demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Tributação no horário de 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Carlópolis, 26 de abril de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:620A881E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1556 DE 28 DE ABRIL DE 2.022

SÚMULA: "*Revoga o inciso II do art. 96 da lei 503/2001 e revoga o inciso III do art. 98 da lei 914/2002*."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga o Inciso II do Art. 96 da lei 503/2001 e o inciso III do art. 98 da lei 514/2002, que dispõe sobre a taxa de conservação de vias e a sua base de cálculo.

Art. 2º. A presente revogação passa a ter vigência no exercício de 2022.

Art. 3º. Os contribuintes que realizaram o pagamento de referida taxa do exercício de 2022 serão restituídos mediante procedimento administrativo.

§. 1º. A restituição será por meio de transferência eletrônica ou PIX diretamente na conta do contribuinte.

§ 2º. O contribuinte poderá indicar conta de terceira pessoa para a restituição com requerimento formal expedido pelo Departamento de Tributação e com firma reconhecida.

Art. 4º. O valor cobrado nos últimos cinco anos de taxa de conservação de vias, deverão ser compensados, devidamente atualizados com o mesmo índice aplicado de reajuste anual do IPTU, inclusive os cobrados e pagos judicialmente.

Parágrafo Único: A compensação que se refere o caput deste artigo será compensada nos próximos IPTU's e taxas de coleta de lixo na seguinte forma:

I – O valor cobrado no ano de 2021 será compensado em 2023;
II- O valor cobrado no ano de 2020 será compensado em 2024;
III - O valor cobrado no ano de 2019 será compensado em 2025;
IV - O valor cobrado no ano de 2018 será compensado em 2026; e,
V - O valor cobrado no ano de 2017 será compensado em 2027.

Art. 5º. Somente os imóveis que tiveram incidência da taxa de conservação de vias terão direito a compensação, desde que devidamente adimplidos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 28 de abril de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:E31ED700

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 002/2022

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67, artigos elencados no Título IV da Lei Municipal n.º 503/2.001 (Código Tributário Municipal) e ainda em cumprimento aos dispositivos constantes da Lei Municipal 1.384 de 04 de outubro 2.018, divulga o presente **Edital**, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da **Contribuição de Melhoria** aos contribuintes **não aderentes** do bairro abaixo transcrito, para ressarcimento ao erário municipal, dos valores despendidos relativos á obra pública de calçamento das ruas com pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto, realizada nos exercícios de **2022** com os itens a seguir relacionados:

1.: NATUREZA DA OBRA

Pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto através do sistema de parceria entre o Município e particulares, conforme cronograma elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal.

2.: LOCAL BENEFICIADO PELA OBRA

Rua Sadatoshi Hamada, entre a Avenida Anésio Fernandes Machado e Avenida Diogos, no Bairro Vista Bella.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

Rua Sadatoshi Hamada, compreendendo o trecho entre Avenida Anésio Fernandes Machado e Avenida Diogos, com comprimento da via de 287,48 m (duzentos e oitenta e sete metros e quarenta e oito centímetros), por uma largura de 9,00 m (nove metros), totalizando uma área quadrada de 2.587,32 m² (dois mil quinhentos e oitenta e sete metros e trinta e dois centímetros quadrados).

4.: ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

A obra tem como área total pavimentada 2.587,32 m², a um custo de **R$ 76,45** o **m2**, com o total orçado e executado de **R$ 197.800,61 (cento e noventa e sete mil, oitocentos reais e sessenta e um centavos).**

5.: DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Serviços Executados	Valor dos Serviços
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	R$ 2,29/m²
EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	R$ 186,15/m³
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	R$ 55,54/m²

6.: PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As faixas correspondente a cada um dos munícipes não aderentes a parceria público privada criada pela lei 1.384/2.018, será cobrada como taxa de contribuição de melhoria, e o valor será cobrado junto ao IPTU do ano subsequente a realização da obra de uma só vez, tendo como referência o preço do metro quadrado da data da cobrança estabelecido pela tabela SINAPI.

7.: DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I, croqui de localização.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado no diário oficial dos municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br, podendo os proprietários não aderentes das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da **Contribuição de Melhoria.**

8.: DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixado para consulta no site oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.carlopolis.pr.gov.br onde demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Tributação no horário de 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Carlópolis, 26 de abril de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:99A16E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2017

Os infra-firmados, de um lado a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua dom Pedro II, nº 545 inscrito no CNPJ sob o nº 78.673.159/0001-64, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, **BOEING E ROCHA LTDA – EPP** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua XV de Novembro, 1284 na cidade de Palmital, Estado Paraná, CNPJ nº 05.406.668/0001-57, neste ato representado por seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial, sob o nº **01/2017**, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo previsto para conclusão do contrato, passando a ter prazo de execução até 03/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do disposto na clausula primeira, fica acrescida ao contrato o valor de R$ 10.146,00 (dez mil, cento e quarenta e seis reais), para o período de até 6 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 28 de Abril de 2022.

Camara Municipal de Catanduvas
SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente do Legislativo
CPF: 033.629.849-83

Boeing e Rocha LTDA – EPP
PAULO ROCHA
Representante
CPF: 189.216.989-49

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:15869843

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2018

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, estabelecida na Rua XV de novembro, na cidade de Palmital, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 16/2018, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 90 dias, passando a vigorar até 02/08/2022. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo aditiva-se o valor total do contrato em mais R$ 2.053,68 (dois mil cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), sendo R$ 684,56 (seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 28 de abril de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Boeing & Rocha LTDA - EPP
PAULO ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8A851228

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 88/2022

Súmula: Luto oficial.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica declarado **"LUTO OFICIAL"** no Município de Catanduvas/Paraná por três dias, em decorrência do óbito do ex-vereador e ex-prefeito Senhor **DANILO HONORINO BERNARTT**, pioneiro e patriarca de família genuinamente Catanduvense.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, em 28 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:17574682

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
12º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 226/2018

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ROBSON DO SANTOS ME**, estabelecida na cidade de Concórdia, Estado Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 27.993.580/0001-11, neste ato representada por seu representante legal, Jocemir dos Santos, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA-SC 085692-5, residente e domiciliado na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 6651, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o numero 926.508.990-34, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido no contrato e aditivos, a data de referência para o término do prazo de vigência é 21 julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo município.

Catanduvas, 21 de abril de 2022.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
CPF: 842.080.829-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1E436D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2022

PORTARIA nº 20/2022

Considerando que a servidora Cristina de Cássia Brito Melo foi exonerada a pedido, conforme Decreto nº 54/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir a servidora Cristina de Cássia Brito Melo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório da Secretaria de Educação, que desempenham suas funções na Escola Municipal Padre José de Anchieta, e designar para o lugar a servidora ROSIMEIRE APARECIDA REIS DE CASTRO, inscrita no CPF nº 738.818.139-34.

Centenário do Sul, 28 de abril de 2022.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:44CA2FB3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 11/05/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 85.880,00 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 28/04/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FD182F56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 109/2022

OFÍCIO Nº 109/2022

Centenário do Sul, 27 de abril de 2022.

Ao
Sr CARLOS EDUARDO MARIANO

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.
Ração Social:Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

CNPJ: 12.610.187/0001-24

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA CPF: 989.614.469-91 SIM
CARGO: Secretaria Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul.

FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA CPF: 322.427.748-32 SIM
CARGO: Diretora do Departamento de Tesouraria

DAS CONTAS:

AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: Nº, 20.182-0, 22.299-2, 22401-4, 23.452-4 e 23.468-0,vinculadas ao Município de Centenário do Sul.

LISTA DE PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR CALONARIOS DE CHEQUES
EFETUAR TRANFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
ENDOSSAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
ENCERRAR CONTAS DE DÉPOSITO
ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sendo o que tínhamos aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao
Banco do Brasil
Centenário do Sul-PR

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:07714721

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 110/2022

OFÍCIO Nº 110/2022

Centenário do Sul, 27 de abril de 2022.

Ao
SrCARLOS EDUARDO MARIANO

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.
Ração Social:Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 12.694.878/0001-53

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA CPF: 989.614.469-91 SIM
CARGO: Secretaria Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul.

FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA CPF: 322.427.748-32 SIM
CARGO: Diretora do Departamento de Tesouraria

DAS CONTAS:

AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: Nº, 21.144-3, 21.145-1, 21.275-X, 21.276-8, 21.279-2, 21.460-4, 21.768-9, 21.977-0, 22.092-2,22.816-8, 23.093-6, 23.094-4, 23.143-6, 24.195-4 e 24.196-2. - vinculadas ao Município de Centenário do Sul.

LISTA DE PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR CALONARIOS DE CHEQUES
EFETUAR TRANFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
ENDOSSAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
ENCERRAR CONTAS DE DÉPOSITO
ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao
Banco do Brasil
Centenário do Sul-PR

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:85F0B103

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022 - ID Nº 462022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022 - ID Nº 462022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: INGA CAMINHOES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS 0 KM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA 933/2021 E SESA 1.009/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E74DAEC4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022 - ID Nº 472022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022 - ID Nº 472022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS 0 KM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA 933/2021 E SESA 1.009/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 386.780,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4A91C650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 307/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Luiz Paulus, uma diária para custear despesas em viagem para o Município de Itaperuçu, para tratar de assuntos pertinentes a essa Secretária no dia 22 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário
.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AF3CCBC5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 308/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Paulo Rogério Ramos, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas para viagem até o Município de Curitiba, Estado do Paraná para tratar de assuntos pertinentes a essa secretária de urbanismo, no dia 25 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:15E43203

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 309/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Manoel dos Santos Martins, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas para viagem até o Município de Curitiba, Estado do Paraná para tratar de assuntos pertinentes a essa secretária de urbanismo, no dia 25 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:156B2C34

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 310/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Marilena Ferreira Lins de Melo, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a qual participará do Workshop do Planificasus, no dia 28 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9CBA0641

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 315/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sandra Mara de Moura Costa, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) qual participará representando a Secretária de Saúde em uma reunião, referente ao Planificasus, no dia 27 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:63EA697C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 316/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Elcio José Marche, um adiantamento no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participação no Seminário Macrorregional da Gestão Inter Setorial do Cadastro Único e Programa Auxilio Brasil, que ocorrera nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:50D52718

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 317/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Simone de Oliveira, um adiantamento no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participação no Seminário Macrorregional da Gestão Inter Setorial do Cadastro Único e Programa Auxilio Brasil, que ocorrera nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:837D13EE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 318/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Edimara Moreira, um adiantamento no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para gastos de despesas de viagem durante o mês de abril, para tratar de assuntos relacionados ao posto de atendimento do DETRAN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CF6D148F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 319/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Gustavo Waldir Hartmann Neto, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para tratar de assuntos pertinentes a esse município no dia 27 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:620468FF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 320/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Luiz Antonio Paulus uma diária para custear despesas com viagem até Curitiba, para tratar de assuntos pertinentes a esse município no dia 27 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BAF347C2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 321/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Marcio dos Santos um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem para o Município de Curitiba no dia 28 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2CD9E07C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 322/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Jaélica Naiz Lambert, um adiantamento no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear despesas com viagem até o Município de Curitiba no dia 04 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CF297177

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 323/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Jaélica Naiz Lambert, um adiantamento no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear despesas com viagem até o Município de Colombo no dia 05 de maio de 2022 para acompanhar a criança acolhida J.A.S, em consulta agendada.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E009D5B2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 324/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretaria Claudiane Patrícia Costa Rosa, um adiantamento no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para custear pequenas despesas de pronto pagamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1048D3C5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 325/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para cada servidora conforme o anexo. Para participar do evento Liderança Estratégica na Gestão Pública Municipal, em Curitiba no dia 29 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2825CFD4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 327/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Roziane Aparecida de Paula um adiantamento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com viagem á Curitiba, no dia 02 de maio de 2022 , no instituto de Identificação do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:08D41B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2021.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 148/2021, parte integrante da Pregão Presencial nº. 035/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa CÉLIO SCHNEIDER.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, n° 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – CÉLIO SCHNEIDER, neste ato representada por **Célio Schneider**, portador do CPF nº 021.741.219-05, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n° 035/2021, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2021, cujo objeto é: **a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino fundamental e médio, linhas ponte da Ribeirinha, Terézio para Colégio Augusto Antônio da Paixão, Taquara para Colégio Augusto Antônio da Paixão, Três Barras, Serra para Sede, no Município de Cerro Azul, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato administrativo 148/2021, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor dos itens descritos abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Item	Produto	Valor total contratado (R$)	Valor requerido (por Km)	Valor reajustado (por Km)	Valor em diferença (R$)
1	Ponte da Ribeirinha, Terézio para Colégio Augusto Antônio da Paixão	R$ 70.980,00	R$ 7,54	R$ 6,84	R$ 2.015,52
2	Taquara para Colégio Augusto Antônio da Paixão	R$ 62.370,00	R$ 7,65	R$ 6,94	R$ 2.142,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global do Contrato Administrativo passará ao valor de **R$ 137.507,52** (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo o acréscimo real total no valor de **R$ 4.157,52** (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 20 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI	***CÉLIO SCHNEIDER***
Prefeito Municipal	
Prefeitura Municipal De Cerro Azul	Célio Schneider
CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24	CNPJ Nº 27.491.941/0001-21
Contratante	Contratada

Testemunhas:

1)_____
RG:_____ Assinatura: _____

2)_____
RG:_____ Assinatura: _____

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:68CAF5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 074/2022

Dispõe sobre a inclusão de procedimento na tabela de credenciamento n° 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de procedimento eletivo para atender pacientes dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir o procedimento na tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.07.03.025-5	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA	MÉDIA	3.500,00

Art. 2º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:876C7149

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 18/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS PARTICIPANTES DO XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE OCORRERÁ EM CAMPO GRANDE/MS DE 12 A 15 DE JULHO DE 2022.
Valor Global: 29.260,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 28/04/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:20A4017D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 69/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 101.376,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 28/04/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0255A126

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 70/2022, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 192.230,40
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 28/04/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C8E3A873

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
93ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 074 de 28 de abril de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento na tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.07.03.025-5	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA	MÉDIA	3.500,00

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:18D54ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 48-2022 - AQUISIÇÃO SÊMEN BOVINO - RAÇAS HOLANDESA E JERSEY

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 48/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 13 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola Tipo Sêmen Bovino, Raças: Holandesa Preto E Branco,

Holandesa Vermelho E Branco E Jersey. Gênero: Insumos Agrícolas. Valor máximo da licitação: R$ 153.850,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D81CE893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 200-2019 - GENTE SEGURADORA S.A

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, supressão de itens, bem como alteração da gestão e fiscalização do Contrato. Novo prazo: 02/05/2023. Valor do Aditivo R$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 42/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/04/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F8103265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C), incluindo transporte, para uso da Usina de Asfalto do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 02 de maio de 2022 até às 08:00 horas do dia 13 de maio de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C5E7E7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.563.374/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 73.003,96 (setenta e três mil e três reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:294F4DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.264.280/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 12.215,00 (doze mil e duzentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2F05E933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2022 AO CONTRATO 460/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020 PROCESSO: 4261/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: INCUBO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.870.811/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços na construção de CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Jardim Arapongas, no município de Colombo.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução **até 24/05/2022 e prorroga o prazo de vigência até 28/07/2022.**
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de março de 2022.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2901C8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em Câmaras de Vacina e Centrifuga Clinicas do Município de Colombo/PR.
VENCEDOR: **DEL ENGENHARIA CLINICA EIRELI** - LOTE 01 - VALOR R$ 137.999,50 (cento e trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias, de acordo com os serviços efetivamente realizados e finalizados, com emissão das notas fiscais contendo o aceite do fiscal de contrato, bem como os orçamentos aprovados, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VII) do edital.
Dê-se publicidade.

Colombo, 28 de abril de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B1873D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA
O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a a resolução nº 015/2022 referente à Ata nº 12/2021 CMAS, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 2483 de 24/03/2022, Código identificador nº 29AA203E. Sendo:

Onde se lê:
Art. 1 – Aprova a adesão da Emenda Parlamentar: nº 202271170015, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R$400.000,00 para reforma do Centro de Convivencia Gralha Azul, sendo a Unidade beneficiada: Prefeitura Municipal de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Leia-se:

Art 1º – Aprova a adesão da Emenda Parlamentar: nº 202271170015, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R$400.000,00 na ***destinação de mobiliários, eletroeletrônicos e instrumentos musicais*** para o Centro de ConvivênciaGralha Azul, sendo a Unidade beneficiada: Prefeitura Municipal de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Dê-se publicidade.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:5C9B8CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 141/2022

DECRETO 141/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1977 de 27 de abril de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.1.021.	**Equipamentos - Conservação e Manutenção Viaria**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1243	1.00.842	350.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.01.04.00	Repasse Convênio 543/2022 SEDU - Retroescavadeira	1.00.842	350.000,00
TOTAL			**350.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 28 de abril de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:C3024B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

Objeto: Contratação de empresa para finalização da execução de pavimentação asfáltica de vias públicas urbanas, incluindo serviços remanescentes do objeto do Contrato nº 020/2020, processo administrativo 001/2019, nos Loteamentos Jardim São João e Jardim Planalto, em CBUQ (Concreto Betuminoso

Usinado à Quente), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
Analisado os documentos relativos à fase habilitatória da licitação em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada pelo Decreto nº 025 de 19 de janeiro de 2022, publica o resultado conforme segue:

EMPRESA	JULGAMENTO
E C EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 21.352.152/0001-23.	HABILITADA

A Comissão Permanente de Licitação procedeu-se a abertura do envelope nº 2 – contendo Proposta de Preço da empresa habilitada, onde publica o resultado, com menor valor global, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1º	**Proposta Válida**	**E C EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n° 21.352.152/0001-23.	**R$ 1.414.589,35** (Um milhão e quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Fica declarada vencedora a empresa **E C EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n° 21.352.152/0001-23 com o valor global de **R$ 1.414.589,35** (Um milhão e quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e validade da proposta 60 (sessenta) dias.

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 28 de abril de 2022.

Presidente:

.....
JAIME KFIATKOSKI

Membros:

.....
FABIO SANTOS FERNANDES

.....
BRUNA PAOLA DZIURA

.....
HELENA GAWLAK

.....
LARRY HUGO SANCHES

.....
PATRIK ALVES

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:D408A756

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: ARTESÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	NELZI SANTOS GREMSKI

Contenda, 26 de abril de 2022**.**

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual obtida no site https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5593;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8FD40E5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 026/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ARTESÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3°	MATEUS MARTINS VIUDES

Contenda, 26 de abril de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3E6A4091

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 027/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
58°	ROSENILDA DE ALMEIDA BRASIL
59°	ROSANE ALBERTI FIGURA

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMECE) – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
37°	RODINALDO FELIZARDO DOS SANTOS

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMOVSU) – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
16°	MARIA ROSALINE GDULA
17°	FRANCISCO FRANCELINO WARDENSKI DE LIMA

Contenda, 27 de abril de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FC76B63A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO D E DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 028/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ENFERMEIRO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º	DIANA SUREK

Contenda, 27 de abril de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:21DDED42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
60°	PRISCILA PEREIRA ARAUJO
61°	LUCIANA DOS SANTOS SILVA GONÇALVES

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMECE) – PSS (*)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
38°	GERLEY CRISTINA SOARES DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMOVSU) – PSS (*)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME

18°	ARNON FARIA ANDRADE
19°	VANDERLEI RODRIGUES PADILHA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 27 de abril de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:___Escolaridade:_Endereço:_

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não
5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura Do Candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4651B7D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), selecionado (a) de acordo com o Edital de abertura nº 002/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2021, para o cargo de ENFERMEIRO, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 27 de abril de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 002/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:

Nome:_ RG:_ UF:_ CPF:_ Data de Nascimento:_/ / Sexo:_ Estado Civil:_ Escolaridade:_ Endereço:_

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_ Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_ Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C901471E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 126 EXCLUSÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 126/2022 de 28/04/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidato convocado no Edital nº. 124/2022 de 26/04/2022, a vaga de Psicólogo não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **LUCIANO KOPP,** inscrição nº. 693766, habilitado no cargo público de **PSICÓLOGO**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 124/2022 de 26/04/2022.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:83BD6687

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 7.901, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº. 7.901, de 26 de abril de 2022.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR) c/c Lei nº. 3.147 de 08/04/2022, **DECRETA**
Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico de Gabinete, MARCELO PIASSA MALAGI,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC6, constante na Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020 c/c a art. 2ª da Lei nº. 3.147 de 08/04/2022, a partir de 18 (dezoito) de abril de 2022.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado no Gabinete do Prefeito, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 3.147 de 08/04/2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:4372E995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01 DE CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 DE 03.03.2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 02/2022 de 03 de março de 2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICO**
Art. 1º. A ***convocação*** das credenciadas classificadas no Chamamento Público nº 02/2022 de 03 de março de 2022, para o provimento de vagas de VISITADOR SOCIAL, conforme abaixo:

VISITADOR SOCIAL	
Classificação	**Pessoa Física**
1ª	Deisi Maciel de Oliveira
2ª	Cleonice Alves de Quadros
3ª	Fabiani de Vargas

Art. 2º. As credenciadas convocadas, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **29 (vinte e nove) de abril de 2022**, para comparecer no Setor de Licitações, sito Praça Ângelo Mezzomo, s/n, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento da candidata dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, será automaticamente excluída da lista de credenciadas no edital de Chamamento Público nº 02/2022, reservando-se a Administração o direito de convocar a próxima candidata da lista de classificadas.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FATIMA VOGEL DA SILVA	***JULIANO RIBEIRO***
Secretária Municipal de	Presidente da Comissão
Assistência Social	Permanente de Licitação

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:0F7AB9EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2022
DATA: 06/04/22 ABERTURA: 26/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 09:00HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 24 HORAS SEMANAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	PBCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	25.500,00	306.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
PBCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.946.113/0001-40	306.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2022.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2022
DATA: 06/04/22 ABERTURA: 26/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 09:00HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 24 HORAS SEMANAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 31/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	PBCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	25.500,00	306.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
PBCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.946.113/0001-40	306.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

Coronel Vivida, 28 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:BAAF69CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 65/2022 – Pregão Eletrônico nº 27/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 17.834.237/0001-70. Objeto: contratação de empresa para serviços de locação de sistema para avaliação de imóveis rurais (ITR) desenvolvido em plataforma 100% (cem por cento) web, com rotinas diárias de backup. Valor total: R$ 51.600,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 27 de abril de 2022 a 26 de abril de 2023.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:3000A982

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3153/2022

LEI Nº 3153, de 28 de abril de 2022.

Súmula: Altera o art. 10 da Lei Municipal nº 1636/2001, que trata do valor do Auxílio Transporte Acadêmico e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O art. 10 da Lei Municipal nº 1636/2001, que foi alterado pela Lei Municipal nº 2468/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 – O auxílio transporte concedido pelo Município aos estudantes beneficiários que se enquadrarem nas condições estabelecidas nesta Lei, será pago nos meses de abril a dezembro relativamente a cada mês anterior, conforme tabela a seguir":

Distância em KM da Faculdade até a Sede do Município de Coronel Vivida	Valor do Auxílio Transporte
De 0 À 50 KM	102,00
De 51 à 100 KM	170,00
De 101 à 150 KM	235,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento do Município de Coronel Vivida, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:ACAAF124

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3148/2022

LEI N° 3148, de 08 de abril de 2022.

Súmula: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.991/2020 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera o inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 2.991/2020 e dá outras providências:
"Art. 5º – .....
I - 300 cargos de professor;"(NR)
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.
Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:B61245EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 063/2022

LEI COMPLEMENTAR N° 063, de 08 de abril de 2022.

Súmula: Altera a Lei Complementar Municipal nº 057/2020 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera a categoria funcional de Procurador Jurídico no Quadro Geral de Cargos Efetivos do Poder Executivo de Coronel Vivida, descrito no art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 057/2020, conforme abaixo:

Categoria Funcional	Número de Cargos	Padrão Referencial	Vencimento Inicial
Procurador Jurídico	2	14	R$ 6.750,00

Art. 2º - Altera a especificação do cargo de Procurador Jurídico constante no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 057/2020:

Denominação da Carreira: **Procurador Jurídico**
Atribuições Básicas: Defender judicial e extrajudicial do Município; exercer a consultoria jurídica do Município; atuar perante órgãos e instituições no interesse do Município; prestar assistência no controle da legalidade dos atos do Poder Executivo; examinar e emitir parecer sobre instrumentos jurídicos que forem submetidos ao seu crivo; examinar e emitir parecer previamente a editais de licitações de interesse do Município; prestar apoio técnico-jurídico às comissões de trabalho; zelar e recomendar a observância aos princípios que regem à Administração Pública, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica, leis e atos normativos; elaborar projetos de lei e atos normativos, quando solicitado, bem como analisar os projetos de lei do Poder Legislativo, com vista à sanção ou ao veto do Prefeito quando for submetido ao seu crivo; prestar orientação jurídico-normativa para a Administração Pública Municipal; uniformizar as orientações jurídicas no âmbito do Município; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa do Município, com a execução das Certidões de Dívida Ativa que lhe forem encaminhadas; elaborar e propor ações judiciais de interesse do Município; defender o Município nas demandas judiciais; orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão de julgados; participar de treinamentos na sua área de atuação; atender o público em geral; exercer outras atribuições correlatas ao cargo que exerce, observado o limite da atuação da advocacia pública.

Requisitos de investidura:
1. Escolaridade: Curso Superior Completo em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais.
2. Carga Horária: 30 horas semanais com até 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho em regime de teletrabalho.
3. Requisitos Técnicos: com habilitação legal para o exercício da profissão – inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
4. Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, administrar conflitos, visão crítica, capacidade de decisão, habilidade em liderança.
5. Responsabilidades: decisões, informações e documentos de natureza jurídica.
6. Idade Mínima: 18 anos.

Art. 3º - Fica alterado o valor do vencimento da Classe A (incial), do padrão 14, da Tabela "A", das Escalas Remuneratórias, constante no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 57/2020, de 27 de abril de 2020, conforme abaixo:

PADRÃO	A (INICIAL)
14	R$ 6.750,00

(NR)
Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.
Art. 5º. Esta Lei Complementar entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:1FFB5BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 019, de 27 de abril de 2022.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 27 de abril de 2022 à 31 de dezembro de 2024, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	RG Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8
Ronaldo Cezar Zeni	Membro	089.189.419-51	10.673.146-2
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4
Franchy Rech	Membro	914.130.609-00	5.284.230-1
Iana Roberta Schmid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9

Art. 2º - DELEGA poderes para Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:6092A2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°47/2022

SUBSTITUI MEMBRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 294 DE 07 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE
Art. 1°. Designar o servidor ALDEMIR ANTÔNIO VICARI, ocupante do cargo de veterinário para compor o Serviço de Inspeção Municipal em Produtos de Origem Animal, na função de Coordenador e responsável Técnico, em substituição ao servidor SIDNEI LUQUI, cuja indicação se deu pela Portaria n° 24 de 5 de março do ano de dois mil e vinte e um, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de março de dois mil e vinte e dois.
Art. 2°. Designar o servidor JOSÉ MARIA DIAS para compor o Serviço de Inspeção Municipal em Produtos de Origem Animal, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em substituição à servidora DANIELE PATRÍCIA GENTELINI.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:511FC6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Aprova prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 28 de abril de 2022:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a justificativa da gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), em relação ao percentual de saldo do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I), referente ao segundo semestre de 2021;
Art. 2º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I), referente ao segundo semestre de 2021;

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

CAMILA FABIANE DAMASCENA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BB0EC158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

SUMULA: Aprova prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI, do município de Diamante D'Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a reunião realizada, no dia 28 de abril de 2022:
Resolve:
Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI, do município de Diamante D'Oeste, relativo ao segundo semestre de 2021;
Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

CAMILA FABIANE DAMASCENA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C9A56D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 030/2021

PORTARIA Nº 030/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2286/2019, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º **Exonerar** a Senhora **Amanda Hudema,** portadora do RG nº 125635350 SSP/PR e CPF nº 087.732.089-65, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná, Subseção de Prudentópolis (SECCIONAL) sob nº 90013, regularmente aprovada em Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Câmara de Vereadores, Edital de Homologação nº 13.001/2021 e Edital de Convocação nº 002/2022 para provimento temporário de vaga, sob o regime jurídico de natureza administrativa no cargo de Procuradora Jurídica, NI-08, com base nas Leis Municipais nº 1.680/2012, 2018/2015 e Lei 2286/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2022, revogando a Portaria nº 007/2022.

Sala da Presidência, aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:EEB63924

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de maio de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 24.526,90 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 28 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1537C379

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PSF SUL, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 08889.4550001/21-003.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 17 de maio de 2022 às 9 horas.

Valor: R$ 178.467,56 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, cinquenta e seis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837.

Dois Vizinhos, 28 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5521EB54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 017/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE ANTIVÍRUS PARA OS COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS; **CONTRATADA:** SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.333.978/0001-75, sediada na Rua Dom Henrique Mourão, nº 76, CONJUNTO 2, Bairro Santana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.405-030, E-mail: v6@societyinfo.com.br e telefone (11) 2146-7999, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu

responsável legal o(a) Sr(a). Patricia dos Santos Furtado, CPF nº 212.901.848-36 e RG nº 2.420.464-0; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.367,66 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos); **RECONHECIMENTO:** E **RATIFICAÇÃO:** 27 de abril de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B289EF59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo: 004/2022
Dispensa de Licitação: 004/2022
Aquisição de recarga de botijão de gás.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à analise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, ***RATIFICO*** a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação , fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93,que tem por objeto a aquisição de recarga de botijão de gás, destinados à manutenção das atividades desta casa de Leis até 31 de dezembro de 2022.

Doutor Ulysses, 13 de abril de 2022.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:27802665

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 004/2022

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11.
CONTRATADA: EDSON PORFIRIO DESPLANCHES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ – 33.120.168-0001-90

OBJETO: **Aquisição de recarga de botijão de gás, a fim de manter as atividades da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.**

VALOR: R$690,00 (Seiscentos e noventa reais)

Prazo: Até 31 de Dezembro de 2022.

Doutor Ulysses, 13 de abril de 2022.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4829349F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

OBJETO:Dispensa de licitação visando Aquisição de recarga de botijão de gás, a fim de manter as atividades da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.

Com base nas informações constantes no Processo nº 004/2022, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos I da Lei nº. 8.666/93, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresaEDSON PORFIRIO DESPLANCHES, pessoa jurídica de direito privado,sediada na RUA: ALFREDO CARLOS ALPES, BAIRRO: CENTRO Município de DOUTOR ULYSSES inscrita no CNPJ nº: -33.120.168/0001-90, Estado do Paraná, no**Valor Global de:**R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)

Doutor Ulysses-PR, 13 de abril de 2022.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7FCA3E3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 005/2021

DATA DA ASSINATURA: 25 de ABRIL de 2022.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11.
CONTRATADA: LF2 SISTEMAS WEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ -12.491.159/0001-35.

OBJETO: **Constitui objeto do presente termo de prorrogação de prazo de execução do serviço de hospedagem e manutenção de portal web e portal da transparência, em conformidade com o termo de referencia, de acordo com as definições dos serviços e demais disposições constante do Processo Administrativo Nº005/2021.**

VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Prazo: Até 25 de abril de 2023.

Doutor Ulysses, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C55E4ADC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0077/2022 EXONERAR A PEDIDO O SENHOR ERICK JEAN DE PAULA

DECRETO Nº 0077/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido o senhor **ERICK JEAN DE PAULA**, portador do CPF n° 063.107.679-41, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de abril de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AD942D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85

OBJETO: Locação de software com treinamento incluso – SISTEMA AUDATEX GOV – de orçamentação eletrônica e consulta de preços de peças automotivas, necessário para atender ao Departamento Rodoviário e de Frotas, na manutenção dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.
VALOR da locação do sistema, incluindo treinamento e suporte: R$ 8.802,60 (oito mil e oitocentos e dois reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3FCFC7D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 099/2021 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Remis João Loss, 600, na cidade de Fernandes Pinheiro – PR, inscrita no CNPJ/MF n°. 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função, Sra. ***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUK***, residente e domiciliada neste Município, Rod BR 277 – KM 233, Queimadinhas, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 14.157.336-5 e do CPF/MF n°. 575.449.059-3.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pedro Colmann, nº 278 - CEP: 84.450-000 - Bairro: Novo Horizonte, na cidade de Ipiranga/PR, inscrita no CNPJ nº 10.773.614/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) **DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA**, portador do R.G nº 7.930.973-7 SSP/PR e CPF nº 042.048.559-70, residente e domiciliado à Rua João Denck nº 345 - CEP: 84.450-000 - Bairro: Centro, na cidade de Ipiranga/PR., têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo aditivo, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Preservando o princípio da boa-fé contratual, do interesse público, bem como do *pacta sunt servanda*, considerando a justificativa apresentada após notificação extrajudicial da empresa referente ao contrato de obra nº 099/2021, decorrente do procedimento licitatório nº 007/2021, modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Execução do prolongamento da pavimentação poliédrica irregular na localidade de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro-PR, estabelecem as partes:

CLÁUSULA 1ª. Que a empresa contratada se compromete a entregar a obra devidamente finalizada no prazo máximo estabelecido na Cláusula 5ª, reconhecendo que está em mora com a Administração Pública.

CLÁUSULA 2ª. Que a empresa contratada reconhece a má execução de alguns itens, conforme planilha abaixo, comprometendo-se a refazer os itens apontados, conforme cálculo apresentado pelo departamento responsável pela fiscalização da obra:

CLÁUSULA 3ª. Que a empresa contratada concorda com a planilha constante da cláusula 3ª, comprometendo-se a terminar a obra no prazo assinalado na cláusula 1ª, bem como refazer os itens mencionados na planilha, suportando sozinha os encargos calculados em R$ 8.210,10 (oito mil, duzentos e dez reais e 10 centavos), devendo suportar também os acréscimos legais decorrentes de reequilíbrio de itens, reajuste ou correções monetárias diversas.

CLÁUSULA 4ª. Que a empresa contratada fica ciente de que não será mais concedido aditivo de prazo se agir de forma desidiosa a fim de protelar a entrega da obra, resguardando-se a Administração Pública Municipal em seu direito de rescindir unilateralmente o contrato em caso de mora ou má-execução da obra, ficando a empresa responsável por perdas e danos eventualmente decorrentes de sua conduta, bem como aplicação de multa contratual e outras penalidades previstas na lei 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª. Acordam as partes em convalidar as tratativas de retomada da obra e refazimento dos itens mal executados realizadas a partir de janeiro de 2022 até a presente data, ficando estabelecido aditivo contratual retroativo a 12/03/2022, sendo que a nova data final estabelecida para a execução da obra passa a ser 12/09/2022 e a data de vigência contratual 12/10/2022.

CLÁUSULA 6ª. Deverá a empresa contratada apresentar a CND da obra dentro do prazo de vigência contratual, conforme cláusula 5ª.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 26 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:68EAEA21

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 101/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção da Capela Mortuária na localidade de Angaí no município de Fernandes Pinheiro**.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADA: KM ENGENHARIA LTDA-ME,
CNPJ nº 22.682.054/0001-17
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Pareceres Técnico e Jurídico devidamente embasado, fica acrescido o valor de R$ 25.446,19 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) correspondente à 10,399**%** do valor original contratado.
§ 2º - Pelo aditamento do contrato, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 244.680,90 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e noventa centavos) para R$ 270.127,09 (duzentos e setenta mil cento e vinte e sete reais e nove centavos).

Fernandes Pinheiro, em 28 de abril de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

KM ENGENHARIA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8A743BF5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 101/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARTIA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção da Capela Mortuária na localidade de Angaí no município de Fernandes Pinheiro**.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO,
CNPJ nº 01.619.323/0001-20,
CONTRATADA: KM ENGENHARIA LTDA-ME,
CNPJ nº 22.682.054/0001-17,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica efetuada a glosa contratual no valor de R$ 17.125,26 (dezessete mil cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), correspondente a **6,99%** do valor original contratado.
§ 2º - Fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 270.127,09 (duzentos e setenta mil cento e vinte e sete reais e nove centavos) para R$ 253.001,83 (duzentos e cinquenta e três mil e um real e oitenta e três centavos).
.
Fernandes Pinheiro, em 28 de Abril de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

KM ENGENHARIA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4E7538EE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 129/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021 - INSTALAÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS METÁLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de diversos materiais metálicos em construções do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ nº 01.619.323/0001-
CONTRATADA: WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
CNPJ nº 20.973.477/0001-60,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Pareceres Técnico e Jurídico devidamente embasado, fica acrescido o valor de R$ 14.983,73 (quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) correspondente à 22,77 % do valor original contratado.
§ 2º - Pelo aditamento do contrato, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais) para R$ 80.783,73 (oitenta mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

Fernandes Pinheiro, em 28 de abril de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:98776929

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

DISPENSA Nº 034/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **EDEMILSON ANTONIO STRESSER ME**
CNPJ/MF nº 06.698.309/0001-83
Objeto: Locação de brinquedos infláveis para o Evento do dia do Trabalhador, no dia 01 de maio de 2022, no Parque Ambiental.
Prazo de Execução: 05 (cinco) dias.
Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Data: 28/04/2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

EDEMILSON ANTONIO STRESSER ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1EFF88B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SCHIMIDT SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 08.940.668/0001-20

OBJETO: Contratação de clínica médica especializada para realização de exames admissionais dos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 10.975,10 (dez mil e novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 28 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:77220079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI N.º 806/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores temporários para os cargos que especifica e, dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Servidores Temporários para substituição dos servidores efetivos em seus afastamentos legais com período superior a 15 (quinze) dias, para os seguintes cargos:

I - Assistente social – 30h, 01 (uma) vaga e cadastro de reserva.

II - Psicólogo (a) – 30h, 01 (uma) vaga e cadastro de reserva;

III – Serventes de Serviços Gerais – 40h, 01 (uma) vaga e cadastro de reserva.

IV –. Técnico (a) em Enfermagem – 40h, 01 (uma) vaga e cadastro de reserva;

Artigo 2º - As contratações autorizadas por esta Lei, serão pelo prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período se assim se fizer necessário.

§ 1º A carga horária, deveres e atribuições são os mesmos previstas para os detentores de cargo efetivo e os vencimentos serão de acordo com o Nível base.

§ 2º Os contratos serão de natureza administrativa especial e terão como causa obrigatória de extinção o retorno do titular ao cargo efetivo.

Artigo 3º - A contratação dos profissionais deve ser precedida de processo seletivo simplificado e observará as especificações exigidas para o cargo, podendo ser complementada com outras definidas no Edital.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento; não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2022 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2022, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Ficais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Artigo 5º - Os servidores temporários contratados em razão desta Lei, não podem cumular cargo público, à exceção do disposto no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-Paraná, 27 de abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:78FDB38C

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

"Aditivo Nº.....: 026/2022 - Contrato Nº: 202/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: METALURGICA CVM LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/04/2022 Término: 27/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para Fabricação e Instalação de Ponto de Ônibus nos locais de embarque e desembarque de alunos e trabalhadores do Município de Flor da Serra do Sul."

Flor da Serra do Sul, 28 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:547FA875

PREFEITURA
LEI

LEI N.º 805/2022

Súmula: Autoriza a Cessão em Comodato de bem imóvel para fins industriais, que especifica e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61, inciso IV, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em comodato pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins industriais o seguinte bem imóvel:

01 (um) barracão de alvenaria de 144 m², construído sobre o Lote nº 1-A-3 (Matrícula n. 5.491) da Quadra n. 20 (vinte), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR.

Artigo 2° - O Termo de Comodato objeto desta Lei será firmado com a empresa CCA CARGA E DESCARGA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.382.639/0001-11, estabelecida na AV Dom Agostinho Jose, nº 3074, Sala 08, Bairro São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão/PR, e tem por finalidade criar condições necessárias e viabilizar a criação de empregos.

Artigo 3º - A Comodatária deverá utilizar o bem imóvel constante no art. 1°, exclusivamente para fins industriais de acordo com as atividades industriais por ela exercidas.

Artigo 4º - A Comodatária não poderá utilizar-se do direito que ora recebe para hipotecar, penhorar ou realizar qualquer outra forma de garantia de dívida.

Artigo 5° - A Comodatária não poderá em hipótese alguma transferir através de venda ou doação o direito que ora recebe, nem aluga-los ou cede-los a quem quer que seja.

Artigo 6° - No fim do prazo de 5 (cinco) anos, tendo a Comodatária cumprido com as formalidades legais, poderá o contrato de Comodato ser prorrogado por igual período, desde que apresentada manifestação prévia de 60 (sessenta) dias do seu vencimento e, mediante revisão de suas cláusulas ou condições.

Artigo 7º - Caberá a administração municipal a realização de vistoria anual, tomando por base a data de início da concessão, a qual será realizada por comissão designada pela administração municipal, cabendo a mesma a realização de relatório detalhado das atividades, bem como informar se a comodatária vem cumprindo com todas as exigências legais, sob pena de cancelamento imediato do Comodato.

Artigo 8º - Uma vez proposto o cancelamento do Comodato, o bem imóvel será imediatamente devolvido ao Comodante.

Artigo 9° - Em hipótese alguma o bem constante no artigo 1º passará para a propriedade da empresa Comodatária, mantendo-se, mesmo no rol de bens indisponíveis da Administração Municipal.

Artigo 10° - Os direitos, responsabilidades e obrigações das partes, serão definidas em Termo de Comodato, como Referendo do Poder Legislativo.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 26 de abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2B991CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 02 DO CONTRATO 29/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA - PR
CONTRATADA: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, caput, I, "a" e §1 ° da Lei 8.666/1993
OBJETO DO ADITAMENTO: Modificação do, para melhor adequação técnica aos seus objetivo. Em razão do aditivo contratual fica acrescido ao valor originário, o valor de R$ 30.568,75 (trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Paço Municipal aos 11 dias do mês de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E7634799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 17/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 17/2022
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CNPJ: 28.419.352/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de carnê de IPTU do ano de 2022 em papel offset.
VALOR: R$ 3.108,00 (três mil, cento e oito reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 28 dias do mês de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3D019D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 18/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 18/2022
CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ: 04.368.865/0001-66
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de IP Direto para a Prefeitura Municipal de Flórida.
VALOR: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 28 dias do mês de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9E1BC21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.852, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 1.852, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Zumira Lopes Moreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Zumira Lopes Moreira, matrícula 2-00276, com data de início em 8 de abril de 2022 e término em 8 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 8 de abril de 2022.

Flórida, 27 de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:248A035B

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3991 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3991/2022 de 31/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.401.370,31 (um milhão quatrocentos e um mil trezentos e setenta reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
702 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,24
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0013.1.021.		Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas da Cidade de Flórida	
701 - 4.4.90.51.00.00	31856	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.326.360,07
09.003.15.452.0013.1.025.		Reforma da Praça Silvério Angelo Dall"ago	
691 - 4.4.90.51.00.00	31855	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
Total Suplementação:			**1.401.370,31**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1496	10,24
Receita:2.4.2.2.99.01.25.00000000	Fonte: 31855	75.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.26.00000000	Fonte: 31856	1.326.360,07
Total da Receita:		**1.401.370,31**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:ED30F702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 PARA ACESSO A LOCAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº. 945/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a vedação da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados no Município de Foz do Jordão, e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno em seu artigo 18, item 4, alínea "F", bem como, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 49º, § 8º, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei;

Artigo 1º - A presente lei visa disciplinar a exigência de comprovante de vacinação contra Covid-19, no Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, nos termos que especifica.
Artigo. 2º - Fica vedado exigir comprovante de vacinação contra Covid-19 para acesso a locais públicos ou privados.
Artigo 3º - Fica vedado exigir comprovante de vacinação contra Covid-19 para a realização de atendimento médico ou ambulatorial, inclusive para cirurgias eletivas, nos serviços de saúde públicos ou privados.
Artigo 4º - Fica vedado exigir comprovante de vacinação contra Covid-19 de servidores, ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração pública direta e indireta, como condição para o desempenho de suas funções.
Parágrafo único - Fica vedado impor qualquer tipo de sanção àqueles que se opuserem a se vacinar contra Covid-19.
Artigo 5º - Fica vedado exigir comprovante de vacinação contra Covid-19 para ingresso nas escolas públicas ou privadas, bem como para participação em atividades educacionais.
Artigo 6º - Mesmo com a indicação das autoridades sanitárias, compete exclusivamente às famílias decidir se vacinarão seus filhos menores de idade contra Covid-19, cabendo aos órgãos competentes prestar-lhes todas as informações relativas a reações adversas.
Artigo 7º - Os profissionais médicos notificarão a Secretaria de Saúde, dando conta dos casos de reação adversa à primeira dose da vacina contra a Covid-19, contraindicando, por meio de atestado, se for o caso, um dose subsequente da vacina, seja ela a segunda, terceira e assim por diante.
Artigo 8º - As equipes de saúde envolvidas na aplicação de vacinas contra Covid-19 deverão ser conscientizadas dos sintomas apresentados por pessoas alérgicas, intolerantes ou detentoras de síndromes e doenças que podem se manifestar em decorrência da vacina, bem como das medidas a serem tomadas em caso de emergência.
Parágrafo único - Relativamente aos menores de idade, a conscientização também deverá recair sobre a ponderação entre riscos acarretados pela Covid-19 a esta população e os riscos da própria vacina.
Artigo 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 28 de Abril de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:B8F083AD

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
DISPÕE O LIMITE DAS MARGENS CONSIGNADAS PARA SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CARGOS ELETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

RESOLUÇÃO Nº. 15/2022

Súmula: "Dispõe o limite das margens consignadas para Servidores Efetivos, Comissionados e cargos Eletivos da Câmara Municipal de Foz do Jordão".

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,
Considerando, o Artigo 165º, 166º, 167º e 168º da LEI MUNICIPAL Nº. 05/1997, que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
Considerando, que a Câmara Municipal já possui convênios firmados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e com a COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB INTEGRADO;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica estabelecido o limite de comprometimento da renda bruta dos servidores efetivos, comissionado e de cargos eletivos da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no percentual de no máximo 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:36E99BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
183-22 - CONVOCAÇÃO - LDO

EDITAL N.º 183/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,considerando as disposições da Lei Complementar n.º 101 de 2000,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 29 de abril de 2022 às 10h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDOpara o exercício de 2023.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0B11B1D3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
308_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - MOACIR DA COSTA BELLIATO

DECRETO MUNICIPAL N.º 308 DE 13 DE ABRIL DE 2022
(Republicação no D.O.M 27/04/2022)

Reconhece ao(à) servidor(a) MOACIR DA COSTA BELLIATO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.476/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MOACIR DA COSTA BELLIATO a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de EDUCADOR SOCIAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C4EE7F2E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2022,DE 28 DE ABRIL DE 2022

Aprova a alteração da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.850/2021;

CONSIDERANDOo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão, que dispõe acerca do seu funcionamento;

CONSIDERANDOa deliberação da Plenária em 20 de abril de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º: Eleger, por unanimidade, o Conselheiro Yan Leonardo Ben para o cargo de Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dessa forma, a Mesa Diretiva do CMDCA passa a ter a seguinte composição:
Presidente: ClaudinéiaTonello
Vice-Presidente: Yan Leonardo Ben

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C3BBBE9C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
337_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ANA CLAUDIA TONELLO

DECRETO MUNICIPAL N.º 337 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA TONELLO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 3.069/2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA TONELLO a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 (dezesseis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C5380C4D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
201_22 - LICENÇA MATERNIDADE - CAMILA MARCELLO CASSOL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 201 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Concede licença maternidade à servidora CAMILA MARCELLO CASSOL BAGESTON.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CAMILA MARCELLO CASSOL BAGESTON licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 3.443/2022, a partir de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AB0D5951

ASSESSORIA LEGISLATIVA
335_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ALINE SOLANGE FRANZEN

DECRETO MUNICIPAL N.º 335 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ALINE SOLANGE FRANZEN promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 3.594/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ALINE SOLANGE FRANZEN, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BD0D2151

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 013/2022 – Processo de Inexigibilidade º 030/2022.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento da servidora Iani Mara da Silveira no curso " Portal, LGPD e Ouvidoria", que será realizado nos dias 03 a 06 de maio de 2022 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 2.116,00 (dois mil cento e dezesseis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 28.04.2022
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:D5CF2912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 357/2022 - Processo dispensa nº 41/2022.
OBJETO: Aquisição de uma parafusadeira/furadeira de impacto, para utilização pelo corpo de bombeiros, nas atividades de salvamento e resgate de vítimas em ocorrências que envolvam acidentes e desencarceramento.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8530	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5E1BCEB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 354/2022 - Processo inexigibilidade nº 34/2022.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com o chamamento público nº 05/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 10º (decimo) dia útil de cada mês posterior.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GIOTTI SERVICOS MEDICOS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 355/2022 - Processo inexigibilidade nº 34/2022.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com o chamamento público nº 05/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 10º (decimo) dia útil de cada mês posterior.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5880	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5890	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E68099FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADOLFO NEVES CLINICA MEDICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 356/2022 - Processo inexigibilidade nº 35/2022.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 417.561,60 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias do mês subsequênte.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E05AFE35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 – Processo nº 215/2022.

OBJETO: Aquisição de material para mergulho, para utilização pelo Corpo de Bombeiros nas ocorrências de salvamento em busca aquática.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por lote e itens.

1 – CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 15.367.075/0001-82. Lote 01 - Itens 01 R$3.400,00; 02 R$2.800,00; 03 R$1.283,33 e 04 R$840,00.

ITENS FRUSTRADOS: Lote 02 – Itens 05, 06, 07 e 08.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 24.969,99 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9BF30502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 – Processo nº 251/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item.
1 – ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 41.191.505/0001-68. Item 01 R$172,00.
2 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. Item 02 R$171,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.547.565,00 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DE13B558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 – Processo nº 257/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de mão de obra para execução de serviços de roçadas em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Francisco Beltrão - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ANDRE RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA. CNPJ N° 41.610.974/0001-74. ITEM 01 R$ 0,12.
VALOR TOTAL R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A140079D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 – Processo nº 275/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de aparelhos condicionadores de ar e de ventiladores de parede, para atendimento das necessidades da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – JEB COMERCIO DE ELETRONICOS. CNPJ Nº 33.486.276/0001-80. ITEM 01 R$ 1.998,00.
2 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA. CNPJ Nº 24.377.532/0001-00. ITEM 02 R$ 5.900,00. ITEM 03 R$ 290,00.
3 - AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN. CNPJ Nº 09.263.279/0001-70. ITEM 4 R$ 2.214,00. ITEM 05 R$ 3.540,00.
4 - AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ Nº 06.211.664/0003-48. ITEM 06 R$ 4.200,00.
5 - SILVIA KOERICH 09119594917. CNPJ Nº 31.538.821/0001-00. ITEM 07 R$ 2.049,00. ITEM 08 R$ 2.897,00. ITEM 09 R$ 3.793,00.
VALOR TOTAL R$ 589.385,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0CE8C3A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 – Processo nº 190/2022.
OBJETO: Registro de Preços de produtos para manutenção da piscina do CEJU – Centro da Juventude e chafariz da praça.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – LAERCIO FAVERO LTDA. CNPJ N° 78.743.291/0001-03. ITEM 01 R$ 79,89. ITEM 02 R$ 10,00. ITEM 03 R$ 270,00. ITEM 04 R$ 47,99. ITEM 05 R$ 106,99. ITEM 06 R$ 13,00.
2 - RPF COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 03.217.016/0001-49. ITEM 07 R$ 8,11. ITEM 08 R$ 39,99.
VALOR TOTAL R$ 14.213,63 (quatorze mil e duzentos e treze reais e sessenta e três centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:06F658EA

DRH
EDITAL 184-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - CMEI PSS 353-2021

EDITAL Nº 184/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
11º	JOCEMIR CLARO DE CARVALHO	9033476-0 - SESP/PR	05/09/1986	62
12º	SIMONE OLGA FEDECHEN	82616446	09/02/1959	60

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:78A973CD

DRH
EDITAL 186-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 186/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
175º	JOCELI SOUZA MARTINS	58929670	30/12/1973	28
176º	JANETE ANTONIARA RECH DE OLIVEIRA	75305443 - ssp/pr	12/11/1977	28
177º	CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA	6.692.079-8 - SSP/PRr	07/01/1982	28
178º	ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES	10.583.153-6 SESP/PR	10/03/1988	28
179º	MARIANE GASPARIN	10141917-7	02/09/1989	28
180º	SINTIAMARA SARTURI	10803137-9 - SSP/PR	26/06/1994	28
181º	BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO	13.073.985-7 SSP/PRr	27/03/1996	28
182º	ALINE MAIARA PEREIRA	12378489-8	29/09/1996	28
183º	EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING	13.363.346-4	30/01/1997	28
184º	CAROLINE ROSANELI GOMES	9.821.548-4	02/02/1998	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:ED58BB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 010/2022

PORTARIA N.° 010/2022, de 28 de abril de 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das faculdades previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal:
Considerando:

O artigo 16, inciso, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de General Carneiro/PR;

Considerando que no dia 02/05/2022 alguns vereadores estarão em Curitiba/PR tratando de assuntos de interesse deste Município, e não retornarão a tempo de realização da sessão legislativa.

A necessidade de transferência do dia da 13ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a data da 13ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro de 02 de maio de 2022 para o dia 04 de maio de 2022 às 19:00 horas.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 28/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 28 de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:4F5DF2E7

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE ABRIL

PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE ABRIL DE 2022

Requisição de diária nº 008/2022
Nome: **ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**
Cargo: VEREADOR
Destino: BRASÍLIA/DF
Período: 05, 06, 07 E 08 DE ABRIL/2022
Observação: CONGRESSO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS.
CONSTRUINDO CIDADES INTELIGENTES, INTEGRADAS E COLABORATIVAS.
O PODER/DEVER DO AGENTE PÚBLICO E O COMPROMISSO COM O BEM ESTAR COLETIVO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 2.975,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Requisição de diária nº 009/2022
Nome: **HELIO DA LUZ**
Cargo: VEREADOR
Destino: BRASÍLIA/DF
Período: 05, 06, 07 E 08 DE ABRIL/2022
Observação: CONGRESSO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS.
CONSTRUINDO CIDADES INTELIGENTES, INTEGRADAS E COLABORATIVAS.
O PODER/DEVER DO AGENTE PÚBLICO E O COMPROMISSO COM O BEM ESTAR COLETIVO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 2.975,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Requisição de diária nº 010/2022
Nome: **ALGEU ANTONIO RODRIGUES**
Cargo: VEREADOR
Destino: BRASÍLIA/DF
Período: 05, 06, 07 E 08 DE ABRIL/2022
Observação: CONGRESSO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS.
CONSTRUINDO CIDADES INTELIGENTES, INTEGRADAS E COLABORATIVAS.
O PODER/DEVER DO AGENTE PÚBLICO E O COMPROMISSO COM O BEM ESTAR COLETIVO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 2.975,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Requisição de diária nº 011/2022
Nome: **GILMAR FRANCISCO RIBEIRO**
Cargo: VEREADOR
Destino: BRASÍLIA/DF
Período: 05, 06, 07 E 08 DE ABRIL/2022
Observação: CONGRESSO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS.
CONSTRUINDO CIDADES INTELIGENTES, INTEGRADAS E COLABORATIVAS.
O PODER/DEVER DO AGENTE PÚBLICO E O COMPROMISSO COM O BEM ESTAR COLETIVO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 2.975,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Requisição de diária nº 012/2022
Nome: **SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE**
Cargo: VEREADORA
Destino: BRASÍLIA/DF
Período: 05, 06, 07 E 08 DE ABRIL/2022
Observação: CONGRESSO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS.
CONSTRUINDO CIDADES INTELIGENTES, INTEGRADAS E COLABORATIVAS.
O PODER/DEVER DO AGENTE PÚBLICO E O COMPROMISSO COM O BEM ESTAR COLETIVO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 2.975,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Requisição de diária nº 013/2022
Nome: **MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO**
Cargo: VEREADOR
Destino: BRASÍLIA/DF
Período: 05, 06, 07 E 08 DE ABRIL/2022
Observação: CONGRESSO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS.
CONSTRUINDO CIDADES INTELIGENTES, INTEGRADAS E COLABORATIVAS.
O PODER/DEVER DO AGENTE PÚBLICO E O COMPROMISSO COM O BEM ESTAR COLETIVO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 2.975,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:E6E7B4AA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 312-2022

Portaria nº. 312/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a Sra. **CLEUNICE APARECIDA DE CASTILHO DOS SANTOS,**

Lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **25/04/2022 até 09/05/2022** com retorno em **10/05/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 25 de abril de 2022.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:46765DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021

Contrato nº. 001/2021
Licitação: Pregão Presencial Nº. 001/2021
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Betha Sistemas Ltda, CNPJ: 00.456.865/0001-67

OBJETO DO ADITIVO
O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do valor do contrato inicial de nº. 001/2021, firmado entre as partes em 15/04/2021, nos termos previstos no item 8, cláusula terceira, do contrato inicial de nº. 001/2021 e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

DO REAJUSTE
Os valores contratados serão reajustados a partir de 15/04/2022 pelo IPCA acumulado no período, no percentual de 11,30%.

DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste termo serão suportadas à conta da seguinte dotação orçamentária própria do orçamento da Câmara Municipal de Goioerê:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 18 de abril de 2022.

ASSINATURAS:

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATANTE

THIEGO CIOATTO
BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:218F3855

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 337/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Engenharia,** ocupado pela senhora **BRUNA ABELHA FLÁVIO,** nomeada através da portaria nº. 933/2021, lotada na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para **Diretor de Departamento de Arquitetura e Urbanismo,** lotada na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 02 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 28 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:10A0CEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2.022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PLAYGROUNDS INFANTIS para instalação nas ESCOLAS, CMEIS, PRAÇAS e PARQUES, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 29/04/2022.
Abertura das propostas: 13/05/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 27 de abril de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:27E65361

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: MEDCENTER CLINICA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2.021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2.021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.021
CONTRATO Nº 127/2.021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Item 1, referente ao Chamamento Público nº002/2021, Contrato nº 127/2021 correspondente à empresa, **MEDCENTER CLINICA LTDA**,

justificando o reajuste da remuneração da contratada, onde os valores atuais se encontram defasados com base na realidade regional. Ressaltando, que não há atualização dos valores pagos á mais de 2 anos e também que o valor proposto é a baixo da média pesquisada.
Em análise à justificativa apresentada pela solicitante e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 01 de maio de 2.022:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR CEDIDO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATÓRIAIS (07) Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Goioerê, composto p/01 médico devidamente cadastrada e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLINICA GERAL, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda á sexta, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividade, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê	R$ 16.500,00	R$ 18.176,40

Goioerê, 28 de abril de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BB09623E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: MARAISA MELO LEITE MEDICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2.021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2.021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.021
CONTRATO Nº 126/2.021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Item 1, referente ao Chamamento Público nº002/2021, Contrato nº 126/2021 correspondente à empresa, **MARAISA MELO LEITE MEDICA**, justificando o reajuste da remuneração da contratada, onde os valores atuais se encontram defasados com base na realidade regional. Ressaltando, que não há atualização dos valores pagos á mais de 2 anos e também que o valor proposto é a baixo da média pesquisada.
Em análise à justificativa apresentada pela solicitante e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 01 de maio de 2.022:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR CEDIDO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATÓRIAIS (07) Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Goioerê, composto p/01 médico devidamente cadastrada e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLINICA GERAL, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda á sexta, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividade, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê	R$ 16.500,00	R$ 18.176,40

Goioerê, 28 de abril de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:03DCF0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/04/2022	1.327,38
Secretaria Tesouro Nacional	Fep	28/04/2022	13.535,17

Goioerê, 28 de Abril de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:21FED04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.454/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 140.126,67 (cento e quarenta mil cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.074-PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	
DOTAÇÃO 525-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 5.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602-20.608.0017.1.502-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO 982-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 127.126,67
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 754-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 8.000,00
TOTAL	R$ 140.126,67

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
1602-20.608.0017.1.502-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

DOTAÇÃO 973-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 127.126,67
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1703-DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
1703.22.661.0016.2.086-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
DOTAÇÃO 728-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 5.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 760-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000	R$ 8.000,00
TOTAL	R$ 140.126,67

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:1FB60A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
EDITAL 02/2022 CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL 02/2022

Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições do Processo de Escolha para suplentes do Conselho Tutelar - Edital de abertura nº 001/2022.

O VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Resolução 04 e 05 de 2022-CMDCA, TORNA PÚBLICO:

1. A homologação preliminar das inscrições, conforme ANEXO I.

2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 28 de abril de 2022.

FABIANO BELINI SORDI
Vice Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL 02/2022

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo
101	Delcio Junior Kramer de Lima	20/10/2000	Suplente Conselheiro (a) tutelar
102	Jandira Gonçalves Anacleto	17/02/1985	Suplente Conselheiro (a) tutelar
103	Maria Esmelinda Marcondes	20/04/1958	Suplente Conselheiro (a) tutelar
104	Maria Leonça Raimundo	04/07/1975	Suplente Conselheiro (a) tutelar
105	Rosilene Soares Bueno	22/09/1979	Suplente Conselheiro (a) tutelar
106	Rubens Cordeiro Rodrigues	21/04/1997	Suplente Conselheiro (a) tutelar
107	Vaneza Aparecida Cordeiro	22/02/1988	Suplente Conselheiro (a) tutelar

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:E6C8C38C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 135, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1. Fica concedida a Edina Aparecida Brandão, matrícula funcional n. 75441, Gratificação por Tempo integral e dedicação Exclusiva com símbolo F-05, em consonância com o caput do Artigo 42 da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativo a contar da data de 20 de Abril de 2022, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de abril de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:91D77E85

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 136, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 28/04/2022, ao Servidor, VALDIR KROCHINSKI, matrícula n°71451, ocupante de cargo em provimento efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de abril de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:A45B620C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 137, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 28/04/2022, ao Servidor, VALDINEI NAUMILK, matrícula n° 89051, ocupante de cargo em provimento efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de abril de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:30757357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 ID TCE 332

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 ID TCE 332

Processo Administrativo: 169/2022
Contratação por: Dispensa nº 11/2022
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, CNPJ n° 11.934.501/0001-61
Objeto: **Aquisição de uniformes (camisas/camisetas) para os servidores da Câmara Municipal de Guaíra, conforme especificações quantitativas e qualitativas.**
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 26 de abril de 2022.
Valor total: **R$ 4.734,80** (quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais, oitenta centavos).
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.30.0000 – Material de consumo
Subgrupo: 3.3.90.30.2300 – Material de uniformes, tecidos e aviamentos, do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra, 26 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C150D2AB

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

C O M U N I C A D O

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 273 do Regimento Interno, leva ao conhecimento público de que as Contas do Município de Guaíra, pertinente ao exercício financeiro de 2021, estarão à disposição de todos os senhores contribuintes, pelo período de sessenta (60) dias, compreendido entre 02 de maio a 30 de junho, nos dias úteis e dentro do horário de expediente normal da Câmara Municipal, para exame e apreciação, na sede do Legislativo Municipal, localizada na Praça João XXIII, nº.200, nesta cidade de Guaíra.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:524EB570

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 036/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de ferramentas e equipamentos, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse Município; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA;** inscrita no **CNPJ 37.247.494/0001-13**, foi declarada **INABILITADA** nos itens 09, 10 e 30 perante o certame, devido a parecer técnico da secretaria em anexo no portal. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E7F07DB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 036/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de ferramentas e equipamentos, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse Município; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME;** inscrita no **CNPJ 12.654.502/0001-15**, foi declarada **INABILITADA** no item 07 perante o certame, devido a não apresentação do catálogo do produto exigido no edital. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:512FBAA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 036/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de ferramentas e equipamentos, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse Município; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME;** inscrita no **CNPJ 12.654.502/0001-15**, foi declarada **INABILITADA** no item 10 perante o certame, devido a parecer técnico em anexo. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E7D5342F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação poliédrica em pedra irregular na área rural do município, da Estrada Encruzo Lovera, trecho compreendido entre a BR 163 até a antiga Estrada Guaíra-Toledo, numa extensão de 3.430,00 metros lineares, correspondente a 20.580,00 m2 e da Antiga Estrada Guaíra-Toledo, trecho compreendido entre Estrada Encruzo Lovera até a Estrada Pavimentada de Guaíra-Dr. Oliveira Castro, numa extensão de 1.873,00 metros lineares, correspondente a 11.238,00 m2 , totalizando numa extensão de 5.303,00 metros lineares e área de pavimentação de 31.818,00 m2 a ser executado em conformidade com o projeto básico de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo e demais anexos do edital.

DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA: As empresas licitantes deverão realizar **VISITA TÉCNICA**, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas antes** da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com os **Engºs Bruno Andrei Colcetta e/ou Luiz Mitsuo Shiomi**, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de maio de 2022.

O edital e a pasta técnica poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CD73ED09

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ADILSON LIMA DOS SANTOS 78396514968,** inscrita no **CNPJ nº 33.222.827/0001-07**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 1620/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (1620/2022) e o Código Verificador (36VK8YCU). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4ACDAC0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ANTÔNIO**

CARVALHO DA SILVA, inscrita no **CNPJ nº 36.535.564/0001-76**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 1433/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (1433/2022) e o Código Verificador (W0V588W0). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E25805AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **JOÃO BATISTA DA SILVA ANIMAÇÃO DE FESTA,** inscrita no **CNPJ nº 11.117.499/0001-38**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 1669/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (1669/2022) e o Código Verificador (T2B6Z50W). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5B33E1E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MARCIO ALFREDO GARCIA LARROZA 07536592981,** inscrita no **CNPJ nº 38.326.675/0001-06**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 1458/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (1458/2022) e o Código Verificador (CURD6D00). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:19016250

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **RYAN DAVES SILVA SILMANN 42018339842,** inscrita no **CNPJ nº 17.245.823/0001-80**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 2089/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (2089/2022) e o Código Verificador (41POM593). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:62E76C5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **YAGO HENRIQUE MARQUES 10536725942,** inscrita no **CNPJ nº 35.348.310/0001-86**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 1978/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (1978/2022) e o Código Verificador (6U5C8226). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7AF9EC6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LEMES & HAROLDO LTDA - ME, CNPJ nº 02.449.475/0001-95**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Urnas Funerárias, Adultas e Infantis, a serem distribuídas as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, para atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Valor Total: R$ 106.552,30 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de abril de 2022 e término em 27 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 28 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:24E533A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0039-10**

Objeto do Contrato: É objeto do presente instrumento a contratação do**SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrito no CNPJ nº 03.541.088/0039-10, que será responsável pela realização de cursos técnicos profissionalizantes, a fim de qualificar pessoas para o mercado de trabalho, possibilitando o aumento de emprego e renda da população por meio de capacitação profissional e integração ao mercado.

Valor Total: R$ 2.970,00 (Dois mil e novecentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **27 de julho de 2022.**

Data de Assinatura: 27 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:53FCE65A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 032/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, CNPJ nº 75.110.585/0001-00**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de implantação da Plataforma Logística em Guaíra-PR, quetem o objetivo de compreender os impactos sociais, fiscais e na economia ante a proposta de investimento. Visa desenvolver a metodologia e orientação para a implementação do novo parque industrial no município, análise, estudo e proposta de legislação.

Valor Total: R$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 28 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:014DDEFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 197/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 077/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 077/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Urnas Funerárias, Adultas e Infantis, a serem distribuídas as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, para atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município, sendo a empresa vencedora:

LEMES & HAROLDO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 02.449.475/0001-95**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 106.552,30 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FBFB633D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de maio de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 28 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D057D63F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para festividades e homenagens (arranjos artificiais, vasos, balões, bexigas, tecidos e outros), púlpito em acrílico, materiais destinados a distribuição gratuita, e outros materiais de consumo, bem como impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas, a serem utilizados nos diversos trabalhos e eventos realizados pelas Secretariais pertencentes a esse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 12 de maio de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 28 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:08A063D8

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **12/05/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE: INSUMOS PARA HEMODIÁLISE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **12/05/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 18 de abril de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:45AF774B

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 10/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 9/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina	3 Despesa Corrente	R$ 1.200.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina	3 Despesa Corrente	R$ 1.200.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 28 de abril de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A4A1D2D2

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 9/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Art. 2º A importância **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens- Pessoa Civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 28 de abril de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:BFA7FD5E

CONSAMU
PORTARIA Nº 181/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Camila Naitzk RGº 10.378.692-4, da Função Gratificada de Encarregada do Setor de Recursos Humanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/04/2022, revogada a Portaria nº 369/2021, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência. Cascavel, 28 de abril de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:FD74519B

CONSAMU
PORTARIA Nº 182 /2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Recursos Humanos, o Sr. Daniel Henrique Braggio, RG nº 10.248.235-2, com gratificação de 18%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/04/2022, revogada a Portaria nº 034/2021 e demais as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência. Cascavel, 28 de abril de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:2E46FF63

PROJUR
LEI Nº 2.227/2022 DATA: 28.04.2022 EMENTA: INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, A CAMPANHA DE ESTÍMULO AO CUIDADO DA SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR, DENOMINADA "JANEIRO BRANCO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica instituída, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominada "Janeiro Branco", com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção à depressão e à ansiedade.

Art. 2°Durante o mês de janeiro de cada ano, a Campanha "Janeiro Branco", mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, além de artistas, comunicadores e da população interessada, poderá:

I - divulgar:

a) A importância de que cada cidadão reflita sobre sua saúde mental e saúde emocional, sobre condições emocionais, sobre sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional de suas relações; e

b) Ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção e o tratamento da depressão e ansiedade;

II - Incentivar ações que destaquem a cor branca, que simboliza a Campanha.
Art. 3°A Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominada "Janeiro Branco", que será comemorada durante todo o citado mês, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1F3F45AA

PROJUR
LEI Nº 2.228/2022 DATA: 28.04.2022 EMENTA: "CRIA O PROGRAMA PERMANENTE DE REFORÇO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO 1° E 5° ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Permanente de Reforço escolar aos alunos matriculados no 1º e 5° ano das Escolas Municipais, para a atenuação de déficits de aprendizagem causados devido a vivência da Pandemia decorrente da COVID-19.

Parágrafo único. Os pais ou responsáveis dos alunos poderão solicitar aos diretores das unidades de ensino o encaminhamento de seus filhos para a avaliação relativa ao Programa supracitado.

Art. 2º O Programa terá por atribuição primária e precípua prover reforço escolar aos alunos do 1° e 5° ano da rede de ensino municipal por equipes multidisciplinares de professores, obedecendo a princípios e regras que podem ser criados pela Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Para a execução do programa, o município poderá firmar convênios e/ou parcerias com Sociedade Civil, Empresas Privadas, Cooperativas, Associações de Moradores, comprovadamente capacitados para tal finalidade e demais entidades voltadas à área da educação.

Art. 3º Constituem-se como objetivos do Programa:

I – Mapear alunos com menor rendimento escolar, baseado nas provas aplicadas e/ou na percepção dos professores;

II – Mapear os alunos com maior número de faltas nas aulas remotas;
III – Identificar as principais dificuldades pelos alunos com menor rendimento escolar durante o período de aulas remotas;

IV – Incluir curso preparatório para o ensino *online* em plataformas de ensino, a fim de que os alunos consigam fazer o acompanhamento do novo processo de ensino, decorrente das mudanças educacionais advindas da vivência da pandemia decorrente da COVID-19.

Art. 4º O presente Programa poderá ocorrer no contraturno das aulas regulares dos alunos, podendo até mesmo, ocorrerem no próprio estabelecimento de ensino ou até mesmo em local diverso.
Art. 5º Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo poderá adotar medidas necessárias para aplicação do Programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:119473BB

PROJUR
DECRETO Nº 138/2022 DATA: 28.04.2022 EMENTA: NOMEIA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o sufrágio obtido no pleito eleitoral escolar de 14.12.2021, nos termos do artigo 31 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e o memorando sob o nº 489/2021,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, os profissionais da educação para o desempenho das funções de Diretor dos estabelecimentos de ensino do município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, conforme segue:

Diretora	RG Nº	Estabelecimento De Ensino
Gislaine Lima Simeão Ribeiro Garcia	001806054 – SESP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil Lourival José de Carvalho
Sheila Patrícia de Souza Coelho	86420864 – SESP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil João Gracino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8D8B6249

PROJUR
ERRATA Nº 011/2022 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 489/2021.

No DECRETO Nº 009/2022 de 06.01.2022, que nomeia profissionais da educação para desempenho das funções de Diretores dos estabelecimentos da rede municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07.01.2022 - edição nº 2428 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12.327 de 07.01.2022 – página B 3 - caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

Josefa de Fátima Viana Santana Mastrangelo	14.252.561-4 SESP/PR	Escola Municipal Irmã Maria Leônia

LEIA-SE:

Josefa de Fátima Viana Santana Mastrangelo	4.252.561-8 SESP/PR	Escola Municipal Irmã Maria Leônia

ONDE CONSTA:

Natachia Carolina de Oliveira Alves	92344045 SESP/PR	Escola Municipal Prof. João Ambrózio

LEIA-SE:

Natachia Carolina de Oliveira Alves de Oliveira	92344045 SESP/PR	Escola Municipal Prof. João Ambrózio

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A624DF65

PROJUR
PORTARIA Nº 195/2022 DATA: 28.04.2022 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.031/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Sandra Padilha Martins Natalino / Advogado	9.900.197-6 - SESPII/PR	2010/2015	18/05/2022 a 17/08/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8DB3BB60

PROJUR
PORTARIA Nº 196/2022 DATA: 28.04.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.767/2018, 2.856/2019, 299/2021, 1.143/2021 e 1.211/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	**RG Nº**	**PERIODO AQUISITIVO**	**INICIO/FINAL**
Cristiane Kowalski Camargo	9.969.190-5 – SESPII/PR	2020/2021	23/05/2022 a 03/06/2022
Lucia Aparecida de Souza	13.467.854-2 – SESPII/PR	2019/2020 e 2020/2021	16/05/2022 a 30/05/2022 e 31/05/2022 a 14/06/2022
Patricia da Silva Baptista	10.375.683-9 – SESPII/PR	2020/2021	02/05/2022 a 31/05/2022
Renato Arguelho	10.325.622-4 – SESPII/PR	2019/2020 e 2020/2021	01/06/2022 a 20/06/2022 e 21/06/2022 a 30/06/2022
William Grecco	9.213.413-0 – SESPII/PR	2020/2021	11/05/2022 a 24/05/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BF565868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 116/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 35,00, cada uma a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins e Edson de Marchi, para levar universitários para faculdade no mês de maio, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do Secretário de Finanças, Junior Colombar, para levar paciente em consulta médica - Simara Santos Lima - no dia 28 de abril, no período das 10:30 às 18 hrs na cidade de Santa Mariana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor das servidoras municipais Soraya Greiziele Gouveia, Franciele de Campos Silva e Glauciane Aparecida Freire para participar da Reunião sobre PlanificaSus e Imunização, no dia 29 de abril, no período das 07 às 18:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, em favor do Servidor Anderson Roberto da Silva, transportando o paciente Felipe Papa Ribeiro para tratamento de saúde na cidade de Maringá no dia 27 de abril.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, em favor do servidor Divair Francisco Ferreira, para transportar peças para a cidade de Londrina no dia 28 de abril.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 28 dias do mês de abril de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:74DF8CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 021/2022

A Comissão de Avaliação, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Estagiários,** aberto pelo Edital nº 018/2022, conforme abaixo:

Estágio de Direito

Nome	CPF	Total	Classificação
JOHN W. R. DOS SANTOS	113.116.609-05	84.11	1º

Estágio de Medicina Veterinária

Nome	CPF	Total	Classificação
MARIA CLAUDIA RODRIGUES	107.493.469-57	88.66	1º

Estágio de Letras

Nome	CPF	Total	Classificação
GABRIELY DOS SANTOS LEITE	114.409.589-12	68.00	1º

Estágio de Pedagogia

Nome	CPF	Total	Classificação
BRENDA F. DAVI DE MELLO	125.341.169-75	100.00	1º
JAKELINY D. F. G. AVANCI	069.025.629-97	100,00	2º
SUELI DE FATIMA DA SILVA	011.799.819-28	95.88	3º
TATIANE KARINA DE SOUZA	064.207.789-49	93.16	4º
JESSICA F. ALVES DE SENA	092.783.429-47	92.00	5º
LUANA DA SILVA FEITOSA	100.465.979-21	59.50	Desclassificada

Os eventuais recursos poderão ser protocolados na Agência do Trabalhador da Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 29/04/2022**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito Djalma de Giuli, 127 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS

PAMELA KATIUCI NUNES GONÇALVES ARRABAÇA

ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4DB37827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 503 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 876 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.Ativ.Ensino Fundamental
536 3.1.90.13.00.00 1107 Encargos Patronais R$ 12.000,00

Total R$ 12.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 876/2022 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.Ativ.Ensino Fundamental
113 4.4.90.51.00.00 1107 Obras e Instalações R$ 12.000,00

Total R$ 12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0D561B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 09/2022

Despacho

Processo: Dispensa 09/2022

Objeto: Locação de Imóvel na localidade da Ilha do Almeida, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde, no valor global de R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento o Proprietário (a) ROSINEIA DO ROSARIO PINTO MENDES, CPF 057.051. 879-20, com o objeto: Locação de Imóvel na localidade da Ilha do Almeida, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 28 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:493217E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 09/2022

Termo de Homologação
De Procedimento
Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento deCompras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 09/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 09/2022, que tem por objeto: Locação de Imóvel na localidade da Ilha do Almeida, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde, no valor global de R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 28 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:14D9920D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 45/2022

EXTRATO DE CONTRATO 45/2022

Origem: Dispensa de Licitação 08/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: SYSTEM SEG SERVIÇS LTDA-ME, CNPJ 14.666.709/0001-35
Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Abrigo de Resíduos do Lixo Hospitalar na UBS – Padre Mario Di Maria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentaria:

(133) 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Data 28/04/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D87E2316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 0016/2022-CMAS SÚMULA: APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I – SEGUNDO SEMESTRE DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 0016/2022-CMAS

Súmula: Apreciação e aprovação da Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I –segundo semestre de 2021.

.

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido extraordinariamente no dia 28 de abril de 2022 e com registro na ATA nº 04/2022.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I – segundo semestre de 2021.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba ,28 de abril de 2022.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6515DAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº0017/2022-CMAS SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLUÇÃO Nº0017/2022-CMAS

Súmula: Aprovação do Plano de Ação para a Infância e Adolescência na Política de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 10 de fevereiro de 2022 com registro na ATA nº 04/2022.

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para a Infância e Adolescência na Política de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Guaraqueçaba,28 de abril de 2022.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B193CE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº0018/2022-CMAS SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO DE EMERGÊNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL 2022.

RESOLUÇÃO Nº0018/2022-CMAS

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Incentivo de Emergência Socioassistêncial 2022.

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 28 de abril de 2022 e com registro na ATA nº 04/2022.

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Incentivo de Emergência Socioassistêncial.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Guaraqueçaba, 28 de abril de 2022.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:887C0D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº0019/2022-CMAS SÚMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2021 DA MARISTA ESCOLA SOCIAL – UNIDADE IR PANINI.

RESOLUÇÃO Nº0019/2022-CMAS

Súmula: Aprovação do Relatório de Atividades do ano de 2021 da Marista Escola Social – Unidade IR PANINI.

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido extraordinariamente no dia 28 de abril de 2022 e com registro na ata nº04/2022.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2021 da Marista Escola Social – Unidade IR PANINI.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba,10 de fevereiro de 2022.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:32F977C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº0020/2022-CMAS SÚMULA: APROVAÇÃO PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2022 DA MARISTA ESCOLA SOCIAL- UNIDADE IR PANINI.

RESOLUÇÃO Nº0020/2022-CMAS

Súmula: Aprovação Plano de Ação para o ano de 2022 da Marista Escola Social- Unidade IR PANINI.

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido extraordinariamente no dia 28 de abril de 2022 e com registro na ata nº04/2022.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação de Ação para o ano de 2022 da Marista Escola Social Unidade IR PANINI.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba,28 de abril de 2022.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C922B463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 10/2022

Despacho

Processo: Dispensa 10/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho, em atendimento a Secretária Municipal de Administração, no valor global de R$ 12.000,00 (dois mil reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: J F PERES RANIERI - ME, CNPJ 21.518.939/0001-12, com o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho, em atendimento a Secretária Municipal de Administração

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 29 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9E22E3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 504 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Munic.de Administração
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secret.Munic. de Administração
46 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 1.000,00

Funcional : 15.451.0002.1116 Manut.Ampl.do Prédio da Prefeitura
56 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 20.000,00

Total R$ 21.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Munic.de Administração
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secret.Munic. de Administração
50 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tecnol.Infor.Comun.-PJ R$ 21.000,00

Total R$ 21.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 28 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:72C9C32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 505 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12- Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secret.Munic.Turismo,Cult.Esp.Lazer
413 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 46.000,00

Total R$ 46.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental

410 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 16.000,00
481 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 30.000,00
Total R$ 46.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 28 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9D6D1EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.19/2021

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.19/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 4/2021 de "Contratação de sistema de Software, para Gestão e Transparência em atendimentos a secretaria municipal de Administração''

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal o Sr(a) LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.254.959/0001-11, com sede no endereço R VALENTIN GUEDES, 84', BAIRRO CENTRO, Santa Felicidade CURITIBA-PR neste ato representada por **MARCELO DOTTO**, portador do CPF sob n° 286.561.668-16, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 60.375,00 (sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais), com finalidade de prorrogação de prazo com reajuste de valor de 25% (vinte e cinco por cento), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 09 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52
Contratante

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI
CNPJ:242.549.590-00111
Contratada

MARCELO DOTTO
CPF:286.561.668-16
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2E005DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.19/2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.19/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 4/2021 de "Contratação de sistema de Software, para Gestão e Transparência em atendimentos a secretaria municipal de Administração''

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal o Sr(a) LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.254.959/0001-11, com sede no endereço R VALENTIN GUEDES, 84', BAIRRO CENTRO, Santa Felicidade CURITIBA-PR neste ato representada por **MARCELO DOTTO**, portador do CPF sob n° 286.561.668-16, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/04/2023 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 09 de fevereiro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI
CNPJ:242.549.590-00111

MARCELO DOTTO
CPF:286.561.668-16
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2DD4D73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: PUBLICA OS NOMES DOS PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS COM DOCUMENTAÇÃO ANALISADA E APROVADA PARA A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBRO TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR PARA PERÍODO DE 15/06/2022 À 09/01/2024.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 598 de 25 de agosto de 2014, através da Comissão Organizadora conforme resolução nº 05/2022, em plenária realizada no dia 27 de abril de 2022.

Resolve:
Art. 1° Publicar os nomes dos pré-candidatos inscritos com documentação analisada e aprovada para a Eleição Suplementar para Membro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar para o período de 15/06/2022 à 09/01/2024:

PRÉ-CANDIDATO	DOCUMENTOS
01 – João Marcos de Oliveira	Analisados e Aprovados
02 – Andreia Dias de Morais	Analisados e Aprovados
03 – Patricia Marcolina de Quadros	Analisados e Aprovados
04 – Eliane Rodrigues da Silva	Analisados e Aprovados
05 – Luiz Fernando Garbin	Analisados e Aprovados

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 27 de abril de 2022

EVANDRO JOSE ALBINO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:39E89120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRENCIA 02/2022 PMHS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 02/2022.
DATA: 25/04/2022 ABERTURA: 25/04/2022 HORÁRIO: 09h00
Objeto: **Pavimentação e Recape de vias urbanas em CBUQ: sendo Implantação 2.353,21 m2 e Recape 8.124,40 m2; incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e subbase, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.**, ***a licitação foi considerada deserta .***

Honório Serpa, 28 de Abril de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:78268BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **11 de Maio de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Aquisição de veículos automotor/ônibus para compor a frota do departamento municipal de saúde**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 28 de Abril de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:8F76598E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

O PREFEITO DE Honório Serpa, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado do **PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ** para Contratação Temporária de **Visitador Social** e **SUPERVISOR TÉCNICO-ENSINO SUPERIOR** para atuação junto ao Departamento de Assistência Social, realizado de acordo com o Edital de abertura nº 03/2021 de 30 de dezembro de 2021, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação da candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo para qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Visitador Social – Ensino Médio
Abrangência - SEDE E DEMAIS LOCALIDADES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT NASCIMENTO
05	JESSICA ELEUTÉRIO DA SILVA	06/09/1997

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA, PR, 28 DE ABRIL DE 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:8C10FB77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022

PROCESSO Nº	PP062/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	12 de Maio de 2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 020/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 062/2022**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais diversos para uso na manutenção da iluminação pública municipal, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 12/05/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Iguaraçu, 28/04/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENÍCIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:939FD3D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL 085/2022

Contrato n° 085/2022
Assunto: Pregão Presencial 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: RG Sanches & Cia Ltda - ME.
CNPJ N.º 10605924/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo estadual, com representação em Curitiba/PR, a serem apresentados ou firmados em nome do Município de Iguaraçu, junto aos órgãos competentes através de respectivos portais de convênios, sem limites quantitativos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (28/04/2022 à 28/04/2023)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 019/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A2B43D56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 059/2022, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 019/2022, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo estadual, com representação em Curitiba/PR, a serem apresentados ou firmados em nome do Município de Iguaraçu, junto aos órgãos competentes através de respectivos portais de convênios, sem limites quantitativos.

ADJUDICO, o valor total do contrato de R$ 77.880,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), à Empresa RG Sanches & Cia Ltda - ME, com sede à Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 1.183 – 1º andar – sala 03 na cidade de Guairaçá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.605.924/00001-75 e com inscrição estadual isento, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Dercy Sanches, inscrito no CPF sob nº 330.369.699-34.

Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 28 de abril de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8C5E8F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-2022

Processo Administrativo nº 035/2022

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de

suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços médicos de caráter amplo, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados.

VALOR: Aproximado de R$ 9.432.000,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil reais) anual, levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.

PRAZO: Até 26/04/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.100
10.302.0001.2002.033.90.39.00.00 Fonte 372

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

Irati, 26 de abril de 2022

À COMISSÃO

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:997C3139

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-2022

Processo Administrativo nº 038/2022

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de sua respectiva empresa, para serviço de atendimento descentralizado itinerante em consulta especializada, de caráter estrito, para atendimentos de pacientes com perfil de risco oncológico de saúde dos municípios consorciados em local especificado.
VALOR: Aproximado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade dos municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.
PRAZO: Até 25/02/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.122.0001.2.00.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 Fonte 31369

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

Irati, 26 de abril de 2022

À COMISSÃO

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9190FA82

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/20120 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
CNPJ: 00.358.098/0001-53
Contratada: TFI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 27.723.924/0001-72
OBJETO: Adiciona-se prazo de **execução** dos serviços em 03 (três) meses, a partir do último dia execução anterior, prorrogando até 07/07/2022 e adiciona-se prazo de **vigência** do contrato em 03 (três) meses, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 07/09/2022. A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada no artigo 65, § 1° e § 8º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em sincronia com aplicação da cláusula terceira do contrato originário, para **Contratação de empresa na área de Engenharia e Construção Civil para a Construção/Ampliação do Centro de Especialidades em Saúde do CIS/AMCESPAR, conforme Contrato de Repasse OGU nº. 887993/2019 - Operação 1067192-10 - Programa Aperfeiçoamento do SUS.**

Esta alteração contratual passa a surtir efeitos legais a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de abril de 2021.
FORO: IRATI – PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

TFI ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:17E2AC3B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 20/2022. Objeto: Aquisição de pinhão de primeira qualidade para a 14° Festa do Pinhão. Contratante: Município Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RUI SERGIO CZANOVSKI, CPF da Contratada: 065.808.699-50. Valor Contratado: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 90 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.
Inácio Martins/PR

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4DD34B74

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N°

332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 119/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 11/05/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de som e luz para eventos diversos do município, conforme termo de referência.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e também no Portal da BLL. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 28 de Abril de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3C332FA9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 119/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 11/05/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trafego de Internet utilizando a tecnologia que melhor atender o ponto de entrega (fibra óptica, satélite ou via rádio). Conforme termo de referência.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e também no Portal da BLL. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 28 de Abril de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4F3E06C5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 044/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto no 067/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais Leis aplicáveis, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 16/05/2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização deslocamento de postes, padronização e ampliação de redes de energia elétrica de baixa e/ou alta tensão no Município.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 28 de Abril de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8F90F224

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2022: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022; Objeto: Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo CONTRATANTE, para estágio supervisionado aos estudantes, que venham a atender as necessidades das Secretarias da prefeitura Municipal; Contratante: Município de Inácio Martins CNPJ - 76.178.029/0001-20; Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES; CNPJ da Contratada: 03.233.240/0001-24; Valor Contratual: R$ 648.912,24 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Doze Reais e Vinte e Quatro Centavos); Assinatura: 26/04/2022; Prazo Execução: 26/04/2022 a 25/04/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9984140B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 54/2022; PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022; Objeto: Credenciamento aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para o ano letivo. (Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ASSOCIACAO CAMPESINA DE ASSENTADOS DA REFORMA AGRARIA- ROSELI NUNES ARN; CNPJ da Contratada: 97.551.153/0001-69; Valor Contratual: R$ 66.051,50 (Sessenta e Seis Mil e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos); Assinatura: 26/04/2022; Prazo Execução: 26/04/2022 a 25/05/2023.

CONTRATO Nº 55/2022; PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022; Objeto: Credenciamento aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para o ano letivo. (Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).; Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NELSON JOSE MACARRONI; CNPJ da Contratada: 990.058.089-34; Valor Contratual: R$ 13.962,50 (Treze Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); Assinatura: 26/04/2022; Prazo Execução: 26/04/2022 a 25/05/2023.

CONTRATO Nº 56/2022; PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022; Objeto: Credenciamento aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para o ano letivo. (Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).; Contratante:

Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ROSENI DO CARMO MACARRONI; CNPJ da Contratada: 971.426.899-00; Valor Contratual: R$ 18.424,20 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos); Assinatura: 26/04/2022; Prazo Execução: 26/04/2022 a 25/05/2023.

CONTRATO Nº 57/2022; PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022; Objeto: Credenciamento aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para o ano letivo. (Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).; Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLÔNIA ALEMANHA; CNPJ da Contratada: 17.392.645/0001-10; Valor Contratual: R$ 35.705,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Cinco Reais); Assinatura: 26/04/2022; Prazo Execução: 26/04/2022 a 25/05/2023.

CONTRATO Nº 58/2022; PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022; Objeto: Credenciamento aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para o ano letivo. (Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).; Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MILENA WRUBLESVSKI; CNPJ da Contratada: 068.877.799-60; Valor Contratual: R$ 5.541,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais); Assinatura: 26/04/2022; Prazo Execução: 26/04/2022 a 25/05/2023.

CONTRATO Nº 59/2022; PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022; Objeto: Credenciamento aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para o ano letivo. (Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).; Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LEONI SEBASTIANA VIEIRA; CNPJ da Contratada: 055.421.159-93; Valor Contratual: R$ 7.281,00 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais); Assinatura: 26/04/2022; Prazo Execução: 26/04/2022 a 25/05/2023.

CONTRATO Nº 60/2022; PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022; Objeto: Credenciamento aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para o ano letivo. (Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).; Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SEBASTIAO SERGIO SLUPSKI; CNPJ da Contratada: 715.046.139-53; Valor Contratual: R$ 8.488,60 (Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos); Assinatura: 26/04/2022; Prazo Execução: 26/04/2022 a 25/05/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:17B413B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2022

REVOGA A PORTARIA N° 136/2021 DE 02/02/2021 QUE CONTRATA A SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 20 de abril de 2022 a Portaria n° 136/2021 de 02 de fevereiro de 2021, que contratou a Servidora **FRANCIANE BELINI DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2014 de 04 de fevereiro de 2014, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:55A51D94

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de abril de 2022 a 28 de abril de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F54DBBAF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder a Servidora **FRANCIANE BELINI DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de abril de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9E9F80A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 065/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: VANESSA TORTOLA COSTA 08323132679
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda.
Valor Total: R$ 3.146,00,00 (três mil, cento e quarenta e seis reais)
Vigência: 27/04/2022 a 27/06/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 022/2022

Iporã-PR, 27 de abril de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9B03222B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O MUNICÍPIO de Itambaracá/Pr, torna público que às 09h00m horas do dia 13 de maio de 2022, na Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Objeto: VEÍCULO TIPO VAN
Quantidade: 01
Valor Total (R$): R$ 264.698,33 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos);
Prazo (Dias): 180
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Itambaracá, Estado do, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3543-1224 - E-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro , das 08:00 às 17:00 horas.

Itambaracá/Pr, 28 de abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B40A3F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 018/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 16/05/2022 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 28 de abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FC2E2BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 019/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 17/05/2022 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 28 de abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:818A3D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
52 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;'
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no **Banco BRADESCO**
Importante:
- *As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.*
- *O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.*

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
21	RITA DE CASSIA PEREIRA SARMANHO	PROFESSOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9A8EDA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 128/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
EVELYN CRISTINA FARIAS	200753	Técnico em Enfermagem	07/05/2017 A 06/05/2018	02/05/2022	31/05/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas, nos termos do disposto do Art. 069 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2BAC86FD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º02/2022– PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS E REAGENTES, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E LIMPEZA DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 9h:19 do dia **11 de maio de 2022.**
CREDENCIAMENTO:Das9h:20m até as 9h:29m do dia **11 de maio de 2022** .
DATA DA ABERTURA: **11 de maio de 2022** às **9h:30m.**

LOCAL DE ABERTURA: Na Sede do SAMAE de Itambaracá, sito à Rua Major Florêncio, nº 411, Centro – Itambaracá – PR.

Locais para retirada do edital: O Edital do Pregão Presencial poderá ser retirado por meio eletrônico no website do SAMAE: http://samaeitambaraca.com.br/licitacao, E-mail: samaeitambaraca@gmail.com ou no Escritório do SAMAE.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Sede Administrativa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, situada na Rua Major Florêncio, nº 411, Itambaracá – PR.

Itambaracá, 27 de Abril de 2022.

REGINALDO APARECIDO TONET
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:941993C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1365/2022

SÚMULA: Denomina a quadra de esportes do Parque Residencial São Domingos.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Denomina de Pioneiro VALDEMAR NEVES (CANJERÊ) a quadra de esportes localizada no Loteamento Parque Residencial São Domingos - Equipamento Comunitário 1, Quadra 03, com área de 3.794,06 m², com as seguintes divisas e confrontações: Com a Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, no rumo NE 20°39', com uma frente de 50,00 metros; Com a Rua Pioneiro Vereador José Caetano, no rumo SE 69°21', com uma distância 58,91 metros; Com a Rua Humberto Moreschi, no rumo Sudoeste, medindo 60,71 metros; Com a Rua Pioneiro Vereador Benito Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itambé, 27 de abril de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:8045AEAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 036/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de kits de leitura individual, livros, para professores e alunos do ensino Infanto Juvenil, das Escolas Municipais de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 036/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01 a Item Nº 79 e Item Nº 081 e Item Nº 267, a empresa Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda - EPP, com o valor total de R$ 17.738,00 (Dezessete mil, setecentos e trinta e oito reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de Abril de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2692811E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022.
O MUNICÍPIO de **Itapejara D'Oeste**, torna público que às 10h00min (dez) horas do dia 12 (doze) de Maio de 2022, na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	100 unid.	142.525,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Itapejara D'Oeste, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3526-8300 - E-mail admitapejara@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasgovernamentais.pr.gov.br e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Itapejara D'Oeste, 12 (doze) de Abril de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação – Decreto Nº 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4ECA9591

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 130 A Nº 133/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 130/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101.414-5. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/05/2022 as 07h00 e retorno dia 01/05/2022 as 12h30. Destino: Verê. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus placa BCH-0643 (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo de Futebol Vila Colonial. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.04.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 131/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Kolodi, Matrícula: 11.412-0. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas, Augusto Gadini DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/05/2022 as 07h00 e retorno dia 01/05/2022 as 12h30. Destino: Verê. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus placa BCH-0643 (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo de Futebol Vila Colonial. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.04.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 132/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Denílson Acacio Perondi, Matrícula: 101.124-6. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas, e Edson Tolotti. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/05/2022 as 12h30 e retorno dia 01/05/2022 as 18h30. Destino: Verê. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus placa BCH-0643 (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo de Futebol Vila Colonial. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.04.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 133/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101.463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/05/2022 as 12h30 e retorno dia 01/05/2022 as 18h30. Destino: Verê. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus placa BCH-0643 (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo de Futebol Vila Colonial. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.04.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4185A081

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3196/2022

Extrato Contrato N° 3196/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Tribos Editora e Distribuição de Livros Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.663.426/0001 – 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de kits de leitura individual, livros, para professores e alunos do ensino Infanto Juvenil, das Escolas Municipais de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 036/2022.
Valor do Contrato: R$ 17.738,00 (Dezessete mil, setecentos e trinta e oito reais).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Abril de 2022 até 27 (vinte e sete) de Outubro de 2022
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Abril de 2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3D728962

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3197/2022

Extrato Contrato N° 3197/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Comercial Bepeto Eireli – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.280.242/0001 – 59.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2022.
Valor do Contrato: R$ 300.300,00 (Trezentos mil e trezentos reais).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2022 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:83308C06

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3198/2022

Extrato Contrato N° 3198/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Mang Foods Licitações Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.399.644/0001 - 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2022.
Valor do Contrato: R$ 709.059,10 (Setecentos e nove mil, cinquenta e nove reais e dez centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2022 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EB3A4790

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3199/2022

Extrato Contrato N° 3199/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: A. E. M Oeste Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.144.365/0001 - 79.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2022.
Valor do Contrato: R$ 963.184,60 (Novecentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2022 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8920B044

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3200/2022

Extrato Contrato N° 3200/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Polo Representações Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.313.995/0001 – 55.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2022.
Valor do Contrato: R$ 47.310,50 (Quarenta e sete mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2022 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CE5BB474

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3201/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3201/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.649.812/0001 - 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2022.
Valor do Contrato: R$ 336.956,50 (Trezentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Abril de 2022 até 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2F158996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 762 DE 25 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIOS EM DESUSO E DESORDENADA EXISTENTES EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná aprovou, por proposta do vereador Josias Geffer e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, obrigada a realizar o alinhamento dos fios por ela utilizados e a retirada dos seus fios não utilizados nos postes existentes no Município de Itaperuçu.

Parágrafo único. A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica fica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que estas façam o alinhamento dos seus cabos e demais instrumentos por elas utilizados e que procedam a retirada do que não estão mais utilizando.

Art.2º. A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a administração pública municipal, de poste de concreto ou de madeira que está em estado precário, torto, inclinado ou em desuso.

§ 1º Em caso de substituição de poste, fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos, fios e similares.

§ 2º A notificação de que trata o § 1º do artigo 2º desta Lei, deverá ocorrer em 48 (quarenta e oito) horas da data da substituição do poste.

§ 3º Havendo a substituição do poste, as empresas devidamente notificadas têm o prazo de 15 (quinze) dias para regularizar a situação de seus cabos, fios e similares.

Art.3º. O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

Art.4º. Fica a empresa concessionária ou permissionária, que detenha a concessão de energia elétrica, obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo Municipal relatório das notificações realizadas, bem como do comprovante de recebimento por parte do notificado.

Art.5º. As fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente com o nome da ocupante, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento.

Parágrafo único. Nas ruas arborizadas, os fios condutores de energia elétrica, telefônicos e demais ocupantes dos postes de energia elétrica deverão ser estendidos à distância razoáveis das árvores ou convenientemente isolados.

Art. 6º. Para quem não cumprir o disposto nesta Lei será aplicada a seguinte penalização:

I – à empresa concessionária ou permissionária, multa de R$ 1.000,00 (mil reais), para cada notificação não atendida em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mesma; e

II – à empresa que utiliza os postes da concessionária ou permissionária de energia elétrica para suporte de seus cabeamentos, multa de R$ 1.000,00 (mil reais), para cada notificação não atendida em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mesma.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se infratoras todas as empresas concessionárias, permissionárias e/ou terceirizadas, que estiverem agindo em desacordo com esta Lei, no âmbito do Município de Itaperuçu.

Art. 7º. O prazo para implantação total do que determina esta Lei para a fiação existente, será de no máximo 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 25 de abril de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municípal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:B324DC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº080/2022

CONTRATO Nº 080/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DR-COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS.
CNPJ: 41.013.834/0001-19
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE E FISIOTERAPIA COMO CADEIRA DE RODAS, MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE, TROCADOR DE FRALDAS, ASSENTO ELEVADO ADAPTADO DE VASO SANITÁRIO COM ALÇAS REGULÁVEIS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E TABULEIRO DE ATIVIDADES DIÁRIAS, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (DEMAEE)"
DO VALOR: R$ 12.030,66 (doze mil trinta reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL de 2022
DA VIGÊNCIA: 90 DIAS.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C854756E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 60/2021- PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 060/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PERAZOLO GAS LTDA.
CNPJ: 19.408.252/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS – GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DO VALOR: R$ 25.241,98 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO: 09 DE MAIO DE 2022 ATÉ 09 DE MAIO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0FB3F88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

· Data Limite para Abertura de proposta: até 11/05/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 11/05/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de lanches (salgados, doces variados) e bebidas, para atender a demanda de eventos e reuniões pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR MÁXIMO:O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 179.571,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 28 de abril de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C31965E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº081/2022

CONTRATO Nº 081/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GAMA – COMÉRCIO DE EQUIOAMENTOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 18.255.981/0001-83
OBJETO: "Aquisição de Playground, para o CMEI Joana Portes de Cristo"
DO VALOR: R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE ABRIL de 2022
DA VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:94ADF910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº077/2022

CONTRATO Nº 077/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
CNPJ: 11.089.732/0001-16
OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento de insumos que a auxiliem recuperação e locomoção de pacientes atendidos pelo Setor de Serviço Social e Clínica Municipal de Fisioterapia Municipal"
DO VALOR: R$ 1.689,00 (hum mil seiscentos e oitenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE ABRIL de 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:93740E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº079/2022

CONTRATO Nº 079/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 029/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA-ME.
CNPJ: 08.450.287/0001-63
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na Aquisição e Instalação de equipamentos de controle de acesso para veículos tipo cancela eletrônica".
DO VALOR: R$ 7.803,70 (sete mil oitocentos e três reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 ABRIL DE 2022
DA VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:798A57CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2020- ACRESCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 187/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: IL PRESTADORA DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR- ZONA URBANA.
CNPJ:27.059.940/0001-02
DO VALOR: R$ 91.187,12 (NOVENTA E UM MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:268D0F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 086/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 021/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°086/2022
TOMADA DE PREÇON°021/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 30/05/2022 até as 16h30min.
Sessão de julgamento: 31/05/2022 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
04001041230403201133904000000 0490
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de abril de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:635F4352

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 312/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 312/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominado CONTRATANTE, e o Senhor **Eurique Sezyshta Zaias**, pessoa física, neste ato denominado CONTRATADO, domiciliado na Rua Santa Luzia,nº 262, Vale das Palmeiras, Prudentopolis (PR), portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.266.331-0 SESP-PR e do CPF/MF nº 059.049.399-06, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua Paraná, s/n, bairro Vila Brasil II, para fins de residência da senhora beneficiária **Terezinha Edna Barbosa Costa,** aluguel social.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado por 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 28 de março de 2022.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

EURIQUE SEZYSHTA ZAIAS -
Contratado

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D6BB61BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 148/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 148/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022
OBJETO: aquisição de materiais gráficos - tablóides para o trabalho social com as famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 7.899,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/04/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1FE56402

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 147/2022
LICITAÇÃO Nº 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 147/2022
Licitação nº 076/2022
Pregão eletrônico nº 055/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço médico ortopedista.
CONTRATADO: AUER, TRENTINI E MATKOVSKI CLINICA MEDICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 8.208,32
Valor Global: R$ 98.499,84
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/04/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

CONRADO AUER TRENTINI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:12DCE8F7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
VALOR : **R$ R$ 1.413,65**
CONTRATADO: **ROSANGELA DORST**
DATA: **27/04/2022**

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2270C793

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083/2022

PORTARIA Nº 084/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1044/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **DENISE MOLETA TREVISO**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, vinte e cinco (25) dias de férias, para o período concessivo de 01 de junho de 2022 a 25 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de maio de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AB659AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 016/2022

LEI Nº 016/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE JAGUAPITÃ, MANTENEDORA DA RÁDIO JAGUAR FM, NA FORMA DA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a firmar Termo de Fomento com Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jaguapitã, mantenedora da Rádio Jaguar FM, inscrita no CNPJ sob nº 02.513.999/0001-06, para o fim de repassar à referida entidade subvenção social no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.
Parágrafo único: A vigência do Termo de Fomento poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, devidamente firmado entre as partes convenentes e publicação em Diário Oficial do Município de Jaguapitã.
Art. 2º - Em contrapartida, a entidade beneficiada prestará serviços de utilidade pública inerentes à sua função, de importante papel social na medida em que funcionará como veículo informador aos munícipes, entre os quais a divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte, de cultura e, especialmente, de cidadania às pessoas, bem como na divulgação de campanhas educativas, de cunho social e informativas.
Parágrafo único. Incluem-se nas divulgações de cidadania, as informações relativas à publicidade dos atos legais, ações, programas e informações sobre os serviços prestados emanados e desenvolvidos pelo Poder Executivo e seus órgãos de Administração Pública e Poder Legislativo.
Art. 3º - A subvenção social de que trata esta Lei será concedido mediante regulamentação estabelecida em Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes.
Art. 4º - Para ter direito ao recebimento da parcela subsequente, a Associação deverá prestar contas ao Município das divulgações e comprovar as despesas realizadas com o subsídio já recebido.
Art. 5º - Para fazer face às despesas em comento fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos estabelecidos em dotação própria.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6AC6726E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto n.º.026/20222 de 10/03/2022, a candidata abaixo:
TECNICO EM ENFERMAGEM
SANDY NATIELI RODRIGUES RAMOS
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30 hrs, no período de 02/05 a 06/05, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2021 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 28 de abril de 2022.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1F0CF8F9

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 28/ 04 / 2022
Endereço: _____
Proprietário ou responsável: Casa de Maria Centro de Apoio

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado nos seguintes endereços: **Q 03 L 02 , RESIDENCIAL BRISAS DO MONTE.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F1EAE861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 013, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constituída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523, de 25 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, em substituição à servidora ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS, CONSIDERANDO a Portaria nº 523, de 25 de abril de 2022:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, componente desta Comissão, nomeado Membro Suplente pela Portaria n° 523 de 25/04/2022 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO PROCESSANTE DE NÚMERO 01 - 10 - 2021, em substituição à Servidora Rozilda de Jesus Marcondes Santos:

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 28 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17D4F8B4

GABINETE
DECRETO N° 25972, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I.. nº 121, de 17/03/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.363,03(Dezessete Mil, trezentos e Setenta e Três Reais e Três Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0065.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
727: 3.3.90.30.00.00.1022 – Material de Consumo	R$ 17.363,03
TOTAL.....	**R$ 17.363,03**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 1022, conta nº 34.263-7	R$ 17.363,03
TOTAL.....	**R$ 17.363,03**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:231072C0

GABINETE
DECRETO N° 25973 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 25.807, de 25/02/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, do Decreto nº 25.807, de 25/02/2022,

Onde se lê:

"Art.1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.723,80 (Treze Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0006.2032 Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	
31: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 13.723,80
TOTAL.....	**R$ 13.723,80"**

Leia-se:

"Art.1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.723,80 (Treze Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

02 Procuradoria Geral do Município	
05.01 Procurador Geral	
04.122.0006.2032 Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	
31: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 13.723,80
TOTAL.....	**R$ 13.723,80"**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEC991C7

GABINETE
DECRETO N° 25974, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 131, de 23/03/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.191,95(Centos e Vinte e Dois Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0072.2423 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	
746: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 36.000,00
752: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 86.191,95
TOTAL.....	**R$ 122.191,95**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 73.005-X	R$ 122.191,95
TOTAL.....	**R$ 122.191,95**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22E776DA

GABINETE
DECRETO N° 25975, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2493/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.05.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

TATIELE APARECIDA PAVAO
RG: 10.781.234-2/PR
CPF: 087.736.329-37
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E80A5791

GABINETE
DECRETO Nº 25976, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Nomeia SILVIA WIEDMER SCHUSTER, para provimento do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 19515/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.05.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, abaixo relacionado(a):

SILVIA WIEDMER SCHUSTER
RG: 10.253.247-3/PR
CPF: 096.341.449-69
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F34BF04D

GABINETE
DECRETO N° 25977, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I.. nº 139, de 28/03/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.293,29(Hum Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0062.2404 Executar Serviços da Proteção Social Básica	
609: 3.3.90.39.00.00.935 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.293,29
TOTAL.....	**R$ 1.293,29**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 1.293,29
TOTAL.....	**R$ 1.293,29**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:313ABA1E

GABINETE
DECRETO N° 25978, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 25.778, de 15/02/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, do Decreto nº 25.778, de 15/02/2022,

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 870.483,55 (Oitocentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública	
80: 3.3.90.30.00.00.507 – Material de Consumo	R$ 359.483,55
88: 4.4.90.51.00.00.507 – Obras e Instalações	R$ 511.000,00
TOTAL.....	**R$ 870.483,55"**

Leia-se:
"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 870.483,55 (Oitocentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública	
82: 3.3.90.30.00.00.507 – Material de Consumo	R$ 359.483,55
88: 4.4.90.51.00.00.507 – Obras e Instalações	R$ 511.000,00
TOTAL.....	**R$ 870.483,55"**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:354DDB04

GABINETE
DECRETO N° 25979, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 8687, de 30/03/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0032.2323 Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	
926: 3.3.90.39.00.00.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
TOTAL.....	**R$ 35.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 510, conta nº 53-9	R$ 35.000,00
TOTAL.....	**R$ 35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA7FA299

GABINETE
DECRETO N° 25980, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 25.913, de 30/03/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, do Decreto nº 25.913, de 30/03/2022,

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.321,82 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0014.6020 PNAEF – Ensino Fundamental	
1352: 3.3.90.32.00.00.145 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	*R$ 0,10*
1353: 3.3.90.32.00.00.161 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	*R$ 8,58*
1352: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	*R$ 3.313,14*
TOTAL	***R$ 3.321,82"***

Leia-se:
"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.321,82 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0014.6020 PNAEF – Ensino Fundamental	
1352: 3.3.90.32.00.00.145 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	*R$ 0,10*
1353: 3.3.90.32.00.00.161 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	*R$ 8,58*
450: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	*R$ 3.313,14*
TOTAL	***R$ 3.321,82"***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B1D1216

GABINETE
DECRETO N° 25981, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 25.762, de 10/02/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3887 de 15 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, do Decreto nº 25.762, de 10/02/2022,

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.463,42(Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.06 Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.0008.2317 Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	
1137: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	*R$ 32.463,42*
TOTAL	***R$ 32.463,42"***

Leia-se:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.463,42(Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.06 Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.0008.2317 Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	
1316: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	*R$ 32.463,42*
TOTAL	***R$ 32.463,42"***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9968AF8

GABINETE
DECRETO N° 25982, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 6535/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que solicita:

i - a exclusão das seguintes Funções Gratificadas do organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:

• Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social;

ii - a exclusão das seguintes Funções Gratificadas do organograma da Secretaria Municipal de Obras. Urbanismo, Planejamento e Transporte:

• Seção de Planejamento Urbano e Geoprocessamento.

iii - a criação das seguintes Funções Gratificadas no organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:

• Divisão da Agência do Trabalhador e Banco Social;
• Seção Administrativa;
• Divisão de Saneamento;
• Divisão de Manutenção de Redes.

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação ao artigo 8º do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:

1) Divisão de Administração e Gestão de Recursos Humanos

2) Departamento de Esporte e Lazer

2.1. – Divisão Técnica de Esporte e Lazer
2.2. – Divisão Administrativa de Esporte e Lazer

3) Departamento de Cultura

3.1. – Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural
3.1.1. – Seção da Casa de Música
3.1.2. – Seção Casa Vermelha
3.1.3. – Seção Teatro São João
3.1.4. – Seção Museu das Armas
3.1.5. – Seção Museu Histórico
3.1.6. – Seção Memorial Ney Braga
3.1.7. – Seção Casa da Memória
3.1.8. – Seção Administrativa do Departamento de Cultura
3.1.9. – Seção de Música
3.1.10. – Seção da Biblioteca Pública Municipal
3.2. – Divisão de Banda de Música Municipal
3.3. – Divisão de Artes
3.3.1. – Seção de Expressão de Artes
3.4. – Divisão de Teatro

4) Departamento de Turismo

4.1. – Seção de Eventos Turísticos

5) Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

5.1. – Divisão da Agência do Trabalhador e Banco Social
5.1.1. – Seção de Captação de Vagas
5.1.2. – Seção Intermediação de Seguro Desemprego
5.1.3. - Seção Administrativa
5.1.4. - Seção Agente de Crédito
5.2. – Divisão de Emissão de CTPS
5.3. – Divisão de Saneamento
5.4. – Divisão de Manutenção de Redes." (NR)

Art. 2° - Dá nova redação ao artigo 10 do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 10 - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte:

1) Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte

1.1. – Direção Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte
1.1.1. - Seção de Compras e Controle de Materiais
1.2. - Coordenadoria Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

2) Departamento de Engenharia

2.1. – Divisão de Fiscalização
2.2. – Divisão de Planejamento Urbano
2.2.1. – Seção de Bueiros
2.2.2. – Setor de Almoxarifado
2.3. – Divisão de Projetos
2.4. – Divisão de Convênios e Contratos de Repasse
2.4.1. – Seção de Controle de Sistemas

3) Departamento de Transporte

3.1. – Divisão Administrativa de Logística
3.2. – Divisão de Transportes

4) Departamento de Serviços Urbanos

4.1. – Divisão de Sinalização Viária
4.2. – Divisão de Limpeza Pública
4.2.1. – Seção de Recolhimento de Entulhos
4.3. – Divisão de Manutenção de Ruas

5) Departamento de Pavimentação

5.1. – Divisão de Estradas Principais
5.1.1. – Seção de Extração de Materiais Pétreos
5.1.2. – Seção de Fiscalização de Motoniveladoras
5.1.3. – Seção de Fiscalização de Caminhões
5.2. – Divisão de Projetos de Pavimentação
5.3. – Divisão de Manutenção de Pavimentos

6) Departamento de Estradas Rurais

6.1. – Divisão de Estradas Vicinais
6.1.1. – Seção Bem Rural
6.1.2. – Seção Estradas Principais
6.1.3. – Seção de Estradas Vicinais
6.2. – Divisão de Pontes e Bueiros
6.2.1. – Seção de Pontes" (NR)

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28C0E9DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 043/2022– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais diversos para a Secretaria Municipal de Obras, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 06/05/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 18/05/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 51.873,98 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) –

Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 28 de abril de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D4C3D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021 (PD N°18523/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.276.119/0001-54, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ANNA JUCARA KRUTZMANN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 3.
VALOR GLOBAL: R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/03/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AFB6F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 009/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21.265/2019),
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 009/2020 ATÉ O VALOR DE R$ 1.712,00 (HUM MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS), COM PERCENTUAL DE 1,495% (UM, VIRGULA, QUATRO, NOVE, CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTO DE QUILOMETRAGEM A CONTAR DE 10.03.2022. A LINHA QUE HOJE CONTA COM 97 KM DIÁRIOS PASSARÁ PARA 99 KM DIÁRIO, SENDO UM ADICIONAL DE 2KM/DIA, QUE REPRESENTARÁ 320 KM EM 160 DIAS LETIVOS AO CUSTO DE R$ 5,35 O QUILOMETRO, TOTALIZANDO R$ 1.712,00. O PEDIDO SE JUSTIFICA NA NECESSIDADE DE AUMENTO DA ROTA PARA PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL.
PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 1.712,00 (HUM MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 12/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B0977DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021 (PROCESSO DIGITAL Nº 23337/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.411.366/0001-38, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO ANDRÉ PALMIERI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA PINTURA VIÁRIA PARA EQUIPE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA A RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$ 27.864,00 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
RECURSO: 1218
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2317 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA.
ELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
RECURSO: 1237
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
ELEMENTO: 3449052380000000000 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
DATA:14/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89EFF8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 (PD 13315/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE

04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: IGNACIO GABRIEL VILLARROEL FLORES, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 012.807.002-11.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 28.04.2022, CONSOANTE DISPOSTO NOS ARTIGOS 77 A 80, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2021, FIRMADO EM 05.07.2021, ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019 E DECRETO MUNICIPAL Nº 24.484/2020 QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 (PD 13315/2021), PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL PLANTONISTA, PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (CAEC) E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2021.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA:26/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08ED7285

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2022 (PD 6962/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ERILSON OLIMPIO RODRIGUES BURDA 07080655978 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.776.063/0001-16, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ERILSON OLIMPIO RODRIGUES BURDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NO PRÉDIO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A BASE DO SAMU DO MUNICIPIO DA LAPA, SITUADA NO ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, N° 931, VILA DO PRINCIPE, LAPA-PR, SENDO SERVIÇOS DE PINTURA EM ACRILÍCO – 150M² E SERVIÇOS DE PINTURA EM ESMALTE – 90M².
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.010,00 (DOIS MIL E DEZ REAIS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS) E O VALOR POR M2 DE PINTURA ESMALTE R$ 9,00 (NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 625/2022 - PD 6962/2022).
CÓDIGO REDUZIDO: 984;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2465 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA – SAMU;
VÍNCULO: 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA:19/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16EF6B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 073/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES/TRANSPORTE DAS EQUIPES DOS PROFISSIONAIS DO ESF, TRANSPORTES DE PACIENTES NA CIDADE, ÁREA URBANA E RURAL – ITEM 13.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,65 (HUM REAL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 609/2022 (PD N°6524/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA:25/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9629D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 074/2022.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES/TRANSPORTE DAS EQUIPES DOS PROFISSIONAIS DO ESF, TRANSPORTES DE PACIENTES NA CIDADE, ÁREA URBANA E RURAL – ITEM 14.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,75 (HUM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 612/2022 (PD N°6532/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA:25/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E785C9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.757.380/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR. RAFAEL VIANA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, SOMENTE PARA ATENDER AO EMPENHO N° 268/2022, QUE PASSAM A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓD. BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
20	444343	ATADURA CREPOM 6 CM X 1,8 M COM BORDAS DELIMITADAS	UNIDADE	NEVE

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA:12/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:741E2250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 (PD Nº 3243/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: PATAS DE OURO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.674.352/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDERSON ROBERTO DELGADO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2020 ATÉ O VALOR DE R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS), COM PERCENTUAL DE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME O C.I. Nº 064/2022 DA SAMA, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76F8980E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 129/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 (PD N° 22928/2018).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 129/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30.04.2022 E 29.04.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$160.560,00

(CENTO E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BA88DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE), no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 11/05/2022, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), bem como no portal da BLL. Informações através do telefone: (42) 3622-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com., ou, ainda, na Sede do Departamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, localizado na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro - Guarapuava – PR, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.

Guarapuava/PR, 28 de abril de 2022.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 05/2022 / 08/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CE20F767

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 020/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, pela Proposta mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitant
KEILA FABIANA DA ROCHA ME, inscrita no CNPJ: 29.782.210/0001-60, com o endereço na Rua João Seixas Nº 106 CEP:87.345-000 BAIRRO: Conjunto Lago Azul CIDADE: Campina da Lagoa/PR, neste representado pela Srª.**KEILA FABIANA DA ROCHA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.695.779 e inscrita no CPF:061.362.419-00.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 020/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de abril de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:44437D5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 020/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, pela Proposta mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:
KEILA FABIANA DA ROCHA ME, inscrita no CNPJ: 29.782.210/0001-60, com o endereço na Rua João Seixas Nº 106 CEP:87.345-000 BAIRRO: Conjunto Lago Azul CIDADE: Campina da Lagoa/PR, neste representado pela Srª.**KEILA FABIANA DA ROCHA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.695.779 e inscrita no CPF:061.362.419-00.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 020/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de abril de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6695CF80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021
Pregão Presencial Nº 021/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere BAIRRO: Paiquere Zona Rural MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras – PR, neste ato representado pela Srª **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, brasileira, casada empresária, portadora do RG nº 10.348.455-3/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.135.129-23, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 034/2021, Pregão Presencial nº 021/2021.

DATA DO CONTRATO: 15 de abril de 2022.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:436F76F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
Pregão Presencial Nº 022/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere BAIRRO: Paiquere Zona Rural MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras – PR, neste ato representado pela Srª**. IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, brasileira, casada empresária, portadora do RG nº 10.348.455-3/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.135.129-23, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O SETOR RODOVIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 036/2021, Pregão Presencial nº 022/2021.
DATA DO CONTRATO: 15 de abril de 2022.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:45EE5E5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021
Pregão Presencial Nº 023/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere BAIRRO: Paiquere Zona Rural MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras – PR, neste ato representado pela Srª**. IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, brasileira, casada empresária, portadora do RG nº 10.348.455-3/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.135.129-23, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 037/2021, Pregão Presencial nº 023/2021.
DATA DO CONTRATO: 15 de abril de 2022.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:376466B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n° 008/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação empresa especializada (SEBRAE/PR) com vistas ao fornecimento de assessoria/consultoria para implantação do Programa de Desenvolvimento Econômico de Loanda (1. Programa de Compras Públicas e 2. Ações Empresariais), com objetivo de apoiar a estruturação de toda legislação e processos internos da área de licitação e compras da Prefeitura, bem como capacitar empresários e melhorar as condições do empreendedorismo local, atuando para apoiar o fortalecimento e a sustentabilidade das micro e pequenas empresas e dos microempreendedores individuais de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Por este instrumento, o CONTRATANTE assume o compromisso de efetuar o pagamento do valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) referente ao Programa de Compras Públicas e, o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) referente às Ações Empresariais, totalizando um valor de R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa até o limite máximo previsto no artigo 57 inciso IV da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 20 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WENDELL MYLER DA SILVA
Gerente Regional

GUSSONI LUIZ CARLOS DA SILVA
Noroeste Consultor

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E6C9F142

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 281/2022

PORTARIA Nº. 281/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a senhora **ALCIETE CRISTINA DE LIMA,** matricula nº.966860, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, CC.4 - STSS,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 01/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:86DDDFD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 282/2022

PORTARIA Nº. 282/2022

Súmula - Altera período de férias.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 254/2022 de 13/04/2022, que concedeu férias fracionadas em 02 (dois) períodos,
Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Industria, Comércio e Agricultura, datado de 25/04/2022

Resolve:
Alterar a data dos períodos, das férias concedidas a senhora **ANDRESSA DE OLIVEIRA GUERRA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE INDUSTRIA, 08/02/01/2022, a ser alterado para as datas de 02/05/2022 a 16/05/2022, 15 (quinze) dias e 17/10/2022 a 21/10/2022, 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6ED8B3B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 283/2022

PORTARIA Nº. 283/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **PRISCILLA DO VALLE AVELINO,** RG. nº. 5.120.791-2 SESP/PR e CPF/MF nº. 859.921.789-53, 2º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA, Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Classe XX referência 0.1.2, com vencimento de R$ 3.699,77 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:428B0602

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 284/2022

PORTARIA Nº. 284/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear o Senhor **HELTON MONTEIRO MAGALHÃES,** RG. nº. 10.284.826-8 SESP/PR e CPF/MF nº. 045.704.419-55, 9º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe VIII, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.837,71 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (Lei Complementar n° 003/2022 de 18/03/2022), sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2F5D367B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 285/2022

PORTARIA Nº. 285/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear o Senhor **ISMAEL CARLOS DOS SANTOS,** RG. nº. 9.648.860-2 SESP/PR e CPF/MF nº. 038.652.809-86, 7º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Grupo Ocupacional Semiprofissional 1 – GOSP1, Classe A referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.528,73 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 005/2015 de 13/05/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6BE4A4CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 286/2022

PORTARIA Nº. 286/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear o Senhor **CASSIO ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA,** RG. nº. 12.561.419-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 110.668.959-37, 8º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Grupo Ocupacional Semiprofissional 1 – GOSP1, Classe A referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.528,73 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 005/2015 de 13/05/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:803D279F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 287/2022

PORTARIA Nº. 287/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear o Senhor **OZIEL TEIXEIRA DOS REIS,** RG. nº. 7.689.007-2 SESP/PR e CPF/MF nº. 030.808.859-02, 9º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Grupo Ocupacional Semiprofissional 1 – GOSP1, Classe A referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.528,73 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 005/2015 de 13/05/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A2CF9BD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 288/2022

PORTARIA Nº. 288/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **SANDRA ELOIZA ALMEIDA PEREIRA,** RG. nº. 12.548.713-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 084.682.669-06, 12ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.210,40 (um mil duzentos e dez reais e quarenta centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (Lei Complementar n° 003/2022 de 18/03/2022), sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8BE6AAC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 289/2022

PORTARIA Nº. 289/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **ALCIETE CRISTINA DE LIMA,** RG. nº. 9.555.848-8 SESP/PR e CPF/MF nº. 031.398.789-07, 13ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.210,40 (um mil duzentos e dez reais e quarenta centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (Lei Complementar n° 003/2022 de 18/03/2022), sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1F6CA185

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 290/2022

PORTARIA Nº. 290/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **VANESSA SILVA DANTAS,** RG. nº. 9.776.281-3 SESP/PR e CPF/MF nº. 096.268.339-63, 14ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.210,40 (um mil duzentos e dez reais e quarenta centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (Lei Complementar n° 003/2022 de 18/03/2022), sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:447B758E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 082/2022

DECRETO Nº 082/2022

SÚMULA: Fixa novo valor da diária do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Servidores do Poder Executivo Municipal, estabelece normas para a concessão, nos termos da Lei Municipal 003/92 e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o contido no Capitulo III, Seção II – Das Diárias, arts. 56, 57 e 58 da Lei Municipal 003/92 (*Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais*);

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o valor da diária em razão da variação de custos de despesas de pousada, alimentação e locomoção;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Municipal, quando se deslocarem do Município, no desempenho de suas atribuições, farão jus ao recebimento de diária (s), segundo as disposições deste Decreto.
Art. 2º. A (s) diária (s) poderá (ão) ser concedida (s) antecipadamente, por dia de afastamento, desde que solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante requerimento do interessado.
Art. 3º. O valor da diária do Prefeito, Vice-Prefeito e Servidores do Poder Executivo Municipal fica fixado em R$ 600,00 (seiscentos reais) observados os seguintes critérios:
§1° Para concessão das diárias ao Prefeito e Vice Prefeito do Município de Loanda, deverão ser observadas as seguintes normas:
I. Para os deslocamentos **sem pernoite**:
a) Até 120 km da sede do Município – 11 % da diária;
b) De 120 km a 300 km – 14 % da diária;
c) Acima de 300 km – 40% da diária.
II. Para os deslocamentos **com pernoite**:
a) De 120 km a 300 km – 65 % da diária;
b) Acima de 300 km – 80% da diária.
§2º Para concessão das diárias aos Secretários, Contador, Advogado, Controlador interno, Procurador, ou pessoas em missões oficiais:
I) Para os deslocamentos **sem pernoite**:
a) Até 120 km da sede do Município – 11 % da diária;
b) De 120 km a 300 km – 14 % da diária;
c) Acima de 300 km – 40% da diária.
II) Para os deslocamentos **com pernoite**:
a) De 120 km a 300 km – 40 % da diária;
b) Acima de 300 km – 70% da diária.
§3º Para concessão das diárias aos demais cargos em comissão e servidores municipais:
I) Para os deslocamentos **sem pernoite**:
a) Até 120 km da sede do Município – 11 % da diária;
b) De 120 km a 300 km – 14 % da diária;
c) Acima de 300 km – 40 % da diária.
II) Para os deslocamentos **com pernoite**:
a) De 120 km a 300 km – 40 % da diária;
b) Acima de 300 km – 60 % da diária.
Art.4º. Quando os deslocamentos ocorrerem a uma distância inferior a 80 KM, não será concedido diária, e, em deslocamento até 120 KM fica vedado o pernoite.
Parágrafo único. Considera-se para quilometragem de deslocamento, a distância entre a origem e o destino, desconsiderando o trajeto percorrido dentro de ambos.
Art.5º. A concessão da (s) diária (s) independerá de prestação de contas, ficando ao responsável, apresentar o ofício circunstanciado das atividades praticadas no exercício da missão, anexando ainda nota fiscal de quaisquer despesas no local de destino, e no caso de participação em cursos de aperfeiçoamento, seminários, e/ou congressos, o respectivo certificado e/ou declaração de participação, devendo uma cópia ser anexada ao empenho emitido.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6DB4CAED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO CONTRATO Nº 069/2021

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 069/2021.
Pregão Presencial nº 033/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: AUTO POSTO BERGATON EIRELI – EPP, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 705, CENTRO, CEP: 86790-000, Município de LOBATO, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 04.241.569/0001-08.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 033/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica com amparo no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, aditado em 25% o quantitativo do item 01 do objeto. Em razão do aditivo de 25% fica alterado o valor contratual, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de R$ 35.950,00 (Trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 25/04/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DF802CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 11 de maio de 2022** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde **as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min**, para **AQUISIÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS PARA EQUIPAR E ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CMEI E ELIAS ABRAHÃO) DO MUNICIPIO DE LOBATO, CONFORME DESCRITO EM CADA ITEM NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 10.192,00 (Dez mil cento e noventa e dois reais).
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira ELAINE TERUMI KAMIYA, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados à Secretaria de Educação do Município de Lobato, com a Sra. Maria Aparecida Tolotto de Carvalho, através do telefone (44) 3249 - 1611, ou através do e-mail: educacao_lobato@hotmail.com. O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 28 de abril 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:3DAAD86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
44º	Assistente Administrativo	Gustavo Henrique Vergílio

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período **29 de abril, 02 e 03 de maio de 2022**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7F096507

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 10/2022

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
Ref. Aquisição de Combustível Etanol
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 horas do dia 11 de maio de 2022, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisiçãode Combustível Etanol, para um período de 12 (doze) meses. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 28 abril de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:897A7C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MANDAGUARI – AEUM

TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2022

PARTES: Município de Mandaguari.
Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari – AEUM
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de cofinanciamento do Fundo de Apoio ao Transporte Universitário, correspondente ao exercício 2022, para fins de execução pela entidade do projeto “Transporte de Estudantes Universitários”, para aquisição de serviços de terceiros – pessoa jurídica (empresa de transporte intermunicipal), na forma estabelecida no plano de trabalho
Valor: R$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais).
Prazo de Execução: 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023.
Prazo de Vigência: 01 de maio de 2022 a 31 de maio de 2023.
Data da celebração: 28 de abril de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5D281D98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2022 - APROVA A RETIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO “RESIDENCIAL MONTE CARLO

DECRETO Nº. 210/2022

Súmula: Aprova a retificação do loteamento denominado “Residencial Monte Carlo”, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso das atribuições que lhe confere a norma do art. 89, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal, além das normas contidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1966 e na Lei Complementar Municipal nº 1.407, de 18 de dezembro de 2008; e;

Considerando o contido nos processos administrativos nº 501/2017, 3543/2019 e 4123/2019 em que é requerente a empresa T.TSUKAMOTO & CIA LTDA; (Redação dada pelo Decreto nº 319/2019)

Considerando o contido nos processos administrativos nº 8686/2021 em que é requerente a empresa T.TSUKAMOTO & CIA LTDA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a retificação do loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE CARLO", de propriedade da empresa T.TSUKAMOTO & CIA LTDA, sociedade empresária registrada no CNPJ nº 14.552.234/0001-56, com área total de 97.800,00 m2 (noventa e sete mil oitocentos metros quadrados), originado a partir da subdivisão do lote de terras nº 154/155-A (cento e cinquenta e quatro/cento e cinquenta e cinco - A), situado na Gleba Patrimônio Mandaguari, matriculado sob nº 23.863 na Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari.

Art. 2º - A área total do loteamento depois de subdividida em quadras e lotes e de reservadas as vias de circulação, área de equipamento comunitário e área verde, ficará assim representada:

a) Quadra n° 01, com 01 data, totalizando 282,33m2, sendo:
- Data n° 01 com uma área de 282,33m2.

b) Quadra n° 02, com 22 datas, totalizando 3.542,40m2, sendo:
- Datas n°s 01-A, 01, 12 e com 12-A área de 162,50 m² cada;
- Datas n°s 02, 02-A, 03, 03-A, 04, 04-A e 09-A, 09, 10-A, 10, 11-A,11 com área de 150,00 m² cada;
- Data n° 05 com área de 198,90 m²;
- Data n° 05-A com área de 192,32 m²;
- Data n° 06 com área 151,01 m²;
- Data n° 06-A com área 153,71 m²;
- Data n° 08-A com área 199,32 m²; e
- Data n° 08 com área 197,14 m²;

c) Quadra n° 03, com 20 datas, totalizando 3.161,83m2, sendo:
- Data n° 01-A com área de 158,47 m²;
- Datas n°s 01, 02-A e 02 com área de 155,00 m² cada;
- Data n° 03-A com área de 153,14 m²;
- Data n° 03 com área de 152,98 m²;
- Datas n°s 04 e 04-A com área de 152,50 m² cada;
- Datas n°s 05, 05-A, 06 e 06-A com área de 150,00 m² cada;
- Data n° 07 com área de 154,40 m²;
- Data n° 07-A com área de 154,60 m²;
- Data n° 08 com área de 183,67 m²;
- Data n° 08-A com área de 180,00 m²;
- Data n° 09 com área de 154,21 m²;
- Data n° 09-A com área de 154,80 m²;
- Data n° 10 com área de 174,60 m²; e
- Data n° 10-A com área de 170,96 m².

d) Quadra n° 04, com 31 datas, totalizando 5.035,97m2, sendo:
- Data n° 01-A com área de 157,65 m²;
- Data n° 01 com área de 160,10 m²;
- Datas n°s 02, 02-A, 03, 03-A, 04, 04-A, 05, 05-A, 06, 06-A e 11-A, 11, 12-A, 12, 13-A, 13, 14-A, 14, 15-A, 15 com área de 150,00 m² cada;
- Datas n°s 07 e 10 com área de 300,00 m² cada;
- Datas n°s 08, 08-A, 09ª e 09 com área de 162,50 m² cada;
- Data n° 16-A com área de 154,50 m²;

- Data n° 16 com área de 156,40 m²; e
- Data n° 16-B com área de 157,32 m².

e) Quadra n° 05, com 13 datas, totalizando 2.492,99m2, sendo:
- Datas n°s 01-A e 01 com área de 162,50 m²;
- Datas n°s 02-A, 02, 03-A, 03 e 14-A,14 com área de 150,00 m² cada;
- Data n° 04-A com área de 169,07 m²;
- Data n° 04 com área de 150,39 m²;
- Data n° 05 com área de 546,53 m²; e
- Datas n°s 15 e 15-A com área de 201,00 m² cada;

f) Quadra n° 06, com 28 datas, totalizando 4.386,50m2, sendo:
- Datas n°s 01-A, 01, 15 e 15-A com área de 162,50 m² cada;
- Datas n°s 02, 02-A, 03, 03-A, 04, 04-A, 05, 05-A,06, 06-A e 10-A, 10, 11-A, 11, 12-A, 12, 13-A, 13, 14-A, 14 com área de 150,00 m² cada;
- Datas n°s 07 e 09 com área de 184,50 m² cada;
- Datas n°s 07-A e 09-A com área de 183,75 m² cada;

g) Quadra n° 07, com 42 datas, totalizando 6.707,95m2, sendo:
- Data n° 01-A com área de 150,25 m²;
- Data n° 01 com área de 157,50 m²;
- Datas n°s 02, 02-A, 03, 03-A, 04, 04-A, 05, 05-A, 06, 06-A, 07, 07-A, 08, 08-A, 09, 09-A e 14, 14-A, 15, 15-A, 16, 16-A, 17, 17-A, 18, 18-A, 19, 19-A, 20, 20-A, 21, 21-A com área de 150,00 m² cada;
- Datas n°s 11, 11-A, 12-A e 12 com área de 172,875 m² cada.
- Datas n°s 10 e 13 com área de 300,00 m² cada; e
- Datas n°s 22 e 22-A com área de 154,35 m² cada.

h) Quadra n° 08, com 25 datas, totalizando 4.966,60m2, sendo:
- Data n° 01 com área de 389,53 m²;
- Data n° 02 com área de 387,49 m²;
- Data n° 03-A com área de 211,08 m²;
- Data n° 03 com área de 203,26 m²;
- Data n° 04-A com área de 165,66 m²;
- Data n° 04 com área de 158,21 m²;
- Data n° 05-A com área de 180,62 m²;
- Data n° 05 com área de 181,32 m²;
- Data n° 06-B com área de 153,05 m²;
- Data n° 06-A com área de 153,30 m²;
- Data n° 06 com área de 155,51 m²;
- Datas n°s 07, 07-A, 08 e 08-A com área de 150,80 m² cada;
- Datas n°s 09, 09-A, 10, 10-A, 11, 11-A, 12 e 12-A com área de 150,00 m² cada;
- Data n° 13 com área de 300,00 m²; e
- Data n° 14 com área de 524,37 m²;

i)-Quadra n° 09, com 20 datas, totalizando 3.146,72m2, sendo:
- Data n° 01 com área de 210,50 m²;
- Data n° 01-A com área de 166,94 m²;
- Data n° 02 com área de 156,00 m²;
- Data n° 02-A com área de 161,63 m²;
- Datas n°s 03, 03-A, 04, 04-A, 05 e 05-A com área de 150,00 m²;
- Datas n°s 06 e 06-A com área de 156,55 m² cada;
- Datas n°s 07 e 07-A com área de 155,00 m² cada;
- Data n° 08 com área de 150,35 m²;
- Data n° 08-A com área de 150,20 m²;
- Data n° 09-A com área de 154,97 m²;
- Data n° 09 com área de 150,25 m²;
- Data n° 10-A com área de 162,12 m²; e
- Data n° 10 com área de 160,69 m²;

j) Quadra n° 10, com 44 Datas, totalizando 6.777,50m2, sendo:
- Datas n°s 01-A, 01, 22 e 22-A com área de 162,50 m² cada;
- Datas n°s 02, 02-A, 03, 03-A, 04, 04-A, 05, 05-A, 06, 06-A, 07, 07-A, 08, 08-A, 09, 09-A, 10, 10-A e 13, 13-A, 14, 14-A, 15, 15-A, 16, 16-A, 17, 17-A, 18, 18-A, 19, 19-A, 20, 20-A, 21, 21-A com área de 150,00 m² cada; e
- Datas n°s 11, 11-A, 12-A e 12 com área de 181,875 m² cada.

k) Quadra n° 11, com 15 datas, totalizando 2.341,51m2, sendo:
- Datas n°s 01-A, 01, 07 e 07-A com área de 162,50 m² cada;
- Datas n°s 02, 02-A, 03, 03-A e 04 com área de 150,00 m² cada;
- Data n° 04-A com área de 150,49 m²;
- Data n° 05 com área de 154,45 m²;
- Data n° 05-A com área de 156,25 m²;
- Data n° 06 com área de 160,05 m²;
- Data n° 06-A com área de 160,17 m²;
- Data n° 06-B com área de 160,10 m²;

l) Quadra n° 12, com 32 datas, totalizando 5.029,56m2, sendo:
- Data n° 01 com área de 150,04 m²;
- Data n° 01-A com área de 150,07 m²;
- Datas n°s 01-B, 02, 02-A, 03, 03-A, 04, 04-A, 05, 05-A, 06, 06-A, 07, 07-A, 08, 08-A, 09 e 09-A com área de 150,00 m² cada;
- Data n° 10 com área de 151,32 m²;
- Data n° 10-A com área de 152,10 m²;
- Data n° 11 com área de 253,31 m²;
- Data n° 11-A com área de 152,97 m²;
- Data n° 12 com área de 173,13 m²;
- Data n° 12-A com área de 195,44 m²;
- Data n° 13 com área de 174,91 m²;
- Data n° 13-A com área de 170,51 m²;
- Data n° 14 com área de 150,13 m²;
- Data n° 14-A com área de 151,10 m²;
- Data n° 15 com área de 150,58 m²;
- Data n° 15-A com área de 150,41 m²;
- Data n° 15-A com área de 153,54 m²;

m) Área Comunitária 1: Composta pela Data n° 08 da Quadra n° 06 com uma área de 1.500,72m2.

n) Área Verde, totalizando 20.382,26m2, composta pela Mata Ciliar do Córrego Jequeri.

o) Área da estação elevatória totalizando 446,41 m²;

p) Área do Sistema Viário 09 ruas totalizando 27.598,75m2

Rua Projetada “A”;
Projetada “B”;
Rua Projetada “C”;
Rua Projetada “D”;
Rua Projetada “E”;
Rua Projetada “F”;
Rua Projetada “G;
Rua Projetada “H”;
Rua João Mancini (prolongamento);
Rua Amélia Lisboa Crispim (prolongamento);
Rua Projetada J (prolongamento).

Art. 3º - As áreas que passarão ao domínio público municipal, contendo 49.298,14m², totalizando 51,051% da área total sendo:
a) Área do sistema viário 09 (nove) ruas totalizando 27.598,75 m²; - Rua Projetada A; - Rua Projetada B; - Rua Projetada C; - Rua Projetada D; - Rua Projetada E; - Rua Projetada F; - Rua Projetada G; - Rua Projetada H; - Rua Amélia Lisboa Crispim (prolongamento); - Rua João Mancini (prolongamento); - Rua Projetada J (prolongamento);
b) Área Comunitária 01 (um) lote totalizando 1.500,72 m²; - lote 08 da quadra 06, destinado a Equipamento Comunitário;
c) Área verde totalizando 20.382,26 m²;

§ 1º A subdivisão das quadras em datas, a observância da cláusula de não - urbanas, além da reserva de faixa de servidão de passagem, deverão observar as quantidades e metragens já informadas no Processo Administrativo nº 8686/2029, bem como o prolongamento das ruas e abertura de outras vias seguirá o traçado constante do projeto geométrico informado nos referidos Processos Administrativos.

§ 2º A reserva legal deverá ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área, com as exceções previstas no Código Florestal.

Art. 4º - Nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/79, no ato da inscrição do loteamento no registro imobiliário passarão a integrar

o patrimônio público municipal, a título de doação e sem ônus de espécie alguma, as áreas destinadas às vias e logradouros públicos, no total de 27.598,75 m², as áreas destinadas aos equipamentos urbanos e comunitários, no total de 1.500,72 m² e a área verde e de preservação permanente de 20.382,26 m², além de toda a infraestrutura que a Loteadora deverá dotar o empreendimento, nos termos do art. 5º desse decreto e conforme projetos complementares juntados nos processos Administrativos nº 501/2017, 3543/2019, 4123/2019 e 8686/2021.

Art. 5º - O loteamento será servido das obras e serviços de infraestrutura urbana descritas na Lei Complementar Municipal nº 1.408, de 18 de dezembro de 2008: terraplanagem e pavimentação asfáltica dos logradouros; sub-leito (regularização e compactação); sinalização horizontal e vertical; colocação de meios-fios e sarjetas; execução de rampas de acesso de acordo com a NBR 9050; sistema de drenagem de águas pluviais; rede de abastecimento de água; rede de energia elétrica; iluminação pública; arborização dos logradouros públicos; rede coletora de esgoto; lotes; quadras; logradouros públicos e áreas destinadas a equipamentos urbanos comunitários e área verde; tudo conforme cronograma físico-financeiro elaborado pelo LOTEADOR e acostado ao mencionado processo administrativo.

§ 1º As obras e serviços de infraestrutura referidos no caput serão executados conforme decreto 416/2021.

§ 2º Em garantia da realização das obras e serviços de infraestrutura urbana referidas no caput, a Loteadora dá em caução as áreas de terras constituídas Lotes de terras: Quadra 06 – lotes: 01 a 13-A; Quadra 04 – lotes: 07 a 13-A; Quadra 07 – Lotes: 03, 03-A, 04 e 04-A – Lotes: 7 a 13-A, Quadra 8 – Lotes: 01, 02,10, 10-A, 11, 11-A, 14, Quadra 09 – Lotes: 3 e 3-A, totalizando 65 lotes, avaliados, pela Comissão de Avaliação por um total de R$ 3.347.586,80 (três milhões trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) que corresponde a quantia de 1,5 vezes o valor orçado para a realização das obras e serviços.

§ 3º Conforme termo de compromisso firmado pela Loteadora, os lotes de terras dados em garantia da realização das obras e serviços não poderão ser comercializados ou transacionados a qualquer título até que sejam concluídas as obras e serviços que visam a garantir.

Art. 6º - A Loteadora deverá fazer constar em todos os documentos relativos e decorrentes da aprovação do projeto de parcelamento, especialmente dos contratos, escrituras e compromissos de compra e venda dos lotes, além das exigências previstas na legislação federal, estadual e municipal, a relação de obras e serviços de infraestrutura a serem executados sob sua responsabilidade e o cronograma de execução, na forma dos originais juntados aos autos dos Processos Administrativos nº 501/2017, 3543/2019, 4123/2019 e 8686/2021

Art. 7º - A execução das obras e serviços a cargo da Loteadora e a qualidade dos materiais empregados serão objeto de fiscalização pelo Poder Público Municipal e pela respectiva concessionária dos serviços públicos, devendo o interessado facilitar a tarefa dos agentes públicos.

§ 1º Na execução de obras de terraplanagem deverão ser implantadas pelo empreendedor os sistemas de drenagem necessários para preservar as linhas naturais de escoamento das águas superficiais, prevenindo a erosão, o assoreamento e as enchentes, conforme diretrizes expedidas pelo órgão competente.

§ 2º Fica designado o servidor público municipal LUANDERSON LUIZ DA SILVA, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 1.408/2008, para a fiscalização dos serviços e obras de responsabilidade da Loteadora.

Art. 8º - Concluídas as obras e serviços de infraestrutura, a Loteadora deverá apresentar ao Município o termo de aprovação ou documento equivalente obtido junto às empresas concessionárias dos serviços públicos de água, esgoto e energia elétrica, bem como o comprovante de pagamento à empresa executora das demais obras e serviços que devem servir o empreendimento.

Art. 9º - Após apresentação da documentação exigida o Município expedirá aprovação das obras, via Decreto e liberará a caução.

Art. 10º - O Município não se responsabilizará por qualquer diferença que porventura se verifique, tanto nas áreas como nas dimensões dos lotes, em relação ao parcelamento ora aprovado, respondendo sempre o parcelador pelos mesmos.

Parágrafo único. Será igualmente de responsabilidade única e exclusiva da Loteadora a execução das obras a que se vinculou e se obrigou a executar no termo de acordo firmado entre este e o Município de Mandaguari, sendo facultado, porém, no caso de inadimplemento das obrigações, a execução da garantia prestada, visando a conclusão das obras faltantes.

Art. 11º - Iniciadas as vendas dos terrenos sitos no loteamento ora aprovado, a Loteadora deverá comunicar a Divisão de Tributação e Fiscalização os compromissos firmados, anexando cópia do instrumento de compromisso de compra e venda de cada lote, onde deverá constar nome, qualificação e endereço do promissário comprador.

Art. 12º - Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1966 e pela Lei Complementar Municipal nº 1.407, de 18 de dezembro de 2008, ou pela legislação que as suceder, bem como serão aplicáveis as penalidades previstas nestes diplomas no caso de descumprimento de seus preceitos ou das obrigações assumidas pela Loteadora junto ao Poder Público.

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (28.04.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:20E85537

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2022 - INSTITUI O NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA

DECRETO Nº. 211/2022

Súmula: Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º - O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º - São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º - A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 7º - O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (28.04.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AFFD1D48

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 11/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo , em favor da : 1) AMISTOSOS EVENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.773.406/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Mandaguari (PR), 28 de abril de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6CE6B133

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO (LOCAÇÃO), IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIMENTO EM AMBIENTE WEB, CONTEMPLANDO DIVERSOS MÓDULOS

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para análise e readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 28 de abril de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E3625771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 03/2022
CONTRATADO: RADINS TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 05.229.464/0001-98
OBJETO: SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 003/2022 LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 674,70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.40.14 Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados.
DATA: 11/01/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F594D9BE

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 003/2022
CONTRATADO: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0321-85
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA
FUNDAMENTO: Processo Adm. 003/2022 LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 1.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.40.14 Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados.
DATA: 11/01/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5DEEA465

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 003/2022
CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/4546-44
OBJETO: EMPENHO ESTIMATIVO SERVIÇOS BANCÁRIOS.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 003/2022 LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 1.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.81 Serviços Bancários.
DATA: 11/01/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:838C5A0F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 03/2022
CONTRATADO: SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CNPJ: 76.484.013/0001-45
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 003/2022 LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 3.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.44.99 Serviços de Água e Esgoto.
DATA: 11/01/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B8C1B583

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 03/2022
CONTRATADO: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 003/2022 LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 3.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.43.99 Serviços de Energia Elétrica
DATA: 11/01/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:572814BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº002/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar na modalidade TOMADA DE PREÇO, licitação tendo por OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPACITAÇÃO NO USO DE SISTEMAS GOVERNAMENTAIS E DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS. Valor máximo:** R$ 89.600,04 (oitenta e nove mil seiscentos reais e quatro centavos). As propostas deverão ser protocoladas até as 08h45mim **do dia 17/05/2022**, **pois as 09h00min** na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto acima descrito. Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações nos endereços acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BE66D27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 43-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 43 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme processo de Pregão nº 27/2022.
CONTRATADO: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944. CNPJ: 34.798.600/0001-69
VALOR CONTRATADO: 2.460,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 28/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:11036F2C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 44-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 44 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura

Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2022.
CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47
VALOR CONTRATADO: 181.013,58 (Cento e Oitenta e Um Mil e Treze Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 28/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:4DA75942

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 45-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 45 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2022.
CONTRATADO: EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA. CNPJ: 11.193.454/0001-42
VALOR CONTRATADO: 15.785,00 (Quinze Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 28/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:E9445A99

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Domingos Alberto Rech	FUNÇÃO: Presidente da Câmara de Vereadores
DESTINO	Verê-PR	
MOTIVO	• Evento com o governador do Estado do Paraná, o senhor Carlos Roberto Massa Jr., para tratar de interesses do município de Manfrinópolis PR.	
PERÍODO DA VIAGEM	28/04/2022 a 29/04/2022	
NÚMERO DE DIÁRIAS	1 (uma diária), (conforme art. 9º, da lei nº705/2020).	
VALOR PAGO	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:B07C69DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2010/22

LEI Nº 2010/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$-10.000,00 (-Dez mil reais-), visando a utilização de saldo de Superávit do Exercício Anterior, 2021, para dar cobertura a realização de despesas com obrigações tributárias e contributivas dos autônomos na realização das oficinas do CRAS, visando contribuir com as melhorias de qualidade de atendimento de cidadãos usuários do sistema, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2042	Manutenção do Cras	
Fonte = 3934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Exercício Anterior	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	10.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será parcial por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2021, como segue:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021**	Valor
	F= 3934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Exercício Anterior	10.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Abril de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:47696BB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 156/22

DECRETO Nº 156/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2010/22, de 28/04/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$-10.000,00 (-Dez mil reais-), visando a utilização de saldo de Superávit do Exercício Anterior, 2021, para dar cobertura a realização de despesas com obrigações tributárias e contributivas dos autônomos na realização das oficinas do CRAS, visando contribuir com as melhorias de qualidade de atendimento de cidadãos usuários do sistema, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2042	Manutenção do Cras	
Fonte = 3934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Exercício Anterior	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	10.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será parcial por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2021, como segue:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021**	Valor
	F= 3934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Exercício Anterior	10.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Abril de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2314335D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .054/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A SECRETÁRIA DE ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 29 de abril de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **13 de maio de 2022, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3BD3D8BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2022.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza especialmente para utilização em lavanderia e higienização de ambiente hospitalar, com cessão de uso em regime de comodato de Dosador Eletrônico dos produtos, destinados ao atendimento do Departamento de Saúde, do Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 28 de abril de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **12 de maio de 2022, às 09h00min - Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:92CD53DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 114/2022

PORTARIA N° 114/2022
DATA: 28/04/2022

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Vanderleia Xavier Paes Mattos. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal **Vanderleia Xavier Paes Mattos,** Matrícula n° 807-9, Cargo de Merendeira, a partir desta data – 28 de abril de 2022, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 28 de abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:44D33582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 043-2022 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editail nº 042/2019, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica ao classificado (a) **APTO(A)** nos dois requisitos acima, que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 02 de maio de 2022 às 08h30min,** para assinatura do Contrato, (Munida da Carteira Profissional de Trabalho, para as devidas anotações e com cópia do comprovante vacinal **contra SARS-COV-2(covid 19),conforme preconiza o Decreto nº 948 de 12 de janeiro de 2022 para a entrada em exercício no cargo).**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Eliane Almeida de Souza	Agente Comunitário de Saúde	APTA	APTA

Matinhos, PR, 28 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:DEDEFE90

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°044/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°053/2021, a comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 18.4 do Edital de abertura do PSS n° 031/2021, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **às 14:00 h do dia 05 de maio de 2022**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS	
Nome	**Classificação**
Natali Tainá Costa Dorneles	21º
Victor Munhoz	22º

CARGO: ENFERMEIRO	
Nome	**Classificação**
Ana Lucia Ruzicki	14º
Geruza Vellozo de Pina	15º
Silvane Aparecida Fagundes dos Santos	16º
Roseli Aparecida Torres Gonçalves	17º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Nome	**Classificação**
Marli Fernandes Rosa	40º
Marcilene Prado Sela	41º
Franciele Tavares de Freitas	42º
Margarida dos Santos Ferreira	43º
Luciano Pessoal de Melo	44º

Matinhos, PR, 28 de abril de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:

•
Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso

•
Registro no órgão de classe (quando houver)

c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) 02 (duas) fotos 3x4
f) Cópia número do PIS/PASEP;
g) Cópia título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Prova de quitação com o serviço militar;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
l) Comprovação de endereço residencial;
m) Última declaração de imposto de renda **(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
n) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Q)Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:8E187248

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixos relacionados, aprovados conforme Edital nº070/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 no edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregue até às **14h00min do dia 13 de maio de 2022** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **29/04/2022 a 13/05/2022** conforme item 16 do Edital nº 119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**

h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 13de maio de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Advogado e Nutricionista ll:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Hemograma Completo;
d) Glicemia;

Cargo: Terapeuta Ocupacional
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Advogado	Antonio Carlos Caetano Pereira	10º	Procuradoria Geral

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Nutricionista II	Giovanna Marcante	08º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Terapeuta Ocupacional	Karla Caroline Krukoski	02º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 28 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:706CB079

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº042/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 13 de maio de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **29/04/2022 a 13/05/2022** conforme item 16 do Edital nº 117/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);

k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 13de maio de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
a) Avaliação Clínica;
b) Acuidade Visual;
c) Hemograma Completo;
d) Glicemia;
e) VDRL - Quantitativo;
f) Anti-HBs
g) Anti-HCV

Cargo: Monitor de Transporte Escolar:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de Coluna lombo-sacra;

Cargo: Motorista D:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria ;
c) Acuidade Visual;
d) ECG;
e) EEG;
f) Glicemia em jejum;
g) Hemograma Completo;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°117/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica,os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Caiobá	Glorilis Castex Ferreira	01º	Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Caiobá

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Tabuleiro l	Dilvo Rodrigues Batista	01º	Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Tabuleiro l

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Sertão	Thalita Felix de Oliveira	03º	Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Sertão

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Monitor de Transporte Escolar	Jonatas da Silva Ribeiro	25º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)	Juliano Aparecido Bilches	22º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, PR,28 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:BA9BABE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR 03 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 03

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNERS, INCLUINDO CONFIGURAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E GERENCIAMENTO EM ATENDIMENTOS À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste instrumento retificar o Edital em epígrafe, permanecendo inalterado o VALOR MÁXIMO GLOBAL, como segue:

•
SUBSTITUIÇÃO DAS PLANILHAS - DO OBJETO E DOS VALORES - NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA(ANEXO I), PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II) E NA ATA REGISTRO DE PREÇOS(ANEXO VII).

MOTIVO: REORDENAÇÃO DOS ITENS, ALTERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS DESCRITIVOS.

•
Tais retificações encontram-se devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•

•
§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•

•

•

Desta feita, procedemos à publicação do Edital Retificado, e, por tais alterações não afetar a formulação das propostas, será mantida a data de abertura para o dia 03/05/2022, às 09h00min .

Matinhos, 28 de abril de 2022.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:8FCE79BF

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA 003/2022 DE 27/04/2022 - CONTROLE INETRNO

PORTARIA N.º 003/2022
Instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade administrativa de pessoa jurídica

O Secretário Municipal de Controle Interno VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES, nomeado nos termos do disposto no Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 3º, § 6º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018,

CONSIDERANDOo Despacho do Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, prefeito municipal, exarado no Processo n.º 7378/2021;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Federal n.º 12.846 de 01.08.2013 que regulamentou a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal n.º 63 de 15.08.2018 que no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº12.846 de 01.08.2013 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar supostAS IRREGULARIDADES previstAs na Lei Federal n.º 12.846 de 01.08.2013 E DETERMINAÇÃO DE EVENTUAL RESPOnSABILIdade ADMINISTRATIVA da Empresa Foco Construções EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.281.076/0001-54, conforme disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018 e na Lei Federal n.º 12.486 de 01.08.2013.

Parágrafo único. Os fatos a serem apurados serão aqueles noticiados pelo Ministério Público do Estado do Paraná por meio do ofício n.º 231/2019 de 11.06.2019 conforme relatório feito pelo CAEX – Cento de Apoio Técnico à Execução – NATE/EA – Núcleo de Apoio Técnico Especializado Engenharia e Arquitetura da mencionada Instituição.

Art. 2º. OProcesso Administrativo para apuração da responsabilidade da EmpresaFoco Construções EIRELI, será conduzido por **COMISSÃO PROCESSANTE**, nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – LUDMILA RIBEIRO PIMENTEL, portadora do CPF/M n.º 071.472.097-61 e matriculada sob n.º 73008-1;
II – IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA, CPF/MF n.º 019.108.329-10, matrícula n.º 75.426-1.
III – KÁTIA MARIA VIANA, CPF n.º 559.337.859-20 e matriculada sob n.º 6548-1;
IV - DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA, portadora do CPF/MF sob n.º 059.887.379-19 e matriculada sob n.º 6550-1;

Parágrafo Primeiro. A presidência da Comissão Processante, criada nos termos desta Portaria, ficará sob responsabilidade da ServidoraPúblicadescrita no inciso I e secretariada pela servidora descrita no inciso II, ambos deste artigo.

Parágrafo Segundo. A servidora descrita no inciso IV será membro suplente de cada um dos membros titulares, descritos nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 3º. Para o cumprimento de suas atribuições a Comissão Processante poderá produzir, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, todas as aprovas em direito admitidas sendo que seus membros terão poder/direito de reportar-se, diretamente, aos órgãos, secretarias e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Matinhos.

Art. 4º. A Comissão processante, designada nesta Portaria terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria Instauradora, para concluir o processo de apuração e, ao final, deverá emitir relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da Empresa Caiuba Construções Civis e Empreendimentos Ltda., sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, não descuidando-se da garantia ao contraditório e à ampla defesa conforme o disposto no art. 6º e no art. 13, ambos, do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Município de Matinhos, 27 de abril de 2022.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
OAB/PR n.º 44.534
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021

Publicado por:
Roseliane Fatima de Lima
Código Identificador:013F2EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 – ID 170 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 113/2021 – ID 170, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 113/2021 – ID 170, e outro lado a Empresa **POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.163.179/0001-40, com sede na Rua Coronel Generoso Martins de Araújo, nº 1601, Nova Russia, na cidade de Ponta Grossa-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NORTON LUIZ WEIGAND, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 05.817.890.420, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 092.142.289-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 113/2021 – ID 170,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 113/2021 – ID 170. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:BBCEA9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 – ID 173 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 116/2021 – ID 173, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 116/2021 – ID 173, e outro lado a Empresa **RP COMERCIIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, com sede na Rua das Bromelias, nº 1126, na cidade de Fortaleza Alta, Blumenau-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ROBSON PATRIK SOARES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 5.149.990-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 060.597.079-39, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 116/2021 – ID 173,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 116/2021 – ID 173. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:42D61A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 – ID 166 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 109/2021 – ID 166, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 109/2021 – ID 166, e outro lado a Empresa **A.R LICITAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.741.862/0001-00, com sede na

Rua Theodoro Rosas, nº 222, Centro, na cidade de Ponta Grossa-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7.772.273-47, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 042.283.589-77, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 109/2021 – ID 166,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 109/2021 – ID 166. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:9EF6D23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 – ID 172 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 115/2021 – ID 172, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 115/2021 – ID 172, e outro lado a Empresa **RODRIGO DE LIMA PINTO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.789.541/0001-74, com sede na Rua Werner Guilherme A Gaedke, COHAPAR, na cidade de Matinhos-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RODRIGO DE LIMA PINTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7.521.417-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 042.973.769-62, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 115/2021 – ID 172,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 115/2021 – ID 172. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:EEE36BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 – ID 169 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 112/2021 – ID 169, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 112/2021 – ID 169, e outro lado a Empresa **NAFER EMPREENDIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.163.179/0001-40, com sede na Rua Almirante Frederico de Oliveira, Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NAIRIM MAHARA DOS SANTOS FERNANDES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 723.046-67, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 042.718.379-03, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 112/2021 – ID 169,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 112/2021 – ID 169. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:5EB0D26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 – ID 167 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 110/2021 – ID 167, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.
1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 110/2021 – ID 167, e outro lado a Empresa **DIPAR FERRAGENS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, com sede na Rua Abilio Lotario Machry, nº 437, Loteamento Anzanelo, Erechim-RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PATRICIA PAULA ANDRETA ARCARI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7.060.817.678, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 978.951.560-04, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 110/2021 – ID 167,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 110/2021 – ID 167. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E501F1E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 – ID 171 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 114/2021 – ID 171, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 114/2021 – ID 171, e outro lado a Empresa **ISABELA SALMENTO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09, com sede na Rod. Pr 412 eng. Darci Gomes de Moraes, nº 1012, sala 03, Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANGELO FABIANO SALVAMENTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8.537.106-1, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 048.786.229-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 114/2021 – ID 171,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 114/2021 – ID 171. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:97F9DEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 – ID 168 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 111/2021 – ID 168, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 111/2021 – ID 168, e outro lado a Empresa **L.P D BORBA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46, com sede na Avenida República Argentina, nº 1530, Vila Izabel, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIZ PAULO DE BORBA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 9.132.52, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 060.497.299-72, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 111/2021 – ID 168,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 111/2021 – ID 168. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:59C608CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 – ID 170 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 113/2021 – ID 170, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 113/2021 – ID 170, e outro lado a Empresa **POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.163.179/0001-40, com sede na Rua Coronel Generoso Martins de Araújo, nº 1601, Nova Russia, na cidade de Ponta Grossa-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NORTON LUIZ WEIGAND, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 05.817.890.420, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 092.142.289-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 113/2021 – ID 170,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 113/2021 – ID 170. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:37961914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 – ID 173 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 116/2021 – ID 173, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 116/2021 – ID 173, e outro lado a Empresa **RP COMERCIIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, com sede na Rua das Bromelias, nº 1126, na cidade de Fortaleza Alta, Blumenau-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ROBSON PATRIK SOARES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº

5.149.990-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 060.597.079-39, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 116/2021 – ID 173,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 116/2021 – ID 173. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 14 abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D57F2561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 – ID 166 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 109/2021 – ID 166, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 109/2021 – ID 166, e outro lado a Empresa **A.R LICITAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.741.862/0001-00, com sede na Rua Theodoro Rosas, nº 222, Centro, na cidade de Ponta Grossa-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7.772.273-47, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 042.283.589-77, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 109/2021 – ID 166,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 109/2021 – ID 166. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 14 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:4698DBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 – ID 172 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 115/2021 – ID 172, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 115/2021 – ID 172, e outro lado a Empresa **RODRIGO DE LIMA PINTO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.789.541/0001-74, com sede na Rua Werner Guilherme A Gaedke, COHAPAR, na cidade de Matinhos-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RODRIGO DE LIMA PINTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7.521.417-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 042.973.769-62, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 115/2021 – ID 172,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 115/2021 – ID 172. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 14 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:F7CEA458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 – ID 169 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 112/2021 – ID 169, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 112/2021 – ID 169, e outro lado a Empresa **NAFER EMPREENDIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.163.179/0001-40, com sede na Rua Almirante Frederico de Oliveira, Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NAIRIM MAHARA DOS SANTOS FERNANDES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 723.046-67, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 042.718.379-03, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 112/2021 – ID 169,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 112/2021 – ID 169. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 14 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E824E172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 – ID 167 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 110/2021 – ID 167, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 110/2021 – ID 167, e outro lado a Empresa **DIPAR FERRAGENS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, com sede na Rua Abilio Lotario Machry, nº 437, Loteamento Anzanelo, Erechim-RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PATRICIA PAULA ANDRETA ARCARI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7.060.817.678, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 978.951.560-04, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 110/2021 – ID 167,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 110/2021 – ID 167. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 14 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E1E2906F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 – ID 171 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 114/2021 – ID 171, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 114/2021 – ID 171, e outro lado a Empresa **ISABELA SALMENTO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09, com sede na Rod. Pr 412 eng. Darci Gomes de Moraes, nº 1012, sala 03, Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANGELO FABIANO SALVAMENTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8.537.106-1, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 048.786.229-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 114/2021 – ID 171,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 114/2021 – ID 171. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 14 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:73B3E55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 – ID 168 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 111/2021 – ID 168, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 111/2021 – ID 168, e outro lado a Empresa **L.P D BORBA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46, com sede na Avenida República Argentina, nº 1530, Vila Izabel, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIZ PAULO DE BORBA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 9.132.52, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 060.497.299-72, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 111/2021 – ID 168,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 111/2021 – ID 168. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 14 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:B970D14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018- ID Nº 020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E O SR. JOÃO MARIA PIRES DE ALMEIDA JÚNIOR.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **CLODOALDO TONETTI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 996.289.299-68 e RG nº. 64.43.407-1SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marcelino Meduna, n° 179, Barro Branco, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA JOÃO MARIA PIRES DE ALMEIDA JÚNIOR, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 057.116.419-64, portador do RG nº 8.564.843-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adalberto Latuf, nº 34, bairro Vila das Palmeiras, na cidade de Morretes-Pr.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. JOÃO MARIA PIRES DE ALMEIDA JÚNIOR, doravante denominada CONTRATADO, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 009/2018 assinado em 25/04/2018, cujo objeto é **"locação do imóvel, sito a Rua XV de Novembro, 263 – Centro, na cidade de Morretes, Estado do Paraná, para sediar o Conselho Tutelar, apedido da Secretaria Municipal de Ação Social."** oriundo da Dispensa nº 004/2018, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 009/2018, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **29 de abril de 2022 e encerrando-se em 29 de abril de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção do Conselho Tutelar
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.36.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.36.00.0 – FONTE 01000

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 – ID 020
O valor do presente termo aditivo é de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) referente as parcelas iguais de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), que será depositado/transferido para a conta corrente abaixo: depósito: Banco do Brasil, agência 2327-2, C/C 10577-5 (João Maria Pires de Almeida Junior).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 009/2018 –ID 020 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 25 de março de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Ação Social
Gestor do Contrato Administrativo

JOÃO MARIA PIRES DE ALMEIDA JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:07866088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 06/2022 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro centro, na cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE DE PAULA SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.447.109-48, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 006/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 030/2022 – ID 134/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510
Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.39.00.0 – fonte 01101
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.39.00.0 – fonte 01102
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Infantil
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino de Jovens e Adultos
06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
Manutenção do Transporte Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0 – fonte 01103
06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0 – fonte 01104
Manutenção de Administração da Saúde Pública
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.39.00.0 - fonte 01000
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.39.00.0 – fonte 01303
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – fonte 01303
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 – fonte 01303
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 – fonte 01303

Manutenção da Secretaria de Ação Social
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção do Conselho Tutelar
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – fonte 934
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – fonte 936
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – fonte 940
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – fonte 941
Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511
Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511
Manutenção da Divisão do Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 27 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E9582724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021 – ID 134/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 088/2021 – ID 134/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 088/2021 – ID 134/2021, e outro lado a Empresa **SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.040.796/0001-25, com sede na Rua Nossa Senhora do Guadalupe, nº 653, Bairro Serraria, na cidade de São José/SC, neste ato representada pela Sra. JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA, brasileira, portadora da identidade nº 4.332.232-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.687.489-32, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 088/2021 – ID 134/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 088/2021 – ID 134/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 25 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:3A5628C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021 – ID 133/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 087/2021 – ID 133/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 087/2021 – ID 133/2021, e outro lado a Empresa **J. LAVANDOSKI FERRAGENS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.673.446/0001-24, com sede na Rua Fulgêncio Miguel Coffy, nº 414, Atlântico Erechim/RS, neste ato representada pelo Sr. JONAS LAVANDOSKI, brasileiro, portador da identidade nº 509.470.809-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.313.820-37, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 087/2021 – ID 133/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 087/2021 – ID 133/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 25 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:DEAE0968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 – ID 128/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 082/2021 – ID 128/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 082/2021 – ID 128/2021, e outro lado a Empresa **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95, com sede na Rua do Comércio, nº 770, Subsolo, Bairro Centro, Frederico Westphalen/RS, neste ato representada pelo Sr. RENATO BAMBINI, brasileiro, portador da identidade nº 1070240682, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.672.630-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 082/2021 – ID 128/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 082/2021 – ID 128/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 25 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:CA10D7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 – ID 129/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 083/2021 – ID 129/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 083/2021 – ID 129/2021, e outro lado a Empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, com sede na Rua R-5, nº 140, Quadra R9 Lote 19, Setor Oeste, Cidade Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA, brasileiro, portador da identidade nº 2952.119, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 083/2021 – ID 129/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 083/2021 – ID 129/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 25 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:B1EEF320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 – ID 129/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 083/2021 – ID 129/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 083/2021 – ID 129/2021, e outro lado a Empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, com sede na Rua R-5, nº 140, Quadra R9 Lote 19, Setor Oeste, Cidade Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA, brasileiro, portador da identidade nº 2952.119, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 083/2021 – ID 129/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 083/2021 – ID 129/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 25 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:21FCFC0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021 – ID 135/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 089/2021 – ID 135/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 089/2021 – ID 135/2021, e outro lado a Empresa **L.P BORBA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46, com sede na Avenida República Argentina, nº 1530, Vila Izabel, Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. LUIZ PAULO DE BORBA, brasileiro, portador da identidade nº 9132520, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.497.299-72, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 089/2021 – ID 135/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 089/2021 – ID 135/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 25 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:9746048C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 – ID 126/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 080/2021 – ID 126/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 080/2021 – ID 126/2021, e outro lado a Empresa **ANGELO FABIANO SALMENTE E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09, com sede na Rodovia PR 412, nº 1012, Praia de Leste, Cidade Pontal do Paraná/PR, neste ato representada pelo Sr. ANGELO FABIANO SALMENTO, brasileiro, portador da identidade nº 8.537.106-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.786.229-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 080/2021 – ID 126/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 080/2021 – ID 126/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 25 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:CE8C7DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 – ID 127/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 081/2021 – ID 127/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 081/2021 – ID 127/2021, e outro lado a Empresa **LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.932.445/0001-11, com sede na Travessa dos Marceneiros, nº 269, bairro CIC, CEP: 81.310-390, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. JORGE LEONARDO SALACHE BROQUETAS, brasileiro, portador da identidade nº 780.253.253-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 724.124.889-91, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 081/2021 – ID 127/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 081/2021 – ID 127/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 25 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D9D06F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 – ID 131/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste

ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 085/2021 – ID 131/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 085/2021 – ID 131/2021, e outro lado a Empresa **AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, com sede na Rua Flamboyant, nº 1851, Sala 03, Bairro Coqueiral, Cidade Cascavel/PR, neste ato representada pelo Sr. REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, portador da identidade nº 6.919.452-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.163.089-08, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 085/2021 – ID 131/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 085/2021 – ID 131/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 25 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:6CB8D918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – ID 130/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 084/2021 – ID 130/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 084/2021 – ID 130/2021, e outro lado a Empresa **TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.705/0001-73, com sede na Rodovia PR 412, Engenheiro Darci Gomes de Moraes, Balneário Praia de Leste, nº 461, na cidade de Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo Sr. OMAR AHMAD ELAYAN, brasileiro, portador da identidade nº 7.325.117-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.825.189-59, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 084/2021 – ID 130/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 084/2021 – ID 130/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 25 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:83CA1ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 – ID 132/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 086/2021 – ID 132/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às**

Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 086/2021 – ID 132/2021, e outro lado a Empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09, com sede na Rua Superagui, nº 424, Balneário Shangrilá, Cidade de Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pela Sra. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, brasileira, portadora da identidade nº 13.607.989-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.232.338-09, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 086/2021 – ID 132/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 086/2021 – ID 132/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 25 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:568E5EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 – ID Nº 070, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 49/202, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 017/2019 – ID nº 070, sendo o objeto do Pregão Presencial 017/2019 a Contratação de Empresa especializada para **realização de exames laboratoriais, através de Laboratório de Análises Clínicas ou empresa especializada com vistas à prestação de serviços para suprir a demanda das Unidades de Saúde e Hospital e Maternidade de Morretes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, Contrato Administrativo nº 017/2019 – ID nº 070, e outro lado a Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DAS NAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.658.840/0001-00, com sede na Rua Itupava, nº 998, bairro Alto da XV, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. MARCOS VINICIUS KOSLOWSKI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.655.799-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 017/2019 – ID 070 vinculado ao Pregão Presencial nº 017/2019, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quarta da dotação orçamentária do Contrato acima,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 FONTE 1017

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2019 – ID Nº 070. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 20 de abril de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:5D2E91A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
INEXIGIBILIDADE 006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CONTRATO N° 038/2022 – ID N° 158/2022
EMPRESA: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ nº 23.209.756/0001-40
VALOR TOTAL DE: R$ 306.000,00(trezentos e seis mil reais).

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada e com exclusividade, na prestação de serviços de locação de 03 (três) exemplares e 06 (seis) backups do equipamento denominado "Tensortip MTX", destinado a medição e monitoramento de múltiplos parâmetros fisiológicos (hemodinâmica, gasometria e hematologia), de forma instantânea e Sistema integrado MTX, softwares responsável pela coleta das informações do dispositivo de bioparâmetros, armazenamento, gerenciamento e disponibilização dos dados aos demais sistemas integrados da Unidade Básica de Saúde, e aplicativo de visitas domiciliares que pode operar no modo on-line e off-line, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DOS PRAZOS: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/04/2022.

ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SR. RONY MAGID

PELA EMPRESA CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:BBDEFDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022
INEXIGIBILIDADE 005/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA: CONSORCIOS HC**.**

CONTRATO N° 034/2022 – ID 154/2022
EMPRESA: CONSORCIOS HC.
CNPJ nº 43.983.448/0001-85.
VALOR TOTAL DE: R$ 353.160,00(trezentos e cinquenta e três mil e cento e sessenta reais).

OBJETO: o presente contrato tem por objeto registrar preços, visando o fornecimento de bens, materiais, produtos e equipamentos destinados às atividades finalísticas da Secretária Municipal de Educação, por meio do Sistema Registro De Preços.

DOS PRAZOS: o prazo de execução e vigência estão estipulados em 30 (trinta) dias, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/04/2022

ASSINADO POR: SRA. ADRIANA ASSUMPÇÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E SR. ANDERSON TEIXEIRA PELA EMPRESA CONSÓRCIOS HC.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:AE95CEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
INEXIGIBILIDADE 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA: HORUS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI

CONTRATO N° 034/2022 – ID 154/2022
EMPRESA: HORUS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ nº 11.930.119/0002-60
VALOR TOTAL DE: R$ 439.139,40(quatrocentos e trinta e nove mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

OBJETO: o presente contrato tem por objeto registrar preços, visando o fornecimento de bens, materiais, produtos e equipamentos destinados às atividades finalísticas da Secretária Municipal de Educação, por meio do Sistema Registro De Preços.

DOS PRAZOS: o prazo de validade do contrato será de 12(doze) meses a contar da sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 25/04/2022.

ASSINADO POR: SRA. ADRIANA ASSUMPÇÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E SRA. JAQUELINE DEL MESTRE GUIMARÃES PELA EMPRESA HORUS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:EFB7CB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 04/2022

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Repasse "Incentivo Família Paranaense VI – 2º semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º – Aprova a Prestação de Contas do Repasse "Incentivo Família Paranaense VI" no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , conforme aprovado pelo Conselho Municipal em reunião virtual realizada no dia 27 de abril e registrada em ATA nº 04/2022.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 28 de abril de 2022.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:D77850DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 05/2022

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Piso Paranaense de Assistência Social 2º semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a Prestação de Contas do Repasse "Piso Paranaense de Assistência Social 2º semestre de 2021" no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) , conforme aprovado pelo Conselho Municipal em reunião virtual realizada no dia 27 de abril e registrada em ATA nº 04/2022.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 28 de abril de 2022.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:02A10A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1703/2022

SÚMULA: Dá nome Próprio em Rua de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Rua Arapongas, no Loteamento Gralha Azul, no Bairro São Cristovão, neste Município de Nova Prata do Iguaçu, passa a ter nome Próprio.
Art. 2º - A Rua citada passa a se chamar: **ALDINO SEVERINO PASTÓRIO.**
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3B854EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4879/2022

SÚMULA: Suspende licença sem vencimento da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender licença sem vencimento concedida através da Portaria nº 4620/2021 a Servidora Pública Municipal **Adriele Maria Reolon Fritzen,** portadora do CPF nº 099.210.619-25, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 28/04/2022, por solicitação da mesma.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 28 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9240DFE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4880/2022

Súmula: Concede segundo turno temporariamente para Professores Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Sergio Faust do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder segundo turno temporariamente para Professores Municipais, ocupantes de cargo efetivo do quadro municipal, a partir de abril de 2022, conforme segue:

Ademir Zanata, portador do RG nº 3.524.466-2, segundo turno integral.
Veronica Maria da Silva Dal Bello, portadora do RG nº 6.243.340-0, segundo turno parcial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 28 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4380CCF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e polimento mecânico, do piso do Ginásio Municipal de Esportes do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/05/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de abril de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:691BF9CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos voltados à elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2022, com o objetivo de avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município, para que este se mantenha equilibrado, conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal de 1988, respeitando todas as orientações e especificações definida pela legislação complementar e suplementar aplicável.**

Descrição dos serviços
1. Realizar cálculo atuarial do exercício 2022:
✓ Apurar as Provisões Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício;
✓ Enviar o DRAA – Demonstrativo do Resultado de Avaliação Atuarial do exercício 2022;

✓ Elaborar de um Relatório da Avaliação Atuarial detalhado;
✓ Apresentar o Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias (Anexo XIII do RREO);
✓ Apresentar a Nota Técnica Atuarial a ser encaminhada ao CADPREV;
✓ Após o encerramento da avaliação, assessorar o RPPS em questões relacionadas aos resultados apurados frente aos questionamentos do Município, Secretaria de Previdência do Tribunal de Contas.

O prazo para encaminhamento do relatório da avaliação atuarial será de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação do banco de dados cadastral.
O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado a critério da administração municipal, de acordo com a legislação vigente, com anuência da contratada.
O valor necessário para custeio dessa contratação, conforme menor orçamento obtido nas empresas prestadoras desses serviços, é de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Empresa: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – CNPJ Nº 21.810.869/0001-71.
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.
As taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa contratação, serão de responsabilidade da contratada.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de abril de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5A9CDA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO COM SUPRESSÃO DE ITEM
CONTRATO Nº 286/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli- CNPJ nº 12.418.191/0001-95 – Camboriú – SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 28, 63, 65 e 66.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Considerando a solicitação da contratada quanto ao cancelamento do fornecimento do item nº 66 "METRONIDAZOL 5 MG/ML FRASCO", onde a Secretaria Municipal de Saúde, emitiu através do fiscal responsável, oficio de resposta afirmando tratar-se de medicamento desnecessário a distribuição, visto que no momento nenhum paciente está fazendo uso deste medicamento, efetuasse a rescisão parcial do contrato, com a supressão do item nº 66, permanecendo vigente para os demais itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO – Conforme Cláusula *Vigésima Primeira* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido parcialmente o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de fornecer o item acima especificado, a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:76614AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 55/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 12 de março de 2022, do Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P.S.S., Matrícula n.° 3795, a Senhora FLAVIA GUIMARAES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.591.095-5 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 050.335.119-98, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 1311827, Série 00010/PR, admitida em 13 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:01E10083

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CONSEG

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2022
INEXIGIBILIDADE Nº05/2022
PROCESSO Nº 45/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: CONSEG - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE PAIÇANDU, entidade de direito civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 84.785.039/0001-51.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração entre o Município e o Conselho de Segurança visa o atendimento na área de Segurança.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 – Secretaria de Administração
03.001 – Gabinete do Secretário de Administração
04.122.0301.2.008.000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
33.41.41 – Contribuições
Fonte – 00000 – Ficha 0041

VALOR: R$ 72.000 (setenta e dois mil reais) anuais, divididas em 12 (doze) parcelas de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.
VIGÊNCIA: 27/04/2023.

Paiçandu, 28 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C08C3932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASFALTOS DO PARANÁ INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06**, sediada na Av. Mato Grosso, 1275, Rio Grande, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Julian Scherer Santos**, inscrito no **CPF/MF sob o nº** 006.887.399-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 17835/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	R$ 3.269,02	10,31 %	R$ 3.606,13

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 03 de março de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Asfaltos do Paraná Indústria e Distribuição de Derivados de Petroleo LTDA
CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06
JULIAN SCHERER SANTOS
CPF/MF sob o nº 006.887.399-97
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:05BFC6E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASFALTOS DO PARANÁ INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06**, sediada na Av. Mato Grosso, 1275, Rio Grande, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Julian Scherer Santos**, inscrito no **CPF/MF sob o nº** 006.887.399-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 17838/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos itens 03 e 05, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
03	Emulsão Asfáltica RM-1c	R$ 3.889,81	8,24 %	R$ 4.210,65
05	Emulsão Alfáltica RL-1C	R$ 3.858,94	8,11 %	R$ 4.172,02

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 24 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Asfaltos Do Paraná Indústria E Distribuição De Derivados De Petroleo LTDA
CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06
JULIAN SCHERER SANTOS
CPF/MF sob o nº 006.887.399-97
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A851BD25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15566/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 04/2022 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de reforma de imóvel que irá abrigar o novo arquivo municipal através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Na sessão pública realizada dia 28/04/2022, às 09h15min, foi efetuada a a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, constatando a apresentação dos seguintes preços:

	Empresa	Proposta
1ª	CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA	R$ 277.648,85
2ª	PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA	R$ 292.461,09
3ª	WAM LICITAÇÕES LTDA	R$ 298.346,94
4ª	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	R$ 319.263,47
5ª	FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI	R$ 339.772,13

Considerando que o valor proposto observa o valor máximo previsto no item 5.1 do edital, bem como as demais condições para execução do objeto, a proposta apresentada atende o solicitado no edital. A Comissão Permanente de Licitação após análise das propostas apresentadas e em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº.03/2022, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº. 33.572.329/0001-86 com o valor total de R$ 277.648,85 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Nenhuma das empresas participantes apresentou o Termo de Renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação. As propostas de preços rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizadas para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. Caso as empresas participantes desejem renunciar ao prazo recursal da fase de habilitação poderão encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:53362BBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1207/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GSB CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.352.306/0001-16**, , neste ato representada pelo **Sr. Lucas Eduardo Vidal** , inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 3512/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1207/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 27 (vinte e sete) de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/pr, 27 de Abril de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

GSB Construtora LTDA
CNPJ/MF sob o nº 28.352.306/0001-16
LUCAS EDUARDO VIDAL
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C6784193

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.399.184/0001-72**, neste ato representada pela **Sra. Flávia Renata Del Moro Sposito**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 044.459.859-61**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 4826/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a

manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Descrição	Valor anterior	% Aumento	Valor Atualizado
CHUMAÇO 10CM X 15CM (CURATIVO CIRURGICO ESTERIL - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE) MEDINDO 10CM X 15CM	R$ 0,71	12,6760	R$ 0,80
CHUMAÇO 15CM X 60CM (CURATIVO CIRURGICOESTERIL - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE) MEDINDO 15CM X 60CM	R$ 1,37	8,7591	R$ 1,49

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 26 de abril de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica Plena Produtos Hospitalares - EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 24.399.184/0001-72
FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO
CPF/MF sob o nº 044.459.859-61
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:082BB33E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1216/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sr. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeado como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 02.801.221/0001-94, localizada na BR 470, km 150, Agronômica - Paraná, neste ato representada pelo **Sr.** Djeison Regis da Silva, portador da cédula de identidade **R.G nº 4457130**, e inscrita no **CPF/MF sob o nº 078.105.859-75**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 6746/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1216/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência da execução, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 29 de abril de 2022 até a data de 28 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 28 de abril de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Artefatos de Madeira Regis
CNPJ/MF sob o nº 02.801.221/0001-94
DJEISON REGIS DA SILVA
CPF/MF sob o nº 078.105.859-75
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9916D458

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3900/2022

Objeto: Pagamento de Registro da marca EXPO PALMEIRA junto ao INPI - Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. A abertura deu-se no dia 20 de abril de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PMP- PORTAL MARCA E PATENTE, portadora do CNPJ nº. 22.518.012/0001-45 com o valor total de R$ 2.199,00 (dois mil cento noventa e nove reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

28 de Abril de 2022
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F0CBC36C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3900/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de Registro da marca EXPO PALMEIRA junto ao INPI - Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001133920038511733903900000

Empresa vencedora: PMP- PORTAL MARCA E PATENTE, portadora do CNPJ nº. 22.518.012/0001-45 com o valor total de R$ 2.199,00 (dois mil cento noventa e nove reais). Publique-se.

28 de abril de 2022

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6E0A84D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3900/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de Registro da marca EXPO PALMEIRA junto ao INPI - Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Empresa vencedora:** PMP- PORTAL MARCA E PATENTE, portadora do CNPJ nº. 22.518.012/0001-45 com o valor total de R$ 2.199,00 (dois mil cento noventa e nove reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

28 de abril de 2022
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F3E0B20D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.510 DE 28 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, VINCULADOS AO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica concedido, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, o reajuste salarial de 15,7208%, de acordo com a Portaria Federal nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, para reajuste do piso salarial, aos servidores públicos efetivos ativos e inativos vinculados ao quadro do magistério do Município de Palmeira.

§ 1º O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado sob o vencimento básico dos servidores públicos do quadro próprio do magistério.

§ 2º O reajuste salarial será pago de forma gradativa, conforme a seguir exposto:

I – No mês de abril de 2022 será concedido 5% a todos os servidores do quadro do magistério;

II – No mês de julho de 2022 será concedido 5% a todos os servidores do quadro do magistério e

III – No mês de outubro de 2022 será concedido 4,97% a todos os servidores do quadro do magistério.

Art. 2º A concessão do reajuste previsto no artigo 1º desta Lei fica condicionado ao índice de despesas com pessoal na proporção de 48,6% (quarenta e oito inteiros e seis avos) da receita líquida do município.

Parágrafo único. Caso o índice seja extrapolado, os valores a serem concedidos serão suspensos e reanalisados pela comissão de reajuste do magistério, sem prejuízos aos valores já incorporados e atendendo o valor mínimo do piso nacional.

Art. 3º As tabelas de vencimentos constantes nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 4.133, de 17 de maio de 2016, passam a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:46BD6AA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.511 DE 28 DE ABRIL DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO RESOLÚVEL DE IMÓVEIS URBANOS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo de substituição do lote 65- B34 referente a Concorrência Pública n° 12/2020, contrato n° 1154/2020, onde a empresa Soberana Telhas e Artefatos de Cimento LTDA é a concessionária, para conceder o direito real de uso resolúvel, dos seguintes imóveis:
I - Lote de terreno urbano nº 65-B2A, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 15.402 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
II - Lote de terreno urbano nº 65-B2B, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 15.403 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

Parágrafo único: A presente substituição se dará pelo fato do imóvel anteriormente concedido não atender requisitos ambientais que possibilitem o cumprimento da execução do contrato nº 1154/2020.

Art. 2º - Após a celebração do termo aditivo, as condições do contrato devem ser mantidas nos termos em foram descritas no edital de Concorrência n°12/2020 e no Contrato n° 1154/2020, com exceção dos prazos de execução, os quais deverão se iniciar a partir da celebração do termo aditivo.

Art. 3º - Servirá a presente Lei de título hábil aos necessários procedimentos à transferência da propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 3696 de 03 de julho de 2014.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:73E82B5F

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA Nº 19.074 DE 28 DE ABRIL DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIEGO JOSÉ LOPES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7042/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego José Lopes	*388.xxx.xxx-75*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8A3E6EF5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.374 DE 28/04/2022 - DESIGNA A SERVIDORA JAQUELINE DUTRA CARDOSO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5052/2022.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **JAQUELINE DUTRA CARDOSO**, portadora do R.G. nº. 10.7xx.xx4-6, inscrita no CPF sob o nº. 093.xxx.xxx-98, com efeitos a partir de 02/05/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Agente de Execução de Licitações de Cultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Assistência Social, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, da Lei 5.386 de 03/09/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:92B97E27

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 19.051 DE 18 DE ABRIL DE 2022 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 19.071 DE 26 DE ABRIL DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR VITOR HENRIQUE ROCHA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 6667/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de encontro presencial relativo ao Módulo II – Dimensões comportamentais da liderança, através do SEBRAE, através do SEBRAE, a realizar-se nos dias 09 e 10 de Maio de 2022 em Guarapuava/PR.

a) Vitor Henrique Rocha – Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento – CPF: 065.xxx.xxx-24, uma diária e meia, no valor total de R$ 566,54 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 06.005.04.123.0016.2047.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BB2D1B0D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JARDIJÁRIA LEAL CÂNDIDO.

Palmeira, 27 de abril de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JARDIJÁRIA LEAL CÂNDIDO**
Inscrição: 93
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.331 de 20/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A310620D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.075 DE 28/04/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 6997/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor **ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES**, matrícula 203562, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.543 de 29/11/2021 e alteradas pela Portaria nº 18.760 de 25/01/2022, devendo considerar seu período de férias 02/05/2022 a 14/05/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:120D4875

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FRANCIELE ROSA PAPIN.

Palmeira, 27 de abril de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **FRANCIELE ROSA PAPIN**
Inscrição: 1634
Emprego público: ENFERMEIRO

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.331 de 20/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:046266B4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUCI DO ROCIO MONTEIRO MELO.

Palmeira, 27 de abril de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LUCI DO ROCIO MONTEIRO MELO**
Inscrição: 834
Emprego público: ENFERMEIRO

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.331 de 20/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D1071803

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - CARMELINA VASCO AMÂNCIO DOS SANTOS.

Palmeira, 28 de abril de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19529/2021.

Enfermeiro:

· CARMELINA VASCO AMÂNCIO DOS SANTOS

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4D77483F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.076 DE 28/04/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA PAOLA DIOVANA GOMES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 6977/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **PAOLA DIOVANA GOMES**, matrícula 204131, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Esporte e Lazer, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.596 de 01/12/2021, devendo considerar seu período de férias 11/07/2022 a 25/07/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:C32B5E2A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER.

Palmeira, 27 de abril de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.
Nome completo: **HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER**
Inscrição: 783
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.331 de 20/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3CF2B060

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.077 DE 28/04/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA TATIANA SATIE MAYER KUREK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 6977/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **TATIANA SATIE MAYER KUREK**, matrículas 203714 e 203894, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.596 de 01/12/2021, devendo considerar seu período de férias 02/05/2022 a 16/05/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:F92D4144

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ÉVILLE SANTANA SANTOS.

Palmeira, 28 de abril de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15438/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

· ÉVILLE SANTANA SANTOS

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6B52805D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - NEMIAS ASSUMÇÃO.

Palmeira, 27 de abril de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **NEMIAS ASSUMÇÃO**
Inscrição: 479
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.331 de 20/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:98722720

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.078 DE 28/04/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA ANA MARIA GONCALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 7027/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **ANA MARIA GONCALVES**, matrícula 201351, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas concedidas através da Portaria nº. 19.036 de 13/04/2022, alterando os dias 02, 20 e 31/05/2022, devendo considerar seu período de férias 08, 09 e 10/06/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:858A5CAA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - CLAUDIA MARA ZALESKI.

Palmeira, 28 de abril de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2852/2022.

Assistente de Farmácia:

· CLAUDIA MARA ZALESKI

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:176F8331

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GERSON LUIZ DOS SANTOS.

Palmeira, 27 de abril de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GERSON LUIZ DOS SANTOS**
Inscrição: 526
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.331 de 20/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:93F46BE1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO.

Palmeira, 28 de abril de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17054/2021.

Agente de Combate à Dengue:
· CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4FAE0879

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - VIVIANE GRAEFF RAMOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 28 de abril de 2022.

VIVIANE GRAEFF RAMOS
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D1ACDFD9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM.

Palmeira, 28 de abril de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6762/2022.

Professor de Educação Infantil:
· CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FBBC5945

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - PÂMELA THAINE CABRAL.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 28 de abril de 2022.

PÂMELA THAINE CABRAL
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F0EE8D06

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - GISLAINE DE PAULA ANTUNES VIDAL.

Palmeira, 28 de abril de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6761/2022.

Professor:

· GISLAINE DE PAULA ANTUNES VIDAL

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2B46839D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO

DECRETO Nº 003 de 10 de Janeiro de 2022.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Estiagem

O(A) Senhor(a) **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito(a) do município de **Palmital**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu a estiagem que assola o Município ocasionou seca das nascentes em diversas propriedades localizadas na zona rural do Município, sendo que o Município não tem capacidade operacional para transportar água potável para suprir as necessidades humanas e animais.

Grande parte da economia deste Município é composta pela criação de bovinos de corte e leite, suinocultura, ovinocultura, lavouras de soja, milho, trigo,sericultura, fruticultura e horticultura, as quais estão sendo prejudicadas pela crise hídrica, comprometendo a capacidade de retorno financeiro aos p r o d u t o r e s .
O período de estiagem se deu entre os meses de novembro a dezembro de 2021. O volume de chuva previsto para o Município de Palmital para este período era de 318 milímetros, sendo que choveu apenas 7 milímetros. (Fonte SIMEPAR) afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º.

Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem (14110)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180)

consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:92083875

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25.2022 - TESTE SELETIVO 01.2022

EDITAL N.º 25/2022 – CONVOCAÇÃO 09
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função de Motorista relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **28/04/2022 a 04/05/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 28 de abril de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 25/2022 – CONVOCAÇÃO 09
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Motorista
Classificação: 11º lugar – JOÃO PAULO VOLLES - data de nascimento: 03/10/1984
Classificação: 12º lugar – EDSON ANTONIO DA LUZ - data de nascimento: 02/01/1990

ANEXO II
EDITAL N.º 25/2022 – CONVOCAÇÃO 09
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;

Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:02174C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 30/2022
Procedimento Licitatório nº 56/2022
REPUBLICADO

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO ANO DE 2010, COM BITRUCK HOMOLOGADO, MOTOR DE 250 CV, TURBINADO, EQUIPADO COM PLATAFORMA PRANCHA HIDRÁULICA DE NO MINIMO 10,5X2,70, REVISADO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO IMEDIATO, COM GARATIA TOTAL DE NO MÍNIMO DE 06(SEIS) MESES.
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de Maio de 2022 às 08:30 horas,
LOCAL: Através do site **www.comprasbr.com.br – "acesso identificado" acesso ao**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR DO ITEM : R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **bem como no portal (www.comprasbr.com.br)**. Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 28 de Abril de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:82C92B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, ASSOCIAÇÃO PEFAP – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA ASSOCIADOS DE PALMITAL.

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021
2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, ASSOCIAÇÃO PEFAP – Professores de Educação Física Associados de Palmital.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, **ASSOCIAÇÃO PEFAP – Professores de Educação Física Associados de Palmital** , inscrito no CNPJ: 29.211.807/0001-55, situada na Rua R SANTANA, s/n, Sala 01, centro em Palmital-PR, CEP 85.270-000 através de seu presidente **JULIO CEZAR DE LIMA**, doravante denominado PEFAP ou OSC, após regular **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 assinam o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 02/2021, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor do repasse e o valor total decorrente da parceria nos termos do ajuste inicial, vigorando sua renovação para o período deste do Presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 1 (um) ano o prazo de vigência da parceria constante da cláusula sexta do Termo de Fomento a partir de 27/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam alterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLAUSULA QUARTA: Fica aditivado ao contrato anterior o valor de R$ 1.070,00 (mil e setenta reais)

CLÁUSULA QUINTA: Com o presente aditivo o valor do presente o valor anual do presente contrato passa a ser de R$ R$183.095,20 (dezoito mil e noventa cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo
de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMATA: Fazem parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem em acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Palmital, 26 de abril de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

JULIA CEZAR DE LIMA
Presidente da Associação PEFAP

Testemunhas:

JESSICA FERNANDA MOREIRA
CPF-06154156952

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:971AE531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

ORIGEM: Processo Administrativo nº 806/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.

CONTRATADA: **ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA – ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Paranaguá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais leis atinentes.

VALOR TOTAL:R$ 100.000,00 (cem mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 26 de abril de 2022

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:4CC66984

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2022

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022. Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral). Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 12 de maio de 2022. Hora: 13:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba Transparência → Pregão eletrônico. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 27 de abril de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:49675B45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
14 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 09/2022

Processo Administrativo n.º 148/2022
Processo Licitatório n.º 13/2022
Dispensa n.º 09/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa nº 09/2022, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de comunicação visual para o CISLIPA/SAMU

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 148/2022.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **LEANDRO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA**, CNPJ n.º 12.203.509/0001-10 VALOR TOTAL CONTRATADO **R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 27 de abril de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:4F748EA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 42.2022 FISCAL DE CONTRATO - ZAÍRA - ALARME

PORTARIA N.º 42/2022

Designa fiscal, para fiscalização do CONTRATO nº 15/2022

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 145/2022, Dispensa 06/2022, resolve:

Artigo 1º. Designar ZAÍRA BRAGA DE SOUZA – Assessora de Departamento, como fiscal do Contrato, abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e/ou enquanto o contrato estiver vigente.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2022
Contratado: **RJ SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de Sistema de Monitoramento por Vídeo, com instalação, manutenção e monitoramento nas dependências da sede administrativa do CISLIPA.

VALOR TOTAL R$ 9.022,50 (nove mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designados, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Art.6°. O prazo de vigência desta portaria se dará enquanto perdurarem os contratos originários.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:46675A9C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 43.2022 FISCAL DE CONTRATO - ZAÍRA - AR CONDICIONADO

PORTARIA N.º 43/2022

Designa fiscal, para fiscalização do CONTRATO nº 16/2022

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 145/2022, Dispensa 06/2022, resolve:

Artigo 1º. Designar ZAÍRA BRAGA DE SOUZA – Assessora de Departamento, como fiscal do Contrato, abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e/ou enquanto o contrato estiver vigente.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2022
Contratado: **JULIERME MODESTO DE CARVALHO 04126553908**

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na manutenção dos Aparelhos de Ar-Condicionado pertencentes a Central de Regulação SAMU e Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, com fornecimento de peças".

VALOR TOTAL R$ 18.400,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designados, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Art.6°. O prazo de vigência desta portaria se dará enquanto perdurarem os contratos originários.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:17E4B7F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2022 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - ME

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 75.210.666/0001-73
Data: 20/04/2022

Objeto: Contrato nº. 080/2022. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPRESSÃO DE PLOTAGEM E OUTROS conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2021. Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de entregas ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 13864/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 12.138,16 (doze mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Carlos Roberto dos Santos

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:5BDC1BAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2022 - ALEXSANDER PEDRON ME

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ALEXSANDER PEDRON ME
CNPJ: 06.239.645/0001-68
Data: 18/04/2022

Objeto: Contrato n° 079/2022. O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, TODOS COM PINTURA, em atendimento à Secretaria de Administração, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos Termo de Referência do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico 013/2021. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 10661/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 173.242,28 (CENTO E SETENTA E TRES MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS),

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Alexsander Pedron

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:63494D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.797

PORTARIA Nº 4.797

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Adriana Alves da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.133/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ADRIANA ALVES DA SILVA, matrícula nº 96.434-1, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0DA73F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.799

PORTARIA Nº 4.799

"Designa Claudineya Rodrigues Miranda para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA, matrícula nº 5.801-1, para a função gratificada de Supervisor de Recursos Humanos, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BECFCC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.798

PORTARIA Nº 4.798

"Relota o servidor municipal Antônio Marcos Mendes para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, conforme o processo administrativo n° 14.172/2022.

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ANTÔNIO MARCOS MENDES, Agente Operacional, matrícula nº 4.795-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4CD79E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.469

DECRETO Nº 3.469

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira da servidora Jaqueline Izumi Schizaki."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 58.859/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido à servidora JAQUELINE IZUMI SCHIZAKI, matrícula nº 2.249-1, por meio do Decreto nº 4.166 de 24 de outubro de 2016, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5140BCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS N° 001/2022

PROCESSO Nº 37.484/2021

O município de Paranaguá-PR, torna público para ciência dos interessados que realizará desfazimento de bens móveis inservíveis, através de **DOAÇÃO**, com fundamento na alínea a), do inciso II do artigo 17º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3.835, 08 de julho de 2019.

Fazem parte integrante do Edital, **Anexo I** - a Relação dos Lotes de Bens Inservíveis; **Anexo II –** o modelo de solicitação de Doação e **Anexo III –** Minuta de Termo de Doação de Bens Inservíveis**.**

1. DO OBJETO

O presente Edital contempla o desfazimento de bens inservíveis, classificados como ociosos, antieconômicos, recuperáveis e irrecuperáveis, conforme descrito no **Anexo I**.
1.2 A presente Doação está dividida em lotes, conforme especificado no **Anexo I** .

1.3 O bem móvel inservível poderá ser doado à entidade filantrópica sem fins lucrativos regularmente estabelecida no município de Paranaguá e declarada de utilidade pública municipal, quando caracterizados a finalidade e o uso de interesse social, devidamente comprovados pela donatária, e mediante autorização do titular da pasta, com base ainda na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3.835/19, Art. 2ª.

2. DAS ENTIDADES INTERESSADAS

2.1 Os interessados deverão enviar os pedidos de Doação à Secretaria Municipal de Administração, por meio de requerimento protocolado, com indicação do número deste Edital e do(s) lote(s) pretendido(s), conforme modelo constante no **Anexo II,** o pedido será protocolado no Departamento de Protocolo Geral, na sede da Prefeitura, situado na Rua: Júlia da Costa, Centro Histórico, Paranaguá – Paraná ou na Divisão de Protocolo localizado na SubPrefeitura do Bairro Nilson neves, anexo ao CAIC.

2.1.1 O requerimento protocolado será encaminhado ao Departamento de Patrimônio.

2.2 Em havendo mais de uma entidade interessada, a decisão deverá ser feita por sorteio, destinando-os a mais de uma entidade, ficando a critério do Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a divisão em partes iguais.

2.2.1 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e estado de conservação em que se encontrarem.

2.3 Fica autorizado a venda, reciclagem ou qualquer meio de transformação dos Bens doados em fonte de receita financeira para as entidades beneficiadas. A receita financeira se destina, exclusivamente, à assistência social de seus usuários e filiados. (Lei 3.835/19, art. 6º)

3. DAS DESPESAS E DA RETIRADA

3.1 As despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do contemplado.

3.1.1 A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado, junto ao Departamento de Patrimônio, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis, sob pena do material ser oferecido a outro órgão ou entidade classificada.

3.1.2 Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, ficarão sob sua total responsabilidade, devendo o mesmo dar destinação com observância da legislação aplicável a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

3.2 Os bens deverão ser retirados exclusivamente com o acompanhamento do Diretor do Departamento do Patrimônio – SEMAD, da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

4. DA PUBLICIDADE

4.1 O Município de Paranaguá, através da Secretaria de Administração dará publicidade do presente Edital, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

41.1 O anexo I deste Edital estará à disposição das Entidades interessadas, no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, e no Departamento de Patrimônio – SEMAD, localizado na Rua: José Antônio Temporão, 131, Centro Histórico, Paranaguá – Paraná.

4.1.2 A relação dos bens inservíveis dos respectivos lotes, deverão ser fixados no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, localizada à Rua: Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Paranaguá-Paraná.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A solicitação de doação dos bens deverá constar o lote desejado, ou seja, o donatário não poderá requerer bens de forma individual, somente o lote em sua totalidade, podendo ser dividido somente na forma do disposto no Item 2.2 deste Edital.

5.1.1 O ato de assinatura do Termo de Doação ocorrerá na sede da Prefeitura, no endereço já mencionado neste Edital.

5.1.2 Os bens só poderão ser retirados após a assinatura do Termo de Doação.

Paranaguá, 28 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal De Administração

JAMIL SIQUEIRA JUNIOR
Superintendente De Gestão 4
Responsável Do Departamento De Patrimônio

ANEXO II - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO

ILMO.SRA.
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
DD. Secretária Municipal de Paranaguá
Rua: Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, Paranaguá-PR

DADOS DO SOLICITANTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP: CIDADE: UF:
TELEFONE: e-mail:

DADOS DO REPRESENTE LEGAL
NOME COMPLETO:
RG: CPF:
CARGO: e-mail:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens inservíveis do Departamento de Patrimônio, que será utilizado _____ (finalidade social dos bens)

OBS.: Quando se tratar de doação a entidades sem fins lucrativos, empresas públicas e sociedade de economia mista, no formulário de solicitação de bens, deverá constar, também a finalidade social para destinação dos bens pretendidos.

Localidade, data.
Nome
Cargo

ANEXO III – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS N° 0005/2.021

Termo de doação de bens inservíveis que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR e o Órgão/Entidade.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, com sede à Rua: Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ n° 76.017.458/0001-115, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque e o Órgão/Entidade, inscrito no CNPJ/MF n°. XXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). XXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° XXXXXXXXXX e do CPF/MF n° xxxxxxxxxxx, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, com fundamento na alínea a), do inciso II do artigo 17º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3.835, 08 de julho de 2019, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O presente instrumento tem por objeto a transferência à DONATÁRIA dos bens relacionados no Anexo I, considerados por inservíveis à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, de acordo com a Lei Municipal nº 3.835 de 08 julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO

A DONATÁRIA, neste ato, declara aceitar a doação descrita na cláusula primeira deste instrumento, comprometendo-se a relaciona-los como patrimônio próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

São obrigações da **DONATÁRIA**:

a) Destinar os bens doados à execução das ações relacionadas com a sua finalidade social;

b) Incorporar os bens doados ao seu patrimônio. Caso a DONATÁRIA proceda ao desfazimento dos bens por alienação ou qualquer outro negócio jurídico, deverá manter os comprovantes fiscais originais da alienação, pelo prazo de 05

(cinco) anos, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR solicitar a apresentação dos mesmos, a qualquer tempo, para fim de fiscalização;

c) Promover, dentro dos 10 (DEZ) dias seguintes à assinatura deste instrumento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, a retirada dos bens doados no local designado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo agendar previamente data e hora para a diligência.

Parágrafo único. São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA DOADORA

São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR:

a) Permitir a entrega dos bens ao DONATÁRIO na forma prevista na cláusula anterior;

b) Efetuar a baixa patrimonial dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR isenta de qualquer responsabilidade em caso de evicção, na forma do art. 552, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de janeiro de 2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Oficial dos municípios do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Paranaguá para solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Termo.

E, por estarem justos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Paranaguá, xx de xxxxxx 2.022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal De Administração

_____
Donatária

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:653A1B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.470

DECRETO Nº 3.470

"Exonera Priscila Helena de Meira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

PRISCILA HELENA DE MEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes X, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B05DF705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.471

DECRETO Nº 3.471

"Exonera Jessyca Caroline Domingues Pinheiro do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JESSYCA CAROLINE DOMINGUES PINHEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de equipes XII, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:578BF91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.472

DECRETO Nº 3.472

"Exonera Renata Zumbini Marcelino do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XIV, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AC91E8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.800

PORTARIA Nº 4.800

"Inclui o nome do servidor William Cardoso na Portaria nº 4.776 de 25 de abril de 2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.086/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 4.776 de 25 de abril de 2022, o nome do servidor WILLIAM CARDOSO, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 7.868-3, concedendo o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, com início em 02 de maio de 2022 e término em 30 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D2E73D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.801

PORTARIA Nº 4.801

"Inclui o nome da servidora Maria Telles Casas na Portaria nº 4.776 de 25 de abril de 2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.087/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 4.776 de 25 de abril de 2022, o nome da servidora MARIA TELLES CASAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 3.645-1, concedendo o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, com início em 02 de maio de 2022 e término em 30 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A532B74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

OBJETO: Aquisição de Conjunto Composto de Veículo Tipo Caminhão com Equipamentos Montados para Sinalização Viária Horizontal, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança. I.D. 935619
TIPO: Menor Preço Total por Lote
DATA DA ABERTURA: 11/05/**2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 775.514,00 (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 28 DE ABRIL DE 2022

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:444B2FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e Vasilhames, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 935649
TIPO: Menor Preço Total Por Lote
DATA DA ABERTURA: 11/05/2022 – **HORÁRIO:** 09:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 141.853,80 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3038-8735.

PARANAGUÁ, 28 DE ABRIL DE 2022.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F34BDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga a abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 09/05/2022 às 09:00 horas deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço Total Por Lote.
Objeto: Contratação de Empresa Produtora de Eventos para a realização de shows artísticos, a fim de suprir a demanda de apresentações constantes no calendário anual de eventos do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
MOTIVO: Prorrogação necessária devida à falha na digitação dos lotes, pois muito embora o edital da licitação foi publicado e disponibilizado nos portais de transparência, houve a falha em cadastrar os 19 (dezenove) lotes, sendo necessária a prorrogação do certame.
Sendo assim fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia 12 de maio de 2022 às 09:00 horas, sob novo I.D. 935742.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.paranagua.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Paranaguá, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro através dos seguintes e-mails: ronaldo.cordeiro@paranagua.pr.gov.br, cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 28 DE ABRIL DE 2022.

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9586B2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, que tem por objeto: **"Contratação de retratista, artista plástico especialista em pintura em óleo sobre tela, para elaboração de retratos dos Ex-Prefeitos do Município de Paranaguá, com moldura preta com paspatur branco e acabamento em dourado. Em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com ênfase no artigo 25 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 9901/2022.**

II. Adjudico o objeto da Aquisição à Empresa contratada**: ANDRÉ LUIZ PINTO DOS SANTOS 04018593988 - CNPJ nº 15.397.413/0001-57**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 28 de Abril de 2022.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8C5AFD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 28 de Abril de 2022.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Tuismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CF6DAD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ANDRÉ LUIZ PINTO DOS SANTOS 04018593988 - CNPJ nº 15.397.413/0001-57

Objeto: "Contratação de retratista, artista plástico especialista em pintura em óleo sobre tela, para elaboração de retratos dos Ex-Prefeitos do Município de Paranaguá, com moldura preta com paspatur branco e acabamento em dourado. Em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com ênfase no artigo 25 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 9901/2022.

Processo Administrativo nº: 9901/2022

Foro: Paranaguá

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 45.650,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: 06.01.2021.004.0122.002.3339039.0500,1000

Paranaguá, 28 de Abril de 2022.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E97898B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 098/2022

Em cumprimento ao disposto Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/06/2022, o qual será remetido à JARI parana infração de trânsito, dispondo V. julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABD9699	277450P000369896	03/02/2022	61220	R$ 293,47
ABJ0224	277450P000369904	03/02/2022	76331	R$ 293,47
ABY4C01	116100E009259982	06/02/2022	62700	R$ 195,23
ABY4C01	116100E009259979	06/02/2022	72340	R$ 130,16
ACJ2003	116100T000085592	04/02/2022	53710	R$ 130,16
AFQ5729	116100T000087801	04/02/2022	65300	R$ 195,23
AFS5754	277450P000369889	03/02/2022	76331	R$ 293,47
AJG5F12	277450P000369905	03/02/2022	76331	R$ 293,47
AJO6J40	116100T000087804	04/02/2022	72340	R$ 130,16
AOZ2C65	116100T000087810	04/02/2022	65300	R$ 195,23
AQD1074	116100T000085594	04/02/2022	72340	R$ 130,16
AQK5821	277450P000369891	03/02/2022	51851	R$ 195,23
ASJ8D60	277450P000369099	07/02/2022	55500	R$ 130,16
ASQ5349	116100E009405755	04/02/2022	60502	R$ 293,47
ATA1638	116100T000085311	04/02/2022	60501	R$ 293,47
AUS6406	116100T000078642	04/02/2022	59670	R$ 1.467,35
AUU0B06	277450P000369893	03/02/2022	51851	R$ 195,23
AUW7C43	277450P000369098	07/02/2022	55411	R$ 195,23
AXZ4E97	277450P000369941	07/02/2022	76331	R$ 293,47
AZM3C58	116100T000085593	04/02/2022	72340	R$ 130,16
BAJ4265	116100T000085690	04/02/2022	72340	R$ 130,16
BAM1837	277450P000369900	03/02/2022	76331	R$ 293,47
BAQ3097	277450P000369888	03/02/2022	76331	R$ 293,47
BBJ4837	116100T000085596	04/02/2022	60502	R$ 293,47
BBK9726	116100E009259518	09/02/2022	61220	R$ 293,47
BCA2109	116100E009259758	06/02/2022	72340	R$ 130,16
BDM7B92	277450P000369907	03/02/2022	57463	R$ 130,16
BDV1404	277450P000369895	03/02/2022	76331	R$ 293,47
BDW5C73	277450P000369913	07/02/2022	76332	R$ 293,47
BED3F34	277450P000369901	03/02/2022	76331	R$ 293,47
BEO3A64	277450P000369953	06/02/2022	55411	R$ 195,23
BWF8915	277450P000369954	06/02/2022	55411	R$ 195,23
ETI0H03	277450P000369906	03/02/2022	76331	R$ 293,47
FAZ3H10	277450P000369902	03/02/2022	76331	R$ 293,47
FOP8C68	277450P000369886	03/02/2022	57463	R$ 130,16
FQU5204	116100E009259367	07/02/2022	60501	R$ 293,47
GDN7C65	277450P000369887	03/02/2022	57463	R$ 130,16
IKR1B30	116100E009259757	06/02/2022	72340	R$ 130,16
ITO8A59	116100E009259984	08/02/2022	76252	R$ 293,47
IVQ0241	116100T000085681	04/02/2022	72340	R$ 130,16
JKO7B79	277450P000369908	03/02/2022	76331	R$ 293,47
JSI4B83	277450P000369890	03/02/2022	51851	R$ 195,23
KOV7768	277450P000369903	03/02/2022	51851	R$ 195,23
LPK5400	116100E009259754	05/02/2022	65300	R$ 195,23
MGW5877	277450P000369894	03/02/2022	51851	R$ 195,23
MLG3D43	277450P000369910	03/02/2022	76331	R$ 293,47
MLY9I80	116100E008533682	07/02/2022	73740	R$ 293,47
OGT2751	116100T000084036	04/02/2022	65300	R$ 195,23
OWC4343	277450P000215059	10/02/2022	73662	R$ 130,16
QIV7448	277450P000369897	03/02/2022	51851	R$ 195,23
QQA5A08	277450P000369911	03/02/2022	61220	R$ 293,47
RFI3F69	277450P000369899	03/02/2022	76331	R$ 293,47
RHC5E13	277450P000369912	03/02/2022	57463	R$ 130,16
RHM3G90	277450P000369940	07/02/2022	76331	R$ 293,47
RNH3A93	277450P000369939	07/02/2022	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:EAA8B79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA Nº 100/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento. Placa Veículo Auto Infração Data Infração Código Infração Documento de Habilitação

AAW8E28	116100E009018180	04/02/2022	55250	
AIU5I90	277450P000368215	06/02/2022	55500	
AJI0064	277450P000318794	07/02/2022	73662	
ANH1D81	116100E009406454	09/02/2022	55250	
APZ5751	277450P000349276	03/02/2022	73662	07151323560
BDQ9F81	116100E009406453	09/02/2022	56570	00656331596
BEP3H11	277450P000257340	05/02/2022	73662	
MDT3177	277450P000368196	28/01/2022	57463	02374039934

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:859EA7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 102/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBQ1038	116100E008533020	15/04/2022	76252
BEY2C87	116100E008258235	19/04/2022	59670
IPR7469	116100E007931970	13/04/2022	57380

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C1DF24A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA Nº 103/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABC4J57	116100E008533012	06/11/2021	53630	07111328975
AFI8720	277450P000369785	08/02/2022	57463	
ARL3667	277450P000370152	08/02/2022	57463	06882743321
AVH9591	277450P000369784	08/02/2022	57463	
AWU7915	277450P000349285	09/02/2022	54600	
AZB8A21	277450P000369639	08/02/2022	52070	01491081441
BAF4J68	277450P000369629	07/02/2022	52070	
BBO2D29	277450P000369623	07/02/2022	52070	
BBT4D25	277450P000364061	08/02/2022	52070	
BDL4A36	116100E009259999	14/02/2022	72690	
CDM6H44	277450P000370192	11/02/2022	57463	
FHZ1E39	277450P000364063	08/02/2022	52070	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A6E726D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 024/2022

Súmula: Altera a Portaria que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental.

.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio CICA;

Considerando o Acordão 97/08 e 265/08 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:
Art. 1o O §5º, do art.6º, da Portaria 23/2015 que institui o Sistema de Controle Interno no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, passa a ter a seguinte redação:

Art.6º.....
§5º O mandato do Controlador Interno do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental será de 10 (dez) anos, devendo ser ocupado por empregados públicos efetivos, permitido uma recondução, com a alternância entre os empregados públicos.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de abril de 2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D625B773

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 027/2022

PORTARIA Nº 027/2022

Súmula: Nomeia Controlador Interno, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o Designar a servidora THAÍS BARRANCO CUNHA para exercer a função de Controlador Interno do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 26 de abril de 2022.
Art. 2º Conceder gratificação pelo exercício de função de Controlador Interno, no importe 20% (vinte por cento) sobre o salário básico.
Art.3º A servidora conciliará suas atividades regulares com a função de controlador interno.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:E92423D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 160/2021

Termo de aditivo n°2 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.160/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA. decorrente de Dispensa n° 21/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a COPEL DISTRIBUICAO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06. aditivam o contrato na importância de R$ 4.282,50 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 20 de abril de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:6199691 2968 Dados: 2022.04.25 16:36:01 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:212115F2

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.678/2022

Carlos Henrique Rossato Gomes, prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Municipal n.º 5081/2021 ,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (7)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades do IPSP – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
0100	Recursos Vinculados ao RPPS- Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	
3390.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	60.000,00
	TOTAL	**60.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerá da anulação total da dotação orçamentária a seguir:

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (8)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades do IPSP – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
0100	Recursos Previdenciários	
3390.30.00.00	Material de Consumo	12.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (9)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades do IPSP – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
0100	Recursos Previdenciários	
3390.33.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	12.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (10)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades do IPSP – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
0100	Recursos Previdenciários	
3390.35.00.00	Serviços de Consultoria	15.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (13)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades do IPSP – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
0100	Recursos Previdenciários	
3390.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
22.01 (17)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.2002	Atividades do IPSP – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
0100	Recursos Previdenciários	
3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	11.000,00

TOTAL 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:52397EC8

PROCURADORIA
LEI Nº 5.142/2022

Altera os artigos 1º e 2º e revoga o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.195/2008, que cria a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.195/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais, constituída por 07 (sete) membros, cuja maioria deve ser composta por servidores municipais efetivos e estáveis, sendo:
I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo pelo menos (01) representante com atribuição da área de engenharia ou arquitetura;
II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração;
III - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
IV - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda. (NR)"

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.195/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º Os atos de investidura, destituição e substituição dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais se darão por Portaria do Prefeito Municipal. (NR)"*

Art. 3º Revoga-se o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.195/2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:195244C1

PROCURADORIA
LEI Nº 5.141/2022

Dispõe sobre o funcionamento das feiras itinerantes no Município de Paranavaí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. A realização no Município de Paranavaí, de feiras em áreas fechadas ou abertas, cuja finalidade seja a comercialização, venda a varejo ou atacado de produtos, bens ou serviços de qualquer natureza, dependerão sempre de licença prévia da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância em Saúde
§1º Consideram-se áreas abertas, para os efeitos desta Lei, logradouros públicos ou particulares ou terrenos estruturados para realização de feiras ou eventos.
§2º Consideram-se locais fechados, para os efeitos desta Lei, os galpões, centros de eventos, salões, armazéns ou quaisquer outros espaços que possam ser utilizados para a realização de feiras ou eventos similares, independentemente de possibilidade de controle da entrada de público e dos participantes.
§3º Consideram-se feiras itinerantes, para os efeitos desta Lei, aquelas que tenham caráter transitório e eventual, com frequente alteração de município de realização.
§4º Excetuam-se das disposições desta Lei, a realização de feiras:
I – promovidas pelo Poder Público;
II – que tenham natureza exclusivamente filantrópica ou sem finalidades lucrativas, realizadas ou promovidas por entidades sem fins lucrativos do Município de Paranavaí, legalmente instituídas há mais de um ano, contado retroativamente da data de realização do evento;
III – que tenham caráter exclusivo de promoção e de difusão da arte, da cultura ou das ciências;
IV – que sejam promovidas e realizadas por entidades educacionais, clubes de serviços ou associações de classes legalmente estabelecidas no Município de Paranavaí há mais de um ano, contado retroativamente da data de realização do evento;
V – que sejam promovidas e realizadas por entidades de saúde, sem fins lucrativos, de reconhecida ação no Município de Paranavaí, legalmente estabelecidas há mais de um ano, contado retroativamente da data da realização do evento;
VI – que estiverem inseridas na Lei que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí e legislações pertinentes;
VII – que estiverem inseridas na Lei que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí.

Art. 2º. As feiras, de que trata o art. 1º desta Lei, salvo as exceções constantes no parágrafo 4º, somente poderão ser realizadas por instituição ou empresa promotora de eventos, regularmente constituída para este fim específico e que atenda todas as exigências legais vigentes.
Parágrafo único. A instituição ou empresa promotora deverá obedecer às datas não permitidas para a realização das feiras, nos termos da Lei 4.725/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí.

Art. 3º. O requerimento do alvará para realização das feiras de que trata o art. 1º desta Lei, deverá ser protocolado com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, dirigido ao órgão competente da administração municipal, subscrito pelo requerente, em duas vias, com a informação do período destinado à sua realização, devendo, ainda, ser instruído com:
I – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do promotor do evento e de todas as pessoas jurídicas participantes, direta ou indiretamente;
II – Cópia do contrato social com a última alteração contratual ou documentos equivalentes do promotor do evento, bem como de todas as pessoas jurídicas participantes, direta ou indiretamente, com o devido no registro no órgão competente;
III – Cópia do contrato de locação, quando se tratar de imóvel locado para a realização do evento;
IV – Projeto de ocupação e distribuição dos espaços para os expositores, assinado por profissional competente, com Anotação de Responsabilidade Técnica, destacando-se:
a) As áreas de circulação de pessoas, indicação de entradas e saídas de emergência;
b) A localização e a identificação de instalações sanitárias, devendo o local ser arejado e ventilado, com garantia de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, de fácil acesso, com saídas amplas de emergência, atendendo as determinações e as normas da ABNT;
V – Certificados de vistoria prévia e liberação, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância em Saúde, e comprovação documentada de ciência da Polícia Militar;
VI – Parecer prévio favorável da fiscalização municipal, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no tocante à localização e à utilização de fonte sonora informada pelo requerente do evento;
VII – Estudo de impacto de trânsito nas intermediações do evento;

VIII – Relação nominal de todas as instituições, empresas e empresários individuais participantes do evento, com os seguintes dados cadastrais: nome empresarial, nome de fantasia, endereço, número de inscrição no CNPJ, número de inscrição estadual, ramo de atividade, número de telefone.
IX – Relação de todos os empregados dos promotores da feira, bem como de todos os participantes e autônomos, acompanhada de cópias dos respectivos contratos de trabalho;
X – Comprovação de aceite para a realização da feira de, no mínimo, 80% dos imóveis lindeiros ocupados, contendo o nome completo, CPF, endereço e assinatura dos anuentes;
XI – Comprovante da oferta de, no mínimo, 30% dos estantes disponíveis para o comércio local, com disponibilização de informações para contato;
XII – Comprovação de recolhimento da contribuição autoral junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais – ou entidade respectiva, para execução pública de obra literária, artística, musical, científica ou fonograma no local do evento;
XIII - Comprovação de regularidade fiscal dos produtos e/ou serviços a serem comercializados no evento junto à Receita Federal e Estadual;
XIV – Comprovação de recolhimento dos tributos municipais respectivos;
XV – Comprovante de contratação de empresa de vigilância ou segurança para o evento, com a finalidade de garantir o bem estar e a tranquilidade dos transeuntes;
XVI – Termo de compromisso emitido pelo promotor do evento, acompanhado de comprovante de propriedade, locação ou cessão de imóvel, assumindo a responsabilidade pela manutenção de escritório em local de fácil acesso no Município de Paranavaí, durante o horário comercial, com indicação de endereço e telefone deste, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, após o encerramento da feira ou evento similar por ele organizado ou promovido, onde serão efetuadas, unicamente, as trocas de mercadorias com defeito ou vício, e prestados, ao consumidor, os esclarecimentos relativos aos produtos e serviços da feira ou evento similar já realizada;
§ 1º. Os certificados de vistoria e a licença para o evento, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, deverão permanecer à disposição da fiscalização municipal desde o início do evento, em local de fácil acesso e visualização pelo público.
§ 2º. No prazo máximo de 48 horas antes do início do evento, sob pena de cassação da licença concedida, o organizador deverá comprovar a contratação de seguro destinado:
a) à cobertura de sinistros contra edificações e instalações relacionadas ao espaço ocupado pela feira;
b) à cobertura de responsabilidade civil para danos pessoais e materiais contra terceiros, correspondente à capacidade máxima de público que será recebido no local do evento, com apólice e sua respectiva quitação.
§ 3º. A comprovação de regularidade fiscal junto à Receita Federal e Estadual impõe a exigência de que todos os produtos postos à venda possuam nota fiscal individual ou, em caso de compra por lote, nota fiscal da compra com a discriminação de todos os produtos adquiridos, podendo a Administração Pública:
I – requisitar a qualquer momento sua apresentação;
II – suspender o Alvará de Funcionamento no caso de inexistência ou não apresentação da respectiva nota;
III – revogar o Alvará de Funcionamento na hipótese da suspensão perdurar por mais de 24 (vinte e quatro) horas sem cumprimento do solicitado.

Art. 4º. As despesas necessárias à instalação e à execução de feiras que trata o artigo 1º desta Lei, assim como a comprovação do recolhimento dos tributos devidos, são de responsabilidade do promotor do evento.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, mesmo no caso de indeferimento do pedido de licença, os valores recolhidos aos cofres públicos serão devolvidos.

Art. 5º. As feiras deverão manter distância mínima de 400 (quatrocentos) metros dos seguintes locais:
I – Prefeitura Municipal, Delegacia de Polícia, CRAS, CREAS, Fóruns, Agências do INSS;
II – Hospitais, Unidades de Saúde e entidades assemelhadas;
III – Casas de repouso e entidades assemelhadas;
IV – Instituições de ensino e entidades assemelhadas;
V – Instituições de auxílio à pessoa com deficiência física, mental, ou ao idoso, e entidades assemelhadas.
Parágrafo único. As proibições estabelecidas nesse artigo aplicam-se tão somente às feiras com características itinerantes.

Art. 6º. A organizadora do evento deverá disponibilizar:
I – Espaço adequado para instalação de pontos de atendimento para do PROCON, Vigilância em Saúde, Fiscalização Tributária Municipal, Conselho Tutelar e demais órgãos fiscalizadores, quando solicitado;
II – Espaço adequado para instalação de posto da Guarda Municipal e/ou Polícia Militar.
Parágrafo único. De acordo com a natureza, porte do evento e fluxo de pessoas previstas, poderá o Poder Executivo exigir a disponibilização de serviço médico para atendimento de usuários.

Art. 7º. As instalações para a realização do evento deverão estar concluídas, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis antes de seu início para que possam ser vistoriados pelos órgãos técnicos e fiscais do Município, sendo expressamente vedado o seu funcionamento sem respectiva vistoria e a expedição do Alvará de Funcionamento.

Art. 8º. É expressamente vedada, nas feiras de que trata o art. 1º desta Lei, a comercialização dos seguintes produtos:
I - fogos de artifício e correlatos;
II – mercadorias importadas sem as competentes guias de liberação expedidas pela Receita Federal e a regularização desta pelo Fisco Estadual, cujos documentos deverão estar em mãos do feirante para eventual pedido de exibição;
III – mercadorias nacionais sem as documentações exigidas por lei.

Art. 9º. Na hipótese de comercialização de produtos alimentícios, deverão ser observadas as normas vigentes na legislação sanitária pertinente.

Art. 10. Em se tratando de feiras onde se comercializam produtos alimentícios e/ou perecíveis e/ou sujeitos a prazo de validade, deverão as autoridades sanitárias municipais exercer constante e rigorosa fiscalização e vigilância sobre sua origem, fabricação, preparação e manuseio, acondicionamento e exposição.

Art. 11. A empresa promotora do evento assinará termo de responsabilidade solidária pelos danos decorrentes às relações de consumo havidas entre os participantes e os consumidores.

Art. 12. Aos promotores e participantes de feiras é vedada a comercialização de produtos e/ou serviços em locais estranhos ao local do evento, seja através de prepostos, seja através de vendedores ambulantes.

Art. 13. A realização de feiras ou eventos similares sem a respectiva licença municipal ou com desrespeito aos termos desta Lei, implicará na imediata interdição do evento pela administração pública, bem como na imposição de multa diária ao(s) infrator(es), no importe de R$ 3.000,00 (três mil reais) por participante e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por promotor ou organizador, pelo período de persistência da irregularidade, e na apreensão das mercadorias expostas ou destinadas à comercialização, ficando o(s) infrator (es) impedido(s) da realização ou participação de novos eventos pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da constatação da infração.
Parágrafo Único. As multas em destaque no presente artigo serão atualizadas anualmente, aplicando-se o índice estipulado no Código Tributário Municipal.

Art. 14. As feiras, exposições ou demais eventos não abrangidos por esta Lei continuam regidos pelas normas da legislação pertinente.

Art. 15. Poderá ser cobrado ingresso para acesso ao recinto da feira itinerante.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.102/2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AEA199DA

PROCURADORIA
LEI Nº 5.140/2022

Dispõe sobre a remissão parcial de créditos não-tributários relativos a multas por violações da Lei Ordinária 4.816, de 23 de março de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Ficam remidos parcialmente no percentual de 70% (setenta por cento) os créditos não-tributários relativos a multas e juros aplicados por violações da Lei Ordinária 4.816, de 23 de março de 2020 e alterações, observadas as condicionantes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Para fazer jus à remissão parcial estabelecida, o infrator deverá promover o pagamento do valor remanescente em parcela única, perante a Secretaria de Fazenda, vedado o parcelamento, no prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.
§1° Além do pagamento no prazo acima estipulado, a obtenção da remissão parcial pressupõe desistência de qualquer recurso administrativo e/ou ação judicial que discuta o crédito não-tributário, presumindo a desistência com o pagamento da multa com a aplicação da remissão parcial.
§2º É faculdade do infrator promover o pedido de remissão parcial.

Art. 3º Não havendo o pagamento do crédito não-tributário remanescente no prazo estipulado nesta Lei, deverá a Secretaria de Fazenda promover o protesto da dívida integralmente no prazo de até 30 (trinta) dias, encaminhando posteriormente para propositura de execução fiscal pela Procuradoria-Geral do Município, observado o piso mínimo para fins de ajuizamento previsto na legislação.

Art. 4º Fica vedada a restituição de importâncias a título de multas já recolhidas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0E5454F0

PROCURADORIA
LEI Nº 5.139/2022

Denomina de Dalva de Oliveira Vasconcelos a Rua 960-D, localizada no Jardim Itália II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica denominada de Dalva de Oliveira Vasconcelos, a atual Rua 960-D, localizada no Jardim Itália II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BFEB7FDA

PROCURADORIA
LEI Nº 5.138/2022

Dispõe sobre a proibição de medidas discriminatórias contra pessoas não imunizadas contra o Sars-CoV-2, para o acesso a locais públicos ou privados no Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica proibido no município de Paranavaí quaisquer medidas discriminatórias contra pessoas não imunizadas contra o Sars-CoV-2 (vírus da doença Covid-19).
Parágrafo único. As medidas de que trata o caput deste artigo se aplicam ao setor público e privado.

Art. 2º. Considera-se para efeito desta Lei, medidas discriminatórias quaisquer atos que impeçam o exercício de direito por parte de cidadão não imunizado contra o Sars-CoV-2.

Art. 3º. Fica vedado ao Poder Público Municipal a elaboração de atos administrativos que discriminem ou segreguem cidadãos não imunizados contra o Sars-CoV-2.

Art. 4º. Fica proibida a exigência de comprovação de vacinação contra o Sars-CoV-2 para ingresso em qualquer recinto de acesso público ou exercício de qualquer outro direito, no Município de Paranavaí.

Art. 5º. Fica proibida a exigência de exames de detecção do Sars-Cov-2 para o ingresso em locais de acesso público ou exercício de qualquer outro direito, no Município de Paranavaí.

Art. 6º. Aplicar-se-á multa fixa no valor de 1 (hum) salário mínimo à pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que descumprir essa lei, sem prejuízo de outras sansões de caráter administrativo, civil e penal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:89D3CC4C

PROCURADORIA
LEI Nº 5.137/2022

Denomina de Rua YOLANDA KULL DIAS a Rua Projetada “I”, Jardim Santa Maria, Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica denominado de YOLANDA KULL DIAS a Rua Projetada “I”, Jardim Santa Maria.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:33A810BC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 30/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AQM6G06	277490NIC0027524	07/04/2022	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:521D8532

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.647/2022

Constitui Equipe Técnica Municipal, para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos da consultoria para realização do Plano de Mobilidade Urbana

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° Fica designado os órgãos e servidores abaixo relacionados para composição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para participar do processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Paranavaí.

Art. 2° A Equipe Técnica Municipal a que se refere o artigo 1°, será constituído por 1 (um) coordenador, 1 (um) gestor e 12 (doze) membros, conforme representações a seguir discriminadas:

I. FERNANDA LIMA LANZIANI (Arquiteta e Urbanista) – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

II. PATRÍCIA ROMERA DE PAULA (Arquiteta e Urbanista) – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

III. FABIO SILVA NEVES HAVRO DE SÁ (Engenheiro Eletricista) - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

IV. PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA (Assistente Social da Diretoria de Habitação) - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

V. FLÁVIA COSTA TENÓRIO (Arquiteta e urbanista - Diretora de Planejamento e Habitação) - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

VI. LUCAS ALMEIDA BENYSECK (Engenheiro Civil) – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

VII. MICHEL EIJI AKUTSU (Engenheiro Civil) – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

VIII. GUSTAVO SPINDOLA MAZARO (Arquiteto e Urbanista – Gerente de Divisão de Controle Urbano) – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

IX. FÁBIO YONEYAMA (Engenheiro Civil) - Representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

X. CARLOS ALBERTO SHOJI (Engenheiro Civil – especialista em pavimentação) - Representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

XI. VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD (Contadora) – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda Pública

XII. RODOLPHO HOFFMANN RONCAGLIO (Assessor de Imprensa) – Representante da Secretaria de Comunicação

XIII. LEONARDO FRANTINI XAVIER DE SOUZA (Procurador do Município) - Representante da Procuradoria Geral do Município

XIV. JEFERSON LUIZ CATTELAN (Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito) - Representante da Secretaria de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

XV. CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI (Chefe de Departamento de Sistema Viário e Sinalização) - Representante da Secretaria de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

XVI. MATHEUS BUCHNER GARCIA (Diretor de Trânsito) - Representante da Secretaria de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

XVII. THAIS MARINA PEREIRA – (Diretora de Paisagismo) - Representante da Secretaria de Meio Ambiente

Art. 3° Fica designado os órgãos e servidores abaixo relacionado para composição da Equipe de Coordenação e Gestão:

I. COORDENAÇÃO: Fernanda Lima Lanziani – Arquiteta e Urbanista – Secretaria de Desenvolvimento urbano

II. GESTÃO: Michel Eiji Akutsu – Engenheiro Civil – Secretaria de Desenvolvimento urbano.

Art. 4° São de responsabilidade da Equipe Técnica Municipal (ETM):

I. assegurar a construção do processo de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;

II. aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando entre objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;

III. dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do PMU;

IV. convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;

V. mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;

VI. coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do PMU;

VII. tornar público o processo de elaboração do PMU.

Art. 5º Os membros das Equipes de Coordenação e Técnica Municipal, bem como os demais servidores do Município, deverão dar apoio à consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados com o Plano de Mobilidade de Paranavaí, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.
Parágrafo Único: Não caberá qualquer tipo de remuneração aos membros que compuserem as equipes a que se refere este Decreto, relativamente aos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até 4/2/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7FA2108F

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 23.645/2022

Regulamenta a entrega e disponibilização de prontuários da área da saúde e demais dados pessoais no âmbito do serviço municipal de saúde

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o conteúdo do prontuário, lavrado pelo profissional da saúde é pertencente ao paciente, bem como, é um documento amparado pelo sigilo profissional (art. 5º, XIV da CRFB/88);

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º, LXXIX, CRFB/88 - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o Art.154, do Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre a violação do segredo profissional;

CONSIDERANDO o Capítulo X, do Código de Ética Médica, que dispõe sobre a vedação do fornecimento dos documentos médicos;

CONSIDERANDO o Art. 89, do Código de Ética Médica, que veda a liberação de cópias do prontuário sob a guarda médica, salvo quando autorizado, por escrito, pelo paciente, para atender ordem judicial ou para a sua própria defesa;

CONSIDERANDO que as informações constantes do prontuário da área da saúde possuem amparo constitucional, pois se ligam à ideia de preservação da intimidade, de viabilização do exercício profissional, bem como, do sigilo profissional, e fazem parte de um conjunto de documentos que servem para aferir a prestação do serviço de saúde;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a tutela da intimidade, bem como, preserva o sigilo profissional;

CONSIDERANDO que o acesso ao prontuário é admissível, desde que respeitados os ditames do Conselho Federal de Medicina ou mediante autorização judicial para a realização de perícia;

CONSIDERANDO a edição da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.° 13.709/2018), na qual regulamenta o direito e acesso aos dados/tratamentos inclusive na esfera pública;

CONSIDERANDO a recomendação 03/2020 oriunda da Procuradoria da República do Ministério Público Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a entrega e disponibilização de prontuários da área da saúde e demais dados pessoais (dados referentes à saúde) no âmbito do serviço municipal de saúde de Paranavaí/Pr.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se prontuário documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo.
Parágrafo Único: nos termos do art. 5º, II, LGPD, os prontuários (dados referentes à saúde) são considerados como dado pessoal sensível, devendo ser observado todo o regramento constitucional e infraconstitucional para sua preservação, tratamento e conservação.

Art. 3º O prontuário e conjunto de informações individuais do paciente é de titularidade do indivíduo, sendo vedada toda e qualquer forma de restrição ao documento pelo mesmo, sendo infração funcional do agente público que vedar, embaraçar, atrapalhar ou por qualquer meio, dificultar o acesso a tais dados.
§1° é vedado e caracteriza-se como infração funcional, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas, a divulgação de prontuário do paciente por agente público fora das hipóteses legais e estabelecidas na legislação de regência.
§2° o sigilo funcional do profissional da saúde, corresponde a seu dever de ofício, não podendo o mesmo promover e/ou divulgar informações a que possua em razão de seu ofício ou ainda, confidenciado nesta qualidade.

Art. 4º Para fins de fornecimento do prontuário do próprio paciente, que deve ser concedido no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, o indivíduo deverá promover o protocolo de solicitação por escrito, devendo a referida solicitação conter:
I – nome completo, número do documento de identificação, CPF, endereço completo;
II – procuração com a finalidade específica de solicitar prontuário do paciente e documentos pessoais do procurador (se for o caso);
III – indicação da forma de disponibilização do documento: entrega física ou por meio digital, sendo que neste último o endereço eletrônico (e-mail) deverá constar expressamente na solicitação;
IV – justificativa com documentos, de eventual situação de urgência, para fins de verificação da entrega do documento em menor prazo, observada a possibilidade do poder público;
V – local e data e assinatura do interessado.
§1º: no ato do protocolo deverá ser informado a data prevista para a entrega/disponibilização do prontuário, bem como, a identificação do agente público que recepcionou a solicitação.
§2º: poderá o paciente se fazer representar por procurador, devendo o instrumento de mandato (procuração) possuir poderes expressos e específicos para a obtenção de tais informações, devendo o agente público que receber o pedido, reter cópia da procuração e dos documentos pessoais do procurador.

Art. 5º Nas hipóteses que o paciente for menor de idade ou esteja incapaz de manifestar sua vontade livre e esclarecida, ou ainda, no caso de paciente falecido, é permitida a solicitação e retirada do prontuário pelos seguintes familiares:
I – cônjuge ou companheiro, mediante apresentação de certidão de casamento ou declaração de união estável;
II - descendentes ou ascendentes em qualquer grau (pai, avós, filhos, netos), mediante comprovação documental do grau de parentesco;
III – irmãos;
IV – curadores, tutores ou responsáveis judiciais pelo paciente, mediante comprovação de tal condição por termo de curatela, tutoria ou outro documento judicial.
Parágrafo Único: o paciente poderá por manifestação escrita, livre e consciente, excetuar qualquer um dos autorizados neste artigo, sendo vedado neste caso a entrega/disponibilização do prontuário.

Art. 6º Sem prejuízo da formulação da solicitação em modelo próprio, desde que observado os dados mínimos constantes neste Decreto, o Poder Público disponibilizará modelo padrão de solicitação, a ser disponibilizado gratuitamente ao interessado, conforme anexo I.

Art. 7º O protocolo da solicitação do prontuário deverá ser realizado no setor de protocolo geral do Município, devendo ser remetido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas à Secretaria Municipal e Saúde, que incumbe cumprir a solicitação no prazo legal.
Parágrafo Único: solicitações realizadas em outros estabelecimentos municipais, serão indeferidos sumariamente, devendo o agente

público direcionar e instruir o interessado a procurar o protocolo geral do Município.

Art. 8º Não será cobrada qualquer taxa ou preço público para a entrega dos documentos da área da saúde previstos neste Decreto, sendo um serviço totalmente gratuito.

Art. 9º As limitações e requisitos para obtenção de cópia do prontuário previstas neste Decreto, não se aplicam a requisições judiciais e a cargo da Procuradoria Geral do Município, devendo o responsável promover a entrega e disponibilização no prazo requisitado, sob pena de falta funcional, observado o sigilo das informações na transferência de dados, nos termos do art. 7, VI, LGPD.

Art. 10º O prazo de guarda dos prontuários pelo serviço de saúde do Município deve se dar por tempo indeterminado, sendo autorizado a sua digitalização nos meios necessários.
Parágrafo Único: fica autorizada a contratação de banco de dados de guarda e conservação de tais documentos, mediante realização de devido processo licitatório.

Art. 11 Fica instituído o Anexo II – "Termo de Consentimento Para o Tratamento de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, que deverá ser apensado com todos os prontuários dos pacientes da rede pública de saúde", a ser devidamente assinado pelo paciente e/ou seu representante legal, quando da sua entrada no serviço de saúde, caracterizando-se como falta grave e inobservância do dever funcional a ausência da coleta do consentimento na primeira oportunidade possível.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 14 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Anexo I – Requerimento de Prontuário

Nome completo do Requerente/Paciente:
RG: CPF:
Endereço completo:
O Requerente é o titular do prontuário? ( ) Sim; ( ) Não;
Grau de Parentesco com o paciente:

Dados do procurador:
Nome completo:
RG: CPF:
Endereço completo:
Meio de entrega:
( ) Física
( ) Meio eletrônico: e-mail: _____

Data prevista para entrega/envio (até 15 dias): _____/____/_____.
Existe urgência na solicitação ( ) Sim ( ) Não
Justifique: _____
Local e data da solicitação:
Número do Protocolo:
Nome completo/matrícula do servidor recepcionante do pedido:

_____
Assinatura do Requerente/Procurador

ANEXO II - Termo de Consentimento Para o Tratamento de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis

O presente Termo de consentimento para o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis ("Termo"), aplica-se a você, na qualidade de usuário dos serviços de saúde do Município de Paranavaí/Pr e titular de dados**(Paciente_____)**, autorizando o**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ: 76.977.768/0001-81, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n. 900, Centro, CEP: 87.702-000, município e comarca de Paranavaí-Pr, denominado neste Termo como**"MUNICÍPIO"**a tratar seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis de acordo com as condições estabelecidas pela Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD") e finalidade abaixo definidas:

1. **DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**

Com o objetivo de maior integração, agilidade e assertividade na comunicação, os seus Dados serão coletados e compartilhados entre os Médicos e Profissionais de Saúde que lhe prestarem atendimento por meio do MUNICÍPIO**, seja por meio de atendimento presencial E/OU telepresencial**, conforme o caso, estando tais profissionais adstritos ao cumprimento do disposto nos respectivos Códigos de Ética de sua categoria. Além disso, esses dados serão armazenados pelo**MUNICÍPIO** respeitando a legislação brasileira vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados, sua regulamentação e normas legais em vigor, assim como todos os protocolos de segurança e privacidade, previstos na Política de Privacidade do ente municipal.
As informações e documentação, se for o caso, serão enviadas por meio eletrônico ao usuário.

DOS DADOS COLETADOS: Os seguintes dados pessoais e dados pessoais sensíveis ("Dados Coletados") poderão ser tratados pelo**MUNICÍPIO**, Médicos, Enfermeiro e demais Profissionais de Saúde, conforme o caso, definido na cláusula 1.2 adiante:

Dados pessoais: (a)nome, telefone, e-mail (do beneficiário ou responsável), idade, sexo, nº de identificação (CPF, RG ou número de carteirinha e tipo de plano /seguro, conforme o caso) e endereço.
Dados pessoais sensíveis: (b)informações fornecidas ao profissional de saúde, médicos ou parceiros sobre:**b.1.**encaminhamentos e procedimentos sugeridos e/ou realizados;**b.2.**hipóteses diagnósticas e diagnósticos;**b.3**informação sobre exames, seus resultados e procedimentos solicitados e/ou realizados;**b.4.**antecedentes de saúde pessoais e antecedentes de saúde familiares;**b.5.**medicamentos sugeridos e/ou receitados e/ou adquiridos;**(c)**informações sobre hábitos de alimentação, atividade física, dados antropométricos e obstetrícios;**(d)**relatórios médicos;**(e)**imagem, voz e vídeo, fotos e anexos;**b.6.**prontuário médico.

DA FINALIDADE E DO TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS: Os Dados Coletados serão tratados pelo**MUNICIPÍO**, por meio de Médicos e/ou pelos Profissionais de Saúde, conforme o caso, que prestarem os serviços, com a finalidade de possibilitar o atendimento, orientações, acompanhamento e tratamento do paciente, de acordo com as suas necessidades particulares e auditoria, buscando maior agilidade, assertividade e qualidade na comunicação para o desfecho no atendimento do titular de dados.

DOS DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS COLETADOS: De acordo com a Lei nº 13.709/18 ("LGPD"), que trata de proteção de dados, o paciente, na qualidade de**titular**dos Dados Coletados tem direito de: (a) confirmar a existência de tratamento dos Dados Coletados, obter informações e acessar os Dados Coletados; (b) solicitar a correção de Dados Coletados incompletos, inexatos e desatualizados, (c) solicitar a exclusão dos Dados Coletados, salvo se a manutenção for exigida e/ou permitida por lei, (d) realizar a portabilidade dos Dados Coletados, (e) revogar, a qualquer momento, o consentimento concedido, salvo se a manutenção dos Dados Coletados for autorizada por lei.
Informações adicionais sobre o tratamento dos Dados Coletados realizado pelo **MUNICÍPIO** constam na Política de Privacidade de Dados e também podem ser obtidas por meio dos canais de atendimento do**MUNICÍPIO, por meio da Controladoria-Geral do Município**.

DA AUTORIZAÇÂO PARA COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS E ATENDIMENTO DE MENORES DE IDADE. No ato de adesão ao presente Termo, o titular de dados, por si ou por seu representante legal se e quando necessário, aceita integral e plenamente, sem reservas, todos os termos e condições deste Termo, de maneira livre, consciente e espontânea, na qualidade de titular dos Dados Coletados e autoriza o**MUNICÍPIO por todos os seus órgãos e repartições**, em conjunto com os Médicos e demais Profissionais de saúde a realizarem, na forma da lei vigente, o tratamento e compartilhamento dos seus Dados Coletados, com a finalidade descrita neste Termo.
Em caso de atendimento de menores, o representante legal anui, desde já o atendimento remoto do representado por meio de telemedicina.
Da mesma forma, para fins de atendimento pela equipe de enfermagem, o usuário ou o seu representante legal, conforme o caso, anui, desde já, o referido atendimento, nos termos da Resolução COFEN e reconhece que as informações relativas à consulta ficarão registradas em seu relatório/prontuário.

2. **VIGÊNCIA**

O consentimento concedido neste ato tem duração durante toda a vigência dos serviços com o **MUNICIPIO,**por intermédio de seu estipulante ou pessoa jurídica contratante dos serviços e a consequente participação do titular nas Iniciativas ou até revogação deste consentimento, que poderá ser manifestada por meio de requerimento. Após esse período, os Dados Coletados serão, a critério do **MUNICIPIO**, anonimizados para uso exclusivo do mesmo e/ou excluídos, salvo se a manutenção dos Dados Coletados for exigida e/ou permitida por lei.

3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O não exercício pela **MUNICIPIO** ou pelo titular de quaisquer direitos ou faculdades que lhes sejam conferidos por este Termo ou pela legislação brasileira, não importará na renúncia aos seus direitos ou alteração de itens e cláusulas deste Termo, podendo o **MUNICIPIO** ou o titular exercê-los a qualquer momento.
As condições deste Termo poderão ser periodicamente atualizadas pelo**MUNICIPIO**, casos em que o titular será informado sobre tais atualizações.

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO do Paciente

Nome completo do representante legal:

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:67FB3A5F

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ E O IPAC – INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA.

De um lado, a FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Fundação Pública de Direito Público Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 79.698.304/0001/24, situada na Rua Guaporé, n.º 2080, centro, na cidade e Comarca de Paranavaí – PR, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada IPAC – INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.796.692/0001-14, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Rua Santa Catarina, 3077, CEP 87703-330, neste ato representada por seu representante legal RONALDO DA SILVA NOGUEIRA, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e alterações no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho e Aplicação aprovado (fls. nº 729 - 735), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 001/2021, tem por objeto ofertar serviço de gestão, formação e ensino, acompanhamento e desenvolvimento do projeto Escola de Artes, no desenvolvimento do ensino de arte e cultura no Município gerindo atividades da modalidade, destinados ao atendimento de interessados do Município de Paranavaí, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será do mês de maio de 2022 a fevereiro de 2023.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor total de R$ 328.111,55 (Trezentos e vinte e oito mil, cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho e aplicação aprovado, conforme a seguir: mês de maio de 2022 – R$ 46.407,50; mês de junho de 2022 – R$ 31.300,45; mês de julho de 2022 – R$ 31.300,45; mês de agosto de 2022 – R$ 31.300,45; mês de setembro de 2022 – R$ 31.300,45; mês de outubro de 2022 – R$ 31.300,45; mês de novembro de 2022 – R$ 31.300,45; mês de dezembro de 2022 – R$ 31.300,45; mês de janeiro de 2023 – R$ 31.300,45; mês de fevereiro de 2023 – R$ 31.300,45;

Paranavaí, 28 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural
Decreto Municipal 21.873/2021

RONALDO DA SILVA NOGUEIRA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AFC45638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.687/2022

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **KAROLAINE ABREU DE JESUS DIAS, C.P.F. nº. 147.528.316-43,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 23.617/2022, no cargo de **AGENTE**

DE CONSERVAÇÃO, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 084/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:2AE581F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.688/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **VITORIA DE OLIVEIRA EISING, C.P.F. nº. 103.972.369-13,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:94560E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 108/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **VITORIA DE OLIVEIRA EISING, C.P.F. nº. 103.972.369-13,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.688/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **06 e 12 de maio de 2022,** munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n.7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:2959654B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos 30 (dias) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, tendo como base o Relatório Final da Sindicância Administrativa nº 005/2021, após reconhecer a despesa descoberta por licitação e não efetuado pagamento junto a empresa, Jovemac Equipamentos para Escritório LTDA (CNPJ 02.566.470/0001-42), qualifica as PARTES abaixo, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Praça Brasil, 35 - Centro, Paranavaí - PR, 87702-320, Município de Paranavaí, CNPJ/ MF 76.977.768/0001-81, Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, em Paranavaí/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Adélia Paixão; e,

II – **JOVEMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Ribas, 511, Centro, CEP 87701-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 02.566.470/0001-42, neste ato representado pelo Srº. José Rodrigues do Nascimento Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Serafim Afonso Costa, nº 2649 – Centro- CEP 87.704-050, na cidade de Paranavaí – Paraná, portador do RG.7.623.841-3 – Paraná e CPF 028.939.859-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Paranavaí – Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto/Secretaria Municipal de Educação - relativo ao pagamento dos serviços prestados e aquisições de produtos no ano de 2018 a 2020, sem a devida cobertura contratual/licitação, com fundamentos nos fatos relatados no Relatório Final da Sindicância Administrativa nº 005/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ R$ 527,45 (quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos). Sendo devido à empresa **JOVEMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**.

2.2 O valor ajustado será pago em parcela única, mediante recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, destinado à empresa do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranavaí – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na imprensa oficial (D.O.M).

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; outra para a empresa **JOVEMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA;** e uma para o Setor de Contabilidade.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

Jovemac Equipamentos Para Escritório LTDA
JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____
_____

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:6B8B43AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos 30 (dias) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, tendo como base o Relatório Final da Sindicância Administrativa nº 005/2021, após reconhecer a despesa descoberta por licitação e não efetuado pagamento junto a empresa, Maria Ilda Gonçalves Bazani – ME (CNPJ 02.225.276/0001-01), qualifica as PARTES abaixo, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Praça Brasil, 35 - Centro, Paranavaí - PR, 87702-320, Município de Paranavaí, CNPJ/ MF 76.977.768/0001-81, Rua Getúlio Vargas, 900,

Centro, em Paranavaí/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Adélia Paixão; e,

II - **Maria Ilda Gonçalves Bazani – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Heitor de Alencar furtado, 2420, Jardim São Jorge, CEP 87711-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 02.225.276/0001-01, neste ato representada pelo Srª. Maria Ilda Gonçalves Bazani, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade Nº1.081.578-9PR e CPF Nº 208.518.639-49, residente e domiciliada na rua Maria Anchieta de Moraes, 184 Jd Santos Dumont, Paranavaí-PR CEP: 87.706-055.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Paranavaí – Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto/Secretaria Municipal de Educação - relativo ao pagamento dos serviços prestados e aquisições de produtos no ano de 2018 a 2020, sem a devida cobertura contratual/licitação, com fundamentos nos fatos relatados no Relatório Final da Sindicância Administrativa nº 005/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ R$ 1.957,41 (um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). Sendo devido à empresa **Maria Ilda Gonçalves Bazani – ME.**

2.2 O valor ajustado será pago em parcela única, mediante recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, destinado à empresa do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranavaí – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na imprensa oficial (D.O.M).

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; outra para a empresa **Maria Ilda Gonçalves Bazani – ME;** e uma para o Setor de Contabilidade.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 17.418/2017

Maria Ilda Gonçalves Bazani– ME
MARIA ILDA GONÇALVES BAZANI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____
_____

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:22FDA9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.690/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Nutricionista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento sob nº. 0077.0103662/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Nutricionista,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **GISELE DE SOUZA ROCHA,** Matrícula nº. 8419, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 16.358/2015, no cargo efetivo de **NUTRICIONISTA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 28 de abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0103662/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:7CE77197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 307/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PARANGABE MAZETTO**, Matrículas nº 7781; 9290, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.

§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **06 de maio de 2022** pelo período de **39 (trinta e nove) dias**.

§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:B26EE445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 303/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PARANGABA MAZETTO,** Matrículas n° 7781; 9290, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria de Educação, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de abril de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:80D1639B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 302/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **EUZANA CECCON SANCHES,** Matrícula n° 6416, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO**, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de abril de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:350A3784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 304/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **KARINA DA SILVA LIMA NIEHUES,** Matrícula n° 8142, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de abril de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F6E28864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 305/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **GISELA MARTINEZ REINALDO HAYASHI,** Matrícula n° 3876, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de abril de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:69D9E0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 306/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LEONICE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS,** Matrículas n° 3863; 4817, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de abril de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:41E699DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2017
(Prorrogação Excepcional de Prazo)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2.017

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda **Sr. GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04 e pela Ilma. Diretora de Compras. Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade anônima aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, C.E.P. 04.571-936, inscrita no C.N.P.J. sob nº **02.558.157/0001-62**, neste ato representada por seus procuradores, **Sr. CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5016055898 SSP/RS e inscrito no C.P.F. sob nº 404.943.900-00 e **Sr. SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 74157181 SSP/RJ e inscrito no C.P.F. sob nº 072.582.787-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações -, para a prestação de SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL pessoal local e longa distância, sistema digital pós-pago, cobertura de sinal em todo o território nacional, mediante o fornecimento de 130 (cento e trinta) acessos individuais, com cessão de uso de aparelhos em regime de comodato, tecnologia GSM através de SIM Card e Micro SIM Card (chip) removível, destinados às Secretarias Municipais e à Fundação Cultural, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 025/2017 no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2017, 1º Termo Aditivo (Prorrogação do prazo de execução); 2º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Acréscimo de Serviços); 3º Termo Aditivo(Prorrogação do Prazo de Execução) e 4º Termo Aditivo(Prorrogação do Prazo, Acréscimo de Serviços e Reajuste de Valor) de: R$ 151.443,48 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao valor mensal de R$ 12.620,29 (Doze mil, seiscentos e vinte reais e vinte e nove centavos) para um total de 150 (cento e cinquenta) linhas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a **prorrogação em caráter excepcional** do prazo de execução dos serviços objeto do respectivo contrato por mais **03 (três) meses**, passando o vencimento contratual para **13 de Julho de 2.022,** nos termos do Art. 57, parágrafo quarto, da Lei Federal nº 8666/93**,** considerando as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda através do Memorando nº 208/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 142/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Primeiro: Considerando esta prorrogação excepcional, este aditivo terá o valor estimado de **R$ 37.860,87 (Trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos),** correspondente ao valor mensal estimado de R$ 12.620,29 (Doze mil, seiscentos e vinte reais e vinte e nove centavos) para um total de 150 (cento e cinquenta) linhas pelo período de 03(três) meses.

Parágrafo Segundo: Os custos oriundos da presente prorrogação excepcional de prazo serão cobertos com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:
07.001.08.244.0002.2.570.3390.39 (784) - Atividades Administrativas;
13.002.06.181.0015.2.086.3390.39 (1531) - Outros Serviços de Terceiros;
06.002.12.361.0005.2.450.3390.39 (649) – Outros Serviços de Terceiros;
04.001.10.122.0006.2.348.3390.39 (357) - Outros Serviços de Terceiros;
11.001.04.123.0002.2.060.3390.36 (1383) - Atividades de Diretoria de Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

As partes acordam, com anuência expressa da CONTRATADA, que o presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente por interesse da CONTRATANTE e mediante prévia notificação com prazo não inferior a 05 (cinco) dias, caso haja conclusão de novo processo licitatório referente à Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações -, para a prestação de SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL junto ao Município de Paranavaí, nos termos do Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2.017), datado de 13 de Abril de 2.017.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2022.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
Contratante

CLAITON MERG CARVALHO
Telefônica Brasil S.A.
Contratada

SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO
Telefônica Brasil S.A.
Contratada

ELMELITA M. DE SOUZA FUJIMORI
Fiscal do Contrato

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:72F15CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 064/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 064/2021
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 064/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10232, Sala 06, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu titular Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de **DRENAGEM (GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E CICLOVIA, NA RUA GUAPORÉ (ENTRE AS AVENIDAS TANCREDO NEVES E DOMINGOS SANCHES),** conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0540.892-21/2020, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da **Tomada de Preços nº 005/2021**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 064/2021** de: **R$ 2.420.397,22 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física, com percentual de acréscimo de **23,93%** em relação ao valor original do contrato, correspondente ao valor de **R$ 579.140,28(Quinhentos e setenta e nove mil, cento e quarenta reais e vinte e oito centavos)**, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha de serviços acrescidos e manifestação técnica favorável apresentados pelo Eng. Civil Fiscal do Contrato; manifestações apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio dos Memorandos n° 253/2022; 266/2022; 276/2022 e 278/2022 e considerando ainda o Parecer Juridíco nº 171/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo Primeiro: Com o acréscimo de serviços firmado através deste aditivo para readequação de meta física, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 064/2021 passa a ser de **R$ 2.999.537,50 (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pelo presente acréscimo de serviços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação e Rubrica Orçamentária:
05.002.15.451.0014.1.100.4490.51.00 (470)- Obras e Instalações – R$ 387.423,85
05.002.15.451.0014.1.100.4490.51.00 (000)- Obras e Instalações. – R$ 191.716,43

Parágrafo Terceiro: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o valor contratual atualizado, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 064/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 064/2021), datado de 24 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2022.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Pavsolo Construtora EIRELI
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
C.P.F. nº 818.228.639-53 / Titular
Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:0620026C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.691/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.378,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2390-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 240.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
05.002.15.451.14.1100-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 192.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.378,97
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2562-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 450.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 240.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 192.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 13.378,97
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 150.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 450.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E8F08D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ECO SERV CONTROLE E PREVENÇÃO DE PRAGAS LTDA, CNPJ/MF: 27.310.227/0001-90. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização. **Valor**: Será pago pela execução do objeto deste contrato o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), relativos ao valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais) por aplicação. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 136/3.3.90.39.16.00.00 - manutenção e conservação de bens imóveis. **Origemdo Contrato**: Dispensa de Licitação nº 24/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 37/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 26 de abril de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Contratante e
WILLIAN RICARDO RAUTA-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:A3478BDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo de provimento efetivo no Município, conforme a seguir:

ODONTÓLOGA

NOME	CLASS.
Camila Girardi Florentino	10º

Art. 2º A candidata nomeada tem o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:1A0B4AA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/4/450799;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **ALEXANDRA JESS**, Matrícula nº 3762-1, do cargo de Enfermeira CLT, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:31AECB1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **THAILANY MEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 11354-9, do cargo em provimento de comissão de Chefe da Seção de Gestão de Pessoal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:50282DE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THAMIRES ISABELLI SCHAITLER DE AVILA** para o cargo em provimento em comissão de Chefe da Seção de Gestão de Pessoal, Símbolo CC12, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:61EFC1E0

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.895, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 14, § 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de leis e dispositivos de Pato Branco implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontre-se completamente prejudicada.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada a revogação das seguintes leis e dispositivos do Município de Pato Branco, implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontre-se completamente prejudicada:
Lei nº 2, de 30 de janeiro de 1953;
Lei nº 3, de 31 de janeiro de 1953;
Lei nº 4, de 31 de janeiro de 1953;
Lei nº 7, de 2 de fevereiro de 1953;
Lei nº 8, de 2 de fevereiro de 1953;
Lei nº 10, de 2 de fevereiro de 1953;
Lei nº 11, de 2 de fevereiro de 1953;
Lei nº 15, de 17 de fevereiro de 1953;
Lei nº 17, de 20 de fevereiro de 1953;
Lei nº 18, de 19 de fevereiro de 1953;
Lei nº 19, de 21 de fevereiro de 1953;
Lei nº 20, de 25 de abril de 1953;
Lei nº 22, de 25 de junho de 1953;
Lei nº 23, de 25 de junho de 1953;
Lei nº 25, de 25 de junho de 1953;
Lei nº 26, de 26 de junho de 1953;
Lei nº 28, de 1953;
Lei nº 29, de 19 de outubro de 1953;
Lei nº 30, de 19 de outubro de 1953;
Lei nº 31, de 19 de outubro de 1953;
Lei nº 32, de 19 de outubro de 1953;
Lei nº 33, de 19 de outubro de 1953;
Lei nº 34, de 22 de outubro de 1953;
Lei nº 35, de 23 de outubro de 1953;
Lei nº 36, de 23 de outubro de 1953;
Lei nº 37, de 24 de outubro de 1953;
Lei nº 38, de 24 de outubro de 1953;
Lei nº 39, de 24 de outubro de 1953;
Lei nº 40, de 24 de outubro de 1953;
Lei nº 41, de 24 de outubro de 1953;
Lei nº 42, de 24 de outubro de 1953;
Lei nº 43, de 24 de outubro de 1953;
Lei nº 44, de 24 de outubro de 1953;
Lei nº 45, de 24 de outubro de 1953;
Lei nº 46, de 24 de outubro de 1953;
Lei nº 47, de 26 de outubro de 1953;
Lei nº 48, de 25 de outubro de 1953;
Lei nº 50, de 27 de outubro de 1953;
Lei nº 51, de 27 de outubro de 1953;
Lei nº 52, de 27 de outubro de 1953;
Lei nº 53, de 28 de dezembro de 1953;
Lei nº 54, de 28 de dezembro de 1953;
Lei nº 55, de 28 de dezembro de 1953;
Lei nº 56, de 30 de março de 1954;
Lei nº 57, de 30 de março de 1954;
Lei nº 58, de 30 de março de 1954;
Lei nº 59, de 30 de março de 1954;
Lei nº 60, de 30 de abril de 1954;
Lei nº 61, de 30 de março de 1954;
Lei nº 64, de 18 de outubro de 1954;
Lei nº 65, de 22 de outubro de 1954;
Lei nº 72, de 5 de janeiro de 1955;
Lei nº 73, de 5 de janeiro de 1955;
Lei nº 74, de 5 de janeiro de 1955;
Lei nº 75, de 1º de fevereiro de 1955;
Lei nº 76, de 4 de fevereiro de 1955;
Lei nº 78, de 17 de fevereiro de 1955;
Lei nº 79, de 3 de junho de 1955;
Lei nº 80, de 3 de junho de 1955;
Lei nº 81, de 3 de junho de 1955;
Lei nº 82, de 24 de junho de 1955;
Lei nº 83, de 24 de junho de 1955;
Lei nº 84, de 14 de julho de 1955;
Lei nº 86, de 14 de julho de 1955;
Lei nº 87, de 10 de outubro de 1955;
Lei nº 88, de 19 de outubro de 1955;
Lei nº 89, de 21 de outubro de 1955;
Lei nº 90, de 30 de novembro de 1955;
Lei nº 91, de 12 de janeiro de 1956;
Lei nº 92, de 12 de janeiro de 1956;
Lei nº 93, de 12 de janeiro de 1956;
Lei nº 94, de 14 de janeiro de 1956;
Lei nº 95, de 26 de março de 1956;
Lei nº 96, de 26 de março de 1956;
Lei nº 97, de 26 de março de 1956;
Lei nº 98, de 26 de março de 1956;
Lei nº 99, de 26 de março de 1956;
Lei nº 100, de 26 de março de 1956;
Lei nº 101, de 26 de março de 1956;
Lei nº 102, de 26 de março de 1956;
Lei nº 103, de 26 de março de 1956;
Lei nº 104, de 26 de março de 1956;
Lei nº 105, de 26 de março de 1956;
Lei nº 106, de 26 de março de 1956;
Lei nº 107, de 26 de março de 1956;
Lei nº 108, de 26 de março de 1956;
Lei nº 109, de 16 de abril de 1956;
Lei nº 110, de 16 de abril de 1956;

Lei nº 112, de 7 de maio de 1956;
Lei nº 113, de 7 de maio de 1956;
Lei nº 114, de 7 de maio de 1956;
Lei nº 115, de 7 de maio de 1956;
Lei nº 116, de 31 de maio de 1956;
Lei nº 117, de 31 de maio de 1956;
Lei nº 118, de 26 de junho de 1956;
Lei nº 119, de 26 de junho de 1956;
Lei nº 120, de 26 de junho de 1956;
Lei nº 121, de 26 de junho de 1956;
Lei nº 122, de 26 de junho de 1956;
Lei nº 122-A, de 28 de dezembro de 1956;
Lei nº 123, de 31 de dezembro de 1956;
Lei nº 127, de 31 de dezembro de 1956;
Lei nº 128, de 31 de dezembro de 1956;
Lei nº 129, de 31 de dezembro de 1956;
Lei nº 130, de 31 de dezembro de 1956;
Lei nº 131, de 31 de dezembro de 1956;
Lei nº 132, de 31 de dezembro de 1956;
Lei nº 133, de 31 de dezembro de 1956;
Lei nº 134, de 31 de dezembro de 1956;
Lei nº 135, de 31 de dezembro de 1956;
Lei nº 136, de 28 de dezembro de 1956;
Lei nº 1, de 15 de março de 1957;
Lei nº 2, de 15 de março de 1957;
Lei nº 3, de 15 de março de 1957;
Lei nº 4, de 15 de março de 1957;
Lei nº 5, de 15 de março de 1957;
Lei nº 6, de 15 de março de 1957;
Lei nº 7, de 15 de março de 1957;
Lei nº 8, de 15 de março de 1957;
Lei nº 9, de 15 de março de 1957;
Lei nº 11, de 17 de junho de 1957;
Lei nº 12, de 17 de junho de 1957;
Lei nº 13, de 17 de junho de 1957;
Lei nº 14, de 17 de junho de 1957;
Lei nº 15, de 17 de julho de 1957;
Lei nº 16, de 17 de junho de 1957;
Lei nº 17, de 17 de junho de 1957;
Lei nº 18, de 17 de junho de 1957;
Lei nº 19, de 17 de julho de 1957;
Lei nº 20, de 17 de junho de 1957;
Lei nº 21, de 17 de junho de 1957;
Lei nº 22, de 1957;
Lei nº 23, de 17 de junho de 1957;
Lei nº 25, de 17 de junho de 1957;
Lei nº 26, de 17 de junho de 1957;
Lei nº 27, de 17 de junho de 1957;
Lei nº 28, de 17 de junho de 1957;
Lei nº 29, de 26 de setembro de 1957;
Lei nº 30, de 27 de setembro de 1957;
Lei nº 31, de 18 de junho de 1957;
Lei nº 32, de 18 de junho de 1957;
Lei nº 33, de 18 de junho de 1957;
Lei nº 34, de 8 de novembro de 1957;
Lei nº 35, de 18 de junho de 1957;
Lei nº 36, de 12 de dezembro de 1957;
Lei nº 37, de 12 de dezembro de 1957;
Lei nº 38, de 12 de dezembro de 1957;
Lei nº 39, de 12 de dezembro de 1957;
Lei nº 40, de 12 de dezembro de 1957;
Lei nº 41, de 12 de dezembro de 1957;
Lei nº 42, de 12 de dezembro de 1957;
Lei nº 43, de 12 de dezembro de 1957;
Lei nº 44, de 18 de junho de 1957;
Lei nº 45, de 18 de junho de 1957;
Lei nº 46, de 18 de junho de 1957;
Lei nº 1, de 28 de fevereiro de 1958;
Lei nº 4, de 13 de março de 1958;
Lei nº 5, de 18 de junho de 1958;
Lei nº 6, de 18 de junho de 1958;
Lei nº 7, de 21 de maio de 1958;
Lei nº 8, de 18 de junho de 1958;
Lei nº 9, de 18 de junho de 1958;
Lei nº 10, de 18 de junho de 1958;
Lei nº 11, de 20 de junho de 1958;
Lei nº 13, de 20 de junho de 1958;
Lei nº 14, de 18 de junho de 1958;
Lei nº 15, de 17 de julho de 1958;
Lei nº 16, de 16 de julho de 1958;
Lei nº 17, de 16 de julho de 1958;
Lei nº 18, de 16 de julho de 1958;
Lei nº 19, de 17 de julho de 1958;
Lei nº 20, de 10 de julho de 1958;
Lei nº 21, de 22 de dezembro de 1958;
Lei nº 22, de 20 de dezembro de 1958;
Lei nº 23, de 20 de dezembro de 1958;
Lei nº 24, de 20 de dezembro de 1958;
Lei nº 25, de 20 de dezembro de 1958;
Lei nº 26, de 20 de dezembro de 1958;
Lei nº 27, de 20 de dezembro de 1958;
Lei nº 28, de 20 de dezembro de 1958;
Lei nº 29, de 20 de dezembro de 1958;
Lei nº 30, de 20 de dezembro de 1958;
Lei nº 1, de 7 de janeiro de 1959;
Lei nº 2, de 7 de janeiro de 1959;
Lei nº 3, de 7 de janeiro de 1959;
Lei nº 4, de 7 de janeiro de 1959;
Lei nº 5, de 7 de janeiro de 1959;
Lei nº 6, de 7 de janeiro de 1959;
Lei nº 7, de 7 de janeiro de 1959;
Lei nº 10, de 7 de janeiro de 1959;
Lei nº 15, de 16 de junho de 1959;
Lei nº 16, de 20 de junho de 1959;
Lei nº 17, de 20 de junho de 1959;
Lei nº 18, de 20 de junho de 1959;
Lei nº 19, de 2 de julho de 1959;
Lei nº 21, de 2 de julho de 1959;
Lei nº 22, de 2 de julho de 1959;
Lei nº 23, de 2 de julho de 1959;
Lei nº 24, de 2 de julho de 1959;
Lei nº 25, de 7 de julho de 1959;
Lei nº 26, de 4 de outubro de 1959;
Lei nº 27, de 4 de outubro de 1959;
Lei nº 29, de 14 de outubro de 1959;
Lei nº 30, de 17 de outubro de 1959;
Lei nº 31, de 17 de outubro de 1959;
Lei nº 36, de 23 de outubro de 1959;
Lei nº 37, de 23 de outubro de 1959;
Lei nº 38, de 23 de outubro de 1959;
Lei nº 39, de 23 de outubro de 1959;
Lei nº 40, de 23 de outubro de 1959;
Lei nº 41, de 10 de outubro de 1959;
Lei nº 42, de 22 de outubro de 1959;
Lei nº 43, de 23 de outubro de 1959;
Lei nº 44, de 23 de outubro de 1959;
Lei nº 45, de 17 de outubro de 1959;
Lei nº 1, de 10 de abril de 1960;
Lei nº 1-A, de 13 de fevereiro de 1960;
Lei nº 3, de 12 de abril de 1960;
Lei nº 4, de 14 de abril de 1960;
Lei nº 4-A, de 23 de maio de 1960;
Lei nº 5, de 4 de abril de 1960;
Lei nº 6, de 10 de abril de 1960;
Lei nº 7, de 10 de abril de 1960;
Lei nº 8, de 29 de março de 1960;
Lei nº 11, de 29 de março de 1960;
Lei nº 12, de 29 de outubro 1960;
Lei nº 13, de 29 de outubro de 1960;
Lei nº 14, de 29 de outubro de 1960;
Lei nº 15, de 29 de outubro de 1960;
Lei nº 16, de 29 de outubro de 1960;
Lei nº 17, de 29 de outubro de 1960;
Lei nº 18, de 14 de abril de 1960;
Lei nº 19, de 29 de outubro 1960;
Lei nº 1, de 25 de janeiro de 1961;
Lei nº 2, de 11 de março de 1961;
Lei nº 3, de 11 de março de 1961;

Lei nº 4, de 11 de março de 1961;
Lei nº 5, de 11 de março de 1961;
Lei nº 6, de 11 de março de 1961;
Lei nº 7, de 26 de março de 1961;
Lei nº 8, de 26 de março de 1961;
Lei nº 9, de 14 de abril de 1961;
Lei nº 12, de 15 de abril de 1961;
Lei nº 14, de junho de 1961;
Lei nº 15, de junho de 1961;
Lei nº 17, de 30 de junho de 1961;
Lei nº 18, de 30 de junho de 1961;
Lei nº 19, de 29 de setembro de 1961;
Lei nº 20, de 29 de setembro de 1961;
Lei nº 22, de 8 de novembro de 1961;
Lei nº 23, de 8 de novembro de 1961;
Lei nº 24, de 26 de dezembro de 1961;
Lei nº 25, de 26 de dezembro de 1961;
Lei nº 26, de 30 de dezembro de 1961;
Lei nº 27, de 30 de dezembro de 1961;
Lei nº 2, de 16 de fevereiro de 1962;
Lei nº 3, de 15 de fevereiro de 1962;
Lei nº 4, de 7 de março de 1962;
Lei nº 5, de 23 de maio de 1962;
Lei nº 6, de 23 de maio de 1962;
Lei nº 7, de 23 de maio de 1962;
Lei nº 8, de 31 de julho de 1962;
Lei nº 9, de 31 de julho de 1962;
Lei nº 10, de 31 de julho de 1962;
Lei nº 11, de 31 de julho de 1962;
Lei nº 12, de 31 de julho de 1962;
Lei nº 13, de 31 de julho de 1962;
Lei nº 14, de 5 de outubro de 1962;
Lei nº 15, de 28 de novembro de 1962;
Lei nº 16, de 21 de dezembro de 1962;
Lei nº 17, de 21 de dezembro de 1962;
Lei nº 18, de 21 de dezembro de 1962;
Lei nº 19, de 21 de dezembro de 1962;
Lei nº 20, de 21 de dezembro de 1962;
Lei nº 1, de 16 de janeiro de 1963;
Lei nº 2, de 1º de fevereiro de 1963;
Lei nº 3, de 1º de fevereiro de 1963;
Lei nº 4, de 29 de março de 1963;
Lei nº 5, de 30 de março de 1963;
Lei nº 6, de 30 de março de 1963;
Lei nº 7, de 2 de abril de 1963;
Lei nº 8, de 21 de junho de 1963;
Lei nº 9, de 24 de junho de 1963;
Lei nº 10, de 24 de junho de 1963;
Lei nº 11, de 11 de julho de 1963;
Lei nº 12, de 11 de julho de 1963;
Lei nº 13, de 11 de julho de 1963;
Lei nº 14, de 11 de julho de 1963;
Lei nº 15, de 11 de julho de 1963;
Lei nº 16, de 21 de setembro de 1963;
Lei nº 17, de 21 de setembro de 1963;
Lei nº 18, de 21 de setembro de 1963;
Lei nº 19, de 21 de setembro de 1963;
Lei nº 20, de 21 de setembro de 1963;
Lei nº 21, de 21 de setembro de 1963;
Lei nº 22, de 21 de setembro de 1963;
Lei nº 23, de 25 de outubro de 1963;
Lei nº 25, de 18 de dezembro de 1963;
Lei nº 26, de 18 de dezembro de 1963;
Lei nº 27, de 18 de dezembro de 1963;
Lei nº 2, de 15 de junho de 1964;
Lei nº 3, de 15 de junho de 1964;
Lei nº 4, de 15 de junho de 1964;
Lei nº 5, de 15 de junho de 1964;
Lei nº 6, de 15 de junho de 1964;
Lei nº 7, de 6 de julho de 1964;
Lei nº 8, de 6 de julho de 1964;
Lei nº 10, de 18 de agosto de 1964;
Lei nº 11, de 20 de agosto de 1964;
Lei nº 12, de 18 de dezembro de 1964;
Lei nº 13, de 24 de dezembro de 1964;
Lei nº 13-1, de 30 de dezembro de 1964;
Lei nº 14, de 30 de dezembro de 1964;
Lei nº 15, de 31 de dezembro de 1964;
Lei nº 16, de 31 de dezembro de 1964;
Lei nº 17, de 31 de dezembro de 1964;
Lei nº 18, de 1964;
Lei nº 1, de 3 de março de 1965;
Lei nº 3, de 8 de março de 1965;
Lei nº 4, de 3 de março de 1965;
Lei nº 5, de 8 de março de 1965;
Lei nº 7, de 13 de março de 1965;
Lei nº 8, de 13 de março de 1965;
Lei nº 9, de 13 de março de 1965;
Lei nº 10, de 8 de abril de 1965;
Lei nº 11, de 8 de abril de 1965;
Lei nº 12, de 8 de abril de 1965;
Lei nº 13, de 8 de abril de 1965;
Lei nº 14, de 9 de abril de 1965;
Lei nº 15, de 9 de abril de 1965;
Lei nº 16, de 14 de maio de 1965;
Lei nº 17, de 7 de julho de 1965;
Lei nº 18, de 28 de junho de 1965;
Lei nº 19, de 28 de junho de 1965;
Lei nº 21, de 6 de julho de 1965;
Lei nº 22, de 28 de junho de 1965;
Lei nº 23, de 7 de junho de 1965;
Lei nº 25, de 2 de agosto de 1965;
Lei nº 26, de 2 de agosto de 1965;
Lei nº 27, de 3 de agosto de 1965;
Lei nº 28, de 3 de agosto de 1965;
Lei nº 29, de 9 de setembro de 1965;
Lei nº 30, de 6 de setembro de 1965;
Lei nº 32, de 20 de setembro de 1965;
Lei nº 33, de 13 de outubro de 1965;
Lei nº 34, de 13 de outubro de 1965;
Lei nº 35, de 13 de outubro de 1965;
Lei nº 36, de 13 de outubro de 1965;
Lei nº 37, de 13 de outubro de 1965;
Lei nº 39, de 13 de outubro de 1965;
Lei nº 40, de 13 de outubro de 1965;
Lei nº 42, de 8 de novembro de 1965;
Lei nº 43, de 9 de novembro de 1965;
Lei nº 44, de 9 de dezembro de 1965;
Lei nº 45, de 9 de dezembro de 1965;
Lei nº 46, de 9 de dezembro de 1965;
Lei nº 47, de 9 de dezembro de 1965;
Lei nº 48, de 9 de dezembro de 1965;
Lei nº 49, de 10 de dezembro de 1965;
Lei nº 50, de 9 de dezembro de 1965;
Lei nº 51, de 10 de dezembro de 1965;
Lei nº 52, de 10 de dezembro de 1965;
Lei nº 53, de 20 de dezembro de 1965;
Lei nº 54, de 10 de dezembro de 1965;
Lei nº 1, de 11 de março de 1966;
Lei nº 2, de 14 de março de 1966;
Lei nº 3, de 14 de março de 1966;
Lei nº 4, de 14 de março de 1966;
Lei nº 5, de 14 de março de 1966;
Lei nº 6, de 14 de março de 1966;
Lei nº 7, de 15 de abril de 1966;
Lei nº 8, de 14 de março de 1966;
Lei nº 9, de 15 de abril de 1966;
Lei nº 10, de 15 de abril de 1966;
Lei nº 11, de 15 de abril de 1966;
Lei nº 12, de 15 de abril de 1966;
Lei nº 13, de 15 de abril de 1966;
Lei nº 14, de 15 de abril de 1966;
Lei nº 15, de 3 de maio de 1966;
Lei nº 16, de 3 de maio de 1966;
Lei nº 17, de 2 de maio de 1966;
Lei nº 19, de 13 de junho de 1966;
Lei nº 20, de 10 de junho de 1966;
Lei nº 21, de 6 de junho de 1966;

Lei nº 22, de 10 de junho de 1966;
Lei nº 23, de 6 de julho de 1966;
Lei nº 25, de 4 de julho de 1966;
Lei nº 26, de 5 de julho de 1966;
Lei nº 27, de 6 de julho de 1966;
Lei nº 28, de 6 de julho de 1966;
Lei nº 29, de 1º de agosto de 1966;
Lei nº 31, de 1º de agosto de 1966;
Lei nº 32, de 2 de agosto de 1966;
Lei nº 34, de 2 de agosto de 1966;
Lei nº 36, de 3 de agosto de 1966;
Lei nº 37, de 2 de setembro de 1966;
Lei nº 38, de 12 de setembro de 1966;
Lei nº 39, de 5 de outubro de 1966;
Lei nº 40, de 5 de outubro de 1966;
Lei nº 41, de 5 de outubro de 1966;
Lei nº 42, de 6 de dezembro de 1966;
Lei nº 43, de 6 de dezembro de 1966;
Lei nº 45, de 15 de dezembro de 1966;
Lei nº 49, de 28 de dezembro de 1966;
Lei nº 1, de 3 de fevereiro de 1967;
Lei nº 3, de 14 de fevereiro de 1967;
Lei nº 5, de 7 de abril de 1967;
Lei nº 6, de 7 de abril de 1967;
Lei nº 7, de 11 de abril de 1967;
Lei nº 8, de 5 de maio de 1967;
Lei nº 9, de 5 de junho de 1967;
Lei nº 10, de 5 de junho de 1967;
Lei nº 11, de 5 de junho de 1967;
Lei nº 16, de 12 de setembro de 1967;
Lei nº 17, de 12 de setembro de 1967;
Lei nº 18, de 12 de setembro de 1967;
Lei nº 19, de 13 de setembro de 1967;
Lei nº 20, de 13 de setembro de 1967;
Lei nº 21, de 13 de setembro de 1967;
Lei nº 22, de 13 de setembro de 1967;
Lei nº 23, de 12 de outubro de 1967;
Lei nº 24, de 7 de novembro de 1967;
Lei nº 25, de 7 de novembro de 1967;
Lei nº 26, de 7 de novembro de 1967;
Lei nº 27, de 13 de novembro de 1967;
Lei nº 28, de 6 de dezembro de 1967;
Lei nº 29, de 6 de dezembro de 1967;
Lei nº 1, de 15 de janeiro de 1968;
Lei nº 2, de 5 de abril de 1968;
Lei nº 4, de 5 de abril de 1968;
Lei nº 5, de 2 de abril de 1968;
Lei nº 7, de 17 de junho de 1968;
Lei nº 8, de 17 de junho de 1968;
Lei nº 9, de 17 de junho de 1968;
Lei nº 11, de 17 de junho de 1968;
Lei nº 12, de 17 de junho de 1968;
Lei nº 13, de 16 de junho de 1968;
Lei nº 14, de 17 de junho de 1968;
Lei nº 15, de 4 de julho de 1968;
Lei nº 16, de 7 de outubro de 1968;
Lei nº 17, de 7 de outubro de 1968;
Lei nº 18, de 8 de outubro de 1968;
Lei nº 20, de 8 de outubro de 1968;
Lei nº 21, de 8 de outubro de 1968;
Lei nº 22, de 8 de outubro de 1968;
Lei nº 23, de 4 de dezembro de 1968;
Lei nº 24, de 4 de dezembro de 1968;
Lei nº 26, de 4 de dezembro de 1968;
Lei nº 27, de 4 de dezembro de 1968;
Lei nº 28, de 4 de dezembro de 1968;
Lei nº 29, de 4 de dezembro de 1968;
Lei nº 30, de 5 de dezembro de 1968;
Lei nº 31, de 5 de dezembro de 1968;
Lei nº 1, de 11 de março de 1969;
Lei nº 2, de 8 de abril de 1969;
Lei nº 3, de 9 de abril de 1969;
Lei nº 4, de 9 de abril de 1969;
Lei nº 5, de 11 de abril de 1969;
Lei nº 6, de 9 de maio de 1969;
Lei nº 7, de 18 de maio de 1969;
Lei nº 8, de 20 de maio de 1969;
Lei nº 9, de 20 de maio de 1969;
Lei nº 14, de 6 de agosto de 1969;
Lei nº 15, de 8 de agosto de 1969;
Lei nº 16, de 10 de setembro de 1969;
Lei nº 17, de 6 de setembro de 1969;
Lei nº 21, de 5 de novembro de 1969;
Lei nº 22, de 5 de novembro de 1969;
Lei nº 24, de 5 de novembro de 1969;
Lei nº 25, de 6 de novembro de 1969;
Lei nº 26, de 7 de novembro de 1969;
Lei nº 27, de 7 de novembro de 1969;
Lei nº 29, de 16 de dezembro de 1969;
Lei nº 30, de 16 de dezembro de 1969;
Lei nº 31, de 16 de dezembro de 1969;
Lei nº 32, de 16 de dezembro de 1969;
Lei nº 33, de 16 de dezembro de 1969;
Lei nº 34, de 16 de dezembro de 1969;
Lei nº 35, de 8 de abril de 1970;
Lei nº 41, de 2 de junho de 1970;
Lei nº 42, de 26 de junho de 1970;
Lei nº 43, de 26 de junho de 1970;
Lei nº 44, de 7 de julho de 1970;
Lei nº 45, de 11 de agosto de 1970;
Lei nº 46, de 7 de outubro de 1970;
Lei nº 48, de 1º de dezembro de 1970;
Lei nº 49, de 1º de dezembro de 1970;
Lei nº 52, de 18 de dezembro de 1970;
Lei nº 53, de 18 de dezembro de 1970;
Lei nº 54, de 18 de dezembro de 1970;
Lei nº 55, de 18 de dezembro de 1970;
Lei nº 56, de 18 de dezembro de 1970;
Lei nº 60, de 16 de julho de 1971;
Lei nº 61, de 10 de agosto de 1971;
Lei nº 62, de 10 de agosto de 1971;
Lei nº 63, de 18 de agosto de 1971;
Lei nº 67, de 10 de setembro de 1971;
Lei nº 68, de 10 de setembro de 1971;
Lei nº 69, de 10 de setembro de 1971;
Lei nº 70, de 5 de outubro de 1971;
Lei nº 71, de 6 de outubro de 1971;
Lei nº 72, de 9 de novembro de 1971;
Lei nº 75, de 9 de novembro de 1971;
Lei nº 76, de 9 de novembro de 1971;
Lei nº 77, de 9 de novembro de 1971;
Lei nº 79, de 10 de novembro de 1971;
Lei nº 80, de 15 de dezembro de 1971;
Lei nº 81, de 28 de dezembro de 1971;
Lei nº 82, de 28 de dezembro de 1971;
Lei nº 83, de 28 de dezembro de 1971;
Lei nº 84, de 28 de dezembro de 1971;
Lei nº 85, de 28 de dezembro de 1971;
Lei nº 86, de 29 de fevereiro de 1972;
Lei nº 92, de 20 de fevereiro de 1972;
Lei nº 94, de 29 de fevereiro de 1972;
Lei nº 97, de 1972;
Lei nº 98, de 19 de abril de 1972;
Lei nº 100, de 10 de maio de 1972;
Lei nº 102, de 27 de junho de 1972;
Lei nº 103, de 6 de julho de 1972;
Lei nº 104, de 27 de julho de 1972;
Lei nº 108, de 28 de agosto de 1972;
Lei nº 109, de 19 de dezembro de 1972;
Lei nº 111, de 19 de dezembro de 1972;
Lei nº 112, de 19 de dezembro de 1972;
Lei nº 115, de 19 de dezembro de 1972;
Lei nº 117, de 19 de dezembro de 1972;
Lei nº 118, de 19 de dezembro de 1972;
Lei nº 120, de 21 de março de 1973;
Lei nº 121, de 6 de abril de 1973;
Lei nº 122, de 6 de abril de 1973;
Lei nº 124, de 6 de abril de 1973;

Lei nº 125, de 10 de maio de 1973;
Lei nº 126, de 10 de maio de 1973;
Lei nº 128, de 13 de julho de 1973;
Lei nº 130, de 31 de agosto de 1973;
Lei nº 132, de 31 de agosto de 1973;
Lei nº 133, de 31 de agosto de 1973;
Lei nº 135, de 31 de agosto de 1973;
Lei nº 136, de 6 de setembro de 1973;
Lei nº 137, de 6 de setembro de 1973;
Lei nº 138, de 6 de setembro de 1973;
Lei nº 139, de 6 de setembro de 1973;
Lei nº 143, de 2 de outubro de 1973;
Lei nº 145, de 9 de novembro de 1973;
Lei nº 146, de 28 de novembro de 1973;
Lei nº 147, de 28 de novembro de 1973;
Lei nº 148, de 30 de novembro de 1973;
Lei nº 149, de 2 de dezembro de 1973;
Lei nº 150, de 2 de dezembro de 1973;
Lei nº 151, de 2 de dezembro de 1973;
Lei nº 152, de 2 de dezembro de 1973;
Lei nº 153, de 2 de dezembro de 1973;
Lei nº 154, de 5 de dezembro de 1973;
Lei nº 156, de 5 de dezembro de 1973;
Lei nº 157, de 8 de abril de 1974;
Lei nº 158, de 8 de abril de 1974;
Lei nº 160, de 9 de maio de 1974;
Lei nº 163, de 22 de agosto de 1974;
Lei nº 164, de 22 de agosto de 1974;
Lei nº 165, de 9 de setembro de 1974;
Lei nº 166, de 9 de setembro de 1974;
Lei nº 167, de 9 de setembro de 1974;
Lei nº 169, de 1º de outubro de 1974;
Lei nº 170, de 1º de outubro de 1974;
Lei nº 171, de 10 de outubro de 1974;
Lei nº 172, de 6 de novembro de 1974;
Lei nº 173, de 6 de novembro de 1974;
Lei nº 174, de 18 de novembro de 1974;
Lei nº 175, de 9 de dezembro de 1974;
Lei nº 176, de 9 de dezembro de 1974;
Lei nº 177, de 9 de dezembro de 1974;
Lei nº 178, de 9 de dezembro de 1974;
Lei nº 179, de 9 de dezembro de 1974;
Lei nº 181, de 12 de maio de 1975;
Lei nº 182, de 12 de maio de 1975;
Lei nº 184, de 12 de maio de 1975;
Lei nº 185, de 12 de maio de 1975;
Lei nº 188, de 17 de julho de 1975;
Lei nº 189, de 17 de julho de 1975;
Lei nº 190, de 17 de julho de 1975;
Lei nº 191, de 21 de julho de 1975;
Lei nº 195, de 10 de setembro de 1975;
Lei nº 196, de 9 de outubro de 1975;
Lei nº 197, de 9 de outubro de 1975;
Lei nº 200, de 13 de outubro de 1975;
Lei nº 201, de 14 de outubro de 1975;
Lei nº 202, de 6 de novembro de 1975;
Lei nº 203, de 13 de outubro de 1975;
Lei nº 204, de 9 de dezembro de 1975;
Lei nº 206, de 12 de dezembro de 1975;
Lei nº 207, de 12 de dezembro de 1975;
Lei nº 215, de 25 de março de 1976;
Lei nº 216, de 25 de março de 1976;
Lei nº 217, de 12 de abril de 1976;
Lei nº 218, de 22 de junho de 1976;
Lei nº 219, de 22 de junho de 1976;
Lei nº 221, de 22 de junho de 1976;
Lei nº 223, de 2 de julho de 1976;
Lei nº 224, de 5 de agosto de 1976;
Lei nº 225, de 5 de agosto de 1976;
Lei nº 226, de 5 de agosto de 1976;
Lei nº 227, de 5 de agosto de 1976;
Lei nº 228, de 5 de agosto de 1976;
Lei nº 229, de 15 de setembro de 1976;
Lei nº 230, de 15 de setembro de 1976;
Lei nº 231, de 15 de setembro de 1976;
Lei nº 232, de 16 de setembro de 1976;
Lei nº 237, de 18 de outubro de 1976;
Lei nº 239, de 29 de novembro de 1976;
Lei nº 241, de 17 de novembro de 1976;
Lei nº 242, de 30 de novembro de 1976;
Lei nº 243, de 15 de dezembro de 1976;
Lei nº 245, de 16 de dezembro de 1976;
Lei nº 246, de 26 de janeiro de 1977;
Lei nº 248, de 26 de janeiro de 1977;
Lei nº 249, de 11 de março de 1977;
Lei nº 250, de 14 de março de 1977;
Lei nº 253, de 14 de março de 1977;
Lei nº 255, de 13 de abril de 1977;
Lei nº 256, de 14 de abril de 1977;
Lei nº 259, de 9 de maio de 1977;
Lei nº 260, de 9 de maio de 1977;
Lei nº 261, de 9 de maio de 1977;
Lei nº 262, de 13 de junho de 1977;
Lei nº 263, de 13 de junho de 1977;
Lei nº 265, de 14 de junho de 1977;
Lei nº 266, de 14 de junho de 1977;
Lei nº 267, de 14 de junho de 1977;
Lei nº 268, de 14 de junho de 1977;
Lei nº 271, de 22 de julho de 1977;
Lei nº 273, de 22 de julho de 1977;
Lei nº 274, de 22 de julho de 1977;
Lei nº 275, de 22 de julho de 1977;
Lei nº 276, de 22 de julho de 1977;
Lei nº 277, de 10 de agosto de 1977;
Lei nº 281, de 12 de setembro de 1977;
Lei nº 282, de 6 de outubro de 1977;
Lei nº 283, de 6 de outubro de 1977;
Lei nº 284, de 7 de outubro de 1977;
Lei nº 287, de 10 de outubro de 1977;
Lei nº 288, de 7 de outubro de 1977;
Lei nº 289, de 11 de novembro de 1977;
Lei nº 290, de 11 de novembro de 1977;
Lei nº 291, de 11 de novembro de 1977;
Lei nº 292, de 21 de novembro de 1977;
Lei nº 294, de 1º de dezembro de 1977;
Lei nº 298, de 12 de dezembro de 1977;
Lei nº 299, de 9 de janeiro de 1978;
Lei nº 300, de 10 de março de 1978;
Lei nº 301, de 10 de março de 1978;
Lei nº 302, de 13 de março de 1978;
Lei nº 303, de 17 de março de 1978;
Lei nº 304, de 17 de março de 1978;
Lei nº 305, de 21 de março de 1978;
Lei nº 309, de 12 de abril de 1978;
Lei nº 311, de 19 de junho de 1978;
Lei nº 312, de 27 de julho de 1978;
Lei nº 315, de 29 de setembro de 1978;
Lei nº 317, de 29 de setembro de 1978;
Lei nº 319, de 29 de setembro de 1978;
Lei nº 323, de 12 de dezembro de 1978;
Lei nº 324, de 12 de dezembro de 1978;
Lei nº 325, de 12 de dezembro de 1978;
Lei nº 326, de 12 de dezembro de 1978;
Lei nº 330, de 13 de dezembro de 1978;
Lei nº 332, de 19 de janeiro de 1979;
Lei nº 333,de 26 de abril de 1979;
Lei nº 335, de 26 de abril de 1979;
Lei nº 342, de 3 de setembro de 1979;
Lei nº 344, de 20 de setembro de 1979;
Lei nº 345, de 27 de setembro de 1979;
Lei nº 346, de 4 de outubro de 1979;
Lei nº 349, de 17 de outubro de 1979;
Lei nº 350, de 17 de outubro de 1979;
Lei nº 351, de 13 de novembro de 1979;
Lei nº 353, de 13 de novembro de 1979;
Lei nº 354, de 13 de novembro de 1979;
Lei nº 355, de 21 de novembro de 1979;
Lei nº 356, de 23 de novembro de 1979;

Lei nº 358, de 30 de novembro de 1979;
Lei nº 360, de 5 de dezembro de 1979;
Lei nº 361, de 6 de dezembro de 1979;
Lei nº 362, de 6 de dezembro de 1979;
Lei nº 363, de 20 de dezembro de 1979;
Lei nº 365, de 2 de maio de 1980;
Lei nº 368, de 14 de maio de 1980;
Lei nº 370, de 21 de maio de 1980;
Lei nº 376, de 12 de agosto de 1980;
Lei nº 380, de 29 de setembro de 1980;
Lei nº 381, de 29 de setembro de 1980;
Lei nº 384, de 7 de outubro de 1980;
Lei nº 385, de 14 de outubro de 1980;
Lei nº 386, de 22 de outubro de 1980;
Lei nº 387, de 22 de outubro de 1980;
Lei nº 389, de 4 de novembro de 1980;
Lei nº 390, de 13 de novembro de 1980;
Lei nº 391, de 25 de novembro de 1980;
Lei nº 392, de 1º de dezembro de 1980;
Lei nº 395, de 17 de dezembro de 1980;
Lei nº 397, de 4 de março de 1981;
Lei nº 398, de 4 de março de 1981;
Lei nº 399, de 4 de março de 1981;
Lei nº 400, de 24 de março de 1981;
Lei nº 403, de 12 de maio de 1981;
Lei nº 404, de 12 de maio de 1981;
Lei nº 405, de 13 de maio de 1981;
Lei nº 406, de 13 de maio de 1981;
Lei nº 407, de 18 de maio de 1981;
Lei nº 408, de 18 de maio de 1981;
Lei nº 409, de 17 de junho de 1981;
Lei nº 410, de 17 de junho de 1981;
Lei nº 412, de 28 de agosto de 1981;
Lei nº 413, de 28 de agosto de 1981;
Lei nº 414, de 3 de setembro de 1981;
Lei nº 416, de 14 de setembro de 1981;
Lei nº 419, de 9 de outubro de 1981;
Lei nº 420, de 20 de outubro de 1981;
Lei nº 422, de 28 de outubro de 1981;
Lei nº 424, de 16 de novembro de 1981;
Lei nº 425, de 20 de novembro de 1981;
Lei nº 426, de 20 de novembro de 1981;
Lei nº 428, de 30 de novembro de 1981;
Lei nº 429, de 24 de março de 1982;
Lei nº 432, de 1º de abril de 1982;
Lei nº 433, de 6 de abril de 1982;
Lei nº 436, de 28 de abril de 1982;
Lei nº 438, de 17 de maio de 1982;
Lei nº 441, de 2 de junho de 1982;
Lei nº 442, de 1º de julho de 1982;
Lei nº 443, de 1º de julho de 1982;
Lei nº 445, de 1º de julho de 1982;
Lei nº 447, de 5 de julho de 1982;
Lei nº 448, de 5 de julho de 1982;
Lei nº 451, de 6 de setembro de 1982;
Lei nº 452, de 26 de outubro de 1982;
Lei nº 456, de 22 de novembro de 1982;
Lei nº 457, de 29 de novembro de 1982;
Lei nº 458, de 29 de novembro de 1982;
Lei nº 460, de 29 de novembro de 1982;
Lei nº 461, de 2 de dezembro de 1982;
Lei nº 463, de 27 de dezembro de 1982;
Lei nº 465, de 17 de fevereiro de 1983;
Lei nº 466, de 17 de fevereiro de 1983;
Lei nº 467, de 17 de fevereiro de 1983;
Lei nº 468, de 10 de março de 1983;
Lei nº 469, de 15 de abril de 1983;
Lei nº 470, de 22 de abril de 1983;
Lei nº 471, de 28 de abril de 1983;
Lei nº 473, de 10 de maio de 1983;
Lei nº 474, de 12 de maio de 1983;
Lei nº 475, de 13 de maio de 1983;
Lei nº 477, de 23 de maio de 1983;
Lei nº 478, de 30 de maio de 1983;
Lei nº 480, de 1º de junho de 1983;
Lei nº 481, de 1º de junho de 1983;
Lei nº 482, de 3 de junho de 1983;
Lei nº 486, de 21 de junho de 1983;
Lei nº 491, de 24 de junho de 1983;
Lei nº 493, de 30 de junho de 1983;
Lei nº 495, de 30 de junho de 1983;
Lei nº 496, de 12 de julho de 1983;
Lei nº 498, de 29 de agosto de 1983;
Lei nº 499, de 29 de agosto de 1983;
Lei nº 500, de 6 de setembro de 1983;
Lei nº 501, de 6 de setembro de 1983;
Lei nº 502, de 16 de setembro de 1983;
Lei nº 503, de 16 de setembro de 1983;
Lei nº 504, de 16 de setembro de 1983;
Lei nº 505, de 17 de outubro de 1983;
Lei nº 506, de 17 de outubro de 1983;
Lei nº 507, de 17 de outubro de 1983;
Lei nº 508, de 17 de outubro de 1983;
Lei nº 509, de 17 de outubro de 1983;
Lei nº 511, de 24 de outubro de 1983;
Lei nº 512, de 24 de outubro de 1983;
Lei nº 514, de 10 de novembro de 1983;
Lei nº 516, de 18 de novembro de 1983;
Lei nº 517, de 18 de novembro de 1983;
Lei nº 521, de 24 de novembro de 1983;
Lei nº 522, de 28 de novembro de 1983;
Lei nº 524, de 28 de novembro de 1983;
Lei nº 525, de 28 de novembro de 1983;
Lei nº 526, de 28 de novembro de 1983;
Lei nº 527, de 28 de novembro de 1983;
Lei nº 528, de 7 de dezembro de 1983;
Lei nº 531, de 28 de dezembro de 1983;
Lei nº 532, de 28 de dezembro de 1983;
Lei nº 533, de 28 de dezembro de 1983;
Lei nº 534, de 27 de março de 1984;
Lei nº 535, de 27 de março de 1984;
Lei nº 536, de 27 de março de 1984;
Lei nº 537, de 29 de março de 1984;
Lei nº 538, de 3 de abril de 1984;
Lei nº 539, de 3 de abril de 1984;
Lei nº 540, de 4 de abril de 1984;
Lei nº 541, de 13 de abril de 1984;
Lei nº 544, de 13 de abril de 1984;
Lei nº 545, de 7 de maio de 1984;
Lei nº 546, de 11 de junho de 1984;
Lei nº 547, de 11 de junho de 1984;
Lei nº 548, de 14 de junho de 1984;
Lei nº 549, de 14 de junho de 1984;
Lei nº 550, de 2 de julho de 1984;
Lei nº 551, de 2 de julho de 1984;
Lei nº 552, de 2 de julho de 1984;
Lei nº 553, de 2 de julho de 1984;
Lei nº 554, de 2 de julho de 1984;
Lei nº 555, de 2 de julho de 1984;
Lei nº 557, de 2 de julho de 1984;
Lei nº 558, de 2 de julho de 1984;
Lei nº 559, de 2 de julho de 1984;
Lei nº 561, de 2 de julho de 1984;
Lei nº 564, de 10 de julho de 1984;
Lei nº 567, de 16 de julho de 1984;
Lei nº 568, de 31 de julho de 1984;
Lei nº 570, de 17 de agosto de 1984;
Lei nº 571, de 17 de agosto de 1984;
Lei nº 574, de 10 de setembro de 1984;
Lei nº 575, de 10 de setembro de 1984;
Lei nº 578, de 20 de setembro de 1984;
Lei nº 579, de 20 de setembro de 1984;
Lei nº 580, de 20 de setembro de 1984;
Lei nº 581, de 20 de setembro de 1984;
Lei nº 582, de 28 de setembro de 1984;
Lei nº 584, de 28 de setembro de 1984;
Lei nº 585, de 30 de outubro de 1984;
Lei nº 586, de 30 de outubro de 1984;

Lei nº 587, de 30 de outubro de 1984;
Lei nº 589, de 30 de outubro de 1984;
Lei nº 590, de 30 de outubro de 1984;
Lei nº 591, de 30 de outubro de 1984;
Lei nº 592, de 19 de novembro de 1984;
Lei nº 593, de 19 de novembro de 1984;
Lei nº 595, de 3 de dezembro de 1984;
Lei nº 597, de 3 de dezembro de 1984;
Lei nº 598, de 21 de dezembro de 1984;
Lei nº 600, de 2 de janeiro de 1985;
Lei nº 601, de 10 de janeiro de 1985;
Lei nº 602, de 23 de abril de 1985;
Lei nº 603, de 23 de abril de 1985;
Lei nº 604, de 23 de abril de 1985;
Lei nº 605, de 6 de maio de 1985;
Lei nº 607, de 15 de maio de 1985;
Lei nº 608, de 15 de maio de 1985;
Lei nº 609, de 21 de maio de 1985;
Lei nº 611, de 5 de junho de 1985;
Lei nº 614, de 13 de agosto de 1985;
Lei nº 615, de 13 de agosto de 1985;
Lei nº 616, de 27 de agosto de 1985;
Lei nº 619, de 13 de setembro de 1985;
Lei nº 620, de 13 de setembro de 1985;
Lei nº 621, de 20 de setembro de 1985;
Lei nº 622, de 4 de outubro de 1985;
Lei nº 624, de 4 de outubro de 1985;
Lei nº 625, de 11 de outubro de 1985;
Lei nº 627, de 29 de outubro de 1985;
Lei nº 628, de 31 de outubro de 1985;
Lei nº 629, de 31 de outubro de 1985;
Lei nº 630, de 31 de outubro de 1985;
Lei nº 633, de 11 de novembro de 1985;
Lei nº 636, de 14 de novembro de 1985;
Lei nº 637, de 14 de novembro de 1985;
Lei nº 643, de 5 de dezembro de 1985;
Lei nº 650, de 17 de março de 1986;
Lei nº 651, de 18 de março de 1986;
Lei nº 654, de 1º de abril de 1986;
Lei nº 656, de 9 de abril de 1986;
Lei nº 658, de 9 de abril de 1986;
Lei nº 659, de 9 de abril de 1986;
Lei nº 662, de 30 de abril de 1986;
Lei nº 663, de 30 de abril de 1986;
Lei nº 666, de 27 de maio de 1986;
Lei nº 667, de 19 de maio de 1986;
Lei nº 669, de 29 de maio de 1986;
Lei nº 670, de 29 de maio de 1986;
Lei nº 671, de 29 de maio de 1986;
Lei nº 675, de 20 de junho de 1986;
Lei nº 677, de 20 de agosto de 1986;
Lei nº 678, de 27 de agosto de 1986;
Lei nº 680, de 2 de setembro de 1986;
Lei nº 681, de 20 de outubro de 1986;
Lei nº 683, de 18 de novembro de 1986;
Lei nº 687, de 2 de dezembro de 1986;
Lei nº 688, de 2 de dezembro de 1986;
Lei nº 690, de 2 de dezembro de 1986;
Lei nº 691, de 5 de dezembro de 1986;
Lei nº 693, de 15 de dezembro de 1986;
Lei nº 694, de 15 de dezembro de 1986;
Lei nº 695, de 26 de janeiro de 1987;
Lei nº 696, de 26 de março de 1987;
Lei nº 697, de 26 de março de 1987;
Lei nº 698, de 31 de março de 1987;
Lei nº 699, de 8 de abril de 1987;
Lei nº 705, de 23 de abril de 1987;
Lei nº 706, de 23 de abril de 1987;
Lei nº 708, de 5 de junho de 1987;
Lei nº 709, de 10 de junho de 1987;
Lei nº 712, de 24 de junho de 1987;
Lei nº 713, de 24 de junho de 1987;
Lei nº 714, de 24 de junho de 1987;
Lei nº 715, de 24 de junho de 1987;
Lei nº 716, de 1º de julho de 1987;
Lei nº 717, de 1º de julho de 1987;
Lei nº 718, de 1º de julho de 1987;
Lei nº 719, de 14 de julho de 1987;
Lei nº 720, de 27 de julho de 1987;
Lei nº 721, de 12 de agosto de 1987;
Lei nº 722, de 18 de agosto de 1987;
Lei nº 723, de 12 de agosto de 1987;
Lei nº 725, de 27 de agosto de 1987;
Lei nº 727, de 22 de setembro de 1987;
Lei nº 728, de 7 de outubro de 1987;
Lei nº 732, de 10 de novembro de 1987;
Lei nº 733, de 10 de novembro de 1987;
Lei nº 734, de 10 de novembro de 1987;
Lei nº 735, de 19 de novembro de 1987;
Lei nº 736, de 24 de novembro de 1987;
Lei nº 737, de 24 de novembro de 1987;
Lei nº 739, de 24 de novembro de 1987;
Lei nº 740, de 24 de novembro de 1987;
Lei nº 742, de 4 de dezembro de 1987;
Lei nº 743, de 2 de dezembro de 1987;
Lei nº 744, de 4 de dezembro de 1987;
Lei nº 745, de 4 de dezembro de 1987;
Lei nº 746, de 7 de dezembro de 1987;
Lei nº 747, de 7 de dezembro de 1987;
Lei nº 748, de 7 de dezembro de 1987;
Lei nº 750, de 9 de dezembro de 1987;
Lei nº 752, de 10 de dezembro de 1987;
Lei nº 753, de 16 de dezembro de 1987;
Lei nº 754, de 30 de dezembro de 1987;
Lei nº 755, de 30 de dezembro de 1987;
Lei nº 756, de 30 de dezembro de 1987;
Lei nº 758, de 22 de março de 1988;
Lei nº 759, de 22 de março de 1988;
Lei nº 760, de 22 de março de 1988;
Lei nº 761, de 30 de março de 1988;
Lei nº 762, de 30 de março de 1988;
Lei nº 764, de 30 de março de 1988;
Lei nº 765, de 7 de abril de 1988;
Lei nº 767, de 7 de abril de 1988;
Lei nº 768, de 26 de abril de 1988;
Lei nº 770, de 3 de maio de 1988;
Lei nº 771, de 3 de maio de 1988;
Lei nº 772, de 3 de maio de 1988;
Lei nº 773, de 17 de maio de 1988;
Lei nº 775, de 2 de junho de 1988;
Lei nº 776, de 23 de junho de 1988;
Lei nº 778, de 28 de junho de 1988;
Lei nº 779, de 28 de junho de 1988;
Lei nº 780, de 28 de junho de 1988;
Lei nº 781, de 30 de agosto de 1988;
Lei nº 787, de 5 de setembro de 1988;
Lei nº 788, de 21 de setembro de 1988;
Lei nº 789, de 26 de setembro de 1988;
Lei nº 791, de 4 de outubro de 1988;
Lei nº 792, de 4 de outubro de 1988;
Lei nº 793, de 4 de outubro de 1988;
Lei nº 798, de 28 de outubro de 1988;
Lei nº 800, de 3 de novembro de 1988;
Lei nº 801, de 3 de novembro de 1988;
Lei nº 803, de 28 de novembro de 1988;
Lei nº 805, de 30 de novembro de 1988;
Lei nº 806, de 30 de novembro de 1988;
Lei nº 808, de 6 de dezembro de 1988;
Lei nº 812, de 28 de dezembro de 1988;
Lei nº 1, de 10 de novembro de 1989;
Lei nº 813, de 11 de janeiro de 1989;
Lei nº 814, de 12 de janeiro de 1989;
Lei nº 815, de 13 de janeiro de 1989;
Lei nº 820, de 8 de março de 1989;
Lei nº 821, de 8 de março de 1989;
Lei nº 822, de 4 de abril de 1989;
Lei nº 823, de 6 de abril de 1989;
Lei nº 825, de 6 de abril de 1989;

Lei nº 827, de 26 de abril de 1989;
Lei nº 831, de 26 de abril de 1989;
Lei nº 832, de 26 de abril de 1989;
Lei nº 834, de 26 de abril de 1989;
Lei nº 836, de 8 de maio de 1989;
Lei nº 838, de 16 de maio de 1989;
Lei nº 839, de 17 de maio de 1989;
Lei nº 841, de 1º de junho de 1989;
Lei nº 846, de 1º de junho de 1989;
Lei nº 848, de 4 de julho de 1989;
Lei nº 849, de 4 de julho de 1989;
Lei nº 850, de 7 de julho de 1989;
Lei nº 851, de 11 de julho de 1989;
Lei nº 853, de 9 de agosto de 1989;
Lei nº 854, de 10 de agosto de 1989;
Lei nº 855, de 10 de agosto de 1989;
Lei nº 856, de 10 de agosto de 1989;
Lei nº 857, de 23 de agosto de 1989;
Lei nº 858, de 13 de setembro de 1989;
Lei nº 859, de 19 de setembro de 1989;
Lei nº 863, de 27 de setembro de 1989;
Lei nº 866, de 28 de setembro de 1989;
Lei nº 867, de 24 de outubro de 1989;
Lei nº 868, de 26 de outubro de 1989;
Lei nº 873, de 7 de novembro de 1989;
Lei nº 874, de 7 de novembro de 1989;
Lei nº 875, de 28 de novembro de 1989;
Lei nº 876, de 28 de novembro de 1989;
Lei nº 877, de 28 de novembro de 1989;
Lei nº 878, de 28 de novembro de 1989;
Lei nº 881, de 4 de dezembro de 1989;
Lei nº 882, de 7 de dezembro de 1989;
Lei nº 887, de 10 de janeiro de 1990;
Lei nº 895, de 3 de abril de 1990;
Lei nº 907, de 11 de abril de 1990;
Lei nº 908, de 11 de abril de 1990;
Lei nº 912, de 17 de abril de 1990;
Lei nº 915, de 24 de abril de 1990;
Lei nº 917, de 24 de abril de 1990;
Lei nº 918, de 24 de abril de 1990;
Lei nº 919, de 3 de maio de 1990;
Lei nº 920, de 3 de maio de 1990;
Lei nº 922, de 3 de maio de 1990;
Lei nº 927, de 15 de maio de 1990;
Lei nº 928, de 19 de junho de 1990;
Lei nº 930, de 28 de maio de 1990;
Lei nº 934, de 19 de junho de 1990;
Lei nº 935, de 1º de maio de 1990;
Lei nº 939, de 26 de junho de 1990;
Lei nº 940, de 2 de julho de 1990;
Lei nº 949, de 20 de julho de 1990;
Lei nº 950, de 2 de agosto de 1990;
Lei nº 953, de 13 de agosto de 1990;
Lei nº 954, de 13 de agosto de 1990;
Lei nº 956, de 13 de agosto de 1990;
Lei nº 957, de 13 de agosto de 1990;
Lei nº 958, de 13 de agosto de 1990;
Lei nº 960, de 21 de agosto de 1990;
Lei nº 964, de 30 de agosto de 1990;
Lei nº 965, de 6 de setembro de 1990;
Lei nº 967, de 10 de setembro de 1990;
Lei nº 968, de 10 de setembro de 1990;
Lei nº 976, de 4 de outubro de 1990;
Lei nº 977, de 10 de outubro de 1990;
Lei nº 979, de 10 de outubro de 1990;
Lei nº 982, de 11 de outubro de 1990;
Lei nº 983, de 11 de outubro de 1990;
Lei nº 984, de 23 de outubro de 1990;
Lei nº 986, de 23 de outubro de 1990;
Lei nº 987, de 23 de outubro de 1990;
Lei nº 989, de 7 de novembro de 1990;
Lei nº 990, de 13 de novembro de 1990;
Lei nº 994, de 21 de novembro de 1990;
Lei nº 995, de 21 de novembro de 1990;
Lei nº 998, de 6 de dezembro de 1990;
Lei nº 999, de 12 de dezembro de 1990;
Lei nº 1.001, de 17 de dezembro de 1990;
Lei nº 1.004, de 18 de dezembro de 1990;
Lei nº 1.005, de 18 de dezembro de 1990;
Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1990;
Lei nº 1.007, de 27 de dezembro de 1990;
Lei nº 1.011, de 17 de janeiro de 1991;
Lei nº 1.015, de 7 de março de 1991;
Lei nº 1.016, de 12 de março de 1991;
Lei nº 1.017, de 13 de março de 1991;
Lei nº 1.019, de 18 de março de 1991;
Lei nº 1.029, de 17 de abril de 1991;
Lei nº 1.030, de 19 de abril de 1991;
Lei nº 1.034, de 30 de abril de 1991;
Lei nº 1.038, de 10 de maio de 1991;
Lei nº 1.047, de 3 de julho de 1991;
Lei nº 1.049, de 18 de julho de 1991;
Lei nº 1.050, de 18 de julho de 1991;
Lei nº 1.051, de 18 de julho de 1991;
Lei nº 1.057, de 22 de agosto de 1991;
Lei nº 1.060, de 18 de setembro de 1991;
Lei nº 1.062, de 27 de setembro de 1991;
Lei nº 1.064, de 8 de outubro de 1991;
Lei nº 1.066, de 8 de outubro de 1991;
Lei nº 1.077, de 19 de novembro de 1991;
Lei nº 1.079, de 26 de novembro de 1991;
Lei nº 1.080, de 26 de novembro de 1991;
Lei nº 1.085, de 27 de dezembro de 1991;
Lei nº 1.086, de 27 de dezembro de 1991;
Lei nº 1.088, de 4 de fevereiro de 1992;
Lei nº 1.089, de 25 de fevereiro de 1992;
Lei nº 1.090, de 25 de fevereiro de 1992;
Lei nº 1.091, de 9 de março de 1992;
Lei nº 1.093, de 10 de março de 1992;
Lei nº 1.095, de 17 de março de 1992;
Lei nº 1.097, de 26 de março de 1992;
Lei nº 1.101, de 8 de abril de 1992;
Lei nº 1.103, de 22 de abril de 1992;
Lei nº 1.105, de 22 de abril de 1992;
Lei nº 1.112, de 19 de maio de 1992;
Lei nº 1.113, de 27 de maio de 1992;
Lei nº 1.117, de 12 de junho de 1992;
Lei nº 1.119, de 16 de junho de 1992;
Lei nº 1.121, de 16 de junho de 1992;
Lei nº 1.127, de 15 de julho de 1992;
Lei nº 1.128, de 16 de julho de 1992;
Lei nº 1.134, de 24 de julho de 1992;
Lei nº 1.136, de 19 de agosto de 1992;
Lei nº 1.138, de 19 de agosto de 1992;
Lei nº 1.139, de 26 de agosto de 1992;
Lei nº 1.140, de 28 de agosto de 1992;
Lei nº 1.142, de 2 de setembro de 1992;
Lei nº 1.147, de 14 de setembro de 1992;
Lei nº 1.150, de 1º de outubro de 1992;
Lei nº 1.151, de 1º de outubro de 1992;
Lei nº 1.152, de 1º de outubro de 1992;
Lei nº 1.154, de 16 de outubro de 1992;
Lei nº 1.155, de 20 de outubro de 1992;
Lei nº 1.156, de 21 de outubro de 1992;
Lei nº 1.159, de 21 de outubro de 1992;
Lei nº 1.161, de 27 de outubro de 1992;
Lei nº 1.162, de 27 de outubro de 1992;
Lei nº 1.165, de 30 de outubro de 1992;
Lei nº 1.166, de 11 de novembro de 1992;
Lei nº 1.168, de 11 de novembro de 1992;
Lei nº 1.171, de 18 de novembro de 1992;
Lei nº 1.172, de 26 de novembro de 1992;
Lei nº 1.173, de 27 de novembro de 1992;
Lei nº 1.175, de 15 de dezembro de 1992;
Lei nº 1.177, de 17 de dezembro de 1992;
Lei nº 1.181, de 18 de dezembro de 1992;
Lei nº 1.182, de 18 de dezembro de 1992;
Lei nº 1.183, de 18 de dezembro de 1992;

Lei nº 1.187, de 24 de dezembro de 1992;
Lei nº 1.190, de 8 de janeiro de 1993;
Lei nº 1.195, de 19 de fevereiro de 1993;
Lei nº 1.196, de 19 de fevereiro de 1993;
Lei nº 1.197, de 19 de fevereiro de 1993;
Lei nº 1.199, de 2 de março de 1993;
Lei nº 1.202, de 15 de março de 1993;
Lei nº 1.205, de 28 de abril de 1993;
Lei nº 1.212, de 7 de maio de 1993;
Lei nº 1.213, de 20 de maio de 1993;
Lei nº 1.215, de 28 de maio de 1993;
Lei nº 1.219, de 3 de junho de 1993;
Lei nº 1.220, de 8 de junho de 1993;
Lei nº 1.223, de 17 de junho de 1993;
Lei nº 1.224, de 18 de junho de 1993;
Lei nº 1.227, de 1º de julho de 1993;
Lei nº 1.228, de 1º de julho de 1993;
Lei nº 1.231, de 5 de julho de 1993;
Lei nº 1.233, de 8 de julho de 1993;
Lei nº 1.236, de 11 de agosto de 1993;
Lei nº 1.237, de 17 de agosto de 1993;
Lei nº 1.239, de 27 de agosto de 1993;
Lei nº 1.240, de 31 de agosto de 1993;
Lei nº 1.242, de 2 de setembro de 1993;
Lei nº 1.244, de 13 de setembro de 1993;
Lei nº 1.246, de 17 de setembro de 1993;
Lei nº 1.247, de 20 de setembro de 1993;
Lei nº 1.249, de 30 de setembro de 1993;
Lei nº 1.251, de 14 de outubro de 1993;
Lei nº 1.257, de 5 de novembro de 1993;
Lei nº 1.258, de 10 de novembro de 1993;
Lei nº 1.259, de 17 de novembro de 1993;
Lei nº 1.264, de 3 de dezembro de 1993;
Lei nº 1.265, de 26 de novembro de 1993;
Lei nº 1.272, de 16 de dezembro de 1993;
Lei nº 1.274, de 20 de dezembro de 1993;
Lei nº 1.280, de 23 de dezembro de 1993;
Lei nº 1.281, de 23 de dezembro de 1993;
Lei nº 1.282, de 27 de dezembro de 1993;
Lei nº 1.283, de 27 de dezembro de 1993;
Lei nº 1.284, de 28 de dezembro de 1993;
Lei nº 1.286, de 10 de janeiro de 1994;
Lei nº 1.289, de 18 de março de 1994;
Lei nº 1.290, de 18 de março de 1994;
Lei nº 1.292, de 29 de março de 1994;
Lei nº 1.301, de 9 de maio de 1994;
Lei nº 1.303, de 10 de maio de 1994;
Lei nº 1.305, de 16 de maio de 1994;
Lei nº 1.308, de 17 de junho de 1994;
Lei nº 1.309, de 17 de junho de 1994;
Lei nº 1.310, de 23 de junho de 1994;
Lei nº 1.311, de 24 de junho de 1994;
Lei nº 1.314, de 28 de junho de 1994;
Lei nº 1.317, de 6 de julho de 1994;
Lei nº 1.318, de 8 de julho de 1994;
Lei nº 1.324, de 29 de setembro de 1994;
Lei nº 1.325, de 29 de setembro de 1994;
Lei nº 1.326, de 3 de outubro de 1994;
Lei nº 1.327, de 5 de outubro de 1994;
Lei nº 1.335, de 29 de novembro de 1994;
Lei nº 1.338, de 2 de dezembro de 1994;
Lei nº 1.341, de 7 de dezembro de 1994;
Lei nº 1.342, de 15 de dezembro de 1994;
Lei nº 1.344, de 15 de dezembro de 1994;
Lei nº 1.346, de 29 de dezembro de 1994;
Lei nº 1.347, de 29 de dezembro de 1994;
Lei nº 1.353, de 24 de março de 1995;
Lei nº 1.354, de 29 de março de 1995;
Lei nº 1.355, de 12 de abril de 1995;
Lei nº 1.357, de 24 de abril de 1995;
Lei nº 1.358, de 2 de maio de 1995;
Lei nº 1.361, de 31 de maio de 1995;
Lei nº 1.363, de 8 de junho de 1995;
Lei nº 1.364, de 7 de junho de 1995;
Lei nº 1.365, de 14 de junho de 1995;
Lei nº 1.366, de 22 de junho de 1995;
Lei nº 1.367, de 26 de junho de 1995;
Lei nº 1.370, de 11 de julho de 1995;
Lei nº 1.378, de 28 de julho de 1995;
Lei nº 1.379, de 18 de agosto de 1995;
Lei nº 1.380, de 29 de agosto de 1995;
Lei nº 1.382, de 25 de setembro de 1995;
Lei nº 1.387, de 17 de outubro de 1995;
Lei nº 1.392, de 6 de novembro de 1995;
Lei nº 1.393, de 9 de novembro de 1995;
Lei nº 1.398, de 16 de novembro de 1995;
Lei nº 1.401, de 5 de dezembro de 1995;
Lei nº 1.405, de 8 de dezembro de 1995;
Lei nº 1.406, de 8 de dezembro de 1995;
Lei nº 1.409, de 12 de dezembro de 1995;
Lei nº 1.410, de 13 de dezembro de 1995;
Lei nº 1.411, de 13 de dezembro de 1995;
Lei nº 1.412, de 13 de dezembro de 1995;
Lei nº 1.414, de 22 de dezembro de 1995;
Lei nº 1.426, de 1º de março de 1996;
Lei nº 1.427, de 7 de março de 1996;
Lei nº 1.432, de 2 de abril de 1996;
Lei nº 1.433, de 2 de abril de 1996;
Lei nº 1.434, de 15 de abril de 1996;
Lei nº 1.437, de 7 de maio de 1996;
Lei nº 1.440, de 9 de maio de 1996;
Lei nº 1.441, de 9 de maio de 1996;
Lei nº 1.443, de 29 de maio de 1996;
Lei nº 1.448, de 12 de junho de 1996;
Lei nº 1.452, de 18 de junho de 1996;
Lei nº 1.455, de 21 de junho de 1996;
Lei nº 1.463, de 28 de junho de 1996;
Lei nº 1.464, de 28 de junho de 1996;
Lei nº 1.465, de 3 de julho de 1996;
Lei nº 1.468, de 5 de julho de 1996;
Lei nº 1.475, de 15 de julho de 1996;
Lei nº 1.476, de 16 de julho de 1996;
Lei nº 1.478, de 18 de julho de 1996;
Lei nº 1.480, de 12 de agosto de 1996;
Lei nº 1.481, de 14 de agosto de 1996;
Lei nº 1.483, de 23 de agosto de 1996;
Lei nº 1.485, de 26 de agosto de 1996;
Lei nº 1.489, de 4 de setembro de 1996;
Lei nº 1.497, de 27 de setembro de 1996;
Lei nº 1.502, de 9 de outubro de 1996;
Lei nº 1.506, de 22 de outubro de 1996;
Lei nº 1.509, de 4 de novembro de 1996;
Lei nº 1.516, de 28 de novembro de 1996;
Lei nº 1.525, de 6 de dezembro de 1996;
Lei nº 1.527, de 16 de dezembro de 1996;
Lei nº 1.528, de 16 de dezembro de 1996;
Lei nº 1.532, de 18 de dezembro de 1996;
Lei nº 1.536, de 20 de dezembro de 1996;
Lei nº 1.537, de 20 de dezembro de 1996;
Lei nº 1.538, de 23 de dezembro de 1996;
Lei nº 1.547, de 30 de dezembro de 1996;
Lei nº 1.550, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 1.557, de 20 de janeiro de 1997;
Lei nº 1.558, de 4 de fevereiro de 1997;
Lei nº 1.561, de 4 de março de 1997;
Lei nº 1.565, de 14 de março de 1997;
Lei nº 1.567, de 24 de março de 1997;
Lei nº 1.569, de 26 de março de 1997;
Lei nº 1.570, de 31 de março de 1997;
Lei nº 1.573, de 1º de abril de 1997;
Lei nº 1.579, de 11 de abril de 1997;
Lei nº 1.580, de 15 de abril de 1997;
Lei nº 1.591, de 16 de maio de 1997;
Lei nº 1.593, de 20 de maio de 1997;
Lei nº 1.598, de 28 de maio de 1997;
Lei nº 1.599, de 28 de maio de 1997;
Lei nº 1.600, de 28 de maio de 1997;
Lei nº 1.602, de 16 de junho de 1997;

Lei nº 1.604, de 19 de junho de 1997;
Lei nº 1.605, de 19 de junho de 1997;
Lei nº 1.607, de 19 de junho de 1997;
Lei nº 1.611, de 20 de junho de 1997;
Lei nº 1.612, de 20 de junho de 1997;
Lei nº 1.614, de 24 de junho de 1997;
Lei nº 1.615, de 24 de junho de 1997;
Lei nº 1.616, de 25 de junho de 1997;
Lei nº 1.621, de 4 de julho de 1997;
Lei nº 1.627, de 14 de julho de 1997;
Lei nº 1.631, de 15 de julho de 1997;
Lei nº 1.634, de 25 de julho de 1997;
Lei nº 1.635, de 25 de julho de 1997;
Lei nº 1.638, de 19 de agosto de 1997;
Lei nº 1.639, de 25 de agosto de 1997;
Lei nº 1.640, de 28 de agosto de 1997;
Lei nº 1.641, de 28 de agosto de 1997;
Lei nº 1.643, de 4 de setembro de 1997;
Lei nº 1.648, de 15 de setembro de 1997;
Lei nº 1.653, de 19 de setembro de 1997;
Lei nº 1.656, de 30 de setembro de 1997;
Lei nº 1.664, de 9 de outubro de 1997;
Lei nº 1.669, de 27 de outubro de 1997;
Lei nº 1.670, de 27 de outubro de 1997;
Lei nº 1.671, de 29 de outubro de 1997;
Lei nº 1.672, de 30 de outubro de 1997;
Lei nº 1.673, de 30 de outubro de 1997;
Lei nº 1.674, de 5 de novembro de 1997;
Lei nº 1.679, de 26 de novembro de 1997;
Lei nº 1.684, de 9 de dezembro de 1997;
Lei nº 1.689, de 15 de dezembro de 1997;
Lei nº 1.692, de 17 de dezembro de 1997;
Lei nº 1.693, de 18 de dezembro de 1997;
Lei nº 1.695, de 19 de dezembro de 1997;
Lei nº 1.697, de 23 de dezembro de 1997;
Lei nº 1.700, de 9 de janeiro de 1998;
Lei nº 1.702, de 19 de fevereiro de 1998;
Lei nº 1.704, de 3 de março de 1998;
Lei nº 1.705, de 9 de março de 1998;
Lei nº 1.707, de 30 de março de 1998;
Lei nº 1.708, de 1º de abril de 1998;
Lei nº 1.710, de 23 de abril de 1998;
Lei nº 1.713, de 6 de maio de 1998;
Lei nº 1.716, de 12 de maio de 1998;
Lei nº 1.719, de 25 de maio de 1998;
Lei nº 1.720, de 27 de maio de 1998;
Lei nº 1.722, de 27 de maio de 1998;
Lei nº 1.723, de 1º de junho de 1998;
Lei nº 1.724, de 8 de junho de 1998;
Lei nº 1.725, de 8 de junho de 1998;
Lei nº 1.726, de 10 de junho de 1998;
Lei nº 1.729, de 15 de junho de 1998;
Lei nº 1.730, de 17 de junho de 1998;
Lei nº 1.731, de 22 de junho de 1998;
Lei nº 1.732, de 22 de junho de 1998;
Lei nº 1.735, de 1º de julho de 1998;
Lei nº 1.736, de 1º de julho de 1998;
Lei nº 1.737, de 1º de julho de 1998;
Lei nº 1.739, de 6 de julho de 1998;
Lei nº 1.741, de 6 de julho de 1998;
Lei nº 1.745, de 14 de julho de 1998;
Lei nº 1.752, de 31 de agosto de 1998;
Lei nº 1.755, de 4 de setembro de 1998;
Lei nº 1.758, de 10 de setembro de 1998;
Lei nº 1.759, de 14 de setembro de 1998;
Lei nº 1.760, de 14 de setembro de 1998;
Lei nº 1.761, de 17 de setembro de 1998;
Lei nº 1.763, de 18 de setembro de 1998;
Lei nº 1.769, de 20 de outubro de 1998;
Lei nº 1.770, de 21 de outubro de 1998;
Lei nº 1.772, de 3 de novembro de 1998;
Lei nº 1.773, de 11 de novembro de 1998;
Lei nº 1.776, de 20 de novembro de 1998;
Lei nº 1.779, de 25 de novembro de 1998;
Lei nº 1.790, de 10 de dezembro de 1998;
Lei nº 1.793, de 15 de dezembro de 1998;
Lei nº 1.795, de 23 de dezembro de 1998;
Lei nº 1.796, de 28 de dezembro de 1998;
Lei nº 1.797, de 28 de dezembro de 1998;
Lei nº 1.798, de 28 de dezembro de 1998;
Lei nº 1.799, de 28 de dezembro de 1998;
Lei nº 1.803, de 11 de fevereiro de 1999;
Lei nº 1.806, de 11 de março de 1999;
Lei nº 1.807, de 12 de março de 1999;
Lei nº 1.808, de 15 de março de 1999;
Lei nº 1.809, de 15 de março de 1999;
Lei nº 1.811, de 22 de março de 1999;
Lei nº 1.813, de 30 de março de 1999;
Lei nº 1.814, de 30 de março de 1999;
Lei nº 1.815, de 22 de abril de 1999;
Lei nº 1.816, de 22 de abril de 1999;
Lei nº 1.818, de 22 de abril de 1999;
Lei nº 1.819, de 23 de abril de 1999;
Lei nº 1.820, de 28 de abril de 1999;
Lei nº 1.823, de 2 de maio de 1999;
Lei nº 1.825, de 12 de maio de 1999;
Lei nº 1.827, de 26 de maio de 1999;
Lei nº 1.830, de 1º de junho de 1999;
Lei nº 1.831, de 1º de junho de 1999;
Lei nº 1.835, de 24 de junho de 1999;
Lei nº 1.839, de 1º de julho de 1999;
Lei nº 1.841, de 5 de julho de 1999;
Lei nº 1.842, de 5 de julho de 1999;
Lei nº 1.844, de 5 de julho de 1999;
Lei nº 1.847, de 14 de julho de 1999;
Lei nº 1.848, de 14 de julho de 1999;
Lei nº 1.853, de 30 de agosto de 1999;
Lei nº 1.854, de 30 de agosto de 1999;
Lei nº 1.858, de 10 de setembro de 1999;
Lei nº 1.860, de 13 de setembro de 1999;
Lei nº 1.861, de 15 de setembro de 1999;
Lei nº 1.863, de 20 de setembro de 1999;
Lei nº 1.874, de 3 de novembro de 1999;
Lei nº 1.876, de 9 de novembro de 1999;
Lei nº 1.877, de 10 de novembro de 1999;
Lei nº 1.888, de 20 de dezembro de 1999;
Lei nº 1.890, de 20 de dezembro de 1999;
Lei nº 1.891, de 20 de dezembro de 1999;
Lei nº 1.892, de 21 de dezembro de 1999;
Lei nº 1.893, de 21 de dezembro de 1999;
Lei nº 1.895, de 24 de dezembro de 1999;
Lei nº 1.896, de 27 de dezembro de 1999;
Lei nº 1.897, de 28 de dezembro de 1999;
Lei nº 1.900, de 17 de fevereiro de 2000;
Lei nº 1.901, de 17 de fevereiro de 2000;
Lei nº 1.902, de 17 de fevereiro de 2000;
Lei nº 1.903, de 17 de fevereiro de 2000;
Lei nº 1.907, de 17 de fevereiro de 2000;
Lei nº 1.908, de 25 de fevereiro de 2000;
Lei nº 1.909, de 3 de março de 2000;
Lei nº 1.911, de 14 de março de 2000;
Lei nº 1.913, de 24 de março de 2000;
Lei nº 1.914, de 27 de março de 2000;
Lei nº 1.915, de 29 de março de 2000;
Lei nº 1.922, de 19 de abril de 2000;
Lei nº 1.923, de 24 de abril de 2000;
Lei nº 1.924, de 25 de abril de 2000;
Lei nº 1.926, de 2 de maio de 2000;
Lei nº 1.927, de 9 de maio de 2000;
Lei nº 1.928, de 17 de maio de 2000;
Lei nº 1.930, de 24 de maio de 2000;
Lei nº 1.932, de 30 de maio de 2000;
Lei nº 1.935, de 6 de junho de 2000;
Lei nº 1.938, de 26 de junho de 2000;
Lei nº 1.942, de 3 de julho de 2000;
Lei nº 1.943, de 4 de julho de 2000;
Lei nº 1.944, de 4 de julho de 2000;
Lei nº 1.949, de 17 de julho de 2000;

Lei nº 1.951, de 7 de agosto de 2000;
Lei nº 1.958, de 25 de agosto de 2000;
Lei nº 1.962, de 4 de setembro de 2000;
Lei nº 1.963, de 4 de setembro de 2000;
Lei nº 1.967, de 18 de setembro de 2000;
Lei nº 1.971, de 21 de setembro de 2000;
Lei nº 1.978, de 31 de outubro de 2000;
Lei nº 1.979, de 31 de outubro de 2000;
Lei nº 1.980, de 1º de novembro de 2000;
Lei nº 1.981, de 1º de novembro de 2000;
Lei nº 1.984, de 24 de novembro de 2000;
Lei nº 1.988, de 11 de dezembro de 2000;
Lei nº 1.989, de 11 de dezembro de 2000;
Lei nº 1.992, de 19 de dezembro de 2000;
Lei nº 2.001, de 20 de dezembro de 2000;
Lei nº 2.002, de 20 de dezembro de 2000;
Lei nº 2.003, de 20 de dezembro de 2000;
Lei nº 2.013, de 2 de março de 2001;
Lei nº 2.014, de 8 de março de 2001;
Lei nº 2.016, de 28 de março de 2001;
Lei nº 2.017, de 28 de março de 2001;
Lei nº 2.018, de 29 de março de 2001;
Lei nº 2.019, de 29 de março de 2001;
Lei nº 2.022, de 16 de abril de 2001;
Lei nº 2.027, de 26 de abril de 2001;
Lei nº 2.029, de 27 de abril de 2001;
Lei nº 2.030, de 27 de abril de 2001;
Lei nº 2.031, de 27 de abril de 2001;
Lei nº 2.032, de 27 de abril de 2001;
Lei nº 2.033, de 27 de abril de 2001;
Lei nº 2.034, de 27 de abril de 2001;
Lei nº 2.035, de 27 de abril de 2001;
Lei nº 2.036, de 27 de abril de 2001;
Lei nº 2.037, de 27 de abril de 2001;
Lei nº 2.038, de 27 de abril de 2001;
Lei nº 2.040, de 27 de abril de 2001;
Lei nº 2.043, de 18 de maio de 2001;
Lei nº 2.044, de 1º de junho de 2001;
Lei nº 2.045, de 4 de junho de 2001;
Lei nº 2.046, de 4 de junho de 2001;
Lei nº 2.047, de 4 de junho de 2001;
Lei nº 2.048, de 4 de junho de 2001;
Lei nº 2.050, de 8 de junho de 2001;
Lei nº 2.051, de 13 de junho de 2001;
Lei nº 2.052, de 13 de junho de 2001;
Lei nº 2.053, de 13 de junho de 2001;
Lei nº 2.054, de 19 de junho de 2001;
Lei nº 2.056, de 2 de julho de 2001;
Lei nº 2.057, de 2 de julho de 2001;
Lei nº 2.060, de 11 de julho de 2001;
Lei nº 2.062, de 14 de agosto de 2001;
Lei nº 2.063, de 22 de agosto de 2001;
Lei nº 2.064, de 28 de agosto de 2001;
Lei nº 2.067, de 10 de setembro de 2001;
Lei nº 2.068, de 10 de setembro de 2001;
Lei nº 2.069, de 10 de setembro de 2001;
Lei nº 2.070, de 10 de setembro de 2001;
Lei nº 2.071, de 10 de setembro de 2001;
Lei nº 2.072, de 10 de setembro de 2001;
Lei nº 2.073, de 10 de setembro de 2001;
Lei nº 2.074, de 10 de setembro de 2001;
Lei nº 2.075, de 10 de setembro de 2001;
Lei nº 2.080, de 8 de outubro de 2001;
Lei nº 2.081, de 9 de outubro de 2001;
Lei nº 2.082, de 9 de outubro de 2001;
Lei nº 2.083, de 9 de outubro de 2001;
Lei nº 2.089, de 19 de outubro de 2001;
Lei nº 2.092, de 7 de novembro de 2001;
Lei nº 2.095, de 13 de novembro de 2001;
Lei nº 2.097, de 19 de novembro de 2001;
Lei nº 2.098, de 19 de novembro de 2001;
Lei nº 2.099, de 19 de novembro de 2001;
Lei nº 2.100, de 19 de novembro de 2001;
Lei nº 2.101, de 19 de novembro de 2001;
Lei nº 2.102, de 19 de novembro de 2001;
Lei nº 2.103, de 19 de novembro de 2001;
Lei nº 2.104, de 19 de novembro de 2001;
Lei nº 2.109, de 17 de dezembro de 2001;
Lei nº 2.110, de 17 de dezembro de 2001;
Lei nº 2.112, de 26 de dezembro de 2001;
Lei nº 2.117, de 27 de dezembro de 2001;
Lei nº 2.122, de 28 de dezembro de 2001;
Lei nº 2.128, de 23 de janeiro de 2002;
Lei nº 2.129, de 28 de janeiro de 2002;
Lei nº 2.130, de 31 de janeiro de 2002;
Lei nº 2.131, de 31 de janeiro de 2002;
Lei nº 2.132, de 31 de janeiro de 2002;
Lei nº 2.136, de 15 de março de 2002;
Lei nº 2.137, de 15 de março de 2002;
Lei nº 2.138, de 15 de março de 2002;
Lei nº 2.139, de 15 de março de 2002;
Lei nº 2.140, de 18 de março de 2002;
Lei nº 2.141, de 18 de março de 2002;
Lei nº 2.142, de 20 de março de 2002;
Lei nº 2.144, de 2 de abril de 2002;
Lei nº 2.147, de 16 de abril de 2002;
Lei nº 2.148, de 16 de abril de 2002;
Lei nº 2.149, de 16 de abril de 2002;
Lei nº 2.151, de 26 de abril de 2002;
Lei nº 2.152, de 29 de abril de 2002;
Lei nº 2.153, de 6 de maio de 2002;
Lei nº 2.156, de 24 de maio de 2002;
Lei nº 2.157, de 3 de junho de 2002;
Lei nº 2.159, de 10 de junho de 2002;
Lei nº 2.160, de 26 de junho de 2002;
Lei nº 2.161, de 26 de junho de 2002;
Lei nº 2.162, de 26 de junho de 2002;
Lei nº 2.164, de 1º de julho de 2002;
Lei nº 2.165, de 1º de julho de 2002;
Lei nº 2.166, de 2 de julho de 2002;
Lei nº 2.167, de 3 de julho de 2002;
Lei nº 2.168, de 3 de julho de 2002;
Lei nº 2.169, de 8 de julho de 2002;
Lei nº 2.170, de 8 de julho de 2002;
Lei nº 2.171, de 10 de julho de 2002;
Lei nº 2.174, de 20 de agosto de 2002;
Lei nº 2.175, de 22 de agosto de 2002;
Lei nº 2.176, de 22 de agosto de 2002;
Lei nº 2.177, de 22 de agosto de 2002;
Lei nº 2.180, de 26 de agosto de 2002;
Lei nº 2.181, de 28 de agosto de 2002;
Lei nº 2.182, de 30 de agosto de 2002;
Lei nº 2.183, de 9 de setembro de 2002;
Lei nº 2.185, de 7 de outubro de 2002;
Lei nº 2.188, de 15 de outubro de 2002;
Lei nº 2.190, de 25 de outubro de 2002;
Lei nº 2.191, de 5 de novembro de 2002;
Lei nº 2.196, de 12 de novembro de 2002;
Lei nº 2.197, de 12 de novembro de 2002;
Lei nº 2.198, de 12 de novembro de 2002;
Lei nº 2.202, de 25 de novembro de 2002;
Lei nº 2.204, de 26 de novembro de 2002;
Lei nº 2.205, de 3 de dezembro de 2002;
Lei nº 2.207, de 4 de dezembro de 2002;
Lei nº 2.208, de 4 de dezembro de 2002;
Lei nº 2.211, de 18 de dezembro de 2002;
Lei nº 2.217, de 23 de dezembro de 2002;
Lei nº 2.220, de 17 de fevereiro de 2003;
Lei nº 2.224, de 24 de março de 2003;
Lei nº 2.225, de 24 de março de 2003;
Lei nº 2.230, de 26 de março de 2003;
Lei nº 2.231, de 31 de março de 2003;
Lei nº 2.233, de 4 de abril de 2003;
Lei nº 2.234, de 8 de abril de 2003;
Lei nº 2.237, de 11 de abril de 2003;
Lei nº 2.240, de 24 de abril de 2003;
Lei nº 2.241, de 28 de abril de 2003
Lei nº 2.242, de 28 de abril de 2003

Lei nº 2.243, de 28 de abril de 2003
Lei nº 2.244, de 28 de abril de 2003
Lei nº 2.245, de 30 de abril de 2003
Lei nº 2.246, de 30 de abril de 2003
Lei nº 2.247, de 2 de maio de 2003
Lei nº 2.248, de 7 de maio de 2003;
Lei nº 2.250, de 15 de maio de 2003;
Lei nº 2.253, de 26 de maio de 2003;
Lei nº 2.260, de 17 de junho de 2003;
Lei nº 2.264, de 30 de junho de 2003;
Lei nº 2.266, de 3 de julho de 2003;
Lei nº 2.267, de 3 de julho de 2003;
Lei nº 2.268, de 3 de julho de 2003;
Lei nº 2.274, de 18 de julho de 2003;
Lei nº 2.277, de 16 de setembro de 2003;
Lei nº 2.279, de 25 setembro de 2003;
Lei nº 2.280, de 25 setembro de 2003;
Lei nº 2.288, de 22 de outubro de 2003;
Lei nº 2.298, de 1º de dezembro de 2003;
Lei nº 2.299, de 1º de dezembro de 2003;
Lei nº 2.305, de 18 de dezembro de 2003;
Lei nº 2.306, de 22 de dezembro de 2003;
Lei nº 2.307, de 22 de dezembro de 2003;
Lei nº 2.310, de 29 de dezembro de 2003;
Lei nº 2.311, de 29 de dezembro de 2003;
Lei nº 2.312, de 29 de dezembro de 2003;
Lei nº 2.313, de 31 de dezembro de 2003;
Lei nº 2.314, de 31 de dezembro de 2003;
Lei nº 2.315, de 23 de janeiro de 2004;
Lei nº 2.317, de 25 de fevereiro de 2004;
Lei nº 2.318, de 27 de fevereiro de 2004;
Lei nº 2.319, de 27 de fevereiro de 2004;
Lei nº 2.321, de 10 de março de 2004;
Lei nº 2.322, de 19 de março de 2004;
Lei nº 2.324, de 1º de abril de 2004;
Lei nº 2.325, de 1º de abril de 2004;
Lei nº 2.326, de 1º de abril de 2004;
Lei nº 2.327, de 1º de abril de 2004;
Lei nº 2.334, de 10 de maio de 2004;
Lei nº 2.336, de 12 de maio de 2004;
Lei nº 2.342, de 7 de junho de 2004;
Lei nº 2.346, de 15 de junho de 2004;
Lei nº 2.350, de 18 de junho de 2004;
Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004;
Lei nº 2.352, de 18 de junho de 2004;
Lei nº 2.353, de 18 de junho de 2004;
Lei nº 2.354, de 23 de junho de 2004;
Lei nº 2.358, de 5 de julho de 2004;
Lei nº 2.359, de 5 de julho de 2004;
Lei nº 2.365, de 14 de julho de 2004;
Lei nº 2.371, de 26 de agosto de 2004;
Lei nº 2.372, de 26 de agosto de 2004;
Lei nº 2.373, de 6 de setembro de 2004;
Lei nº 2.385, de 5 de novembro de 2004;
Lei nº 2.388, de 10 de novembro de 2004;
Lei nº 2.391, de 16 de novembro de 2004;
Lei nº 2.392, de 16 de novembro de 2004;
Lei nº 2.393, de 16 de novembro de 2004;
Lei nº 2.399, de 13 de dezembro de 2004;
Lei nº 2.418, de 21 de janeiro de 2005;
Lei nº 2.419, de 21 de janeiro de 2005;
Lei nº 2.420, de 26 de janeiro de 2005;
Lei nº 2.421, de 21 de fevereiro de 2005;
Lei nº 2.422, de 21 de fevereiro de 2005;
Lei nº 2.423, de 21 de fevereiro de 2005;
Lei nº 2.424, de 21 de fevereiro de 2005;
Lei nº 2.425, de 21 de fevereiro de 2005;
Lei nº 2.426, de 21 de fevereiro de 2005;
Lei nº 2.427, de 21 de fevereiro de 2005;
Lei nº 2.429, de 22 de fevereiro de 2005;
Lei nº 2.430, de 7 de março de 2005;
Lei nº 2.434, de 11 de março de 2005;
Lei nº 2.435, de 11 de março de 2005;
Lei nº 2.436, de 11 de março de 2005;
Lei nº 2.438, de 29 de março de 2005;
Lei nº 2.443, de 5 de abril de 2005;
Lei nº 2.446, de 25 de abril de 2005;
Lei nº 2.447, de 25 de abril de 2005;
Lei nº 2.452, de 11 de maio de 2005;
Lei nº 2.454, de 11 de maio de 2005;
Lei nº 2.455, de 17 de maio de 2005;
Lei nº 2.456, de 17 de maio de 2005;
Lei nº 2.458, de 25 de maio de 2005;
Lei nº 2.460, de 7 de junho de 2005;
Lei nº 2.468, de 28 de junho de 2005;
Lei nº 2.469, de 28 de junho de 2005;
Lei nº 2.470, de 28 de junho de 2005;
Lei nº 2.474, de 14 de julho de 2005;
Lei nº 2.475, de 14 de julho de 2005;
Lei nº 2.478, de 15 de julho de 2005;
Lei nº 2.479, de 19 de julho de 2005;
Lei nº 2.480, de 19 de julho de 2005;
Lei nº 2.487, de 9 de agosto de 2005;
Lei nº 2.492, de 16 de agosto de 2005;
Lei nº 2.496, de 19 de agosto de 2005;
Lei nº 2.497, de 29 de agosto de 2005;
Lei nº 2.498, de 29 de agosto de 2005;
Lei nº 2.499, de 29 de agosto de 2005;
Lei nº 2.500, de 29 de agosto de 2005;
Lei nº 2.506, de 13 de setembro de 2005;
Lei nº 2.507, de 13 de setembro de 2005;
Lei nº 2.508, de 13 de setembro de 2005;
Lei nº 2.509, de 13 de setembro de 2005;
Lei nº 2.510, de 13 de setembro de 2005;
Lei nº 2.511, de 19 de setembro de 2005;
Lei nº 2.516, de 20 de setembro de 2005;
Lei nº 2.519, de 20 de setembro de 2005;
Lei nº 2.529, de 4 de outubro de 2005;
Lei nº 2.532, de 5 de outubro de 2005;
Lei nº 2.540, de 21 de outubro de 2005;
Lei nº 2.541, de 25 de outubro de 2005;
Lei nº 2.549, de 11 de novembro de 2005;
Lei nº 2.550, de 11 de novembro de 2005;
Lei nº 2.551, de 11 de novembro de 2005;
Lei nº 2.552, de 11 de novembro de 2005;
Lei nº 2.553, de 18 de novembro de 2005;
Lei nº 2.554, de 18 de novembro de 2005;
Lei nº 2.555, de 18 de novembro de 2005;
Lei nº 2.557, de 28 de novembro de 2005;
Lei nº 2.558, de 30 de novembro de 2005;
Lei nº 2.566, de 19 de dezembro de 2005;
Lei nº 2.567, de 19 de dezembro de 2005;
Lei nº 2.570, de 21 de dezembro de 2005;
Lei nº 2.571, de 21 de dezembro de 2005;
Lei nº 2.572, de 21 de dezembro de 2005;
Lei nº 2.573, de 21 de dezembro de 2005;
Lei nº 2.574, de 21 de dezembro de 2005;
Lei nº 2.575, de 21 de dezembro de 2005;
Lei nº 2.577, de 21 de dezembro de 2005;
Lei nº 2.579, de 18 de janeiro de 2006;
Lei nº 2.580, de 25 de janeiro de 2006;
Lei nº 2.581, de 25 de janeiro de 2006;
Lei nº 2.582, de 30 de janeiro de 2006;
Lei nº 2.583, de 7 de fevereiro de 2006;
Lei nº 2.587, de 10 de março de 2006;
Lei nº 2.588, de 10 de março de 2006;
Lei nº 2.589, de 10 de março de 2006;
Lei nº 2.590, de 15 de março de 2006;
Lei nº 2.593, de 20 de março de 2006;
Lei nº 2.594, de 20 de março de 2006;
Lei nº 2.598, de 28 de março de 2006;
Lei nº 2.600, de 30 de março de 2006;
Lei nº 2.602, de 31 de março de 2006;
Lei nº 2.603, de 4 de abril de 2006;
Lei nº 2.604, de 4 de abril de 2006;
Lei nº 2.605, de 4 de abril de 2006;
Lei nº 2.606, de 4 de abril de 2006;
Lei nº 2.609, de 17 de abril de 2006;

Lei nº 2.610, de 17 de abril de 2006;
Lei nº 2.612, de 17 de abril de 2006;
Lei nº 2.618, de 4 de maio de 2006;
Lei nº 2.619, de 4 de maio de 2006;
Lei nº 2.622, de 12 de maio de 2006;
Lei nº 2.623, de 24 de maio de 2006;
Lei nº 2.625, de 1º de junho de 2006;
Lei nº 2.628, de 2 de junho de 2006;
Lei nº 2.634, de 20 de junho de 2006;
Lei nº 2.635, de 20 de junho de 2006;
Lei nº 2.637, de 20 de junho de 2006;
Lei nº 2.638, de 21 de junho de 2006;
Lei nº 2.640, de 26 de junho de 2006;
Lei nº 2.641, de 28 de junho de 2006;
Lei nº 2.644, de 4 de julho de 2006;
Lei nº 2.645, de 4 de julho de 2006;
Lei nº 2.649, de 11 de julho de 2006;
Lei nº 2.653, de 18 de julho de 2006;
Lei nº 2.654, de 18 de julho de 2006;
Lei nº 2.655, de 18 de julho de 2006;
Lei nº 2.656, de 18 de julho de 2006;
Lei nº 2.657, de 18 de julho de 2006;
Lei nº 2.659, de 15 de agosto de 2006;
Lei nº 2.662, de 22 de agosto de 2006;
Lei nº 2.663, de 22 de agosto de 2006;
Lei nº 2.664, de 23 de agosto de 2006;
Lei nº 2.665, de 23 de agosto de 2006;
Lei nº 2.667, de 25 de agosto de 2006;
Lei nº 2.668, de 29 de agosto de 2006;
Lei nº 2.669, de 31 de agosto de 2006;
Lei nº 2.670, de 31 de agosto de 2006;
Lei nº 2.671, de 31 de agosto de 2006;
Lei nº 2.672, de 31 de agosto de 2006;
Lei nº 2.673, de 1º de setembro de 2006;
Lei nº 2.674, de 1° de setembro de 2006;
Lei nº 2.675, de 1° de setembro de 2006;
Lei nº 2.676, de 1° de setembro de 2006;
Lei nº 2.677, de 1° de setembro de 2006;
Lei nº 2.678, de 13 de setembro de 2006;
Lei nº 2.680, de 20 de setembro de 2006;
Lei nº 2.681, de 25 de setembro de 2006;
Lei nº 2.682, de 25 de setembro de 2006;
Lei nº 2.683, de 29 de setembro de 2006;
Lei nº 2.684, de 11 de outubro de 2006;
Lei nº 2.685, de 11 de outubro de 2006;
Lei nº 2.686, de 11 de outubro de 2006;
Lei nº 2.687, de 11 de outubro de 2006;
Lei nº 2.688, de 11 de outubro de 2006;
Lei nº 2.689, de 18 de outubro de 2006;
Lei nº 2.690, de 18 de outubro de 2006;
Lei nº 2.692, de 20 de outubro de 2006;
Lei nº 2.694, de 27 de outubro de 2006;
Lei nº 2.695, de 27 de outubro de 2006;
Lei nº 2.697, de 7 de novembro de 2006;
Lei nº 2.700, de 21 de novembro de 2006;
Lei nº 2.702, de 21 de novembro de 2006;
Lei nº 2.704, de 27 de novembro de 2006;
Lei nº 2.705, de 27 de novembro de 2006;
Lei nº 2.710, de 11 de dezembro de 2006;
Lei nº 2.711, de 15 de dezembro de 2006;
Lei nº 2.712, de 15 de dezembro de 2006;
Lei nº 2.713, de 15 de dezembro de 2006;
Lei nº 2.714, de 21 de dezembro de 2006;
Lei nº 2.718, de 26 de dezembro de 2006;
Lei nº 2.719, de 26 de dezembro de 2006;
Lei nº 2.720, de 26 de dezembro de 2006;
Lei nº 2.721, de 26 de dezembro de 2006;
Lei nº 2.722, de 26 de dezembro de 2006;
Lei nº 2.723, de 26 de dezembro de 2006;
Lei nº 2.725, de 26 de dezembro de 2006;
Lei nº 2.726, de 26 de dezembro de 2006;
Lei nº 2.727, de 28 de dezembro de 2006;
Lei nº 2.729, de 23 de janeiro de 2007;
Lei nº 2.730, de 23 de janeiro de 2007;
Lei nº 2.731, de 24 de janeiro de 2007;
Lei nº 2.732, de 24 de janeiro de 2007;
Lei nº 2.733, de 24 de janeiro de 2007;
Lei nº 2.735, de 13 de fevereiro de 2007;
Lei nº 2.736, de 21 de fevereiro de 2007;
Lei nº 2.737, de 23 de fevereiro de 2007;
Lei nº 2.738, de 7 de março de 2007;
Lei nº 2.739, de 7 de março de 2007;
Lei nº 2.740, de 7 de março de 2007;
Lei nº 2.742, de 13 de março de 2007;
Lei nº 2.744, de 20 de março de 2007;
Lei nº 2.745, de 22 de março de 2007;
Lei nº 2.746, de 27 de março de 2007;
Lei nº 2.749, de 2 de abril de 2007;
Lei nº 2.750, de 10 de abril de 2007;
Lei nº 2.751, de 10 de abril de 2007;
Lei nº 2.752, de 10 de abril de 2007;
Lei nº 2.753, de 13 de abril de 2007;
Lei nº 2.755, de 20 de abril de 2007;
Lei nº 2.756, de 20 de abril de 2007;
Lei nº 2.757, de 30 de abril de 2007;
Lei nº 2.758, de 27 de abril de 2007;
Lei nº 2.759, de 27 de abril de 2007;
Lei nº 2.760, de 30 de abril de 2007;
Lei nº 2.761, de 30 de abril de 2007;
Lei nº 2.762, de 27 de abril de 2007;
Lei nº 2.763, de 27 de abril de 2007;
Lei nº 2.764, de 27 de abril de 2007;
Lei nº 2.765, de 7 de maio de 2007;
Lei nº 2.767, de 11 de maio de 2007;
Lei nº 2.768, de 16 de maio de 2007;
Lei nº 2.772, de 29 de maio de 2007;
Lei nº 2.775, de 29 de maio de 2007;
Lei nº 2.776, de 29 de maio de 2007;
Lei nº 2.779, de 6 de junho de 2007;
Lei nº 2.781, de 14 de junho de 2007;
Lei nº 2.783, de 19 de junho de 2007;
Lei nº 2.785, de 27 de junho de 2007;
Lei nº 2.786, de 4 de julho de 2007;
Lei nº 2.787, de 4 de julho de 2007;
Lei nº 2.788, de 4 de julho de 2007;
Lei nº 2.792, de 6 de julho de 2007;
Lei nº 2.793, de 6 de julho de 2007;
Lei nº 2.794, de 6 de julho de 2007;
Lei nº 2.796, de 6 de julho de 2007;
Lei nº 2.797, de 6 de julho de 2007;
Lei nº 2.800, de 12 de julho de 2007;
Lei nº 2.801, de 12 de julho de 2007;
Lei nº 2.803, de 13 de julho de 2007;
Lei nº 2.809, de 17 de julho de 2007;
Lei nº 2.810, de 19 de julho de 2007;
Lei nº 2.811, de 19 de julho de 2007;
Lei nº 2.812, de 24 de julho de 2007;
Lei nº 2.815, de 3 de agosto de 2007;
Lei nº 2.816, de 3 de agosto de 2007;
Lei nº 2.817, de 3 de agosto de 2007;
Lei nº 2.819, de 10 de agosto de 2007;
Lei nº 2.820, de 10 de agosto de 2007;
Lei nº 2.824, de 24 de agosto de 2007;
Lei nº 2.828, de 5 de setembro de 2007;
Lei nº 2.830, de 11 de setembro de 2007;
Lei nº 2.831, de 12 de setembro de 2007;
Lei nº 2.833, de 18 de setembro de 2007;
Lei nº 2.836, de 21 de setembro de 2007;
Lei nº 2.837, de 25 de setembro de 2007;
Lei nº 2.838, de 25 de setembro de 2007;
Lei nº 2.840, de 9 de outubro de 2007;
Lei nº 2.841, de 9 de outubro de 2007;
Lei nº 2.842, de 9 de outubro de 2007;
Lei nº 2.843, de 9 de outubro de 2007;
Lei nº 2.848, de 10 de outubro de 2007;
Lei nº 2.850, de 23 de outubro de 2007;
Lei nº 2.851, de 23 de outubro de 2007;
Lei nº 2.854, de 29 de outubro de 2007;

Lei nº 2.856, de 30 de outubro de 2007;
Lei nº 2.857, de 30 de outubro de 2007;
Lei nº 2.858, de 30 de outubro de 2007;
Lei nº 2.859, de 7 de novembro de 2007;
Lei nº 2.860, de 7 de novembro de 2007;
Lei nº 2.861, de 13 de novembro de 2007;
Lei nº 2.864, de 19 de novembro de 2007;
Lei nº 2.863, de 14 de novembro de 2007;
Lei nº 2.865, de 19 de novembro de 2007;
Lei nº 2.869, de 19 de novembro de 2007;
Lei nº 2.871, de 20 de novembro de 2007;
Lei nº 2.872, de 20 de novembro de 2007;
Lei nº 2.875, de 28 de novembro de 2007;
Lei nº 2.876, de 5 de dezembro de 2007;
Lei nº 2.877, de 5 de dezembro de 2007;
Lei nº 2.878, de 5 de dezembro de 2007;
Lei nº 2.881, de 7 de dezembro de 2007;
Lei nº 2.882, de 7 de dezembro de 2007;
Lei nº 2.884, de 12 de dezembro de 2007;
Lei nº 2.885, de 18 de dezembro de 2007;
Lei nº 2.886, de 18 de dezembro de 2007;
Lei nº 2.888, de 18 de dezembro de 2007;
Lei nº 2.890, de 18 de dezembro de 2007;
Lei nº 2.891, de 20 de dezembro de 2007;
Lei nº 2.892, de 20 de dezembro de 2007;
Lei nº 2.893, de 26 de dezembro de 2007;
Lei nº 2.896, de 26 de dezembro de 2007;
Lei nº 2.898, de 21 de fevereiro de 2008;
Lei nº 2.899, de 22 de fevereiro de 2008;
Lei nº 2.903, de 12 de março de 2008;
Lei nº 2.904, de 12 de março de 2008;
Lei nº 2.907, de 19 de março de 2008;
Lei nº 2.908, de 19 de março de 2008;
Lei nº 2.911, de 20 de março de 2008;
Lei nº 2.912, de 20 de março de 2008;
Lei nº 2.913, de 20 de março de 2008;
Lei nº 2.914, de 20 de março de 2008;
Lei nº 2.915, de 20 de março de 2008;
Lei nº 2.916, de 20 de março de 2008;
Lei nº 2.917, de 20 de março de 2008;
Lei nº 2.918, de 20 de março de 2008;
Lei nº 2.919, de 20 de março de 2008;
Lei nº 2.920, de 20 de março de 2008;
Lei nº 2.921, de 25 de março de 2008;
Lei nº 2.922, de 25 de março de 2008;
Lei nº 2.924, de 1º de abril de 2008;
Lei nº 2.925, de 1º de abril de 2008;
Lei nº 2.926, de 1º de abril de 2008;
Lei nº 2.927, de 1º de abril de 2008;
Lei nº 2.928, de 1º de abril de 2008;
Lei nº 2.929, de 7 de abril de 2008;
Lei nº 2.930, de 7 de abril de 2008;
Lei nº 2.931, de 7 de abril de 2008;
Lei nº 2.932, de 11 de abril de 2008;
Lei nº 2.933, de 11 de abril de 2008;
Lei nº 2.935, de 11 de abril de 2008;
Lei nº 2.936, de 17 de abril de 2008;
Lei nº 2.938, de 18 de abril de 2008;
Lei nº 2.939, de 29 de abril de 2008;
Lei nº 2.940, de 29 de abril de 2008;
Lei nº 2.941, de 29 de abril de 2008;
Lei nº 2.942, de 29 de abril de 2008;
Lei nº 2.946, de 13 de maio de 2008;
Lei nº 2.948, de 13 de maio de 2008;
Lei nº 2.950, de 13 de maio de 2008;
Lei nº 2.951, de 21 de maio de 2008;
Lei nº 2.952, de 21 de maio de 2008;
Lei nº 2.953, de 21 de maio de 2008;
Lei nº 2.955, de 30 de maio de 2008;
Lei nº 2.960, de 4 de junho de 2008;
Lei nº 2.961, de 4 de junho de 2008;
Lei nº 2.966, de 5 de junho de 2008;
Lei nº 2.967, de 5 de junho de 2008;
Lei nº 2.969, de 11 de junho de 2008;
Lei nº 2.974, de 19 de junho de 2008;
Lei nº 2.975, de 19 de junho de 2008;
Lei nº 2.977, de 19 de junho de 2008;
Lei nº 2.978, de 19 de junho de 2008;
Lei nº 2.979, de 25 de junho de 2008;
Lei nº 2.980, de 25 de junho de 2008;
Lei nº 2.981, de 25 de junho de 2008;
Lei nº 2.982, de 25 de junho de 2008;
Lei nº 2.984, de 27 de junho de 2008;
Lei nº 2.985, de 27 de junho de 2008;
Lei nº 2.986, de 7 de julho de 2008;
Lei nº 2.987, de 7 de julho de 2008;
Lei nº 2.988, de 7 de julho de 2008;
Lei nº 2.989, de 7 de julho de 2008;
Lei nº 2.990, de 10 de julho de 2008;
Lei nº 2.992, de 10 de julho de 2008;
Lei nº 2.995, de 22 de julho de 2008;
Lei nº 2.996, de 22 de julho de 2008;
Lei nº 2.997, de 5 de agosto de 2008;
Lei nº 2.998, de 5 de agosto de 2008;
Lei nº 3.000, de 15 de agosto de 2008;
Lei nº 3.001, de 19 de agosto de 2008;
Lei nº 3.002, de 19 de agosto de 2008;
Lei nº 3.003, de 19 de agosto de 2008;
Lei nº 3.004, de 21 de agosto de 2008;
Lei nº 3.008, de 21 de agosto de 2008;
Lei nº 3.010, de 5 de setembro de 2008;
Lei nº 3.012, de 15 de setembro de 2008;
Lei nº 3.013, de 18 de setembro de 2008;
Lei nº 3.014, de 15 de outubro de 2008;
Lei nº 3.015, de 17 de outubro de 2008;
Lei nº 3.017, de 22 de outubro de 2008;
Lei nº 3.018, de 22 de outubro de 2008;
Lei nº 3.019, de 24 de outubro de 2008;
Lei nº 3.020, de 24 de outubro de 2008;
Lei nº 3.022, de 3 de outubro de 2008;
Lei nº 3.023, de 5 de novembro de 2008;
Lei nº 3.024, de 6 de novembro de 2008;
Lei nº 3.025, de 6 de novembro de 2008;
Lei nº 3.030, de 15 de agosto de 2008;
Lei nº 3.031, de 11 de novembro de 2008;
Lei nº 3.032, de 14 de novembro de 2008;
Lei nº 3.033, de 14 de novembro de 2008;
Lei nº 3.035, de 14 de novembro de 2008;
Lei nº 3.039, de 21 de novembro de 2008;
Lei nº 3.040, de 27 de novembro de 2008;
Lei nº 3.041, de 27 de novembro de 2008;
Lei nº 3.048, de 4 de dezembro de 2008;
Lei nº 3.049, de 4 de dezembro de 2008;
Lei nº 3.050, de 4 de dezembro de 2008;
Lei nº 3.051, de 9 de dezembro de 2008;
Lei nº 3.052, de 9 de dezembro de 2008;
Lei nº 3.055, de 12 de dezembro de 2008;
Lei nº 3.060, de 17 de dezembro de 2008;
Lei nº 3.061, de 17 de dezembro de 2008;
Lei nº 3.062, de 17 de dezembro de 2008;
Lei nº 3.064, de 29 de dezembro de 2008;
Lei nº 3.069, de 29 de dezembro de 2008;
Lei nº 3.070, de 29 de dezembro de 2008;
Lei nº 3.071, de 29 de dezembro de 2008;
Lei nº 3.072, de 29 de dezembro de 2008;
Lei nº 3.077, de 23 de janeiro de 2009;
Lei nº 3.078, de 23 de janeiro de 2010;
Lei nº 3.079, de 23 de janeiro de 2009;
Lei nº 3.080, de 23 de janeiro de 2009;
Lei nº 3.081, de 23 de janeiro de 2009;
Lei nº 3.082, de 23 de janeiro de 2009;
Lei nº 3.083, de 23 de janeiro de 2009;
Lei nº 3.084, de 23 de janeiro de 2009;
Lei nº 3.085, de 23 de janeiro de 2009;
Lei nº 3.086, de 23 de janeiro de 2009;
Lei nº 3.088, de 23 de janeiro de 2009;
Lei nº 3.089, de 23 de janeiro de 2009;
Lei nº 3.090, de 23 de janeiro de 2009;

Lei nº 3.091, de 23 de janeiro de 2009;
Lei nº 3.092, de 23 de janeiro de 2009;
Lei nº 3.093, de 5 de fevereiro de 2009;
Lei nº 3.094, de 5 de fevereiro de 2009;
Lei nº 3.095, de 5 de fevereiro de 2009;
Lei nº 3.096, de 5 de fevereiro de 2009;
Lei nº 3.097, de 5 de fevereiro de 2009;
Lei nº 3.099, de 12 de fevereiro de 2009;
Lei nº 3.102, de 18 de fevereiro de 2009;
Lei nº 3.104, de 19 de janeiro de 2009;
Lei nº 3.105, de 19 de fevereiro de 2009;
Lei nº 3.106, de 19 de fevereiro de 2009;
Lei nº 3.107, de 19 de fevereiro de 2009;
Lei nº 3.108, de 19 de fevereiro de 2009;
Lei nº 3.109, de 19 de fevereiro de 2009;
Lei nº 3.110, de 19 de fevereiro de 2009;
Lei nº 3.111, de 19 de fevereiro de 2009;
Lei nº 3.112, de 19 de fevereiro de 2009;
Lei nº 3.113, de 19 de fevereiro de 2009;
Lei nº 3.114, de 19 de fevereiro de 2009;
Lei nº 3.115, de 19 de fevereiro de 2009;
Lei nº 3.116, de 10 de março de 2009;
Lei nº 3.117, de 10 de março de 2009;
Lei nº 3.118, de 10 de março de 2009;
Lei nº 3.120, de 10 de março de 2009;
Lei nº 3.126, de 20 de março de 2009;
Lei nº 3.130, de 26 de março de 2009;
Lei nº 3.131, de 26 de março de 2009;
Lei nº 3.132, de 26 de março de 2009;
Lei nº 3.134, de 26 de março de 2009;
Lei nº 3.137, de 13 de abril de 2009;
Lei nº 3.138, de 13 de abril de 2009;
Lei nº 3.140, de 14 de abril de 2009;
Lei nº 3.141, de 14 de abril de 2009;
Lei nº 3.142, de 14 de abril de 2009;
Lei nº 3.143, de 14 de abril de 2009;
Lei nº 3.144, de 14 de abril de 2009;
Lei nº 3.145, de 16 de abril de 2009;
Lei nº 3.146, de 16 de abril de 2009;
Lei nº 3.147, de 23 de abril de 2009;
Lei nº 3.149, de 23 de abril de 2009;
Lei nº 3.150, de 23 de abril de 2009;
Lei nº 3.151, de 23 de abril de 2009;
Lei nº 3.152, de 23 de abril de 2009;
Lei nº 3.154, de 23 de abril de 2009;
Lei nº 3.155, de 23 de abril de 2009;
Lei nº 3.156, de 23 de abril de 2009;
Lei nº 3.159, de 28 de abril de 2009;
Lei nº 3.160, de 28 de abril de 2009;
Lei nº 3.161, de 30 de abril de 2009;
Lei nº 3.162, de 30 de abril de 2009;
Lei nº 3.164, de 18 de maio de 2009;
Lei nº 3.165, de 18 de maio de 2009;
Lei nº 3.166, de 19 de maio de 2009;
Lei nº 3.167, de 19 de maio de 2009;
Lei nº 3.168, de 19 de maio de 2009;
Lei nº 3.170, de 21 de maio de 2009;
Lei nº 3.171, de 27 de maio de 2009;
Lei nº 3.172, de 27 de maio de 2009;
Lei nº 3.173, de 27 de maio de 2009;
Lei nº 3.174, de 27 de maio de 2009;
Lei nº 3.175, de 27 de maio de 2009;
Lei nº 3.176, de 27 de maio de 2009;
Lei nº 3.177, de 27 de maio de 2009;
Lei nº 3.179, de 15 de junho de 2009;
Lei nº 3.180, de 15 de junho de 2009;
Lei nº 3.181, de 16 de junho de 2009;
Lei nº 3.182, de 16 de junho de 2009;
Lei nº 3.183, de 16 de junho de 2009;
Lei nº 3.184, de 16 de junho de 2009;
Lei nº 3.185, de 16 de junho de 2009;
Lei nº 3.188, de 1º de julho de 2009;
Lei nº 3.189, de 1º de julho de 2009;
Lei nº 3.190, de 3 de julho de 2009;
Lei nº 3.191, de 3 de julho de 2009;
Lei nº 3.192, de 8 de julho de 2009;
Lei nº 3.193, de 8 de julho de 2009;
Lei nº 3.194, de 8 de julho de 2009;
Lei nº 3.195, de 8 de julho de 2009;
Lei nº 3.197, de 10 de julho de 2009;
Lei nº 3.198, de 10 de julho de 2009;
Lei nº 3.199, de 10 de julho de 2009;
Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009;
Lei nº 3.201, de 13 de julho de 2009;
Lei nº 3.208, de 7 de agosto de 2009;
Lei nº 3.210, de 19 de agosto de 2009;
Lei nº 3.211, de 24 de agosto de 2009;
Lei nº 3.213, de 24 de agosto de 2009;
Lei nº 3.214, de 21 de agosto de 2009;
Lei nº 3.215, de 21 de agosto de 2009;
Lei nº 3.218, de 27 de agosto de 2009;
Lei nº 3.219, de 27 de agosto de 2009;
Lei nº 3.220, de 27 de agosto de 2009;
Lei nº 3.221, de 27 de agosto de 2009;
Lei nº 3.222, de 2 de setembro de 2009;
Lei nº 3.223, de 2 de setembro de 2009;
Lei nº 3.225, de 4 de setembro de 2009;
Lei nº 3.227, de 4 de setembro de 2009;
Lei nº 3.231, de 17 de setembro de 2009;
Lei nº 3.232, de 17 de setembro de 2009;
Lei nº 3.235, de 18 de setembro de 2009;
Lei nº 3.238, de 24 de setembro de 2009;
Lei nº 3.239, de 24 de setembro de 2009;
Lei nº 3.240, de 24 de setembro de 2009;
Lei nº 3.241, de 24 de setembro de 2009;
Lei nº 3.244, de 30 de setembro de 2009;
Lei nº 3.245, de 30 de setembro de 2009;
Lei nº 3.248, de 9 de outubro de 2009;
Lei nº 3.251, de 26 de outubro de 2009;
Lei nº 3.253, de 26 de outubro de 2009;
Lei nº 3.254, de 26 de outubro de 2009;
Lei nº 3.255, de 26 de outubro de 2009;
Lei nº 3.256, de 27 de outubro de 2009;
Lei nº 3.257, de 27 de outubro de 2009;
Lei nº 3.258, de 27 de outubro de 2009;
Lei nº 3.259, de 27 de outubro de 2009;
Lei nº 3.260, de 27 de outubro de 2009;
Lei nº 3.261 de 6 de novembro de 2009;
Lei nº 3.262, de 6 de novembro de 2009;
Lei nº 3.265, de 10 de novembro de 2009;
Lei nº 3.266, de 10 de novembro de 2009;
Lei nº 3.267, de 18 de novembro de 2009;
Lei nº 3.268, de 19 de novembro de 2009;
Lei nº 3.269, de 19 de novembro de 2009;
Lei nº 3.275, de 24 de novembro de 2009;
Lei nº 3.280, de 27 de novembro de 2009;
Lei nº 3.281, de 27 de novembro de 2009;
Lei nº 3.289, de 10 de dezembro de 2009;
Lei nº 3.292, de 15 de dezembro de 2009;
Lei nº 3.302, de 23 de dezembro de 2009;
Lei nº 3.303, de 23 de dezembro de 2009;
Lei nº 3.305, de 28 de dezembro de 2009;
Lei nº 3.306, de 28 de dezembro de 2009;
Lei nº 3.307, de 28 de dezembro de 2009;
Lei nº 3.308, de 30 de dezembro de 2009;
Lei nº 3.311, de 20 de janeiro de 2010;
Lei nº 3.312, de 20 de janeiro de 2010;
Lei nº 3.313, de 20 de janeiro de 2010;
Lei nº 3.314, de 20 de janeiro de 2010;
Lei nº 3.315, de 20 de janeiro de 2010;
Lei nº 3.316, de 20 de janeiro de 2010;
Lei nº 3.317, de 20 de janeiro de 2010;
Lei nº 3.318, de 20 de janeiro de 2010;
Lei nº 3.319, de 20 de janeiro de 2010;
Lei nº 3.320, de 30 de janeiro de 2010;
Lei nº 3.321, de 30 de janeiro de 2010;
Lei nº 3.322, de 30 de janeiro de 2010;
Lei nº 3.323, de 30 de janeiro de 2010;

Lei nº 3.324, de 30 de janeiro de 2010;
Lei nº 3.328, de 26 de fevereiro de 2010;
Lei nº 3.329, de 26 de fevereiro de 2010;
Lei nº 3.332, de 2 de março de 2010;
Lei nº 3.333, de 2 de março de 2010;
Lei nº 3.339, de 9 de março de 2010;
Lei nº 3.340, de 11 de março de 2010;
Lei nº 3.341, de 16 de março de 2010;
Lei nº 3.342, de 16 de março de 2010;
Lei nº 3.343, de 19 de março de 2010;
Lei nº 3.345, de 23 de março de 2010;
Lei nº 3.346, de 23 de março de 2010;
Lei nº 3.347, de 25 de março de 2010;
Lei nº 3.353, de 6 de abril de 2010;
Lei nº 3.354, de 7 de abril de 2010;
Lei nº 3.355, de 7 de abril de 2010;
Lei nº 3.356, de 15 de abril de 2010;
Lei nº 3.357, de 15 de abril de 2010;
Lei nº 3.359, de 22 de abril de 2010;
Lei nº 3.361, de 27 de abril de 2010;
Lei nº 3.362, de 30 de abril de 2010;
Lei nº 3.363, de 30 de abril de 2010;
Lei nº 3.366, de 7 de maio de 2010;
Lei nº 3.367, de 11 de maio de 2010;
Lei nº 3.368, de 13 de maio de 2010;
Lei nº 3.369, de 13 de maio de 2010;
Lei nº 3.370, de 13 de maio de 2010;
Lei nº 3.372, de 20 de maio de 2010;
Lei nº 3.373, de 20 de maio de 2010;
Lei nº 3.375, de 27 de maio de 2010;
Lei nº 3.376, de 27 de maio de 2010;
Lei nº 3.380, de 1° de junho de 2010;
Lei nº 3.381, de 1º de junho de 2010;
Lei nº 3.383, de 10 de junho de 2010;
Lei nº 3.384, de 17 de junho de 2010;
Lei nº 3.386, de 17 de junho de 2010;
Lei nº 3.387, de 17 de junho de 2010;
Lei nº 3.388, de 17 de junho de 2010;
Lei nº 3.389, de 22 de junho de 2010;
Lei nº 3.390, de 22 de junho de 2010;
Lei nº 3.392, de 24 de junho de 2010;
Lei nº 3.393, de 28 de junho de 2010;
Lei nº 3.394, de 28 de junho de 2010;
Lei nº 3.395, de 28 de junho de 2010;
Lei nº 3.396, de 28 de junho de 2010;
Lei nº 3.397, de 28 de junho de 2010;
Lei nº 3.398, de 28 de junho de 2010;
Lei nº 3.400, de 28 de junho de 2010;
Lei nº 3.401, de 28 de junho de 2010;
Lei nº 3.402, de 28 de junho de 2010;
Lei nº 3.403, de 28 de junho de 2010;
Lei nº 3.404, de 1° de julho de 2010;
Lei nº 3.405, de 1º de julho de 2010;
Lei nº 3.406, de 8 de julho de 2010;
Lei nº 3.407, de 9 de julho de 2010;
Lei nº 3.408, de 9 de julho de 2010;
Lei nº 3.410, de 15 de julho de 2010;
Lei nº 3.411, de 15 de julho de 2010;
Lei nº 3.412, de 15 de julho de 2010;
Lei nº 3.413, de 15 de julho de 2010;
Lei nº 3.414, de 16 de julho de 2010;
Lei nº 3.415, de 16 de julho de 2010;
Lei nº 3.416, de 16 de julho de 2010;
Lei nº 3.417, de 16 de julho de 2010;
Lei nº 3.420, de 4 de agosto de 2010;
Lei nº 3.421, de 4 de agosto de 2010;
Lei nº 3.424, de 5 de agosto de 2010;
Lei nº 3.428, de 5 de agosto de 2010;
Lei nº 3.433, de 12 de agosto de 2010;
Lei nº 3.434, de 13 de agosto de 2010;
Lei nº 3.435, de 18 de agosto de 2010;
Lei nº 3.436, de 18 de agosto de 2010;
Lei nº 3.437, de 18 de agosto de 2010;
Lei nº 3.438, de 20 de agosto de 2010;
Lei nº 3.440, de 27 de agosto de 2010;
Lei nº 3.441, de 31 de agosto de 2010;
Lei nº 3.442, de 3 de setembro de 2010;
Lei nº 3.445, de 9 de setembro de 2010;
Lei nº 3.451, de 15 de setembro de 2010;
Lei nº 3.452, de 15 de setembro de 2010;
Lei nº 3.453, de 15 de setembro de 2010;
Lei nº 3.454, de 16 de setembro de 2010;
Lei nº 3.456, de 16 de setembro de 2010;
Lei nº 3.457, de 23 de setembro de 2010;
Lei nº 3.458, de 29 de setembro de 2010;
Lei nº 3.459, de 29 de setembro de 2010;
Lei nº 3.460, de 30 de setembro de 2010;
Lei nº 3.461, de 30 de setembro de 2010;
Lei nº 3.462, de 5 de outubro de 2010;
Lei nº 3.464, de 15 de outubro de 2010;
Lei nº 3.466, de 22 de outubro de 2010;
Lei nº 3.467, de 22 de outubro de 2010;
Lei nº 3.468, de 26 de outubro de 2010;
Lei nº 3.470, de 4 de novembro de 2010;
Lei nº 3.473, de 24 de novembro de 2010;
Lei nº 3.475, de 25 de novembro de 2010;
Lei nº 3.480, de 1° de dezembro de 2010;
Lei nº 3.484, de 8 de dezembro de 2010;
Lei nº 3.486, de 8 de dezembro de 2010;
Lei nº 3.487, de 9 de dezembro de 2010;
Lei nº 3.488, de 9 de dezembro de 2010;
Lei nº 3.489, de 9 de dezembro de 2010;
Lei nº 3.490, de 10 de dezembro de 2010;
Lei nº 3.495, de 15 de dezembro de 2010;
Lei nº 3.496, de 15 de dezembro de 2010;
Lei nº 3.497, de 15 de dezembro de 2010;
Lei nº 3.498, de 15 de dezembro de 2010;
Lei nº 3.499, de 16 de dezembro de 2010;
Lei nº 3.500, de 16 de dezembro de 2010;
Lei nº 3.503, de 17 de dezembro de 2010;
Lei nº 3.505, de 22 de dezembro de 2010;
Lei nº 3.507, de 22 de dezembro de 2010;
Lei nº 3.508, de 22 de dezembro de 2010;
Lei nº 3.509, de 27 de dezembro de 2010;
Lei nº 3.510, de 27 de dezembro de 2010;
Lei nº 3.513, de 3 de fevereiro de 2011;
Lei nº 3.514, de 3 de fevereiro de 2011;
Lei nº 3.515, de 3 de fevereiro de 2011;
Lei nº 3.516, de 3 de fevereiro de 2011;
Lei nº 3.517, de 3 de fevereiro de 2011;
Lei nº 3.518, de 3 de fevereiro de 2011;
Lei nº 3.519, de 3 de fevereiro de 2011;
Lei nº 3.520, de 3 de fevereiro de 2011;
Lei nº 3.521, de 3 de fevereiro de 2011;
Lei nº 3.522, de 3 de fevereiro de 2011;
Lei nº 3.523, de 3 de fevereiro de 2011;
Lei nº 3.524, de 3 de fevereiro de 2011;
Lei nº 3.526, de 24 de fevereiro de 2011;
Lei nº 3.527, de 24 de fevereiro de 2011;
Lei nº 3.528, de 24 de fevereiro de 2011;
Lei nº 3.529, de 24 de fevereiro de 2011;
Lei nº 3.530, de 2 de março de 2011;
Lei nº 3.531, de 2 de março de 2011;
Lei nº 3.532, de 3 de março de 2011;
Lei nº 3.533, de 3 de março de 2011;
Lei nº 3.534, de 3 de março de 2011;
Lei nº 3.540, de 22 de março de 2011;
Lei nº 3.541, de 22 de março de 2011;
Lei nº 3.542, de 6 de abril de 2011;
Lei nº 3.543, de 6 de abril de 2011;
Lei nº 3.548, de 8 de abril de 2011;
Lei nº 3.555, de 14 de abril de 2011;
Lei nº 3.556, de 14 de abril de 2011;
Lei nº 3.557, de 14 de abril de 2011;
Lei nº 3.558, de 14 de abril de 2011;
Lei nº 3.559, de 14 de abril de 2011;
Lei nº 3.561, de 25 de abril de 2011;
Lei nº 3.562, de 25 de abril de 2011;

Lei nº 3.563, de 25 de abril de 2011;
Lei nº 3.564, de 25 de abril de 2011;
Lei nº 3.565, de 25 de abril de 2011;
Lei nº 3.566, de 25 de abril de 2011;
Lei nº 3.567, de 25 de abril de 2011;
Lei nº 3.568, de 25 de abril de 2011;
Lei nº 3.569, de 25 de abril de 2011;
Lei nº 3.570, de 26 de abril de 2011;
Lei nº 3.571, de 26 de abril de 2011;
Lei nº 3.572, de 26 de abril de 2011;
Lei nº 3.574, de 26 de abril de 2011;
Lei nº 3.578, de 5 de maio de 2011;
Lei nº 3.580, de 6 de maio de 2011;
Lei nº 3.581, de 6 de maio de 2011;
Lei nº 3.582, de 6 de maio de 2011;
Lei nº 3.583, de 6 de maio de 2011;
Lei nº 3.590, de 17 de maio de 2011;
Lei nº 3.591, de 17 de maio de 2011;
Lei nº 3.592, de 17 de maio de 2011;
Lei nº 3.593, de 17 de maio de 2011;
Lei nº 3.594, de 17 de maio de 2011;
Lei nº 3.595, de 17 de maio de 2011;
Lei nº 3.596, de 17 de maio de 2011;
Lei nº 3.597, de 17 de maio de 2011;
Lei nº 3.599, de 27 de maio de 2011;
Lei nº 3.602, de 2 de junho de 2011;
Lei nº 3.604, de 2 de junho de 2011;
Lei nº 3.605, de 2 de junho de 2011;
Lei nº 3.609, de 10 de junho de 2011;
Lei nº 3.610, de 15 de junho de 2011;
Lei nº 3.611, de 15 de junho de 2011;
Lei nº 3.612, de 16 de junho de 2011;
Lei nº 3.613, de 16 de junho de 2011;
Lei nº 3.614, de 22 de junho de 2011;
Lei nº 3.615, de 22 de junho de 2011;
Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2011;
Lei nº 3.617, de 24 de junho de 2011;
Lei nº 3.618, de 24 de junho de 2011;
Lei nº 3.619, de 24 de junho de 2011;
Lei nº 3.620, de 24 de junho de 2011;
Lei nº 3.621, de 24 de junho de 2011;
Lei nº 3.622, de 24 de junho de 2011;
Lei nº 3.623, de 24 de junho de 2011;
Lei nº 3.629, de 11 de julho de 2011;
Lei nº 3.630, de 11 de julho de 2011;
Lei nº 3.637, de 14 de julho de 2011;
Lei nº 3.638, de 14 de julho de 2011;
Lei nº 3.639, de 14 de julho de 2011;
Lei nº 3.640, de 14 de julho de 2011;
Lei nº 3.641, de 14 de julho de 2011;
Lei nº 3.642, de 14 de julho de 2011;
Lei nº 3.643, de 14 de julho de 2011;
Lei nº 3.648, de 4 de agosto de 2011;
Lei nº 3.649, de 4 de agosto de 2011;
Lei nº 3.650, de 4 de agosto de 2011;
Lei nº 3.651, de 16 de agosto de 2011;
Lei nº 3.652, de 18 de agosto de 2011;
Lei nº 3.653, de 18 de agosto de 2011;
Lei nº 3.654, de 18 de agosto de 2011;
Lei nº 3.655, de 18 de agosto de 2011;
Lei nº 3.656, de 18 de agosto de 2011;
Lei nº 3.657, de 18 de agosto de 2011;
Lei nº 3.658, de 18 de agosto de 2011;
Lei nº 3.659, de 23 de agosto de 2011;
Lei nº 3.661, de 25 de agosto de 2011;
Lei nº 3.662, de 25 de agosto de 2011;
Lei nº 3.664, de 25 de agosto de 2011;
Lei nº 3.666, de 30 de agosto de 2011;
Lei nº 3.667, de 30 de agosto de 2011;
Lei nº 3.668, de 30 de agosto de 2011;
Lei nº 3.669, de 30 de agosto de 2011;
Lei nº 3.670, de 30 de agosto de 2011;
Lei nº 3.671, de 30 de agosto de 2011;
Lei nº 3.673, de 6 de setembro de 2011;
Lei nº 3.675, de 6 de setembro de 2011;
Lei nº 3.677, de 13 de setembro de 2011;
Lei nº 3.679, de 13 de setembro de 2011;
Lei nº 3.680, de 13 de setembro de 2011;
Lei nº 3.687, de 30 de setembro de 2011;
Lei nº 3.688, de 30 de setembro de 2011;
Lei nº 3.689, de 5 de outubro de 2011;
Lei nº 3.691, de 7 de outubro de 2011;
Lei nº 3.693, de 7 de outubro de 2011;
Lei nº 3.694, de 7 de outubro de 2011;
Lei nº 3.697, de 11 de outubro de 2011;
Lei nº 3.698, de 11 de outubro de 2011;
Lei nº 3.703, de 27 de outubro de 2011;
Lei nº 3.704, de 27 de outubro de 2011;
Lei nº 3.705, de 27 de outubro de 2011;
Lei nº 3.706, de 27 de outubro de 2011;
Lei nº 3.707, de 27 de outubro de 2011;
Lei nº 3.708, de 27 de outubro de 2011;
Lei nº 3.711, de 11 de novembro de 2011;
Lei nº 3.712, de 11 de novembro de 2011;
Lei nº 3.713, de 11 de novembro de 2011;
Lei nº 3.714, de 11 de novembro de 2011;
Lei nº 3.715, de 11 de novembro de 2011;
Lei nº 3.716, de 11 de novembro de 2011;
Lei nº 3.718, de 18 de novembro de 2011;
Lei nº 3.719, de 18 de novembro de 2011;
Lei nº 3.721, de 25 de novembro de 2011;
Lei nº 3.722, de 25 de novembro de 2011;
Lei nº 3.723, de 25 de novembro de 2011;
Lei nº 3.729, de 2 de dezembro de 2011;
Lei nº 3.730, de 2 de dezembro de 2011;
Lei nº 3.734, de 8 de dezembro de 2011;
Lei nº 3.746, de 15 de dezembro de 2011;
Lei nº 3.747, de 15 de dezembro de 2011;
Lei nº 3.748, de 15 de dezembro de 2011;
Lei nº 3.751, de 15 de dezembro de 2011;
Lei nº 3.753, de 19 de dezembro de 2011;
Lei nº 3.756, de 21 de dezembro de 2011;
Lei nº 3.760, de 22 de dezembro de 2011;
Lei nº 3.763, de 16 de janeiro de 2012;
Lei nº 3.764, de 16 de janeiro de 2012;
Lei nº 3.765, de 16 de janeiro de 2012;
Lei nº 3.766, de 16 de janeiro de 2012;
Lei nº 3.767, de 16 de janeiro de 2012;
Lei nº 3.768, de 16 de janeiro de 2012;
Lei nº 3.769, de 16 de janeiro de 2012;
Lei nº 3.770, de 16 de janeiro de 2012;
Lei nº 3.777, de 2 de março de 2012;
Lei nº 3.778, de 2 de março de 2012;
Lei nº 3.779, de 2 de março de 2012;
Lei nº 3.780, de 2 de março de 2012;
Lei nº 3.783, de 7 de março de 2012;
Lei nº 3.788, de 14 de março de 2012;
Lei nº 3.789, de 14 de março de 2012;
Lei nº 3.790, de 16 de março de 2012;
Lei nº 3.794, de 23 de março de 2012;
Lei nº 3.797, de 27 de março de 2012;
Lei nº 3.798, de 27 de março de 2012;
Lei nº 3.799, de 27 de março de 2012;
Lei nº 3.800, de 27 de março de 2012;
Lei nº 3.801, de 27 de março de 2012;
Lei nº 3.806, de 30 de março de 2012;
Lei nº 3.807, de 30 de março de 2012;
Lei nº 3.808, de 30 de março de 2012;
Lei nº 3.809, de 30 de março de 2012;
Lei nº 3.810, de 30 de março de 2012;
Lei nº 3.814, de 9 de abril de 2012;
Lei nº 3.815, de 11 de abril de 2012;
Lei nº 3.820, de 11 de abril de 2012;
Lei nº 3.821, de 11 de abril de 2012;
Lei nº 3.822, de 11 de abril de 2012;
Lei nº 3.823, de 11 de abril de 2012;
Lei nº 3.824, de 11 de abril de 2012;
Lei nº 3.825, de 11 de abril de 2012;

Lei nº 3.826, de 11 de abril de 2012;
Lei nº 3.829, de 12 de abril de 2012;
Lei nº 3.830, de 12 de abril de 2012;
Lei nº 3.831, de 12 de abril de 2012;
Lei nº 3.832, de 12 de abril de 2012;
Lei nº 3.833, de 17 de abril de 2012;
Lei nº 3.834, de 17 de abril de 2012;
Lei nº 3.835, de 17 de abril de 2012;
Lei nº 3.836, de 17 de abril de 2012;
Lei nº 3.837, de 17 de abril de 2012;
Lei nº 3.838, de 19 de abril de 2012;
Lei nº 3.839, de 19 de abril de 2012;
Lei nº 3.840, de 19 de abril de 2012;
Lei nº 3.841, de 19 de abril de 2012;
Lei nº 3.842, de 19 de abril de 2012;
Lei nº 3.843, de 19 de abril de 2012;
Lei nº 3.844, de 19 de abril de 2012;
Lei nº 3.845, de 19 de abril de 2012;
Lei nº 3.849, de 3 de maio de 2012;
Lei nº 3.850, de 3 de maio de 2012;
Lei nº 3.851, de 3 de maio de 2012;
Lei nº 3.852, de 3 de maio de 2012;
Lei nº 3.853, de 3 de maio de 2012;
Lei nº 3.854, de 3 de maio de 2012;
Lei nº 3.855, de 3 de maio de 2012;
Lei nº 3.856, de 17 de maio de 2012;
Lei nº 3.857, de 17 de maio de 2012;
Lei nº 3.858, de 17 de maio de 2012;
Lei nº 3.859, de 17 de maio de 2012;
Lei nº 3.860, de 24 de maio de 2012;
Lei nº 3.861, de 24 de maio de 2012;
Lei nº 3.866, de 29 de maio de 2012;
Lei nº 3.867, de 29 de maio de 2012;
Lei nº 3.871, de 11 de junho de 2012;
Lei nº 3.872, de 12 de junho de 2012;
Lei nº 3.873, de 13 de junho de 2012;
Lei nº 3.874, de 13 de junho de 2012;
Lei nº 3.875, de 13 de junho de 2012;
Lei nº 3.876, de 13 de junho de 2012;
Lei nº 3.877, de 20 de junho de 2012;
Lei nº 3.878, de 20 de junho de 2012;
Lei nº 3.883, de 27 de junho de 2012;
Lei nº 3.885, de 3 de julho de 2012;
Lei nº 3.886, de 3 de julho de 2012;
Lei nº 3.887, de 3 de julho de 2012;
Lei nº 3.888, de 3 de julho de 2012;
Lei nº 3.890, de 10 de julho de 2012;
Lei nº 3.891, de 10 de julho de 2012;
Lei nº 3.894, de 12 de julho de 2012;
Lei nº 3.895, de 12 de julho de 2012;
Lei nº 3.896, de 12 de julho de 2012;
Lei nº 3.897, de 19 de julho de 2012;
Lei nº 3.898, de 19 de julho de 2012;
Lei nº 3.900, de 24 de julho de 2012;
Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012;
Lei nº 3.904, de 13 de agosto de 2012;
Lei nº 3.911, de 21 de agosto de 2012;
Lei nº 3.912, de 23 de agosto de 2012;
Lei nº 3.913, de 23 de agosto de 2012;
Lei nº 3.914, de 23 de agosto de 2012;
Lei nº 3.915, de 23 de agosto de 2012;
Lei nº 3.916, de 23 de agosto de 2012;
Lei nº 3.917, de 29 de agosto de 2012;
Lei nº 3.919, de 12 de setembro de 2012;
Lei nº 3.920, de 12 de setembro de 2012;
Lei nº 3.921, de 12 de setembro de 2012;
Lei nº 3.922, de 12 de setembro de 2012;
Lei nº 3.923, de 12 de setembro de 2012;
Lei nº 3.926, de 25 de setembro de 2012;
Lei nº 3.928, de 9 de outubro de 2012;
Lei nº 3.929, de 9 de outubro de 2012;
Lei nº 3.931, de 11 de outubro de 2012;
Lei nº 3.933, de 29 de outubro de 2012;
Lei nº 3.938, de 9 de novembro de 2012;
Lei nº 3.939, de 9 de novembro de 2012;
Lei nº 3.940, de 9 de novembro de 2012;
Lei nº 3.941, de 14 de novembro de 2012;
Lei nº 3.942, de 19 de novembro de 2012;
Lei nº 3.943, de 19 de novembro de 2012;
Lei nº 3.944, de 19 de novembro de 2012;
Lei nº 3.952, de 7 de dezembro de 2012;
Lei nº 3.958, de 17 de dezembro de 2012;
Lei nº 3.973, de 20 de dezembro de 2012;
Lei nº 3.975, de 21 de dezembro de 2012;
Lei nº 3.979, de 21 de dezembro de 2012;
Lei nº 3.982, de 6 de março de 2013;
Lei nº 3.984, de 8 de março de 2013;
Lei nº 3.985, de 8 de março de 2013;
Lei nº 3.986, de 14 de março de 2013;
Lei nº 3.987, de 14 de março de 2013;
Lei nº 3.988, de 14 de março de 2013;
Lei nº 3.991, de 15 de março de 2013;
Lei nº 3.992, de 19 de março de 2013;
Lei nº 3.996, de 20 de março de 2013;
Lei nº 3.998, de 21 de março de 2013;
Lei nº 4.000, de 26 de março de 2013;
Lei nº 4.001, de 26 de março de 2013;
Lei nº 4.002, de 26 de março de 2013;
Lei nº 4.003, de 26 de março de 2013;
Lei nº 4.004, de 26 de março de 2013;
Lei nº 4.005, de 2 de abril de 2013;
Lei nº 4.006, de 2 de abril de 2013;
Lei nº 4.007, de 9 de abril de 2013;
Lei nº 4.009, de 15 de abril de 2013;
Lei nº 4.010, de 15 de abril de 2013;
Lei nº 4.011, de 15 de abril de 2013;
Lei nº 4.012, de 15 de abril de 2013;
Lei nº 4.013, de 19 de abril de 2013;
Lei nº 4.015, de 24 de abril de 2013;
Lei nº 4.017, de 26 de abril de 2013;
Lei nº 4.018, de 26 de abril de 2013;
Lei nº 4.020, de 10 de maio de 2013;
Lei nº 4.021, de 15 de maio de 2013;
Lei nº 4.022, de 15 de maio de 2013;
Lei nº 4.023, de 15 de maio de 2013;
Lei nº 4.024, de 17 de maio de 2013;
Lei nº 4.026, de 17 de maio de 2013;
Lei nº 4.029, de 20 de maio de 2013;
Lei nº 4.030, de 23 de maio de 2013;
Lei nº 4.031, de 24 de maio de 2013;
Lei nº 4.033, de 24 de maio de 2013;
Lei nº 4.034, de 3 de junho de 2013;
Lei nº 4.036, de 5 de junho de 2013;
Lei nº 4.039, de 7 de junho de 2013;
Lei nº 4.040, de 7 de junho de 2013;
Lei nº 4.042, de 12 de junho de 2013;
Lei nº 4.043, de 12 de junho de 2013;
Lei nº 4.044, de 14 de junho de 2013;
Lei nº 4.045, de 14 de junho de 2013;
Lei nº 4.046, de 17 de junho de 2013;
Lei nº 4.047, de 17 de junho de 2013;
Lei nº 4.050, de 20 de junho de 2013;
Lei nº 4.051, de 21 de junho de 2013;
Lei nº 4.052, de 21 de junho de 2013;
Lei nº 4.053, de 21 de junho de 2013;
Lei nº 4.054, de 26 de junho de 2013;
Lei nº 4.056, de 26 de junho de 2013;
Lei nº 4.059, de 3 de julho de 2013;
Lei nº 4.060, de 3 de julho de 2013;
Lei nº 4.061, de 4 de julho de 2013;
Lei nº 4.063, de 4 de julho de 2013;
Lei nº 4.064, de 4 de julho de 2013;
Lei nº 4.069, de 11 de julho de 2013;
Lei nº 4.070, de 11 de julho de 2013;
Lei nº 4.071, de 11 de julho de 2013;
Lei nº 4.072, de 11 de julho de 2013;
Lei nº 4.073, de 11 de julho de 2013;
Lei nº 4.074, de 11 de julho de 2013;

Lei nº 4.075, de 18 de julho de 2013;
Lei nº 4.078, de 18 de julho de 2013;
Lei nº 4.079, de 18 de julho de 2013;
Lei nº 4.080, de 18 de julho de 2013;
Lei nº 4.082, de 23 de julho de 2013;
Lei nº 4.083, de 23 de julho de 2013;
Lei nº 4.086, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.087, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.088, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.089, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.090, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.091, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.092, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.093, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.094, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.095, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.096, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.097, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.098, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.099, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.100, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.101, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.102, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.103, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.104, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.105, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.106, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.108, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.109, de 24 de julho de 2013;
Lei nº 4.110, de 29 de julho de 2013;
Lei nº 4.111, de 31 de julho de 2013;
Lei nº 4.112, de 31 de julho de 2013;
Lei nº 4.114, de 16 de agosto de 2013;
Lei nº 4.115, de 16 de agosto de 2013;
Lei nº 4.116, de 16 de agosto de 2013;
Lei nº 4.117, de 16 de agosto de 2013;
Lei nº 4.118, de 16 de agosto de 2013;
Lei nº 4.119, de 16 de agosto de 2013;
Lei nº 4.120, de 20 de agosto de 2013;
Lei nº 4.121, de 20 de agosto de 2013;
Lei nº 4.122, de 23 de agosto de 2013;
Lei nº 4.123, de 23 de agosto de 2013;
Lei nº 4.124, de 23 de agosto de2013;
Lei nº 4.125, de 23 de agosto de 2013;
Lei nº 4.127, de 23 de agosto de 2013;
Lei nº 4.128, de 23 de agosto de 2013;
Lei nº 4.130, de 29 de agosto de 2013;
Lei nº 4.131, de 29 de agosto de 2013;
Lei nº 4.132, de 29 de agosto de 2013;
Lei nº 4.133, de 29 de agosto de 2013;
Lei nº 4.134, de 29 de agosto de 2013;
Lei nº 4.135, de 29 de agosto de 2013;
Lei nº 4.138, de 6 de setembro de 2013;
Lei nº 4.139, de6 de setembro de 2013;
Lei nº 4.140, de 9 de setembro de 2013;
Lei nº 4.141, de 12 de setembro de 2013;
Lei nº 4.144, de 17 de setembro de 2013;
Lei nº 4.147, de 20 de setembro de 2013;
Lei nº 4.148, de 20 de setembro de 2013;
Lei nº 4.149, de 20 de setembro de 2013;
Lei nº 4.150, de 20 de setembro de 2013;
Lei nº 4.151, de 20 de setembro de 2013;
Lei nº 4.152, de 24 de setembro de 2013;
Lei nº 4.153, de 27 de setembro de 2013;
Lei nº 4.154, de 27 de setembro de 2013;
Lei nº 4.155, de 27 de setembro de 2013;
Lei nº 4.156, de 27 de setembro de 2013;
Lei nº 4.157, de 27 de setembro de 2013;
Lei nº 4.158, de 27 de setembro de 2013;
Lei nº 4.159, de 27 de setembro de 2013;
Lei nº 4.160, de 27 de setembro de 2013;
Lei nº 4.162, de 1° de outubro de 2013;
Lei nº 4.163, de 1º de outubro de 2013;
Lei nº 4.164, de 1° de outubro de 2013;
Lei nº 4.165, de 1º de outubro de 2013;
Lei nº 4.167, de 11 de outubro de 2013;
Lei nº 4.168, de 11 de outubro de 2013;
Lei nº 4.169, de 16 de outubro de 2013;
Lei nº 4.170, de 16 de outubro de 2013;
Lei nº 4.171, de 16 de outubro de 2013;
Lei nº 4.172, de 17 de outubro de 2013;
Lei nº 4.175, de 24 de outubro de 2013;
Lei nº 4.176, de 24 de outubro de 2013;
Lei nº 4.178, de 29 de outubro de 2013;
Lei nº 4.180, de 5 de novembro de 2013;
Lei nº 4.181, de 7 de novembro de2013;
Lei nº 4.182, de 7 de novembro de 2013;
Lei nº 4.183, de 7 de novembro de 2013;
Lei nº 4.188, de 20 de novembro de 2013;
Lei nº 4.189, de 21 de novembro de 2013;
Lei nº 4.191, de 27 de novembro de 2013;
Lei nº 4.194, de 4 de dezembro de 2013;
Lei nº 4.195, de 4 de dezembro de 2013;
Lei nº 4.196, de 6 de dezembro de 2013;
Lei nº 4.197, de 6 de dezembro de 2013;
Lei nº 4.200, de 13 de dezembro de 2013;
Lei nº 4.204, de 23 de dezembro de 2013;
Lei nº 4.219, de 23 de dezembro de 2013;
Lei nº 4.220, de 23 de dezembro de 2013;
Lei nº 4.221, de 23 de janeiro de 2014;
Lei nº 4.222, de 23 de janeiro de 2014;
Lei nº 4.223, de 23 de janeiro de 2014;
Lei nº 4.224, de 23 de janeiro de 2014;
Lei nº 4.226, de 6 de fevereiro de 2014;
Lei nº 4.227, de 11 de fevereiro de 2014;
Lei nº 4.230, de 18 de fevereiro de 2014;
Lei nº 4.231, de 18 de fevereiro de 2014;
Lei nº 4.232, de 18 de fevereiro de 2014;
Lei nº 4.233, de 18 de fevereiro de 2014;
Lei nº 4.235, de 20 de fevereiro de 2014;
Lei nº 4.236, de 20 de fevereiro de 2014;
Lei nº 4.238, de 24 de fevereiro de 2014;
Lei nº 4.241, de 25 de fevereiro de 2014;
Lei nº 4.242, de 25 de fevereiro de 2014;
Lei nº 4.243, de 27 de fevereiro de 2014;
Lei nº 4.247, de 14 de março de 2014;
Lei nº 4.249, de 21 de março de 2014;
Lei nº 4.250, de 26 de março de 2014;
Lei nº 4.251, de 27 de março de 2014;
Lei nº 4.255, de 2 de abril de 2014;
Lei nº 4.256, de 4 de abril de 2014;
Lei nº 4.258, de 8 de abril de 2014;
Lei nº 4.259, de 10 de abril de 2014;
Lei nº 4.261, de 15 de abril de 2014;
Lei nº 4.262, de 15 de abril de 2014;
Lei nº 4.264, de 17 de abril de 2014;
Lei nº 4.265, de 17 de abril de 2014;
Lei nº 4.266, de 17 de abril de 2014;
Lei nº 4.267, de 17 de abril de 2014;
Lei nº 4.268, de 17 de abril de 2014;
Lei nº 4.269, de 17 de abril de 2014;
Lei nº 4.271, de 30 de abril de 2014;
Lei nº 4.272, de 30 de abril de 2014;
Lei nº 4.273, de 2 de maio de 2014;
Lei nº 4.274, de 2 de maio de 2014;
Lei nº 4.275, de 2 de maio de 2014;
Lei nº 4.276, de 2 de maio de 2014;
Lei nº 4.277, de 2 de maio de 2014;
Lei nº 4.278, de 2 de maio de 2014;
Lei nº 4.280, de 9 de maio de 2014;
Lei nº 4.281, de 13 de maio de 2014;
Lei nº 4.282, de 13 de maio de 2014;
Lei nº 4.283, de 13 de maio de 2014;
Lei nº 4.285, de 15 de maio de 2014;
Lei nº 4.286, de 15 de maio de 2014;
Lei nº 4.287, de 20 de maio de 2014;
Lei nº 4.288, de 20 de maio de 2014;
Lei nº 4.289, de 22 de maio de 2014;

Lei nº 4.290, de 28 de maio de 2014;
Lei nº 4.291, de 28 de maio de 2014;
Lei nº 4.296, de 30 de maio de 2014;
Lei nº 4.297, de 4 de junho de 2014;
Lei nº 4.300, de 4 de junho de 2014;
Lei nº 4.301, de 4 de junho de 2014;
Lei nº 4.302, de 5 de junho de 2014;
Lei nº 4.304, de 12 de junho de 2014;
Lei nº 4.305, de 12 de junho de 2014;
Lei nº 4.306, de 12 de junho de 2014;
Lei nº 4.307, de 12 de junho de 2014;
Lei nº 4.308, de 12 de junho de 2014;
Lei nº 4.309, de 12 de junho de 2014;
Lei nº 4.310, de 12 de junho de 2014;
Lei nº 4.312, de 20 de junho de 2014;
Lei nº 4.313, de 20 de junho de 2014;
Lei nº 4.314, de 20 de junho de 2014;
Lei nº 4.315, de 20 de junho de 2014;
Lei nº 4.316, de 20 de junho de 2014;
Lei nº 4.318, de 24 de junho de 2014;
Lei nº 4.319, de 24 de junho de 2014;
Lei nº 4.321, de 24 de junho de 2014;
Lei nº 4.322, de 27 de junho de 2014;
Lei nº 4.323, de 27 de junho de 2014;
Lei nº 4.324, de 3 de julho de 2014;
Lei nº 4.325, de 3 de julho de 2014;
Lei nº 4.326, de 3 de julho de 2014;
Lei nº 4.327, de 3 de julho de 2014;
Lei nº 4.328, de 3 de julho de 2014;
Lei nº 4.329, de 8 de julho de 2014;
Lei nº 4.330, de 8 de julho de 2014;
Lei nº 4.331, de 8 de julho de 2014;
Lei nº 4.332, de 8 de julho de 2014;
Lei nº 4.333, de 8 de julho de 2014;
Lei nº 4.334, de 8 de julho de 2014;
Lei nº 4.335, de 8 de julho de 2014;
Lei nº 4.336, de 8 de julho de 2014;
Lei nº 4.337, de 8 de julho de 2014;
Lei nº 4.338, de 10 de julho de 2014;
Lei nº 4.339, de 10 de julho de 2014;
Lei nº 4.340, de 10 de julho de 2014;
Lei nº 4.341, de 10 de julho de 2014;
Lei nº 4.342, de 10 de julho de 2014;
Lei nº 4.343, de 10 de julho de 2014;
Lei nº 4.344, de 10 de julho de 2014;
Lei nº 4.346, de 17 de julho de 2014;
Lei nº 4.348, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.349, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.350, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.351, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.352, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.353, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.354, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.355, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.356, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.357, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.359, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.360, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.361, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.362, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.363, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.364, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.365, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.366, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.368, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.369, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.370, de 23 de julho de 2014;
Lei nº 4.372, de 29 de julho de 2014;
Lei nº 4.376, de 11 de agosto de 2014;
Lei nº 4.377, de 11 de agosto de 2014;
Lei nº 4.378, de 11 de agosto de 2014;
Lei nº 4.379, de 11 de agosto de 2014;
Lei nº 4.381, de 21 de agosto de 2014;
Lei nº 4.382, de 21 de agosto de 2014;
Lei nº 4.384, de 26 de agosto de 2014;
Lei nº 4.385, de 26 de agosto de 2014;
Lei nº 4.386, de 28 de agosto de 2014;
Lei nº 4.388, de 28 de agosto de 2014;
Lei nº 4.389, de 28 de agosto de 2014;
Lei nº 4.391, de 28 de agosto de 2014;
Lei nº 4.392, de 28 de agosto de 2014;
Lei nº 4.393, de 28 de agosto de 2014;
Lei nº 4.394, de 29 de agosto de 2014;
Lei nº 4.395, de 29 de agosto de 2014;
Lei nº 4.398, de 4 de setembro de 2014;
Lei nº 4.399, de 4 de setembro de 2014;
Lei nº 4.400, de 4 de setembro de 2014;
Lei nº 4.401, de 4 de setembro de 2014;
Lei nº 4.402, de 4 de setembro de 2014;
Lei nº 4.403, de 4 de setembro de 2014;
Lei nº 4.404, de 4 de setembro de 2014;
Lei nº 4.405, de 4 de setembro de 2014;
Lei nº 4.406, de 4 de setembro de 2014;
Lei nº 4.407, de 4 de setembro de 2014;
Lei nº 4.408, de 4 de setembro de 2014;
Lei nº 4.416, de 15 de setembro de 2014;
Lei nº 4.417, de 15 de setembro de 2014;
Lei nº 4.424, de 23 de setembro de 2014;
Lei nº 4.425, de 23 de setembro de 2014;
Lei nº 4.426, de 23 de setembro de 2014;
Lei nº 4.427, de 23 de setembro de 2014;
Lei nº 4.428, de 23 de setembro de 2014;
Lei nº 4.431, de 25 de setembro de 2014;
Lei nº 4.437, de 2 de outubro de 2014;
Lei nº 4.438, de 2 de outubro de 2014;
Lei nº 4.439, de 2 de outubro de 2014;
Lei nº 4.440, de 2 de outubro de 2014;
Lei nº 4.441, de 2 de outubro de 2014;
Lei nº 4.442, de 2 de outubro de 2014;
Lei nº 4.443, de 2 de outubro de 2014;
Lei nº 4.447, de 7 de outubro de 2014;
Lei nº 4.448, de 7 de outubro de 2014;
Lei nº 4.449, de 7 de outubro de 2014;
Lei nº 4.450, de 7 de outubro de 2014;
Lei nº 4.452, de 7 de outubro de 2014;
Lei nº 4.456, de 21 de outubro de 2014;
Lei nº 4.460, de 24 de outubro de 2014;
Lei nº 4.461, de 24 de outubro de 2014;
Lei nº 4.463, de 24 de outubro de 2014;
Lei nº 4.466, de 7 de novembro de 2014;
Lei nº 4.469, de 14 de novembro de 2014;
Lei nº 4.470, de 14 de novembro de 2014;
Lei nº 4.474, de 24 de novembro de 2014;
Lei nº 4.475, de 24 de novembro de 2014;
Lei nº 4.476, de 24 de novembro de 2014;
Lei nº 4.477, de 24 de novembro de 2014;
Lei nº 4.478, de 24 de novembro de 2014;
Lei nº 4.479, de 24 de novembro de 2014;
Lei nº 4.481, de 2 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.482, de 2 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.483, de 2 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.484, de 2 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.485, de 3 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.486, de 3 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.488, de 3 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.489, de 3 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.490, de 3 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.499, de 5 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.500, de 5 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.501, de 5 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.502, de 5 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.503, de 9 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.506, de 11 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.510, de 17 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.511, de 17 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.512, de 17 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.516, de 17 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.519, de 18 de dezembro de 2014;

Lei nº 4.520, de 18 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.521, de 23 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.522, de 23 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.523, de 23 de dezembro de 2014;
Lei nº 4.525, de 15 de janeiro de 2015;
Lei nº 4.526, de 15 de janeiro de 2015;
Lei nº 4.528, de 10 de fevereiro de 2015;
Lei nº 4.531, de 26 de fevereiro de 2015;
Lei nº 4.532, de 26 de fevereiro de 2015;
Lei nº 4.533, de 26 de fevereiro de 2015;
Lei nº 4.534, de 26 de fevereiro de 2015;
Lei nº 4.535, de 26 de fevereiro de 2015;
Lei nº 4.536, de 26 de fevereiro de 2015;
Lei nº 4.537, de 26 de fevereiro de 2015;
Lei nº 4.538, de 26 de fevereiro de 2015;
Lei nº 4.539, de 4 de março de 2015;
Lei nº 4.540, de 4 de março de 2015;
Lei nº 4.541, de 6 de março de 2015;
Lei nº 4.545, de 6 de março de 2015;
Lei nº 4.546, de 12 de março de 2015;
Lei nº 4.548, de 19 de março de 2015;
Lei nº 4.550, de 19 de março de 2015;
Lei nº 4.554, de 25 de março de 2015;
Lei nº 4.555, de 25 de março de 2015;
Lei nº 4.556, de 25 de março de 2015;
Lei nº 4.560, de 27 de março de 2015;
Lei nº 4.562, de 6 de abril de 2015;
Lei nº 4.563, de 6 de abril de 2015;
Lei nº 4.564, de 6 de abril de 2015;
Lei nº 4.566, de 9 de abril de 2015;
Lei nº 4.567, de 9 de abril de 2015;
Lei nº 4.568, de 9 de abril de 2015;
Lei nº 4.570, de 14 de abril de 2015;
Lei nº 4.575, de 16 de abril de 2015;
Lei nº 4.576, de 16 de abril de 2015;
Lei nº 4.580, de 28 de abril de 2015;
Lei nº 4.582, de 28 de abril de 2015;
Lei nº 4.583, de 28 de abril de 2015;
Lei nº 4.584, de 28 de abril de 2015;
Lei nº 4.587, de 5 de maio de 2015;
Lei nº 4.588, de 7 de maio de 2015;
Lei nº 4.592, de 12 de maio de 2015;
Lei nº 4.593, de 12 de maio de 2015;
Lei nº 4.599, de 19 de maio de 2015;
Lei nº 4.602, de 25 de maio de 2015;
Lei nº 4.603, de 25 de maio de 2015;
Lei nº 4.605, de 28 de maio de 2015;
Lei nº 4.606, de 28 de maio de 2015;
Lei nº 4.609, de 17 de junho de 2015;
Lei nº 4.611, de 23 de junho de 2015;
Lei nº 4.618, de 23 de junho de 2015;
Lei nº 4.620, de 24 de junho de 2015;
Lei nº 4.621, de 25 de junho de 2015;
Lei nº 4.623, de 2 de julho de 2015;
Lei nº 4.624, de 2 de julho de 2015;
Lei nº 4.625, de 2 de julho de 2015;
Lei nº 4.626, de 7 de julho de 2015;
Lei nº 4.628, de 9 de julho de 2015;
Lei nº 4.630, de 14 de julho de 2015;
Lei nº 4.632, de 16 de julho de 2015;
Lei nº 4.634, de 17 de julho de 2015;
Lei nº 4.635, de 17 de julho de 2015;
Lei nº 4.636, de 17 de julho de 2015;
Lei nº 4.637, de 17 de julho de 2015;
Lei nº 4.638, de 17 de julho de 2015;
Lei nº 4.640, de 28 de julho de 2015;
Lei nº 4.641, de 28 de julho de 2015;
Lei nº 4.642, de 7 de agosto de 2015;
Lei nº 4.643, de 11 de agosto de 2015;
Lei nº 4.645, de 13 de agosto de 2015;
Lei nº 4.649, de 3 de setembro de 2015;
Lei nº 4.652, de 3 de setembro de 2015;
Lei nº 4.663, de 21 de setembro de 2015;
Lei nº 4.665, de 23 de setembro de 2015;
Lei nº 4.666, de 23 de setembro de 2015;
Lei nº 4.667, de 23 de setembro de 2015;
Lei nº 4.668, de 23 de setembro de 2015;
Lei nº 4.669, de 23 de setembro de 2015;
Lei nº 4.671, de 30 de setembro de 2015;
Lei nº 4.679, de 6 de outubro de 2015;
Lei nº 4.685, de 20 de outubro de 2015;
Lei nº 4.686, de 23 de outubro de 2015;
Lei nº 4.687, de 23 de outubro de 2015;
Lei nº 4.688, de 26 de outubro de 2015;
Lei nº 4.695, de 16 de novembro de 2015;
Lei nº 4.699, de 16 de novembro de 2015;
Lei nº 4.700, de 19 de novembro de 2015;
Lei nº 4.701, de 19 de novembro de 2015;
Lei nº 4.702, de 26 de novembro de 2015;
Lei nº 4.703, de 26 de novembro de 2015;
Lei nº 4.704, de 26 de novembro de 2015;
Lei nº 4.707, de 3 de dezembro de 2015;
Lei nº 4.714, de 10 de dezembro de 2015;
Lei nº 4.715, de 10 de dezembro de 2015;
Lei nº 4.719, de 15 de dezembro de 2015;
Lei nº 4.720, de 21 de dezembro de 2015;
Lei nº 4.721, de 21 de dezembro de 2015;
Lei nº 4.723, de 22 de dezembro de 2015;
Lei nº 4.729, de 17 de fevereiro de 2016;
Lei nº 4.730, de 17 de fevereiro de 2016;
Lei nº 4.739, de 25 de fevereiro de 2016;
Lei nº 4.740, de 25 de fevereiro de 2016;
Lei nº 4.741, de 25 de fevereiro de 2016;
Lei nº 4.743, de 1° de março de 2016;
Lei nº 4.744, de 1° de março de 2016;
Lei nº 4.745, de 1° de março de 2016;
Lei nº 4.747, de 3 de março de 2016;
Lei nº 4.749, de 8 de março de 2016;
Lei nº 4.750, de 15 de março de 2016;
Lei nº 4.751, de 15 de março de 2016;
Lei nº 4.752, de 15 de março de 2016;
Lei nº 4.753, de 15 de março de 2016;
Lei nº 4.754, de 15 de março de 2016;
Lei nº 4.755, de 15 de março de 2016;
Lei nº 4.756, de 15 de março de 2016;
Lei nº 4.757, de 15 de março de 2016;
Lei nº 4.758, de 15 de março de 2016;
Lei nº 4.759, de 18 de março de 2016;
Lei nº 4.760, de 18 de março de 2016;
Lei nº 4.761, de 18 de março de 2016;
Lei nº 4.762, de 18 de março de 2016;
Lei nº 4.763, de 18 de março de 2016;
Lei nº 4.764, de 18 de março de 2016;
Lei nº 4.765, de 23 de março de 2016;
Lei nº 4.772, de 7 de abril de 2016;
Lei nº 4.774, de 18 de abril de 2016;
Lei nº 4.775, de 18 de abril de 2016;
Lei nº 4.778, de 26 de abril de 2016;
Lei nº 4.779, de 26 de abril de 2016;
Lei nº 4.780, de 26 de abril de 2016;
Lei nº 4.781, de 26 de abril de 2016;
Lei nº 4.782, de 26 de abril de 2016;
Lei nº 4.783, de 26 de abril de 2016;
Lei nº 4.784, de 29 de abril de 2016;
Lei nº 4.785, de 4 de maio de 2016;
Lei nº 4.786, de 4 de maio de 2016;
Lei nº 4.788, de 4 de maio de 2016;
Lei nº 4.789, de 12 de maio de 2016;
Lei nº 4.794, de 20 de maio de 2016;
Lei nº 4.795, de 20 de maio de 2016;
Lei nº 4.796, de 25 de maio de 2016;
Lei nº 4.798, de 30 de maio de 2016;
Lei nº 4.799, de 30 de maio de 2016;
Lei nº 4.800, de 30 de maio de 2016;
Lei nº 4.801, de 30 de maio de 2016;
Lei nº 4.802, de 30 de maio de 2016;
Lei nº 4.803, de 30 de maio de 2016;
Lei nº 4.805, de 2 de junho de 2016;

Lei nº 4.806, de 7 de junho de 2016;
Lei nº 4.808, de 14 de junho de 2016;
Lei nº 4.814, de 24 de junho de 2016;
Lei nº 4.815, de 24 de junho de 2016;
Lei nº 4.816, de 24 de junho de 2016;
Lei nº 4.817, de 27 de junho de 2016;
Lei nº 4.818, de 27 de junho de 2016;
Lei nº 4.819, de 27 de junho de 2016;
Lei nº 4.820, de 27 de junho de 2016;
Lei nº 4.821, de 5 de julho de 2016;
Lei nº 4.822, de 8 de julho de 2016;
Lei nº 4.823, de 12 de julho de 2016;
Lei nº 4.824, de 13 de julho de 2016;
Lei nº 4.825, de 13 de julho de 2016;
Lei nº 4.826, de 13 de julho de 2016;
Lei nº 4.827, de 14 de julho de 2016;
Lei nº 4.828, de 13 de julho de 2016;
Lei nº 4.829, de 13 de julho de 2016;
Lei nº 4.830, de 13 de julho de 2016;
Lei nº 4.831, de 19 de julho de 2016;
Lei nº 4.832, de 19 de julho de 2016;
Lei nº 4.833, de 19 de julho de 2016;
Lei nº 4.834, de 19 de julho de 2016;
Lei nº 4.835, de 27 de julho de 2016;
Lei nº 4.836, de 3 de agosto de 2016;
Lei nº 4.837, de 4 de agosto de 2016;
Lei nº 4.838, de 4 de agosto de 2016;
Lei nº 4.839, de 9 de agosto de 2016;
Lei nº 4.840, de 9 de agosto de 2016;
Lei nº 4.841, de 12 de agosto de 2016;
Lei nº 4.842, de 12 de agosto de 2016;
Lei nº 4.843, de 12 de agosto de 2016;
Lei nº 4.844, de 12 de agosto de 2016;
Lei nº 4.845, de 12 de agosto de 2016;
Lei nº 4.847, de 16 de agosto de 2016;
Lei nº 4.848, de 16 de agosto de 2016;
Lei nº 4.849, de 16 de agosto de 2016;
Lei nº 4.850, de 16 de agosto de 2016;
Lei nº 4.851, de 16 de agosto de 2016;
Lei nº 4.852, de 16 de agosto de 2016;
Lei nº 4.853, de 16 de agosto de 2016;
Lei nº 4.854, de 16 de agosto de 2016;
Lei nº 4.855, de 16 de agosto de 2016;
Lei nº 4.856, de 16 de agosto de 2016;
Lei nº 4.857, de 18 de agosto de 2016;
Lei nº 4.858, de 18 de agosto de 2016;
Lei nº 4.859, de 18 de agosto de 2016;
Lei nº 4.860, de 23 de agosto de 2016;
Lei nº 4.861, de 23 de agosto de 2016;
Lei nº 4.862, de 23 de agosto de 2016;
Lei nº 4.863, de 25 de agosto de 2016;
Lei nº 4.865, de 30 de agosto de 2016;
Lei nº 4.866, de 30 de agosto de 2016;
Lei nº 4.869, de 16 de setembro de 2016;
Lei nº 4.872, de 22 de setembro de 2016;
Lei nº 4.875, de 27 de setembro de 2016;
Lei nº 4.876, de 30 de setembro de 2016;
Lei nº 4.878, de 13 de outubro de 2016;
Lei nº 4.879, de 19 de outubro de 2016;
Lei nº 4.880, de 19 de outubro de 2016;
Lei nº 4.881, de 26 de outubro de 2016;
Lei nº 4.882, de 17 de outubro de 2016;
Lei nº 4.883, de 27 de outubro de 2016;
Lei nº 4.884, de 27 de outubro de 2016;
Lei nº 4.885, de 27 de outubro de 2016;
Lei nº 4.886, de 27 de outubro de 2016;
Lei nº 4.887, de 3 de novembro de 2016;
Lei nº 4.888, de 10 de novembro de 2016;
Lei nº 4.889, de 10 de novembro de 2016;
Lei nº 4.890, de 11 de novembro de 2016;
Lei nº 4.899, de 24 de novembro de 2016;
Lei nº 4.900, de 24 de novembro de 2016;
Lei nº 4.908, de 7 de dezembro de 2016;
Lei nº 4.910, de 8 de dezembro de 2016;
Lei nº 4.918, de 15 de dezembro de 2016;
Lei nº 4.926, de 23 de dezembro de 2016;
Lei nº 4.927, de 23 de dezembro de 2016;
Lei nº 4.928, de 23 de dezembro de 2016;
Lei nº 4.929, de 23 de dezembro de 2016;
Lei nº 4.930, de 23 de dezembro de 2016;
Lei nº 4.931, de 23 de dezembro de 2016;
Lei nº 4.932, de 23 de dezembro de 2016;
Lei nº 4.933, de 23 de dezembro de 2016;
Lei nº 4.935, de 16 de fevereiro de 2017;
Lei nº 4.936, de 16 de fevereiro de 2017;
Lei nº 4.937, de 16 de fevereiro de 2017;
Lei nº 4.938, de 24 de fevereiro de 2017;
Lei nº 4.939, de 24 de fevereiro de 2017;
Lei nº 4.940, de 24 de fevereiro de 2017;
Lei nº 4.944, de 9 de março de 2017;
Lei nº 4.946, de 14 de março de 2017;
Lei nº 4.947, de 14 de março de 2017;
Lei nº 4.948, de 28 de março de 2017;
Lei nº 4.949, de 4 de abril de 2017;
Lei nº 4.950, de 6 de abril de 2017;
Lei nº 4.951, de 11 de abril de 2017;
Lei nº 4.952, de 11 de abril de 2017;
Lei nº 4.953, de 11 de abril de 2017;
Lei nº 4.959, de 19 de abril de 2017;
Lei nº 4.960, de 25 de abril de 2017;
Lei nº 4.961, de 27 de abril de 2017;
Lei nº 4.962, de 11 de maio de 2017;
Lei nº 4.963, de 11 de maio de 2017;
Lei nº 4.964, de 11 de maio de 2017;
Lei nº 4.969, de 23 de maio de 2017;
Lei nº 4.972, de 6 de junho de 2017;
Lei nº 4.973, de 13 de junho de 2017;
Lei nº 4.974, de 13 de junho de 2017;
Lei nº 4.975, de 13 de junho de 2017;
Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2017;
Lei nº 4.981, de 28 de junho de 2017;
Lei nº 4.984, de 11 de julho de 2017;
Lei nº 4.986, de 14 de julho de 2017;
Lei nº 4.990, de 9 de agosto de 2017;
Lei nº 4.992, de 10 de agosto de 2017;
Lei nº 4.994, de 15 de agosto de 2017;
Lei nº 4.995, de 15 de agosto de 2017;
Lei nº 4.996, de 15 de agosto de 2017;
Lei nº 4.997, de 17 de agosto de 2017;
Lei nº 4.998, de 24 de agosto de 2017;
Lei nº 4.999, de 24 de agosto de 2017;
Lei nº 5.000, de 24 de agosto de 2017;
Lei nº 5.001, de 24 de agosto de 2017;
Lei nº 5.002, de 24 de agosto de 2017;
Lei nº 5.003, de 24 de agosto de 2017;
Lei nº 5.004, de 24 de agosto de 2017;
Lei nº 5.005, de 24 de agosto de 2017;
Lei nº 5.006, de 24 de agosto de 2017;
Lei nº 5.011, de 30 de agosto de 2017;
Lei nº 5.012, de 4 de setembro de 2017;
Lei nº 5.013, de 11 de setembro de 2017;
Lei nº 5.014, de 11 de setembro de 2017;
Lei nº 5.030, de 28 de setembro de 2017;
Lei nº 5.032, de 11 de outubro de 2017;
Lei nº 5.034, de 11 de outubro de 2017;
Lei nº 5.035, de 20 de outubro de 2017;
Lei nº 5.036, de 27 de outubro de 2017;
Lei nº 5.040, de 31 de outubro de 2017;
Lei nº 5.042, de 7 de novembro de 2017;
Lei nº 5.043, de 7 de novembro de 2017;
Lei nº 5.044, de 7 de novembro de 2017;
Lei nº 5.053, de 27 de novembro de 2017;
Lei nº 5.054, de 27 de novembro de 2017;
Lei nº 5.059, de 7 de dezembro de 2017;
Lei nº 5.063, de 20 de dezembro de 2017;
Lei nº 5.064, de 20 de dezembro de 2017;
Lei nº 5.065, de 20 de dezembro de 2017;
Lei nº 5.066, de 20 de dezembro de 2017;

Lei nº 5.069, de 21 de dezembro de 2017;
Lei nº 5.071, de 21 de dezembro de 2017;
Lei nº 5.073, de 21 de dezembro de 2017;
Lei nº 5.074, de 21 de dezembro de 2017;
Lei nº 5.075, de 21 de dezembro de 2017;
Lei nº 5.076, de 21 de dezembro de 2017;
Lei nº 5.079, de 23 de janeiro de 2018;
Lei nº 5.081, de 7 de fevereiro de 2018;
Lei nº 5.082, de 7 de fevereiro de 2018;
Lei nº 5.083, de 28 de fevereiro de 2018;
Lei nº 5.084, de 28 de fevereiro de 2018;
Lei nº 5.085, de 28 de fevereiro de 2018;
Lei nº 5.086, de 3 de março de 2018;
Lei nº 5.087, de 6 de março de 2018;
Lei nº 5.088, de 6 de março de 2018;
Lei nº 5.101, de 15 de março de 2018;
Lei nº 5.102, de 15 de março de 2018;
Lei nº 5.104, de 21 de março de 2018;
Lei nº 5.105, de 21 de março de 2018;
Lei nº 5.106, de 22 de março de 2018;
Lei nº 5.107, de 22 de março de 2018;
Lei nº 5.108, de 27 de março de 2018;
Lei nº 5.110, de 5 de abril de 2018;
Lei nº 5.114, de 5 de abril de 2018;
Lei nº 5.123, de 11 de abril de 2018;
Lei nº 5.125, de 12 de abril de 2018;
Lei nº 5.126, de 12 de abril de 2018;
Lei nº 5.127, de 12 de abril de 2018;
Lei nº 5.128, de 12 de abril de 2018;
Lei nº 5.130, de 12 de abril de 2018;
Lei nº 5.133, de 25 de abril de 2018;
Lei nº 5.135, de 4 de maio de 2018;
Lei nº 5.139, de 17 de maio de 2018;
Lei nº 5.142, de 18 de maio de 2018;
Lei nº 5.143, de 25 de maio de 2018;
Lei nº 5.144, de 25 de maio de 2018;
Lei nº 5.145, de 25 de maio de 2018;
Lei nº 5.146, de 25 de maio de 2018;
Lei nº 5.150, de 29 de maio de 2018;
Lei nº 5.152, de 29 de maio de 2018;
Lei nº 5.153, de 29 de maio de 2018;
Lei nº 5.154, de 29 de maio de 2018;
Lei nº 5.156, de 4 de junho de 2018;
Lei nº 5.157, de 4 de junho de 2018;
Lei nº 5.158, de 4 de junho de 2018;
Lei nº 5.159, de 4 de junho de 2018;
Lei nº 5.160, de 4 de junho de 2018;
Lei nº 5.163, de 14 de junho de 2018;
Lei nº 5.164, de 21 de junho de 2018;
Lei nº 5.167, de 27 de junho de 2018;
Lei nº 5.169, de 27 de junho de 2018;
Lei nº 5.170, de 27 de junho de 2018;
Lei nº 5.171, de 3 de julho de 2018;
Lei nº 5.172, de 5 de julho de 2018;
Lei nº 5.173, de 5 de julho de 2018;
Lei nº 5.174, de 5 de julho de 2018;
Lei nº 5.175, de 5 de julho de 2018;
Lei nº 5.176, de 5 de julho de 2018;
Lei nº 5.177, de 5 de julho de 2018;
Lei nº 5.179, de 12 de julho de 2018;
Lei nº 5.181, de 12 de julho de 2018;
Lei nº 5.182, de 12 de julho de 2018;
Lei nº 5.183, de 12 de julho de 2018;
Lei nº 5.187, de 30 de julho de 2018;
Lei nº 5.191, de 9 de agosto de 2018;
Lei nº 5.196, de 22 de agosto de 2018;
Lei nº 5.197, de 22 de agosto de 2018;
Lei nº 5.198, de 22 de agosto de 2018;
Lei nº 5.201, de 29 de agosto de 2018;
Lei nº 5.202, de 29 de agosto de 2018;
Lei nº 5.206, de 5 de setembro de 2018;
Lei nº 5.212, de 28 de setembro de 2018;
Lei nº 5.213, de 28 de setembro de 2018;
Lei nº 5.214, de 28 de setembro de 2018;
Lei nº 5.226, de 31 de outubro de 2018;
Lei nº 5.227, de 31 de outubro de 2018;
Lei nº 5.233, de 14 de novembro de 2018;
Lei nº 5.234, de 14 de novembro de 2018;
Lei nº 5.235, de 14 de novembro de 2018;
Lei nº 5.245, de 28 de novembro de 2018;
Lei nº 5.247, de 28 de novembro de 2018;
Lei nº 5.249, de 28 de novembro de 2018;
Lei nº 5.251, de 4 de dezembro de 2018;
Lei nº 5.252, de 5 de dezembro de 2018;
Lei nº 5.257, de 7 de dezembro de 2018;
Lei nº 5.260, de 19 de dezembro de 2018;
Lei nº 5.261, de 19 de dezembro de 2018;
Lei nº 5.266, de 17 de janeiro de 2019;
Lei nº 5.272, de 27 de fevereiro de 2019;
Lei nº 5.273, de 27 de fevereiro de 2019;
Lei nº 5.274, de 27 de fevereiro de 2019;
Lei nº 5.275, de 27 de fevereiro de 2019;
Lei nº 5.276, de 27 de fevereiro de 2019;
Lei nº 5.277, de 27 de fevereiro de 2019;
Lei nº 5.282, de 18 de março de 2019;
Lei nº 5.283, de 18 de março de 2019;
Lei nº 5.286, de 20 de março de 2019;
Lei nº 5.288, de 20 de março de 2019;
Lei nº 5.289, de 20 de março de 2019;
Lei nº 5.292, de 21 de março de 2019;
Lei nº 5.297, de 27 de março de 2019;
Lei nº 5.298, de 2 de abril de 2019;
Lei nº 5.300, de 8 de abril de 2019;
Lei nº 5.302, de 8 de abril de 2019;
Lei nº 5.305, de 8 de abril de 2019;
Lei nº 5.310, de 8 de abril de 2019;
Lei nº 5.311, de 8 de abril de 2019;
Lei nº 5.312, de 8 de abril de 2019;
Lei nº 5.316, de 9 de abril de 2019;
Lei nº 5.322, de 18 de abril de 2019;
Lei nº 5.327, de 30 de abril de 2019;
Lei nº 5.328, de 6 de maio de 2019;
Lei nº 5.335, de 10 de maio de 2019;
Lei nº 5.336, de 10 de maio de 2019;
Lei nº 5.337, de 10 de maio de 2019;
Lei nº 5.338, de 10 de maio de 2019;
Lei nº 5.340, de 16 de maio de 2019;
Lei nº 5.341, de 16 de maio de 2019;
Lei nº 5.348, de 30 de maio de 2019;
Lei nº 5.349, de 30 de maio de 2019;
Lei nº 5.351, de 31 de maio de 2019;
Lei nº 5.352, de 31 de maio de 2019;
Lei nº 5.353, de 31 de maio de 2019;
Lei nº 5.354, de 31 de maio de 2019;
Lei nº 5.355, de 4 de junho de 2019;
Lei nº 5.362, de 24 de junho de 2019;
Lei nº 5.363, de 24 de junho de 2019;
Lei nº 5.372, de 15 de julho de 2019;
Lei nº 5.373, de 15 de julho de 2019;
Lei nº 5.374, de 15 de julho de 2019;
Lei nº 5.380, de 30 de julho de 2019;
Lei nº 5.384, de 20 de agosto de 2019;
Lei nº 5.385, de 20 de agosto de 2019;
Lei nº 5.387, de 27 de agosto de 2019;
Lei nº 5.388, de 5 de setembro de 2019;
Lei nº 5.389, de 5 de setembro de 2019;
Lei nº 5.390, de 5 de setembro de 2019;
Lei nº 5.395, de 17 de setembro de 2019;
Lei nº 5.396, de 19 de setembro de 2019;
Lei nº 5.397, de 19 de setembro de 2019;
Lei nº 5.398, de 19 de setembro de 2019;
Lei nº 5.401, de 24 de setembro de 2019;
Lei nº 5.402, de 24 de setembro de 2019;
Lei nº 5.403, de 24 de setembro de 2019;
Lei nº 5.410, de 3 de outubro de 2019;
Lei nº 5.420, de 16 de outubro de 2019;
Lei nº 5.421, de 16 de outubro de 2019;
Lei nº 5.422, de 16 de outubro de 2019;

Lei nº 5.423, de 23 de outubro de 2019;
Lei nº 5.425, de 23 de outubro de 2019;
Lei nº 5.427, de 31 de outubro de 2019;
Lei nº 5.429, de 31 de outubro de 2019;
Lei nº 5.435, de 19 de novembro de 2019;
Lei nº 5.437, de 21 de novembro de 2019;
Lei nº 5.438, de 20 de novembro de 2019;
Lei nº 5.447, de 13 de dezembro de 2019;
Lei nº 5.452, de 19 de dezembro de 2019;
Lei nº 5.453, de 19 de dezembro de 2019;
Lei nº 5.454, de 19 de dezembro de 2019;
Lei nº 5.456, de 19 de dezembro de 2019;
Lei nº 5.457, de 19 de dezembro de 2019;
Lei nº 5.460, de 26 de dezembro de 2019;
Lei nº 5.461, de 26 de dezembro de 2019;
Lei nº 5.463, de 23 de janeiro de 2020;
Lei nº 5.464, de 23 de janeiro de 2020;
Lei nº 5.468, de 5 de março de 2020;
Lei nº 5.469, de 5 de março de 2020;
Lei nº 5.470, de 5 de março de 2020;
Lei nº 5.471, de 5 de março de 2020;
Lei nº 5.472, de 5 de março de 2020;
Lei nº 5.473, de 5 de março de 2020;
Lei nº 5.475, de 12 de março de 2020;
Lei nº 5.476, de 12 de março de 2020;
Lei nº 5.477, de 19 de março de 2020;
Lei nº 5.478, de 19 de março de 2020;
Lei nº 5.479, de 19 de março de 2020;
Lei nº 5.480, de 19 de março de 2020;
Lei nº 5.481, de 19 de março de 2020;
Lei nº 5.482, de 19 de março de 2020;
Lei nº 5.483, de 19 de março de 2020;
Lei nº 5.493, de 8 de abril de 2020;
Lei nº 5.494, de 8 de abril de 2020;
Lei nº 5.495, de 8 de abril de 2020;
Lei nº 5.496, de 8 de abril de 2020;
Lei nº 5.497, de 8 de abril de 2020;
Lei nº 5.498, de 8 de abril de 2020;
Lei nº 5.499, de 8 de abril de 2020;
Lei nº 5.500, de 8 de abril de 2020;
Lei nº 5.501, de 8 de abril de 2020;
Lei nº 5.502, de 8 de abril de 2020;
Lei nº 5.503, de 8 de abril de 2020;
Lei nº 5.504, de 8 de abril de 2020;
Lei nº 5.505, de 16 de abril de 2020;
Lei nº 5.507, de 27 de abril de 2020;
Lei nº 5.508, de 29 de abril de 2020;
Lei nº 5.510, de 12 de maio de 2020;
Lei nº 5.511, de 12 de maio de 2020;
Lei nº 5.515, de 14 de maio de 2020;
Lei nº 5.516, de 14 de maio de 2020;
Lei nº 5.517, de 14 de maio de 2020;
Lei nº 5.518, de 14 de maio de 2020;
Lei nº 5.519, de 20 de maio de 2020;
Lei nº 5.520, de 20 de maio de 2020;
Lei nº 5.521, de 20 de maio de 2020;
Lei nº 5.522, de 27 de maio de 2020;
Lei nº 5.523, de 27 de maio de 2020;
Lei nº 5.525, de 1º de junho de 2020;
Lei nº 5.528, de 3 de junho de 2020;
Lei nº 5.529, de 3 de junho de 2020;
Lei nº 5.530, de 17 de junho de 2020;
Lei nº 5.531, de 17 de junho de 2020;
Lei nº 5.532, de 17 de junho de 2020;
Lei nº 5.533, de 17 de junho de 2020;
Lei nº 5.534, de 17 de junho de 2020;
Lei nº 5.535, de 17 de junho de 2020;
Lei nº 5.537, de 24 de junho de 2020;
Lei nº 5.538, de 24 de junho de 2020;
Lei nº 5.539, de 24 de junho de 2020;
Lei nº 5.542, de 30 de junho de 2020;
Lei nº 5.543, de 30 de junho de 2020;
Lei nº 5.545, de 6 de julho de 2020;
Lei nº 5.546, de 6 de julho de 2020;
Lei nº 5.547, de 6 de julho de 2020;
Lei nº 5.548, de 6 de julho de 2020;
Lei nº 5.549, de 8 de julho de 2020;
Lei nº 5.550, de 8 de julho de 2020;
Lei nº 5.551, de 14 de julho de 2020;
Lei nº 5.553, de 16 de julho de 2020;
Lei nº 5.555, de 23 de julho de 2020;
Lei nº 5.557, de 31 de julho de 2020;
Lei nº 5.559, de 4 de agosto de 2020;
Lei nº 5.562, de 13 de agosto de 2020;
Lei nº 5.563, de 13 de agosto de 2020;
Lei nº 5.564, de 13 de agosto de 2020;
Lei nº 5.568, de 18 de agosto de 2020;
Lei nº 5.570, de 26 de agosto de 2020;
Lei nº 5.571, de 26 de agosto de 2020;
Lei nº 5.572, de 1º de setembro de 2020;
Lei nº 5.573, de 3 de setembro de 2020;
Lei nº 5.574, de 3 de setembro de 2020;
Lei nº 5.575, de 3 de setembro de 2020;
Lei nº 5.576, de 3 de setembro de 2020;
Lei nº 5.583, de 14 de setembro de 2020;
Lei nº 5.584, de 14 de setembro de 2020;
Lei nº 5.594, de 24 de setembro de 2020;
Lei nº 5.597, de 24 de setembro de 2020;
Lei nº 5.605, de 1º de outubro de 2020;
Lei nº 5.606, de 1º de outubro de 2020;
Lei nº 5.611, de 19 de outubro de 2020;
Lei nº 5.612, de 21 de outubro de 2020;
Lei nº 5.622, de 11 de novembro de 2020;
Lei nº 5.623, de 11 de novembro de 2020;
Lei nº 5.625, de 16 de novembro de 2020;
Lei nº 5.639, de 2 de dezembro de 2020;
Lei nº 5.640, de 2 de dezembro de 2020;
Lei nº 5.643, de 2 de dezembro de 2020;
Lei nº 5.644, de 2 de dezembro de 2020;
Lei nº 5.645, de 2 de dezembro de 2020;
Lei nº 5.646, de 2 de dezembro de 2020;
Lei nº 5.648, de 10 de dezembro de 2020;
Lei nº 5.649, de 10 de dezembro de 2020;
Lei nº 5.650, de 10 de dezembro de 2020;
Lei nº 5.651, de 10 de dezembro de 2020;
Lei nº 5.652, de 10 de dezembro de 2020;
Lei nº 5.654, de 16 de dezembro de 2020;
Lei nº 5.655, de 16 de dezembro de 2020;
Lei nº 5.656, de 16 de dezembro de 2020;
Lei nº 5.657, de 16 de dezembro de 2020;
Lei nº 5.658, de 16 de dezembro de 2020;
Lei nº 5.659, de 16 de dezembro de 2020;
Lei nº 5.679, de 23 de dezembro de 2020;
Lei nº 5.680, de 23 de dezembro de 2020;
Lei nº 5.682, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta dias da sua publicação oficial.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Dirceu Luiz Boaretto, Eduardo Albani Dalla Costa, Januário Koslinski, Joecir Bernardi, Lindomar Rodrigo Brandão, Marcos Junior Marini, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, Rafael Celestrin, Romulo Faggion e Thania Maria Caminski Gehlen .

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Considerando o contido no Ofício nº 165/2022-DL, da Câmara Municipal, onde consta que a redação final da Lei nº 5.895, de 7 de abril de 2022, deixou de observar a emenda aprovada no Projeto de Lei nº 215/2021, faz-se necessária a republicação da redação final do referido Projeto, publicada em 13/4/2022, na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 8119, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2497, por erro material.

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:941045AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.690/2022 – DE 28 DE ABRIL DE 2022

DECRETO N.º 2.690/2022 – de 28 de abril de 2022

Nomeia os integrantes do Conselho Gestor das Unidades de Conservação de Paula Freitas, indicando Gerente das Unidades de Conservação Municipais e Guia de Educação Ambiental no Município de Paula Freitas-PR e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados para comporem o Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais do Município de Paula Freitas, indicando Gerente das Unidades de Conservação Municipais e Guia de Educação Ambiental, a seguir nominados:

a) Gerente das Unidades de Conservação Municipais:

Titular: Marcos Roberto Socoloski;
Suplente: José Edgar Kmita;

b) Guia de Educação Ambiental:

Titular: Aysslan José Estácio da Silva
Suplente: Wanderley de Oliveira Godoy

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 28 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AF55CD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 A presente contratação encontra respaldo no art. 24 da Lei nº 8.666/93 que dispõe respectivamente, o seguinte:
Art. 24. É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
1.2. O Decreto nº 9.412/18, ao estabelecer os limites da Modalidade Convite atualiza os valores estabelecidos no inciso II para os demais serviços e compras, onde a dispensa de licitação poderá ser realizada até o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, referente à Aquisição de materiais para aplicação/execução da oficina de Boxe Chinês.
2.2. Os instrumentos e materiais serão utilizados durante as oficinas, bem como servem para a proteção individual e também serão utilizados nas apresentações em eventos que ocorrem em datas comemorativas no Município ou Campeonatos Municipais, Interestaduais e Regional. Portanto, torna-se imprescindível a aquisição para o desenvolvimento das atividades de maneira mais significativa e objetiva.
2.3. Assim, justifica-se a aquisição pretendida, com as seguintes especificações:

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Aquisição de materiais para oficina de Boxe Chinês, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu à Empresa **JOELSON VIEIRA BRANDENBURG ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.483.570/0001-69, localizada na Avenida Aloisio Leoni, nº 462, Lapa/PR, pelo fato de que a empresa apresentou o menor valor dentre os orçamentos e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
5.1. Os itens do objeto da presente Dispensa de Licitação deverão ser entregues na Secretária Municipal de Assistência Social, situado na Rua Gustavo R. Schwartz nº 575, Centro, Paula Freitas/ PR CEP: 84630-00, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
5.2. Os itens que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paula Freitas/PR;
5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
5.3.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada Sonia Froelich para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
5.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
5.4. Todas as despesas relacionadas a entrega do objeto são de responsabilidade da contratada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
6.1. O valor global de **R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais),** é o preço praticado pelo fornecedor para este objeto.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
7.1. Os recursos que serão utilizados para a aquisição são:
(376) 09.03 08.243.0012 6.046.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Políticas e Programas de Atendimentos a criança e

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:
8.1. O prazo da contratação será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

9 DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 28 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DECRETO Nº 2.674/2022 – de 21 de março de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO – Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES – Membro
FELIPE JOLY DA CRUZ – Membro
RAFAEL DILAY MALUCELLI – Membro
JOSÉ EDGAR KMITA – Membro
LUCAS AUGUSTO FENKER – Membro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de *Aquisição de materiais para aplicação/execução da oficina de Boxe Chinês, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.*
CONTRATADA: **JOELSON VIEIRA BRANDENBURG ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.483.570/0001-69
VALOR GLOBAL: **R$ 4.200,00 (quatro mil, e duzentos reais)**
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 28 de abril de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL).
Decreto Nº 2.674/2022 – de 21 de Março de 2022.

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:686376FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa/Consultório especializado em prestação de serviços de procedimentos de Odontopediatria, suprindo assim a demanda de reabilitação odontopediátrica para pacientes da Rede Pública do Município de Paula Freitas/PR*. Envio das propostas: **até 16/05/2022 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 16/05/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

28/04/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:FD626185

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 268/2022 – DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **LETICIA GREGORIO DE AMORIM**, portadora da carteira de identidade RG nº 12.414.815-4-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 03/2020, ocupante do cargo temporário de Educador Infantil, a partir de 29 de abril de 2022.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 052/2022 de 31 de janeiro de 2022.

Paço Municipal, 28 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BABE9308

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 269/2022 – DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **ALINE OCHOVE**, portadora da carteira de identidade RG nº 11.033.012-0-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 03/2020, ocupante do cargo temporário de Educador Infantil, a partir de 29 de abril de 2022.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 338/2021 de 31 de agosto de 2021.

Paço Municipal, 28 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6E8C0312

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 270/2022 – DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido o servidor **JOÃO BATISTA NEPOMUCENO**, portador da carteira de identidade RG nº 4.522.807-0-PR, aprovado em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 29 de abril de 2022.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 014/2013 de 01 de fevereiro de 2013.

Paço Municipal, 28 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F8B139B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, referente **a presente licitação do tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de um trator de jardim para aparar grama, de no mínimo 26 HP, satisfazendo a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Do Comercio, nº 1049, Bairro Centro, na cidade de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.730-000 e com inscrição no CNPJ sob nº14.233.242/0001-30, neste ato representada pela Sr. Marcos Vinicius Mocelin, brasileiro, residente e domiciliado à Rua DR. Maruri, 1528, Bairro Centro, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-156, portadora da Carteira de Identidade sob nº 3.614.977 SSP-SC e CPF sob nº 048.489.329-71, declarado vencedor do item 01 pelo valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 26 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F8F81F69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de um trator de jardim para aparar grama, de no mínimo 26 HP, satisfazendo a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA EPP
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2022.
VALOR: R$ 21.900,00 (vinte e um e novecentos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0CB4FCE1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM, que será regida pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo maior oferta, art. 11, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, e conforme autorizado pelas Leis Municipais nsº 1.261 de 14 de abril de 2021; e, demais disposições legais pertinentes e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo maior lance ou oferta por item tem por objeto a venda dos imóveis de propriedade do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme descrito no edital e seus anexos.
Item 01: Valor Mínimo de Venda R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
2. PREÇO MÍNIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 02 de Junho de 2022 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 28 de Abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FFA7059A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2022 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2022 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 30/12/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 12/2022.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A PRESENTE LICITAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESTRUTURAS METÁLICAS, VIDROS, GRADES, PORTAS E OUTROS MATERIAIS PARA A REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES: **R$ 943.360,00 (novecentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta reais).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 11 de Maio de 2022 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 28 de Abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI –
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:316CFD25

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº03/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 03/2022

NOME: Rodrigo Adelir Fritzen CARGO: Vereador

DATA DE SAÍDA: 08/02/2022 DATA DE RETORNO: 11/02/2022 DIAS DE AFASTAMENTO: 03

DESTINO: Curitiba Nº DE DIÁRIAS: 03 VALOR UNITARIO: 501,80 TOTAL A PAGAR: 1.505,40

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 03/2019, de 04/06/2019, à Curitiba, para o Vereador participar do curso Lei Orgânica e regimento Interno a importância da atualização e da compatibilização.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 07 de fevereiro de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 1.505,40 (mil quinhentos e cinco reais com quarenta centavos),08/02/2022

RODRIGO ADELIR FRITZEN
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:42CB50E2

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº05/2022

AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 05/2022

Através desta estamos autorizando o(a) Sr.(a)

NOME SERVIDOR(A): **Juliana Delevati**

Funcionario(a) da Câmara municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná:
NA FUNÇÃO DE: Aux. Administrativo
Nomeado pela Resolução Nº01/2020, de 03 de fevereiro de 2020

Para o deslocamento até o município de:
Curitiba
Sendo que a Câmara municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, fara o pagamento das diárias conforme Resolução Nº02/2019, de 04 junho de 2019.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar de um curso Lei Orgânica e regimento Interno a importância da atualização e da compatibilização

DATA DA SAIDA: **08/02/2022** DATA DA CHEGADA: **11/02/2022**

TOTAL DE DIÁRIAS A PAGAR: **03 diárias**

VALOR TOTAL DE: R$ 1.505,40 (Um mil quinhentos e cinco reais com quarenta centavos).

Relatório da viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D´Oeste, 07 de Fevereiro de 2022

JAQUELINE CASARIN SILVEIRA
Servidor Solicitante

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:D40FDE9F

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº06/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 06/2022

NOME: Adelar Adelto Ben CARGO: Vereador

DATA DE SAÍDA: 02/03/2022 DATA DE RETORNO: 04/03/2022 DIAS DE AFASTAMENTO: 03

DESTINO: Curitiba Nº DE DIÁRIAS: 03 VALOR UNITARIO: 501,80 TOTAL A PAGAR: 1.505,40

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 03/2019, de 04/06/2019, à Curitiba, para o Vereador participar do curso 9º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança, com o tema "COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA, Assessoria de Imprensa e o Desenvolvimento da Comunicação no Ambiente Público, com visita à Câmara Municipal de Curitiba nós dia 02,03 e 04 de março de 2022.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 22 de fevereiro de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 1.505,40 (mil quinhentos e cinco reais com quarenta centavos),02/03/202.

ADELAR ADELTO BEN
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:3DCC93AE

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº04/2022

AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 04/2022

Através desta estamos autorizando o(a) Sr.(a)

NOME SERVIDOR(A): **Jaqueline Casarin Silveira**

Funcionario(a) da Câmara municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná:
NA FUNÇÃO DE: Contadora
Nomeado pela Resolução Nº01/2020, de 03 de fevereiro de 2020

Para o deslocamento até o município de:
Curitiba
Sendo que a Câmara municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, fara o pagamento das diárias conforme Resolução Nº02/2019, de 04 junho de 2019.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar de um curso Lei Orgânica e regimento Interno a importância da atualização e da compatibilização

DATA DA SAIDA: **08/02/2022** DATA DA CHEGADA: **11/02/2022**

TOTAL DE DIÁRIAS A PAGAR: **03 diárias**

VALOR TOTAL DE: R$ 1.505,40 (Um mil quinhentos e cinco reais com quarenta centavos).

Relatório da viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D´Oeste, 07 de Fevereiro de 2022

JAQUELINE CASARIN SILVEIRA ELOIR BOTTEGA
Servidor Solicitante Presidente da Câmara

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:E266D420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.464, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 1.464, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 009/2022

ALTERA A LEI N° 1.118, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 1.118, de 07 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º:

"Art. 3º O valor da diária será de:
I – R$ 50 (cinquenta reais), quando a permanência do beneficiário fora da sede do Município for até 12 (doze) horas consecutivas;
II - R$ 130 (cento e trinta reais), quando a permanência do beneficiário fora da sede do Município for de até 18 (dezoito) horas consecutivas;
III - R$ 200 (duzentos reais), quando a permanência do beneficiário fora da sede do Município for de 18 (dezoito) até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

§ 1º Nos casos em que o destino do beneficiário for qualquer capital de Estado ou Distrito Federal, excetuando-se a capital paranaense, o valor pago será o previsto no inciso III deste artigo.

§ 2º Caberá ao chefe imediato do departamento, com base em estimativa de tempo de deslocamento e permanência no evento ou serviço, autorizar previamente a quantidade de horas que estará o beneficiário autorizado a receber a título de diária nos termos deste artigo.

§ 3º O beneficiário e o chefe de departamento responderão solidariamente por qualquer desvio da finalidade de recebimento das diárias, estando ambos sujeitos as sanções administrativas e criminais decorrentes de seus atos no descumprimento desta lei, nos termos do art. 14 desta Lei.

Art. 2° Fica alterado o *caput* do art. 5º da Lei nº 1.118, de 07 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Poder Executivo Municipal atualizará anualmente, por Decreto, o valor da diária previsto nos incisos I, II e III do art. 3º desta Lei, mediante aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal, ou outro índice oficial que o vier a substituir" (NR).

Art. 3° Fica alterado o art. 8º da Lei nº 1.118, de 07 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A diária não é devida ao ocupante do cargo de motorista quando no exercício da função do cargo" (NR).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor em 15 (quinze) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 1118, de 07 de dezembro de 2011:
I – art. 6º;
II - §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º do art. 8º;
III - art. 10;
IV - Anexo I.

Piên/PR, 28 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:EF129C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 417/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 417/2022
DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Gabriela Tambosi** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.799.240/SC e CPF n° 667.410.295-4, matrícula funcional 101161, ocupante do cargo de **Farmacêutica**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação do curso de Licitações de Medicamentos.	02/05/2022, 03/05/2022 e 04/05/2022.	Porto Alegre/RS	04 (quatro)	144,00	3111/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B4668BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 02/2021 EDITAL N° 02/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2021
Edital n° 02/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 012/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **29 de abril de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
03º	WILKER WESKLEN RENKO FERREIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B122E9D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 34/2022

PROTOCOLO: 1076/2022
Objeto: Dispensa para aquisição emergencial para contratação de empresa de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ANTONIO GILMAR DO PRADO
CNPJ:08.707.650/0001-83
VALOR: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 28/04/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:23B95265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1028/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 1028/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação de vigência do "Programa de Recuperação Fiscal – REFIS", nos termos do art. 14 da Lei Municipal n.º 870/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 870/2022,

DECRETA:

Art. 1º A vigência do "Programa de Recuperação Fiscal – REFIS", aprovado pela Lei Municipal n.º 870/2022, de 11 de março de 2022, fica prorrogada até o dia 02 de junho de 2022, consoante faculta o art. 14 da referida Lei.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento/PR, 28 de abril de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:39EDE4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: FAGNER PLUTA DE CAMPOS 10430456948

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 9.696,00** (**Nove Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 28/04/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:797516EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Registro de preço para aquisição Materiais de limpeza, higiene, cozinha e descartáveis para a Câmara Municipal de Piraquara, para entrega de forma parcelada, conforme o Termo de Referência do Edital.
Ata Nº: 002/2022.
Detentora da Ata: PERFECT CLEAN LTDA, com sede na Rua 29 de dezembro, 886, Centro, Rio do Campo – Santa Catarina, CEP nº 89.198-000, inscrita no CNPJ sob nº 39.835.150/0001-50. Vencedora dos itens 1, 6, 8 e 10 pelo valor total de **R$ 6.386,50 (Seis mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**
Data da Assinatura: 28/04/2022.
Vigência: 28/04/2022 até 27/04/2023.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de abril de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:42F0D215

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Registro de preço para aquisição Materiais de limpeza, higiene, cozinha e descartáveis para a Câmara Municipal de Piraquara, para entrega de forma parcelada, conforme o Termo de Referência do Edital.
Ata Nº: 003/2022.
Detentora da Ata: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C, Bairro Alto, Curitiba – Paraná, CEP nº 84.820-480, inscrita no CNPJ sob nº 14.221-429/0001-13. Vencedora dos itens 2, 11 e 12 pelo valor total de **R$ 487,75 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**
Data da Assinatura: 28/04/2022.
Vigência: 28/04/2022 até 27/04/2023.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de abril de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:17DDE529

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Registro de preço para aquisição Materiais de limpeza, higiene, cozinha e descartáveis para a Câmara Municipal de Piraquara, para entrega de forma parcelada, conforme o Termo de Referência do Edital.
Ata Nº: 005/2022.
Detentora da Ata: NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, com sede na Travessa Guaporé, 546, Águas Belas, São Jose dos Pinhais – Paraná, CEP nº 83.010-610, inscrita no CNPJ sob nº 23.580.712/0001-22. Vencedora dos itens 4, 7 e 9 pelo valor total de **R$ 2.194,20 (Dois mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).**
Data da Assinatura: 28/04/2022.
Vigência: 28/04/2022 até 27/04/2023.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de abril de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:8FB3CDA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 196/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 180/2022 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Classif.	Nome	Resultado
02	RENATA DE JESUS VIEIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C70E6BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 197/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1.714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Classif.	Nome	Nota
03	JULIANE CARLA SEGANFREDO	82,75

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 05/05/2022, às 13h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:03E4C349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 198/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 178/2022 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
15	ADIEL MARTINS DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3FB59D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 199/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
*02	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	70,50

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 05/05/2022, às 13h10min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2A803346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.843/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Dalton Luiz Lemos, matrícula 9903068, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Rural Municipal Rudi Heinrichs.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 06/04/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:178F3D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.844/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1.192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Lilian Fagundes Treska de Andrade, matrícula 726481, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Olga Ribas Martins.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.808/2022.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 25/04/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C8BDD766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 116/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03-05-224-0027-001	CONDOMINIO AGUAS CLARAS

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D23C3219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 10.285/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, I da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 10.285/2022** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022**, de contratação do **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, que tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras, conforme processo nº 14.059/2018, autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo Município, sob o valor de **R$ 878.400,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais**).

Piraquara, 27 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A8197B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 6.835/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 6.835/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022,** que tem por objeto a *aquisição de material de expediente*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA,** com sede na Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, nº 318, São Lourenço, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.111.081/0001-93, vencedora do **item 08** pelo valor total de **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais); **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA,** com sede na Rua Princesa Isabel, nº 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.245.458/0001-50, vencedora do **item 23** pelo valor total de **R$ 80,99** (oitenta reais e noventa e nove centavos); **DANIEL MONTEIRO DE LIMA 76750639291,** com sede na Rua Francisco Raitani, nº 6251, Sala 33, Capão Raso, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.725.179/0001-57, vencedora dos **itens 01, 17, 24 e 35** pelo valor total de **R$ 1.438,76** (mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos); **EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA E INFORMATICA,** com sede na A ADE Conjunto 4 Lote, nº 06, Loja 02, Loja 01, Área de Desenvolvimento econômico (Águas Claras), Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.597.891/0001-92, vencedora do **item 05** pelo valor total de **R$ 3.219,98** (três mil duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos); **GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI,** com sede na Rua Mozart Calheiros, nº 855, Sala 01, Jardim Água Boa, Dourado/MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.788.205/0001-20, vencedora dos **itens 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 20 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37** pelo valor total de **R$ 18.687,63** (dezoito mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos); **LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220,** com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3981, Anexo 3, Industrial, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.726.388/0001-52, vencedora do **item 19** pelo valor total de **R$ 30.955,00** (trinta mil novecentos e cinquenta e cinco reais); **LEO COMERCIL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA,** com sede na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 101, Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.323.965/0001-80, vencedora dos **itens 07, 16 e 18** pelo valor total de **R$ 12.376,75** (doze mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos); **MAXIMA ATACADISTA EIRELI,** com sede na Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, São Rafael, Rio Negrinho/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora do **item 14** pelo valor total de **R$ 39,30** (trinta e nove reais e trinta centavos).Valor total homologado e adjudicado: **R$ 67.058.41** (sessenta e sete mil e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavo).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:50D3420A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022 – PROCESSO Nº. 54.405/2021

Objeto: Confecção de bolsa para gestante, para os participantes do Programa Pequeno Piraquarense. **Ata n.º 94/2022 - Detentora:** BABINSKI BOLSAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 19.106.828/0001-57, vencedora do **item 2** pelo valor total de **R$ 627,70** (seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos). **Ata n.º 95/2022 - Detentora:** RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob nº. 43.479.564/0001-61, vencedora do **item 1** pelo valor total de **R$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais). **Vigência das Atas:** 26/04/2022 à 26/04/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 26/04/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AA359EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.341/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é **Aquisição de copos descartáveis, Guardanapos, Papeis Higiênicos e Papeis Toalhas necessários para atender as Secretaria do Município de Piraquara** será realizada no dia 13 de maio de 2022, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: **R$ 420.157,81 (Quatrocentos e vinte mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias

úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 28 de abril de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8F160B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2022

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 10.061/2022, os servidores estáveis, **Eloize Valenga de Paula**, Técnica Administrativa, matrícula nº 717901, **Jane Castelhão Oga**, Agente Administrativo, matrícula nº 844411 e **Bruno Cesar Kaefer Pereira,** Educador Social, matrícula nº 725831, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as irregularidades apontadas na Sindicância Investigativa nº 003/2022-SI.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 28 de abril de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto n° 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9D610F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2022 PROCESSO Nº. 1.427/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.340.639/0001-30. - **Objeto:** contratação de serviços de gerenciamento e controle compartilhado de manutenção da frota municipal, por meio de sistema informatizado, junto à rede de estabelecimentos credenciados, para atender os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. - **Valor global**: R$ 1.092.159,12 (um milhão, noventa e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e doze centavos). A Taxa de Administração que será adicionada ao valor dos serviços é de -31,70% (trinta e um inteiros e setenta centésimos por cento negativos). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência (12 meses), com início na data de assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 28/04/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D758B764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 43.844/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 43.844/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022,** que tem por objeto a *aquisição de materiais e equipamentos para controle de acesso no atendimento ao cidadão,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **MICHELANGELO - COMERCIO DE PAINEIS E SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua Visconde de Guarapuava, nº 3444, Conj. 305, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.331.407/0001-64, vencedora do **item 01, 02 e 03** pelo valor total de **R$ 10.411,60** (dez mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 10.411,60** (dez mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B91AA02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 29.652/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 29.652/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022,** que tem por objeto *a prestação de serviços referentes à gráfica plana para atender a necessidade do município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **A VIEIRA SERVIÇOS**, com sede na Rua Dom João VI, nº 52, Porto Alegre, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.181.312/0001-13, vencedora dos **itens 48, 49 e 50** pelo valor total de **R$ 10.770,00** (dez mil setecentos e setenta reais); **ALAN DE OLIVEIRA 08122987990**, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 237, Ouro Verde, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.638.596/0001-37, vencedora dos **itens 02, 03, 09, 10, 16, 20, 28, 29, 30, 31, 46, 47, 53, 55, 56, 57, 60, 63 e 66** pelo valor total de **R$ 247.839,50** (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); **AYER FELIPE DE FARIA NETO EPP**, com sede na Av. Afonso Pena, nº 3268, Santa Terezinha (Loteamento), Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.183.714/0001-25, vencedora do **item 06** pelo valor total de **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais); **GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, com sede na Av. Brasil, nº 2369, Centro, Santa Helena/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.790.631/0001-49, vencedora do **item 24** pelo valor total de **R$ 742,00** (setecentos e quarenta e dois reais); **GRAFICA CS EIRELI**, com sede na Rua Alberto Peters, nº 537, Jardim Petrópolis, Presidente Prudente/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.651.441/0001-07, vencedora dos **itens 08, 17, 18, 19, 23, 35, 36, 39, 40, 41, 59, 68, 73, 74, 75, 76 e 77** pelo valor total de **R$ 139.925,65** (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Terra Rica, nº 42, São Cristóvão, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.919.051/0001-63, vencedora dos **itens 01, 27, 34, 38, 54, 67 e 71** pelo valor total de **R$ 88.699,00** (oitenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais); **GRAFICA RADIAL LTDA**, com sede na Rua Maestro Francisco

Antonello, nº 310, VL. Fany, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.709.495/0001-24, vencedora do **item 62** pelo valor total de **R$ 44.820,00** (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte reais); **HC COMUNIC PAPELARIA LTDA**, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 110, Sala 01, Pio Correa, Criciúma/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.352.600/0001-33, vencedora dos **itens 04, 05, 07, 11, 12, 64** pelo valor total de **R$ 19.091,00** (dezenove mil e noventa e um reais); **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, com sede na Rua Perola do Vale, nº 55, Sala 01, Itoupava Central, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos **itens 52 e 58** pelo valor total de **R$ 23.690,00** (vinte e três mil seiscentos e noventa reais); **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Herval D'oeste/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.292.313/0001-75, vencedora dos **itens 15, 21, 22, 25, 26, 65, 69 e 72** pelo valor total de **R$ 47.597,00** (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais); **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, com sede Na Av. Segismundo Pereira, nº 2133, Santa Monica, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.232.288/0001-86, vencedora dos **itens 37 e 43** pelo valor total de **R$ 22.420,00** (vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais); **ROGER ANDRE BRAUN**, com sede Na Rua Antônio Morandini e Par., nº 128, Letra E, Sala 01, Saic, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.253.577/0001-97, vencedora dos **itens 13, 14, 44, 45 e 51** pelo valor total de **R$ 8.913,00** (oito mil novecentos e treze reais); **SPIN EMBALAGENS GRÁFICA E EDITORA - EIRELI**, com sede na Rua Rio Purus, nº 1177, Weissópolis, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.089.708/0001-87, vencedora dos **itens 32, 33, 42, 61 e 70** pelo valor total de **R$ 43.120,00** (quarenta e três mil cento e vinte reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 700.327,15** (setecentos mil trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A5E5987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 9/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Gestão Pública Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 40.178.961/0001-05, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para uma vereadora, visando a participação em um curso com o tema **"Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados aplicada na Administração Pública. Fiscalização, Responsabilidade, Transparência, Acesso e Proteção dos Dados."** com custo total no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 28 de abril de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:D8FD5527

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
ATO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2022

Tendo em vista a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n° 1/2022, para Contratação de prestação de serviços de monitoramento eletrônico na sede da Câmara Municipal de Pitanga - PR, com o fornecimento e a instalação e manutenção dos equipamentos (fornecidos em regime de comodato), o objeto foi adjudicado à empresa Serviços de Monitoramento Eletrônico Lima Eireli, no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) dividido em 12 parcelas mensais.
HOMOLOGO a licitação para que surtam os efeitos legais, nos temos da Lei n° 10.520/2002 e da Lei nº 8666/1993.

Pitanga, 28 de abril de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:C0D8142D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 11/2022 - CMAS

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas – Deliberação n° 039/2014– CEAS/PR – PPAS IV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS, DELIBERAÇÃO N° 039/2014 – CEAS/PR – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS**, período 2º. Semestre de 2021.

Considerando que a aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 28 de abril de 2022, conforme Ata 330/2022.

Art. 3° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 28 de abril de 2022.

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DC4CEB23

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 12/2022 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas – Deliberação nº. 57/2019 – CEAS/PR – Incentivo Família Paranaense VI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE
Art. 1° Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº. 57/2019 – CEAS/PR – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI**, período 2º semestre de 2021;

Considerando que a aprovação se deu no dia 28 de abril de 2022, conforme consta em Ata 330/2022.

Art 3° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 28 de abril de 2022.

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3261BD54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2022

DATA: 28 de Abril de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições das Leis Municipais nº 038/94, de 11/04/1994, nº 400/2009, de 01/10/2009, e nº 714/2021, de 09/08/2021,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srtª. Laís Berti Resqueti**, portadora da CI/RG nº 9.859.541-4 SSP/PR e do CPF nº 069.666.819-03, para em comissão, exercer o cargo de **Procuradora Geral**, símbolo CC-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º – O presente Decreto terá efeitos retroativos ao dia 05 de Abril de 2022.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de Abril de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:19E27FDB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do Edital de licitação do Pregão Eletrônico Nº 25/2022, como segue:

3) Fica retificado a publicação da licitação, Pregão Eletrônico nº 25/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2506, Código Identificador: 99F65C7F, no dia 28 de abril de 2022:

•
Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

•
Passará a ler:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

Pitangueiras, 28 de abril de 2022.

ANDRÉIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1CEEF52B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 05/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CREDENCIADA: LUCIANA DE OLIVEIRA CEBALDELLI ALMEIDA
CPF nº 039.032.559-71
OBJETO: Para prestação de serviços junto à Secretaria de Saúde deste Município. Jornada semanal de 40 horas.
VALOR: R$ 27.762,24 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.34.00.00 (551) – Fonte: 303
VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Luciana de Oliveira Cebaldelli Almeida
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E77ABF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA- ME.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA- ME, neste ato representado por seu Administrador Sr. OLDEMAR LEORI PFEIFER, resolvem em comum acordo reajustar o valor do contrato administrativo nº 208/2019, firmado entre as partes em data de 08 de outubro de 2019, cujo objeto é a Contratação de empresa visando à prestação de serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros contínuo e eventual, para atender a demanda conforme necessidade das Secretarias Municipais de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço comprovado através de planilha anexa ao termo, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data o valor unitário do lote 01 item 01 e lote 02 item 01 de R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) para R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos), lote 01 item 02 e lote 02 item 02 de R$ 2,09 (dois reais e nove centavos) para R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) e lote 01 item 03 e lote 02 item 03 de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos para R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 220.455,32 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na

Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 220.455,32 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

OLDEMAR LEORI PFEIFER
Transportes Coletivos Ppfeifer Ltda - ME

Testemunhas:

_____
NOME:
RG:

_____
NOME
RG:

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8A01814F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2021-EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2021 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, a seguir denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 33.924.940/0001-26.** O presente contrato tem por objeto: "Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos (carnes) para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais secretarias". O presente termo tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO dos itens do Contrato em epigrafe nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme memorando 5.202/2022 e tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Marca	Valor unit.	Valor unit. com Reequilíbrio
2	**BIFE DE COXÃO MOLE CONGELADO (IQF) - PACOTE DE 1KG**	kg	PATRIOTA	R$ 30,00	R$ 34,25
3	**COXÃO MOLE EM ISCAS - PACOTE DE 1KG OU 2KG**).	kg	FRIGOMEAT	R$ 30,85	R$ 34,60
4	**CUBO DE MUSCULO OU PICADO DE MÚSCULO - PACOTE DE 1KG OU 2KG**.	kg	FRIGOMEAT	R$ 27,74	R$ 31,75
7	**FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO** (SASSAMI) - **PACOTE DE 1KG**.	kg	CANTO	R$ 16,30	R$ 19,95

Pontal do Paraná, 28 de abril de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:D9072740

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022 – INEXIGIBILIDADE 13/2022-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, pessoa** jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho** e de outro lado, a **Empresa ALEXSANDRA KOBAYASHI 0357' 958926**, **CNPJ n.º 43 .852 .297 /0001 -26**, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **realização de serviço de apoio a rotina na casa de passagem doce lar. Atividades a serem desenvolvidas em apoio às crianças abrigadas no referido equipamento obedecendo a rotina estipulada pela equipe técnica e coordenação.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.880,00 (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais).
A vigência do presente instrumento é 06 meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Pontal do Paraná,27 de abril de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:510E3E2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022 – INEXIGIBILIDADE 13/2022-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, pessoa** jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **IVONE GONÇALVES NASCIMENTO 04490813970**, **CNPJ n.º 43.851.268/0001-40**, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **realização de serviço de apoio a rotina na casa de passagem doce lar. Atividades a serem desenvolvidas em apoio às crianças abrigadas no referido equipamento obedecendo a rotina estipulada pela equipe técnica e coordenação.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais).
A vigência do presente instrumento é 06 meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Pontal do Paraná, 28 de abril de 2022-

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:7F01E1B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022 – INEXIGIBILIDADE 13/2022-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, pessoa** jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a **Empresa Leticia Ferreira da Silva 08820859998**, **CNPJ n.º 44.014.012/0001-40**, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **realização de serviço de apoio a rotina na casa de passagem doce lar. Atividades a serem desenvolvidas em apoio às crianças abrigadas no referido equipamento obedecendo a rotina estipulada pela equipe técnica e coordenação.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).
A vigência do presente instrumento é 06 meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Pontal do Paraná,28 de abril de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:DFA80B08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022 – INEXIGIBILIDADE 13/2022-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**,e de outro lado, a **Empresa JACIRLEIDE DE MELO SILVA 89256883791**, **CNPJ n.º44.741.675/0001-67**,doravante denominada CONTRATADA.firmam o presente Contrato, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 27 de abril de 2022, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:
OBJETO:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **realização de serviço de apoio a rotina na casa de passagem doce lar. Atividades a serem desenvolvidas em apoio às crianças abrigadas no referido equipamento obedecendo a rotina estipulada pela equipe técnica e coordenação.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).

A vigência do presente instrumento é 06 meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Pontal do Paraná,28 de abril de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:43B217F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº63/2018

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA ME** inscrita no CNPJ 08.108.894/0001-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente.O presente contrato tem por objeto: **"contratação de empresa especializada para manutenção e retirada de bloquete sextavado de concreto, paver, meio fio, lajota de concreto, nivelamento, assentamento (bloquete, paver, meio fio, lajota de concreto novo e/ou reutilizado) e acabamento, e construção de boca lobo (bueiro) de vias públicas, faixas de passeio, praças e prédios públicos".** O objeto deste termo é aditar o Prazo do Contrato 063/2018 em 12 (doze) meses e o valor conforme a Clausula 10.1 do contrato – "O preço consignado do contrato deverá ser corrigido anualmente", ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em continuação dos serviços, conforme preceitua o § 2º do Art. 57 e §1o do Art. 65 da Lei 8.666/93, e demais justificativas constantes no Protocolo nº 5594/2022. Fica, a partir deste o ajuste, do presente instrumento contratual com sua vigência até **05/05/2023.** Pelos serviços, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 530.764,09** (Quinhentos e trinta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

Pontal do Paraná, 28 de abril de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:942CEB78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022-DISPENSA Nº 17/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 05.566.804/0001-76**, doravante denominada **CONTRATADA.**O presente contrato tem por objeto Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de todo certame de Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos para provimento de cargo público do quadro de pessoal**. Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 52.525,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 28 de abril de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:3B991936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 289 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no PROTOCOLO Nº 4701/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **MARIA JOSE CARDOSO,** ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 11 de abril de 2022 a 10 de maio de 2022, sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em 11 de abril de 2022.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,27 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:18D1C5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 291 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo6720/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO – MATRICULA: 324.849**, ocupante do emprego público de **ENFERMEIRO (A)** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 29 de abril de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D20349B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 290 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Pontal do Paraná**, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei 15.608/2007, Lei Municipal Nº 2.289, de 10 de março de 2022 e demais legislações aplicáveis e conforme solicitado no Processo Administrativo nº116/2022- 1Doc.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo identificados, para desempenharem a função de fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis especificadas .

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
INEXIGIBILIDADE Nº06/2022- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Secretaria	Fiscal
Secretaria de Segurança Pública	MAUROARAUJO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	VANDERLEIROBERTO PRZYBYSZ
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	YANAKOSSEMBADA SILVA
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	STHEFANISILVA PEROTTO
Secretaria Municipal de Saúde	LETICIAFERNANDES ANDRES
Secretaria Municipal de Assistência Social	ELIANE FELDHAUS
Secretaria Municipal de Administração	ADRIANO DO AMARAL MAIA NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação	SILVANA CRISTINA SEIFERT

Parágrafo Único - Os servidores designados observarão no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei 15.608/2007, Lei Municipal Nº 2.289, de 10 de março de 2022, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1E5FCAB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022

EXTRATO DE EDITAL:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº75/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/05/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de microcomputadores para formação de laboratório de informática proveniente do convênio n° 202000048/2020-Paraná Mais Cidades.

Valor Máximo do item:R$ 46.106,08 (quarenta e seis mil cento e seis reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00-1780

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:53CD7063

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2022

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 61/2022
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

DATA DE ABERTURA: 07/06/2022 às 09H00 com protocolo dos envelopes até às 08H45 do dia 07/06/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a modernização do parque de iluminação pública e ornamental do Município de Porecatu: serviços de engenharia elétrica montagem de redes de média e baixa tensão, redes subterrâneas, poda de arvores e fornecimento de materiais e equipamentos elétricos necessários com base nas unidades de serviço (US) determinadas nos manuais de instrução técnica (MIT) da COPEL, em atendimento as demandas e necessidades das Secretarias Municipais.

Valor máximo: R$ 775.600,00 (setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)

Dotação orçamentária: 13.03.154.5202202.065.33.90.39-227 e 33.90.39.43-1302

Download do edital:http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-1429
E-mail:licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6EF53EBB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 64/2022
Pregão Eletrônico nº 42/2022
Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo Van tipo Furgão.

Porecatu, 28 de abril de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 64/2022
Pregão Eletrônico nº 42/2022
Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo Van tipo Furgão.
Contratada: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 16.850.663/0001-35
Valor: R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).
Dotação orçamentária: 08.02.1236101701.006-44.90.52-1819.

Porecatu, 28 de abril de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DC2DAD57

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 65/2022
Pregão Eletrônico nº 43/2022
Objeto: Aquisição de tatames em E.V.A para Secretaria de Desportos.

Porecatu, 28 de abril de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 65/2022
Pregão Eletrônico nº 43/2022
Objeto: Aquisição de tatames em E.V.A para Secretaria de Desportos.
Contratada: L.MOHR EIRELI CNPJ nº 07.261.562/0001-38
Valor: R$ 2.998,80 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: 10.02.278120190.2.039.3390.30.00.00-497.

Porecatu, 28 de abril de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro –
Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:95E42A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 334,51 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)***, em favor do Secretário Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo, ***Wilson Herber Filho,*** RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado no dia 27 de abril de 2022, para Curitiba/PR, para buscar ***KITS ESPORTIVOS MULTIMODALIDADE,*** através do Plano Paraná Mais Cidades (PPMC).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de abril de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:70D26C3F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, com endereço a AVENIDA BRASIL, 1016 - CEP: 86840000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. FERNANDO NAVARRO NETO** portador do CPF nº 049.222.589-30, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo dispensa nº 43/2021, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 152/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, II c/c art. 65, II, 'b' da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, até o dia 20/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 22 de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

FERNANDO NAVARRO NETO
FN Engenharia e Empreendimentos Imobiliários LTDA ME

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5BE9BECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 032/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: ALAOR LUIZ PSCHERA

PERIODO AQUISITIVO: 08/06/2020 A 07/06/2021
PERIODO DE GOZO: 02/05/2022 A 16/05/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras, 28 de Abrilde 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:690C5313

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 033/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: ELEOMAR TREVISOL
PERIODO AQUISITIVO: 01/08/2019 A 31/07/2020
PERIODO DE GOZO: 02/05/2022 A 06/05/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras, 28 de abril de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:FBD353B8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 034/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

SERVIDORA: GRACIELE AFONSO DOS SANTOS

PERIODO AQUISITIVO: 08/06/2019 A 07/06/2020
PERIODO DE GOZO: 02/05/2022 A 11/05/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

.
Quatro Barras, 28 de abril de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:FE1EAB2E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 035/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

SERVIDORA: RAFAELA MIENTKEWICZ CAVALCANTI

PERIODO AQUISITIVO: 01/07/2019 A 30/06/2020
PERIODO DE GOZO: 09/05/2022 A 14/05/2022

ABONO PECUNIARIO 15/05/2022 A 24/05/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.
.

Quatro Barras, 28 de abril de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:D91FA769

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 036/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: ELEOMAR TREVISOL

PERIODO AQUISITIVO: 01/08/2020 A 31/07/2021
PERIODO DE GOZO: 17/05/2022 A 15/06/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras, 28 de abril de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:6E46F6FE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 018/2022, Parecer Contábil nº 11/2022/Previ/AC e Exame Técnico nº 15/2022-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 20/2022/Previ
DATA: 19/04/2022
OBJETO: Inscrição no Curso de Preparação para novas Certificações da Apeprev.
EMPRESA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.
VALOR: R$ 4.235,00 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 28 de abril de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:C6CC291B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 045/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -CAISAN DE QUERÊNCIA DO NORTE- PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 045/2022

Súmula: Dispõe sobre a composição dos membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN de Querência do Norte- PR e dá outras providencias.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Decreta:
Art. 1°- fica constituído a câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimenta e Nutricional- CAISAN, do Município de Querência do norte- Pr.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

I - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Sandra Mara de Oliveira Soares Escher

II - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Titular: Maria Helena Rodrigues de Assis Joaquim

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Elenice de Fátima Alves Borsatto

IIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Cassia Souza Santos Cruz

Art. 2°- A câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 121/2021 e demais as disposições em contrário.

Querência do Norte - PR, 27 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:87788DF2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 046/2022 SÚMULA: NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA, DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE- PR

DECRETO Nº 046/2022

Súmula: Nomeia a composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, do Município de Querência do Norte- PR

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Decreta:

Art. 1°- O CONSEA- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Querência do Norte, será exercida pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

I - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Titular: Maria Helena Rodrigues de Assis Joaquim
Suplente: Cassia Souza Santos Cruz

II- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Sandra Mara de Oliveira Soares Escher
Suplente: Adriano Toledo Piza

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
I - COANA- COOPERATIVA AGRÁRIA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE-LTDA
Titular: Marli Brambilla
Suplente: Salete Aparecida Schwertz

II - COLÔNIA DE PESCADORES Z – 9
Titular: Mariana Borsatto Nogueira
Suplente: Cristiano Cará

III - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
Titular: Celso Anghinoni
Suplente: Delfino Jose Becker

IIII - APMF- ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ESTRES E FUNCIONÁRIOS
Titular: Elaine Gessimara Davies
Suplente: Eliane Aparecida Dos Santos

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 122/2022 e demais disposições em contrário.

Querência do Norte 27 de Abril de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:1723D7B6

LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 30 de maio do ano de 2022, na sala de licitações, na Rua Waldemar dos Santos n° 1197 em Querência do Norte , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote n°	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
1	Sede	Pavimentação em CBUQ	16.509,59 m2	210
2	Sede	Pavimentação em CBUQ	16.644,11 m2	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no
Horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@querenciadonorte.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-34621222.

Querência do Norte, 25 de abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:321DD860

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
PRÉ MOLDADOS QUERÊNCIA LTDA EPP, CNPJ Nº 01.073.299/0001-77, AVENIDA NORMAN PROCHET, 1217, CENTRO, QUERÊNCIA DO NORTE PR

Querência do Norte Pr, 27 de Abril de 2.022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:159148D5

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA ME
CNPJ: 10.955.575/0001-11

Querência do Norte Pr, 28 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E4CC8527

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 054/2022

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor LUIZ RAIMUNDO DOS SANTOS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao Servidor **LUIZ RAIMUNDO DOS SANTOS**, brasileiro, Servidor Público Municipal de Querência do Norte - PR, ocupante do Cargo Efetivo de Pintor, portador da Cédula de identidade RG. 4.055.232-4, PIS/PASEP nº 1701937128-9 e inscrito no CPF/MF nº 536.877.019-72, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte - PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, no cargo efetivo de Pintor, com fundamento constante dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 070/2003, com fundamento no Art. 3º da E.C. 47/2005.
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.311,38 (quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3°. Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7° da emenda constitucional n° 41/2003.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 28 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:D4F0AA5C

RECURSOS HUMANOS
INTERROMPE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CONCEDE 10 (DEZ) DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

PORTARIA Nº. 056/2022

SÚMULA: Interrompe férias dos Servidores Públicos e concede 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de continuar ofertando os serviços públicos,

R E S O L V E*:*

Artigo 1º - Interromper as férias dos Servidores Municipais por 10 (dez) dias, ficando esses dias convertidos em abono pecuniário, conforme tabela abaixo.

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANO CAETANO XAVIER	2019/2020
SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	2021/2022
ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	2020/2021
LEANDRO VIANA DA SILVA	2019/2020
MÔNICA ISABEL DE NOVAES CANASSA	2018/2019
ADRIANA APARECIDA COELHO	2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 28 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:EB187BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 012/2022

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: reunião Ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2022, Ata 05.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas Referente o 2º (Semestre) do exercício 2021 do **(Piso Família Paranaense – Acolhimento Institucional - IV).**

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 26 de Abril de 2022.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:583BF4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 21/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLL COMPRAS
Objeto:.RECARGAS DE EXTINTORES
Data limite do cadastramento das propostas 13 de maio de 2022, às 09:00h horas. **Data de inicio dos lances**: 13 de maio de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 27 de abril de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:676C1584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 22/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLL COMPRAS
Objeto:.SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA
Data limite do cadastramento das propostas 13 de maio de 2022, às 14:00h horas. **Data de inicio dos lances**: 13 de maio de 2022, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 27 de abril de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:38518983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 23/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO

LOCAL: BLL COMPRAS

Objeto:.AQUISICAO DE MATERIAIS PARA TESTES PSICOLOGICOS
Data limite do cadastramento das propostas 12 de maio de 2022, às 09:00h horas. **Data de inicio dos lances**: 12 de maio de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 27 de abril de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:AEB1ED87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 24/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLL COMPRAS
Objeto:.FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ATRAVES DE MARMITEX E SELF-SERVICE
Data limite do cadastramento das propostas 12 de maio de 2022, às 14:00h horas. **Data de inicio dos lances**: 12 de maio de 2022, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 27 de abril de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:642D7C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 10/2022

Foi dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS no valor total de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito), conforme protocolo 10823/2022.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo aquisição da empresa:
PERSONALIZADOS ANGELICA – CNPJ: 44.508.185/0001-15
Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9B1C17DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 11/2022

Foi dispensada a licitação para ANALISE DE AGUA RIO DA VARZEA no valor total de R$ 920,80 (novecentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme protocolo 10819/2022.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo aquisição da empresa:
TECLAB – CNPJ: 06.255.026.0001-67
Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:B0C246D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 12/2022

Foi dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI ARTESIANO no valor total de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), conforme protocolo 10808/2022.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo aquisição da empresa:
GILBERTO KRAJEWSKI – CNPJ: 24.896.020/0001-50
Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:AC4EAA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão N° 19/2022-PMQ
Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA
Situação: REVOGADA
Data: 08/04/2022

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C6A8AECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 117/2022

PORTARIA N° 117/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 10874/2022 e atestado médico,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 06/04/2022 a 01/05/2022, para MARIA JOSIANE FERREIRA RIOTINTO, portadora do RG nº. 8.320.016-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E2AE26AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 116/2022

PORTARIA N° 116/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 10949/2022 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 12/04/2022 a 15/05/2022, para REINALDINO REIKDAL RIBAS, portador do RG nº. 5.782.513-8/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:19591208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 37, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 37, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia o Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais, em vista ao disposto no artigo 16 da Lei Municipal 643/2006,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha:

I – Adão Kusdra, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, que exercerá a função de Presidente do Conselho;

II – Antonio Iargas, Secretário Municipal de Administração e Finanças e de Adgricultura;

III – Joel Wergenski, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV – Thiago Luiz Boll, servidor efetivo, Engenheiro Civil, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano;

V – Luiz Carlos Lechinoski, servidor efetivo, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

VI – Thiago Antônio Nascimento Monteiro Diniz, Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito;

VII – René Munhoz, representante da sociedade civil;

VIII – Cleudir Rogosvski, representante da sociedade civil;

IX – Félix Kusdra, representante da sociedade civil;

X – Carlos Eduardo Paolini, representante da sociedade civil.

Art. 2º. Todos os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha deverão ser consignados em ata, que deverá ser subscrita por todos os presentes.

Parágrafo único. Para o início dos trabalhados, deverão estar presentes a maioria absoluta dos membros.

Art. 3º. As decisões do Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha deverão ser tomadas por maioria de seus membros, valendo a manifestação do Presidente como voto de qualidade em caso de empate.

Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha não farão jus a qualquer remuneração adicional pelos serviços realizados.

Art. 5º. O prazo de funcionamento do presente Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha é de 60 (sessenta) dias, renováveis, por ato do Poder Executivo, em igual prazo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 7º. Ficam revogados os Decretos 21, de 29 de janeiro de 2021 e 32, de 08 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D01CAD2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.545/2022 28/04/2022

SÚMULA: Designar servidores para compor a Comissão Processante e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022, Art. 217 e seguintes;

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO PROCESSANTE:**

PRESIDENTE:
ANDREI DA SILVA **–** ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria;

VICE-PRESIDENTE:
CARMEM DAIANE BASSO – ocupante do cargo de Assistente Social;

SECRETÁRIO:
RAFAEL ANTONIO FERRI – ocupante do cargo de Técnico Agrícola;

SUPLENTE:
DÁLCIO KORB – ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º – **ESTABELECER** que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 6.119/2021, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F66BE940

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 169 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 05/05/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
48º	TAIS FERNANDA SOSTER

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 28 de abril de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo

Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3619D90D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 106/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de **registro de preços** com vistas à eventual aquisição de **Ração para Gatos** do município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente **SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 20 de Maio às 13:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de Abril de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 28 de Abril de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0C400E14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 369/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS MODESTO DE PALMA, 24 DE JUNHO, MENINO JESUS, JUSCELINO KUBITSCHECK, SANTO ANTÔNIO, E BIBLIOTECA CIDADÃ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETOS.
ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE R$ 32.040,93 (TRINTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTES AS MODIFICAÇÕES DO PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA MENINO JESUS, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:770353EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 44/2022, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo para transporte de passageiros da secretaria de saúde, ano mínimo 2022 Modelo 2022, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de abril de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:97915DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 208/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 20.290.311/0001-40, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2791 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Cascavel/PR
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo para transporte de passageiros da secretaria de saúde, ano mínimo 2022 Modelo 2022,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 44/2022
VALOR TOTAL: R$540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8B64AC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2022

ABERTURA: DIA: 26/04/2022 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ANO MÍNIMO 2022 MODELO 2022

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 540.000,00** (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SEIS DIAS DE ABRIL DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DAA77CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BIOMAGISTRA ASSES MEDICA EM ANAT PATOL, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.723.784/0001-37, com sede na Rua Recife, 138, - CEP: 85810030 , Cascavel/PR.
OBJETO: contratação de empresas especializadas para realização de exames cito patológicos, biopsias, punção aspirativa por agulha e

citologia oncótica de líquidos. De forma complementar ao Sistema Único de Saúde SUS, visando atender aos usuários do SUS no âmbito do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 57/2022
VALOR TOTAL: R$239.210,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:082994EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 57/2022, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas para realização de exames cito patológicos, biopsias, punção aspirativa por agulha e citologia oncótica de líquidos. De forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, visando atender aos usuários do SUS no âmbito do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de abril de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6249E4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 86/2022

ABERTURA: DIA: 25/04/2022 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITO PATOLÓGICOS, BIOPSIAS, PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA E CITOLOGIA ONCÓTICA DE LÍQUIDOS. DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-BIOMAGISTRA ASSES MEDICA EM ANAT PATOL, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 239.210,00** (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E CINCO DIAS DE ABRIL DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8A6BEC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 210/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 19.160.885/0001-14, com sede na Rua Aramis Athayde, 104 - CEP: 85816530 - Bairro: Sao Cristovao, Cascavel/PR,
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças para toda a frota municipal de máquinas pesadas, equipamentos e tratores, com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo e/ou orçamento da concessionária da marca ou tabela oficial de preços da concessionária da marca (este a critério da contratada), em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 55/2022
VALOR TOTAL: R$101.285,00 (Cento e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 211/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TRATORMAX - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.983.112/0001-60, com sede na Avenida Tupi, 4780 - CEP: 85506095 - Bairro: Pinheirinho, Pato Branco/PR,
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças para toda a frota municipal de máquinas pesadas, equipamentos e tratores, com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo e/ou orçamento da concessionária da marca ou tabela oficial de preços da concessionária da marca (este a critério da contratada), em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 55/2022
VALOR TOTAL: R$1.017.417,50 (Um Milhão, Dezessete Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 09.436.050/0001-90, com sede na Rua Das Canelas Prolongamento, SN - CEP: 85560000 - Bairro: Cristo Rei , Chopinzinho/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças para toda a frota municipal de máquinas pesadas, equipamentos e tratores, com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo e/ou orçamento da concessionária da marca ou tabela oficial de preços da concessionária da marca (este a critério da contratada), em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 55/2022
VALOR TOTAL: R$ 585.099,99 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Noventa e Nove Reais, e noventa e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2AF95633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 95/2022

ABERTURA: DIA: 20/04/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TODA A FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES, COM BASE NO DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DO RAMO E/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA OU

TABELA OFICIAL DE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA (ESTE A CRITÉRIO DA CONTRATADA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-TRATORMAX - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP, ITENS 1, 3, 4, 5, 9, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, e 28, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.017.417,50.**
- Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME, ITENS 2, 6, 8, 10, 13, 16, 20, 24 e 25, COM VALOR TOTAL DE **R$ 585.099,99.**
- VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA, ITENS 7 e 14, COM VALOR TOTAL DE **R$ 101.285,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.703.802,49** (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE DIAS DE ABRIL DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CA8F9301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 55/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças para toda a frota municipal de máquinas pesadas, equipamentos e tratores, com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo e/ou orçamento da concessionária da marca ou tabela oficial de preços da concessionária da marca (este a critério da contratada), em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de abril de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:54CCF5B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2244, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Comissão Especial para avaliação de Concessão de Uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **IDALIR JOÃO ZANELLA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores: José Zanini – Fiscal, matrícula nº 55/8; Veridiana Salvadego – Escriturária responsável pelo Setor de Tributação, matrícula nº 1081/2 e Anderson Arisi – Escriturário, matrícula nº 1255/6, para avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pela **METALURGICA NAZARÉ LTDA**, conforme Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 001/2015 - CC.

Art. 2º. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para elaboração do Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:98B790FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 010/2022**, de 21 de junho de 2013, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella,** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR DO CONTRATO – O valor total da contratação será de R$ 93.340,00 (noventa e três mil trezentos e quarenta reais) para o total estimado de 1.500 (mil e quinhentos) candidatos, sendo:
- 40% (quarenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- 40% (quarenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a prova prática;
- 20% (cinte por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos, ou seja, a homologação do concurso.
Havendo um número maior de 1500 (mil e quinhentos) candidatos, haverá um custo adicional de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais por candidato excedente.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO E CARGOS DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS, BEM COMO CADASTRO DE RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RENASCENÇA/PR, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE EDITAIS, AVISOS, PREPARO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, PREPARAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO DE PROVAS, COORDENAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS, E DE TÍTULOS, CORREÇÃO DAS PROVAS, EMISSÃO DE LISTAGEM DO RESULTADO PARCIAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, RESPOSTA E EVENTUAIS RECURSOS, INDICAÇÃO/CONTRATAÇÃO DE FISCAIS, ANÁLISE E PARECER DE RECURSOS INTERPOSTOS POR CANDIDATOS E APOIO TÉCNICO-JURÍDICO EM TODAS AS ETAPAS DO CERTAME, INCLUSIVE ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ E ACOMPANHAMENTO ATÉ A SUA APROVAÇÃO FINAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU**, CNPJ sob nº 03.757.610/0001-22, Guarapuava – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 28 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:148C0E6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2022

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 011/2022** de 28 de abril de 2022, atendendo à solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella,** Prefeito de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS), DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA:
- Patomedi Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, *CNPJ sob n° 41.141.956/0001-90, Pato Branco – PR.*
VALOR TOTAL CONTRATADO – R$ 4.395,00 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais).
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 28 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:3E3518A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DISPENSA 009/2022

ERRATA

No Extrato para Publicação do Contrato de Compra e Venda nº 040/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2506 do dia 28 de abril de 2022 na página, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

LEIA-SE:
R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Renascença, 28 de abril de 2022.

ERRATA

No Ato de Ratificação de Dispensa por Limite nº 009/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2502 do dia 22 de abril de 2022 na página, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

LEIA-SE:
R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Renascença, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:B8FBA236

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Maquea & Maquea Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 893,60 (oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: TY Bortholin Comercial Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Panificadora JN Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 28.596,82 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 44.621,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Multisul Comércio e Distribuição Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 1.650,82 (um mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Emmensa Varejista de Suprimentos e Alimentos Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 1.294,20 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cleber Tadeu Bridi.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 2.556,38 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nova Geração Alimentos Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 17.929,16 (dezessete mil novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Proserv Serviços Profissionais Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 14.525,85 (quatorze mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MC Alimentos E Transportes Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 19.440,79 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Multiação Produtos e Equipamentos Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F1183EB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 080 DE 28 DE ABRIL DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1776

de 09.12.2009, alterada pela Lei Municipal n° 1666 de 28 de fevereiro de 2020, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011, a Lei Municipal nº 1776, de 16 de fevereiro de 2022, Edital nº 079/2022, CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **MOTORISTA TEMPORÁRIO**

Classificação	Nome	Pontuação Final
2°	FRANCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	20,00

2. O candidato convocado de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e dependentes (conjugue, companheira .....)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Carteira Nacional de Habilitação – categoria C

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI – Certidão de Quitação Eleitoral.

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3 - O candidato convocado para o cargo de Motorista**,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Acuidade visual para longe
II – Anti HBC
III – Anti HBS
IV – Anti HCV
V – Audiometria
VI – ECG Eletrocardiograma
VII – HBs Ag (Antígeno Austrália)
VIII- Hemograma Completo
IX- EEG Eletroencefalograma
X- Exame toxicológico de larga janela de detecção (180 dias) a partir de amostras de queratina (cabelo ou pelo).

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:B493679A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018

EDITAL Nº 081 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 13 de maio de 2022, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
32	LEONICE LAVALL MARTINI	06/06/1990	54,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade;
II – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Carteira de Trabalho;
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
VI – Certidão de nascimento/casamento;
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a) etc.…);
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta;
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X- Comprovante de Residência;
XI – Carteira de reservista (se sexo masculino).

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente;

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS;
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Professora** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 13 de maio de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:F647BC8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N29/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico Nº.: 29/2022
O Prefeito Municipal de Rio Azul/PR, Leandro Jasinski, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, contidas no inciso XXII, do artigo quarto da lei 10.520/2022, e especialmente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, E a vista ao parecer jurídico 239/2022, resolve Homologar o Pregão Eletrônico nº.: 29/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ATRAVÉS DE CONVENIO Nº 012441/2020 MAPA, cuja a empresa vencedora é VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, estabelecida na RODOVIA BR277 CURITIBA/PONTA GROSSA, 2160, CEP 82305100. Valor global da Proposta Vencedora: R$ 929.900,00 (Novecentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).

Rio Azul, 28 de abril de 2022

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:96D61942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão eletrônico Nº.: 29/2022
A Pregoeira Oficial do Município, nomeada pela Portaria 41/2022, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 10.502/2002 Artigo 4º, inciso XX, ADJUDICA o Pregão Eletrônico nº.: 29/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ATRAVÉS DE CONVENIO Nº 012441/2020 MAPA, cuja a empresa vencedora é VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, estabelecida na RODOVIA BR277 CURITIBA/PONTA GROSSA, 2160, CEP 82305100 Valor global da Proposta Vencedora: R$ 929.900,00 (Novecentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).

Rio Azul, 24 de abril de 2022

CARLA FLAIANE DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:208A86EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº40/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 12 de maio de 2022, às 8 horas e 00min, cujo objeto é o AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FLORES, MUDAS FRUTÍFERAS E MUDAS ORNAMENTAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.(sistema de registro de preços), através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 29/04/2022 às 07hr 59min do dia 12/05/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 12/05/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 29 de 2022.

Rio Azul, 28 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:35A630E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 45/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote,

com data de abertura para o dia 12 de maio de 2022, às 13H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS INSTRUMENTOS MUSICAIS DO TIPO ACORDEON PARA AS OFICINAS DE MÚSICA, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00hr do dia 12/05/2022 às 12hr 59 min do dia 12/05/2022, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 12/05/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 29 de abril de 2022.

Rio Azul, 28 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4FAAD6DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se ABERTO o Pregão ELETRÔNICO, nº 46/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 13 de maio de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE RECREATIVO DE PASSAGEIROS “Trenzinho Da Alegria” E “Carreta De Alegria”, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 13/05/2022 às 07hr 59 min do dia 13/05/2022, início da fase de lances às 08hrs 30 min do dia 13/05/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 29 de abril de 2022.

Rio Azul, 28 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9F9F4232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 21/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS PELO SENAI-SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, QUE SERÃO DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA MÓVEL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA POPULAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SENAI-SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CNPJ 03.776.284/0031-16
Embasamento Legal : Art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93.

Rio Azul, 28 de abril de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 044/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SENAI-SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CNPJ 03.776.284/0031-16
VALOR: R$ 53.960,00 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta Reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **28/04/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 28/04/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) SILVANA MARA BERNARDI RIZOTTO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CB9733BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições, EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 03 de maio de 2022, às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guilherme Pereira, 482, nesta cidade, para formularem sugestões para a elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público e participação.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, em 27 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0E43C4EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 97/2022

DECRETO Nº 97/2022 de 28 de Abril de 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Inundações (12100).

O Senhor LEANDRO JASINSKI, Prefeito do município de **Rio Azul**, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

a) QUE OCORREU PERÍODO PROLONGADO DE CHUVAS, SENDO MARÇO COM TOTAL DE 266.4mm DE PRECIPITAÇÃO DE CHUVAS E, 82% MÉDIA DIÁRIA DE UMIDADE RELATIVA DO AR, E CHUVAS NO MÊS DE ABRIL ATÉ O DIA 19 COM 72mm, E MÉDIA DIÁRIA DE 85,1% DE UMIDADE RELATIVA

DO AR, CONFORME INFORME METEOROLÓGICO FORNECIDO PELA EMPRESA ALLIANCE ONE DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, ASSINADO PELA ANALISTA ADMINISTRATIVA, ROSANE KROIN STANSKI. OS VALORES DAS MÉDIAS HISTÓRICAS DE CHUVAS (FAIXA DE VARIAÇÃO) PARA REGIÃO SUL, MARÇO MÍNIMA DE 81mm E MÁXIMA DE 155MM FONTE: <http://www.simepar.br/prognozweb/simepar/timeline/boletim_climatologico>, COMO EFEITO DESTAS CHUVAS HOUVE A INTERRUPÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS RURAIS, DANIFICAÇÃO DE PONTES E BUEIROS, IMPEDIMENTO DE ACESSO AS ÁREAS DE LAVOURAS PARA OPERAÇÃO DE COLHEITA, DEPRECIAÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS, ESPECIALMENTE SOJA, COM IMPACTO DIRETO NA RENDA DOS PRODUTORES, AFETANDO AS ÁREAS DESCRITAS NO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO DESASTRE (FIDE), ANEXO AO PRESENTE DECRETO;

b) Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

c) Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundações (12100).**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente,
I. Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II. Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CA97DB79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 16/2022 - ESTATUTÁRIO

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Psicólogo (40h/s) e 01 (um) Técnico em Enfermagem , munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Emprego
1º	NAYARA SCHRAMM	Psicóloga
1º	CARINA ANAHIR FERRAZ DE LIMA	Técnica em Enfermagem

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
g) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
h) Comprovante de residência;
i) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
k) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
n) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;

o) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;

p) 01 (uma) foto 3x4 recente;
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
s) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
t) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
A	Psicóloga	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 4. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
C	Técnico de Enfermagem	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas; e) HBsAg 4. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 5. Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 28 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A583B161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 27 DE ABRIL DE 2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Aprova a renovação da Inscrição da Associação Lar do Velhinhos de Rio Azul-PR, no Conselho Municipal de Assistência Social no ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 27 de abril de 2022, constante na Ata nº 299 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Renovação de Inscrição da Associação Lar do Velhinhos de Rio Azul-PR
neste conselho, com registro sob o número 01/2022.

Art. 2ºA inscrição é por tempo indeterminado desde que respeitadas as legislações vigentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 27 de abril de 2022.

RONISI LUTZ DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:EA2E5A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 27 DE ABRIL DE 2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Aprova a renovação da Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR - APAE - no Conselho Municipal de Assistência Social no ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 27 de abril de 2022, constante na Ata nº 299 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Renovação de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR - APAE - neste conselho, com registro sob o número 02/2022.

Art.2º- A inscrição é por tempo indeterminado desde que respeitadas as legislações vigentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 27 de abril de 2022.

RONISI LUTZ DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:AAC57638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 163/202- RH

PORTARIA Nº. 163/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGA na íntegra a partir do dia 28 de abril de 2022 a Portaria nº 106/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A7131F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 164/2022- RH

PORTARIA Nº. 164/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGA na íntegra a partir do dia 28 de abril de 2022 a Portaria nº 044/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CA6AEAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 165/2022- RH

PORTARIA Nº. 165/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGA na íntegra a partir do dia 28 de abril de 2022 a Portaria nº 054/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2672DAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 166/2022- RH

PORTARIA Nº. 166/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGA na íntegra a partir do dia 28 de abril de 2022 a Portaria nº 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8C9ADFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 167/2022- RH

PORTARIA Nº. 167/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º - REVOGA na íntegra a partir do dia 28 de abril de 2022 a Portaria nº 207/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C7AE6EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2022

PROCESSO DE Dispensa N° 29/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : N. CHIST DE CARVALHO, pessoa Jurídica de direito , inscrito no CNPJ: 02.644.728/0001-81 Rua Ponta Grossa,1580, Centro – Apucarana - Pr CEP: 86800-030. Valor R$ 15.707.86 (Quinze mil setessentos e sete reais e oitenta e seis centavos). *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE DE RIO BRANCO DO IVAÍ.*

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 28 de Abril de 2022

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

Rio Branco do Ivai, 28/04/2022

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:B17F30C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DELIBERAÇÃO 003/2022- AÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO Nº 03/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 485/2016, considerando a deliberação em reunião Ordinária, realizada em 28 de Abril de 2022, delibera sobre o uso do recurso do FEAS, 2º semestre de 2021.
.

DECIDE

Art. 1º Aprovar o uso do Recurso Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS, da Agência: 2086-9, Conta: 20627-X, referente ao 2º semestre de 2021;

Art. 2º Aprovar o uso do Recurso Incentivo Família Paranaense VI, da Agência: 2086-9, Conta: 21396-922084-1, referente ao 2º semestre de 2021;

Art. 3º Aprovar o uso do Recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, da Agência: 2086-9, Conta: 108935-8, referente ao 2º semestre de 2021.

Rio Branco do Ivaí, 28 de Abril de 2022.

JOSIAS DESPLANCHES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:588CB023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2022

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 090/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 02/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de levantamento topográfico georreferenciado. **Dispositivo legal**: Art. 64, da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** Orion Serviços Administrativos Eireli. **Valor Total do Contrato:** R$ 70.000,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 27/04/2022 a 26/04/2023. **Responsável pela Ata de Registro de Preços:** Nadia Cibele Besciak. **Data de Assinatura:** 27/04/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C7889E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 055/2021, do Pregão Presencial n° 04/2021, publicado no Diário Oficial edição 2504 de 26/04/2022, fixamos o seguinte: **onde se lê:** Valor Total R$ 6.264,00. **Leia-se:** Valor Total R$ 2.908,80.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:EB3F6178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 442/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 422, de 26 de abril 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 117, de 18 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 26 de abril de 2022, os efeitos da Portaria nº 422, de 26 de abril 2021, que admite ***Ângela Maria Miranda Greim***, com matrícula nº 110078-5/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde" - área de atuação – Lageado dos Vieiras 4", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

Rio Negro, 25 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD6C13AC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 063/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 053, de 08 de abril de 2022.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA,** após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 053, de 2022, para contratação temporária de profissional Motorista 40 (quarenta) horas para atuação na Secretaria Municipal de Educação, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

a) Inscrições homologadas

Número Processo/Inscrição	Candidato
3133/2022	Anderson Alves Elias
3184/2022	Danilo Preisler

b) As demais inscrições encontram-se <u>não homologadas,</u> conforme segue:

Número processo/inscrição	Requerente	Motivo
2929/2022	Juliana Martins	Não apresentou documentação pertinente a letra "h" do item 3.2 do Edital
3202/2022	Valmir da Silva	Não apresentou cursos de transporte escolar e coletivo válidos.

I - Ficam CONVOCADOS os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, para **Prova Prática** a ser realizada:
Data: 07/05/2022
Horário: 09 horas
Local: saída do estacionamento da Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR
Rua: Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, bairro: Seminário, Rio Negro/PR.

Rio Negro, 28 de abril de 2022.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:83D0DBDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 045/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 105/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS PARA FROTA MUNICIPAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 02/05/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 02/05/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **12/05/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site <u>rionegro.atende.net</u> ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 26 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FD692AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 046/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 122/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO, PLACAS INDICATIVAS E EXPOSITORES EM ACRÍLICO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 02/05/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 02/05/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **16/05/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site <u>rionegro.atende.net</u> ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 27 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9F698F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 128 PROCESSO N° 102 / 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 ADITIVO 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALERIO** e **BENEFICIÁRIO(A): E. LAZZAROTTO & CIA LTDA.**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **09.045.155/0001-19**, sediada na Rua Antônio Gonçalves Sobral, nº 320, SALA 02, Roseira de São Sebastião, município de São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **EDUARDO FELIPE LAZZAROTTO**, , Portador(a) da Carteira de Identidade nº **0** e do CPF/MF nº **073.323.079-28**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇO, conforme**

segue: 1 – DO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
4	BANANA CATURRA. DE 1ª QUALIDADE, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	2,17	3,91
17	FRUTA, IN NATURA, MAMÃO FORMOSA, MEIO MADURO - Novo, sem batidas, rachaduras e podridão. Deve estar íntegro e adequado para consumo. As frutas devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem –Kg;	2,77	10,15
19	OVOS BRANCOS. EMBALAGENS COM 12 UNIDADES. - Selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Fornecidos em caixa de papelão com 12un, contendo data da coleta e data de validade;	5,34	6,36

2 - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:89F4061E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO III REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2022 CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 007/2022 do processo de Inexigibilidade nº 017/2022, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 1112/2021, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
3º	Clínica Henvida Procedimentos Médicos Ltda.	32.177.193/0001-47	12/04/2022

Registre-se que o credenciamento nº 007/2022 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FB2829BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2022 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS NA ESTRADA DARCI DE OLIVEIRA BRAZ NA LOCALIDADE DA FAZENDINHA PROPONENTES:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP **CLASSIFICAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR
1ª	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇOES LTDA	**R$ 1.002.062,38**

Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 28 de abril de 2022.

MARCIA ADRIANE ALVES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C115951F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 241 PROCESSO N° 369 /2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): ADENILSON AUGUSTIN**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **28.906.920/0001-92**, sediada na Rua PAPA JOAO XXIII, nº 1276, NOSSA SENHORA DA SALETE, município de UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CEP 86.603-179, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **ADENILSON AUGUSTIN**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **2776608 SESP/SC** e do CPF/MF nº **889.975.969-34**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
1	CARGA DE GÁS PARA CILINDRO DE 45 QUILOS GLP - Com entrega área urbana e rural.	371,00	451,58
2	CARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO DE 13 QUILOS GLP - PERÍMETRO URBANO	104,00	130,35
3	CARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO DE 13 QUILOS GLP- ÁREA RURAL COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE ATÉ 40 KM	121,00	153,94

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5EBBC344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.810/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ANA CLARA THOME BARBOSA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR,** na **Escola Municipal Parigot de Souza**, partir de **03/03/2022**, de acordo com o memorando n.° 2.417/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:BED91F57

SECRETARIA GERAL
DECRETO 173 27 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de futura Desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art.78, XIII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3365/41;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir área que será destinada a ampliação da área do Aterro Municipal de Resíduos da Construção Civil e em apoio a operação da Central de Tratamento de Resíduos da Construção Civil - CTRCC.
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade da empresa URBASA CONSTRUTORA E URBANIZADRA S.A. (URBASA), CNPJ.: 80.902.265/0001-14, MURILO CARLOS DE ARAUJO MOREIRA (CPF.: 003.392.379-530), NAIR MARIA GUARINELLO DE ARAUJO MOREIRA (CPF.: 363.379.279-15), situado "GLEBA BANDEIRANTES", neste Município e Comarca, distante 6 km da sede desta Comarca, ESTRADA ROLÂNDIA-ARAPONGAS, especialmente em razão de sua localização;
CONSIDERANDO a existência de Penhora expedida pela Vara de Trabalho de Rolândia-Pr para com a União com a referida Certidão de Indisponibilidade de Bens;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo relacionado:
Lote de terras sob o nº 31-A-1-REM (trinta e um-A-um-REM), com área de 1,364 (um vírgula trezentos e sessenta e quatro) alqueires paulistas, ou sejam, 3,02 (três vírgula dois) hectares, ou ainda 33.021,37 (trinta e três mil, vinte e um vírgula trinta e sete) metros quadrados, situado na GLEBA BANDEIRANTES, neste município e Comarca, distante 6 Km. Da sede desta Comarca, Estrada Rolândia-Arapongas, sem benfeitorias, e com as seguntes divisas e confrontações: - "Partindo de um ponto divisa com os Lotes nº 31-A-1-1 e nº31, rumo NE – 18º09´, a distância de 19,89 metros, deste ponto deflete para a esquerda divisa com o Lote nº31, rumo SE – 86º49´, a distância de 38,00 metros desse ponto deflete para direita divisa com o referido Lote nº31, rumo NE – 83º15´, a distancia de 41,50 metros, chegando no Espigão Maracanã – Comprido, desse ponto deflete para a direita seguindo o alinhamento do Espigão, rumo NW – 7º45´, a distância de 238,00 metros, desse ponto deflete para a esquerda divisa com o Lote nº31-A, rumo SW – 86º7´,adistância de 55,55 metros, desse ponto deflete esquerda divisa com o Lote nº 31-A-1-1, rumo NE – 89º49´, a distância de 72,17 metros, desse ponto deflete para a direita, divisa com o referido Lote nº31-A-1-1, rumo SE – 46º45´, a distância de 210,32 metros, desse ponto deflete para a direita, divisa com o referido Lote nº31-A-1-REM, rumo SW – 82º40´, a distância de 172,42 metros, chegando ao ponto de demarcação.
Art. 2º O imóvel objeto da expropriação será destinado à ampliação do Aterro Municipal de Resíduos da Construção Civil e em apoio a operação da Central de Tratamento de Resíduos da Construção Civil - CTRCC.
Art. 3º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente;
Art. 4º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais para efetivação da presente desapropriação.
Art. 5º É parte integrante deste Decreto a matrícula de nº 17.987.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 27 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A8640EC3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 179 28 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 10.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipais de Agricultua e Meio Ambiente e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.02.18.541.00132.081	9023	3.1.91.13	000	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.01.04.122.00172.122	10176	3.1.90.11	000	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.02	3.1	000	abril	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
17.01	3.1	000	Abril	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:94E21D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 057/2022

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27 de abril de 2022, edição 2505, Contrato nº 057/2022**.**

NO TÍTULO DO CONTRATO,

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 057/2021

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 057/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CE9CEAE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 29, DE 28 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 29, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre transporte gratuito de atletas, idosos e usuários de projetos sociais para eventos na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante processo licitatório, serviço de transporte pelo valor máximo de R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais) e disponibilizar aos idosos, atletas e usuários de projetos sociais do Município de Salgado Filho.

§ 1º - A contratação a que se refere o caput deste artigo somente estará autorizada em situações de ausência, ou de insuficiência de veículos de propriedade do Município apto a realizar o transporte.

§2º - O transporte a que se refere o caput deste artigo será realizado de forma gratuita, por meio de ônibus, vans ou outros veículos devidamente cadastrados junto aos órgãos competentes para a realização de tais serviços e que atendam todos os critérios de segurança e higiene exigidos.

Art. 2º Somente terão direito ao transporte os idosos, atletas e usuários de projetos sociais devidamente cadastrados junto as respectivas secretarias, para eventos previamente agendados e de interesse público.

Art. **3º** A futura prestadora dos serviços de transportes deverá contratar apólice de seguro para cobrir eventuais danos causados aos passageiros decorrentes de acidentes durante a prestação dos serviços.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho - PR, em 28 de abril de 2022.

VOLMAR DUARTE

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D028BD49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 17 de março de 2022, e considerando os Editais de nº02, de 06 de abril de 2022, Edital 03, 11 de abril de 2022, Edital 04 de 18 de abril de 2022, ainda o Edital 05, de 22 de abril de 2022, que homologou o resultado final do Processo de Seleção de Estagiários nº 01/2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos (as) estagiários (as) abaixo relacionados (as), em virtude de aprovação em Processo de Seleção de Estagiários, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 05 de 22 de abril de 2022:

Nº da Inscrição	Nome Completo	Classificação
5	THALIANE SOMMER	1º
6	ANDRESA CECHINI	2º
7	ANIELI CASSIA HEIMANN	3º
1	ANNELISE EDUARDA SCHWINGEL	4º
9	CLAUDIA CARBONERA	5º

Artigo 2º.O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis, a contar de sua convocação**, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 9 do Edital nº 01, de 17 de março de 2022.

ser classificado no processo seletivo;
apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
apresentar cópia de comprovante de endereço;
apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome;
documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;
originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição (Subitem 3.3 do Edital), para validação do Departamento de Recursos Humanos;
firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Salgado Filho.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo de estágio, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7D6AED00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2019

OBJETO:	Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de violão, atividades físicas, para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR
CONTRATADO:	VALDINEI LUIZ RISSO 04504734907
VALOR:	68.850,00
CNPJ:	32.848.022/0001-00
VIGÊNCIA:	28/04/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de abril de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6C2AF278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.
O MUNICÍPIO de **Salto do Lontra/PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2022, na dependência da Prefeitura Municipal, sita Rua Prefeito Neuri Baú nº 975 centro, Salto do Lontra/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
7 AUTOMÓVEL PARA PASSAGEIROS	01	123.700,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no endereço Rua Prefeito Neuri Baú nº 975, paço Municipal de Salto do Lontra, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3538-1177 - E-mail licitaçãosaltodolontra@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço rua Prefeito Neuri Baú nº 975, paço Municipal de Salto do Lontra ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br , das 08:00 às 17:00 horas.

Salto do Lontra/PR, 28 de abril de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1EFFF811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO

Processo de Licitação nº: 70/2022.
Pregão Eletrônico nº: 30/2022.
Objeto: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de Motorista e recepcionistas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Recorrente: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho o edital e seus anexo inalterados.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 28 de abril de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:46CE9858

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 339-2022

PORTARIA N.339, DE 28 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Designa o Servidor Municipal VALTAIR LAURINDO para responder pelo Departamento Rodoviário e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de Abril de 2022, o servidor **VALTAIR LAURINDO,** brasileiro, portador da Matrícula 1118/5, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, admitido em 01/04/2016, para responder como Diretor do Departamento Rodoviário, e concede a Função Gratificada FG-06.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a Portaria N° 058/2020, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 28 de Abril de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:42197013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1534, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: "Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, do Município de Santa Amélia- PR, e dá outras providências".

Antonio Carlos Tamais, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos da atribuição lhe conferida pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022, aos vencimentos dos servidores públicos ativos,

inativos e pensionistas do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná.
§ 1º Serão tomados como base os vencimentos relativos ao mês de Dezembro de 2020, tendo em vista que não houve reajuste no ano de 2021 em função da vedação expressa no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020.
§ 2º Fica também concedido o reajuste de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022, na tabela de vencimentos do Plano carreira dos Profissionais doMagistério, ficando expressamente alterados os anexos V, VI, VII e VIII - tabelas de vencimentos, da Lei Municipal nº1297, de 13 de junho de 2011.
§ 3º Para os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias o reajuste será de 10% (dez por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022, sobre os vencimentos de Dezembro de 2021, tendo em vista que aos mesmos foi concedido reajuste em 2021, conforme Lei nº 1513, de 13 de Setembro de 2021.
§ 4º Nenhum servidor, ativo ou inativo, ou pensionista, do Município de Santa Amélia - PR, receberá vencimento inferior ao valor do salário mínimo nacional.
Art. 2º As despesas decorrentes da implantação do disposto nesta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 27 de Abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B3ECB30C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 12 (doze) diárias no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 34191, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar as pessoas que trabalham na empresa YAZAKI DO BRASIL no período compreendido entre os dias 02 a 14 de maio de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4AD067C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA - PR, com o objetivo de Transportar pacientes entre os dias 02 a 13 de maio de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6CCAABE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento no período de 02 a 13 de maio de 2022, até a cidade de Cornélio Procópio/Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DDC11969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio/Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 02 a 13 de maio 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E58EECF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio/Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes do dia 02 a 13 de maio de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2CE2FB0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº22-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº22-2022

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO: LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI,** pessoa jurídica com sede na cidade de Londrina, Paraná, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 300, 5º andar, sala 511, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-460, inscrita no CNPJ sob o nº 11.136.197/0001-07, representada neste ato, pelo procurador, AMARILDO APARECIDO DE SANTANA, casado, empresário, RG 453809-MT, CPF 318.211.461-15.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) única apresentação do cantor "Luan Santana"
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 06/08/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2022

Santa Cecília do Pavão, 28 de Abril de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:066C06A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº23-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº23-2022

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO:** JUAREZ ELIAS DE ALMEIDA nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº329.596.309-63, residente e domiciliado No Sitio São Jorge S/N, bairro Agua José Procópio na cidade de Santa Cecília do Pavão - PR
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2022

Santa Cecília do Pavão, 28 de Abril de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A0BD977C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº23-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº23-2022

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO:** GEOVANI BARBOSA DE SOUZA nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº065.865.799-29, residente e domiciliado No Sitio São Jorge S/N, bairro Agua do José Maria na cidade de Santa Cecília do Pavão - PR
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2022

Santa Cecília do Pavão, 28 de Abril de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B2F45659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 025/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 025/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ANGELA MARIA RODRIGUES
CPF nº : 068.962.989-36
RG nº : 10.407.416-2
OBJETO: Contrato prestação de serviços de Professora, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.881/2021, de 18 de março de 2021, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de maio de 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 29 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 025/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ANGELA MARIA RODRIGUES
CPF nº : 068.962.989-36
RG nº : 10.407.416-2
OBJETO: Contrato prestação de serviços de Professora, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.881/2021, de 18 de março de 2021, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de maio de 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 29 de abril de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DD4D17EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que está instaurando licitação**CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/2022,**sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra**:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS RURAIS EM CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas no edital.

Local do objeto: Estrada Rural de Santa Cruz de Monte Castelo
Objeto: Pavimentação de Vias Rurais em CBUQ
Quantidade e unidade de medida: 8.400,00m²
Prazo de execução (dias): 150

Valor máximo da obra R$ 762.331,21 (Setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e um centavos);**Protocolo dos envelopes "1" e "2": até 01/06/2022 (08h50min); Abertura da Sessão: 01/06/2022 (09h00min)**. A empresa interessada em participar do certame deverá estar cadastrada no município conforme Decreto Municipal n.º 055/2005 – Demais esclarecimentos e informações: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – email:licitacao@scmc.pr.gov.br; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de abril de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5C9015AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2022

ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **FIRENZE PNEUS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 44.722.796/0001-61, com sede na Rua João Colatto, 51, Primo Tacca, CEP: 89.820-000, na cidade de Xanxere, Estado de Santa Catarina.
VALOR: R$ 39.208,00 (trinta e nove mil duzentos e oito reais);

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PNEUS 235/75 – R17,5 Marca GOODYEAR, modelo RHS	UND	08	R$1.589,00	R$12.712,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PNEUS 1000 X 20 RADIAL, MISTO, LISO. Marca GOODYEAR, modelo G386	UND	12	R$2.208,00	R$26.496,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 020/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de abril de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **OVIDIO S. MOREIRA-PNEUS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 73.304.537/0001-19, com sede na Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217, centro, CEP: 87.302-000, na cidade de Campo Mourão, Estado de Paraná.
VALOR: R$ 26.624,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais);

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PNEUS 225/75 – R 16 Marca DUNLOP, MODELO WPAT01	UND	32	R$832,00	R$26.624,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 020/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de abril de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.880.642/0001-09, com sede na Av. Marginal Paraguai, 469, Rio Verde, CEP: 83.405-280, na cidade de Colombo, Estado de Paraná.
VALOR: R$ 77.120,00 (setenta e sete mil cento e vinte reais);

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PNEUS 275/80- 22,5 Marca GOODYER, Modelo STEELMARK AGS	UND	40	R$1.928,00	R$77.120,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 020/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de abril de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F06B265B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.995/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.995/2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.993/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022, QUE DESIGNA PESSOA PARA MISSÃO OFICIAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.993, de 27 de abril de 2022, que Designa pessoa para Missão Oficial a serviço do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, que fora publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28 de abril de 2022, edição nº 2.506, com o código identificador nº 4F9AFC0F, nos seguintes termos:
Onde se lê: MATHEUS PEREIRA BERTA
Leia-se: MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BERTA
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:31A676AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.483/2022

PORTARIA Nº 1.483/2022

Dispõe sobre exoneração da Srta. Thais Regina Pais, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Artigo 1º) Fica exonerada a servidora Srta. Thais Regina Pais, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.809.037-1 e CPF/MF sob n.º 063.648.799-77, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Junta Militar, lotada na Junta de Serviço Militar

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1130ADFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.453 DE 28 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DA CASA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, PARANÁ, NA FORMA COMO ESPECIFICA.

DECRETO Nº. 3.453 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia Membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Casa de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, na forma como especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo, para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Casa de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.

MEMBROS CONSULTORES
Rony Jorge Pogorzelski
Ilizandra Lukasieviez
Vanilce dos Santos
MEMBROS EXECUTORES
Suzane Kindzerski dos Santos
Douglas S. Soares
Renata F. Vansetto
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTROLE A INFECÇÃO HOSPITALAR
Rony Jorge Pogorzelski
VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTROLE A INFECÇÃO HOSPITALAR
Renata F. Vansetto
SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE A INFECÇÃO HOSPITALAR
Vanilce dos Santos
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Simoni D. Pilz Spohr
DIREÇÃO TÉCNICA CASA DE SAÚDE
Rogério G. Cunha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2759 de 2016 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:D09DC98E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

REFERENTE: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº74/2022 – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº04/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de radiologia para realização de exames radiológicos (RAIO-X) a serem realizados na Casa de Saúde Santa Izabel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 meses com recursos próprios, Estaduais e Federais.

O Município de Santa Izabel do Oeste, através de seu Presidente, torna público, que após a do Edital Tomada de Preços nº 04/2022, transcorrido o prazo concedido a Secretaria de Saúde para elaboração do parecer técnico quando a documentação apresentada pelas empresas, ficam convocadas a empresaMAXI CLINIC DE CONSULTAS LTDA, para realizar a abertura da proposta. Dessa forma, fica determinada a data de **02 de maio de 2022 às 09h30min**.

Santa Izabel do Oeste, 28 de abril de 2022.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:54438E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.680
Data: 28/04/2022

PRORROGA PRAZO PARA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COMO ESPECIFÍCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a prorrogação do prazo de habilitação e abertura do processo licitatório do Pregão Eletrônico, nº 39/2022, de 31 de março de 2022, **para o dia 11 de maio de 2022,** até às 08h00min cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem, ferramentas e equipamentos, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios do estado e da união, por interesse da Administração.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 28 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:0CEDE8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO Nº 99/2022 AO CONTRATO Nº 313/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO EIRELI ME ME**
OBJETO: Aumento quantitativo de 25% nos itens
DATA: 12/04/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 63/2022 AO CONTRATO Nº 21/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MULTIAÇÃO PROD. EQUIP. P/ LIMPEZA LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 22/06/2022
DATA:21/03/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 115/2022 AO CONTRATO Nº 224/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E COMPAVIZA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA IZABELENSE - EIRELI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:26/04/2022.
EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2022
PROCESSO LICITATORIO N° 92/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E GERMANO ZENI VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 veículo SUV 0 km ano fabricação/modelo 2022/2023, para uso da administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, com Recursos Próprios, por um período de 60 dias.
VIGENCIA: 26/06/2022
VALOR TOTAL: R$ 169.900,00 (Cento e sessenta e nove mil e novecentos reais)
DATA:25/04/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 89/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº 13/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA EPP**.**
OBJETO: Realização de serviço para fornecimento de parecer técnico a fim de detectar problemas técnicos na probe (agulha) do equipamento e necessária troca de peças para o equipamento laboratorial analisador bioquímico MINDRAY BS 240, equipamento necessário para realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde/Laboratório Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 120 (cento e vinte) dias, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: 04/08/2022.
VALOR TOTAL: R$ 4.375,10 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
DATA: 04/04/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:26120239

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 98/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 30/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 54/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Contratação Seguro para cobertura da frota de veículos das diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Próprios, Estaduais e da União

VIGENCIA:13/04/2023

VALOR TOTAL: R$ 43.170,02 (quarenta e três mil, cento e setenta reais e dois centavos)

DATA: 13/04/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:6DAAA854

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.681
Data: 28/04/2022

PRORROGA PRAZO PARA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COMO ESPECIFÍCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a prorrogação do prazo de habilitação e abertura do processo licitatório do Pregão Presencial, nº 46/2022, de 19 de abril de 2022, **para o dia 18 de maio de 2022,** até às 08h00min para o protocolo, e abertura às 08h30, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos novos para serviços de limpeza pública e peças e mão de obra para recuperação de equipamentos usados de: motopoda, motosserra, roçadeiras, geradores, cortadores de grama e outros, de propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste Pr, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, por interesse da Administração.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 28 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:0F208B46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Processo Licitatório nº 83/2022
Edital Tomada de Preços nº 05/2022

CONSIDERANDO o erro de digitação:

No aviso de licitação, onde se lê:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, com recursos próprios, para um período de 24 meses.
Tipo de licitação: Técnica e preço.
Valor máximo: R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais).
Condições e prazos conforme edital.
Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min do dia 25 de março de 2022, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Abertura: Dia 25 de maio de 2022, às 14h00min.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Leia-se:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, com recursos próprios, para um período de 24 meses.
Tipo de licitação: Técnica e preço.
Valor máximo: R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais).
Condições e prazos conforme edital.
Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min do dia 25 de maio de 2022, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Abertura: Dia 25 de maio de 2022, às 14h00min.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste, 28 de abril de 2022.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente CPL

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:9B5EB95C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO

SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2022

A Pregoeira designada para realização do PREGÃO ELETRONICO 22/2022 comunica aos interessados que o mesmo está suspenso para realização de diligências.
Tão logo concluídas, será dada continuidade ao processo licitatório.

Santa Izabel do Oeste - PR, 28 de abril de 2022.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:9B125507

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 SÚMULA, APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS RECURSOS DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Izabel do Oeste – Pr.

Resolução Nº 09/2022

Súmula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS RECURSOS DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Oeste – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2081, de 13 de abril de 2018, e
Considerando a plenária realizada no dia 28 de abril, após a leitura, análise e discussão e Prestação de Contas FINAL dos recursos do Incentivo Família Paranaense VI.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar integralmente a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS RECURSOS DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI CO-FINANCIAMENTO DO FEAS- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 28 de abril de 2022.

CLAUDINETE FATIMA LUQUINI
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:751CB038

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.452/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO JUROS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

DECRETO Nº 3452
Data: 27/04/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2462 de 17 de dezembro de 2021 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso Decreto 3.452/2022 - Crédito Adicional Suplementar juros Operação de Crédito.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2022, no valor 18.100 (dezoito mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	Secretaria Municip. de Serviços Públicos	
Unidade	002	Div. de Serviços Urbanos	
Função	0028	Encargos Especiais	
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna	
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Meta	42	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		00000	18.100,00

Art. 2º - Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

Órgão	03	Secret. Municipal de Administração - SME	
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0128	Formação de Recursos Humanos	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2004	Manutenção das Atividades Administrativas	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		00000	10.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00000	8.100,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:F3F59C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 047/2022

DATA: 28/04/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo município.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao município;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora **SUELI ROSANA GONZATTI**, **,** portadora da Cédula de Identidade nº **6.048.396-5** SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº **020.779.099-00,** como **Gestora do Contrato**, referente ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 029/2022 e 030/2022, Aquisição de veículo Tipo utilitário, zero quilômetro, ano 2021/2022, conforme características técnicas constantes no Modelo 07 do edital, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Convênio n° 179/2021 – Projeto nº29 e Convênio nº 401/2022 – Projeto nº28 da Secretaria do Estado e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Designar o servidor **DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.193.509-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.170.919-83, diretor de Departamento de Transporte, como **Fiscal do Contrato**, referente ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 029/2022 e 030/2022, Aquisição de veículo Tipo utilitário, zero quilômetro, ano 2021/2022, conforme características técnicas constantes no Modelo 07 do edital, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Convênio n° 179/2021 – Projeto nº29 e Convênio nº 401/2022 – Projeto nº28 da Secretaria do Estado e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4 - Autue-se no processo.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Cristina Rugiski
Código Identificador:947FD65C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL II

LICITAÇÃO N° 26/2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo maior Desconto percentual por item.
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a***

manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

Verificando a necessidade de alteração no edital de licitação referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Maior desconto percentual por item, no que diz respeito as condições de participação, publicado dia 12 de abril de 2022, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Lê:

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E COM EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL

III. DA PARTICIPAÇÃO:

(...)

2. **Os Microempreendedores Individual - MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's sediadas no âmbito local terão o benefício de exclusividade de contratação, conforme o previsto no § 1º do Artigo 10, da Lei Municipal nº 1.075, de 22 de março de 2022 e conforme o entendimento previsto no Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Paraná**, com o objetivo de promover o desenvolvimento dessas empresas, bem como agilizar a locomoção/remoção da máquina danificada até o local em que será realizada a manutenção/reparo e, consequentemente, agilizar a prestação dos serviços de manutenção/reparo, uma vez que, tem-se observado em contratações anteriores um gasto excessivo de tempo para a remoção das máquinas até as ofícinas que se encontram sediadas fora dos limites do município. Além disso, o município possui um único modelo/tipo de cada maquinário, os quais são utilizados diariamente para execução dos serviços públicos e cuja ausência prejudica a eficiência na prestação dos mesmos.
3. Para fins de delimitação espacial, entende-se como **âmbito local** as **empresas sediadas no âmbito do município de Santa Lúcia-Pr,** uma vez que, consultando o Cadastro de Fornecedores Municipais, bem como o Cadastro de Alvarás de Licença de Funcionamento do município, foram identificadas potenciais participantes para a presente licitação em número mínimo de 03 (Três), conforme determinação legal.

(...)

5. Estarão **impedido**s de participar da presente licitação:

5.1. Licitantes que não sejam **Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's estejam sediados fora do ambito local.**

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

(...)

7. Será assegurada a exclusividade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ambito local, conforme item 2 e 2.1 deste edital.

7.1 Desconsiderado

7.2 Desconsiderado

7.3 Desconsiderado

7.4 Desconsiderado

Leia-se:

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E COM TRATAMENTO DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

III. DA PARTICIPAÇÃO:

(...)

2. Os **Microempreendedores Individual - MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's sediadas no âmbito regional terão o benefício de prioridade de contratação, conforme o previsto no § 3º do Artigo 48, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com o objetivo de promover o desenvolvimento dessas empresas.**

2.1. Para fins de delimitação espacial, entende-se como **âmbito regional**, as **empresas sediadas no âmbito da Região Metropolitana de Cascavel-Pr, conforme Lei Complementar do Estado do Paraná nº 186 de 13 de janeiro de 2015,** uma vez que, consultando o Cadastro de Fornecedores Municipais, bem como o Cadastro de Alvarás de Licença de Funcionamento do município, não foram identificadas potenciais participantes para a presente licitação em número mínimo de 03 (Três), conforme determinação legal.

3. Em razão da natureza da atividade do objeto desta licitação, caso não compareça nenhuma MEI, ME e EPP do âmbito regional, em conformidade com o item 2 desta seção, as demais MEI, ME e EPP participantes que não estejam sediadas no âmbito regional, não terão a aplicação do benefício de prioridade de contratação previsto no item 2 desta seção; na ausência de comparecimento de empresas MEI, ME e EPP ao certame, poderão participar as empresas não enquadradas nesse regimento.
(...)

5. Estarão **impedido**s de participar da presente licitação:

5.1. Licitantes que não sejam **Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's,** salvo nos casos estabelecidos no item 3.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

(...)

7. Será assegurada a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ambito regional, conforme item 2 e 2.1 deste edital, da seguinte forma:

7.1 Considerar-se-á empate quando as propostas/lances apresentadas(os) por microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no ambito local, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta/lance de maior desconto percentual classificado/ofertado pela ampresa sediada fora do ambito local.

7.2 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte regional melhor classificada, poderá apresentar nova proposta/lance de preço inferior à menor proposta classificada.

7.3 Não ocorrendo o lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no ambito regional, nos termos dos subitens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de maior desconto percentual ofertada.

7.4 Em caso de dúvidas ou controvérsias, que não estejam especificados nos itens acima serão observados os critérios determinados pela Lei 123/2006 e Lei 147/2014.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 13 de maio de 2022, no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de

"Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 26/2022.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 28 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***DILSON ANTONIO PEREIRA LOPES***
Prefeito Municipal	Departamento de Transportes

Publicado por:
Leidiane Cristina Rugiski
Código Identificador:F8A6E979

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 105/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022

DECRETO 105/2022
De 28 de abril de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 94.707,72 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 94.707,72 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.0007-2-080 – Atividades do Consamu
Conta/Natureza de Despesa 3440 – 31.71.70.00–Rateio Participação Consórcio Público
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 79.231,41
Conta/Natureza de Despesa 3460 – 31.71.70.00–Rateio Participação Consórcio Público
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.476,31
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1719520100000000 – Transferências União Cons. Púb – Princ. – R$ 0,00
RECEITA 1729500100000000 – Transferências Estado Cons. Púb – Princ. – R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1719520100000000 – Transferências União Cons. Púb – Princ. – R$ 49.426,09
RECEITA 1729500100000000 – Transferências Estado Cons. Púb – Princ. – R$ 45.281,63

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1719520100000000 – Transferências União Cons. Púb – Princ. – R$ 49.426,09
RECEITA 1729500100000000 – Transferências Estado Cons. Púb – Princ. – R$ 45.281,63

Santa Lúcia-Pr, em 28 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:57710E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 015/2022

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Reginaldo Vieira
Data início: 27/04/2022
Data fim: 27/04/2022
Nº de Diárias: 01 Sem Pernoite
Valor da Diária: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Município de destino: Curitiba-PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Levar Vereadora até a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para participar do 3º Encontro Estadual das Procuradorias da Mulher.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 27 de abril de 2022

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:91091072

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 016/2022

SÚMULA: Concede Diária à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária à Vereadora desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome da Vereadora: Mariely Pereira Moreira
Data início: 27/04/2022

Data fim: 27/04/2022
Nº de Diárias: 01 Sem Pernoite
Valor da Diária: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Município de destino: Curitiba-PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Participar do 3º Encontro Estadual das Procuradorias da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 27 de abril de 2022

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:ABB7457D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 056/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, ALCOOL ETILICO HIDRATADO, OLEO DIESEL COMUM E S-10, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 12 de Maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 12 de Maio de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 12 de Maio de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 3.448.047,00 (Três Milhões Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Quarenta e Sete Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 28 de Abril de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro –
Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:E844B554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2022

Súmula: Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 320/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, estando ele de acordo e em conformidade com a Lei 320/2011 Art. 72º do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 01/05/2022 à 01/08/2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
8771	José Marcio Perin Leite	Dentista 20 Hrs

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01/05/2022.

Santa Maria do Oeste – PR, 28 de abril de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A7CB0152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
DECRETO SUPLEMENTAR 35/2022 - SAMAE

SAMAE-SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E
C.N.P.J.: 02.460.512/0001-66
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 35/2022, de 4 de Abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 35.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1038-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.1036-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.1037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R$ 5.000,00

PERMANENTE	
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1038-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1040-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1040-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito

GUSTAVO GOBBO CATHARINO
Contador

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:06B8B67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.138.949/0001-77, COM SEDE À RUA MONTEIRO LOBATO Nº 297 – LOJA 2, CENTRO – CEP:86.210-000, JATAIZINHO-PR, COM O VALOR DE **R$ 152.644,90 (CENTO E CINQÜENTA DE DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); 02. CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA (BCG ALIMENTOS) – ME** INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 37.974.794/0001-02, COM SEDE A RUA RANULFO VILELA, 103, JARDIM SEMINÁRIO, CEP: 86.300-000, NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, COM O VALOR DE **R$ 15.238,80 (QUINZE MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS); 03. VILMAR DE SOUZA DIAS**, RUA XV DE FEVEREIRO 213ª CIDADE CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ Nº 10.318.911/0001-15, COM O VALOR DE **R$ 61.509,36 (SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); 04. MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 17.855.864/0001-98 COM SEDE NA RUA HUMBERTO NOBILE, 75, JARDIM CALIFORNIA, LONDRINA - PR, COM O VALOR DE **R$ 126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS); 05. MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N° 29.715.704/0001-22, COM SEDE NA AV. CIDADE DE LEIRIA N° 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR, COM O VALOR DE R$ **2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS); 06. VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA**, SITUADO A RUA 19 DE DEZEMBRO, 1023, JARDIM SÃO FRANCISCO, IBIPORÃ, PARANÁ, CEP: 86200-000, CNPJ Nº 18.333.846-09, COM O VALOR DE **R$ 19.592,90 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS); 07. CC DOS SANTOS LORETO MERCADO** COM SEDE NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, À AVENIDA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 736, CENTRO, CEP: 86270-000, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.816.613001-52, COM O VALOR DE **R$ 30.035,05 (TRINTA MIL TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), 08. ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES** COM SEDE À RUA BARÃO DE ANTONINA, Nº. 401, CENTRO, NA CIDADE DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 37.516.954/0001-61, COM O VALOR DE **R$ 19.122,60 (DEZENOVE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); 09. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, À AVENIDA BENJAMIM GIAVARINA, Nº. 1097 – MARIA JULIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.579.174/0001-90, COM O VALOR DE **R$ 86.604,24 (OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); 10. MAQUEA E MAQUEA LTDA**, COM SEDE NA RUA: TRAVESSA A, N15, CENTRO, CIDADE DE JAPURÁ, CNPJ Nº 01.046.618/0001-55, COM O VALOR DE **R$ 1.195,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS); 11. CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147,** COM SEDE NA RUA ANTÔNIO DO SANTOS N°23, CIDADE DE LONDRINA, CNPJ N° 40.316.596/0001-58, COM O VALOR DE **R$ 89.167,28 (OITENTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); 12. AROMA CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VEICULOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 02.351.094/0001-79, SEDIADA A RUA NODIRAN G. CORDEIRO, 86 – ZACARIAS – CEP 83020-842 – SÃO JOSE DOS PINHAIS – PARANÁ, COM O VALOR DE **R$ 438,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS); 13. SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 39.895.6110001-80, RUA SÃO SALVADOR – 1264 - SALA 13- CENTRO - LONDRINA – PR – CEP: 86.026-480, COM O VALOR DE **R$ 36.333,00 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS); 14. *BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA"***, ESTABELECIDA NA RUA MACHADO DE OLIVEIRA, NÚMERO 44, BAIRRO LINHO, MUNICÍPIO ERECHIM/RS, CEP 99704-446, COM O VALOR DE **R$ 8.559,00 (OITO MIL QUINHENTOS E CINQÜENTA E NOVE MIM REAIS); 15. MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME**, AV. CARLOS GOMES 434, ZONA 5, CIDADE DE MARINGÁ, PARANÁ, CEP: 87015-200, CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, COM O VALOR DE **R$ 5.175,90 (CINCO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); 16. PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, SITUADA A RUA BELO HORIZONTE, 1.482, CENTRO, CAMBE, PARANÁ, CNPJ Nº 24.413415/0001-55, COM O VALOR DE **R$ 6.688,80 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS); 17. ATACADÃO FARIA LTDA** COM SEDE NA RUA PROFESSORA TALITA BRESOLIN, 903, SALA 01, JARDIM SÃO PEDRO – APUCARANA - PR, CPNJ N.º 30.832.095/0001-70, COM O VALOR DE **R$ 3.508,30 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 28 DE ABRIL DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:39EC96B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
EMPRESA CONTRATADA: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.138.949/0001-77, COM SEDE À RUA MONTEIRO LOBATO Nº 297 – LOJA 2, CENTRO – CEP:86.210-000, JATAIZINHO-PR, COM O VALOR DE **R**$ 152.644,90 (CENTO E CINQÜENTA DE DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA (BCG ALIMENTOS) – ME** INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 37.974.794/0001-02, COM SEDE A RUA RANULFO VILELA, 103, JARDIM SEMINÁRIO, CEP: 86.300-000, NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, COM O VALOR DE **R$ 15.238,80 (QUINZE MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA (BCG ALIMENTOS) – ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **VILMAR DE SOUZA DIAS**, RUA XV DE FEVEREIRO 213ª CIDADE CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ Nº 10.318.911/0001-15, COM O VALOR DE **R$ 61.509,36 (SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
VILMAR DE SOUZA DIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 17.855.864/0001-98 COM SEDE NA RUA HUMBERTO NOBILE, 75, JARDIM CALIFORNIA, LONDRINA - PR, COM O VALOR DE **R$ 126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N° 29.715.704/0001-22, COM SEDE NA AV. CIDADE DE LEIRIA N° 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR, COM O VALOR DE R$ **2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA**, SITUADO A RUA 19 DE DEZEMBRO, 1023, JARDIM SÃO FRANCISCO, IBIPORÃ, PARANÁ, CEP: 86200-000, CNPJ Nº 18.333.846-09, COM O VALOR DE **R$ 19.592,90 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **CC DOS SANTOS LORETO MERCADO** COM SEDE NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, À AVENIDA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 736, CENTRO, CEP: 86270-000, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.816.613001-52, COM O VALOR DE **R$ 30.035,05 (TRINTA MIL TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
CC DOS SANTOS LORETO MERCADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES** COM SEDE À RUA BARÃO DE ANTONINA, Nº. 401, CENTRO, NA CIDADE DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 37.516.954/0001-61, COM O VALOR DE **R$ 19.122,60 (DEZENOVE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, À AVENIDA BENJAMIM GIAVARINA, Nº. 1097 – MARIA JULIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.579.174/0001-90, COM O VALOR DE **R$ 86.604,24 (OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MAQUEA E MAQUEA LTDA**, COM SEDE NA RUA: TRAVESSA A, N15, CENTRO, CIDADE DE JAPURÁ, CNPJ Nº 01.046.618/0001-55, COM O VALOR DE **R$ 1.195,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
MAQUEA E MAQUEA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147,** COM SEDE NA RUA ANTÔNIO DO SANTOS N°23, CIDADE DE LONDRINA, CNPJ N° 40.316.596/0001-58, COM O VALOR DE **R$ 89.167,28 (OITENTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **AROMA CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VEICULOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 02.351.094/0001-79, SEDIADA A RUA NODIRAN G. CORDEIRO, 86 – ZACARIAS – CEP 83020-842 – SÃO JOSE DOS PINHAIS – PARANÁ, COM O VALOR DE **R$ 438,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
AROMA CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VEICULOS LTDA – EPP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 39.895.6110001-80, RUA SÃO SALVADOR – 1264 - SALA 13-CENTRO - LONDRINA – PR – CEP: 86.026-480, COM O VALOR DE **R$ 36.333,00 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, ESTABELECIDA NA RUA

MACHADO DE OLIVEIRA, NÚMERO 44, BAIRRO LINHO, MUNICÍPIO ERECHIM/RS, CEP 99704-446, COM O VALOR DE **R$ 8.559,00 (OITO MIL QUINHENTOS E CINQÜENTA E NOVE MIM REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME**, AV. CARLOS GOMES 434, ZONA 5, CIDADE DE MARINGÁ, PARANÁ, CEP: 87015-200, CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, COM O VALOR DE **R$ 5.175,90 (CINCO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, SITUADA A RUA BELO HORIZONTE, 1.482, CENTRO, CAMBE, PARANÁ, CNPJ Nº 24.413415/0001-55, COM O VALOR DE **R$ 6.688,80 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **ATACADÃO FARIA LTDA** COM SEDE NA RUA PROFESSORA TALITA BRESOLIN, 903, SALA 01, JARDIM SÃO PEDRO – APUCARANA - PR, CPNJ N.º 30.832.095/0001-70, COM O VALOR DE **R$ 3.508,30 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
ATACADÃO FARIA LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E6DD37F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 012/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. **TCM OFICCE LTDA**, SITUADA À AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1470, CENTRO, CAMPO MOURÃO PARANÁ, CEP87.303-115, CNPJ Nº 19.454.034/0001-84, COM O VALOR DE **R$ 31.494,60 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); 02. CC DOS SANTOS LORETO MERCADO** COM SEDE NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, À AVENIDA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 736, CENTRO, CEP: 86270-000, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.816.613001-52, COM O VALOR DE **R$ 16.578,30 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS); 03. LIMALVE COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI**, SITUA DA A RUA SENADOR SOUZA NAVES 189, LOJA 1, CIDADE DE LONDRINA – PARANÁ, CNPJ Nº 29.199.910/0001-27, COM O VALOR DE **R$ 24.972,83 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS); 04. DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, SITUADA A RUA PRINCESA ISABEL Nº 26, BARÃO DE COTEGIPE, RS, CEP: 99740-000, CNPJ Nº 07.245.458/0001-50, COM O VALOR DE **R$ 10.662,30 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS); 05. GLEICON GARCIA OLIVEIRA 07897237940**, PRACA DR. ANTONIO BATISTA RIBAS CIDADE SAPOPEMA, PARANÁ, CEP 84290-000, CNPJ Nº 19.378.622/0001-86, COM O VALOR DE **R$ 1.839,00 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS); 06. Z A DANTE INFORMÁTICA**, SITUADA À RUA FRANÇA, 202, CIDADE DE CAMBE, PARANÁ, CEP: 86181-040, CNPJ Nº 03.793.985/0001-48, COM O VALOR DE **R$ 4.477,25 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); 06. IDEALE PAPÉIS LTDA**, CNPJ: 33.446.861/0001-57, SEDIADA NA AVENIDA AV. CARNEIRO LEÃO, 294, SALA 502, ANEXO B, BOX 006, CEP: 87.014-010, MARINGÁ – PARANÁ, COM O VALOR DE **R$ 39.960,00 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS); 07. A.QUEIROZ LTDA** COM SEDE NA RUA LAURINDO PEREIRA DA SILVA, 564 CENTRO CIDADE DE SÃO JOAO DO IVAI/ PR, CNPJ N.º 32.270.276/0001-86, COM O VALOR DE **R$ 4.992,10 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 28 DE ABRIL DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5895EDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 012/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
EMPRESA CONTRATADA: **TCM OFICCE LTDA**, SITUADA À AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1470, CENTRO, CAMPO MOURÃO PARANÁ, CEP87.303-115, CNPJ Nº 19.454.034/0001-84, COM O VALOR DE **R$ 31.494,60 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
TCM OFICCE LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
EMPRESA CONTRATADA: **CC DOS SANTOS LORETO MERCADO** COM SEDE NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, À AVENIDA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 736, CENTRO, CEP: 86270-000, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.816.613001-52, COM O VALOR DE **R$ 16.578,30 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
CC DOS SANTOS LORETO MERCADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
EMPRESA CONTRATADA: **LIMALVE COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI**, SITUA DA A RUA SENADOR SOUZA NAVES 189, LOJA 1, CIDADE DE LONDRINA – PARANÁ, CNPJ Nº 29.199.910/0001-27, COM O VALOR DE **R$ 24.972,83 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
LIMALVE COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
EMPRESA CONTRATADA: **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, SITUADA A RUA PRINCESA ISABEL Nº 26, BARÃO DE COTEGIPE, RS, CEP: 99740-000, CNPJ Nº 07.245.458/0001-50, COM O VALOR DE **R$ 10.662,30 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
EMPRESA CONTRATADA: **GLEICON GARCIA OLIVEIRA 07897237940**, PRACA DR. ANTONIO BATISTA RIBAS CIDADE SAPOPEMA, PARANÁ, CEP 84290-000, CNPJ Nº 19.378.622/0001-86, COM O VALOR DE **R$ 1.839,00 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
GLEICON GARCIA OLIVEIRA 07897237940

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
EMPRESA CONTRATADA: **Z A DANTE INFORMÁTICA**, SITUADA À RUA FRANÇA, 202, CIDADE DE CAMBE, PARANÁ, CEP: 86181-040, CNPJ Nº 03.793.985/0001-48, COM O VALOR DE **R$ 4.477,25 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.

Z A DANTE INFORMÁTICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
EMPRESA CONTRATADA: **IDEALE PAPÉIS LTDA**, CNPJ: 33.446.861/0001-57, SEDIADA NA AVENIDA AV. CARNEIRO LEÃO, 294, SALA 502, ANEXO B, BOX 006, CEP: 87.014-010, MARINGÁ – PARANÁ, COM O VALOR DE **R$ 39.960,00 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
IDEALE PAPÉIS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
EMPRESA CONTRATADA: **A. QUEIROZ LTDA** COM SEDE NA RUA LAURINDO PEREIRA DA SILVA, 564 CENTRO CIDADE DE SÃO JOAO DO IVAI/ PR, CNPJ N.º 32.270.276/0001-86, COM O VALOR DE **R$ 4.992,10 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.

ASSINATURAS:

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal.

A. QUEIROZ LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F29FF1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR MÁXIMO R$ 97.580,00 (NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS). REALIZAÇÃO: DIA 11/05/2022 ÀS 09:00 HORAS**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 28 de abril de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:03A8E3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 061/2022 - CREDENCIAMENTO 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO: Nº 004/2021
CONTRATO Nº 061/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPLEMENTAR ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.
CONTRATADA: **FLÁVIA CEREJO FRAGOSO- CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1534, Sala A, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.325.534/0001-44.
VALOR: R$ **R$ 19.701,96 (dezenove mil setecentos e um reais e noventa e seis centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de abril de 2022.

Assinaturas:

VENICIUS DJALMA ROSA –
Prefeito Municipal

FLÁVIA CEREJO FRAGOSO-
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F33AED69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 013/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA DESENVOLVER AS OFICINAS JUNTO AOS PROGRAMAS NO CRAS, E NOS PROGRAMAS DO ÓRGÃO GESTOR COMO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**. SENDO VENCEDOR AS EMPRESAS: 01. **HERNANDES & CIA LTDA – EPP**, CNPJ: 20.798.806/0001-84, RUA: DOMINGOS JORGE VELHO, 966, FUNDOS, JD. RIVIEIRA, CAMBÉ/PR – CEP: 86187-030, COM O VALOR DE R$ 48.189,90 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). 02. **EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP**, SITUADA À RUA VALVERDE, 173, VILA OURO VERDE, CIDADE DE ASSIS, SÃO PAULO, CEP: 19.816-210, CNPJ Nº 23.647.237/0001-64, COM O VALOR DE **R$ 20.012,35 (VINTE MIL DOZE REAIS E TRINTA**

E CINCO CENTAVOS); 03. COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, SITUA À AVENIDA SANTA CRUZ, 1054, SANTA ROSA, RS, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.574.064/0001-08, COM O VALOR DE **R$ 42.500,50 (QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS); 04. *GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP*** CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL 25.735.355-0 AV. NEREU RAMOS- N° 69, CENTRO SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.336, COM O VALOR DE **R$ 25.408,90 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); 05. ARTGIRO – BRINDES E PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 34.023.707/0001-35, COM NOME FANTASIA DE "ARTGIRO", SEDIADA NA ROD.SC 477, KM 16 S/N, BAIRRO PALMITAL – MAJOR VIEIRA-SC CEP 89480-000, COM O VALOR DE **R$ 5.415,30 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 28 DE ABRIL DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7CFD1338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 013/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA DESENVOLVER AS OFICINAS JUNTO AOS PROGRAMAS NO CRAS, E NOS PROGRAMAS DO ÓRGÃO GESTOR COMO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.**
EMPRESA CONTRATADA: **HERNANDES & CIA LTDA – EPP**, CNPJ: 20.798.806/0001-84, RUA: DOMINGOS JORGE VELHO, 966, FUNDOS, JD. RIVIEIRA, CAMBÉ/PR – CEP: 86187-030, COM O VALOR DE R$ 48.189,90 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
HERNANDES & CIA LTDA – EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA DESENVOLVER AS OFICINAS JUNTO AOS PROGRAMAS NO CRAS, E NOS PROGRAMAS DO ORGÃO GESTOR COMO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.**
EMPRESA CONTRATADA: **EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP**, SITUADA À RUA VALVERDE, 173, VILA OURO VERDE, CIDADE DE ASSIS, SÃO PAULO, CEP: 19.816-210, CNPJ Nº 23.647.237/0001-64, COM O VALOR DE **R$ 20.012,35 (VINTE MIL DOZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA DESENVOLVER AS OFICINAS JUNTO AOS PROGRAMAS NO CRAS, E NOS PROGRAMAS DO ORGÃO GESTOR COMO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.**
EMPRESA CONTRATADA: **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA**, SITUA À AVENIDA SANTA CRUZ, 1054, SANTA ROSA, RS, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.574.064/0001-08, COM O VALOR DE **R$ 42.500,50 (QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA DESENVOLVER AS OFICINAS JUNTO AOS PROGRAMAS NO CRAS, E NOS PROGRAMAS DO ORGÃO GESTOR COMO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.**
EMPRESA CONTRATADA: **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP** CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL 25.735.355-0 AV. NEREU RAMOS- N° 69, CENTRO SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.336, COM O VALOR DE **R$ 25.408,90 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA DESENVOLVER AS OFICINAS JUNTO AOS PROGRAMAS NO CRAS, E NOS PROGRAMAS DO ORGÃO GESTOR COMO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.**
EMPRESA CONTRATADA: **ARTGIRO – BRINDES E PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 34.023.707/0001-35, COM NOME FANTASIA DE "ARTGIRO", SEDIADA NA ROD.SC 477, KM 16 S/N, BAIRRO PALMITAL – MAJOR VIEIRA-SC CEP 89480-000, COM O VALOR DE **R$ 5.415,30 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 28 DE ABRIL DE 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
ARTGIRO – BRINDES E PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4C18A9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **JESSICA BORBA SUTIL PERUSSO,** Farmacêutica**, RG 9.460.339-0,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-8-B,** conforme solicitação no Ofício 125/2022– GAB, de 28/04/2022, para exercer a Atividade de Responsável pelo Programa de Atenção Farmacêutica aos medicamentos excepcionais e Estratégicos, vinculados aos Programas Estaduais e Federais, com o objetivo de garantir o acesso da população aos medicamentos de alto custo, a partir de 01/04/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de abril de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:90D680D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 33/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas para manutenção das máquinas pertencentes à Frota Municipal". A sessão se dará no dia 24/05/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 28 de abril de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:53A09093

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 34/2022 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos para atender a borracharia da Secretaria Municipal de Viação e Obras". A sessão se dará no dia 25/05/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 30.093,63 (trinta mil noventa e três reais e sessenta e três centavos). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 28 de abril de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:42894345

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n° 13/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Carlos Yuri Requena dos Santos ME.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 11/2022.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços para máquinas pesadas, em caráter emergencial.
QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivado em mais 01 cabeçote.
VALORES: Aditivado em R$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte cinco reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/04/2022
PRAZO DE VIGENCIA: 07/05/2022.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:049B8F9F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pelo Servidor Bruno Cesar da Silva;
RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio servidor, o Senhor BRUNO CESAR DA SILVA, Monitor do Transporte Escolar, matrícula 1875/2 a partir desta data de 29/04/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:74D53D05

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DIVISÃO MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIZAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, através do Departamento Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 124 da Portaria nº 06 de 29/05/1999 SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/1988, faz publicar a aprovação do cadastro do Estabelecimento abaixo denominado, autorizado este a comercializar medicamentos de uso sistêmico RETINOIDE-LISTA C2 da referida portaria.

DADOS DO ESTABELECIMENTO	
Razão Social	Rosane Maria de Souza Pereira
Nome Fantasia	Farmácia São Lucas
CNPJ	07.543.055/0001-97
Endereço	Praça José Maria Soares nº 106 Centro
Alvará nº	566/2022
QUANTIDADE ESTIMADA DE MEDICAMENTOS	
Roacutan 10 mg com 30 comprimidos	04 caixas/mês
Roacutan 20 mg com 30 comprimidos	04 caixas/mês
Isotretinoina Genérica 10 mg com 30 comprimidos	04 caixas/mês
Isotretinoina Genérica 20 mg com 30 comprimidos	04 caixas/mês

O cadastro acima citado só perderá a validade quando houver mudanças de quantidade em estoque ou mudança de endereço e/ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro, deverá ser requerida alteração no mesmo.

São José da Boa Vista/PR, 28 de abril de 2022

LEANDRO LUIZ PEREIRA
Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária
Portaria nº 146/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0F4A35B0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1033/2022 - FESTIVIDADES DO MUNICIPIO

LEI Nº 1033/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a promover ações para a realização de festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar anualmente festividades alusivas à comemoração do aniversário de emancipação política do Município de São José da Boa Vista.
Parágrafo único – As festividades serão planejadas em conformidade com o disposto em ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar apresentações artísticas através de inexigibilidade de licitação que trata o artigo 25, III, da Lei federal nº 8.666/1993, e artigo 36, III, da Lei municipal nº 836/2015, devendo o artista a ser contratado ser considerado consagrado pela opinião pública local, cujo reconhecimento se dá por ato do Chefe do Poder Executivo, assim declarado no âmbito do processo administrativo de inexigibilidade de licitação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a cessão gratuita da exploração econômica da festividade às pessoas físicas ou jurídicas do Município, a qual poderá utilizar-se do espaço público e outros bens públicos durante a realização das festividades, sempre com vistas ao caráter social e geração de renda à população.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes para o programa 901 – programa de manutenção da cultura na Ação 2.019 – manutenção da cultura, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3F732F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 063/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS

PORTARIA N° 063 de 27 de abril de 2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS	
CPF: 681. 468.179-04	RG: 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras/PR a Ponta Grossa/PR	
Justificativa: Levar paciente Andrelina Ferreira Coelho para consulta médico na Urosaúde Clinica Medica.	
Veículo: Voyage	Placa: BBT-9456
Saída: 27 de abril de 2022	Retorno: 28 de abril de 2022
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 180,00 (cento e oitenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9220E2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 064/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA N° 064, de 28 de abril de 2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal n° 669/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CLEBER DE CARVALHO PIERAZO	58861	Secretário de Obras, Urbanismo e transporte	2020 a 2021	18/04/2022 a 07/05/2022
EDSON STUMPF	60781	Auxiliar de Serviços Gerais	2020 a 2021	25/04/2022 a

LEICHTER				24/05/2022
ELISETE MARIA FISCHBORN	61371	Diretora Departamento de Recursos Humanos	2021 a 2022	11/07/2022 a 30/07/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B747C4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 45/2022

PORTARIA N° 45/2022

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora/Examinadora do Concurso Público nº 1/2022 para provimento de cargos públicos de Auxiliar de Enfermagem, Dentista PSB – Programa Saúde Bucal, Enfermeiro(a) Padrão Nível Superior e Operador de Máquinas B.

Art. 2°. A comissão é composta de:

PRESIDENTE:
Gleicy Ane Farias Gonçalves (Auxiliar Administrativo) - RG n° 10.527.039-9 e CPF n° 069.920.749-54;

MEMBROS:
Adriane Marmitt Gormann Cardoso (Enfermeira) - RG n° 6.524.339-3 e CPF n° 021.128.149-23 ;
Deusdedi Vieira De Albuquerque (Tratorista) - RG n° 5.977.337-2 e CPF n° 835.236.779-04;
Andreia Santos Silva (Professora) - RG n° 12.646.678-1 e CPF n° 215.455.058-45;
Lucilene Ap. Gomes Cunha (Técnico em Higiene Dental) RG n° 5.510.951-6 e CPF n° 973.125.929-53.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 27 de Abril de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4DE47ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 083, DE 28 DE ABRIL DE 2022

"Determina implantação da base de cálculo do adicional de insalubridade conforme especifica a Lei 599/2001 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o recente ajuizamento de reclamações trabalhistas perante a Justiça Comum, que têm por objeto a base de cálculo do adicional de insalubridade pago a servidores públicos estatutários (0000753-23.2022.8.16.0047, 0000748-98.2022.8.16.0047, 0000747-16.2022.8.16.0047, 0000746-31.2022.8.16.0047, 0000745-46.2022.8.16.0047, 0000744-61.2022.8.16.0047), vindo então a presente Administração a tomar conhecimento da questão;

Considerando que, independentemente do ajuizamento de ações judiciais, especialmente no que se refere à base de cálculo do adicional de insalubridade, há previsão expressa no Estatuto dos Servidores Públicos (Lei nº 599/2001, artigo 73) de que o adicional de insalubridade será pago tomando por base o vencimento do cargo;

Considerando que, conforme informações da Divisão Municipal de Pessoal, o adicional de insalubridade dos servidores estatutários vem sendo calculado sobre o salário mínimo, a despeito da existência de previsão legal expressa para que o seja sobre o vencimento básico do cargo;

Considerando que há interesse público em que a Administração Pública se adeque aos ditames legais, passando a adotar a base de cálculo prevista legalmente para os servidores regidos pelo Estatuto;

DECRETA:

Art. 1° Determino a implantação em folha de pagamento dos servidores públicos estatutários, a partir da competência de pagamento imediatamente posterior à de entrada em vigor do presente decreto, da base de cálculo do adicional de insalubridade prevista na Lei Municipal nº 599/2001, correspondente ao vencimento/salário-básico, bem como aos índices estabelecidos na referida lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 28 de Abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:BAA9E48C

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2491, no
dia 05 de abril de 2022, código identificador 6EC16FAB:

EXTRATO

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 221/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021
[...]

- Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de **R$ 29.319,75 (vinte e nove mil trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**, correspondentes a **15,229%** do valor original de **R$ 192.526,83 (cento e dezenove mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)** totalizando valor de **R$ 221.846,58 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

LEIA-SE:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 221/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021
[...]

- Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de **R$ 29.319,75 (vinte e nove mil trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**, correspondentes a **15,229%** do valor original de **R$ 192.526,83 (cento e dezenove mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)** totalizando valor de **R$ 221.846,58 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 221/2021, referente à Tomada de Preço nº 05/2021, em **30 (trinta) dias**, sendo sua vigência até **06/05/2022**, nos termos da cláusula quinta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Tercei: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

São Sebastião da Amoreira, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2ADF5033

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2475, no dia 14 de março de 2022, código identificador 6C5D96E2:

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

ONDE SE LÊ:

- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 107/2017, referente ao Pregão Presencial nº 29/2017, em 07 (sete) meses, sendo sua vigência até **13/09/2022**, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 107/2017, referente ao Pregão Presencial nº 29/2017, em 05 (cinco) meses, sendo sua vigência até **13/08/2022**, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

São Sebastião da Amoreira, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3DA7D2B6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 107/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
Extrato de Aditivo

CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.
CONTRATADO	Walmor Marcos Faustino 46754782949, CNPJ nº 17.506.537/0001-20, localizada na Avenida Prefeito Antonio Francischini, nº 635, Casa, Centro, CEP 86.240-000, São Sebastião da Amoreira/Paraná, representada pelo Sr. Walmor Marcos Faustino, RG nº 3.517.103-7 SSP/PR e CPF nº 467.547.929- 49.
OBJETO	**- Clausula Primeira:** Para atender as despesas decorrentes deste
DO ADITIVO	Termo, fica o Contrato nº 107/2017 acrescido do valor de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, valor este equivalente à 5 (cinco) meses, que será pago mensalmente no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **- Clausula Segunda:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.
FORO	Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4EAD3768

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, emissão de empenho, em favor da empresa **SICOK SOFTWARE LTDA,** estabelecido à Av. Getúlio Vargas, nº 499 – Centro, CEP: 86.225-000, Santa Cecília do Pavão - PR, inscrita no CNPJ sob n° 10.422.724/0001-87, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para criação de novo web site oficial responsivo com Diário Oficial Eletrônico e Sistema Administrativo para gerenciamento de conteúdo, para 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

São Sebastião da Amoreira, 28 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 8.399,88 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:940B3487

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **PATRICIA JOANNY DE OLIVEIRA**, estabelecido a Rua Capotira, s/n, Lote 02 Qd. 02, Jd. Figueira, CEP: 86.200-000, Ibiporã - PR, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 28 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 3.436,36 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:566E05AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2022

RESOLUÇÃO Nº 07/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada aos 28 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
1 – Resolução SESA 1069/2021 - Referente a incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos da qualificação da Atenção Primária no valor de R$ 50.000,00 para a compra de equipamentos conforme lista apresentada pela Secretária de Saúde.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 07/2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9868BFF7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 107/2022.

DECRETO Nº 107/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 72.507,75 (Setenta e dois mil e quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1332/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 72.507,75 (Setenta e dois mil e quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1944	3390.30.00.00	03342	Material de Consumo	243,75
2112	3390.39.00.00	01336	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	29.088,00
2207	4490.52.00.00	01518	Equipamentos e Material Permanente	43.176,00
Total da Unidade				72.507,75

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1332/2022.

SUPERAVIT FINANCEIRO 2021

624052-2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CUSTEIO 336	243,75
Total	**243,75**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1713501100000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DA AÇÕES E SERV. PUBLICOS DE SAUDE – FONTE 336	29.088,00
1713514100000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. PUBLICOS DE SAUDE – FONTE 518	43.176,00
Total	72.264**,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5724D9ED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 108/2022.

DECRETO Nº 108/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1910	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	50.000,00
2010	3390.34.00.00	01303	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	51.000,00
2090	3390.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				151.000**,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
3220	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1284/2021.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1711511100000000000 –COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL 000	65.000,00
1711511100000000000 –COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL 303	101.000,00
Total	166.000**,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:54C5803E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 109/2022

DECRETO Nº 109/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - ConcederLicença Prêmio por Assiduidade asServidoras Srªs. Magna dos Santos matrícula nº 502-1, lotada no cargo de auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 21/11/2010 a 03/04/2014 e 02/10/2015 a 20/05/17, período de fluência de 09/05/2022 a 06/08/2022 e Nataly B. M. Moraes, lotada no cargo de Dentista, referente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2017, período de fluência de 02/05/2022 a 30/07/2022

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:38D6BEA6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 23/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 23/2022 EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA EMBELEZAMENTO DOS CANTEIROS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

ADJUDICADO: MAICON TONIAL & CIA LTDA
CNPJ: 10.427.469/0001-65
VALOR DE R$: 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).
CONTRATO:139/2022
VIGENCIA:90(noventa) dias

Sapopema-Pr, 28 de abril de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0D7386C3

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 05/2022-REFERENTE FÉRIAS SERVIDORA PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA.

PORTARIA Nº. 005/2022.

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e 354/93, Lei Municipal nº. 1.331/2022.

RESOLVE:
Conceder Férias pelo período de 20 (vinte) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 78º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema), e alterações nas Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004, Lei Municipal nº. 1.331/2022.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA	28/08/2019-28/08/2020.	30/05/2022-18/06/2022.
CPF: 037.123.819-64		
RG/SSP/PR 6.520.519-0		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de abril de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:815171CC

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO REFERENTE FÉRIAS SERVIDORA PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA, Brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Assessora Jurídica, conforme Portaria nº. 13/2007, de 28 de agosto de 2007, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias pelo período de 20 (vinte) dias correspondentes ao período de aquisição 28/08/2019 a 28/08/2020, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e 354/93, e Lei Municipal nº. 1.331/2022. Destacando que as férias são referentes ao ano de 2020.

Termos em P. Deferimento.

Sapopema, 26 de abril de 2022.

PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA
Servidora Requerente.

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE:
Defiro o pedido concedo a Férias no período de: 30/05/2022-18/06/2022.

Cumpra-se.

Sapopema, 26 de abril de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:736AB101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO
O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

DO OBJETO:-

O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés. Os procedimentos a serem contratados compõem o grupo da tabela SUS MUNICIPAL para exames laboratoriais, os quais deverão ser executados conforme disposições e especificações contidas no Anexo à este termo.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1. Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30rnin as 11h30 e das 13h és 17h30 min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.° 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ficando em aberto pelo período de 12 (doze) meses.

03. DO VALOR:-

03.1 - Estima-se o valor total global **R$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro reais).

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "licitacoes.senges@hotmail.com" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 27 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:530AD099

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2022

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2022, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

MOTORISTA SECRETARIA DE SAÚDE :

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FREDERICO BRANCO PROBST JUNIOR	1ª
FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES	2ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 28 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:775FE015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3264/2022

SÚMULA. REGULAMENTA O BENEFÍCIO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 471, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica estabelecido o redutor de 40% (quarenta por cento) na base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU com o intuito de manter o equilíbrio econômico, estabelecido em conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 471, de 23 de dezembro de 2.020, para fins de lançamento do Imposto Referente ao Exercício de 2.022.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revagadas as disposições em contrário.:

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0763E52E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.262/2022

SÚMULA:- NOMEIA PROFESSOR MG-1.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Celia da Luz Lemos dos Santos, portadora da CI/RG nº. 6.069.210-6 SESP/PR , NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 046/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **PROFESSOR** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 001 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.
Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 25/04/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1A247DEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.261/2022

SÚMULA:- NOMEIA PROFESSOR MG-1.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Celia da Luz Lemos dos Santos, portadora da CI/RG nº. 13.232.859-5 SESP/PR , NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 046/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **PROFESSOR** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 001 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.
Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 25/04/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8B5043C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.263/2022

SÚMULA:- NOMEIA PROFESSOR MG-1.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Jackeline Wiltemburg, portadora da CI/RG nº. 4.955.527-0 SESP/PR , NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 046/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **PROFESSOR** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 001 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.
Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C466A3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
RICARDO COELHO	017.131.999-04	7901/00005/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Carlos Eduardo Fuzetto
Cargo: Secretário de Finanças e Planejamento / 26082021

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1597EE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES, GRATUITAS NO CURSO PRÉ-VESTIBULAR EXTENSIVO PARA O ANO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, através de seu Departamento de Educação, em parceria com o SESC, torna pública a realização do processo seletivo para vagas remanescentes, para o provimento de bolsas educacionais gratuitas para o curso Pré-vestibular Semiextensivo na Escola Municipal Luiz Deliberador, Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 515, centro, para o ano letivo de 2022, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo público será regido por este Edital e executado pelo Departamento Municipal de Educação.
1.2 O Departamento Municipal de Educação oferece vagas gratuitas para o Pré-vestibular Semiextensivo, para o ano de 2022, distribuídas conforme ANEXO I.
1.3 As inscrições ocorrerão no período de 02 de maio de 2022 a 13 de maio de 2022. O candidato ou responsável legal, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, deverá se dirigir ao Departamento Municipal de Educação para realizar as inscrições e a entrega dos documentos descritos no item 3.2.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO
2.1. O processo seletivo está aberto a candidatos que pertencem às seguintes condições:
a) Estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio em escola pública e não tenham formação de nível Superior.
b) Comprovarem renda familiar bruta de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme piso nacional vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO
3.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá conhecer este Edital e estar ciente se o candidato preenche os requisitos exigidos para candidatar-se às vagas.
3.2 No ato da inscrição, o candidato ou responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:
I- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, fornecida pelo Departamento Municipal de Educação; ANEXO II
II- Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchido e assinado pelo candidato ou responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, fornecido pelo Departamento Municipal de Educação e disponível para impressão, anexo a este Edital; ANEXO III
III- Documento de identificação com foto ou Certidão de Nascimento e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato. Na hipótese de candidato menor de 18 anos, também deverá apresentar a documentação do responsável legal;

IV- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado;
V- Declaração ou histórico escolar que ateste que o candidato está cursando ou cursou a educação básica;
VI- Declaração escolar de bolsa integral, no caso de aluno matriculado na educação básica na rede privada e que não seja trabalhador do comércio ou estudante de escola pública.
3.3- As informações prestadas na Ficha de Inscrição, como também o formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, são de inteira responsabilidade do candidato, na hipótese de candidato menor de 18 anos, pelo seu responsável legal, sendo reservado ao Departamento de Educação excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma correta e completa as informações, assim como prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade, podendo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública, conforme artigo 299 do Código penal.
3.4- Durante o processo de análise da documentação, se julgar necessário, o Departamento de Educação poderá solicitar ao candidato ou seu representante legal, além dos documentos citados no item 3.2, outros documentos complementares.

4.2- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
4.1 O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:
a) Análise do questionário socioeconômico;
b) Análise da documentação apresentada;
c) Aplicação do Índice Classificatório (com base nas informações prestadas na Ficha de inscrição e no Formulário de Autodeclaração de renda bruta Familiar).

5. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS
5.1.O candidato ou seu representante legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar-se quando convocado, para comprovação dos requisitos em data definida pelo Departamento de Educação, munido de documento de identificação com foto original.
5.2. A não apresentação dos documentos solicitados implica na automática eliminação do candidato do processo seletivo público.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
6.1. As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis e dos resultados, na avaliação da qualificação, conforme critérios estipulados por este Edital.
6.2. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em lista de espera para abertura de novas vagas, somente no ano letivo de 2022, período de vigência deste Edital.

7. DA GRATUIDADE
7.1. O candidato que vier a ser classificado fará jus à Bolsa Educacional Integral no curso Pré-vestibular Semiextensivo para o ano de 2022.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
8.1. A partir de 018 de maio de 2022 será divulgado o resultado da classificação em edital, no site https://www.sertanopolis.pr.gov.br/.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
9.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase, vinculada ao processo seletivo público, que não atender aos comunicados no prazo estipulado pelo Departamento Municipal de Educação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
9.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que seja publicado e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico https://www.sertanopolis.pr.gov.br/.
9.4. Não serão repassadas por telefone informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases deste processo.
9.5. O processo de seleção especificado no presente edital não será disponibilizado para consulta após finalização do processo seletivo.
9.6. Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após a divulgação da lista de convocados.
9.7. O Departamento de Educação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LDPD), Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial os dados dos candidatos que participarem do presente Edital de gratuidade, sejam selecionados ou não.
9.8. Ao Departamento Municipal de Educação fica reservado o direito de modificar as modalidades de ensino (presencial e online), parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, conforme decisão da autoridade competente.
9.9. Caso ocorra abandono ou desistência, existe um prazo de dois anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no programa.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Sertanópolis, 28 de abril de 2022

ANEXO I

DAS VAGAS GRATUITAS- ANO DE 2022
PRÉ-VESTIBULAR SEMIEXTENSIVO PRESENCIAL

local	Endereço	Vagas	Turno
Escola Municipal Luiz Deliberador	Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 515	21	Noturno

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
(Disponível para consulta no Departamento de Educação)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR
(Disponível para consulta no Departamento de Educação)

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C61E4D25

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO C J B PERES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	24/2022
b) Licitação Nrº :	18/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	20/04/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa de engenharia para a execução de calçadas e demais serviços constantes na planilha orçamentária em diversos trechos do Município de Sertanópolis - PR, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução do objeto.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C J B PERES

CNPJ/CPF: 45.175.370/0001-06

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Construção de calçada -	METRO	1.500,00	163,02	244.530,00

	Conforme Termo de Referência.				

Valor Total Homologado – R$ 244.530,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 28 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:28AF98D0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO REGINALDO APARECIDO TORRES 83178945920

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	29/2022
b) Licitação Nrº :	20/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/04/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em locação de jogos mesas com cadeiras e caixas térmicas, a serem usadas na realização das festividades alusivas aos 88 anos do município de Sertanópolis. Compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e retirada.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REGINALDO APARECIDO TORRES 83178945920
CNPJ/CPF: 45.483.550/0001-47

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Locação de jogo de mesa com 4 cadeiras plástica - Conforme Termo de Referência.	Jogo	200,00	40,00	8.000,00
2	Locação de caixa térmica de 360 litros - Conforme Termo de Referência.	UN	20,00	70,00	1.400,00

Valor Total Homologado- R$ 9.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 28 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A03E354C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.60/2018

° Termo aditivo do contrato nº.60/2018, decorrente de Pregão n° 18/2018 de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação e manutenção de rede de computadores, dados, informática e internet com registro de atividades econômicas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, CNAEs 62.09-1/00, 95.11-8/00, 43.21-5/00 e 61.90-6/99, nos seguintes locais: Prefeitura Municipal, Escola Benedito Biasi Zanin, Escola Luiz Deliberador, Escola Santo Tomás de Aquino, Escola Maria Gomes Teixeira, CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes), Secretaria de Educação, Agência do Trabalhador, Procon, Assistência Social, CRAS, Nota do Produtor, Vigilância Sanitária, Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, Departamento de Cultura e Turismo, Biblioteca Pública, Conselho Tutelar, Departamento de Desporto e Lazer e Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **DK7 - TECNOLOGIA E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 17.585.941/0001-37, com sede no endereço AV PREF. MARIO DE MENEZES, 2093, CENTRO, JARDIM BELTRÃO Ibiporã-PR neste ato representada por **Regiane Fornazari,** portador do RG n° 22.732.987-9, portador do CPF sob n° 145.731.638-24, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 24 de outubro de 2022 comprovado a vantajosidade frete ao preço de mercado, com fundamento art. 57, Il, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

SERTANÓPOLIS 22 de abril de 2022.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0D2866DF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.60/2018

8° Termo aditivo do contrato nº.60/2018, decorrente de Pregão n° 18/2018 de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação e manutenção de rede de computadores, dados, informática e internet com registro de atividades econômicas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, CNAEs 62.09-1/00, 95.11-8/00, 43.21-5/00 e 61.90-6/99, nos seguintes locais: Prefeitura Municipal, Escola Benedito Biasi Zanin, Escola Luiz Deliberador, Escola Santo Tomás de Aquino, Escola Maria Gomes Teixeira, CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes), Secretaria de Educação, Agência do Trabalhador, Procon, Assistência Social, CRAS, Nota do Produtor, Vigilância Sanitária, Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, Departamento de Cultura e Turismo, Biblioteca Pública, Conselho Tutelar, Departamento de Desporto e Lazer e Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **DK7 - TECNOLOGIA E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 17.585.941/0001-37, com sede no endereço AV PREF. MARIO DE MENEZES, 2093, CENTRO, JARDIM BELTRÃO Ibiporã-PR neste ato representada por **Regiane Fornazari,** portador do RG n° 22.732.987-9, portador do CPF sob n° 145.731.638-24, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 44.001,60 (quarenta e quatro mil e um reais e sessenta centavos), corresponde a Prorrogação Contratual mais INPC 9,533396%, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant. Meses	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada, para manutenção e suporte técnico em	DK7	06,00	R$ 7.333,60	R$ 44.001,60

	tecnologia da informação.				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

SERTANÓPOLIS 22 de abril de 2022.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:17C2ABB7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º080, 28 DE A B R I L D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do *da Lei Municipal n.º 1513/07*.

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, conforme atestado médico em anexo, **LICENÇA MATERNIDADE**, a Servidora: **Thairini Damasceno de Oliveira Félix**, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 075.925.219-03, e do Registro Gerais RG n.º 10.357.741-1 Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: **Agente Comunitário da Saúde,** pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de **12 de Abril de 2.022 a 09 de Outubro de 2.022**, para fins de cumprimento da ***Lei n.º 1.513/07 de 18 de Dezembro de 2.007.***

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia **12 de Abril de 2.022**, revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:15E4B6B0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 081, 28 DE ABRIL DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 20712029/12*, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue em anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **ABRIL DE 2022**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 Abril de 2022. Revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:379D4D35

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 082, 28 DE ABRIL D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, **no** uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos Servidores Públicos Municipais que apresentaram atestado médico durante o curso do mês de **ABRIL DE 2.022,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2022, revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:4B253A53

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 083, 28 DE ABRIL DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**, RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Determinar providencias na forma do Artigo n.º 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012. Para as faltas não justificadas**,** ou justificadas porém não abonadas, registradas durante o período de **11/03/22 a 10/04/22**. Apuradas do relógio ponto biométrico.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:6DDF66AD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 084, 28 DE ABRIL D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do *Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de ABRIL DE 2.022 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos Servidores Públicos Municipais trabalhadas no período de 11/03/22 a 10/04/22, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZININ MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:E85F636A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 085, 28 ABRIL DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da FOLHA DE PAGAMENTO do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, referente ao mês de ABRIL DE 2022, Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário.

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:37C98F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 030/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Institui o Programa SULINA sem Papel , no âmbito da Administração Pública do Município de SULINA e dá outras providências.

O PREFEITO DE SULINA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, a partir de 16/05/2022, no âmbito da Administração Pública do Município de SULINA, o Programa SULINA Sem Papel, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se:
I- assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;
II- assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;
III- autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;
IV- captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;
V- documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;
VI- documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;
VII- integridade: propriedade do documento completo e inalterado;
VIII- legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;
IX- preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;
X- processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;
XI- processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º São objetivos do Programa Sulina Sem Papel:
I- produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
II- possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;
III- assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
IV- assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º A gestão de documentos do Município da SULINA deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§ 1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

I-solicitar execução de atividades;
II-solicitar compras;
III-agendar reuniões;
IV-solicitar informações;
V-encaminhar documentos;
VI-solicitar providências rotineiras;
VII-solicitar pareceres;
VIII-outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 5º Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 6º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

I-fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;

II-impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.

III-juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverá observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPÍTULO III
DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 10 O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 11 O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:
I-manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
II-delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
III-efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;
IV-comunicar o responsável da Tecnologia de Informação a utilização indevida da caixa da unidade;
V-zelar:
A-pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
B-pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
C-pela leitura dos documentos recebidos;
D-pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
E-pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV
DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 12 O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Administração Municipal e pela Tecnologia de Informação, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:
I-os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
II-os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;
III-os resultantes de cópia simples serão assim considerados**.**

§ 4º O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.
§ 5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos na legislação.

Art. 13 O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.
§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.
§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 14 A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 15 Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 16 Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.

Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos na legislação.

Art. 17 À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO V
DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 18 À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa Sulina Sem Papel, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA ESPECIAL

Art. 19 À Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação, por meio do seu representante, caberá as seguintes atribuições:
I- promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;
II- propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;
III- propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;
IV-propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;
V - apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Programa Sulina Sem Papel.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DO PROGRAMA SULINA SEM PAPEL

Art. 20 Fica instituída a Comissão do Programa Sulina Sem papel com as seguintes atribuições:
I- propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;
II- assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;
III- controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;
IV- fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;
V- promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;
VI- analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;
VII- disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;
VIII- manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

Art. 21 A Comissão do Programa Sulina Sem Papel será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:
I - 1 (um) da Secretaria da Secretaria de Administração e Finanças;
II- 1 (um) representante da equipe Jurídica do Município;
III - 1 (um) da Tecnologia de Informação.

§ 1º A Comissão do Programa Sulina Sem Papel poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

§ 2º A participação na Comissão do Programa Sulina Sem Papel , de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto, exceto os documentos referente a Legislação Municipal os quais serão arquivados no fisico.

Art. 23 Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 24 As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzindo seus efeitos a partir de 16/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 28 de abril de 2022; 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 28/04/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AD4F63E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2021

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS SETE LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº 79.183.349/0001-66, sediada à Rua 7 de Setembro, nº 223, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
Objeto: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 38/2021, aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 30.274,25 (Trinta mil e duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Teixeira Soares, 28 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:59F70B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2021

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.
Objeto: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 38/2021, aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Teixeira Soares, 28 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F237DA0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1140/2021

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATADA: TRACKPECAS COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA – EPP**,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.249.65/0001-12, sediada à Av. Souza Naves, nº 2995, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Objeto: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 38/2021, aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Teixeira Soares, 28 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:45D93D0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2021

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATADA: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no C.N.P.J Nº 95.420.972/0001-41, com sede a Rua Bom Jesus de Iguape, n° 2131, CEP: 81.610-040, Vila Hauer, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Objeto: O presente O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 38/2021, aproximadamente a um adicional de 22% (vinte e dois por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Teixeira Soares, 28 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5B921736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 80/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2020.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (GÊNERO ALIMENTÍCIOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EQUIPAMENTOS: CRAS/CREAS/CENTRO DE CONVIVÊNCIA PROF. AROLDO BASSO.
CONTRATADA: OSMAIR ROGRIGUES EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede na Rua Pacifico Borges, Nº 242, Rio Bonito, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (GÊNERO ALIMENTÍCIOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EQUIPAMENTOS: CRAS/CREAS/CENTRO DE CONVIVÊNCIA PROF. AROLDO BASSO, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 26/2020 e anexos, até o dia 12 de abril de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 12 de ABRIL de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1BCEF3DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 108/2022, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATADA: **SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA TOMAS**, residente domiciliada no Pov. Ribeirão de Cima – Área Rural, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP. 84.530-000. Inscrita no CPF nº 072.145.859-95.

Valor Total: R$ 47.690,00 (Quarenta e seta mil, seiscentos e noventa reais).
Período: 12 meses.

Fundamento: a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, e observados ainda o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 e nº 026/2013 do FNDE.

Teixeira Soares, 28 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D07E1DE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/2022 RESULTADO DO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS (ITENS 8.2 E 8.3 DO EDITAL Nº 01/2022)

A Comissão Especial do PSS, nomeada pelo Decreto Nº 1144/2022 de 21/03/2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público, nos termos do item 8.2 e 8.3 do Edital nº 01/2022, o Resultado do julgamento da interposição de recurso do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital Nº 01/2022, o qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS, de acordo com o Decreto Nº 1143/202 de 21/03/2022 que autorizou a abertura do PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme lista no Anexo deste Edital.

Teixeira Soares, 29 de abril de 2022.

SIMONE FERNANDA W. W. FOLLMANN
Presidente da Comissão – PSS
Decreto 1144/2022

ANEXO DO EDITAL Nº 04/2022
RESULTADO DO JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO
Jaciara Araujo Vieira	CARGO 10	DEFERIDO
Márcia Aparecida de Góes	CARGO 07	INDEFERIDO
Adriano Marcelo Cardoso	CARGO 07	INDEFERIDO

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0D337EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.160, DE 13 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 1.160, DE 13 DE ABRIL DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL COM VIGÊNCIA DE 13/04/2.022 ATÉ 12/04/2.024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no disposto no art. 43, da Lei Municipal nº 1.709, de 27 de novembro de 2.015,

DECRETA:

Art. 1º Fica composta pelos membros abaixo relacionados, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Municipal nº 1.709, de 27 de novembro de 2.015, a comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, sob a Presidência da Secretária Municipal de Educação:
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
Titular: Denize Moreira Bastos;

Suplente: Janiele Dayane Rodrigues Evangelista.

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:
Titular: Ariele Neves;
Suplente: Claudia Mara Gorte Schapuis.
Titular: Simone Fernanda Weber Wiecheteck Follmann:
Suplente: Veridiana do Nascimento Ferraz.
Titular: Kelly Regina Camargo;
Suplente: Camila Carneiro.
REPRESENTANTE DA DIRETORIA EZECUTIVA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TEIXEIRA SOARES:
Titular: Presidente do Sindicato dos Servidores;
Suplente: Vice-Presidente do Sindicato dos Servidores.
Art. 2º A comissão está vigente com pleno uso de suas atribuições e funções, de 13 de abril de 2.022 até 12 de abril de 2.024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:6E858DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 04/2022

Concede progressão horizontal ao servidor que designa.

Wilson Wanderlei Esposto, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na linha Horizontal ao servidor VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI, passando o mesmo a integrar a referência 5, do nível II, do cargo de Advogado, nos termos da Lei Municipal nº 1.388/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2022.

Terra Boa, 25 de abril de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D988F80D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 077/2022
REF: PREGÃO N° 6/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312/0004-97, com sede JUDITE MELO DOS SANTOS, 131, DISTRITO INDUTRIAL, CEP 88104765, São José - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, CPF: 043.068.978-00, carteira de Identidade nº 7650059, residente e domiciliado a RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 131, DISTRITO INDUTRIAL, CEP: 88.104-765, São José, SC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTAR PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TERRA BOA.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 33.204,00 (trinta e três mil, duzentos e quatro reais) (trinta e três mil, duzentos e quatro reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de abril de 2022, com vencimento até 18 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:853A9CB9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 086/2022 REF: PREGÃO N° 29/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI, CNPJ nº 32.322.243/0001-32, com sede GENERAL OSORIO, 1962, PARQUE SAO PAULO, CEP 85803760, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SILVIA LEYSER GOHL, CPF: 600.356.929-87, carteira de Identidade nº 33058055, residente e domiciliado a RUA GENERAL OSORIO, 1962, PARQUE SAO PAULO, CEP: 85.803-760, Cascavel, PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de abril de 2022, com vencimento até 25 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1B618FDF

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 31/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 31/2022**

Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços veterinários em atendimento ao Programa de Controle de População Animal de Rua (PCPA) do Município de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.078.777/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 89.260,25 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Terra Boa, 28 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:56A95A88

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 089/2022
REF: PREGÃO N° 31/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME, CNPJ nº 18.078.777/0001-34, com sede WENCESLAU BRAS, 23, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI, CPF: 038.021.269-20, carteira de Identidade nº 8401.293-9, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, 553, ZONA UM, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços veterinários em atendimento ao Programa de Controle de População Animal de Rua (PCPA) do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 89.260,25 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de abril de 2022, com vencimento até 27 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1B89BC5A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 54/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de mão de obra para instalação de padrão de energia em diversos setores do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 12 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: **https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes**

Em, 28/04/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FE996E2F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 1/2022

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, prestação de serviço de triagem de resíduos de construção civil, de poda, de varrição e resíduos volumosos recebidos na área de transbordo do município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 31 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: **https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes**.

Em, 28/04/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:52ACB129

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO II - PREGÃO PRESENCIAL 53/2022

A Sra. Pregoeira do Município de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão PRESENCIAL sob n° 53/2022, objetivando o **Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para a manutenção e conservação de 08 (oito) poços artesianos existentes no Município.**

ONDE SE LÊ:

5.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou

conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

PASSA A SE LER:

5.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão Negativa de Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU ou Registro do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT (pessoa jurídica).

c) Certidão Negativa de Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU do responsável técnico (engenheiro eletricista), ou Registro do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT (técnico eletricista), (conforme discriminação das atividades profissionais determinadas através da Resolução CFT Nº 74 DE 05.07.2019, ou pela Resolução nº 21 de 05/04/2012 - CAU).

d) Comprovação de vínculo, através de cópia autenticada de registro em carteira e ficha de registro; ou cópia autenticada do contrato de prestação de serviços devidamente reconhecido firma de suas assinaturas, entre o responsável técnico pela execução do objeto pretendido e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 28 de abril de 2022.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DFAB6EE4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias à Senhora **JOSIANE MARIA RODRIGUES DO NASCIMNETO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/04/2020 a 27/04/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de abril de 2020.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4B6699EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **JOSIANE MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo de 2018/2019 e 15 dias referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/07/2020 a 13/08/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de julho de 2020.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D8390961

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (dez) dias de férias à Senhora **ELISANGELA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/04/2022** a **30/04/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DEA3E2A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **LOURIVAL JOSÉ DOURADO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/04/2022** a **27/05/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de abril de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F8F98EA0

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.137/2022

Decreto nº 3137/2022 de 28/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0002.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
1328 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1133 - 3.3.90.39.00.00	31016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
Total Suplementação:			**520.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4DE3E2AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 40/2022.
Processo nº 89/2022

OBJETO: Aquisição de baterias conforme demanda**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 11/05/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 27/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:352A0FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA21/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.*

Contratada: Maria Dilma Guim Melo**,** devidamente registrada no *CPF 422.088.669-91*, residente na Avenida São Paulo, 1740, na cidade de Terra Rica, no Estado do Paraná.

Valor*:* 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso X, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1075	04.002.12.361.0005.2019	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2022	1305	04.003.12.365.0030.2011	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 20 de abril de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 20 de abril de 2022.

Terra Rica, 19/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:8FBEA778

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA23/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação da Copel para execução de extensão de rede.*

Contratada: Copel Distribuição S.A**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 4.735,91 (Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XXIII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4230	10.002.15.452.0021.2106	507	4.4.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 27 de abril de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 27 de abril de 2022.

Terra Rica, 26/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3FDB1521

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO DE SORTEIO E PUBLICAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICADOS

Edital de Chamamento Público nº 06/2022, visando o futuro **Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de plantão médicos a serem prestados nas unidades básicas de saúde do município e distrito de Adhemar de Barros.**

Pré-qualificadas:

Pessoa Jurídica

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
Norte e Sul Serviços de Saúde LTDA
Defendi Serviços Médicos LTDA
Luiz Augusto Lorga Vieira Clínica Médica
Flavia Vieira de Souza
Real Saúde Gestão Médica LTDA
Andre Christino Sechi

Pessoa Física
Aline Cristina Boço Estainov

Sorteio: A sessão pública para sorteio para fins de definir a ordem de distribuição da demanda entre os eventuais credenciados será no dia 04/05/2022 as 10:00 horas na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Terra Rica.

Terra Rica, 28/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1B8569A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:28/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: FRANCIELE DE ALMEIDA DIAS, com CPF sob o nº 091.629.279-73

DOMICÍLIO: CHACARA SÃO FRANCISCO, 727 - CEP: 87890000 - BAIRRO: DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA E DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS. CHAMADA PÚBLICA 03/2021, do 94/2022 nº 21/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **38.001,60 (Trinta e Oito Mil e Um Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses contador a partir de 30/04/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

FRANCIELE DE ALMEIDA DIAS
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:28/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: GISLAINE LUCIANO, com CPF sob o nº 038.231.499-97

DOMICÍLIO: RUA PRIMEIRO DE ALBRIL, 166 - CEP: 87890000, Terra Rica/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA E DISTRITO DE ADHEMAR

DE BARROS. CHAMADA PÚBLICA 03/2021, INEXIGIBILIDADE nº 21/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **38.001,60 (Trinta e Oito Mil e Um Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de 30/04/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

GISLAINE LUCIANO
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:28/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: IRACI FERREIRA DE ALMEIDA MORAIS, com CPF sob o nº 855.928.541-53

DOMICÍLIO: RUA PROJETADA B , 102 - CEP: 87890000 - BAIRRO: JARDIM MORUNBI, Terra Rica/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA E DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS. CHAMADA PÚBLICA 03/2021, do 94/2022 nº 21/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **38.001,60 (Trinta e Oito Mil e Um Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses contados a partir de 30/04/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

IRACI FERREIRA DE ALMEIDA MORAIS
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:28/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: FABIANA CARDOSO FERREIRA SILVA, com CPF sob o nº 037.941.519-41

DOMICÍLIO: RUA LUIZ MARQUES DO NASCIMENTO, 727 - CEP: 87890000, Terra Rica/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA E DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS. CHAMADA PÚBLICA 03/2021, do 94/2022 nº 21/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **38.001,60 (Trinta e Oito Mil e Um Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses contados a partir de 30/04/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

FABIANA CARDOSO FERREIRA SILVA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:B84B3ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: GISLAINE LUCIANO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CPF sob 038.231.449-97.

DOMICÍLIO: RUA PRIMEIRO DE ALBRIL, 166 - CEP: 87890000, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR. CONFORME CHAMADA PUBLICA 02/2021., do 93/2022 nº 20/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **105.007,25 (Cento e Cinco Mil e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, a partir de 30/04/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

GISLAINE LUCIANO
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: IRACI FERREIRA DE ALMEIDA MORAIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob .

DOMICÍLIO: RUA PROJETADA B , 102 - CEP: 87890000 - BAIRRO: JARDIM MORUNBI, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR. CONFORME CHAMADA PUBLICA 02/2021., do 93/2022 nº 20/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **105.007,25 (Cento e Cinco Mil e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, a partir de 30/04/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

IRACI FERREIRA DE ALMEIDA MORAIS
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MACIEL MISSIAS BRANDÃO , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CPF sob o N° 320.277.658-40.

DOMICÍLIO: RUA ALBERTO FILIPACK, 977 - CEP: 87890000, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR. CONFORME CHAMADA PUBLICA 02/2021., do 93/2022 nº 20/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **105.007,25 (Cento e Cinco Mil e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, a partir de 30/04/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

MACIEL MISSIAS BRANDÃO
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CFP sob o N° 035.291.449-16

DOMICÍLIO: Av Nelson Maior , 766 FUNDOS - CEP: 87890000, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR. CONFORME CHAMADA PUBLICA 02/2021., do 93/2022 nº 20/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **105.007,25 (Cento e Cinco Mil e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, a partir de 30/04/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:28/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: FRANCIELE DE ALMEIDA DIAS, com CPF sob o nº 091.629.279-73

DOMICÍLIO: CHACARA SÃO FRANCISCO, 727 - CEP: 87890000 - BAIRRO: DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO

REDENTOR. CONFORME CHAMADA PUBLICA 02/2021., do 93/2022 nº 20/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **105.007,25 (Cento e Cinco Mil e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, contados a partir do dia 30/04/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de abril de 2022

Município de Terra Rica Dias
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

FRANCIELE DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:3B45B222

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2022(vinte e oito dias de abril de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA CAZETTA CANGUÇU E OUTROS , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob .

DOMICÍLIO: RUA NILZA DE OLIVEIRA PEPINO , 1262 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, do 106/2022 Processo dispensa nº 20/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 28/04/2022(vinte e oito dias de abril de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

MARIA APARECIDA CAZETTA CANGUÇU E OUTROS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:7762935E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2022(vinte e oito dias de abril de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: BALLET NARA DUTRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.797.192/0001-58**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DAS INDUSTRIAS , 109 - CEP: 87045360 - BAIRRO: , Maringá/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO PERFORMÁTICO DA ABERTURA DA FASE REGIONAL DOS JOSGOS ESCOLARES DO PARANÁ 2022 NA CIDADE DE TERRA RICA - PR., do 108/2022 Processo inexigibilidade nº 22/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **24.530,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 28/04/2022(vinte e oito dias de abril de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Ballet Nara Dutra LTDA
NARA TONETTO DUTRA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:51B408FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2022(vinte e oito dias de abril de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JOÃO PAULO ZANELATO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.690.563/0001-05**.

DOMICÍLIO: RUA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1775 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do banheiro do almoxarifado municipal, do 56/2022 Pregão nº 27/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **19.650,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE EZECUÇÃO: 30 dias, contados a partir de 02/05/2022**.**

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 28/04/2022(vinte e oito dias de abril de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

JOÃO PAULO ZANELATO
Joao Paulo Zanelato
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:C13D5264

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 48/2022.
Processo nº 102/2022

OBJETO: Contratação de empresa para reforma dos banheiros da rodoviária municipal**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 13/05/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 28/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:93AAE865

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2022

Pelo presente, de um lado o SAMAE DE TERRA RICA, e, de outro, a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTIVES TBM LTDA., ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 09/2022 estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover reajuste no preço do litro do óleo diesel S10, visando a manutenção do equilíbrio contratual, de forma que a contratada manifesta expressamente sua concordância com esta alteração, a qual fica devidamente autorizada pela contratante.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, na necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, diante da superveniência de fatos previsíveis com consequências incalculadas, consubstanciados na variação natural e sazonal frequente no mercado de combustíveis, haja vista a necessidade de promover o deslocamento da frota municipal para o atendimento dos mais diversos serviços públicos.

Cláusula Terceira – Diante do disposto neste aditivo fica alterado o valor do preço do litro:

Óleo diesel S10 para R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos)

Cláusula Quarta – Declaram as partes, ainda, neste ato, que o objeto do contrato já foi executado parcialmente, com o pagamento dos valores respectivos.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 28 de abril de 2022.

De acordo:
_____
Contratante:
_____
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: _____
Assinatura: _____-

Nome: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:2C91D10F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua equipe de apoio, designada através da Portaria nº 10/2022.

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto do Processo Licitatório nº 002/2022, modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, o(s) participante(s):

Fornecedor: 8931 - JOSELIA APARECIDA NUNES RIBEIRO						
Sem Lote						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR.	MÊS		12	R$6.060,00	R$72.720,00
			Total do Fornecedor:			R$72.720,00

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:6A96ABBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14594/2022

PORTARIA N.º 14594/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938 de 16 de março de 2022

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora GLAUCIA FERNANDES ROSSI BRAGA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, matrícula 136263-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o valor fixo de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XI, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938 de 16 de março de 2022, por um período de 60 dias, com início em 22 de abril de 2022.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:219BF8DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3872/2022

DECRETO Nº 3872/2022

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho de Iluminação Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso V do Artigo nº 66 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12 da Lei Municipal nº 166/2003, de 11 de dezembro de 2003.

DECRETA:

ART. 1º- Ficam designados os seguintes membros, para sob a Presidência do primeiro, comporem o Conselho de Iluminação Pública do município de Terra Roxa, Estado do Paraná:

- Celso Domingues – Secretário de Administração;
- Idojival Onorato da Silva – Eletrecista;
- Orlando dos Santos Martins – Engenheiro Elétrico;
- Carlos Roberto Rampim – Secretário de Agricultura;
- Jeferson Henrique Lima de Carvalho – Presidente da ACIATRA;
- Isadora Vales Tomba - Diretora do Departamento de Gestão de Obras Urbanas e Rurais.

ART. 2º - O Conselho Municipal de Iluminação Pública exercerá mandato de 02 (dois) anos.

ART. 3º - As atribuições do presente Conselho será o contido no Art. 12 da Lei 166/2003.
ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 2322/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:188C113D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14596/2022

PORTARIA Nº 14596/2022

SÚMULA: Cede o Servidor Público Marcelo Locks da Silva ao Cartório Eleitoral Estado do Paraná, Juízo da 125ª Zona Eleitoral de Terra Roxa/PR.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO ofício nº. 014/2022 enviado pelo Juiz Eleitoral Dr. Wesley Porfírio Borel, solicitando a cessão de um servidor integrante dos quadros funcionais dessa municipalidade pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 6.999, de 07 de junho de 1982 e a RES. TSE 23.255/2010, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de um servidor desta Municipalidade àquele Cartório Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica cedido o Servidor Público Municipal **MARCELO LOCKS DA SILVA**, para o referido Cartório Eleitoral, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 29 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:61C76619

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3873/2022

DECRETO N° 3873/2022

Altera o Decreto n° 3686/2021 que nomeia membros da Equipe de Planejamento e Gestão Urbana do Município de Terra Roxa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 640, de 15 de dezembro de 2009, em seu artigo 160,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Decreto n° 3354/2019, que nomeia a equipe de Planejamento e Gestão Urbana do Município de Terra Roxa, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1° - Fica nomeada a equipe de Planejamento e Gestão Urbana do Município de Terra Roxa, nos termos da Lei n° 640/2009, artigo 160 que tem por finalidade elaborar estratégias e políticas de desenvolvimento urbano e ambiental, conforme segue:

1	CELSO DOMINGUES	CPF n° 723.715.959-34	Secretaria de Administração
2	HAROLDO BREHM	CPF n° 275.114.210-91	Secretaria de Finanças
3	UMBERTO MUNARO	CPF n° 153.495.009-53	Gabinete do Prefeito
4	FERNANDA MARTINS DA SILVA	CPF n° 624.908.939-04	Secretaria de Indústria

			Comércio e Turismo
5	MARCIA MARIA SÔNEGO DE PADUA	CPF n° 605.405.089-34	Secretaria de Educação, Esportes e Assistência Social
6	MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES	CPF n° 930.027.699-91	Gabinete do Prefeito
7	JOANDRE CESAR DOS SANTOS	CPF n° 930.027.699-91	Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
8	CARLOS ROBERTO RAMPIM	CPF n° 449.609.489-49	Secretaria de Agricultura
9	DEVANIR REIS DA SILVA	CPF n° 496.226.929-15	Secretario de Obras
10	ETHIANE GLEICE MARIANO DOS SANTOS	CPF n° 078.008.839-57	Gabinete do Prefeito
11	OSVAIR MAURO FRASSON	CPF n° 557.318.219-68	Membro de Entidades da Administração Indireta
12	RENATA MOREIRA DE JESUS	CPF n° 041.627.879-56	Membro de Entidades da Administração Indireta

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto n° 3803/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F5E64451

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3874/2022

DECRETO N° 3874/2022

Altera o artigo 2° do Decreto n° 3355/2020 que Institui a Equipe Técnica Municipal – ETM para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o caput do artigo 2° do Decreto n° 3355/2020, que institui Equipe Técnica Municipal – ETM para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica Municipal - ETM, para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, que será coordenada pelo Engenheiro Civil Sr. Marcos Henrico Tomadon, com a co-coordenação da engenheira civil Sra. Isadora Vales Tomba, e será composta por:

1. Marcos Henrico Tomadon - Diretor do Departamento de Obras e Edificações, Coordenador da ETM;
2. Naiane Mateucci da Versa - Diretora de Assuntos Comunitários Agropecuários;
3. Silvana Frasson de Camargo – Membro da Equipe da Secretaria Municipal de Educação;
4. Gabriela Paslauski - Diretora de Engenharia e Projetos
5. Fernanda Martins da Silva - Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
6. Carlos Roberto Rampim - Secretário Municipal de Agricultura;
7. Márcia Maria Sônego de Padua - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
8. Haroldo Brehm - Secretário Municipal de Finanças;
9. Joandre Cesar dos Santos – Diretor do Departamento de Indústria e Comércio;
10. Juliana da Silva - Secretária de Meio Ambiente;
11. Devanir Reis da Silva - Secretária Municipal de Obras e Urbanismo;
12. Ethiane Gleici Mariano dos Santos - Assessora de Gabinete;
13. Cristiane Alves dos Santos - Nutricionista;
14. Celma Mancini - Administradora Distrital;
15. Umberto Munaro - Assessor de Planejamento;
16. Celso Domingues – Secretário de Administração;
17. Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales - Assessora Jurídica;
18. Simone Francisco dos Santos – Membro da Equipe da Secretaria Municipal de Educação;
19. Milena Aparecida Domeni – Chefe de Administração Municipal;
20. Maicon Paulo Oliveira Barreto - Diretor de Comunicação Social;
21. Luciana Silvestre Góis Almeida - Agente Administrativo;
22. Claudemir dos Santos - Contador;
23. Haroldo de Lima - Fiscal Tributário;
24. Isadora Vales Tomba – Diretora do Departamento de Gestão de Obras Urbanas e Rurais;
25. Isabela Bortoli de Souza - Chefe de Arquitetura e Projetos Urbanísticos;
26. Silvane de Souza Valladão – Membro da Equipe da Secretaria Municipal de Educação;
27. Elicelso Sales de Campos - Advogado;
28. Jéssica Renata de Souza – Assistente Social;
29. Fabiana Norberto Gonçalves – Diretora do Departamento Receita e Controle Contábil;
30. Silvana Macarini de Souza - Diretora do Departamento do Sistema Municipal de Assistência Social;
31. Alcenia May - Agente Administrativo;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 3770/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:738220EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3875/2022

DECRETO Nº 3875/2022

Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Nº 902/2012, de 28 de fevereiro de 2012, que instituiu o Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal:

Representante da Comissão de Acompanhamento de Elaboração do Plano Diretor Municipal:

Titular: Marcos Henrico Tomadon
Suplente: Isadora Vales Tomba

Representante do Sindicato Patronal Rural:

Titular: Fernando Volpato Marques
Suplente: Osvair Mauro Frasson

Representante da Associação Comercial:

Titular: Jeferson Henrique Lima de Carvalho
Suplente: Joelma Lourenção Neves
Suplente: Thiago de Paula Oliveira

Representante de Entidades Sindicais dos Trabalhadores:

Titular: Aparecido Soares da Silva
Suplente: Gilmar José Cardoso

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Renata Moreira de Jesus
Suplente: Pedro Henrique Sonego

Representante do Poder Público:

Titular: Joandre Cesar dos Santos
Suplente: Caroline Cardoso Hachmann

Titular: Fernanda Martins da Silva
Suplente: Júlio Simões de Lima

Titular: Ethiane Gleici Mariano dos Santos
Suplente: Daiana Priscila Kuelkamp Rosa

Titular: Márcia Maria Sônego de Pádua
Suplente: Jéssica Renata de Souza

Representante da Indústria da Moda Bebê:

Titular: Cleunice Maria Veridiano Gali
Suplente: Ariane Gabriele Fedrigo

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Gerson Giombelli
Suplente: Leonardo Fortine

Representante de Entidades
Associação de Pais e Mestre e Funcionários – APMF

Titular: Wilson Alves Pacheco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3782/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6B48ED65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 020-2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 31
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 34/2022
Licitação n°: 20/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recapagens, Vulcanização e Manchão, em Pneus Diversos, pertencentes a Veículos e Maquinas da Frota Municipal Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	27, 29
R$154.776,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais)	
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 26, 28, 30, 31, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49
R$551.739,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)	
RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA	12, 13, 14, 15, 19, 21, 24, 25, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41
R$241.994,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 28 de abril de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FBA89B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 58.619.644/0001-42, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCIO ANTÔNIO TOZZI, Administrador, portador do RG/CI nº 18.506.183-7 e no CPF/MF nº 085.220.168-01, com endereço à AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30, DISTRITO INDUSTRIAL - 16.902-170, Andradina - SP.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recapagens, Vulcanização e Manchão, em Pneus Diversos, pertencentes a Veículos e Maquinas da Frota Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 154.776,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 27, 29.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6695D256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.445.798/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 006.103.249-26, com endereço à RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750, Morro Alto - 85.055-040, Guarapuava - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recapagens, Vulcanização e Manchão, em Pneus Diversos, pertencentes a Veículos e Maquinas da Frota Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 551.739,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 26, 28, 30, 31, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C8121751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.895.855/0001-89, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EVANDRO REBESCO, Administrador, portador do RG/CI nº 6.720.406-9 e no CPF/MF nº 004.955.059-43, com endereço à ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 483, NHAPINDAZAL - 84.500-532, Irati - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recapagens, Vulcanização e Manchão, em Pneus Diversos, pertencentes a Veículos e Maquinas da Frota Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 241.994,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12, 13, 14, 15, 19, 21, 24, 25, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EA20DBFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 24/2022
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Contratação de emissão de 10 (dez) certificados digitais com validade de 03 (três) anos, e fornecimento de token/cartão, sendo 09 (nove) para CPF e 01 (um) para CNPJ, para possibilitar a informatização dos processos legislativos.

Contratada: AR FACILITA SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 36.648.131/0001-27, com endereço na Rua Capitão Tobias Pereira de Cruz, n. 1.500, bairro Carioca, São José dos Pinhais, Paraná.

Valor total: R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais), sendo R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para cada certificado digital pessoa física, e R$ 400,00 (quatrocentos reais) para pessoa jurídica.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

Tijucas do Sul, 28 de abril de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:96F3830D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 8 do Edital de Abertura n° 01/2021**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARCIA DE PAULA SILVA	27	MOTORISTA D	12º
JOCÉLIA DO CARMO FERREIRA MATIAS	175	PROFESSOR	52º
SELMA CARVALHO DA SILVA	349	PROFESSOR	53º
SILVANA PEREIRA DO ROSÁRIO CAMARGO	260	PROFESSOR	54º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2021 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos deuma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;

I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.

b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- Comprovante de número do CPF impresso da paginado CQC – eSocial.

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;

d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial;

e) comprovante de endereço atual;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino;

g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive
pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 2, no Anexo V);

k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 3, no Anexo V).

l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

m) Certidão de Nascimento ou casamento;

n) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 21 anos;

o) Comprovante de escolaridade;

p) Carteira de vacinação ou documento que comprove ter tomado a vacina contra a COVID-19;

q) Foto 3x4;

r) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será
eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;

tenha 75 (sessenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 9 do Edital de Abertura nº 01/2021;

deixe de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.6 do presente edital;

na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.

5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 29 de abril de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E1EC13EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 178 - ANO 2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°178/2021	Pregão Eletrônico n°60/2021	Cancelamento de item: Item 64 – Curativo, revestimento: revestido com alginato de cálcio e sódio, formato: fita, dimensão: cerca de 30cm, esterilidade: estéril, embalagem individual.	**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** CNPJ: 05.247.406/0001-97	26/04/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:697F8042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022

Licitação para Ampla Participação (Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto 10.024 de 2019, Decreto Municipal 13 de 2020).

Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos novos, ano 2022, tipo furgão, pick-up ou furgoneta, adaptados para ambulâncias tipo A, simples remoção, cor branca, para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina PR, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo e no Edital de Licitação.. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 08/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 335.400,52 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 12/05/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 28 de abril de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9AF3EB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022
Processo Administrativo nº 23/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças necessárias e mão de obra para manutenção da Patrola modelo 120k Caterpillar.
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, a favor da Proponente: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A CNPJ Nº 76.527.951/0001-85.
Valor: **R$ 21.044,01** *(vinte e um mil quarenta e quatro reais e um centavo).*
Vigência: 30/11/2022

Publique-se;

Tomazina, 28 de abril de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____
EXTRATO CONTRATO Nº 27/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022
Processo Administrativo nº 23/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças necessárias e mão de obra para manutenção da Patrola modelo 120k Caterpillar.
Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A CNPJ Nº 76.527.951/0001-85.
Valor: **R$ 21.044,01** (*vinte e um mil quarenta e quatro reais e um centavo)*
Vigência: 30/11/2022

Publique-se;

Tomazina, 28 de abril de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:AFE6B48A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

Processo: 07/2022
Contratante: Município de Três Barras do Paraná/PR
Ata de Registro de Preços: 02/2022
Pregão Presencial: 01/2022
Contratado: RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME
CNPJ: 29.841.249/0001-01
Objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços 10/2022, celebrada na data de 03 de fevereiro de 2022, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Fundamentação: Arts. 77, 78, inciso II e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Rescisão: 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:91E5B315

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 32/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PETRY ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ nº 19.534.982/0001-20**

Objeto: Termo aditivo de acréscimo de metas, ocasionando acréscimo de serviços e materiais não previstos inicialmente.
Valor inicial: R$ 334.386,47 (Trezentos e trinta e quatro mil, 390.379,50 (trezentos e noventa mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Valor do 1° Aditivo: R$ 55.993,03 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e três centavos)
Valor Total: R$ 390.379,50 (trezentos e noventa mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Percentual acrescido: 16,745 %
Data: 10/01/2022.
Tomada de Preços nº 01/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5C9F858F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2022
Tipo: Menor Preço por Lote
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo VI do Edital
O**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, através de sua Pregoeira, considerando a RESCISÃO CONTRATURAL da empresa **RAFAEL JUNIOR BEGNINI - ME**, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa**L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de n° 10.249.260/0001-59, classificada em terceiro lugar do lote 02 do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.
A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento dos serviços e se mantém o preço já praticado.
Caso não aceite, será prosseguido com a revogação do lote 02 da licitação.

Três Barras do Paraná, 04 de abril de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F56B7D7D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2022

OBJETO: Contratação de empresa concessionária de energia – COPEL, para instalação de nova ligação 2 X 70ª / 254V, em poço artesiano prevendo a instalação de um posto de transformação de 1-15KVA/34,5 KVA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 13/2022
VALOR: R$ 13.212,89 (Treze mil, duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2963B97B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa Agua Doce eventos LTDA para produção e acompanhamento do I – Canta Cantu, a realizar-se no dia 12 de maio de 2022, nas dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes.
FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADA
AGUA DOCE EVENTOS LTDA – CNPJ N° 13.338.020/0001-19
PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 11.000,00 (onze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 26/04/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:02363131

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2022
OBJETO: Contratação da empresa Agua Doce Eventos LTDA para produção e acompanhamento do I – Canta Cantu, a realizar-se no dia 12 de maio de 2022, no Ginásio de Esportes Mário Lopes.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Agua Doce Eventos LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e Dispensa de Licitação nº 14/2022.
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:227D6D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – A RETIFICAÇÃO 01

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a forma prevista na Lei Municipal nº 745/2019 e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, torna público aos interessados que houve as seguintes **alterações/retificações** no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

1 – Retificar o Item 2.2 conforme segue:

Onde se lê:

2.2. As provas serão aplicadas no Município de Brasilândia do Sul/PR.

Leia-se:

2.2. As provas serão aplicadas no Município de Tunas do Paraná/PR.

2 – Retificar o Item 12.9 conforme segue:

Onde se lê:

12.9. Por justa causa, nos termos da LCM 042/2010 ou da CLT, de forma subsidiaria.

Leia-se:

12.9. Por justa causa, na forma prevista na Lei Municipal nº 745/2019, aplicando o Estatuto dos Servidores Públicos de Tunas do Paraná de forma subsidiária.

3 - As demais disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná, 27 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:33D5F292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 04/2022

Processo dispensa n°. 03/2022

A Câmara Municipal de Turvo (PR) pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. João Ferreira Neves, n°. 600 – Jardim Filadélfia, em Turvo PR, CNPJ sob o n°. 00.421.500/0001-05, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. JOSNEI NEVES**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 026.866.299-16 e do RG nº. 7.660.989-6, com endereço na Avenida Moacir Julio Silvestri, s/n, Centro – Turvo-PR denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA - EPP, com sede na Rua Comendador Araújo, 143 conjunto 104 - CEP: 80420900 - BAIRRO: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.961.142/0001-40, neste ato representada por **MONICA LEBOIS**, portadora do CPF 710.134.319-87 e do RG 3.263.415-0/SSP-PR residente e domiciliada na Rua Pasteur, 375, ap. 181 - CEP: 80250-104 - BAIRRO: Batel, Curitiba-PR doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de Processo dispensa nº. 03/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 224/2005, da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Processo dispensa n°. 14/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no acompanhamento de publicações legais e disponibilização de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em âmbito Estadual e Federal.

VALOR: R$ 691,20 (Seiscentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava – Pr.

Turvo, vinte e sete dias de abril de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente
Contratante

MONICA LEBOIS
Representante
Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:26F49230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 31/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do Memorando Administrativo Nº 218/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 28/04/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa contratada: FLESAAK ELETRO INDUSTRIAL S.A (CNPJ N° 77.804.599/0005-74)

Objeto: Fornecimento de materiais eletricos para instalação de refletores nos super postes do parque esportivo de Turvo.

Valor: R$ 4.003,40 (quatro mil, tres reais e quarenta centavos).
Fundamento legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

Justificativa:
Conforme o memorando nº 03/2022 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Turvo (PR), solicita-se a contratação direta de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos para instalação de refletores nos super postes do parque esportivo municipal.
A presente solicitação faz-se necessária visto que atende a necessidade de instalação de refletores nos super postes localizados no parque esportivo municipal, tendo em vista que os postes já estão no local porem sem rede de iluminação instalada, pois para realizar a instalação dos refletores (já disponíveis) é preciso comprar os materiais descritos. Como é um local criado para a pratica de esporte e outras atividades de lazer, possui considerável fluxo de pessoas, e a partir da rede de iluminação busca-se proporcionar um ambiente mais seguro, inibindo também ações de depredação ao patrimônio público. Ressaltamos que os materiais dessa solicitação não possuem saldo suficiente em contratos ou atas vigentes, e a nova licitação ainda está tramitando, sendo assim para dar maior celeridade ao processo solicita-se a contratação por meio de dispensa de licitação. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 31/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 28 de abril de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:57BE6566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 31/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **FLESAAK ELETRO INDUSTRIAL S.A (CNPJ N° 77.804.599/0005-74)** mediante Dispensa de Licitação, para o fornecimento de materiais eletricos para instalação de refletores nos super postes do parque esportivo de Turvo, no valor total de R$ 4.003,40 (quatro mil, tres reais e quarenta centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 28 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:96A0893A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2022

Contrato Administrativo nº 61/2022 – Dispensa de Licitação N° 31/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.804.599/0005-74, situada na Av. Manoel Ribas, Nº 2939, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.100-000, neste ato representada por Edson Carlos Flessak, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 409.279.899-72 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para instalação de refletores nos super postes do parque esportivo de Turvo – **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 28/04/2022 a 27/04/2023 – **Valor global:** R$ 4.003,40 (quatro mil, três reais e quarenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 28/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:59B3242E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CMAS

Dispõe sobre a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I, referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008, e,

CONSIDERANDO:
a) A Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
b) O Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
c) A Deliberação nº 013, nº 065, nº 090 de 2013, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que dispõe sobre a criação do Piso Paranaense de Assistência Social, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais/ano);
d) A Deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 07/04/2022;

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 2º semestre de 2021:
Saldo em 01/07/2021, R$30.575,96 (trinta mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Despesas realizadas com aquisição de Benefícios Eventuais no valor total de R$60.122,48 (sessenta mil cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). Nesse período o Recurso obteve receita e rendimento em conta bancária no valor total de R$75.733,41 (setenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).
Saldo em 31/12/2021 R$ 45.260,26 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).
Tendo o valor de R$ 222,25 em saldo a liquidar e R$704,38 a empenhar, no período solicitado, totalizando o valor de R$926,63.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 20 de abril de 2022.

VILMA APARECIDA GONÇALVES
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:5BDB2F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - CMAS

Dispõe sobre a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008, e,

CONSIDERANDO:
a) A Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
b) O Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
c) A Deliberação nº 057/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS que aprovou o Incentivo Família Paranaense VI;
d) A Resolução *ad referendum* nº 03/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que dispõe sobre a prorrogação dos recursos do Incentivo VI;
e) A Deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 07/04/2022;

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI, referente ao 2º semestre de 2021:
Saldo em 01/07/2021, R$ 445,53 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Despesas realizadas com aquisição de materiais de consumo para o CRAS no valor total de R$ 463,13 (quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos). Nesse período o Recurso obteve rendimento em conta bancária no valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos).
Saldo em 31/12/2021 R$ 14,74 (quatorze reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 20 de abril de 2022.

VILMA APARECIDA GONÇALVES
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:7D5DF8C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2022

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO as novas avaliações realizadas nos últimos dias sobre a situação atual da Pandemia em nosso Município e na região e **PRINCIPALMENTE ACOMPANHANDO O ENTENDIMENTO DOS DECRETOS DO ESTADO DO PARANÁ**,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado o Art. 4º, 4º A e 4º B do Decreto Municipal Nº 98/2021, já revogados tacitamente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 28 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:098C96D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5012, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA DAS RELIGIÕES AFRO BRASILEIRAS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 16 DE NOVEMBRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 53/2021,** de autoria do Vereador **THAYS BIEBERBACH, CELSO ROCHA E SIDNEI LORENSINI,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal das religiões afro brasileiras, a ser comemorado no dia 16 de novembro, anualmente.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de União da Vitória.

Art. 3º. Esta lei tem como finalidade a realização de ações, palestras, rodas de conversas, seminários, workshops e mobilizações que difundam a importância histórica das religiões afro brasileiras.

Art. 4º. O Município, através do setor competente, poderá dar o apoio institucional na divulgação e preservação da data como também poderá colaborar com a estrutura necessária para a realização de eventos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 07 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D1F1B9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 28/04/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 31/2022, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO e HIGIENIZAÇÃO, com o emprego de mão-de-obra, material, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em favor da empresa DINÂMICA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 19.099.437/0001-52, com o Valor Total de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), sendo o valor mensal de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo Nº...: 59/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada:DinâmicaServiçosdeLimpezaeConservação Ltda.– CNPJ n.º 19.099.437/0001-52.
Valor Global...: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).
Valor Mensal...: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura.....: 28/04/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 02/05/2022 - Término: 02/05/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 31/2022

Recursos Orçamentários....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
38	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00000
228	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	11.001.08.244.0015.2030.3.3.90.39.00	00000

241	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes	14.001.27.812.0028.2064.3.3.90.39.00	00000

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO e HIGIENIZAÇÃO, com o emprego de mão-de-obra, material, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 28 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EEF72F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 198/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1196/2021**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 91757/2021**, **DETERMINAR** a aplicação da penalidade descrita no inciso III e §5º do art. 3º do Decreto Municipal nº 255/2021, qual seja, **CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO e** inclusão dos valores das multas devidas em **DÍVIDA ATIVA**, referentes as seguintes empresas:

SEBASTIÃO CÉSAR BUCH – CNPJ 40.736.794/0001-70 / nome fantasia King Sport Beer
JULIANO ROGÉRIO BUCH – CNPJ 39.665.780/0001-24 / nome fantasia King Sport Beer

Art. 2º Após os devidos lançamentos e demais providências, arquive-se.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B2D9E7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, COM ESTIMATIVA APROXIMADA DE 8.766 (OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS) PONTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço GLOBAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 13/05/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até às **08h30min do dia 13/05/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **13/05/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **13/05/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.027.305,88 (Um milhão vinte e sete mil trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro, telefones (42) 3521-1237.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 26 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:68E81AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 84/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços para fornecimento, de forma parcelada, de Vinil Refletivo, prismático tipo I-A, calandrado, conforme NBR 14.466 com garantia de no mínimo 4 (quatro) anos, para uso externo em placas de sinalização. Quantidade de 800m² nas cores: Branco (200m²), Vermelho (200m²), Amarelo (200m²), Azul (100m²) e Laranja (200m²). Vinil Tipo IV, com garantia de no mínimo 4 (quatro) anos, para uso externo em placas de sinalização. Quantidade de 200m² na cor: Preto, para atender a demanda do Município de União da Vitória -PR, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 13/05/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 13/05/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 13/05/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/05/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 108.370,00 (Cento e oito mil trezentos e setenta reais.).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.

E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 28 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D3DEDDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 05/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.
Em reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º- Aprova a Programação Anual de Saúde – 2023

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 27 de abril de 2022.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:04273C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 06/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.
Em reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º- Aprova a Alteração dos itens da Emenda Parlamentar nº 095.19131000121002 no valor de R$ 285.591,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e noventa e um reais).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 27 de abril de 2022.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C9F3525B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 183/2022

NOMEIA GERENTE E GUIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; que lhe são conferidas por Lei e de acordo com as Leis Municipais, Lei nº4.918/2021(Estação Ecológica), Lei nº4.919/2021(Reserva Biológica), NOMEIA Gerente e Guia das Unidades de Conservação Municipais, deste modo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir para ocuparem os Cargos de Gerente das Unidades de Conservação Municipais e Guia de Educação Ambiental:
Gerente das Unidades de Conservação Municipais:
Titular: **ANTÔNIO OSCAR NHOATTO**
Suplente: **MARCIO CÉSAR ROIECK**

Guia de Educação Ambiental:
Titular: **ANDRESSA BÉRGAMO ARLANCH**
Suplente: **ALBERT OTTO BACH**
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DDB0B061

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.° 40/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Promover a Professora MARIVANDA BORTOLOSO PIGATTO, matrícula n.°258, do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível IV, no Regime de Trabalho de T28 horas semanais para a Classe Adjunto, Nível III, no Regime de Trabalho de T28 horas semanais por ter concluído o curso de Doutorado.

Art. 2º - Em função da nova Titulação, conceder a Professora em lide, adicional de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário.

Art. 3º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de abril de 2022.

União da Vitória, 27 de abril de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5BED62BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 03/2022.

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente ao recurso PPAS I executado no 2° semestre de 2021 do Município de Verê/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Verê, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 23/1995, e suas alterações, Lei n° 324/2007 e 325/2007, bem como a lei n° 238/2017.
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 28 de Abril de 2022.
Resolve:
ARTIGO 1º: Aprovar a Prestação de Contas do FEAS - PPAS I do Fundo Municipal da Assistência Social referente ao Segundo Semestre de 2021, do Município de Verê/PR.
ARTIGO 2º: Aprovar a justificativa apresentada pelo Secretario Municipal de Assistencia Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso.
ARTIGO 3º: Esta resolução entra em vigor nos dados de sua publicação, revogada como disposições em contrário.

Verê-PR, 28 de Abril de 2022.

ELIANE SIMONE ELLY
Presidente do CMAS de Verê-PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6D8994CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO 22

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a reabertura em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 02/05/2022, da fase suspensa do pregão presencial 22/2022.
.
Vitorino, 28/04/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6258640E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO 15

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a reabertura em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 02/05/2022 da fase de disputa do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 15/2022.

Vitorino 28/04/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:BF3009D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 28/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 12/05/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 28/2022, objetivando **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS DESTINADAS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL QUE SE ENQUADREM NA LEI MUNICIPAL DE BENFICIOS EVENTUAIS.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 28/04/2022 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 28/04/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D3FAD425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1952/2022 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LEI nº1952/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.126.000,00 (Um milhão cento e vinte seis mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 1.126.000,000 (Um milhão cento e vinte seis mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE
0502- FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e serviços Básicos de Saúde
3.3.90.39 – (3) 1003 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 396.363,92

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.1.025 – Obras Educação
4.4.90.51 – (3) 1104 – Obras e Instalações R$ 150.000,00
4.4.90.51 – (3) 1103 – Obras e Instalações R$ 579.636,08

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1003 – Recurso Livre R$ 396.363,92

Anulação de Saldo de Dotação
0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
3.3.90.39 –(3)1104 - Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 150.000,00

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.30 –(3)1103 - Material de Consumo R$ 300.000,00
3.3.90.39 –(3)1103 - Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 279.636,08

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Vitorino, 27 de abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:88A95D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 123/2022 DIÁRIA ANDERSON LUIZ GOLO.

PORTARIA Nº 123/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01(uma) diária o servidor Anderson Luiz Golo, ocupante do cargo de Técnico de enfermagem, conforme requerimento de diária 67/2022, protocolo 2000/2022, para transporte de paciente SUS em Campo Largo PR no dia 26 a 27 de abril de 2022, com veículo oficial Ambulância AYJ 1471.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 27 de abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:07F330F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 125/2022 DIÁRIA VALDEMAR DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 125/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01(uma) diária ao servidor Valdemar dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Operação de veículos e equipamentos rodoviários, conforme requerimento de diária 68/2022, protocolo 2035/2022, para transporte de paciente SUS em Campo Largo PR no dia 28 a 29 de abril de 2022, com veículo oficial Ambulância AYJ 1471.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 28 de abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A70687D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DIPENSA 30

Extrato da Dispensa nº 30/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado VOLMIR BOZIM 05344627904 CNPJ – 37912497000124.OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra para construção de muros em alvenaria nas Escolas Municipais Menino Jesus e José Bonifácio**. Dotação Orçamentária: 182-418-199-208-421-214 valor: R$ 29.850,00. Motivo da dispensa A contratação de Compra, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 I, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 26/04/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:175224C8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO QCP

Quadro Comparativo de Preço					
Lote:	**1 [PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA]**				
Item:	**1**	**Quantidade:**	**1**	**Unidade:**	**UNIDADE**
Produto:	REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q. SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXISTENTE COM CAMADA DE REGULARIZAÇÃO DE BRITA GRADUADA DE 15 CM, COM ÁREA TOTAL DE 14.640 M², INCLUINDO A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM EXTENSÃO DE 2.440 METROS NO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES				

Fornecedor	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	PRÓPRIA	R$1.408.205,76	R$1.408.205,76	1	Sim

Fornecedores com Itens Vencedores							
Código:	5274	Fornecedor: PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP					
Lote:	1 [PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA]						
Item	**Produto**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**	**Valor Total**
1	REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q. SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXISTENTE COM CAMADA DE REGULARIZAÇÃO DE BRITA GRADUADA DE 15 CM, COM ÁREA TOTAL DE 14.640 M² INCLUINDO A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM EXTENSÃO DE 2.440 METROS NO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES	PRÓPRIA	UNIDADE	1	R$1.408.205,76	0	R$1.408.205,76
Total:					R$1.408.205,76		
Total Geral Vencedores:					R$1.408.205,76		

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9F903E4F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2022 - WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2022

DATA: 28/04/2022 **PROTOCOLO:** 45 / 2022 **PROCESSO:** 45

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958
CNPJ: 23.102.045/0001-72 **Insc. Estadual:**
Endereço: Doutor Mario Clapier Urbinatti, 724
Bairro: ZONA 07 **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:**
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia util do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá constar, a quantidade, o valor unitário e o valor total das mercadorias. Poderá ser aceita no todo ou em partes pela secretaria responsável pela aquisição.

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação sobre a "REDE DE PROTEÇÃO - SOMOS TODOS SGD - O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA, Conselho Tutelar e para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo a Resolução nº. 109/2009 - CNAS. Com duração prevista de 16 horas.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07003082430055500133903900000	31879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27571	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO "SOMOS TODOS SGD - O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" COM DURAÇÃO DE 16 HORAS.	SERV.	1.00	9,000.0000	9,000.00

Total: 9,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:972EE934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2022 - DIFERENTE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2022

DATA: 28/04/2022 **PROTOCOLO:** 46 / 2022 **PROCESSO:** 46

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: DIFERENTE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA
CNPJ: 37.678.061/0001-12 **Insc. Estadual:**
Endereço: AV. BRASIL, 4312
Bairro: ZONA 01 **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:**
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTES - MÓVEIS ESCOLARES.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 30º dia após a entrega das mercadorias, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá constar: a quantidade, o valor unitário e o valor total das mercadorias, podendo ser recusado no todo ou em partes pelo solicitante.

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos móveis escolares, visam dotar as unidades solicitantes para suprir e aparelha-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades, favorecendo resultados mais efetivos, e também a reposição de bens que encontram já com a utilização bem antiga e desgastadas, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades solicitantes.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001123610015203044905200000	1026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610015203044905200000	1029	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123650018203644905200000	1026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123650019203744905200000	1028	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27572	CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR, COM MEDIDAS: 80CM X80CM X 58CM, COMPOSTO POR 01 MESA, 04 CADEIRAS. - MESA COM TAMPO EM CHAPA DE MADEIRA DE MDF COM 15MM, REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO ECOLOGICO PVC, COM CANTO E BORDAS ARREDONDADOS EM 90°, NA COR A ESCOLHER	CONJUN	15.00	550.0000	8,250.00

			PELO USUÁRIO; PÉS EM TUBOS DE AÇO 7/8, COM PAREDES DE 1,5MM, COM PINTURA EPOXI; CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO , COLORIDAS, PÉS EM TUBO DE AÇO 7/8, PINTURA EM EPOXI.				
1	2	27573	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL: COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS; MESA COM MEDIDAS: 135CM X 60CM X 58CM, COM TAMPO DA EM MDF DE 15MM, REVESTIDO EM MELAMINICO TEXTURIZADO ECOLÓGICO PVC, COM CANTOS E BORDAS ARREDONDADOS EM 90°; COR VERMELHO; PÉS EM TUBO DE AÇO 30MM X 40MM COM PINTURA EPOXI; BANCOS: TUBOS DE AÇO 20MM X 20MM; COM TAMPO EM MDF 15MM; COR VERMELHO; SEM ENCOSTO.	CONJUN	4.00	1,100.0000	4,400.00
1	3	27574	CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO: COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS; MESA COM MEDIDAS: 150CM X 80CM X 75CM, COM TAMPO DA EM MDF DE 15MM, REVESTIDO EM MELAMINICO TEXTURIZADO ECOLÓGICO PVC, COM CANTOS E BORDAS ARREDONDADOS EM 90°; COR BRANCO; PÉS EM TUBO DE AÇO 30MM X 40MM COM PINTURA EPOXI; BANCOS: TUBOS DE AÇO 30MM X 40MM; COM TAMPO EM MDF 15MM; COR BRANCO; SEM ENCOSTO.	CONJUN	4.00	1,100.0000	4,400.00

	MUNICIPIO DE FENIX **Estado do PARANÁ Exercício: 2022**	**28 / 2022**
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO		
Total:		**17,050.00**
EMBASAMENTO LEGAL		
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.		
HOMOLOGAÇÃO		
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.		
RATIFICAÇÃO		

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E3E28F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 42/2022 CMDPI

DECRETO N. 42/2022

Dispõe sobre a alteração de membros governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fênix, Paraná, Gestão 2021-2023, bem como membros representantes da sociedade civil organizada, referendados na Assembleia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme determina a Lei Municipal N.14/2017.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Titular: Josy Neres Figueredo Goulart	Secretaria de Assistência Social
Suplente: Adriana Ferreira de Oliveira Santos	Secretaria de Assistência Social
Titular: Jessica Cristina Marinho Gomes	Secretaria de Saúde
Suplente: Ângela Maria Rodrigues	Secretaria de Saúde
Titular: Dalva Libera Molina Santiago	Secretaria de Educação
Suplente: Silvane Aparecida de Macedo	Secretaria de Educação
Titular: Maykon Rogério de Lima	Secretaria de Esporte
Suplente: Ederson Pereira Baia	Secretaria de Esporte

Artigo 2° Ficam nomeados os membros representantes da sociedade civil organizada, conforme deliberação da plenária da Assembleia Municipal dos Direitos da Pessoa idosa realizada em 20 de agosto de 2021.

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL	
Titular: Thainara Figueira Russi	Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.
Suplente: Terezinha Andreia Serrano	Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.
Titular: Julia de Fátima da Silva Baia	Asilo São Vicente de Paulo
Suplente: Higor Henrique Ferreira Gomes	Asilo São Vicente de Paulo
Titular: Heloína Aparecida Victorelli dos Santos	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Suplente: Paulo Sérgio da Silva	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Antônio Júlio de Cerqueira	Associação da Terceira Idade
Suplente: Maria do Carmo Monteverde	Associação da Terceira Idade

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 27 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:7DC55832

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 832/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 24.340,21 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
1321 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.340,21
Total Suplementação:			**24.340,21**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 24.340,21 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
1320 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.080,00
13.001.27.812.0025.2.381.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	
1350 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.987,50
1351 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	830,24
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1361 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.280,00
1364 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.055,20
1365 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	626,25
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
1374 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	307,30
1375 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	173,72
13.001.27.813.0025.2.385.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO	
1381 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Redução:			**24.340,21**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:89D181F4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 020/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 020/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o programa nacional de alimentação escolar (itens fracassados no Pregão Eletrônico 002/2022) em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Saudade do Iguaçu.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	19	450,00	KG	SANDUÍCHE: pão francês integral, 1 fatia de queijo e 1 fatia de presunto de boa qualidade.	PANIFICADORA CASA DO SABOR	42,1500

EMPRESA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 39.649.812/0001-06

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	3	240,00	CX	CACAU EM PÓ: Cacau em pó 100% cacau, sem adição de açúcar, nem outros ingredientes em sua formulação. Embalagem com 200g, contendo informações nutricionais, ingredientes, marca do produto, data de fabricação, validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínina de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: Nestlé, Garoto ou Harald, ou equivalente ou de melhor qualidade.	NUTRY	20,4800
1	9	30,00	PC	FARINHA DE MILHO tipo biju (BIJU AMARELO) de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro, embalagem com 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	IPANEMA	5,7900

EMPRESA: DOLISNE MERCEARIA LTDA - 45.417.494/0001-42

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	4	1.200,00	KG	CARNE DE FRANGO, SOBRECOXA DESOSSADA, CORTES CONGELADOS E NAO TEMPERADOS, COM ASPECTO FIRME, COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, ADICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA. APRESENTACAO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITACAO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO.	LAR	19,4400
1	5	250,00	KG	CENOURA DE COR LARANJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	ETAMA	7,9900
1	6	600,00	KG	COSTELINHA SUINA SEM PELE E SEM GORDURA, RESFRIADA, DEVENDO APRESENTAR COR E ODOR CARACTERISTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. COM INSPECAO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E CORTE CONFORME SOLICITACAO.	NO PONTO	17,7500
1	10	500,00	KG	FILÉ DE TILÁPIA in natura congelado, sem pele, sem espinhos, interfolhada, filés entre 80g e 120g. Embalagem contendo no mínimo 1 kg. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção federal - SIF.	PANTANAL	36,1900
1	11	80,00	PC	FUBÁ DE MILHO, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Enriquecido com Ferro e Ácido fólico. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 5 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	PASSARINI	19,2000
1	15	500,00	KG	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAOS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO, MURCHO E/OU DANIFICADO.	ETAMA	5,1000

Saudade do Iguaçu – PR; 28 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu –PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:80DBED47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AGENTE DE ENDEMIAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS EDITAL 002/2022.**
Agente de Endemias

Nº	NOME	D/N	TOTAL DE ACERTOS
01	Daniele Belli Gomes Alves	07/07/1984	20
02	Ana Júlia Nogueira Simões Alves	09/02/1994	20
03	Bruna Aparecida Carvalho Moura	10/11/1997	20
04	Nalbert Matheus Vilha de Mello	12/05/1998	20
05	Verônica Guergolette	21/03/1982	19
06	Aline Evangelista Sarinho da Silva	09/11/1993	19
07	Giovana Viana da Silva	24/05/1996	19
08	Layane Almeida da Silva	05/05/2001	19
09	Grasiela da Rosa Ribeiro	09/04/1983	18
10	Edinéia da Silva Visoto	30/06/1983	18
11	Juliana de Oliveira	17/01/1984	18
12	Eduardo Carlos de Oliveira	30/09/1995	18
13	Higor Cunha Cagale	07/07/1998	18
14	Lauane de Fátima da Silva	07/05/1999	18
15	Ana Caroline Rodrigues dos Santos	18/06/1999	18
16	José Antônio de Oliveira Netto	04/07/2000	18
17	Elisângela Teodoro Rodrigues	30/12/1981	17
18	Denise Campos Dias	07/03/1996	17
19	Jeniffer Camila Lopes de Souza	26/12/1996	17
20	Monique Moreira	16/09/1999	17
21	João Victor Moreira Teles	08/01/2000	17
22	Eduarda de Oliveira Tavares	11/08/2000	17
23	Rosinéia de Oliveira	29/01/1976	16
24	Cintia Aparecida dos Santos Anacleto	27/10/1983	16
25	Dyose Henrique da Silva Araújo	14/03/1987	16
26	Laisa Medeiros	11/09/1990	16
27	Joyce Mayara Mariano de Castro	31/10/1996	16
28	Mariane Cristina de Oliveira	14/08/2000	16
29	Guilherme Pacheco de Brito	16/06/2001	16
30	Mariane Maria de Brito	06/12/2001	16
31	Vitória F. da Silva Medeiros	09/03/2002	16
32	Isabelle Nicole Volps Lima	01/10/2002	16
33	Verginia de Jesus Barbosa	11/01/1978	15
34	Kelssilene Martins Rodrigues	06/08/1988	15
35	Monica Aparecida Alves	17/08/1988	15
36	Diego Carvalho	30/12/1995	15
37	Isabelly Cristina Moreira Duarte	31/08/1998	15
38	Vitória Gabrieli Zanata Ferri	04/05/2001	15
39	Adriana Cristina Ferri	06/08/1980	14
40	Rodrigo de Souza	06/09/1985	14
41	Camila Caetano Alves	04/05/1991	14
42	Giovani Rogério	05/12/1991	14
43	Daiane Aparecida Pedroso	08/02/1995	14
44	Sara Talita Francisca Abreu Contijo	04/07/2003	14
45	Gisele Vitória Batista	29/03/2004	14
46	Edilaine dos Santos Anacleto	29/04/1985	13
47	Josiane Cunha Paulino	14/08/1985	13
48	Paloma dos Santos Ferreira Lima	22/01/1993	13
49	Bianca Paulino Maciel	26/07/1994	13
50	Thaina Stefany Santos Da Silva	21/10/1998	13
51	Rosiane Maria de Oliveira	11/07/2001	13
52	Kauane Cristina Siqueira da Silveira	28/04/2004	13
53	Taiane Flávia Soares Rosolem	23/07/1987	12
54	Wagner Garcia da Silva	28/11/1988	12
55	Grasiela Donizete Ribeiro da Silva	06/04/1990	12
56	Bruna Letícia Cagalli de Mello	24/07/1994	12
57	Jennyfer Evelin Figueiredo Contijo	06/06/1997	12
58	Carlos Henrique de Souza da Silva	19/09/2002	12
59	André Marcos da Silva	09/01/1975	11
60	Alcione Pereira	28/05/1982	11
61	Eliete Ribeiro	26/09/1985	11
62	Keli Carine Ribeiro	25/11/1992	11
63	Brigida Aparecida Figueiredo Rocha	06/11/1994	11
64	Neusa de Lima Pierrote	01/03/1977	10

Agente de Endemias/ Não atingiu 50 % (cinquenta por cento) da prova.

65	Rosana Barbosa de Souza	12/11/1995	09
66	Kauane Pedroso de Lima	21/09/1997	09
67	Anna Kelly Celestino de Barros	15/10/1997	09

Agente de Endemias/ Preenchimento Incorreto da Folha Resposta, conforme orientação e modelo.

68	Alexandra Cristina Rocha	08/10/1984	16
69	Diula Francelino Rosa Marques	25/10/1980	15
70	Eduardo Francisco Carvalho Albano	01/10/1983	14
71	Sérgio Aparecido de Lima	09/07/1977	13
72	Tatiane Aparecida Garbuio.	11/01/1981	10
73	Francieli Ap. Pereira dos Reis Pacheco	26/03/1986	10
74	Edilene Aparecida Vicari Lima	18/01/1972	09
75	Eduardo Vinicius Modos	02/10/1993	08
76	Wallace Rodrigues Escaraber	11/02/1994	08
77	Irenice Pinto de Carvalho	06/02/1959	07
78	Viviane Cristina Barrozo Duarte	16/09/1999	07

Abatiá (PR) 29 de abril de 2022

JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:171353FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADTIVO	PE	ATA RP	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
1	25/2021	27/2021	16	PNEU 14.9-24 8 LONAS	R$ 2.100,00	R$ 2.626,10	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
1	25/2021	27/2021	17	PNEU 17.5 X 25 -16 LONAS	R$ 4.190,00	R$ 5.327,23	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
1	25/2021	27/2021	24	PNEU 195/55 R16	R$ 410,00	R$ 451,59	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
1	25/2021	27/2021	26	PNEU 225/65 R16	R$ 650,00	R$ 836,41	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
1	25/2021	27/2021	27	PNEU 225/75 R16	R$ 640,00	R$ 878,14	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
1	25/2021	27/2021	32	PNEU BORRACHUDO RADIAL 215/75 R17.5	R$ 770,00	R$ 1.220,02	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
1	25/2021	27/2021	37	PNEU LISO RADIAL 215/75 R17.5	R$ 740,00	R$ 941,88	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
1	25/2021	27/2021	38	PNEU LISO RADIAL 225 X 65 / R16	R$ 650,00	R$ 854,32	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:9D736477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 683/2022

Súmula: Revisão das Tabelas de salários dos servidores do Legislativo - Anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013; e Anexo I da Lei Municipal nº. 558/2017 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, revisão de 15,2 (quinze virgula dois por cento), as tabelas salariais dos anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná - Estado do Paraná, que passará a vigorar a partir de 01/05/2022. O referido percentual é na mesma proporção da revisão salarial, de acordo com os índices concedidos aos servidores deste município pelo Poder Executivo.

Art. 2º Fica concedida revisão em 15,2 (quinze virgula dois por cento), o Anexo I da Lei Municipal nº. 558/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, elencadas no anexo "I" da Resolução Nº. 003/2021:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 4º O impacto orçamentário-financeiro no exercício atende requisitos do Art. 29-A, § 1o da Constituição Federal, o qual se refere ao limite de gasto do Poder Legislativo com folha de pagamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que passará a vigorar a partir do dia 01/05/2022. Revogando-se, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (28/04/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III
(Lei Municipal Nº. 440/2013)
TABELAS DE SALÁRIOS

Quadro Efetivo – Grupo Operacional Profissional

Classe	Referência Sal.	
I-EP	1	3.510,61
I-EP	2	3.615,92
I-EP	3	3,724,40
I-EP	4	3.836,13
I-EP	5	3.951,22
I-EP	6	4.069,75
I-EP	7	4.191,84
I-EP	8	4.317,59
I-EP	9	4.447,12
I-EP	10	4.580,53
I-EP	11	4.717,95
I-EP	12	4.859,49

Quadro Efetivo

Grupo Operacional:**Administrativo Semi profissional**

Grupo operacional: **Administrativo**

Grupo operacional: **Serviços gerais**

Referencia / classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.272,61	1.310,79	1.350,11	1.390,62	1.432,33	1.475,30	1.519,56	1.565,15	1.612,10	1.660,47	1.710,28	1.761,59
II	1.587,32	1.634,94	1.683,99	1.734,51	1.786,55	1.840,14	1.895,35	1.952,21	2.010,78	2.071,10	2.133,23	2.197,23
III	1.755,29	1.807,94	1.862,18	1.918,05	1.975,59	2.034,86	2.095,90	2.158,78	2.223,54	2.290,25	2.358,96	2.429,73
IV	3.129,94	3.223,84	3.320,56	3.420,18	3.522,78	3.628,46	3.737,32	3.849,44	3.964,92	4.083,87	4.206,39	4.332,58
V	5.115,28	5.268,74	5.426,80	5.589,60	5.757,29	5.930,01	6.107,91	6.291,15	6.479,88	6.674,28	6.874,51	7.080,74

Anexo IV - Tabela Salarial - Cargos em Comissão

Símbolo dos Cargos em Comissão	Valor
CC-I	3.353,55
CC-II	1.511,30

Lei Municipal nº 558/2017 (Anexo I)

Nº de Vaga	Denominação	Carga Horária	Remuneração
01	Assessor Jurídico	20	4.175,08

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (28/04/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:1FEA7743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.015 DE 28 DE ABRIL DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Jheniffer da Silva Correia Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Carlos Henrique Claro de Carvalho Danilo Mota da Silva Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Flávio Henrique Antonio

	Francieli Munhão Martins Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Kelen Cristina Ribeiro Pereira		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	026/2022	**Vigência:**	28.04.2022 a 27.04.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	026/2022		
Contratado:	RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS, COPOS DESCARTÁVEIS, DISPENSER E LIXEIRA PARA COPOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 41.220,00		

Fiscal Titular:	Jheniffer da Silva Correia Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Carlos Henrique Claro de Carvalho Danilo Mota da Silva Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Flávio Henrique Antonio Francieli Munhão Martins Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Kelen Cristina Ribeiro Pereira		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	026/2022	**Vigência:**	28.04.2022 a 27.04.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	026/2022		
Contratado:	PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS, COPOS DESCARTÁVEIS, DISPENSER E LIXEIRA PARA COPOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 2.030,00		

Fiscal Titular:	Jheniffer da Silva Correia Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Carlos Henrique Claro de Carvalho Danilo Mota da Silva Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Flávio Henrique Antonio Francieli Munhão Martins Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Kelen Cristina Ribeiro Pereira		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	026/2022	**Vigência:**	28.04.2022 a 27.04.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	026/2022		
Contratado:	SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS, COPOS DESCARTÁVEIS, DISPENSER E LIXEIRA PARA COPOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 157.388,00		

Fiscal Titular:	Jheniffer da Silva Correia Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Carlos Henrique Claro de Carvalho Danilo Mota da Silva Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Flávio Henrique Antonio Francieli Munhão Martins Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Kelen Cristina Ribeiro Pereira		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	026/2022	**Vigência:**	28.04.2022 a 27.04.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	026/2022		
Contratado:	J. R. DA SILVA & CIA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS, COPOS DESCARTÁVEIS, DISPENSER E LIXEIRA PARA COPOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 77.209,50		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AC1DDF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS LOCALIZADOS NOS BAIRROS LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA E VILA SARMENTO GL II

CONSIDERANDO que o Art. 18 da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, lotes e edificações, ficando obrigados à execução das medidas que forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal para conservá-los;
CONSIDERANDO que o Art. 18º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê aos proprietários de lotes cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo ou detritos será concedido prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação **ou da publicação em edital,** para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção de lixo ou detritos nele depositados;
CONSIDERANDO que o Art. 18º, § 3º, Inciso II da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê expirado o prazo acima fixado, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário, além das penalidades, o ressarcimento das despesas efetuadas, taxa de administração e pagamento de multa, cujas cobranças poderão ser lançadas na guia de recolhimento do IPTU;
NOTIFICA os proprietários dos imóveis listados abaixo para que no **prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital, providenciem a limpeza completa de seus terrenos** e para que **sejam mantidos limpos durante todo o ano,** sob pena de aplicação de multa e o serviço de limpeza podendo ser realizado pela Prefeitura. Entende-se por limpeza completa a **capina e retirada de todo o mato do mesmo**, assim como de **todo o tipo de detritos que se encontram depositados**, não sendo permitida apenas a aplicação de herbicida.

Nota: Os proprietários de lotes que já estejam limpos da forma informada acima e que estejam sendo mantidos limpos devem desconsiderar esse Edital de Notificação.

MARCEL LEMANA
Diretor do Dpto. de Fiscalização
Departamento de Fiscalização

Nº	Proprietário	Cadastro Imob.	Endereço do Lote	Quadra/Lote
440	CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7952	BENEDITO VASCONCELOS, nº 725 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra B Lote 53
441	CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7963	BENEDITO VASCONCELOS, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra B Lote 57
442	CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	8299	FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº S/N LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra B Lote 70
443	CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	8009	ALTINO COLETTI, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra C Lote 84
444	ROSALINA DOS SANTOS	7784	ALTINO COLETTI, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra D Lote 103
445	ROSENEI PEREIRA DOS SANTOS	7803	GERALDO JOSE MARQUES, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra D Lote 117
446	CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	6892	BENEDITO VASCONCELOS, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra J Lote 188
447	CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	6898	FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra J Lote 191
448	CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7869	GERALDO JOSE MARQUES, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra L Lote 243
449	CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7858	GERALDO JOSE MARQUES, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra L Lote 261
450	CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7975	CAPIXABA, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra M Lote 263
451	CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7962	GERALDO JOSE MARQUES, nº S/N LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra M Lote 266
452	CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7922	GERALDO JOSE MARQUES, nº S/N LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra M Lote 272
453	CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7884	GERALDO JOSE MARQUES, nº S/N LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra M Lote 282
454	LUIZ HENRIQUE MAIRINK	7951	AURELIO CAMBI, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra A Lote 9
455	CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7949	AURELIO CAMBI, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra A Lote 11
456	CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7925	AURELIO CAMBI, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra A Lote 21
457	CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7927	AURELIO CAMBI, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra A Lote 23
458	CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	6911	BENEDITO VASCONCELOS, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra I Lote 177
459	CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7927	AURELIO CAMBI, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra A Lote 23
460	CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	6911	BENEDITO VASCONCELOS, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra I Lote 177

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:34391EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGÁ II

CONSIDERANDO que o Art. 18 da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, lotes e edificações, ficando obrigados à execução das medidas que forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal para conservá-los;
CONSIDERANDO que o Art. 18º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê aos proprietários de lotes cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo ou detritos será concedido prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação **ou da publicação em edital,** para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção de lixo ou detritos nele depositados;
CONSIDERANDO que o Art. 18º, § 3º, Inciso II da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê expirado o prazo acima fixado, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário, além das penalidades, o ressarcimento das despesas efetuadas, taxa de administração e pagamento de multa, cujas cobranças poderão ser lançadas na guia de recolhimento do IPTU;
NOTIFICA os proprietários dos imóveis listados abaixo para que no **prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital, providenciem a limpeza completa de seus terrenos** e para que **sejam mantidos limpos durante todo o ano,** sob pena de aplicação de multa e o serviço de limpeza podendo ser realizado pela Prefeitura. Entende-se por limpeza completa a **capina e retirada de todo o mato do mesmo**, assim como de **todo o tipo de detritos que se encontram depositados**, não sendo permitida apenas a aplicação de herbicida.

Nota: Os proprietários de lotes que já estejam limpos da forma informada acima e que estejam sendo mantidos limpos devem desconsiderar esse Edital de Notificação.

MARCEL LEMANA
Diretor Do Dpto. De Fiscalização
Departamento De Fiscalização

Nº	Proprietário	Cadastro Imob.	Endereço do Lote	Quadra/Lote
416	INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	11570	RUA MILTON LUIZ DE OLIVEIRA S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 26 Lote 32
417	INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	11585	RUA CASSIMIRO PALUDETTO S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 29 Lote 1
418	INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	11593	RUA MILTON LUIZ DE OLIVEIRA S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 29 Lote 10
419	INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	11601	RUA CASSIMIRO PALUDETTO S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 22 Lote 10
420	INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	11638	RUA MILTON LUIZ DE OLIVEIRA S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 32 Lote 3
421	INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	11671	RUA MILTON LUIZ DE OLIVEIRA S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 33 Lote 6
422	INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	11709	RUA CASSIMIRO PALUDETTO S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 28 Lote 9
423	INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	11710	RUA CASSIMIRO PALUDETTO S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 28 Lote 10
424	INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	11711	RUA CASSIMIRO PALUDETTO S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 28 Lote 11
425	INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	11713	RUA MILTON LUIZ DE OLIVEIRA S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 28 Lote 13
426	INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	11731	RUA DIRCE ODORIZZIO MARTINS S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 23 Lote 9
427	INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	11732	RUA DIRCE ODORIZZIO MARTINS S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 23 Lote 10
428	INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	11761	RUA CASSIMIRO PALUDETTO S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 26 Lote 17
429	INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	11775	RUA CASSIMIRO PALUDETTO S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 26 Lote 3
430	INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	11780	RUA CASSIMIRO PALUDETTO S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 25 Lote 32
431	MARILENE ROSA DE JESUS DA SILVA MARCOLINO	11790	RUA CASSIMIRO PALUDETTO S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 25 Lote 22
432	VALQUIRIA LOPES	11791	RUA CASSIMIRO PALUDETTO S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 25 Lote 21
433	MAYARA FERNANDA DA SILVA LOPES	11792	RUA CASSIMIRO PALUDETTO S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 25 Lote 20
434	RODRIGO PIONTI	11729	RUA DIRCE ODORIZZIO MARTINS S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 23 Lote 7
435	SILVANIA LINA DE FRANÇA	11634	RUA MILTON LUIZ DE OLIVEIRA S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 30 Lote 4
436	MONICA CRISTINA THOMAZ	11637	RUA MILTON LUIZ DE OLIVEIRA S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 32 Lote 2
437	WESLEY FERNANDO DOS SANTOS BENTO	11602	RUA DIRCE ODORIZZIO MARTINS S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 24 Lote 1
438	DAVID CALEBE NUNES COSTA	11586	RUA CASSIMIRO PALUDETTO S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 29 Lote 2
439	JUNIOR CESAR DA SILVA OLIVEIRA	11594	RUA DIRCE ODORIZZIO MARTINS S/Nº LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II	Quadra 22 Lote 1

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:03D9052D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 009/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 009/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 3**:** AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 2.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas	sma	2,600000	800,00

Lote 4**:** ARROZ - AGULHINHA TIPO 1, ARROZ BRANCO - CLASSE LONGO E FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1. O PRODUTO DEV.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 74.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ - AGULHINHA TIPO 1, ARROZ BRANCO - CLASSE LONGO E FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1. O PRODUTO DEV	PURO CAMPO	16,600000	4.500,00

Lote 5**:** ARROZ Parbolizado- Embalagem de 5 KG, deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 19.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ Parbolizado- Embalagem de 5 KG, deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação,	DIAMANTE	19,300000	1.000,00

Lote 9**:** BISCOITO DE POLVILHO - ISENTO DE GLÚTEN E LEITE - FORMATO TIPO palito, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO DE POLVILHO - ISENTO DE GLÚTEN E LEITE - FORMATO TIPO palito, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS	KILMANN	3,200000	3.000,00

Lote 10**:** Rosquinha de Polvilho com Batata Doce - Sem glúten, Sem lactose, Não contém aromatizantes e corantes.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 13.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rosquinha de Polvilho com Batata Doce - Sem glúten, Sem lactose, Não contém aromatizantes e corantes	CASA DA CUCA	6,570000	2.000,00

Lote 11**:** CANJICA MUGUNZÁ BRANCA- MILHO BRANCO PARA CANJICA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 5.130,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANJICA MUGUNZÁ BRANCA- MILHO BRANCO PARA CANJICA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	D'MILLE	2,850000	1.800,00

Lote 12**:** COCÔ RALADO Flocos de Coco Desidratado Integral, e conforme demais descrições constantes no edital.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.

CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

COCÔ RALADO Flocos de Coco Desidratado Integral, e conforme demais descrições constantes no edital	INGACOCO	3,000000	600,00

Lote 13**:** COLORAU - SEMENTE DE URUCUM EM PÓ FINOE FUBÁ, COR ALARANJADA OU AVERMEHADA, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLORAU - SEMENTE DE URUCUM EM PÓ FINOE FUBÁ, COR ALARANJADA OU AVERMEHADA, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO.	A NATUREZA	3,000000	300,00

Lote 14**:** CHÁ, ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA E ERVA CIDREIRA. - ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA - EMBAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 6.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHÁ, ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA E ERVA CIDREIRA. - ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA - EMBAL	CAPIMAR	6,860000	1.000,00

Lote 16**:** MOLHO DE TOMATE - TOMATE, CEBOLA, SAL, SALSA E ALHO. DEVE APRESENTAR PEDAÇOS DE TOMATE. CONTENDO VIT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 3.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOLHO DE TOMATE - TOMATE, CEBOLA, SAL, SALSA E ALHO. DEVE APRESENTAR PEDAÇOS DE TOMATE. CONTENDO VIT	VAL	1,150000	3.000,00

Lote 17**:** FARINHA DE MANDIOCA TORRADA-, tipo fina, seca e torrada de 1ª qualidade com embalagem de 500 gramas,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 3.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA-, tipo fina, seca e torrada de 1ª qualidade com embalagem de 500 gramas,	DIOKA	3,560000	1.000,00

Lote 18**:** FARINHA DE MILHO tipo fina seco e torrada de 1ª qualidade com embalagem de 500 gramas, e conforme.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 3.174,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE MILHO tipo fina seco e torrada de 1ª qualidade com embalagem de 500 gramas, e conforme	D'MILLE	5,290000	600,00

Lote 21**:** FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, GRUPO 1 , ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS, MOFOS, INSETOS, IMPUREZAS, APRESENTAR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 7.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, GRUPO 1 , ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS, MOFOS, INSETOS, IMPUREZAS, APRESENTAR	CORADINHO	7,600000	1.000,00

Lote 22**:** FEIJÃO CARIOCA, CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRUPO 1 , ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS, MOFOS, INSETOS, IMPURE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.

Valor Global: 36.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJÃO CARIOCA, CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRUPO 1 , ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS, MOFOS, INSETOS, IMPURE	SAFRA NOVA	6,690000	5.500,00

Lote 24**:** FUBÁ AMARELO MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PAR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 4.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUBÁ AMARELO MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PAR	NUTRIMILHO	2,990000	1.500,00

Lote 25**:** CRAVO FLORAL EM BOTÃO ÍNTEGROS - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁTICAS INDIVIDUAL DE 10G a 20 G, COM I.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CRAVO FLORAL EM BOTÃO ÍNTEGROS - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁTICAS INDIVIDUAL DE 10G a 20 G, COM I	CATEMAR	1,500000	200,00

Lote 26**:** GRANOLA - CONTENDO AVEIA, FLOCOS DE ARROZ INTEGRAL, UVA PASSA FLOCOS DE TRIGO INTEGRAL. SEM ADIÇÃO D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 12.545,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRANOLA - CONTENDO AVEIA, FLOCOS DE ARROZ INTEGRAL, UVA PASSA FLOCOS DE TRIGO INTEGRAL. SEM ADIÇÃO D	NATURALE	25,090000	500,00

Lote 27**:** LEITE EM PÓ INTEGRAL - leite integral desidratado ,constituído basicamente de lactose, gordura, pro.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 28.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE EM PÓ INTEGRAL - leite integral desidratado ,constituído basicamente de lactose, gordura, pro	DANKY	9,450000	3.000,00

Lote 28**:** LEITE SEMIDESNATADO SEM LACTOSE EMBALAGEM TETRA PAK - 1 LITRO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 5.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE SEMIDESNATADO SEM LACTOSE EMBALAGEM TETRA PAK - 1 LITRO	LIDER	4,700000	1.200,00

Lote 29**:** LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO- EMBALAGEM DE PLASTICO..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE IGUARACU.
CNPJ: 06.140.801/0001-39.
Valor Global: 171.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO- EMBALAGEM DE PLASTICO.	LETIBON	3,800000	45.000,00

Lote 30**:** MACARRÃO CONCHINHA SEM OVOS SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. EMBA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO CONCHINHA SEM OVOS SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. EMBA	SANTA CLARA	7,500000	1.000,00

Lote 31**:** MACARRÃO AVE MARIA SEM OVOS - SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. MARC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 17.070,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO AVE MARIA SEM OVOS - SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. MARC	SANTA CLARA	5,690000	3.000,00

Lote 33**:** MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS - SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. MARC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 11.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS - SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. MARC	JOIA	4,800000	2.300,00

Lote 34**:** MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS - SEMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. MARCA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS - SEMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. MARCA	JOIA	4,800000	2.500,00

Lote 35**:** MILHO PARA PIPOCA - pct 500 g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 5.355,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MILHO PARA PIPOCA - pct 500 g	D'MILLE	2,550000	2.100,00

Lote 38**:** ORÉGANO - aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, para.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ORÉGANO - aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, para	D'MILLE	0,550000	2.000,00

Lote 39**:** SAGU DE MANDIOCA (PÉROLA) - GRUPO 2 TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAGU DE MANDIOCA (PÉROLA) - GRUPO 2 TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PL	D'MILLE	4,500000	500,00

Lote 40**:** SAL MARINHO REFINADO IODADO - PARA CONSUMO DOMÉSTICO. ACONDICIONADO EM SACOS de 1 kg..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAL MARINHO REFINADO IODADO - PARA CONSUMO DOMÉSTICO. ACONDICIONADO EM SACOS de 1 kg.	GARÇA	1,990000	500,00

Lote 41**:** SAL REFINADO IODADO 1 KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAL REFINADO IODADO 1 KG	GARÇA	0,950000	1.000,00

Lote 42**:** POLPA FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Maquea e Maquea LTDA.
CNPJ: 01.046.618/0001-55.
Valor Global: 4.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRA	MAQUEA	4,950000	1.000,00

Lote 43**:** POLPA FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Maquea e Maquea LTDA.
CNPJ: 01.046.618/0001-55.
Valor Global: 4.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAI	MAQUEA	4,100000	1.000,00

Lote 44**:** POLPA FRUTA CONGELADA SABOR UVA. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAÍDA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AGROPOLPA - Industria e Comercio de Polpa de Frutas LTDA.
CNPJ: 25.297.174/0001-99.
Valor Global: 6.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA FRUTA CONGELADA SABOR UVA. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAÍDA	Agropolpa	6,900000	1.000,00

Lote 45**:** POLPA FRUTA CONGELADA SABOR MANGA AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAÍDA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Maquea e Maquea LTDA.
CNPJ: 01.046.618/0001-55.
Valor Global: 4.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA FRUTA CONGELADA SABOR MANGA AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAÍDA	MAQUEA	4,100000	1.000,00

Lote 48**:** Trigo para kibe- farelo de trigo moido - pacote de 500 gramas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.

CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 1.530,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Trigo para kibe- farelo de trigo moido - pacote de 500 gramas.	a natureza	2,550000	600,00

Lote 49**:** QUIRERA DE MILHO - AMARELA, FINA, TIPO 1 COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE U.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUIRERA DE MILHO - AMARELA, FINA, TIPO 1 COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE U	D'MILLE	2,000000	300,00

Lote 50**:** Vinagre de maçã - ou vinagre de cidra, feito de suco de maçã fermentado , sem adição de conservantes.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 3.290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vinagre de maçã - ou vinagre de cidra, feito de suco de maçã fermentado , sem adição de conservantes	NEVAL	3,290000	1.000,00

Lote 51**:** MANJERICÃO DESIDRATADO - PRODUTO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS, SÃS, LIMPAS E SECAS, A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 1.034,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANJERICÃO DESIDRATADO - PRODUTO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS, SÃS, LIMPAS E SECAS, A	A NATUREZA	10,340000	100,00

Lote 52**:** LENTILHA - TIPO 1, CLASSE MÉDIA, NOVA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENTILHA - TIPO 1, CLASSE MÉDIA, NOVA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇ	D'MILLE	7,200000	200,00

Lote 53**:** Uva Passa Branca - Uva Passas fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de pri.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Uva Passa Branca - Uva Passas fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de pri	A NATUREZA	6,000000	400,00

Lote 55**:** Canela em pó Características técnicas: canela moída em pó, cor marrom, odor característicos. Embal.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 255,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Canela em pó Características técnicas: canela moída em pó, cor marrom, odor característicos. Embal	D'MILLE	1,700000	150,00

Lote 56**:** Cereal de Milho sem açúcar Flocos de milhos naturais, sem adição de açúcar, enriquecido com vitami.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 25.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cereal de Milho sem açúcar Flocos de milhos naturais, sem adição de açúcar, enriquecido com vitami	ALCA FOODS	25,900000	1.000,00

Lote 57**:** Manteiga com Sal Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteuriz.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 18.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manteiga com Sal Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteuriz	lider	18,600000	1.000,00

Lote 60**:** Alimento Em Pó, a base de Proteína Isolada de Soja, enriquecido com vitaminas e minerais. Sem lactos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 1.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alimento Em Pó, a base de Proteína Isolada de Soja, enriquecido com vitaminas e minerais. Sem lactos	SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G JOSAPAR	39,900000	50,00

Lote 61**:** Fórmula infantil de partida com 100 % de lactose para a melhora das defesas imunológicas. Enriquecid.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil de partida com 100 % de lactose para a melhora das defesas imunológicas. Enriquecid	NAN COMFOR 1 400G NESTLÉ	32,000000	300,00

Lote 62**:** Fórmula infantil de seguimento com 100 % de lactose para a melhora das defesas. Enriquecida com Lc-P.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil de seguimento com 100 % de lactose para a melhora das defesas. Enriquecida com Lc-P	NAN COMFOR 2 800G NESTLÉ	50,000000	300,00

Lote 63**:** Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 2.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua	NAN SL 400G NESTLÉ	49,000000	50,00

Lote 65**:** Abacaxi Pérola - lª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abacaxi Pérola - lª qualidade	propria	2,800000	2.500,00

Lote 66**:** Abobora Cabutiá.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abobora Cabutiá	propria	2,100000	2.000,00

Lote 67**:** Abobrinha menina - lª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 2.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abobrinha menina - lª qualidade	propria	1,900000	1.200,00

Lote 68**:** Acelga 1 ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 11.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acelga 1 ª qualidade	propria	2,800000	4.000,00

Lote 69**:** Alface tipo crespa - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 16.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alface tipo crespa - 1ª qualidade	propria	1,600000	10.000,00

Lote 70**:** Alho graúdo 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 47.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alho graúdo 1ª qualidade	propria	19,000000	2.500,00

Lote 71**:** Almeirão - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 2.410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Almeirão - 1ª qualidade	propria	2,410000	1.000,00

Lote 72**:** BANANA MAÇA 1ª QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANANA MAÇA 1ª QUALIDADE	propria	4,500000	1.000,00

Lote 73**:** BANANA NANICA 1ª QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 19.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANANA NANICA 1ª QUALIDADE	propria	2,750000	7.000,00

Lote 74**:** Batata doce -1º qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata doce -1º qualidade	propria	0,800000	1.000,00

Lote 75**:** Batata inglesa lisa, média, sem brotos 1ª qualidade..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 23.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata inglesa lisa, média, sem brotos 1ª qualidade.	propria	2,900000	8.200,00

Lote 76**:** Beterraba.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 4.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Beterraba	propria	3,250000	1.500,00

Lote 77**:** Brócolis, frescos e limpos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brócolis, frescos e limpos	propria	3,500000	1.000,00

Lote 78**:** Cebola 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebola 1ª qualidade	propria	2,000000	2.500,00

Lote 79**:** Cebolinha maço 400 g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebolinha maço 400 g	propria	2,500000	500,00

Lote 80**:** CENOURA SEM BROTOS 1ª QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 10.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CENOURA SEM BROTOS 1ª QUALIDADE	propria	2,960000	3.500,00

Lote 81**:** CHICÓRIA 1ª QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHICÓRIA 1ª QUALIDADE	propria	3,000000	1.000,00

Lote 82**:** Couve-flor- frescas, inteiras, sãs, limpas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Couve-flor- frescas, inteiras, sãs, limpas	propria	6,000000	2.000,00

Lote 83**:** INHAME.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INHAME	propria	5,000000	1.000,00

Lote 84**:** Laranja.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Laranja	propria	2,100000	4.000,00

Lote 85**:** Maçã argentina - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 13.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Maçã argentina - 1ª qualidade	propria	8,950000	1.500,00

Lote 86**:** Maçã fuji - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 31.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Maçã fuji - 1ª qualidade	propria	4,500000	7.000,00

Lote 87**:** MAMÃO FORMOSA 1ª QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 11.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAMÃO FORMOSA 1ª QUALIDADE	propria	5,000000	2.300,00

Lote 88**:** Mandioquinha salsa.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mandioquinha salsa	propria	9,000000	1.000,00

Lote 89**:** Manga tomy - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.

Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manga tomy - 1ª qualidade	propria	4,500000	1.600,00

Lote 90**:** Melancia - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melancia - 1ª qualidade	propria	1,920000	2.500,00

Lote 91**:** Melão nacional 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 5.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melão nacional 1ª qualidade	propria	2,910000	2.000,00

Lote 92**:** Morango.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 4.910,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Morango	propria	4,910000	1.000,00

Lote 93**:** Ovos de galinha de granja inspecionados.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 51.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovos de galinha de granja inspecionados	kohiyama	6,490000	8.000,00

Lote 94**:** Pêra William- 1º qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 7.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pêra William- 1º qualidade	propria	7,900000	1.000,00

Lote 95**:** QUIABO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 7.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUIABO	propria	7,900000	1.000,00

Lote 96**:** Repolho verde liso especial 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 12.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Repolho verde liso especial 1ª qualidade	propria	2,500000	5.000,00

Lote 97**:** Salsinha maço 400 g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 2.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salsinha maço 400 g	propria	1,800000	1.300,00

Lote 98**:** Tomate saladete /italiano - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 18.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tomate saladete /italiano - 1ª qualidade	propria	3,750000	5.000,00

Lote 99**:** Vagem manteiga frescas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vagem manteiga frescas	propria	9,000000	800,00

Lote 100**:** Carne bovina moída Características técnicas: paleta ou músculo, congelada, limpa, sem nervos, sem.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: America Distribuidora de Carnes Eireli.
CNPJ: 27.487.615/0001-40.
Valor Global: 169.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne bovina moída Características técnicas: paleta ou músculo, congelada, limpa, sem nervos, sem	Marrua	19,900000	8.500,00

Lote 101**:** Carne Bovina Patinho Iscas Características: Iscas de no mínimo 2 cm e no máximo 3 cm, sem osso, li.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 157.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne Bovina Patinho Iscas Características: Iscas de no mínimo 2 cm e no máximo 3 cm, sem osso, li	D'MILLE	35,000000	4.500,00

Lote 102**:** Carne de frango (Coxa e Sobrecoxa) Características técnicas: com osso, 430 10,20 4.386,00 congelad.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: America Distribuidora de Carnes Eireli.
CNPJ: 27.487.615/0001-40.
Valor Global: 45.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne de frango (Coxa e Sobrecoxa) Características técnicas: com osso, 430 10,20 4.386,00 congelad	Frango Maringá	9,150000	5.000,00

Lote 103**:** FILE DE PEIXE - MERLUZA OU TILÁPIA E CONGELADA EM FORMATOS OU TEMAS COMO PEIXE, ESTRELA DO MAR, CAVA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 90.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILE DE PEIXE - MERLUZA OU TILÁPIA E CONGELADA EM FORMATOS OU TEMAS COMO PEIXE, ESTRELA DO MAR, CAVA	MINERVA	36,000000	2.500,00

Lote 104**:** Miolo de acém carne de boi, congelada, de primeira qualidade, carne limpa, sem nervuras, SEM PEDAÇ.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 148.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Miolo de acém carne de boi, congelada, de primeira qualidade, carne limpa, sem nervuras, SEM PEDAÇ	nova vida	33,000000	4.500,00

Lote 105**:** SASSAMI DE FRANGO - Filezinhos de peito de frango, sem temperos, manipulados em condições higiênicas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 67.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SASSAMI DE FRANGO - Filezinhos de peito de frango, sem temperos, manipulados em condições higiênicas	mister frango	16,760000	4.000,00

ASTORGA, 28 de abril de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B7796660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 15/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE SUPORTE PARA REDE DE PROTEÇÃO EM ARENA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: SIDNEI DA SILVA FERMINO 0737957390 - CNPJ: 32.758.279/0001-63

Valor Total do Lote: 6.215,46 (seis mil, duzentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS COM SEÇÃO QUADRADA, DIMENSÕES: 50 X 50 MME 2MM, SOLDADA NA ESTRUTURA EXISITENTE E PINTADA COM TINTA ESMALTE SINTETICO COR ALUMINIO , COFORME PROJETO	M	89,20	R$ 69,68	R$ 6.215,4560

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.215,46 (seis mil , duzentos e quinze e quarenta e seis centavos)

BARBOSA FERRAZ, 28 de abril de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:798CD48D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 16/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE COMUNICAÇÃO E ELÉTRICO (CABEAMENTO LÓGICO E ENERGIA ELÉTRICA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43

Valor Total do Fornecedor: 31.814,00 (trinta e um mil, oitocentos e quatorze reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CABO DE REDE CAT5E100% COBRE CAIXA COM 300 MTS	CAIXA	7	R$ 920,00	R$ 6.440,00
2	RACK PAREDE 19" 16U COM CHAVE	Unidad	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
3	RACK PAREDE 19" 5U COM CHAVE	Unidad	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00
4	CONECTOR RJ45 CAT5E	UNID	100	R$ 3,00	R$ 300,00
5	SWITCH POE 8 PORTAS	UNID	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
6	SWITCH POE 16 PORTAS	UNID	1	R$ 1.400,0	R$ 1.400,00
7	ELETRODUTO 1" PEZADO GALVANIZADO	UNID	3	R$ 300,00	R$ 900,00
8	MTS ELETRODUTO 1 POLEGADA GALVANIZADO	MTS	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
9	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	MTS	200	R$ 2,90	R$ 580,00
10	CONDULETE 1" GALVANIZADO	UNID	30	R$ 17,00	R$ 510,00
11	TAMPA CEGA CONDULETE 1" GALVANIZADO	UNID	30	R$ 10,00	R$ 300,00
12	CABO CAMERA	MTS	2000	R$ 2,35	R$4.700,00
13	CAIXA ACABAMENTO PARA CAMERA	UNID	50	R$ 12,00	R$ 600,00
14	JACK RJ R45	UNID	30	R$ 20,00	R$ 600,00
15	KIT PARAFUSOS	UNID	1	R$ 200,00	R$ 200,00
16	DISJUNTORES 10 AMPERES	UNID	10	R$ 14,00	R$ 140,00
17	SERVICOS ELETRICOS MANUTENCAO QUADROS	UNID	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
18	SERVICOS LOGICOS	UNID	70	R$ 100,00	R$ 7.000,00
19	DISJUNTORES	UNID	6	R$ 14,00	R$ 84,00
20	SERVICOS ELETRICOS MANUTENCAO QUADROS	UNID	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 31.814,00 (trinta e um mil, oitocentos e quatorze reais)

BARBOSA FERRAZ, 28 de abril de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7A34CD52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 02/2022

EDITAL Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DE BARBOSA FERRAZ DO ESTADO DO PARANÁ, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de **Assistentes de Alfabetização** voluntários para o **Programa TEMPO DE APRENDER**, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:
Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação do processo seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Jovelina Maria Cézar Silva	Secretária M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Sirlei Cristina Mello Preisner	Diretora
Marta Soares Zechmeister	Coordenadora
Suze A. Schuler dos Reis	Coordenadora do Programa

1.DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação
- MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2.PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas do dia 30 de abril até 05 de maio de 2022, no horário de 8h às 11:00 h e das 13h às 16h no endereço: Avenida Presidente Kennedy nº 1355, Barbosa Ferraz PR**.**
2.2 O interessado deverá apresentar:
I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (modelo disponível no anexo I deste Edital);
II. Comprovação de títulos, conforme Anexo II do presente Edital, com cópia da documentação comprobatória de escolaridade completa, e da participação de programas de formação continuada;
III. Termo de compromisso, conforme Anexo III do presente Edital

3.DAS VAGAS

3.1 será formado cadastro de voluntários com disponibilidade imediata de vagas para atuação nas instituições de ensino participantes do Programa Mais Alfabetização, a serem preenchidas conforme suas necessidades.
3.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de
Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
•. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
•. Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
•. Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

3.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

4. DO PERFIL

4.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte.
·Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
·Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
·Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
·Profissionais com curso de magistério em nível médio;
·Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
·Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

5.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.
5.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5h).
5.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
5.4. Considera - se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

5.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
5.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
5.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
•. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
•. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
•. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
•. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
•. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
•. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
•. Realizar as formações indicadas pelo MEC.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
6.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I -Carteira de Identidade (frente e verso);
II -CPF;
IV -Comprovante de residência;
V -Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
6.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso não comprove veracidades das informações.

6.5Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
6.6 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
6.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Inscrição e Avaliação será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará em etapa única, através da análise de títulos.
7.3 A comprovação dos títulos se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Comprovação de títulos	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado	03 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (Magistério ou participação em projetos)	02 pontos cada ano
Docência em outras etapas do Ensino Fundamental	01 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	01 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.5. O resultado será organizado e publicado no site da
Prefeitura Municipal do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, por ordem de classificação.
7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a). Tenha a maior idade.
7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. Deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de até 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente de pontos.

9.ETAPAS DO PROCESSO

9.1. As etapas do processo compreendem:
I. Recebimento do formulário de inscrição, currículo, e termo de compromisso (Anexo I, II e III do presente Edital), em envelope devidamente identificado e lacrado com a seguinte destinação:
II. Endereço para entrega: Avenida Presidente, nº 1355 Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h
III. A avaliação e seleção dos currículos será feita por Comissão específica.
IV. Publicação da Seleção final dia 10/05/2020 no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR:
http://www.barbosaferraz.pr.gov.br/
2. Os envelopes deverão ser protocolados entre os dias 30 e 05 de maio de 2020 até as 16 horas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 06, de 20 de abril de 2021, para o Programa Mais Alfabetização.
10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz, 27 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

EDITAL ABRIL DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento: __/__/__ sexo: Fem.( ) Masc.( )		
RG: CPF:		
Endereço (Rua, Número) :		
Bairro:	Cidade:	Cep:
Telefone: ( )	E-mail:	
Ano de conclusão da graduação:	Instituição:	Formação:
Nacionalidade brasileira: Sim ( ) Não ( )		
Titulação: ( ) Graduação ( ) Especialização		
Dados Complementares:		
O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo; A inscrição no processo seletivo, desde logo compreende, o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas; Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Barbosa Ferraz, __/__/____. _____ **Assinatura do Candidato**		

Anexo lll

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
Nome: _____
PAI: _____
Mãe: _____
RG: ____Órgãos Emissor/Estado: ___/__Data Emissão__/___/____
CPF: _____PIS/PASEP:-_____ESTADO CVIL_____
Título Eleitoral _____Certificado de Reservista: _____-___
Endereço: _____Quadra_____ Lote: _____Nº-_____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade _____CEP---_____
Telefone residencial:(_____) Celular: (_) _____
E-mail: _____
1ªGraduação: _____. Concluída em: __/___/__
Instituição: _____
Ensino Médio na modalidade Magistério _____
Concluída em: ___/___/___

Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização no âmbito do programa Tempo de Aprender?
( ) Sim ( ) Não.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Barbosa Ferraz; --------___de _____ de 2022

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:1BD5A4D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SRP PREGÃO 027-2022

BELAVISTADACAROBA
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2022 com vigência de 28 de abril de 2022 a 27 de abril de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 035/2022
EMPRESA DETENTORA: EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA
CNPJ Nº 07.544.145/0001-00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20472 - BANDEJA PINTURA 23cm, EM PLÁSTICO RECICLADO	UN	THOMPSON	30	7,79	233,70
2	2657 - CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UN	ROMA	20	8,49	169,80
3	4351 - CORANTE lata 946ml DIVERSAS CORES	UN	KILLING	40	224,39	8.975,60
4	11671 - PISTOLA DE PINTURA MOD. 1 ALTA PRESSÃO, PROFISSIONAL 500W	UN	STELS	3	337,29	1.011,87
5	6645 - FITA ADESIVA CREPE 25mm X 50m	UN	ADERE	80	5,59	447,20

6	6646 - FITA ADESIVA CREPE 48mm x 50m	UN	ADERE	50	11,59	579,50
7	8824 - LIXA P/ PAREDE Nº 100	UN	3M	200	1,74	348,00
8	8818 - LIXA D' ÁGUA Nº 380	UN	3M	200	1,74	348,00
9	8819 - LIXA D' ÁGUA Nº 400	UN	3M	200	1,74	348,00
13	11512 - PINCEL 1" CABO PLÁSTICO CERDAS DE CRINA DE CAVALO	UN	CASABELLA	30	4,79	143,70
14	11513 - PINCEL 1"1/2 CABO PLÁSTICO,CERDAS DE CRINA DE CAVALO	UN	CASABELLA	30	4,79	143,70
15	11519 - PINCEL 3", CABO PLÁSTICO, CERDAS CRINA CAVALO	UN	CASABELLA	40	10,29	411,60
16	11521 - PINCEL 4", CABO PLÁSTICO, CERDAS DE CRINA DE CAVALO	UN	CASABELLA	30	11,59	347,70
17	2595 - CABO COM ROSCA P/ PINTURA COM 3M	UN	CONDOR	6	34,69	208,14
20	13136 - ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UN	CASABELLA	50	9,24	462,00
21	13137 - ROLO PARA PINTURA POP LÃ DE CARNEIRO 9cm COM CABO	UN	CASABELLA	50	10,14	507,00
22	13138 - ROLO POP LÃ CARNEIRO 15 cm COM CABO	UN	CASABELLA	25	13,64	341,00
25	20474 - TINTA ACRILICA STANDARD EXTERIOR/INTERIOR GALÃO 16LT SEMI BRILHO	UN	KILLING	50	309,99	15.499,50

28	14537 - TINTA ÓLEO BASE MADEIRA EXTERIOR/INTERIOR GALÃO 18LT	UN	KILLING	40	354,99	14.199,60
30	5600 - ESCADA 7 DEGRAUS EM ALUMINIO	UN	MOR	2	296,99	593,98
31	20477 - ESCADA 7 DEGRAUS CADA, DUPLA EM ALUMINIO 2X13	UN	MOR	2	969,99	1.939,98
33	653 - ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL PRETO	UN	THOMPSON	2	94,20	188,40
34	657 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLAMENTO 1000V	UN	MTX	2	31,49	62,98
35	654 - ALICATE BICO RETO 8 COM ISOLAMENTO DE 1000V	UN	MTX	2	44,99	89,98
36	664 - ALICATE TORQUES ARMADOR CROMO 10 POLEGADAS CABO COM ISOLAMENTO	UN	SÃO ROMÃO	2	42,89	85,78
37	7865 - JOGO DE CHAVE COMBINADA BOCA E ESTRELA 6 A 32 MM 16 PÇAS	JG	NOVE54	1	213,99	213,99
41	3503 - CHAVE PHILIPS 1/4 X 6 POL.	UN	PRATIK	8	10,39	83,12
42	20480 - CHAVE PHILLIPS DE 1/8 X 5 POL.	UN	PRATIK	10	6,24	62,40
43	3505 - CHAVE PHILLIPS 3/16" X 4 POL.	UN	PRATIK	8	8,79	70,32
44	3492 - CHAVE DE FENDA EB 3/8 X 8	UN	PRATIK	12	17,24	206,88
46	3490 - CHAVE DE FENDA CA 1/4 X 4	UN	PRATIK	15	6,99	104,85
47	3489 - CHAVE DE FENDA BB 3/16 X 4	UN	PRATIK	15	6,89	103,35
49	7885 - JOGO DE SERRAS COPO PARA MADEIRA COM 7 PEÇAS	UN	SPARTA	2	34,99	69,98
52	5992 - FACÃO 12 POLEGADAS	UN	THOMPSON	10	25,99	259,90
53	5993 - FACÃO EM AÇO CARBONO COM CABO PLÁSTICO 16 POL.	UN	THOMPSON	5	31,99	159,95
54	6854 - FOICE 77600/115 ROÇADEIRA	UN	TRAMONTINA	3	27,49	82,47
57	13404 - SERRA MARMORE110V 1400W 2014 COM DISCO DIAMANTADO	UN	VONDER	5	398,99	1.994,95
68	9641 - MASSA CORRIDA/PVA 25 KG	UN	BELLCOLLOR	25	42,99	1.074,75
72	7884 - JOGO DE SERRA COPO BI- METAL COM 4PEÇAS	UN	MEGA	2	100,99	201,98
76	24024 - ROLO PARA PINTURA NÃO RESPINGA 10MM X23 CM C/CABO	UN	ROMA	20	21,49	429,80
77	24025 - ROLO PINTURA ESPUMA POLIESTER 09 cm COM CABO	UN	CASABELLA	30	10,24	307,20
78	24026 - ROLO PINTURA ESPUMA POLIESTER 23 cm COM CABO	UN	ROMA	30	19,49	584,70
Total (R$):						53.697,30

ATA SRP Nº 036/2022
EMPRESA DETENTORA: ATACADO MINIPREÇO LTDA
CNPJ Nº 37.196.858/0001-83

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	8820 - LIXA D' ÁGUA Nº 80	UN	3M	200	1,50	300,00
11	9638 - MASSA CORRIDA 25kg	UN	BELLCOLOR	30	45,00	1.350,00
12	9639 - MASSA CORRIDA lata 900ml	UN	BELLCOLOR	80	11,00	880,00
19	12352 - RAS DIVISÃO SOLVENTE 5LITROS	UN	GOL	30	56,80	1.704,00

23	20473 - SELADOR ACRILICO ALTO RENDIMENTO GALÃO 18LT	UN	BELLCOLOR	30	90,00	2.700,00
24	14483 - THINER DIVISÃO SOLVENTE 900ml	UN	GOL	40	12,00	480,00
26	20475 - TINTA BASE "A" SEMEBRILHO INTERIOR/ EXTERIOR GALÃO 16LT PREMIUM	UN	BELLCOLOR	25	330,00	8.250,00
27	20476 - TINTA BASE "C" SEMIBRILHO PREMIUM SEM CHEIRO GALÃO 18 LT	UN	BELLCOLOR	15	360,00	5.400,00
29	15180 - VERNIS MARITMO LATA 3,6 LITROS	UN	ALESSI	20	99,00	1.980,00
38	2829 - CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA 7 GAVETAS CHAPA DE METAL 50CM	CX	FERCAR	2	200,00	400,00
39	20478 - MARRETA OITAVADA COM CABO 5KG	UN	TENACE	2	157,00	314,00
40	20479 - CHAVE PHILIPS5/16 X 6 POL.	UN	MTX	8	10,00	80,00
45	3491 - CHAVE DE FENDA DA 5/16 X 6	UN	MTX	15	19,30	289,50
48	3488 - CHAVE DE FENDA AB 1/8 X 4	UN	MTX	15	4,50	67,50
50	16148 - CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXIVEL 75 CM DE ALTURA	UN	KTELI	15	48,50	727,50
51	20481 - CAVADEIRA RETA 12 CM - AÇO FORJADO - CABO MADEIRA 1,50 MT	UN	PANDOLFO	3	21,80	65,40
55	3501 - CHAVE GRIF 18" 450mm	UN	STILSON	3	74,00	222,00
56	9022 - LUVA SEGURANÇA RASPA PUNHO 7 CM	UN	TAMBASA	5	13,90	69,50
59	5725 - ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO BASE XY 3,2 LITROS	UN	ALESSI	20	100,00	2.000,00
60	5724 - ESMALTE BASE DE ÁGUA 3,2 LITROS BASE XY	UN	ALESSI	20	100,00	2.000,00
61	7662 - IMPERMEABILIZANTE TELHADOS E LAJES BRANCO 16 KG	UN	ALESSI	15	191,30	2.869,50
62	20482 - IMPERMEABILIZANTE TELHADOS E LAJES BRANCO 5 KG	UN	ALESSI	15	67,50	1.012,50
63	12714 - RESINA ALTA PERFORMANCE AZUL 500 18 LTS	UN	ALESSI	3	740,00	2.220,00
64	12715 - RESINA ALTA PERFORMANCE AZUL 500 3,6 LTS	UN	ALESSI	5	190,00	950,00
65	12716 - RESINA ALTA PERFORMANCE CINZA 202 18 LTS	UN	ALESSI	3	939,00	2.817,00
66	12717 - RESINA ALTA PERFORMANCE CINZA 3,6 LTS	UN	ALESSI	15	207,00	3.105,00
67	9635 - MASSA ACRÍLICA 25 KG	UN	BELLCOLOR	20	60,00	1.200,00
69	14477 - TEXTURA HIDRO/QUARTZO BRANCO 25 KG	UN	BELLCOLOR	30	47,00	1.410,00
70	14478 - TEXTURA LISA BRANCA 25 KG	UN	BELLCOLOR	20	75,00	1.500,00
71	20484 - TINTA AUTO METALICA 3,6	GL	ALESSI	10	116,00	1.160,00
73	24021 - TINTA PARA PISO EXT/INTERNO ACRILICA SEM BRILHODIV. CORES18 lts	GL	ALESSI	10	440,00	4.400,00
74	24023 - RAS DIVISÃO SOLVENTE 1 Lt	UN	GOL	50	12,00	600,00
75	24022 - TINTA ACRILICA STANDARD EXT/INT SEMI BRILHO3,6 LTS	GL	BELLCOLOR	20	88,00	1.760,00
Total (R$):						54.283,40

Bela Vista da Caroba, 28 de abril de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:98A56328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 51/2022

DECRETO N.º 51/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 186.000,00(Cento e Oitenta e Seis Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Fundo Municipal de Previdência de Boa Ventura de São Roque, para o exercício de 2022, na importância de R$ 186.000,00(Cento e Oitenta e Seis Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	
01.001	Fundo de Previdência Municipal	
09.272.0202.2011	ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA (ADMINISTRAÇÃO)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11	00100-Recursos Ordinários (Livres)	84.700,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
21	00100-Recursos Ordinários (Livres)	7.350,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
31	00100-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
41	00100-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
51	00100-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
61	00100-Recursos Ordinários (Livres)	23.100,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
71	00100-Recursos Ordinários (Livres)	51.950,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
81	00100-Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
91	00100-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00
	SUBTOTAL	186.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**186.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	
01.001	Fundo de Previdência Municipal	
09.272.0202.2011	ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA (ADMINISTRAÇÃO)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	84.700,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
20	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.350,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
30	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
40	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
50	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
60	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.100,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
70	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	51.950,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

80	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
90	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.250,00
	SUBTOTAL	186.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**186.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar de 28/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de Abril de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BED33C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR19/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 14/04/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos e utensílios para atender o Departamento de Educação.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5104 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (30.759.356/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21	26174 - Térmica 1,8 l, ampola em vidro, corpo em inox, com tampa basculante preta,. Conservação térmica (Quente) 9 horas. Conservação térmica (Frio) até 20 horas com gelo. Sistema de servir por pressão.	UN	Termolar	6	89,00	534,00
39	26192 - Lençol com elástico. Fabricado sob medida para berços, tecido percal 200 fios, cores variadas motivos infantis a definir, 100% algodão.	UN	SUL BRASIL	100	29,00	2.900,00
Total (R$):						3.434,00

4968 - CAPTIVE IND E COM LTDA (42.868.813/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	26159 - Faca de serra de mesa. Dimensões: 3,7 X 9,8 X 27,5 cm, 300 g, com lâminas em aço inox e cabos de polipropileno preto.	UN	SIMONAGGIOI	50	3,99	199,50
10	26166 - Jarra de plástico com tampa, capacidade: 2 litros, dimensões: 19x13x26.	UN	GIPLAST	20	5,99	119,80
13	26168 - Canecas em aço inox, capacidade de 200 ml. Cor: prata; Material: inox; Dimensão do produto: 8 x 10 x 7 cm (Altura x Largura x Comprimento); Peso do produto: 0,053 kg.	UN	DOCESAR	300	6,00	1.800,00
17	26172 - Bacia plástica redonda material translúcido, capacidade para armazenar aprox. 5 Litros, produzida com material resistente de alta qualidade, possui pegadores anatômicos que facilitam o seu transporte.	UN	GIPLAS	20	11,99	239,80
18	2406 - Bacia plástica redonda material translucido, capacidade para Bacia plástica redonda material translucido, capacidade para armazenar no aprox. 30 Litros; produzida com material resistente de alta de qualidade; possui pegadores anatômicos que facilitam o seu transporte.	UN	GIPLAS	20	44,99	899,80
45	26198 - Cortador/fatiador de legumes manual dupla face. Dimensões do produto: 3 x 8 x 25 cm; 300 g.	UN	KEITA	14	13,99	195,86
Total (R$):						3.454,76

5105 - CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP (00.893.381/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
25	26178 - Liquidificador industrial inox, capacidade para 4 litros; produzido todo em inox, com tampa. Tensão elétrica / frequência/ fases: 127 V / 50-60 Hz / 1. Potência nominal: 590 W. Potência do motor: 1.200 W. Consumo: 0,59 kWh. Dimensões (AxLxP): 700,00X270,00X240,00 mm. Dimensões da embalagem (AxLxP): 470,00x525,00x305,00 mm. Peso líquido /	UN	kd eletro	1	650,00	650,00

	bruto: 5,30 kg / 6,40 kg. Rotação: 22.000 rpm. Volume máximo do copo: 4 L.					
42	26195 - Prateleiras/estante em aço. p40. Medidas: 2,00 altura x 0,92 largura x 0,40 profundidade. Bandejas com reforço ômega. Material: aço. Pintura: epóxi. Sapatas plásticas. Prateleiras: 6. Colunas: 4. Acompanham parafusos para montagem. Cor: cinza cristal.	UN	LUNASA	6	400,00	2.400,00
Total (R$):						3.050,00

5108 - ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA (13.401.444/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	26167 - Jarra de vidro, com capacidade para 1,5 l. Material resistente de alta qualidade. Design moderno ideal para eventos sociais.	UN	SAFI	2	29,88	59,76
19	20282 - Tábua para cortar carne, polipropileno 30cm x 50 cm x 15mm.	UN	ARQPLAST	6	84,90	509,40
Total (R$):						569,16

1676 - GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP (07.481.107/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
23	26176 - Ferro elétrico a vapor e a seco, sistema entigotejamento, base em cerâmica. Cabo 360°, copo para abastecimento, sistema de auto limpeza, spray, regulagem de temperatura, ponta fina e borda salva botões.	UN	Agratto	2	159,00	318,00
26	26179 - Liquidificador Power 1400 W, preto, jarra 3,2 l - 127 V. Medidas: 20 cm largura; 42 cm altura, 22 cm profundidade; 1400 W potência. Com 15 velocidades + função pulsar, alça ergonômica, com tampa medidora de 100 ml. Jarra em plástico antimicrobiano.	UN	PHILCO	3	258,00	774,00
29	26182 - Secador de cabelo. Com 2 temperaturas e 2 velocidades. 1700 watts. 110 volts. Com jato frio. Filtro de ar removível. Bocal direcionador. Termostato de segurança, alça para pendurar. Certificação do inmetro. Dimensões aprox.: 8,5 x 22,7 x 21,4 cm.	UN	MONDIAL	2	167,00	334,00
33	26186 - Chaleira elétrica para água, chá ou café. Potência: 110 V: 1200 W. Material: Plástico. Capacidade: 1,7 litros. Desligamento automático: Sim. Controle de temperatura: de 40 °C a 100 °C. Mais informações: A chaleira elétrica Infusion ferve água em até 6 min. Porta frio: Sim. Diferenciais: Contém a opção chimarrão, a água atinge em torno de 70 °C a 83 °C, apenas aquecendo a água sem ferver. Voltagem: 110V. Peso: 0,90 kg. Largura: 22,50 cm. Altura: 22,00 cm. Profundidade: 17,00 cm. Garantia: 1 ano.	UN	Agratto	5	108,00	540,00
Total (R$):						1.966,00

5113 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (08.533.577/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
28	26181 - Bebedouro coluna industrial em inox, capacidade 50 litros. Contendo 2 torneiras, natural e gelada. 110 volts. Filtro externo com rosca de 1/2 e filtragem de 120 litros por hora. Corpo e estrutura em aço inox 403 e pés reguláveis; Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em PS; Boia controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Tecumseh 1/12+ hp 127 v (2,5 A); Tensão/potência: 110 v; Armazena 50 litros de água gelada; Consumo médio: 17,58 Kw/h mês.	UN	FRISBEL	4	2.060,00	8.240,00
34	26187 - Máquina tanquinho semiautomática, para lavar roupas, 12 kg. Características gerais: Timer com 9 programas (delicada, enxague, molho, econômica, leve, molho, normal, pesada, extra-pesada). Tampa trasnparente. Turbilhonamento vertical. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Filtro de Retenção de Fiapos. Filtro de drenagem. Agitador gigante, auto- limpante com eixo em aço inox. Cuba e Gabinete em polipropileno injetado. Frequência 60 Hz, Tensão de Entrada 127 v ou 220 v. Potência 400 w. Rotação do motor 1630 RPM. Corrente elétrica 3,6A à 1,8A. Capacitor Motor127v - 30 uf / 220v - 15 uf.	UN	SUGGAR	2	500,00	1.000,00
47	26200 - Ar condicionado split, 9000 btus. Sistema inverter. Quente e frio. Compressor Inverter: 10 anos de garantia. Até 70% de economia de energia. Refrigeração até 40% mais rápida. Super silencioso. Capacidade de refrigeração (Min/Nominal/Máx) BTU/h: 2.010/9.000/10.000. 220 Vts. Consumo de energia (kW/h) 17.1 KwH/Mês. Tensão/Voltagem: 220 V. Potência: (W): 815 W. Cor branco. Dimensões da unidade interna (cm) (AxLxP): 26,5 x 75,6 x 18,4. Dimensões da unidade externa (cm) (AxLxP): 48,3 x 71,7 x 23. Nível de ruído Unidade interna: 42/36/28/22; Unidade externa: 50 dB. Corrente total 4.5. Potência de refrigeração De 7.501 a 9.000 BTUs. Ciclo de refrigeração Quente e Frio. Material da serpentina: Cobre. Conteúdo da embalagem - 1 Unidade interna - 1 unidade externa - 1 Controle Remoto sem fio - Manuais.	UN	Agratto	7	2.010,00	14.070,00
48	26201 - Ar condicionado split, 12000 btus. Sistema inverter. Quente e frio. Compressor inverter. Até 70% de economia de energia. Refrigeração até 40% mais rápida. Super silencioso. Capacidade: 12.000 BTUs. Ciclo quente e frio. Classificação energética A. Consumo aproximado de energia: 22,8 kwh/Mês. Controle remoto: sim. Voltagem: 220 V. Corrente em operação (resfriamento) 6. Dimensões da Condensadora (AxLxP): 48,30 cm x 71,70 cm x 23 cm. Dimensões do ar condicionado (AxLxP): 30,70 cm x 83,70 cm x 18,90 cm. Funções - Confort Sleep. Auto Cleaning. Jet Dry. Garantia do fornecedor Ar Condicionado: 12 meses. Compressor: 10 anos. Nível de ruído 51 dB (A). Peso líquido da condesadora: 24 kg. Peso líquido do ar condicionado: 8,6 kg. Tipo de compressor Dual Inverter. Vazão de Ar condensadora: 27 m³/min. Ar condicionado: 12,5 m³/min. O balanceamento do rotor duplo presente no compressor inverter garante maior estabilidade e reduz a vibração, proporcionando uma economia de até 70% de energia e refrigeração até 40% mais rápida, através de um controle mais amplo da velocidade. Possui serpentina de cobre. Filtro antibacteriano lavável e duradouro, filtra as partículas presentes no ar, proporcionando melhor qualidade do ar ambiente. Configure a vane em até 6 posições pré-definidas para ajustar a direção ideal do jato de ar.	UN	Agratto	2	2.300,00	4.600,00
Total (R$):						27.910,00

2491 - LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME (15.082.583/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26157 - Garfo de mesa todo em aço inox de boa qualidade; dimenções : 19 cm de comprimento e 1,5 mm de espessura.	UN	TRAMONTINA	100	3,12	312,00
4	26160 - Garfo de sobremesa todo em aço inox de alta qualidade 20 cm.	UN	TRAMONTINA	70	2,53	177,10
5	26161 - Colher de sobremesa todo em aço inox de alta qualidade 20 cm.	UN	TRAMONTINA	70	2,53	177,10

6	26162 - Colher de chá em aço inox de alta qualidade. Formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas. 12,80 cm x 3 cm x 1,40 cm. Espessura 1,0 mm.	UN	tamontina	70	1,97	137,90
8	26164 - Escumadeira em aço inox de alta qualidade e resistência, com dimensões de 32x10x5 cm. Produzida sem emendas e rebites. Com ponta do cabo com vira para descanso na panela. Inox liso sem emendas.	UN	FRATELLI	10	9,90	99,00
22	26175 - Geladeira duplex, branca, Frost Free com Painel Blue Touch 553 L. Voltagem: 110 V.	UN	ELETROLUX	1	5.850,00	5.850,00
37	26190 - Cooktop à gás automático, mesa de vidro preto com 4 bocas. Com 1 queimador tripla chama de 3,2 W e três Gás GLP. Dimensões (AxLxP) 15,5 X 57,1 X 46,5 cm. Garantia: 12 meses. Peso Líquido: 7,65 kg.	UN	ELETROLUX	1	685,00	685,00
Total (R$):						7.438,10

5115 - MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI (26.562.781/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
27	26180 - Purificador de água. Refrigerado por compressor. 110 volts, painel touch, 03 níveis de temperatura, natural fria e gelada e com painel que indica a vida útil do refil. Bandeja coletora de água removível. Acionamento mecânico. Pressão de funcionamento 0,5bar.	UN	EOS	5	750,00	3.750,00
35	26188 - Máquina de lavar roupa 16 kg. Cesto em polipropileno. Automática (porta vidro abertura superior, eixo vertical). Com trava. Com 12 programas de lavagem. Turbo lavagem, Programa Tênis / Edredom, Diluição inteligente, Avança etapas. Largura: 66 cm. Altura: 102 cm. Profundidade: 73 cm.	UN	CONSUL	2	2.395,00	4.790,00
Total (R$):						8.540,00

5118 - SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (10.614.788/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	26158 - Faca de mesa com serra, todo em aço inox de alta qualidade. Dimenções: Comprimento: 21 cm, Espessura: 1,2 mm.	UN	kehome	100	3,98	398,00
7	26163 - Colher de servir, em aço inox de alta resistência e qualidade, com dimensões de 34x10x6 cm. Com ponta do cabo com vira para descanso na panela. Inox liso sem emendas.	UN	kehome	20	15,68	313,60
9	26165 - Concha em aço inox de alta qualidade e resistência, comprimento aproximado de 34 cm. Com ponta do cabo com vira para descanso na panela. Inox liso sem emendas.	UN	kehome	10	27,98	279,80
11	11154 - Jarra de plástico com tampa. Capacidade de 3,8 litros. Jarra de plástico com tampa. Capacidade de 3,8 litros. Dimensões: 219x156x274mm. Material: Plástico resistente e de alta qualidade.	UN	ERCAPLAST	20	17,86	357,20
14	26169 - Prato fundo em aço inox de alta qualidade e resistência - 21 cm.	UN	kehome	100	9,88	988,00
15	26170 - Xícara de vidro grande tipo caneca lisa; capacidade de 200 ml. Chá/café/cappuccino.	UN	YANGZI	30	11,08	332,40
20	26173 - Copo de vidro, capacidade para 300 ml, acabamento de linha alta, com design moderno ideal para eventos sociais.	UN	nadir	12	7,97	95,64
43	26196 - Potes com tampa, organizadores, para uso em cozinhas, polipropileno, livre de bisfenol. Medidas aproximadas: Capacidade 2,5L, Altura: 8,5 cm, Largura: 17,8 cm, comprimento: 25,8 cm.	UN	ERCAPLAST	10	11,98	119,80
44	26197 - Potes com tampa, organizadores, para uso em cozinhas, polipropileno, livre de bisfenol. Medidas aproximadas: Capacidade 8L, Altura: 10,9 cm. Largura: 31,9 cm, comprimento: 31,9 cm.	UN	ERCAPLAST	10	29,98	299,80
46	26199 - Ralador 4 faces, em inox. Dimensões: 23 x 10,5 x 8 cm; 190 g. cabo em polipropileno.	UN	kehome	6	37,97	227,82
Total (R$):						3.412,06

4051 - VITOR CENTENARO - ME (02.151.596/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
16	26171 - Xícaras de porcelana branca com pires, capacidade de 200 ml. Porcelana de alta qualidade, completa isenção de porosidade. Acabamento de linha alta, com design moderno ideal para eventos sociais.	UN	ELITE	12	17,00	204,00
30	26183 - Cadeirão para alimentação de bebês. Crianças entre 6 e 36 meses, até 15 kg. Estrutura tubular projetada para maior estabilidade. Certificada pelo INMETRO. Reclinável em três posições - Cinto de Segurança ajustável - tecido courino lavável com estrutura macia com espuma ergonômica. Dimensões aproximadas: Altura 1,00 m; Largura 65,00 cm; Profundidade 92,50 cm; Peso: 6,25 kg.	UN	GALZERANO	10	388,00	3.880,00
31	26184 - Berço padrão americano para bebê, com grades removível, e ajustável em três posições. Dimensões aproximadas: Altura: 1,25 m, Largura: 1,52 m, profundidade: 77,00 cm. Material: MDF. Suporta até 40 kg. Com instalação no local a combinar - Padrão americano - Para colchões de 130 x70 cm - Estrutura 100% em MDF de 25 e 12 mm - Base em madeira e chapa de MDF 9 mm - 3 opções de regulagem de altura - Bordas arredondadas - 4 rodízios (2 com trava de segurança).	UN	bambinelo	10	645,00	6.450,00
32	26185 - Carrinho de passeio para bebê suporta até 15 kg. O modelo conta com 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio, 2 rodas traseiras, estrutura de aço, em tecido removível e lavável. Encosto é reclinável em 4 posições para deixar a criança mais confortável . Cinto com 5 pontos, fáceis de ajustar e encaixar. Trava de segurança e as rodas com duplo sistema de freio. Eixos dianteiros e traseiros são removíveis, assim como a capota, que também é retrátil e vem com visor. Parte externa há um bolso traseiro, além de cabo reversível. Prático na hora de fechar pois o desarme é automático. Basta que o encosto esteja na posição deitado. Com bandeja frontal. Design moderno na cor preta. Certificação do INMETRO. Dimensões aproximadas: Largura: 51 cm; Altura: 101 cm; Profundidade: 89 cm.	UN	STILO	5	648,00	3.240,00
36	26189 - Lavadora de Alta pressão UltraWash UWS3, contendo: 1 pistola de alta pressão - 1 lança com Bico Turbo - 1 Lança Vario - 1 Aplicador de detergente - 1 mangueira de 4 metros - 1 Engate rápido para mangueira de jardim. Pressão: 2200psi, vazão máxima de água (l/h): 300, Potência: 1800 W, Voltagem: 127V.	UN	ELECTROLUX	3	835,00	2.505,00
40	26193 - Forno elétrico de bancada 44 litros, com grill.Timer de até 120 minutos com aviso sonoro. Dourador. Lâmpada interna com proteção, luz piloto (indica quando o forno está ligado). Controle independente das resistências. Controle automático de temperatura de 50°C a 320 °C. Porta com abertura lateral. Frontal em termoplástico. Grade cromada removível (2 alturas). Bandeja esmaltada para resíduos. Corpo interno autolimpante. Corpo externo pintado branco. Porta com vidro duplo serigrafado, isolamento térmico total. Pés antiderrapantes. Produto certificado pelo INMETRO (portaria 371). Especificações Técnicas: Tensão: 110V. Potência: 1750W. Consumo (bolo inglês) 0,60 kWh. Corrente: 13,8A (127V) - 7,95 A (220 V). Frequência: 50 - 60Hz. Controle eletromecânico. Lâmpada: 1 x 15W. Capacidade: 44 litros. Dimensões internas do produto (AxLxP): 26,7 X 39,2 X 42,5 cm. Dimensões Externas do produto (AxLxP); 37 x 57,5 x 52 cm. Dimensões externas da embalagem (AxLxP): 38,5 x 61,6 x 54,4 cm. Peso Líquido: 14,21kg. Peso Bruto: 15,66 kg.	UN	MUELLER	4	858,00	3.432,00
41	26194 - Rádio som portátil, Som portátil. USB, AM/FM. CD Player - MP3 4W, rádio portátil,	UN	ELITE	5	388,00	1.940,00

	reproduz CD, CD-R/RW e MP3, sintoniza rádio FM estéreo, possui display digital e funções Random, Program e Repeat. Possui ainda, entrada USB e entrada auxiliar P2.					
Total (R$):						21.651,00

Bom Jesus do Sul-PR, 14/04/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:464AF4FE

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 3-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL3/2022
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 28/04/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de Banda para sonorização e realização de show musical no dia 20/05 com duração de quatro horas de show.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5133 - BANDA DOCE PECADO LTDA (27.435.857/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26431 - Contratação por inexigibilidade da empresa Banda Doce Pecado. Para sonorização e show musical, a realizar-se no dia 20/05/2022. Horário a ser combinado com a comissão organizadora, com duração mínima de 04 horas de show.	UN		1	11.000,00	11.000,00
Total (R$):						11.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 28/04/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:133E4CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 047/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2022, concernente ao procedimento licitatório n° 062/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 037/2022**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SANIGRAN LTDA CNPJ 15.153.524/0001-90 R JACOB GUBAUA Almirante Tamandaré-PR CEP 83507-500	7.480,00	Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 43.003.732/0001-48 AVENIDA PORTUGAL Belo Horizonte-MG CEP 31710-400	22.600,00	Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES CNPJ 97.541.831/0001-02 Rua Padre João Smedt Abelardo Luz-SC CEP 89830-000	53.946,98	Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação **R$ 84.026,98 (Oitenta e Quatro Mil e Vinte e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)** contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo

Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 28 de abril de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C43294EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2022

TERMO DE DISPENSA N° 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor da contratação de empresa especializada para aquisição de uma câmara de conservação de vacinas para atendimento da Secretaria de Saúde, no setor de epidemiologia, especificamente na sala de vacinas, para conservação das mesmas, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	I. Câmara para conservação de vacinas. 510 litros úteis, conservação de medicamentos, bolsa de sangue, vacinas, exames e outros materiais termolábeis. Dimensões: A - 2055 mm X L - 735 mm X P-847 mm. II. Com sistema de bateria com até 72 horas de autonomia. III. Câmara interna em aço inoxidável. IV. Câmara externa em chapa de aço com pintura epóxi de cor branca. V. Porta de vidro duplo com acesso vertical em perfil metalizado. VI. Isolamento térmico, mínimo de 75mm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC. VII. Equipado com 04 rodízios com freio na parte frontal para travamento. VIII. Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade seladora e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, Gás R134a). IX. Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, com desligamento na abertura da porta. X. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. XI. Painel de comando e controle, com display LCD, iluminação de caracteres para visualização dos parâmetros, com saída USB e Pen-drive. XII. Menu para multisensores que permita visualizar simultaneamente a temperatura em todos sensores instalados. XIII. Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2ºC e +8ºC, com permissão para outras temperaturas de trabalho, indicação da temperatura do produto e não do ar do gabinete. Display luminoso com visualização a distância e numeração decimal 0,1ºC. XIV. 04 sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outra no ambiente externo; o 4º sensor como sistema de segurança. XV. Luz de Led interna com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD. XVI. Sistema de alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e baixa de bateria. XVII. Possuir memória para registro de temperaturas de momento, máxima e mínima, mantendo histórico com data, hora e intervalo de tempo programável. Memorização de dados mesmo em falta de energia elétrica para total segurança.	01	UND	R$16.500,00	R$16.500,00
TOTAL					**R$16.500,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 81.618.753/0001-67,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	449052	303	2320- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	449052	500	2160- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	449052	5185	2170- Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia/PR, 28 de abril de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7B64E9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 044/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 025/2022
OBJETO: registro de Preços para a aquisição de Materiais e serviços de Vidraçaria, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 044/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Materiais e serviços de Vidraçaria, e assim, atender a demanda do município. nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: DAZAPE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.070.706/0001-49

Item	Descrição	Tipo	Qtde.	Valor unitário	Valor total
•	Janela de correr, 2 folhas, 8mm, em vidro temperado, incolor, com fechadura e perfil de alumínio instalado, 1,50m x 1,20m.	UNID.	10	R$ 725,00	R$ 7.250,00
•	Janela de correr, 2 folhas, 8mm, em vidro temperado, incolor, com fechadura e perfil de alumínio instalado, 1,00m x 1,00m.	UNID.	10	R$ 465,00	R$ 4.650,00
•	Janela de correr, 2 folhas, 8mm, em vidro temperado, incolor, com fechadura e perfil de alumínio, 2,00m x 1,20m.	UNID.	10	R$ 912,00	R$ 9.120,00
•	Portas de abrir, 1 folha, 10mm, em vidro temperado e perfil de alumínio instalado, 0,90m x 2,10m.	UNID.	10	R$ 914,00	R$ 9.140,00
•	Portas de abrir, 1 folha, 10 mm, em vidro temperado, incolor, com fechadura e perfil de alumínio instalado, 0,90m x 2,10m.	UNID.	05	R$ 823,00	R$ 4.115,00
•	Portas de correr, 4 folhas, 10mm, em vidro temperado, incolor, com fechadura e perfil de alumínio instalado, 2,50m x 2,10m.	UNID.	10	R$ 2.410,00	R$ 24.100,00
•	Portas de correr, 2 folhas, 10mm, em vidro temperado, incolor, com fechadura e perfil de alumínio, 2,00m x 2,10m.	UNID.	10	R$ 1.917,00	R$ 19.170,00
•	Janela de banheiro (Maxim Ar) em vidro temperado, incolor, 8mm, com fechadura perfil de alumínio, instalado, 0,60 x 0,60.	UNID.	10	R$ 227,00	R$ 2.270,00
•	Roldanas para corrediça para vidro temperado, para janelas e portas.	UNID.	100	R$ 7,25	R$ 725,00
•	Manutenção em janelas e portas em vidro temperado.	UNID.	100	R$ 109,00	R$ 10.900,00
•	Fechaduras para porta de correr.	UNID.	20	R$ 118,00	R$ 2.360,00
•	Fechaduras para janelas.	UNID.	20	R$ 111,00	R$ 2.220,00
•	Vidro temperado fixo 10mm, incolor, com perfil de alumínio, instalado, 2,00m x 1,00m.	UNID.	10	R$ 846,00	R$ 8.460,00
•	Vidro temperado, fixo 10mm, incolor, com perfil de alumínio, instalado, 2,00m x 1,20m.	UNID.	10	R$ 937,00	R$ 9.370,00
•	Vidro temperado, fixo 8mm, incolor, com perfil de alumínio, instalado, 1,00m x 1,20m.	UNID.	10	R$ 421,00	R$ 4.210,00
•	Vidro liso, 3mm, incolor, instalado	M²	100	R$ 146,00	R$ 14.600,00
•	Vidro canelado, 3mm, instalado.	M²	100	R$ 163,00	R$ 16.300,00
Total:					R$ 148.960,00

Valor Total da Licitação: R$ 148.960,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 044/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 025/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:65FB34F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 204/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 129/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 204/2021 que tem por objeto a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: PESENTI & PELAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
4.	VINNO	Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica: Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/W rite. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequênciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, W orklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão W indows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: 02 Transdutores Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; 02 Transdutores Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; 02 Transdutores Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; 02 Transdutores Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.	Unid.	01	R$ 106.000,00	R$ 106.000,00
Total:						R$ 106.000,00

Valor Total: R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Fornecedor: R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1.	ARTMED 01	CARRO P/ TRANSPORTE DE MATERIAIS CONTAMINADOS: gabinete fechado e tampa móvel, c/ respiro (ventilação) para saída de gases, c/grelha interna no assoalho do gabinete, sendo que este deve ter desnível para recolhimento de líquidos diretamente emum compartimento especial. Deve ser revestido em fiberglass, liso, resistente a sabões, detergentes e líquidos, c/rodízios com estrutura de aço inox, zincados, rodas revestidas em borracha termoplástica de rodagem extra macia.Capacidade mínima de 220 Litros. Dimensões: 0,90x0,60x0,80m. Estrutura em chapa de aço nr.20, com tampa. Pára-choque de borracha em toda a volta. Rodízios de 5" sendo dois fixos e dois giratórios. Acabamento em pintura epóxi.	Unid.	03	R$ 2.666,666	R$ 8000,00
3.	VINNO X2	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA GERAL, OBSTETRICIA, E CARDIOLOGIA equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade DICOM 3.0, PC, USB, WIFI; disco rígido de mínimo de 1 Terabyte, faixa dinâmica de mínimo 280dB, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo - esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume...); aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1500 frames/seg.); Dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 04 portas ativas para simultâneas para transdutores as faixas de frequência podem variar 1MHz tanto na mínima quanto na máxima para menor, podendo ser faixa maior, console com rodízios independentes, com travas em todos os rodízios, e no mínimo regulagem de altura do console de comandos, tela de matriz ativa para ajuste dos parâmetros de no mínimo 10"; monitor de LCD ou LED com no mínimo de 21" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B, triplex simultâneo, dual, cine-loop Power Doppler e Power Doppler direcional e track- ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D freehand adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler, auto inverter; capaz de pós-processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, medida automática da intima média, medida automática folicular em 2 D (com possibilidade 3D); selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela (wr2). Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem.Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização de hardware; manual do equipamento em português. Acompanhar 01(um) transdutor convexo 2.0 – 5.0 MHz com no mínimo 128 elementos e abertura de no mínimo 50°; 01(um) transdutor Endocavitário 4.0 - 10MHz no mínimo 128 elementos ou cristais e 130°; 01 (um) transdutor linear 5.0 -14.0 MHz pelo menos 38 mm de largura alimentação elétrica compatível com o local de instalação. Acompanhar: Um nobreak compatível; uma impressora colorida. Todo custo de implementação e treinamento, se for solicitado por cota do fornecedor sem ônus para Município.	Unid.	01	R$ 135.000,00	R$ 135.000,00
Total:						R$ 143.000,00

Valor Total: R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Fornecedor: TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.059.238/0001-53

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
2.	NAGANO	Grupo gerador portátil, gerador de energia, combustível Diesel, partida elétrica, fase: monofásico; configurações mínimas: potência nominal: 6.5 kva; potência máxima: 8 kva; tensão de saída: 110/220 v; regulador de voltagem: AVR; frequência: 60 Hz; corrente nominal: 27Aa; tipo do motor: 4 tempos, 1 cilindro, refrigerado a ar; potência: 11 hp / 3600rpm; cilindrada: 455cc; partida: elétrica; combustível: diesel; capacidade do tanque: 15 litros; capacidade do óleo do cárter: 1.65 litros; autonomia (50% da carga): 12h; alerta de nível de óleo: sim; sistema de acionamento: auto-excitação; nível de ruído: 84 db. Garantia 1 (um) ano	Unid.	01	R$ 9.650,00	R$ 9.650,00
Total:						R$ 9.650,00

Valor Total: R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL DO PREGÃO: 258.650,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 204/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 129/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de Abril de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9F34FDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Alimentos não perecíveis e Ovos para todos as secretarias.

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
49	Chantilly embalagem de 1 litro	DECOR ART	100,00	R$ 21,61	R$ 2.161,00
141	Picolé de frutas: de 1º qualidade com sabores diversos, sagu, goiaba, uva, limão, laranja, mini saia, groselha, blue ice, abacaxi, maracujá, em embalagem individual	BEIJA FLOR	13.000,00	R$ 1,05	R$ 13.650,00
149	Pré mistura para pão Doce. Validade mínima de três meses. Embalagem de Embalagem papel próprio contendo 25 kg. e que a caloria para uma porção de 50g de farinha	COCAMAR	420,00	R$	R$

	seja de 180 kcal.			149,28	62.697,60
165	Sorvete em massa, a base de leite pasteurizado, leite em pó integral, açúcar, gordura vegetal, sacarose, fécula de mandioca, espessantes, carboxi-metil, celulose, goma guar, estabilizantes mono de glicerídeos, destilados monoestearato de sorbinata, polisorbato-60, amido modificado e sabores: abacaxi, banana, blue ice, brigadeiro, chocolate, chocolate branco, lacta, coco, creme, crocante, flocos, iogurte, leite condensado, limão, mamão, maracujá, milho verde, morango, napolitano, nata nozes, passas ao rum, pistache, torta alemã, torta de limão e uva. Embalagem pote 2 litros, data da confecção do produto e validade estampados na embalagem. Produto em bom estado de conservação e refrigeração.	BEIJA FLOR	110,00	R$ 19,80	R$ 2.178,00
166	Sorvete em massa: de alta qualidade, sabores diversos, creme, abacaxi, morango, chocolate, flocos, prestígio. em caixa de 10l	BEIJA FLOR	150,00	R$ 119,50	R$ 17.925,00

Valor Total: R$ 98.611,60 (noventa e oito mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos).

Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	Bebida Láctea UHT sabor chocolate: embalagem individual de 200ml, com canudo.	CHOCOMIL	1.700,00	R$ 0,85	R$ 1.445,00
30	Bebida láctea. Embalagem resistente de diversos sabores, morango, coco e salada de frutas. contendo 0,900L. Validade mínima de três meses .	CAMPO VIVO	3.100,00	R$ 4,09	R$ 12.679,00
31	Biscoito Água e Sal: embalagem de 400g validade mínima de seis meses.	LUAM	636,00	R$ 2,65	R$ 1.685,40
36	Bolacha doce tipo "maisena": Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, 0% de gorduras trans; Embalagem plástica/celofone resistente e com dupla proteção: Embalagem com 370g.	LUAM	200,00	R$ 2,65	R$ 530,00
68	Extrato de Tomate: Extrato de tomate Ingredientes: tomate, açúcar e sal; não contém glúten; Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; Isentos de peles e sementes; Com consistência encorpada; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Embalagem em caixa tetra pak de 320g;	PALADORI	3.400,00	R$ 1,45	R$ 4.930,00
70	Farinha de Mandioca: torrada tipo I Fina, branca, crua; Produto livre de sujidade, mofo; Não contém glúten; Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. Embalagem com 1 kg.	MONSIL	400,00	R$ 4,25	R$ 1.700,00
77	Fermento biológico em pó (granulado de pacotinho) embalagem de 10 g	ATALAIA	62,00	R$ 1,33	R$ 82,46
81	Fubá de milho amarelo: Ingredientes: milho enriquecido com ferro e acido fólico; Não contém glúten; Com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; Embalagem com 1 kg.	ZANIN	1.630,00	R$ 2,45	R$ 3.993,50
110	Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo penne, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	JOIA	620,00	R$ 2,05	R$ 1.271,00
114	Macarrão Espaguete: Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete. Ingredientes, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Contém glúten; Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	JOIA	2.220,00	R$ 2,05	R$ 4.551,00
115	Macarrão Integral Tipo: parafuso, com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. Embalagem de 500g; Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	JOIA	500,00	R$ 2,15	R$ 1.075,00
116	Macarrão Parafuso: com ovos para sopa tipo parafuso, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 1,0 kg.	JOIA	2.720,00	R$ 4,15	R$ 11.288,00
145	Pó de café: Café torrado e moído puro com selo de pureza ABIC embalagem transparente de 500g, validade mínima de seis meses.	MINEIRO	3.300,00	R$ 16,92	R$ 55.836,00
162	Sagu: em pacotes de 500g, em embalagem 500g, validade mínima de seis meses.	D'MILLE	350,00	R$ 4,75	R$ 1.662,50
167	Suco de Soja: enriquecidos com vitaminas e ferro caixa de 1L, sabores variados. Validade mínima de seis meses.	PURITY	800,00	R$ 5,09	R$ 4.072,00

Valor Total: R$ 106.800,86 (cento e seis mil oitocentos reais e oitenta e seis centavos).

Fornecedor: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 22.077.561/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	Aroma de Baunilha, embalagem de 30ml.	KODILAR	20,00	R$ 6,00	R$ 120,00
19	Farinha de aveia: embalagem de 450 gramas validade mínima de seis meses	AZ ALIMENTOS	500,00	R$ 11,30	R$ 5.650,00
91	Granola sem Glúten: sabor cacau e coco Ingredientes: flocos de milho, flocos de arroz, açúcar mascavo invertido, açúcar cristal invertido, cacau em pó, coco ralado, soja em grão, proteína de soja texturizada, gergelim torrado, açúcar mascavo, açúcar cristal, óleo de soja, fibra de soja, semente de linhaça, estabilizante polidextrose, corante natural de caramelo e antioxidante (BHT, BHA e ácido cítrico). Embalagem com 250 g.	KODILAR	110,00	R$ 14,58	R$ 1.603,80
136	Noz moscada nas seguintes especificações mínimas: Moída; Aspecto físico pó; Isento de impurezas; Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade. Embalagem plástica, íntegra, atóxica. Embalagem com 70g.	AZ ALIMENTOS	25,00	R$ 13,90	R$ 347,50
138	Orégano desidratado nas seguintes especificações mínimas: Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas; Características organolépticas aspecto: folha ovalada seca, na cor verde-pardacenta, cheiro e sabor próprios. Embalagem a vácuo em saco plástico incolor, atóxico, lacrado. Embalagem com 200 gramas.	AZ ALIMENTOS	230,00	R$ 7,40	R$ 1.702,00

Valor Total: R$ 9.423,30 (nove mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Açafrão: Nas seguintes especificações mínimas: matéria prima açafrão; aspecto físico pó; isento de impurezas; livre de insetos e fungos; cheiro forte e agradável, sabor caracteríesticos, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa. Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade; embalagem plástica, atóxica; embalagem com 500g.	D' MILLE	15,00	R$ 11,00	R$ 165,00
4	Achocolatado: Em pó, embalagem de 800 gramas. Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten, valor calórico de uma porção de 20 g, Aproximadamente de 80 Kcal, Carboidrato 19g, Açúcares 18 g, sódio 28 mg, vitamina A 90 mcg, vitamina B1 0,18 mg, Vitamina B2 0,19 mg, Vitamina B3 2,4 mg, vitamina B6 0,19 mg, Vitamina C 6,7 mg e Vitamina D 0,75 mcg. Validade mínima de seis meses.	LA REND	2.236,00	R$ 6,10	R$ 13.639,60
6	Açúcar Mascavo: 100% natural, produto ecológico/orgânico, açúcar integral isento de aditivos químicos, embalagem de 1kg validade mínima de seis meses.	D'MILLE	15,00	R$ 11,18	R$ 167,70
11	Água mineral sem gás: embalagem de 500 ml	D'FONTE	4.000,00	R$ 0,85	R$ 3.400,00
12	Amendoim: sem casca Grãos inteiros e maduros, coloração uniforme; Livre de parasitas e matéria terrosa; Grãos mofos e úmidos; Embalagem primária em saco de	D'MILLE	180,00	R$	R$ 810,00

	polietileno atóxico, resistente, termoisolado; Embalagem de 500 g.			4,50	
18	Aveia: Em flocos composição mínima em 100g. Aproximadamente de 15g de proteína, 7,5g de lipídios, 55g de carboidratos, valor calórico, embalado em 250g validade mínima de seis meses	NATURALE	110,00	R$ 4,30	R$ 473,00
20	Azeite de oliva: Extra virgem nas seguintes especificações mínimas: produto de prensagem a frio da azeitona; aroma natural; acidez máxima de 0,5%; com elevado grau de pureza; contém ácido oléico (ômega 9); a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido e data de validade; o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; embalagem com 500 ml.	ALMA LUSA	180,00	R$ 22,00	R$ 3.960,00
24	Balas: Mastigáveis sortidas, pacote com 700 g, diversos sabores: morango, pêssego, uva, laranja, abacaxi e framboesa.	NAKINHO	340,00	R$ 8,85	R$ 3.009,00
25	Barra de cereal: sabor castanha com chocolate Ingredientes: xarope de glicose, cereais aproximadamente (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin e urucum, antiumectante carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico e aveia]; Cobertura sabor chocolate aproximadamente (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante); Açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja, corante betacaroteno, aromatizante e acidulantes ácidos cítrico e láctico; Contém glúten; Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã. Embalagem com 22 g.	NATURALE	5.100,00	R$ 0,75	R$ 3.825,00
26	Barra de cereal: sabor morango com chocolate Ingredientes: xarope de glicose, cereais aproximadamente (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin e urucum, antiumectante carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico) e aveia]; Cobertura sabor chocolate aproximadamente (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante); Açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja, corante betacaroteno, aromatizante e acidulantes ácido cítrico e láctico; Contém glúten; Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã. Embalagem com 22 g.	NATURALE	5.100,00	R$ 0,75	R$ 3.825,00
27	Barra de fruta: banana com ameixa e cobertura sabor chocolate ingredientes: banana passa (60%), cobertura sabor chocolate (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja ins322 e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol ins476 e aromatizante), preparado de ameixa (9%) (polpa de ameixa, xarope de glicose, açúcar, amido modificado, espessante ágar ins406, emulsificante mono e diglicerídeos de ácido graxo ins471, fibra de bambu, regulador de acidez ácido málico ins296, acidulantes ácido lático ins270 e ácido cítrico ins330, aromatizante, antioxidante eritorbato de sódio ins316 e corante natural carvão vegetal ins153 e corante caramelo ins150d), polidextrose, gordura de palma e aveia. Contém glúten. Embalagem com 20 g	NATURALE	5.100,00	R$ 1,05	R$ 5.355,00
38	Cacau em pó 100% embalagem de 500g	D'MILLE	1.100,00	R$ 8,40	R$ 9.240,00
39	Caldo em cubo: ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, cúrcuma, cebola, alho e salsa, pimenta do reino branca, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante. Embalagem de 6 cubos, embalagem 57g.	APTI	130,00	R$ 1,81	R$ 235,30
40	Canela em pó: fino, deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela, embalagem transparente atóxica de 100g.	D'MILLE	160,00	R$ 6,50	R$ 1.040,00
42	Canjica: Preparada com matéria-prima, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais e animais; Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo 500g validade mínima de seis meses.	D'MILLE	1.050,00	R$ 2,89	R$ 3.034,50
43	Cereal Matinal flocos de chocolate: a base de canjica de milho, sem açúcar, sal, extrato de malte, lecitina de soja, vitaminas, minerais, ferro, zinco, pacote 200g, validade mínima de seis meses.	D'MILLE	3.000,00	R$ 5,86	R$ 17.580,00
44	Cereal Matinal: a base de canjica de milho, sem açúcar, sal, extrato de malte, lecitina de soja, vitaminas, minerais, ferro, zinco, pacote 200g, validade mínima de seis meses.	D'MILLE	3.000,00	R$ 4,80	R$ 14.400,00
50	Chocolate granulado: Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja; Com identificação do produto; Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Pacote com 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	DONA JURA	160,00	R$ 27,40	R$ 4.384,00
56	Composto alimentar instantâneo: sabor morango, com ingredientes açúcar, maltodextrina e aroma de morango. Embalagem de 400g. Validade mínima de seis meses.	ATALAIA	200,00	R$ 3,95	R$ 790,00
58	Cravo-da-índia: nas seguintes especificações mínimas: Constituídos por botões florais, secos e limpos; Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto. Embalagem com 100g.	D'MILLE	50,00	R$ 18,50	R$ 925,00
62	Doce de leite: Tipo caseiro e pasteurizado em potes de 400g validade mínima de seis meses.	DA SERRA	200,00	R$ 3,55	R$ 710,00
64	Ervilha seca Partida. Grupo II, tipo 1; Obtida a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, substâncias nocivas à saúde, parasitas e insetos vivos; Não podendo estar úmidas ou fermentadas; Aspecto próprio; Cor própria; Odor e sabor característico; Umidade máxima de 15% p/p; Embalagem primária de polipropileno translúcido original do fabricante, resistente, lacrado; Embalagem secundária do produto em fardo de polietileno atóxico transparente, adequado ao empilhamento recomendado. Embalagem com 500g.	D'MILLE	70,00	R$ 4,70	R$ 329,00
65	Ervilha Verde: Em conserva de 200g, reidratada, peso líquido e drenado de 200g, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com prazo de validade mínima de seis meses.	FUGINI	2.450,00	R$ 1,95	R$ 4.777,50
66	Ervilha Verde: Em conserva de 3,100 kg, reidratada, peso líquido e drenado de 2,000 kg, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com prazo de validade mínima de seis meses.	FUGINI	50,00	R$ 18,90	R$ 945,00
72	Farinha de Rosca: fina, ligeiramente torrada; De cor amarelada; Isenta de sujidades, parasitas e larvas;Acondicionada em embalagem primária em saco plástico translúcido, atóxico; Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado ou equivalente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g.	D'MILLE	150,00	R$ 3,81	R$ 571,50
80	Frutas cristalizadas embalagem de 1 kg	D'MILLE	100,00	R$ 34,00	R$ 3.400,00
86	Geleia: Potes de diversos sabores, uva, morango e goiaba com validade mínima de seis meses	ÁUREA	550,00	R$ 7,49	R$ 4.119,50
89	Goiabada: Pacotes de 1 kg validade mínima de seis meses.	VAL	1.050,00	R$ 10,30	R$ 10.815,00
92	Granola: com as seguintes especificações mínimas Ingredientes: Aveia, Açúcar Mascavo, Amendoim, Flocos de Milho e Arroz, Mel, Uva Passa, Germe e Fibra de Trigo, Gergelim, Linhaça Dourada, Manteiga, Castanha do Pará, Proteína de Soja, Limão, Canela em Pó, Baunilha. CONTÉM GLÚTEM; Embalagem de 1kg .	NATURALE	210,00	R$ 18,71	R$ 3.929,10
93	Grão de bico nas seguintes especificações mínimas: Constituído de grãos inteiros e sãos; Com umidade máxima de 15% por peso; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em saco de polietileno translúcido. Validade de 4 meses a contar da data da entrega; Registro no Ministério da Agricultura. Informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem original de fábrica. Embalagem de 500g.	D'MILLE	110,00	R$ 6,90	R$ 759,00
97	Ketchup Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, cebola, salsa, alho, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana, pectina, estabilizante cloreto de cálcio, conservador ácido sórbico e aromatizantes; Não contém glúten. Embalagem com 400 g.	SUAVIT	240,00	R$ 5,36	R$ 1.286,40
101	Leite de coco: Ingredientes: Leite de Coco, água, conservador Acidulante e Espessante Não contém glúten. Embalagem 200 ml.	INGACOCO	650,00	R$ 1,90	R$ 1.235,00
106	Lentilha Seca, partida, safra nova, grupo II, tipo 1; Deve conter na embalagem identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade; Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Acondicionada em embalagem plástica translucida de 500g;	D'MILLE	70,00	R$ 8,80	R$ 616,00
123	Massa para Lasanha: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico (vitamina B9), agua, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, conservador sorbsato de potassio, regulador de acidez acido láctico e corante beta-caroteno. Peso liquido: 500g.	LIANE	290,00	R$ 5,63	R$ 1.632,70
142	Pimenta Calabresa: Seca, embalagem transparente, de 500g; validade mínima de seis meses. . Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	D'MILLE	60,00	R$ 19,50	R$ 1.170,00
143	Pimenta do reino: moída, embalagem de 500g.	D'MILLE	50,00	R$ 10,00	R$ 500,00
144	Pirulito sabor frutas variadas, pacote 470g contendo aproximadamente 50 pirulitos.	FLORESTAL	100,00	R$ 13,98	R$ 1.398,00
146	Polpa de Fruta: Congelada, composta por 100% polpa, sem estabilizantes, gelatinas ou gomas. Sabores, Laranja, Mamão, Maracujá, Abacaxi, Morango, Acerola e Goiaba. Embalagem de 1 kg.	MAQUEA	1.500,00	R$ 17,00	R$ 25.500,00
151	Proteína texturizada de soja PTS: rica em fibras e ferro, soja não transgênica, fácil preparo, ingredientes: proteína texturizada de soja, sem glúten. Embalagem plástica contendo de 200g a 500 gramas. Prazo de validade deverá ser 6 meses	D'MILLE	50,00	R$ 7,00	R$ 350,00
169	Suco Néctar de Uva: Água, açúcar e suco concentrado de uva, acidulante, ácido cítrico; aromatizante; aroma natural de uva, antioxidante; ácido ascórbico; espessante; goma xantana e conservador; metabissulfito de sódio; embalagem de 1 litro.	MARATÁ	500,00	R$ 3,79	R$ 1.895,00
170	Suco Néctar sabores laranja, maracujá, tangerina e goiaba: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado da fruta, acidulante, ácido cítrico, aromatizante; aroma natural da fruta; antioxidante; ácido ascórbico e corante natural; beta caroteno. Embalagem de 1 litro.	MARATÁ	500,00	R$ 3,79	R$ 1.895,00
173	Uva passa: desidratada embalagem 500g	D'MILLE	210,00	R$ 12,00	R$ 2.520,00

Valor Total: R$ 160.611,80 (cento e sessenta mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos).

Fornecedor: MAX CESTAS.COM LTDA
CNPJ/CPF: 41.651.458/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Açúcar: Tipo Cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), embalagem transparente de 5 kg com Validade mínima de seis meses.	DOURO	3.600,00	R$ 16,50	R$ 59.400,00
10	Água mineral com gás: embalagem de 500 ml	SANTA INES	1.000,00	R$ 1,04	R$ 1.040,00
13	Amido de Milho: Produto extraído do milho, em aspecto, cor, cheiro e sabor próprios Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	AMAFIL	562,00	R$ 3,80	R$ 2.135,60
16	Arroz Parboilizado: tipo 1, classe: longo fino; embalagem de polipropileno translucido, original de fábrica com 5,0kg; Livre de umidade e fragmentos estranhos, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; Com grãos inteiros; informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	DIAMANTE	15,00	R$ 17,00	R$ 255,00
17	Arroz: Agulhinha classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5 kg; Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; Livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros; Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	PURO CAMPO	3.120,00	R$ 15,20	R$ 47.424,00
21	Azeitona: Verde sem caroço, sache de 200g. validade mínima de seis meses.	VALE FERTIL	700,00	R$ 3,20	R$ 2.240,00
28	Batata Palha: Batata Palha in natura, gordura vegetal hidrogenada e sal, não contém glúten. Embalagem de 1 kg validade mínima de seis meses.	MAIS SABOR	495,00	R$ 14,80	R$ 7.326,00
33	Biscoito pão de mel achocolatado: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado e cacau em pó natural. Contém Glúten. Embalagem de 300g.	PICCININI	100,00	R$ 2,90	R$ 290,00
34	Biscoito salgado cracker com gergelim: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Gordura vegetal hidrogenada, Gergelim, Sal, Açúcar invertido, Extrato de malte, Fermento químico bicarbonato de sódio, Estabilizante lecitina de soja, Melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio). Contém glúten; Pode conter traços de leite. Embalagem de 400 g.	PICCININI	200,00	R$ 3,80	R$ 760,00
35	Biscoito Tipo Maria Sabor Chocolate: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja. Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Corante natural de caramelo. Aromatizante, contém glúten. Embalagem Primária: Embalagem de refil em BOPP de 134g, reembalados em sacos de 400g,	LUAM	1.120,00	R$ 3,00	R$ 3.360,00
37	Bombom: pacote de 1 kg, contendo aproximadamente 50 unidades de 20 g. cada, recheio cremoso ou a base de castanha de caju, com camada de biscoito wafler e cobertura de chocolate ao leite.	SONHO DE VALSA	200,00	R$ 26,80	R$ 5.360,00
46	Chá mate: Tipo tostado caixa com 250g validade mínima de seis meses.	UNIAO	3.300,00	R$ 2,50	R$ 8.250,00
53	Coco Ralado: Sem adição de Açúcar embalagem de 100g validade mínima de seis meses.	INGACOCO	1.700,00	R$ 2,60	R$ 4.420,00
55	Colorau: Colorífico em pó fino de cor avermelhada pacote de 500g validade mínima de seis meses.	A NATUREZA	220,00	R$ 2,90	R$ 638,00
60	Creme de leite: embalado treta park limpa isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, embalagem de 200g. Validade mínima de seis meses.	TRIANGULO	1.500,00	R$ 2,20	R$ 3.300,00
71	Farinha de Milho: Amarela, Fabricada com matérias primas limpa; Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos; Sem fermentação e sabores rançosos;Embalagem plástica resistente de 1 kg.	DOM PEDRO	910,00	R$ 4,20	R$ 3.822,00
73	Farinha de Trigo Integral: Pacote e 1 kg, valor nutricional para porção de 50g, valor energético 143 kcal, carboidratos 27g, proteína 7,0g, gorduras totais 7,7g sódio 20mg.	COCAMAR	1.000,00	R$ 4,29	R$ 4.290,00
74	Farinha de Trigo: especial, enriquecida, fortificada com acido fólico e ferro; Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos a sua composição; Acondicionada em pacote de papel próprio para envase de trigo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote com 5 kg de peso liquido.	COCAMAR	1.322,00	R$ 16,30	R$ 21.548,60
75	Feijão: Tipo 1 carioquinha, classe branco, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, validade mínima de seis meses	SAFRA NOVA	3.400,00	R$ 6,40	R$ 21.760,00
76	Feijão: Tipo 1, classe preto, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, validade mínima de seis meses	MOLINHO	1.100,00	R$ 6,80	R$ 7.480,00
79	Fermento em pó: químico com embalagem de 250g. Composição química: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio validade mínima de seis meses.	APTI	600,00	R$ 4,24	R$ 2.544,00
83	Gelatina em pó, nos sabores: abacaxi, maracujá, pêssego, amora, tuti-frutti, uva, limão, cereja, framboesa e morango; embalagem de 30g.	CELLI	100,00	R$ 0,70	R$ 70,00
84	Gelatina: em pó sabores variados limão, cereja, abacaxi, framboesa, uva e morango em embalagem de 1 kg.	CELLI	300,00	R$ 11,40	R$ 3.420,00
99	Leite 0% Lactose: sem glúten, composto por leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1 l. validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	LIDER	200,00	R$ 5,18	R$ 1.036,00
100	Leite Condensado: Obtido pela desidratação do leite adicionado de sacarose ou glicose, embalado em latas limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada resistente que garanta a integridade do produto. Embalagem de 395g, e validade mínima de seis meses.	TRIANGULO	748,00	R$ 3,80	R$ 2.842,40
102	Leite de soja: com 0% lactose, sem glúten e 0% colesterol, contendo em sua composição de cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico. Embalagem de 1,5 l. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PURITY	300,00	R$ 4,70	R$ 1.410,00
103	Leite em pó: Embalagem de 400g aluminizada, composição nutricional de 26% no mínimo de gordura e proteína, validade mínima de seis meses.sem adição de açúcar.	DANKY	1.100,00	R$ 11,20	R$ 12.320,00
112	Macarrão de sêmola com ovos tipo ave Maria Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	SANTA CLARA	2.640,00	R$ 2,70	R$ 7.128,00
117	Macarrão tipo integral nas seguintes especificações mínimas: Formato espaguete; Com semolina; A granel; Elaborado com trigo 100% integral; Com alto teor de fibras; Sem aditivos; Com baixa quantidade de gorduras; Na embalagem deve conter o nome do produto, peso líquido, nome de fantasia, razão social, endereço do estabelecimento, CNPJ, Inscrição Estadual, conservação adequada do produto, marca comercial do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade, número do registro do produto junto ao Ministério da Saúde. Embalagem primária em saco plástico atóxico, incolor, transparente, termo isolado e resistente, sem presença de insetos ou impurezas. Embalagem com 500 gramas.	FLORIANI	500,00	R$ 4,22	R$ 2.110,00
119	Maionese: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA; Não contém glúten. Acondicionada em embalagem de 500 g.	SUAVIT	470,00	R$ 3,00	R$ 1.410,00
125	Milho Pipoca: Tipo 1 Safra nova; Acondicionado em embalagem de 500g, embalagem transparente, resistente, validade mínima de seis meses	A NATUREZA	1.540,00	R$ 3,00	R$ 4.620,00
126	Milho Verde: em conserva de 200g, reidratada, peso liquido drenado de 200g, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem e data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses.	SO FRUTAS	2.380,00	R$ 2,15	R$ 5.117,00
127	Milho Verde: em conserva de 3,100 kg, reidratada, peso liquido drenado de 2,000 kg, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem e data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses.	SO FRUTAS	50,00	R$ 21,00	R$ 1.050,00
129	Mistura para bolo, isento de açúcar: variados sabores, laranja, abacaxi, cenoura, baunilha, coco, limão e chocolate; composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, maltodextrina, sucralose, glicosídeos de steviol, amido de milho, leite em pó integral, gordura vegetal hidrogenada, sal, bicarbonato de sódio e aromatizantes, acondicionados em embalagem de polietileno atóxica, resistente, de no mínimo 300g – validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	APTI	130,00	R$ 7,16	R$ 930,80
139	Panetone, confeccionados farinha de trigo especial, mistura concentrada para panetone, água, fermento biológico fresco, sal, gemas liquidas pasteurizadas, recheados com uvas-passas e frutas cristalizadas, contendo traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanhas de caju, centeio, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. Peso aproximado 500 g.	ITALIA MIA	2.000,00	R$ 10,30	R$ 20.600,00
140	Pêssego em calda Ingredientes: pêssegos em metades, sem caroço, água e açúcar; Não contém glúten; Embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; Com validade de 12 meses a partir da data de entrega. Peso do produto drenado: 450g.	CROCHEMORE	150,00	R$ 8,00	R$ 1.200,00
147	Polvilho Azedo: nas seguintes especificações mínimas: Isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal; Embalagem a vácuo em saco plástico incolor, atóxico, lacrado. Embalagem de 1kg.	A NATUREZA	3.112,00	R$ 6,50	R$ 20.228,00
148	Polvilho Doce: nas seguintes especificações mínimas: Isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal; Embalagem a vácuo em saco plástico incolor, atóxico, lacrado. Embalagem de 1kg. Composição 100% amido de mandioca, embalagem de 1kg validade mínima de seis meses	A NATUREZA	1.612,00	R$ 6,20	R$ 9.994,40
150	Pré mistura para pão Francês de fermentação prolongada. Validade mínima de três meses. Embalagem papel próprio contendo 25 kg e que a caloria para uma porção de 50g de farinha seja de 180 kcal.	PREDILECTA	700,00	R$ 100,00	R$ 70.000,00
152	Queijo Ralado: Tipo parmesão ralado, embalagem plástica contendo 50g, validade mínima de seis meses.	SELETI	574,00	R$ 1,70	R$ 975,80
153	Quirera de milho: Simples; Do grão de milho; Moído; Cor amarela; Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; Embalagem plásticas resistentes; Isento de matéria e	A CASINHA	950,00	R$	R$

	de fragmentos estranhos, informações do fabricante e prazo de validade estampado na embalagem; Embalagem com 500 g, original de fábrica. Validade mínima de seis meses.			2,20	2.090,00
161	Rosquinha Doce: sabor coco e chocolate pacotes de 400 gramas	PICCININI	2.250,00	R$ 3,00	R$ 6.750,00
163	Sal: Refinado, tipo marinho, com alto índice de pureza, em embalagem plástica resistente, transparente de 1 kg, com validade mínima de seis meses.	GARÇA	2.852,00	R$ 0,90	R$ 2.566,80
164	Sardinha em óleo Sardinha ao próprio suco com óleo de soja e sal; Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido; Imersa em óleo comestível; Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro e sem amassos, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; Com 250g. de peso líquido drenado; Produto com validade de 6 meses a partir da data de entrega.	PALMEIRA	450,00	R$ 8,00	R$ 3.600,00
168	Suco de Uva integral: uva escura, sem adição de açúcar e conservantes, embalagem de 1,5L.	MAGUARY	2.700,00	R$ 11,50	R$ 31.050,00
171	Trigo para Quibe: Grãos limpos processados (composto de grãos de trigo pré cozidos e moídos), embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto; Acondicionados em fardos lacrados; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de seis meses. Embalagem de 500g	A NATUREZA	800,00	R$ 2,80	R$ 2.240,00
174	Vinagre branco Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool hidratado procedente de matérias agrícolas; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estanhos;Livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais; Recipiente plástico virgem, com tampa inviolável hermeticamente fechado; Com registro no Ministério da Agricultura; Informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem	NEVAL	592,00	R$ 1,50	R$ 888,00
175	Ovos: de granja branco, tipo extra, embalados em bandejas de 30 uni cada, com data de fabricação não superior a sete dias. (COTA 25% - ME/EPP)	MANDAGUAÇU	1.703,00	R$ 11,90	R$ 20.265,70
177	Ovos: de granja branco, tipo extra, embalados em bandejas de 30 uni cada, com data de fabricação não superior a sete dias. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA)	MANDAGUAÇU	5.109,00	R$ 11,90	R$ 60.797,10

Valor Total: R$ 504.353,20 (quinhentos e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Valor Total do Pregão: R$ 879.800,76 (oitocentos e setenta e nove mil oitocentos reais e setenta e seis centavos).

Califórnia, 27 de abril de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:08BCD9BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
327289	AIRTON DE OLIVEIRA	2021	2022	27/04/22	á	06/05/22
326825	JUVENICE YUKIKO MIASATO	2020	2021	25/04/22	á	29/05/22
326825	JUVENICE YUKIKO MIASATO	2021	2022	30/05/22	á	08/06/22
266541	MARIA IZABEL MENDES	2020	2021	25/04/22	á	24/05/22
326808	STEPHANIE MACHIONI	2021	2022	24/04/22	á	23/05/22

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6B832BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE DECRETO Nº 001.2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Magro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.218 de 20 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	*10.000,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***10.000,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	*10.000,00*
			Total do Cancelamento	**R$**	***10.000,00***

Art. 3° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 12 de abril de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A05B3F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 017/2022 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**os contribuintes abaixopara que tomem ciência dos **AUTOS DE INFRAÇÕES** e **NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS** que tramitam nesta administração, em face de suas pessoas, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CPF	DOCUMENTOS	PROTOCOLO
MANOELLE MONIKA FOERSTER GOMES	049.821.449-40	Auto de Infração nº 010/2022; Notificações de Lançamentos nºs 74 e 75	0941/2022
SÉRGIO VALDECIR DE SOUZA	963.313.489-72	Auto de Infração nº 012/2022; Notificações de Lançamentos nºs 72 e 73	5605/2018
RAFAEL MARIANO DOS SANTOS GOMES	065.959.919-85	Auto de Infração nº 009/2022; Notificações de Lançamentos nºs 76 e 77	5604/2018
LUIZ HENRIQUE SILVA E SAUER	046.840.259-42	Auto de Infração nº 011/2022; Notificações de Lançamentos nºs 78 e 79	5607/2018

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link “Cidadão Web”, caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),**devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),**situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 19 de abril de 2022.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:463D728E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 1.543/2022
Pregão Presencial nº 121/2021
ATA Nº 015/2022

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO PMS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, AUTO POSTO PMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.372.929/0001-75, com sede social na Rodovia BR-277, s/n, km 396, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo seu sócio Sr. ANTONIO STANG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 723.271.039-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.482.287-3 expedida pela SESP/PR, com residência e domicílio na Avenida Alexandre Bonetti, 924, Centro, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão dos preços da Ata de Registro de Preços nº 015/2022 do Pregão Presencial nº 121/2021 cujo objeto é o "Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
1	1	Diesel Comum S-500	L	367.750,00	5,11	11.93	0,61	5,72	2.103.530,00
1	2	Diesel S-10	L	129.225,00	5,23	11.66	0,61	5,84	754.674,00
1	3	Gasolina Comum	L	92.550,00	6,09	11.98	0,73	6,82	631.191,00
1	4	Reagente Arla 32	L	1.750,00	2,30	-	-	2,30	4.025,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 370.716,25 (trezentos e setenta mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 3.493.420,00** (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte reais).

5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **7 de abril de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 14 de abril de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANTONIO STANG***
Prefeito	Auto Posto PMS LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:716EF606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2022 PROCESSO INTERNO Nº 066/2022 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93

FORNECEDOR: ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.309.633/0001-96

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO	SERVIÇO	SRV	1	6.648,85	6.648,85

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.648,85 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 13.415.600/0001-62

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO	SERVIÇO	SRV	1	3.860,00	3.860,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA - CNPJ: 44.520.072/0001-35

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO	SERVIÇO	SRV	1	7.086,00	7.086,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.086,00 (sete mil e oitenta e seis reais).

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de abril de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F337C472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL APMIF

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL

C.N.P.J.: 77.321.008/0001-84 Inscrição Estadual: ISENTO
BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

BALANÇO PATRIMÔNIAL		2021	2020
ATIVO			
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Banco Conta Movimento - Recurso sem Restrição	1.197,28		
Aplicações Financeiras - Recursos sem Restrição	0,00	1.197,28	0,00
Não Circulante			
Imobilizado			
Instalações	167.384,09		
Móveis e Utensílios	97.659,75		
Veículos	86.990,00		
Maquinas e Eqto. Escritório	73.436,07	425.469,91	327.361,14
(-) Depreciações Acumuladas			
(-) Depreciação Acumulada Instalações	(103.568,41)		
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	(39.561,79)		
(-) Depreciação Maquinas e Eqto. Escritório	(28.327,97)	(171.458,17)	(150.825,32)
TOTAL DO ATIVO		**255.209,02**	**200.474,94**

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
C.N.P.J.: 77.321.008/0001-84 Inscrição Estadual: ISENTO
BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

BALANÇO PATRIMÔNIAL		2021	2020
PASSIVO			
Circulante			
Obrigações Sociais	2.124.676,57		
Obrigações Fiscais	68.714,37	2.193.390,94	2.157.386,94
Patrimônio Líquido			
Lucros ou Prejuízos			
Lucros ou Prejuízos Acumulados			
Saldo no Inicio do Exercício	(1.980.851,12)		
Lucro do Exercício	138.342,64		
Prejuízo do Exercício	(184.622,44)		(1.980.851,12)
Doações de Bens Patrimoniais	(88.949,00)	1.938.181,92	
TOTAL PASSIVO		**255.209,02**	**176.535,82**

Reconhecemos a exatidão do Presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 255.209,02 – Duzentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e nove reais e dois centavos conforme documentos apresentados.

CENTENÁRIO DO SUL-PR, 31 de dezembro de 2021.

ZELANIA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES
CPF: 511.034.949-53
Presidente - APMIF

MARCOS APARECIDO NICACIO
CPF: 023.312.389-01
Contador - CRC: 045145/O-0

PUBLIQUE-SE

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
C.N.P.J.: 77.321.008/0001-84 Inscrição Estadual: ISENTO
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	2021	2020
RECEITAS OPERACIONAIS	**2.322.814,43**	**2.259.936,73**
Sem Restrição	**2.322.814,43**	**2.259.936,73**
Repasse financeiro	2.322.814,43	2.259.936,73
Com Restrição	**0,00**	**0,00**
Outros Recursos Recebidos	0,00	
RESULTADO BRUTO		
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.318.221,94**	**2.289.736,88**
Administrativas	**2.318.221,94**	**2.289.736,88**
Salários e Encargos	1.865.986,55	1.864.120,76
Impostos e Taxas	16.376,09	16.639,56
Manutenção	435.859,30	397.074,41
Utilidades e Serviços	0,00	221.902,15
RESULTADO FINANCEIRO	**9.606,59**	**8.008,93**
Receitas Financeiras	0,00	0,63
Despesas Financeiras	9.606,59	8.009,56
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (Líquido)	**0,00**	**0,00**
SUPERAVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**0,00**
DEFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**5.014,10**	**157.457,90**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstrativo Superávit ou Déficit no valor de R$ 5.014,10 –Cinco mil, quatorze reais e dez centavos, conforme documentos apresentados.

CENTENÁRIO DO SUL-PR, 31 de dezembro de 2021.

ZELANIA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES
CPF: 511.034.949-53
Presidente - APMIF

MARCOS APARECIDO NICACIO
CPF: 023.312.389-01
Contador - CRC: 045145/O-0

PUBLIQUE-SE

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
C.N.P.J.: 77.321.008/0001-84 Inscrição Estadual: ISENTO

DEMOSNTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO IÍQUIDO 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO P.L.	2021	2020
SALDO INICIAL DO PERÍODO	(1.980.851,12)	(1.824.557,68)
Movimentação do Período		
Superávit/Déficit do Período	(46.279,80)	(156.293,44)
Doações de Bens PAtrimoniais	88.949,00	
SALDO FINAL EM 31/12/2014	**(1.938.181,92)**	**(1.980.851,12)**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Mutações Pat. Social no valor de R$ - 1.938.181,92 – Um milhão, novecentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos conforme documentos apresentados.

CENTENÁRIO DO SUL-PR, 31 de dezembro de 2021.

ZELANIA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES
CPF: 511.034.949-53
Presidente - APMIF

MARCOS APARECIDO NICACIO
CPF: 023.312.389-01
Contador - CRC: 045145/O-0

PUBLIQUE-SE

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
C.N.P.J.: 77.321.008/0001-84 Inscrição Estadual: ISENTO
DEMOSNTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 31/12/2021

DEMONSTRAÇAO DOS FLUXOS DE CAIXA	2021	2020
Método Direto		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Recursos recebidos	**2.322.814,43**	**2.140.288,54**
Repasse financeiro	2.322.814,43	2.140.287,91
Recebimento de Receitas Financeiras	0,00	0,63
Recebimento Outros	0,00	0,00
Pagamentos Realizados	**2.322.814,43**	**2.140.288,54**
Pagamento de Aquisição de Materiais Bens e Serviços - Executados	435.634,32	396.921,83
Pagamento Salários	1.731.919,86	1.565.630,14
Pagamento de Despesas Financeiras	9.606,59	8.009,56
Pagamento de Utilidades e Serviços	41.408,96	11.902,15
Pagamento de Obrigações com Encargos Sociais	87.893,63	141.032,72
Pagamento de Impostos e Taxas	16.126,09	16.639,56
Depósitos judiciais	224,98	152,58
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	0,00	0,00
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**0,00**	**0,00**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos de Caixa no valor de R$ 0,00 – zero, conforme documentos apresentados.

CENTENÁRIO DO SUL-PR, 31 de dezembro de 2021.

ZELANIA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES
CPF: 511.034.949-53
Presidente – APMIF

MARCOS APARECIDO NICACIO
CPF: 023.312.389-01
Contador - CRC: 045145/O-0

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3B179463

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS APMIF

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
CNPJ: 77.321.008/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO

RUA VEREADOR MAZIAD FELÍCIO, 615 CEP: 86.630-000 CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

• CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Centenário do Sul, doravante denominada APMIF DE CENTENÁRIO DO SUL, fundada em 05 de junho de 1955, é uma ASSOCIAÇÃO CÍVIL, com personalidade Jurídica de Direito Privado, SEM FINS ECONÔMICOS, de caráter BENEFICENTE e de Assistência Social e Educação, é constituída de ilimitado número de associados, pessoas físicas ou jurídicas e terá duração por tempo indeterminado.
A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade a promoção social da família, assistindo, em particular, a maternidade, a infância, a adolescência e a terceira idade, a través de programas, ações e serviços voltados às áreas social, de saúde e educação.

• APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6404/76, e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou NBCT 10.19.

• RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

– BALANÇO PATRIMONIAL
– ATIVO
O Ativo Circulante é demonstrado pelo valor realizado, incluindo quando aplicável os rendimentos auferidos.
O Ativo Permanente esta representado pelo custo de aquisição dos bens adquiridos no período, e os remanescentes avaliados de acordo com o preço de mercado.

– PASSIVO
O Passivo Circulante integra as obrigações com encargos trabalhistas e as provisões de férias não gozadas pelos funcionários até a data do balanço.
O Patrimônio Social é apresentado pelo Fundo Patrimonial que engloba as seguintes rubricas:

Descrição	Valor em R$
Reavaliação do Imobilizado	R$ 0,00
Superávit Acumulado	R$ 0,00
Déficit Acumulado	R$ 1.938.181,92
Total	R$ 1.938.181,92

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE À INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
CNPJ: 77.321.008/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO

RUA VEREADOR MAZIAD FELÍCIO, 615 CEP: 86.630-000 CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

– DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
3.2.1- RECEITAS
As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles avisos bancários, planilhas, recibos e outros.

Descrição	Valor em R$
Receitas Financeira	R$ 0,00

Receitas c/ subvenções: Repasses efetuados pelos órgãos públicos, para custear as despesas da entidade. Em 2021 foi arrecadado verbas do Governo Municipal de Centenário do Sul. Repassadas através de subvenção social e receitas com venda de produtos demonstrados através de outras receitas.

Descrição	Valor em R$
Subvenções	R$ 2.322.814,43
Outras Receitas	R$ 0,00
Total	R$ 2.322.814,43

Receitas c/ doações: São Valores recebidos de pessoas jurídicas, físicas ou de órgãos governamentais. São apuradas através de doações em espécie, materiais ou alimentos. No decorrer do ano de 2021 a entidade recebeu as seguintes doações:

Receitas c/ contribuições de Associados: É a participação dos sócios através de contribuições mensais;

Descrição	Valor em R$
Contribuição Associados	R$ 0,00
Outras receitas	R$ 88.949,00
Total	R$ 0,00

Receitas com Promoções e eventos: Receitas auferidas pela participação em promoções e eventos realizados no município.

Descrição	Valor em R$
Promoções e eventos	R$ 0,00

Receitas com Gratuidades: As receitas com gratuidades somam o beneficio da isenção patronal do INSS, através de servidores que prestam serviços na entidade. Em 2021 foram contabilizados os seguintes valores:

Descrição	Valor em R$
Isenção Patronal INSS	R$ 458.991,75
Mão de Obra Gratuita	R$ 0,00
Total	R$ 458.991,75

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE À INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
CNPJ: 77.321.008/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO

RUA VEREADOR MAZIAD FELÍCIO, 615 CEP: 86.630-000 CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

3.2.2 DESPESAS
Custos Operacionais: São os gastos realizados na manutenção e funcionamento da entidade, apuradas, e lançadas por provisão ou realizadas dentro da competência, distribuídas nas rubricas apresentadas, apuradas através de Notas Fiscais e recebidos conforme exigência fiscal. No período apresentado chegou-se a seguinte cifra:

Descrição	Valor em R$
Custos Operacionais	R$ 477.043,28

Outras Despesas Operacionais: São encargos financeiros e despesas gastas pela diretoria na manutenção e funcionamento da Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Centenário do Sul.

Descrição	Valores em R$
Despesas Financeiras	R$ 0,00
Impostos e Taxas	R$ 16.376,09
Total	R$ 16.376,09

Despesas com Gratuidade: AS GRATUIDADES CONCEDIDAS pela entidade, no exercício de 2021, no atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 2.536/98, através dos seus Projetos Assistenciais, totalizam o montante de R$ 2.322.814,43 (Dois milhões, trezentos e vinte e dois, oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), assim sendo:

Descrição	Valor em R$
CUSTO DA ATIVIDADE SOCIAL	
Despesas Gerais /Materiais e Serviços	R$ 477.043,28
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Pessoal e Encargos	R$ 1.731.919,86
Impostos e Taxas	R$ 16.126,09
Impostos Convênio	R$ 87.893,63
Outras Despesas	R$ 224,98
RESULTADO FINANCEIRO	
Despesas Financeiras	R$ 9.606,59
TOTAL	R$ 2.322.814,43

As gratuidades concedidas pela Entidade, no exercício de 2021 através dos seus projetos assistenciais, correspondem a 100% (cem por cento), do total das receitas arrecadadas.

Descrição	Valor em R$
Receitas	R$ 2.322.814,43
Gratuidades Concedidas	R$ 0,00
Percentual de aplicação	100%

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE À INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
CNPJ: 77.321.008/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO

RUA VEREADOR MAZIAD FELÍCIO, 615 CEP: 86.630-000 CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

Atendendo aos dispositivos do art. 150, inciso VI, Alínea C, parágrafo 7° da Constituição Federal. A Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Centenário do Sul é imune e isenta de tributação. Sendo que o custo de isenção da quota patronal da previdência social usufruída pela entidade no ano de 2021 foi de R$ 473.180,38 Quatrocentos e setenta e três mil, cento e oitenta reais e trinta e oito centavos, conforme quadro abaixo:

	Base de Calculo	**20% INSS**	**2% RAT**	**4,50% OUTROS**	**Valor da Isenção**
Total	1.731.919,86	346.383,97	34.638,39	77.969,39	**458.991,75**

→ Cota Patronal do INSS (+) RAT (+) Terceiros:R$ **458.991,75**

5. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

Apresenta as variações ocorridas durante o exercício, nas diversas contas componentes do patrimônio líquido.

Centenário do Sul, 31 de dezembro de 2021.

MARCOS APARECIDO NICACIO
Contador
CPF: 023.312.389-01
CRC: 045145/O-0

ZELANIA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES
Presidente – APMIF
CPF: 511.034.949-53

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5D65454A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL			Exercício 2021		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
			Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Creditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**459.267,79**	**396.101,09**	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	264.259,76	264.259,76
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
ATIVO			**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	195.008,03	131.841,33
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Resultado do Exercício	63.166,70	4.276,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	131.841,33	127.565,33
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**459.267,79**	**396.101,09**
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**459.267,79**	**396.101,09**
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	459.267,79	396.101,09			
Bens Móveis	291.847,71	228.681,01			
Bens Imóveis	167.420,08	167.420,08			
Intangível	0,00	0,00			

Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			

ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**			
Diferido	0,00				0,00
TOTAL DO ATIVO	**459.267,79**				**396.101,09**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	459.267,79	396.101,09	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**459.267,79**	**396.101,09**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	430.032,68	480.313,66
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**430.032,68**	**480.313,66**

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0		0,00	0,00
1	Rucursos Ordinários (livre)	-1.092.082,70	-1.092.082,70

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
94	Consignações	-42.818,77	-42.818,77
TOTAL		**-1.134.901,47**	**-1.134.901,47**

Notas:

- O Balanço Patrimonial está estruturado conforme as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP, estabelecidas no manual de contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 6ª edição) e na NBC T 16.6(CFC).
- A conta CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA do ATIVO CIRCULANTE compreende ao saldo em conta corrente em 31.12.2021.
- A conta MOBILIZADO do ATIVO NÃO CIRCULANTE é composta pelo bens móveis e imóveis, reconhecidos pelo valor de aquisição e ou construção.
- A conta DEMAIS OBRIGAÕES À CURTO PRAZO do PASSIVO CIRCULANTE é composto pelos encargos sociais a pagar ao Regime Geral de Previdência Social.
- A conta RESULTADOS ACUMULADOS corresponde aos bens adquiridos nos exercícios de 2020/2021 e a conta PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL são bens móveis e imóveis adquiridos anteriores ao exercício de 2020.

CERRO AZUL, 27/04/2022

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:5D6EE891

SECRETARIA GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIVULGA O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E CHAMAMENTO DAS VOLUNTÁRIAS PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS INSCRITAS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A Secretaria Municipal de Educação, realizou a adesão ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei n°9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Portanto, a Secretaria Municipal de Cerro Azul torna pública a classificação final e chamamento do processo de seleção de voluntários para atuar como Assistentes de Alfabetização para atuar, forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cerro Azul.

A prefeitura Municipal de Cerro azul através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da equipe de coordenação, vice coordenação e técnico Local do Programa Tempo de Aprender, no uso de suas atribuições legais, **torna público a classificação final e convocação** para celebração do termo de compromisso como assistente de alfabetização voluntario.

Os classificados e convocados devem comparecer dia 02 de maio de 2022 na instituição de ensino para qual inscreveram-se.

A classificação final após os candidatos ter passado por todas as etapas de acordo com o inciso 9.3 do edital de divulgação e inscrição do programa.

ESCOLA	**CANDIDATO (a)**	**Nota final**	**Classificação**
Escola Municipal Germano Bestel	Mariana Abadia Teixeira	*******	Desclassificada (Não compareceu para entrevista)
Escola Municipal Germano Bestel	Aline Aparecida dos Santos	*******	Desclassificada (Não compareceu para entrevista)
Escola Municipal Germano Bestel	Pamela Tays Teixeira	8,0	Classificada em primeiro lugar. **Convocada**
Escola Municipal Germano Bestel	Luciane Aparecida Teilo de Lima	7,0	Classificada em segundo lugar. **Convocada**
Escola Municipal Padre Luciano	Milena Von Der Ostem	7,0	Classificada em primeiro lugar. Critérios de desempate, inciso 9.4 do edital que divulgou o link para inscrição do programa. **Convocada**
Escola Municipal Padre Luciano	Ariane Gabriel de Oliveira Martins	7,0	Classificada em segundo lugar. Critérios de desempate, inciso 9.4 do edital que divulgou o link para inscrição do programa. **Convocada**
Escola Municipal Padre Luciano	Joice Priscila Muller da Silva	7,0	Classificada em terceiro lugar.

			Critérios de desempate, inciso 9.4 do edital que divulgou o link para inscrição do programa. **Convocada**
Escola Municipal Florentina de Araújo	Erica Cristina de Moura e Costa	8,0	Classificada em primeiro lugar. **Convocada**
Escola Municipal Florentina de Araújo	Debora Castro	7,0	Classificada em segundo lugar. Critérios de desempate, inciso 9.4 do edital que divulgou o link para inscrição do programa. **Convocada**
Escola Municipal Florentina de Araújo	Maria Bruna Borba	7,0	Classificada em terceiro lugar. Critérios de desempate, inciso 9.4 do edital que divulgou o link para inscrição do programa. **Convocada**
Escola Municipal Florentina de Araújo	Thais Fernanda Lins	****	Desclassificada (Não compareceu para entrevista)
Escola Rural Municipal São Sebastião	Niqueli dos Santos	****	Desclassificada (Não compareceu para entrevista)
Escola Rural Municipal São Sebastião	Estefani Luiza Aparecida da Paixão	7,0	Classificada em primeiro lugar. **Convocada**

Cerro Azul, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8F03377F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.° 61/2022

DECRETO Nº 61/2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 482.332,05 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 482.332,05 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0110.2.071		Auxílios Assistências	
Fonte:	3810	Programa Piso Paranaense - Recursos Exercícios anteriores	
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	R$ 38.881,70
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 38.881,70
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.047		Manutenção da Merenda Escolar	
Fonte:	3104	Educação 25% - Recursos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.32.00		Material Distribuição Gratuita	R$ 5.395,32
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.395,32
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.018		Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO	
Fonte:	3494	Bloco de Custeio de Ações - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 235.728,08
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 235.728,08
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.018		Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transporte Escolar	
Fonte:	3103	Educação 5% - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 92.326,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 92.326,95
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	3.000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 482.332,05

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
3494	Bloco de Custeio de Ações - Exercícios Anteriores	R$ 235.728,08
3810	Educação 5% - Exercícios Anteriores	R$ 38.881,70
3103	Educação 5% - Exercícios Anteriores	R$ 92.326,95

3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 110.000,00
3104	Educação 25% - Recursos de Exercícios Anteriores	R$ 5.395,32
TOTAL		R$ 482.332,05

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 13 de abril 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F4BA2BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2022.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 005/2022, parte integrante do Pregão Presencial nº. 006/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa E. ROCHER.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, n° 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – E. ROCHER, neste ato representada por **ELIEL ROCHER**, portador do CPF nº 027.219.039-00, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n° 006/2021, tem, entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022, cujo objeto é: o **fornecimento de combustível GASOLINA COMUM E ETANOL, destinado ao abastecimento diário dos veículos oficiais em atendimento as secretarias municipais**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato administrativo 005/2022, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor do item descrito abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Item	Produto	Valor de custo inicial (R$)	Valor unit. contratado	Valor de custo atual	Valor Unitário reajustado	Valor total contrato
01	ETANOL	4,77	5,29	5,50	6,05	457.240,73
TOTAL						457.240,73

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global do Contrato Administrativo passará ao valor de **R$ 457.240,73** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 26 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI - PREFEITO MUNICIPAL	***ELIEL ROCHER***
Prefeitura Municipal De Cerro Azul	E. Rocher
CNPJ Sob N.º 76.105.626/0001-24	CNPJ Nº 20.207.950/0001-07
Contratante	Contratada

Testemunhas:

1)_____

RG:_____

Assinatura: _____

2)_____

RG:_____

Assinatura: _____

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:032D795C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 098/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		98/2022	
b)	**Nr. Licitação:**		18/2022 – DL	
c)	**Modalidade:**		Dispensa de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		28/04/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS PARTICIPANTES DO XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE OCORRERÁ EM CAMPO GRANDE/MS DE 12 A 15 DE JULHO DE 2022.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Um	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA				
1 - Prestação de serviço de transporte terrestre dos participantes do Congresso Nacional de Secretarias Municipais em Campo Grande/MS. Capacidade 40 passageiros. Veículo deve possuir sanitário, acentos reclináveis e confortáveis, ar condicionado. Veículo em perfeitas condições e documentação regular. IDA: PATO BRANCO A CAMPO GRANDE/MS. VOLTA: CAMPO GRANDE/MS A PATO BRANCO. O veículo deverá realizar ainda, traslado dos participantes entre os locais na cidade de Campo Grande/MS.	SER	1,000	13.900,0000	R$ 13.900,00
2 - Prestação de serviço de hospedagem dos participantes do Congresso Nacional de Secretarias Municipais em Campo Grande/MS. O hotel deve ser de no mínimo 4 estrelas e localizado preferencialmente às proximidades do evento. 01 QUARTO INDIVIDUAL - 04 DIÁRIAS.	SER	17,000	720,0000	R$ 12.240,00
3 - Prestação de serviço de hospedagem dos participantes do Congresso Nacional de Secretarias Municipais em Campo Grande/MS. O hotel deve ser de no mínimo 4 estrelas e localizado preferencialmente às proximidades do evento. 01 QUARTO DUPLO - 04 DIÁRIAS.	SER	3,000	1.040,0000	R$ 3.120,00
Total fornecedor:				R$ 29.260,00
Total geral:				R$ 29.260,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.33.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:796D44AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 099/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	99/2022		
b)	**Nr. Licitação:**	69/2022 – IL		
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação		
d)	**Data de Homologação:**	28/04/2022		
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - 301010072-CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA	UND	12,000	8.448,0000	R$ 101.376,00
Total fornecedor:			R$ 101.376,00	
Total geral:			R$ 101.376,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8E233183

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 100/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	100/2022
b)	Nr. Licitação:	70/2022 – IL
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d)	Data de Homologação:	28/04/2022
e)	Objeto de Licitação:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	

	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
PESS & BONISSONI NUNES LTDA.				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	16.019,2000	R$ 192.230,40
Total fornecedor:			R$ 192.230,40	
Total geral:			R$ 192.230,40	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2F6D60D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 115/2022

DECRETO 115/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.099.519,22 (um milhão, noventa e nove mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1936 de 5 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.099.519,22 (um milhão, noventa e nove mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e dois centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2.003.	Secretaria Municipal De Governo			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1236	3.00.000	9.400,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1235	3.00.000	10.305,38
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
04.122.0003.2.007.	Manutenção Da Secretaria Administrativa			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1225	3.00.000	6.400,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO			
04.129.0007.2.013.	Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1066	3.00.510	138.230,00
05	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA			
20.606.0008.1.022.	Pavimentação/Adequação De Estradas Vicinais			

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1090	3.00.000	105.653,02
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1234	3.00.000	9.000,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.0009.2.020.	**Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1074	3.00.555	150,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218	1.00.000	3.000,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1191	3.00.104	8.541,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	314	1.00.104	150.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320	1.00.104	5.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1192	3.00.104	27.300,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmacia Municipal**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	555	1.00.303	3.000,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1084	3.00.494	16.600,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	686	1.00.000	82.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1213	3.00.303	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	695	1.00.000	27.000,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção Da Vigilancia Sanitaria**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1231	3.00.494	1.200,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1237	3.00.000	6.300,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.014.	**Pavimentação De Vias Urbanas**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1122	3.00.000	303.423,52
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1224	3.00.000	3.000,00
25.752.0023.2.062.	**Manutenção Da Energia Eletrica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1230	3.00.507	5.682,97
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.1.021.	**Equipamentos - Conservação E Manutenção Viaria**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1102	3.00.000	113.333,33
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1022	1.00.000	48.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1081	3.00.000	1.000,00
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
02.062.0005.2.005.	**Atividades Juridicas**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1060	1.00.000	1.000,00
TOTAL				**1.099.519,22**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 780.519,22 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	567.815,25
3.00.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.841,00
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.800,00
3.00.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.682,97
3.00.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	138.230,00
3.00.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	150,00
TOTAL		**780.519,22**

II – O valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	217	1.00.000	3.000,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294	1.00.104	150.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	314	1.00.104	5.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmacia Municipal**			
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	559	1.00.303	3.000,00
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			

13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
02.062.0005.2.005.	**Atividades Jurídicas**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1057	1.00.000	1.000,00
TOTAL				**162.000,00**

III – O valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.6.1.01.11.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.00.000	157.000,00
TOTAL			**157.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 06 de abril de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:02C9C6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2022 - PROCON

CONDECON - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
PORTARIA Nº 001/2022
Disciplina os critérios da dosimetria para apuração dos valores das multas aplicáveis pelo Procon – CONDECON de Coronel Vivida, dispõe sobre a substituição do índice de correção monetária UFIR pelo IPCA-e, bem como a atualização dos valores mínimo e máximo das multas.
A Coordenadora do Procon/Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 2.989/2020 e Decreto 6.790/2020, nos termos do art. 55 da Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e:
- Considerando a necessidade de aprimorar os critérios para aplicação de multa utilizados no âmbito do Procon de Coronel Vivida em atenção ao disposto no artigo 57 da Lei 8.078/1990,artigos 24, 25, 26, 27 e 28 do Decreto Federal 2181/97 e Lei Municipal 2.989/2020 e Decreto 6.790/2020;
- Considerando que a Unidade Fiscal de Referência – UFIR foi extinta em decorrência do § 3º, do Art. 29 da Medida Provisória nº 1973-67/2000, em Novembro de 2000, quando a equivalência da UFIR para a moeda nacional resultava em R$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) para a multa mínima e R$ 3.192.300,00 (três milhões, cento e noventa e dois mil e trezentos reais) para a multa máxima estabelecidas pelo Parágrafo Único do art. 57 da Lei 8.078/1990;
- Considerando que o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, instituído pelo Decreto Federal nº 2.181/1997, adota a correção monetária pelo IPCA-e, na forma prevista nesta Portaria;
- Considerando que o IPCA-e tem divulgação trimestral pelo IBGE;
- Considerando que o princípio a seguir é o da preservação do "valor real" da multa cominada pelo Procon - CONDECON de Coronel Vivida;
Pela presente RESOLVE:
Art. 1ª. Implantar a metodologia para efetuar o cálculo das multas aplicadas pelo Procon/Coronel Vivida nos termos dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, partes integrantes desta Portaria.
Parágrafo Único. Na metodologia e fórmula de cálculo ora atualizados, os índices e coeficientes servem para mensurar a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado ao consumidor, a vantagem auferida ao fornecedor e a condição econômica do fornecedor.
Art. 2º. Os processos instaurados no âmbito do Procon de Coronel Vivida para apuração de infrações aos direitos do consumidor podem ser classificados como:
I – processo administrativo instaurado por ato de ofício;
II – processo administrativo individual.
Parágrafo único. As fórmulas para cálculo das multas a serem aplicadas em cada processo administrativo instaurado são aquelas definidas nos Anexos.
Art. 3º Processos administrativos individuais podem ser reunidos para apuração de condutas de mesma natureza contra o mesmo fornecedor, hipótese em que se tutelará direito individual homogêneo, conforme previsto no artigo 81, parágrafo único, III da Lei nº 8.078/90-CDC.
Art. 4º Para fins de aplicação da presente portaria, os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos são aqueles definidos como tais no art. 81, parágrafo único, da Lei nº 8.078/90-CDC.
Art. 5º. A contestação do valor da multa aplicada poderá ser interposta pelo Fornecedor através de recurso administrativo nos termos da Lei Municipal 2.927/2002 e do Decreto Federal 2.181/97, que deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de documento que comprove a Receita Operacional Bruta Anual apurada em balanço no último exercício.
I - No caso das atividades do fornecedor de produtos ou serviços terem início no mesmo ano da aplicação da multa, deverá acompanhar documento que comprove o período e o valor apurado da Receita Operacional Bruta no exercício;
II - A não apresentação do documento que comprove a Receita Operacional Bruta implicará na manutenção do valor original da multa aplicada.
Art. 6º. Os limites mínimo e máximo do valor das multas previstas no parágrafo único do artigo 57 da Lei 8.078/90, deverão ser atualizados com base no IPCA-e, índice de correção monetária, em substituição à UFIR, desde novembro de 2000 até a data da cominação da sanção.
Art. 7º. É facultado ao fornecedor solicitar a reemissão do boleto antes da inscrição em dívida ativa, sendo tal pedido remetido à Coordenadoria do Procon de Coronel Vivida, que a autorizará ou não.
Art. 8º. A aplicação da sanção de multa, com base na fórmula contida no documento, deverá ser utilizada em todos os processos administrativos do Procon de Coronel Vivida.
Art. 9º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Coronel vivida - PR, 28 de Abril de 2022.

WILLIAN DE LIBERALLI
Coordenador
Procon – CONDECON de Coronel Vivida

ANEXO I

FÓRMULAS DE CÁLCULO

Fórmula aplicável a Processo Administrativo instaurado por Ato de Ofício:
VM = (MM x IG x ED x VA) x (AT) x (AG) x (REI)
Fórmula aplicável a Processo Administrativo Individual
VM = (MM x IG x ED x VA) x (AT) x (AG) x (REI) x (NP)
DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
VM = Valor da Multa
MM = Valor mínimo da multa = R$ 212,82, valor a ser atualizado com base no IPCA-e, desde novembro de 2000 até a data da cominação da sanção.
IG = Índice de Gravidade da(s) Infração(ões) – Vide tabela constante no Anexo II
ED = Extensão do Dano. Este multiplicador também leva em consideração a Situação Econômica da Empresa (SE) – Vide tabelas do Anexo III
VA = Vantagem Auferida – Vide tabela constante no Anexo IV
AT = Atenuantes – Vide tabela constante no Anexo V
AG = Agravantes – Vide tabela constante no Anexo VI
REI = Reincidência – Vide tabela constante no Anexo VII
NP = Número de Processos – Quantidade de Processos Individuais reunidos no mesmo procedimento

ANEXO II
TABELA DE ÍNDICE DE GRAVIDADE - IG
O índice de gravidade da(s) infração(ões) será determinado de acordo com a gravidade da infração e deverá ser representado na fórmula de cálculo da multa por um dos coeficientes indicados na TABELA abaixo:

GRAVIDADE	MULTIPLICADOR – IG
GRUPO I	1
GRUPO II	2
GRUPO III	3

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GRUPO I – Infrações consideradas graves
01 – Todas as do **artigo 6º**;
02 - **Ofertar produtos ou serviços** sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características quanto à quantidade, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, entre outros dados relevantes (art. 31);
03 – **Realizar as práticas abusivas previstas no Art.39**, nos incisos:
- II (Recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes);
- IX (Recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais);
- X (Elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços);
- XII (deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério);
- XIII (Aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido);
04 - **deixar de fornecer prévia** e adequadamente ao consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento (art. 52);
05 - **omitir**, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial (art. 33) (rótulo);
06 - **promover** publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor não a identifique como tal de forma fácil e imediata (art. 36);
07 - **deixar de sanar** os vícios do produto ou serviço, de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuem o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária (arts. 18, 19 e 20); (somente vício)
08 - **deixar de cumprir a oferta**, publicitária ou não, suficientemente precisa, ou obrigação estipulada em contrato (art. 30 e 48);
09 - **redigir** instrumento de contrato que regulam relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance (art. 46) (**não entrega** do comprovante da relação de consumo – contrato, orçamento, nota fiscal, etc);
10 - **impedir, dificultar ou negar a desistência** contratual e devolução dos valores recebidos, no prazo legal de arrependimento, quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (art. 49);
11 - **deixar de entregar**, quando concedida garantia contratual, termo de garantia ou equivalente em forma padronizada, esclarecendo, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor (art. 50, parágrafo único);
12 - **deixar de fornecer manual de instrução**, de instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único). Salvo se se tratar de produto potencialmente nocivo (que enquadrar-se-á como grave).
13 - **deixar de redigir** contrato de adesão em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar a sua compreensão pelo consumidor (art. 54, § 3º);
14 - **deixar de redigir** com destaque cláusulas contratuais que impliquem na limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão (art. 54, § 4º);
15 - **colocar no mercado** de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim que se destinam ou lhe diminuam o valor (arts. 18, § 6º, III, e 20) (vício de inadequação);
16 - **deixar de empregar** componentes de reposição originais e adequados ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (art. 21);
17 - deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto (art. 32);
18 - deixar de entregar orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (art. 40);

19 - deixar de restituir quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços (art. 40, § 3º);
20 - inserir no instrumento de contrato cláusula abusiva (art. 51);
21 - exigir multa de mora superior ao limite legal (art. 52, § 1º);
22 - deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros (art. 52, § 2º);
23 - prática infrativa não enquadrada em outro grupo.

GRUPO II – INFRAÇÕES CONSIDERADAS MUITO GRAVES

01 - **ofertar** produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características quanto à qualidade, prazo de validade, origem e sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores (art. 31);
02 - **deixar de fornecer** manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações quando se tratar de **produto potencialmente nocivo** (art. 50, parágrafo único);
03 - **colocar** no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (art. 19);
04 – **deixar,** as concessionárias ou permissionárias, **de fornecer** serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22);
05 - **colocar no mercado de consumo** produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO (arts. 18, § 6º, II, e 39, VIII);
06 - **impedir ou dificultar** o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (art. 43);
07 - **deixar de restituir** ao consumidor quantia indevidamente cobrada pelo valor igual ao dobro do excesso (art. 42, parágrafo único);
08 - **deixar** o fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços de manter em seu poder para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem (art. 36, parágrafo único), ou deixar de prestar essas informações ao órgão de defesa do consumidor quando notificado para tanto (art. 55, § 4º);
09 - **submeter,** na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (art. 42);
10 - **deixar de prestar** informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (art. 55. § 4º);
11 – Realizar as práticas abusivas previstas no Art.39, Incisos:
-I (condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos);
-III (enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço);
-V (exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva);
-VI (executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes);
-VII (repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos);
-VIII (colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial);
12 - **inserir no instrumento de contrato** cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado (art. 53);

GRUPO III – INFRAÇÕES CONSIDERADAS GRAVÍSSIMAS

01 - **ofertar** produtos ou serviços sem assegurar informação correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa sobre a composição**,** seus respectivos prazos de validade e sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores (art. 31);
02 - expor à venda produtos com **validade vencida** (art. 18, § 6º, I);
03 - **deixar de comunicar à autoridade competente** a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco à saúde e segurança do consumidor (art. 10, § 1º; art. 64);
04 - **deixar de comunicar aos consumidores**, por meio de anúncios publicitários veiculados na imprensa, rádio e televisão, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco à saúde e segurança do consumidor (art. 10, § 1º e 2º);
05 - **deixar de reparar** os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos (arts. 12 e 14);
06 - colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim que se destinam ou lhe diminuam o valor, quando se tratar de **produtos potencialmente nocivos** (arts. 18, § 6º, III, e 20);
07 – deixar, as concessionárias ou permissionárias, de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22), quando a inadequação, ineficiência, a insegurança e a descontinuidade envolver **risco à saúde e segurança do consumidor**;
08 - **expor à venda** produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, ou perigosos (art. 18, § 6º, II);
09 - **colocar** ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar **alto grau de nocividade ou periculosidade** à saúde ou segurança (art. 10);
10 - **deixar de informar**, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança, ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso concreto (art. 9º); (Artigo 63, Parágrafo 1º);
11 **– Fazer ou promover** publicidade que sabe ou deveria saber ser enganosa ou abusiva (Arts. 37, 66 e 67);
12 – Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança (Art. 68);
13 **– Empregar**, na reparação de produtos**, peças** ou componentes de reposição **usados**, sem autorização do consumidor, nos casos em que o produto ou serviço envolver a saúde e segurança do consumidor as peças devem ser novas (Art. 70);
14 – **Deixar de retirar do mercado**, imediatamente quando determinado pela autoridade competente, os produtos nocivos ou perigosos; (Art 64, parágrafo único das Infrações Penais)
15 - **manter cadastro** de consumidores sem serem objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, ou contendo informações negativas referentes a período superior a cinco anos (art. 43, § 1º);
16 - **inserir ou manter registros**, em desacordo com a legislação, nos cadastros ou banco de dados de consumidores (art. 43 e ss e 39, caput);

17 - **inserir ou causar a inserção** de informações negativas não verdadeiras ou imprecisas em cadastro de consumidores (art. 43, § 1º);
18 - **deixar de comunicar** por escrito ao consumidor a abertura de cadastro, ficham registro e dados pessoais de consumo, quando não solicitada por ele (art. 43, § 2º);
19 - **deixar de retificar**, quando exigidos pelo consumidor, os dados e cadastros nos casos de inexatidão ou comunicar a alteração aos eventuais destinatários no prazo legal (art. 43, § 3º);
20 - fornecer quaisquer informações que possam **impedir** ou **dificultar acesso ao crédito** junto aos fornecedores após consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos do consumidor (art. 43, § 5º);
21 – Realizar a prática abusiva prevista no Art, 39, Inciso IV – (prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços).

ANEXO III

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PELA RECEITA OPERACIONAL BRUTA - ÍNDICE SE (Situação Econômica)

A fim de auferir a situação econômica do fornecedor, o Procon de Coronel Vivida solicita a apresentação de relatório econômico. Caso o fornecedor deixe de apresentá-lo, a classificação da situação econômica será realizada por estimativa e poderá ser impugnada através da interposição do recurso administrativo previsto no artigo 49 do Decreto 2.181/1997. A classificação econômica da empresa é definida pela sua receita operacional bruta, conforme quadro abaixo.

TIPO DE EMPRESA	RECEITA OPERACIONAL BRUTA (EM REAIS)	
	MAIOR	MENOR OU IGUAL
MICROEMPRESA INDIVIDUAL		81.000,00 Fundamento: Art. 18-A, §1º da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 155/ 2016
MICROEMPRESA	81.000,01 Fundamento: Art. 18-A, §1º da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 155/ 2016	360.000,00 Fundamento: Art. 3º, I da Lei Complementar 123/2006
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	360.000,01 Fundamento: Art. 3º, II da Lei Complementar 155/ 2016	4.800.000,00 Fundamento: Art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 155/ 2016
MÉDIA EMPRESA	4.800.000,01 Fonte: BNDS c/c Art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 155/ 2016	300.000.000,00 Fonte: BNDES
GRANDE EMPRESA	300.000.000,01 Fundamento: Art. 3º, parágrafo único da Lei 11.638/2007	

TABELA DE ÍNDICE DE EXTENSÃO DO DANO - ED

O multiplicador será definido conforme a natureza do dano causado e a situação econômica da empresa. A gradação dos multiplicadores leva em consideração a extensão do dano e a reprovabilidade da conduta, de modo que o multiplicador aumenta conforme o alcance e abrangência dos efeitos danosos. Tal gradação faz com que o valor da multa seja proporcional ao dano causado ao(s) consumidor(es), atendendo assim aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, além de evitar a utilização de subjetividade na aplicação da sanção de multa. Após a definição da natureza do dano e da situação econômica do Fornecedor, deverá ser aplicado um dos coeficientes abaixo:

EXTENSÃO DO DANO	CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA	MULTIPLICADOR - ED
INFRAÇÃO DE CARÁTER INDIVIDUAL OU INDIVIDUAL HOMOGÊNEO	Microempresa individual	1,5
	Microempresa	2
	Empresa de Pequeno Porte	2,5
	Média Empresa	3
	Grande Empresa	3,5
INFRAÇÃO DE CARÁTER COLETIVO	Microempresa individual	20
	Microempresa	25
	Empresa de Pequeno Porte	30
	Média Empresa	35
	Grande Empresa	40
INFRAÇÃO DE CARÁTER DIFUSO	Microempresa individual	30
	Microempresa	35
	Empresa de Pequeno Porte	40
	Média Empresa	45
	Grande Empresa	50

ANEXO IV

TABELA DE ÍNDICE DE VANTAGEM AUFERIDA – VA

A vantagem auferida poderá ser mensurável ou não mensurável e será definida conforme classificação abaixo:

CARÁTER DA VANTAGEM	TIPO DE EMPRESA	MULTIPLICADOR VA
VANTAGEM MENSURÁVEL (considerada aquela comprovadamente auferida em razão da prática da infração, ou seja, na qual é possível definir o quantum da vantagem obtida pelo Fornecedor)	R$ 0,01 até 100,00	1,2
	R$ 100,01 até 1.000,00	1,3
	R$ 1.000,01 até 10.000,00	1,4
	R$ 10.000,01 até 50.000,00	1,5
	R$ 50.000,01 até 100.000,00	1,6
	R$ 100.000,01 até 300.000,00	1,7
	R$ 300.000.01 até 700.000,00	1,8
	acima de R$ 700.000,01	1,9
VANTAGEM NÃO MENSURÁVEL (considerada a hipótese em que não for possível auferir o quantum da vantagem obtida com a conduta infrativa do Fornecedor)	Não quantificável	1

ANEXO V

TABELA DE ATENUANTES

Quando o Fornecedor NÃO possuir nenhuma das Atenuantes previstas no artigo 25 do Decreto Federal 2.181/1997, deverá ser utilizado o multiplicador número 1, quando possuir deverá ser utilizado um dos multiplicadores constantes na tabela abaixo:

NÚMERO DE ATENUANTES	COEFICIENTE MULTIPLICADOR
01	0,9

02	0,8
03	0,7

ANEXO VI
TABELA DE AGRAVANTES
Quando o Fornecedor NÃO possuir nenhuma das Agravantes previstas a partir do inciso II do artigo 26 do Decreto Federal 2.181/1997, deverá ser utilizado o multiplicador número 1, quando possuir deverá ser utilizado um dos multiplicadores constantes na tabela abaixo:

NÚMERO DE AGRAVANTES	COEFICIENTE MULTIPLICADOR
0 INCISO	1,0
1 INCISO	1,1
2 INCISOS	1,2
3 INCISOS	1,3
4 INCISOS	1,4
5 INCISOS	1,5
6 INCISOS	1,6
7 INCISOS	1,7
8 INCISOS	1,8

ANEXO VII
TABELA PARA APLICAÇÃO DA AGRAVANTE DE REINCIDÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 26, I DO DECRETO 2.181/1997
O multiplicador referente a reincidência (REI) será definido com base no número de processos com decisão irrecorrível que o Fornecedor possuir neste Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/PR, nos moldes do artigo 27 do Decreto Federal 2.181/1997. Porém, quando o Fornecedor for primário, deverá ser utilizado o multiplicador número 1.

NÚMERO DE RECLAMAÇÕES	COEFICIENTE MUTIPLICADOR
1 – 10	1,1
11 – 21	1,2
22 – 32	1,3
33 – 43	1,4
44 – 54	1,5
55 – 65	1,6
66 – 76	1,7
77 – 87	1,8
Acima de 88	1,9

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:5D33302F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício:2021
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.757.048,12	0,00	20.757.048,12
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.633.276,85	0,00	2.633.276,85
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.390.324,97	0,00	23.390.324,97

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C6A611F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 023-2022 - CONVOCAÇÃO PSS 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 023/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para os Cargos temporários de Professor e de Professor de Educação Infantil, conforme Edital nº 01/2021 e Editais de Homologação do Resultado Final nº 06/2022 e nº 07/2022.

PSS 20 HORAS que solicitaram FINAL DE LISTA CONFORME SEGUE:

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Lusalene M. Tortora Chorna	95	23/12/1984	37	N	S	1
Francione de Góes	94	09/05/1984	37	N	S	2
Marcia da Rocha Gonçalves	87	05/02/1986	35	N	S	7
Roselei Fátima Gnoatto	85	30/03/1971	50	N	S	9
Jucicler Reolon da Silva	85	03/04/1974	47	N	S	10
Géssica Tais Mignoni	84	18/02/1994	27	N	S	12
Iliana Rodrigues Ferazzo	81	25/09/1985	36	N	S	15
Iliane de F. Tavares dos Santos	81	24/02/1987	34	N	S	16
Juliane Vargas dos Reis	80	02/06/1982	39	N	S	17
Fernanda Battisti	76	22/07/1985	36	N	S	20
Douglas Horst	75	25/11/1988	33	N	S	21
Luciane Ceratti Borges	74	01/06/1995	26	N	S	23
Marli Menegazzo Heimann	70	18/02/1968	53	N	S	25
Sara de Souza Corlassoli	70	12/10/1986	35	N	S	26
Rosilde Melania Perin Frigo	69	01/12/1972	49	N	S	29
Karoline Schnem	65	23/06/1997	24	N	S	33

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DIA 02 de maio 2022 (sexta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Será remetido para Final de Lista o candidato que não tiver interesse pelas aulas/vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 28 de abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 023/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

ANEXO I

Documentação (Original E Cópia)

a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;

b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de endereço atual;

e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III do edital de abertura);

h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;

i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);

k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum)
do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;

m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A0574C5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 1126/2021 – Tomada de Preços nº 19/2021.
OBJETO: Execução de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Marrecas, com vão livre de 15 metros, na Comunidade de Santa Bárbara, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 2963/2022, foi autorizada a adição de meta física no percentual de 15,51% ao contrato.
Fica acrescido ao contrato conforme abaixo especificado:

Cód.	**Discriminação dos Serviços**		Preço	**Quantidade Física**					
	do Orçamento	Unid	Unitário Licitado	Licitado	Á Executar já liberado 1º ativo	total constatado 2 º aditivo	Extras / Termo 1º Aditivo	Extras / Termo 2º Aditivo	Extras / Termo 2º Aditivo
	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MARRECAS NA COMUNIDADE DE SANTA BARBARA								
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**								
1.1.0.0.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,25* M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	471,65	2,50			-		
1.1.0.0.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	934,00	10,00			-		
1.1.0.0.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1.810,11	1,00			-		
1.1.0.0.4	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	694,97	1,00			-		
1.1.0.0.5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	0,39	300,00			-		
1.1.0.0.6	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	63,27	46,35			-		
1.1.0.0.7	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE) DE FORMA MANUAL	M²	75,00		26,06		26,06		
1.2	**INFRA-ESTRUTURA**	-					-		
1.2.1	**FUNDAÇÃO**	-					-		
1.2.1.1	**TUBULÃO**	-					-		
1.2.1.1.1	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 80CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO. AF_05/2020	M3	1.155,28	8,44			-		
1.2.1.1.2	ALARGAMENTO DE BASE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO, ESCAVAÇÃO MANUAL, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO. AF_05/2020	M3	768,97	5,32			-		
1.2.1.1.3	ARMAÇÃO DO FUNDO DE BASE DE ALARGAMENTO DE TUBULÃO, AÇO CA-50 - 8.0MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	21,86	111,76			-		
1.2.1.1.4	CHUMBADOR 32MM - INCLUINDO FURAÇÃO EM ROCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	18,51	121,20			-		
1.2.1.1.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	88,80	29,22			-		
1.2.1.1.6	SUB-BASE DE RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M3	75,71	27,90		165,22	-	137,32	10.396,50
1.2.1.1.7	CAMADA DE PROTEÇÃO EM CONCRETO, FCK 25 MPA - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M3	427,99	1,32			-		
1.2.1.1.8	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA: SINAPI 04/2019/ CODIGO 73890/1.	M2	189,00	40,00			-		

1.2.1.1.9	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	30,86	10,00			-		
1.2.1.1.10	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	53,84	10,00			-		
1.3	**SUPRERESTRUTURA**	-					-		
1.3.1	**CABEÇEIRAS**	-					-		
1.3.1.1	**VIGA INFERIOR**	-					-		
1.3.1.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	88,47	30,60			-		
1.3.1.1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,80	375,56			-		
1.3.1.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,86	141,73			-		
1.3.1.1.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	504,17	6,80		10,25	-	3,45	1.739,39
1.3.1.2	**CAMADA DE PROTEÇÃO CONCRETO 25 MPA**	-					-		
1.3.1.2.1	CAMADA DE PROTEÇÃO EM CONCRETO, FCK 25 MPA - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M3	427,99	4,93			-		
1.3.1.3	**MURO DE ARRIMO DE PEDRA ARGAMASSADA**	-					-		
1.3.1.3.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA: SINAPI 04/2019/ CODIGO 73844/1.	M3	680,26	55,60		112,74	-	57,14	38.870,06
1.3.1.4	**VIGA SUPERIOR**	-					-		
1.3.1.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	58,54	71,05			-		
1.3.1.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,55	482,87			-		
1.3.1.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,22	228,40			-		
1.3.1.4.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	496,87	11,76			-		
1.3.2	**LONGARINA PRE-FABRICADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	-					-		
1.3.2.1	LONGARINA PRÉ-FABRICADA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	13.000,00	11,00			-		
1.3.2.2	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO	DM³	39,60		112,52		112,52		
1.3.3	**LAJE DE FUNDO DAS LONGARINAS**	-					-		
1.3.3.0.1	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,26	403,15			-		
1.3.3.0.2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	418,48	7,45			-		
1.3.4	**PRE-LAJE EM PLACA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	-					-		
1.3.4.0.1	PRÉ-LAJE EM CONCRETO ARMADO, 0,57MX0,50MX0,08M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,09	150,00			-		
1.3.4.0.2	PRÉ-LAJE EM CONCRETO ARMADO, 0,57MX1,00MX0,08M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	109,31	10,00			-		
1.3.5	**PISTA DE ROLAGEM**	-					-		
1.3.5.0.1	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,91	512,65			-		
1.3.5.0.2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	418,48	10,65			-		
1.3.5.0.3	MAÇIÇO NAS CABEÇEIRAS EM CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25 Mpa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	418,48	9,00			-		
1.3.6.	**VIGAS DE FECHAMENTO LATERIAS AO LONGO DAS LONGARINAS**	-					-		
1.3.6.0.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	58,54	31,10			-		
1.3.6.0.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,42	92,62			-		
1.3.6.0.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,55	108,40			-		
1.3.6.0.4	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	418,48	3,05			-		
1.3.7.	**GUARDA-RODAS EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO**	-					-		
1.3.7.0.1	GUARDA RODAS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 15 CM ALTURA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	132,75	26,00			-		
1.4	**SINALIZAÇÃO**	-					-		
1.4.0.0.1	PLACA DE SINALIZACAO REFLETIVA, E = 2 MM - FORNECIEMNTO E INSTALAÇÃO.	M2	1.147,50	2,00			-		
1.5	**SERVIÇOS FINAIS**	-					-		
1.5.0.0.1	ATERRO MECANICO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	21,39	200,00			-		
	TOTAL								**51.005,94**

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FB460DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 45/2022

OBJETO – Contratação do Serviço Social da Indústria – SESI, para ministrar curso com a finalidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de robótica educacional, para os professores da rede municipal de educação.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
CNPJ: 03.802.018/0027-34

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	80881	FORMAÇÃO CONTINUADA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL Conteúdo: - Introdução aos conceitos de Robótica com material Lego - Programação de motores de robô - Programação e uso de sensores ultrassônico, de cor e de toque; - Montagem e uso dos robôs; - Metodologia da robótica educacional em sala de aula para o ensino fundamental; Datas prováveis: conforme cronograma Formato: Presencial Público: professores da educação do município de Francisco Beltrão/ PR.	48	HORA	170,00	8.160,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2022 R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 28 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9BE1E8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: ALESSANDRA JUNG STRAUB LTDA,
CNPJ: 45.036.251/0001-64

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	80874	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ALESSANDRA JUNG STRAUB LTDA.	288	HORA	102,70	29.577,60
2	80875	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ALESSANDRA JUNG STRAUB LTDA.	576	HORA	129,00	74.304,00
3	80876	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. ALESSANDRA JUNG STRAUB LTDA.	288	HORA	146,50	42.192,00
Valor Total R$					146.073,60	

FORNECEDOR: CLÍNICA JULIA A G VALDUGA LTDA
CNPJ: 42.655.103/0001-30

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	80877	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. CLINICA JULIA A. G. VALDUGA LTDA.	288	HORA	102,70	29.577,60
5	80878	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. CLINICA JULIA A. G. VALDUGA LTDA.	576	HORA	129,00	74.304,00
6	80879	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. CLINICA JULIA A. G. VALDUGA LTDA.	288	HORA	146,50	42.192,00
Valor Total R$					146.073,60	

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 36/2022: R$ 292.147,20 (duzentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 28 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1E97F874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS ME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2.021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2.021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.021
CONTRATO Nº 130/2.021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Item 1, referente ao Chamamento Público nº002/2.021, Contrato nº 130/2.021 correspondente à empresa, **LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS ME**, justificando o reajuste da remuneração da contratada, onde os valores atuais se encontram defasados com base na realidade regional. Ressaltando, que não há atualização dos valores pagos á mais de 2 anos e também que o valor proposto é a baixo da média pesquisada.
Em análise à justificativa apresentada pela solicitante e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 01 de maio de 2.022:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR CEDIDO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATÓRIAIS (07) Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Goioerê, composto p/01 médico devidamente cadastrada e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLINICA GERAL, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda á sexta, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividade, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê	R$ 16.500,00	R$ 18.176,40

Goioerê, 28 de abril de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D6B423F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2.021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2.021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.021
CONTRATO Nº 131/2.021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Item 1, referente ao Chamamento Público nº002/2021, Contrato nº 131/2021 correspondente à empresa, **GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** justificando o reajuste da remuneração da contratada, onde os valores atuais se encontram defasados com base na realidade regional. Ressaltando, que não há atualização dos valores pagos á mais de 2 anos e também que o valor proposto é a baixo da média pesquisada.
Em análise à justificativa apresentada pela solicitante e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 01 de maio de 2.022:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR CEDIDO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATÓRIAIS (07) Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Goioerê, composto p/01 médico devidamente cadastrada e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLINICA GERAL, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda á sexta, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividade, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê	R$ 16.500,00	R$ 18.176,40

Goioerê, 28 de abril de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C4AB77C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: NUOVAVITA CLINICA MÉDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2.021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2.021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2.021
CONTRATO Nº 572/2.021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2.021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Item 1, referente ao Chamamento Público nº016/2021, Contrato nº 572/2021 correspondente à empresa, **NUOVAVITA CLINICA MÉDICA**, justificando o reajuste da remuneração da contratada, onde os valores atuais se encontram defasados com base na realidade regional. Ressaltando, que não há atualização dos valores pagos á mais de 2 anos e também que o valor proposto é a baixo da média pesquisada.
Em análise à justificativa apresentada pela solicitante e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 01 de maio de 2.022:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR CEDIDO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATÓRIAIS (07) Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Goioerê, composto p/01 médico devidamente cadastrada e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLINICA GERAL, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda á sexta, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividade, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê	R$ 16.500,00	R$ 18.176,40

Goioerê, 28 de abril de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E08D46D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS LOTE 08 - ARP Nº 46/2021 – P.E. Nº 22/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o lote 08, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL R$	VALOR REALINHADO R$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R$
08	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	UNID	1.480	0,56	0,70	207,20	1.036,00

Protocolo 1417/2022.
Firmado em: 27 de abril de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti

JOÃO GABRIEL AVANCI

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:517E8AD3

PROJUR
DECRETO Nº 137/2022 DATA: 28.04.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 872.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução

Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
46	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	0	700.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
198	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	2.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
297	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	2.000,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
310	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	2.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação			
Funcional: 0004.0129.0021			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
400	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
897	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	50.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1154	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	20.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1173	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	26.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto. de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1372	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	20.000,00
TOTAL			**872.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8389A17E

PROJUR

PORTARIA Nº 194/2022 DATA: 28.04.2022 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 89 da Lei Municipal nº 1.965, de 11 de dezembro de 2015, e, considerando o memorando online sob o nº 489/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada de acordo com o que dispõe o artigo 89 da Lei Municipal nº 1.965, de 11 de dezembro de 2015, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:

I - Dirigente da Educação Municipal

Titular	Matricula Nº
Franciele de Lima Danelon Jesus	29507-3

II - Representante do Conselho do Fundeb

Titular	Matricula Nº
Jucélia Ghisi Paludo	19330-1

III - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular	Matricula Nº
Roberto Aires de Oliveira	29784-1

IV - Representante da Procuradoria Jurídica

Titular	Matricula Nº
Natália Fernanda de Lima	29698-3

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular	Matricula Nº
Gislaine Dias Faria	25046-1

VI -Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular	Matricula Nº
Fabiano Melanias Raddatz	25399-1

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular	Matricula Nº
Regina Vieira Coutinho de Souza	28487-2

VIII - Representantes do magistério público municipal, escolhidos por seus pares

Titular	Matrícula Nº	Suplente	Matrícula Nº
Adriana Padilha dos Santos Gonçalves	26026-1	Eliane De Castro de Oliveira	29569-2
Arlene Oliveira dos Santos Lopes de Carvalho	29876-1	Gisele Ruiz Althman da Silva	29984-1
Claudia Cunha	12505-2	Gislaine Lima Simeão Ribeiro Garcia	29869-1
Luzia se Almeida de Moura	19046-1	Loiana Pulita	29817-2
Maria José Dias	29555-4	Marli de Souza Jardim	26140-1
Roseli Althman Turra	13650-1	Andrelina Simone de Souza Siqueira	25194-2

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Dirigente Municipal de Educação.

Art. 3º Caberá à Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do referido Plano.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 014/2017 de 18.01.2017, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:070D9DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE PREVISÃO PARA A GESTÃO E AÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 001/2022

RELATÓRIO DE PREVISÃO PARA A GESTÃO E AÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 001/2022

I – Apresentação
Guaraqueçaba, 11 de abril de 2022.

A busca na efetivação de medidas de proteção à criança e ao adolescente na sociedade brasileira tem ênfase a partir da Constituição Federal de 1988, artigos 226 e 227 e, por conseguinte o Estatuto da criança e do Adolescente, ECA, Lei Federal 8.069 de 13/08/1990 e suas alterações. O Estatuto da Criança e do Adolescente vem romper com a doutrina de situação irregular definida pelo Código de Menores de 1979, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a diretriz básica e única no atendimento de crianças e adolescentes, ou seja, a doutrina de proteção integral, sob este aspecto, as ações propostas visam uma nova postura a ser tomada. As crianças e adolescentes passam a ser considerados dentro de novos paradigmas e concepções: como sujeitos de direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e destinatários de prioridade absoluta, rompendo definitivamente o enfoque da doutrina da situação irregular. O Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece como Direitos Fundamentais: Vida e à Saúde; Liberdade, Respeito e Dignidade; Convivência Familiar e Comunitária; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Profissionalização e a Proteção ao Trabalho.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reforça o papel da família na vida da criança e do adolescente como elemento imprescindível dentro do processo de proteção integral, e como um dos objetivos maiores do sistema de promoção e defesa dos direitos da infância e adolescência, que aquela lei propõe instituir, articulando e integrando todas as políticas públicas (sociais, institucionais, econômicas e infra estruturantes), no sentido da priorização do atendimento direto desse segmento da população, como forma de garantia de direitos: fazer com que o atendimento das necessidades básicas das crianças e dos adolescentes seja realizado como direito do cidadão-criança e do cidadão-adolescente e ao mesmo tempo dever do Estado, da sociedade e da família,

com prioridade absoluta.

O Litoral do Paraná, especificamente a cidade de Guaraqueçaba, dentro das limitações que cercam um Município de Pequeno Porte I demonstra preocupação em relação à sua população jovem em situação de risco, seja na esfera governamental como a não governamental, desde a década de 1990, através da implantação programas de atendimento voltados a proteção de

crianças adolescentes.

Em 2018, Guaraqueçaba lançou as diretrizes decenais para a política da criança e do adolescente através do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2018-2028 um documento que estabelece um planejamento de longo prazo ao município de Guaraqueçaba, objetiva garantir os direitos, o acesso às políticas públicas e a melhoria de vida das nossas crianças e adolescentes. O Plano Decenal além de diretrizes legais, tem seu Marco Situacional que

apresenta os dados municipais segundo 6 eixos estruturantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são eles: Direito à vida e à saúde; Direito à liberdade ao respeito e a dignidade; Direito à convivência familiar e comunitária; Direito à educação, à cultura ao esporte e ao lazer; Direito à profissionalização e à proteção ao trabalho e Fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente. O Plano Decenal, visa a definição de

diretrizes, objetivos gerais e específicos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente garantido o direito à sobrevivência, ao desenvolvimento e à integridade para todas as crianças e adolescentes, sem distinção.

O presente Relatório tem como base o último quadriênio 2021 e 1 bimestre de 2022, vinculado com o Plano Municipal da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apresentamos a seguir os dados referentes à Rede de Serviços, Rede de Proteção e os Dados do Bimestre do Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Rede de Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

REDE GOVERNAMENTAL
Proteção Social Básica

Nome do Programa/ Centro de Referência	Equipamento	Usuário
PAIF	CRAS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
PROGRAMA DO LEITE	CRAS	CRIANÇAS
AUXILIO BRASIL	CRAS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	CRAS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Proteção Social Especial

SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	**ORGÃO GESTOR**	Crianças e adolescentes vítimas de violência e violação de direitos
SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	**ORGÃO GESTOR**	Adolescentes cumprindo medida sócio educativa
BPC na Escola	**ORGÃO GESTOR**	Crianças e Adolescentes PCD
Benefícios Eventuais – Auxílio Natalidade	**ORGÃO GESTOR**	**Crianças**

A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Guaraqueçaba é constituída pelos seguintes órgãos:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Conselho Municipal de Assistencia Social- CMAS
Conselho Tutelar – CT
Vara da Infância e Juventude do Fórum da Comarca de Antonina e Guaraqueçaba
Ministério Público Comarca de Antonina e Guaraqueçaba

PLANO DE AÇÃO E PARA A INFANCIA AE ADOLESCÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

PROGRAMAS	METAS	PRAZO
Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;	*Apresentar projetos que sejam voltados para a convivência e fortalecimento de vínculos familiares de crianças e adolescentes.	2022
	* Elaborar editais para Financiamento de Projetos de entidades públicas ou privadas que atendam à crianças e adolescentes;	FEVEREIRO A MARÇO DE 2022
	*Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo;	MARÇO A DEZEMBRO DE 2022
Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;	*Levantamento de informações e elaboração Diagnóstico mais preciso da situação da infância e da adolescência, com participação mais efetiva das áreas de Políticas Públicas;	MARÇO A ABRIL DE 2022
Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;	*Cobrar a contratação de empresas e profissionais habilitados para promover as capacitações aos Conselheiros Tutelares;	2022
	*Capacitação da Equipe SUAS para realizar vigilância socioterritorial, e identificação de possíveis incidências de trabalho infantil;	2022
	*Prestar assessoria e capacitação ao conselheiros do CMAS e CMDCA;	2022
Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas	* Realizar Campanha para captação de Recursos para o FIA;	2022

educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	* Realizar Campanha de Combate a violência contra criança e adolescente;	2022
	* Realizar Campanha de Prevenção ao Uso de Álcool e Drogas;	2022
	*Realizar campanhas de prevenção e erradicação do trabalho infantil;	2022
	*Realizar campanha para fortalecimento da Frequência Escolar mesmo durante e após a pandemia.	2022
	* Realizar Campanha de Inclusão de Crianças e Adolescentes com Deficiência.	2022
Retomar as discussões para a instituição do Comitê de Atendimento a Criança e ao Adolescente Vítima de Violência.	*Realizar a contração de psicólogo para compor a equipe de Atendimento e Média Complexidade, conforme prevê a NOB RH SUAS.	2022

IV - PLANO DE FINANCIAMENTO PARA AS AÇOES VOLTADAS À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PARA O ANO 2022

Unidade	Ação	Meta Bimestre	Meta Acumulada	Meta Anual
Gestão do SUAS	**Manutenção do Conselho Tutelar – RECURSO LIVRE** **Fonte: 266** **Dotação:3.3.90.14**	**R$ 9.000,00**	**R$ 36.000,00**	**R$ 100.000,00**
2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Manutenção Piso Básico Fixo** **RECURSO VINCULADO** **Dotação:** **Fonte:**	**R$1.000,00**	**R$1.000,00**	**R$5.000,00**
3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção Benefícios Eventuais- **RECURSOS LIVRE e VINCULADOS** **Dotações: 398** **Fonte:3.3.90.39**	**R$28.350,00**	**R$28.350,00**	**R$ 85.000,00**
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção do PBV – Piso Básico **RECURSO VINCULADO** **Dotações:** **Fonte:**	**R$ 1.000,00**	**R$1.000,00**	**R$1.000,00**
5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção do PFMC – Piso Fixo de Média Complexidade – é aplicado na MSE – Medidas Socioeducativas que atende adolescentes em conflito com a Lei; Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência. RECURSO VINCULADO Dotações: Fonte:	**R$4.000,00**	**R$4.000,00**	**R$6.000,00**
6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção Piso Paranaense – PPAS I Dotações: Fonte:	**R$1.000,00**	**R$**	**R$3.000,00**
7- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção Incentivo VI Dotações: Fonte:	**R$0,0**	**R$0,0**	**R$2.000,00**
7- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Todo o fundo é atividade voltada para a criança/adolescente	**R$1.000,00**	**R$0,0**	**R$17.899,25**
TOTAL META ANUAL	**R$ 219.899,25**			
TOTAL META BIMESTRAL REALIZADA	**R$ 42.350,00**			
TOTAL META REALIZADA ACUMULADA	**R$ 70.3550,00**			

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do CMAS

JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Ação Social

A situação irregular definida pelo Código de Menores, Lei no 6 697 de 1979, que dispunha sobre a assistência, proteção e vigilância dos menores. O artigo 2 definia a "situação irregular" como: I – privados mesmo eventualmente das condições essenciais à sua subsistência, à saúde e ao ensino obrigatório, em razão de: a) falta ou omissão dos pais ou responsáveis; b) impossibilidade notória dos pais ou responsáveis de lhes sustentar. II – Vítimas de maus tratos ou punições desmedidas impostas pelos pais ou responsáveis. III – em perigo moral em razão de: a) se encontrar habitualmente em um ambiente contrário aos costumes; b) ser explorados em atividades contrárias aos costumes. IV – Privados de representação ou assistência legal, pela ausência eventual dos pais ou responsáveis. V – Desvio de conduta devido a uma inadaptação familiar ou comunitária grave. VI – Autor de infração penal.

Proteção integral é definida no artigo 87 do Estatuto como "a abrangência de todas as crianças e adolescentes, compreendem políticas sociais básicas, direitos do cidadão e dever do Estado: saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança – política de assistência social voltada para aqueles que dela necessitem independentes de contribuição à seguridade social; serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, proteção especial e defesa de direitos.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:EAB3EAB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA RP PR 98-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09 (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 278/2021, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 098/2021, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de para aquisição de agulhas e insulina e tiras para medição de glicemia para a Farmácia Básica Municipal desta municipalidade. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2021. Objeto: o Registro de para aquisição de agulhas e insulina e tiras para medição de glicemia para a Farmácia Básica Municipal desta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR -

CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Contratada: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ da Contratada: 21.153.043/0001-87; Valor Contratual: R$ 29.748,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto	Marca do produto	Apres	Qtdd	Preço unitário	Preço total
Lote 002	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM – CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM – CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	CX	1.200,00	24,79	29.748,00

Assinatura: 12/04/2022; Prazo Execução: 13/04/2022 a 12/04/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2021. Objeto: o Registro de para aquisição de agulhas e insulina e tiras para medição de glicemia para a Farmácia Básica Municipal desta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Contratada: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME; CNPJ da Contratada: 05.247.406/0001-97; Valor Contratual: R$ 19.580,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto	Marca do produto	Apres	Qtdd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	TIRA PARA GLICOSÍMETRO – CX COM 50 UNIDADES, COMPATIVEL COM O APARELHO TIRA PARA GLICOSÍMETRO – CX COM 50 UNIDADES, COMPATIVEL COM O APARELHO GLICOO EASYFY da Marca TOCARE	ROCHE / REG. NO M.S 81414020030 ACCU-CHEK ACTIVE - ROCHE	CX	400,00	48,95	19.580,00

Assinatura: 12/04/2022; Prazo Execução: 13/04/2022 a 12/04/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A2FCF95A

GOVERNO MUNICIPAL
ATA RP 012-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09 (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 119/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 012/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preço para aquisição de Solução fisiológica de cloreto de sódio para o Pronto Atendimento Municipal. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022. Objeto: o Registro de preço para aquisição de Solução fisiológica de cloreto de sódio para o Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 121.556,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Quinhentos e cinquenta e Seis Reais); referente aos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto	Marca do produto	Apres	Qtdd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	Soro Fisiológico 0,9 % , Tipo bolsa 250 mL - Solução estéril e Apirogê Soro Fisiológico 0,9 % , Tipo bolsa 250 mL - Solução estéril e Apirogênica Cloreto de sódio (substância ativa) 0,9% é indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. É utilizada para repor água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Caixa com 50 unidades.	JP FARMA	CX	400,00	153,24	61.296,00
Lote 002	Soro Fisiológico 0,9 % , Tipo bolsa sistema fechado de 1000 mL - Soluç Soro Fisiológico 0,9 % , Tipo bolsa sistema fechado de 1000 mL - Solução estéril e Apirogênica Cloreto de sódio (substância ativa) 0,9% é indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. É utilizada para repor água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Caixa com 12 unidades	JP FARMA	CX	200,00	62,85	12.570,00
Lote 003	Soro Fisiológico 0,9 % , Tipo bolsa sistema fechado de 500 mL - Soluçã Soro Fisiológico 0,9 % , Tipo bolsa sistema fechado de 500 mL - Solução estéril e Apirogênica Cloreto de sódio (substância ativa) 0,9% é indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. É utilizada para repor água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Caixa com 20 unidades.	JP FARMA	CX	200,00	77,45	15.490,00
Lote 004	Soro de Glicose 5 % Bolsa de 250 mL - Glicose 5%: cada 100 mL contêm: Soro de Glicose 5 % Bolsa de 250 mL - Glicose 5%: cada 100 mL contêm: Glicose anidra 5 g (equivalente a 5,5 g de glicose monoidratada); Água para injetáveis q.s.p100 mL ;Excipientes: água para injetáveis. Conteúdo calórico 170 Kcal/L OSMOLARIDADE 252mOsm/L ; pH 3,5 – 6,5 .Caixa com 100 bolsas sistema fechado.	JP FARMA	CX	100,00	219,00	21.900,00
Lote 005	Soro de Glicose 5 % Bolsa de 500 mL - Glicose 5%: cada 100 mL contêm: Soro de Glicose 5 % Bolsa de 500 mL - Glicose 5%: cada 100 mL contêm: Glicose anidra 5 g (equivalente a 5,5 g de glicose monoidratada); Água para injetáveis q.s.p100 mL ;Excipientes: água para injetáveis. Conteúdo calórico 170 Kcal/L OSMOLARIDADE 252mOsm/L ; pH 3,5 – 6,5 .Caixa com 24 bolsas sistema fechado.	JP FARMA	CX	100,00	103,00	10.300,00

Assinatura: 07/04/2022; Prazo Execução: 07/04/2022 a 06/04/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:92737781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 32/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Reginaldo Adão dos Santos	*Motorista*	*Ribeirão do Pinhal*	*30/04/2022*	*Levar atletas para participar de jogos escolares*	*R$ 35,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*19/04/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:A6C4A0D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura do Compromisso de Fornecimento.

Aos vinte dias do mês de abril do exercício financeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Divisão de Licitação no Paço Municipal – Praça Rui Barbosa n.º 34 - Centro – CEP: 87175-000 – Itambé, Estado do Paraná, às 8h30min, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores nela inseridas, e das demais normas legais aplicáveis, considerando a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2022, por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio desta municipalidade, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para a eventual **aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município**, constantes nos anexos deste processo, a serem utilizados pela Administração Municipal, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:
Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município**,** conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Compromisso de Fornecimento.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não está obrigado a adquirir o(s) objeto(s) constantes do presente **REGISTRO DE PREÇOS**.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, c/c com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO
I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 08/2022, inerente ao Registro de Preços n.º 01/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 12/2010, o qual instituiu o Registro de Preços no Município de Itambé/PR, nos termos do Decreto Municipal nº 184/2018, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 08/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 08/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega das mercadorias será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da data do pedido.

II - Os locais das entregas serão inclusos nos instrumentos e/ou requisições de cada fornecimento.

III - A Contratada terá 20 (vinte) dias úteis, contados da convocação, para efetuar a entrega dos produtos, no local a ser expresso no instrumento de compromisso de fornecimento e/ou na ordem de fornecimento/serviços.

06 - DO PAGAMENTO
I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será realizado pela Administração Municipal, até 30 (trinta) dias corridos a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante o Departamento de Licitação.

II - As adjudicatárias da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem as especificações exigidas no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, fac-símile e e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES
I - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo Compromissário Fornecedor caracterizará a inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II - A penalidade de advertência será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

III - A multa prevista será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

O atraso na entrega de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
O atraso reiterado na entrega sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento;
O fornecimento parcial do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não entregues;
O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

IV - A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

V - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
VI - As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

VII - O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal do mês de referência do fornecimento, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

VIII - As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 10.192 de 14.02.2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços na municipalidade.

II - Dentro do prazo de validade do registro, os preços poderão ser revistos, a critério da administração, ou por solicitação expressa do Contratado/Detentor do Registro de Preços, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada, observando o que dispõe o art. 65 da Lei 8.666/93.

III - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanharem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se também os índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da administração no prazo de 03 (três) dias para cada produto.

IV - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito as penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços;

Pelas Detentoras, quando:

mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94;

a.1) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, art. 78, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo chefe da unidade administrativa requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Integram esta Ata, o Edital e anexos do Pregão Presencial n.º 08/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itambé/PR, 20 de abril de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	***FLÁVIA VICENZI***	***MARLY MARÇOLA DUARTE***
Presidente	Secretária	Membro

EMPRESA: **ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA** – CNPJ: 44.390.720/0001-86

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - FRIO COM CONTROLE REMOTO- 220 VOLTS modelo Split highwall, cor branco, CLASSE A filtro de ar antibacteriano, vazão de ar mínima 560 m³/h, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, Consumo máximo 1100w. Fluido refrigerante ecológico R-410A não inflamável, atóxico e que não agride a Camada de Ozônio voltagem 220v. Manual em português, garantia de 1 (um) ano. Selo de Inmetro.	UNID	15	TEMPSTAR MIDEA 42AFCG12T5 38TFCA12T5	2.480,00	37.200,00
2	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - FRIO, modelo Split High Wall, tipo de ciclo frio cor branco CLASSE A, filtro de ar antibacteriano, vazão de ar no mínimo 680m³/h. controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing. Consumo máximo 1650w. Fluido refrigerante ecológico R-410A não inflamável, atóxico e que não agride a Camada de Ozônio voltagem 220v. Manual em português, garantia de 1 (um) ano. Selo de Inmetro	UNID	8	PHILCO PAC18000FM9	3.475,00	27.800,00
6	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - FRIO COM CONTROLE REMOTO- 220 VOLTS modelo Split highwall, cor branco, CLASSE A filtro de ar antibacteriano, vazão de ar mínima 560 m³/h, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, Consumo máximo 1100w. Fluido refrigerante ecológico R-410A não inflamável, atóxico e que não agride a Camada de Ozônio voltagem 220v. Manual em português, garantia de 1 (um) ano. Selo de Inmetro	UNID	5	TEMPSTAR MIDEA 42AFCG12T5 38TFCA12T5	2.480,00	12.400,00
7	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - FRIO, modelo Split High Wall, tipo de ciclo frio cor branco CLASSE A, filtro de ar antibacteriano, vazão de ar no mínimo 680m³/h. controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing. Consumo máximo 1650w. Fluido refrigerante ecológico R-410A não inflamável, atóxico e que não agride a Camada de Ozônio voltagem 220v. Manual em português, garantia de 1 (um) ano. Selo de Inmetro	UNID	2	PHILCO PAC18000FM9	3.475,00	6.950,00
TOTAL					**84.350,00**	

EMPRESA: **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI** – CNPJ: 42.579.294/0001-06

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS SPLIT- FRIO. Modelo HIGH WALL 24.000 btus. Cor branco, classificação energética mínima: CLASSE B, filtro de ar antibacteriano, vazão de ar no mínimo 980m³/h, **Fluido refrigerante ecológico R-410A**. Consumo máximo 2200w, controle remoto digital, funções sleep e swing, voltagem 220, manual em português, garantia de 1 (um) ano. Selo de Inmetro	UNID	8	TCL - TAC-24CSA1	4.930,00	39.440,00
8	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS SPLIT- FRIO. Modelo HIGH WALL 24.000 btus. Cor branco, classificação energética mínima: CLASSE B, filtro de ar antibacteriano, vazão de ar no mínimo 980m³/h, Fluido refrigerante ecológico R-410A. Consumo máximo 2200w, controle remoto digital, funções sleep e swing, voltagem 220, manual em português, garantia de 1 (um) ano. Selo de Inmetro	UNID	2	TCL - TAC-24CSA1	4.930,00	9.860,00
TOTAL					**49.300,00**	

EMPRESA: **CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI** – CNPJ: 17.848.143/0001-50

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT, 30.000 BTUS - FRIO. Ar, classificação energética mínima: CLASSE B, controle de remoto, temperatura eletrônica sleep/timer, baixo nível de ruído, Ciclo: Frio Gás Refrigerante: R-410A Voltagem (V):220 Fase: Monofásico Vazão de Ar máxima (m³/min):22,66 Regula velocidade do ar: SIM Timer: SIM Sleep: SIM Swing: SIM Turbo: SIM Potência Elétrica Consumida máxima 2920W desumidificador, reinício automático de ventilação, manual em português um ano de	UNID	8	AGRATTO/ECS30FR4-02	6.975,00	55.800,00

	garantia. Selo de Inmetro					
9	AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT, 30.000 BTUS - FRIO. Ar, classificação energética mínima: CLASSE B, controle de remoto, temperatura eletrônica sleep/timer, baixo nível de ruído, Ciclo: Frio Gás Refrigerante: R-410A Voltagem (V):220 Fase: Monofásico Vazão de Ar máxima (m³/min):22,66 Regula velocidade do ar: SIM Timer: SIM Sleep: SIM Swing: SIM Turbo: SIM Potência Elétrica Consumida máxima 2920W desumidificador, reinício automático de ventilação, manual em português um ano de garantia. Selo de Inmetro	UNID	2	AGRATTO/ECS30FR4-02	6.975,00	13.950,00
TOTAL					**69.750,00**	

EMPRESA: **J H AR CONDICIONADOS - EIRELI** – CNPJ: 29.468.112/0003-15

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO, 58.000 BTUS - FRIO. Ar, classificação energética mínima: **CLASSE C**, controle de remoto, temperatura eletrônica sleep/timer, baixo nível de ruído, Ciclo: Frio Gás Refrigerante: R-410AVoltagem (V):220 Vazão de Ar máxima (m³/H):2295 Regula velocidade do ar: SIM Swing: SIM, Potência Elétrica Consumida máxima 5610, **Tipo do Condensador Vertical ou Horizontal**, Tipo de tecnologia do compressor Rotativo manual em português um ano de garantia. Selo de Inmetro	UNID	4	ELGIN/PEFI60B2NC/OUFE60B3NA	11.100,00	44.400,00
TOTAL					**44.400,00**	

ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA
Detentora do Registro

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
Detentora do Registro

CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI
Detentora do Registro

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI
Detentora do Registro

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1E8186F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital de divulgação das notas n.º 04/2022
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 1753/2021, e alterada através da Portaria nº 1788/2022, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

ACS - CIDADE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
157953	PAULA LEANDRA KOZERSKI	27/03/2003	7,50	13,50	3,00	3,00	36,00	**63,00**	**Classif.**
160290	ANGELA SCALCON DE OLIVEIRA	21/12/1981	4,50	4,50	2,00	2,00	48,00	**61,00**	**Classif.**
158096	FABIANA FERREIRA DA SILVA	24/02/2003	13,50	10,50	3,00	0,00	30,00	**57,00**	**Classif.**
161509	THAIS APARECIDA PADILHA	15/11/2000	6,00	3,00	3,00	2,00	42,00	**56,00**	**Classif.**
160677	KAUANE BORGES	13/12/2003	3,00	6,00	2,00	0,00	42,00	**53,00**	**Classif.**
158004	NUBIA ROBERTA DE OLIVEIRA COSTA	15/05/1991	4,50	6,00	3,00	1,00	36,00	**50,50**	**Classif.**
158021	TUANA CAROLINA DA SILVA CAMARGO	26/03/2000	4,50	3,00	4,00	2,00	36,00	**49,50**	**Desc.**
162830	LUCIANE CRISTINA TOZETTO	14/02/1990	4,50	1,50	1,00	0,00	42,00	**49,00**	**Desc.**
160678	MARILENE ROCHA BORGES TIECHER	26/08/1976	1,50	4,50	1,00	0,00	42,00	**49,00**	**Desc.**
157858	CRISTIANE BORGES	25/05/1996	6,00	6,00	1,00	0,00	36,00	**49,00**	**Desc.**
157856	ERICA BEATRIZ FARIAS	08/02/2003	6,00	4,50	1,00	1,00	36,00	**48,50**	**Desc.**
157822	CARINA GIOVANA COSTA	12/03/1995	4,50	9,00	3,00	2,00	30,00	**48,50**	**Desc.**
157850	PRESCILA VALOES	06/02/2003	3,00	9,00	3,00	1,00	30,00	**46,00**	**Desc.**
158029	CLAUDIA DE FATIMA PEREIRA	01/04/1983	3,00	4,50	1,00	1,00	36,00	**45,50**	**Desc.**
158052	MARLI ANTUNES	28/04/1991	3,00	3,00	3,00	0,00	36,00	**45,00**	**Desc.**
160359	NOEMI APARECIDA BERGAMASCHI	29/07/1968	1,50	3,00	3,00	1,00	36,00	**44,50**	**Desc.**
158002	ANA LUIZA DA SILVA	21/06/2002	3,00	7,50	1,00	0,00	30,00	**41,50**	**Desc.**
157770	HELLEN LUCY GOMES CASSIMIRO	15/07/1985	1,50	4,50	4,00	0,00	30,00	**40,00**	**Desc.**
157957	DANIELI SENTIER MOREIRA	14/08/1991	4,50	3,00	0,00	1,00	30,00	**38,50**	**Desc.**
157735	RAFAELA AUGUSTA SALVI	02/10/1981	3,00	3,00	1,00	1,00	30,00	**38,00**	**Desc.**
157773	IEDA MARIA KAWKA	18/02/1974	1,50	3,00	3,00	0,00	30,00	**37,50**	**Desc.**
158006	ADRIANA POPLASKI NORTE	05/02/1984	0,00	1,50	4,00	0,00	30,00	**35,50**	**Desc.**
160938	IRENE MILANEZ	04/09/1979	3,00	4,50	1,00	1,00	24,00	**33,50**	**Desc.**
160729	MARILEI ROCHA BORGES	27/11/1979	1,50	3,00	1,00	0,00	24,00	**29,50**	**Desc.**
158072	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	04/08/1979	3,00	4,50	3,00	1,00	18,00	**29,50**	**Desc.**
157891	IZEQUIEL TELLES BARANOSKI	27/10/1984						**Aus.**	**Desc.**
157781	JORGE HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	03/04/2002						**Aus.**	**Desc.**
157793	LETICIA MARTINS DOS SANTOS	15/09/1988						**Aus.**	**Desc.**
157870	MARIA RITA RAMOS	22/11/2001						**Aus.**	**Desc.**

158111	SUELEN CRISTINA VALOES	19/02/2002						**Aus.**	**Desc.**

ACS - LINHA SÃO JOÃO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
157977	LUCAS VELOSO	18/06/1997	4,50	12,00	4,00	0,00	42,00	**62,50**	**Classif.**
157847	DEBORA RENATA RIGO VELOSO	22/11/1997	1,50	0,00	2,00	0,00	42,00	**45,50**	**Desc.**
163094	MARIA LUIZA ARRUDA	18/06/1997	3,00	3,00	2,00	0,00	36,00	**44,00**	**Desc.**
162529	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	22/05/1997	3,00	1,50	3,00	1,00	24,00	**32,50**	**Desc.**

ACS - LAGEADO BONITO E SETE DE SETEMBRO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
162777	GRACIELE CRISTINA GNOATTO	17/03/1991	3,00	1,50	4,00	2,00	18,00	**28,50**	**Desc.**

ACS - LUIZ COSTA, VOLTA GRANDE, SÃO PEDRO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
157733	FRANCIELE DE OLIVEIRA	24/06/1995	4,50	1,50	2,00	0,00	36,00	**44,00**	**Desc.**
157894	VIVIANE DOS ANJOS HOINASKI TAVARES	30/09/1992	6,00	6,00	2,00	0,00	30,00	**44,00**	**Desc.**

ACS - RIO GAVIÃO E SALTO GRANDE									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
157761	GISELI GARCIA DA SILVA	12/07/2000	4,50	12,00	2,00	1,00	24,00	**43,50**	**Desc.**

ACS - TREZE DE MAIO E BARRA DO VITORINO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
157754	TAINARA DOS SANTOS	24/05/1997	1,50	7,50	3,00	1,00	42,00	**55,00**	**Classif.**

AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
158028	GABRIEL FELIZARDO DA COSTA ANDRADE	16/01/1999	6,00	7,50	4,00	1,00	54,00	**72,50**	**Classif.**
159381	SANDRA APARECIDA CASAGRANDE	09/09/1983	1,50	6,00	1,00	1,00	36,00	**45,50**	**Desc.**
157779	TATIELE SPOLAOR	24/03/2003	6,00	4,50	3,00	1,00	30,00	**44,50**	**Desc.**
158078	MIRIAN MARIA DUMPS CHERVINSKI	03/03/2004	3,00	7,50	2,00	2,00	30,00	**44,50**	**Desc.**
158075	WAGNER JUNIOR PROVENSI	22/01/1984	3,00	1,50	3,00	2,00	30,00	**39,50**	**Desc.**
157833	GENY BIOLCHI	27/01/1971	3,00	1,50	1,00	0,00	30,00	**35,50**	**Desc.**
160960	LURDES MARIA MATTES	04/08/1973	6,00	4,50	1,00	0,00	24,00	**35,50**	**Desc.**
157826	DIANA APARECIDA RODRIGUES	06/06/1996	3,00	0,00	1,00	0,00	30,00	**34,00**	**Desc.**
160127	MARIA LUIZA ROBETTI	18/12/1994	0,00	6,00	2,00	1,00	24,00	**33,00**	**Desc.**
161682	KAUANY CRISTINA DUARTE	09/03/2002	3,00	3,00	1,00	1,00	24,00	**32,00**	**Desc.**
163241	EDUARDA MATTES LOPES	15/11/2000	0,00	6,00	1,00	0,00	18,00	**25,00**	**Desc.**
157827	PATRICIA DA SILVA	07/12/2000	1,50	3,00	2,00	0,00	18,00	**24,50**	**Desc.**
157787	DENIZE RODRIGUES	18/09/1974						**Aus.**	**Desc.**
158018	GUTRCLEISON DE LIMA	17/09/1981						**Aus.**	**Desc.**
161487	IVETE CASSOL	01/08/1971						**Aus.**	**Desc.**
163426	JOSAINE ADRIANA SBALQUEIRO	19/03/1978						**Aus.**	**Desc.**
158005	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	05/11/1993						**Aus.**	**Desc.**

GARI – FEMININO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
157758	MARISANE APARECIDA MACEDO	09/08/1982	10,50	10,50	2,00	3,00	36,00	**62,00**	**Classif.**
161621	CASSIANE CAVALLI PEDROSO	18/05/1984	7,50	7,50	2,00	1,00	42,00	**60,00**	**Classif.**
158571	GISELI REGINA TATSCH	22/02/1990	4,50	4,50	3,00	3,00	36,00	**51,00**	**Classif.**
158040	LURDES VALENTIN DOS SANTOS	30/06/1972	6,00	3,00	2,00	2,00	30,00	**43,00**	**Desc.**
157821	MARLI SCHUASTZ	06/02/1964	7,50	4,50	2,00	3,00	24,00	**41,00**	**Desc.**
158041	PIETRA RIBEIRO FURIGO MUXINSKI	17/11/1996	4,50	4,50	0,00	0,00	18,00	**27,00**	**Desc.**
160525	ROSANE GARCIA LOUREIRO DUMPS	25/01/1976	6,00	6,00	0,00	2,00	6,00	**20,00**	**Desc.**
157872	ZELI CECILIA DAVILA	20/06/1965						**Aus.**	**Desc.**

GARI – MASCULINO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
157744	ALAN PATRICK SOARES HELFENSTEIN	30/04/1996	7,50	3,00	1,00	2,00	30,00	**43,50**	**Desc.**
157852	GILBERTO LUCIO MAIA	13/12/1978	3,00	7,50	2,00	1,00	6,00	**19,50**	**Desc.**
158139	ADRIEL BRAZ	16/08/1996						**Aus.**	**Desc.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática INF – Nota obtida em Informática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) obtiver maior pontuação em Informática.
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 2º - Após análise dos recursos, o Gabarito Definitivo encontra-se no anexo I deste edital.

Art. 3º - Os candidatos que ingressaram com recurso contra questões poderão acessar a resposta ao recurso em sua área do candidato, através do link: https://ippec.org.br/login, após a realização de login, a resposta estará disponível para consulta individual.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste - PR, 28 de abril de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito de Itapejara D'Oeste – PR.

CLEVERSON ALUISIO JULIANI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos Da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR.

ANEXO I - GABARITO DEFINITIVO

Gari – Feminino	Gari – Masculino	Agente Comunitário da Dengue	Agente Comunitário de Saúde	Fonoaudiólogo	Terapeuta Ocupacional
01 – a	**01** – a	**01** – b	**01** – c	**01** – d	**01** – e
02 – b	**02** – b	**02** – c	**02** – d	**02** – e	**02** – a
03 – b	**03** – b	**03** – c	**03** – d	**03** – e	**03** – a
04 – b	**04** – b	**04** – c	**04** – d	**04** – e	**04** – a
05 – c	**05** – c	**05** – d	**05** – e	**05** – a	**05** – b
06 – a	**06** – a	**06** – a	**06** – a	**06** – a	**06** – a
07 – b	**07** – b	**07** – b	**07** – b	**07** – b	**07** – b
08 – c	**08** – c	**08** – c	**08** – c	**08** – c	**08** – c
09 – d	**09** – d	**09** – d	**09** – d	**09** – d	**09** – d
10 – e	**10** – e	**10** – e	**10** – e	**10** – e	**10** – e
11 – a	**11** – a	**11** – a	**11** – a	**11** – a	**11** – a
12 – c	**12** – c	**12** – c	**12** – c	**12** – c	**12** – c
13 – e	**13** – e	**13** – e	**13** – e	**13** – e	**13** – e
14 – b	**14** – b	**14** – b	**14** – b	**14** – b	**14** – b
15 – d	**15** – d	**15** – d	**15** – d	**15** – d	**15** – d
16 – e	**16** – e	**16** – e	**16** – e	**16** – e	**16** – e
17 – a	**17** – a	**17** – a	**17** – a	**17** – a	**17** – a
18 – d	**18** – d	**18** – d	**18** – d	**18** – d	**18** – d
19 – c	**19** – c	**19** – c	**19** – c	**19** – c	**19** – c
20 – b	**20** – b	**20** – b	**20** – b	**20** – b	**20** – b
21 – b	**21** – b	**21** – b	**21** – b	**21** – b	**21** – b
22 – d	**22** – d	**22** – d	**22** – d	**22** – d	**22** – d
23 – e	**23** – e	**23** – e	**23** – e	**23** – e	**23** – e
24 – c	**24** – c	**24** – c	**24** – c	**24** – c	**24** – c
25 – a	**25** – a	**25** – a	**25** – a	**25** – a	**25** – a
26 – a	**26** – a	**26** – a	**26** – a	**26** – a	**26** – a
27 – e	**27** – e	**27** – e	**27** – e	**27** – e	**27** – e
28 – b	**28** – b	**28** – b	**28** – b	**28** – b	**28** – b
29 – c	**29** – c	**29** – c	**29** – c	**29** – c	**29** – c
30 – d	**30** – d	**30** – d	**30** – d	**30** – d	**30** – d
31 – d	**31** – d	**31** – d	**31** – d	**31** – d	**31** – d
32 – e	**32** – e	**32** – e	**32** – e	**32** – e	**32** – e
33 – d	**33** – d	**33** – d	**33** – d	**33** – d	**33** – d
34 – c	**34** – c	**34** – c	**34** – c	**34** – c	**34** – c
35 – b	**35** – b	**35** – b	**35** – b	**35** – b	**35** – b
36 – a	**36** – a	**36** – a	**36** – a	**36** – a	**36** – a
37 – b	**37** – b	**37** – b	**37** – b	**37** – b	**37** – b
38 – e	**38** – e	**38** – e	**38** – e	**38** – e	**38** – e
39 – e	**39** – e	**39** – e	**39** – e	**39** – e	**39** – e
40 – a	**40** – a	**40** – a	**40** – a	**40** – a	**40** – a

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3C0BCE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 52/2022 DE 25/04/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 52/2022 de 25/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.780,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	
95 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.022.		MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
236 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.610,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CULTURA	
06.004.13.392.0006.2.031.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE CULTURA	
358 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	270,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
414 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Suplementação:			**28.780,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º Deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.002.02.061.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
23 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.780,00
Total Redução:			**28.780,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7D8DD99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25983, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 6535/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que solicita:

i - a exclusão das seguintes Funções Gratificadas do organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:

Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social;

ii - a exclusão das seguintes Funções Gratificadas do organograma da Secretaria Municipal de Obras. Urbanismo, Planejamento e Transporte:

Seção de Planejamento Urbano e Geoprocessamento.

iii - a criação das seguintes Funções Gratificadas no organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:

Divisão da Agência do Trabalhador e Banco Social;
Seção Administrativa;
Divisão de Saneamento;
Divisão de Manutenção de Redes.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00
09	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
84	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
134	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
14	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 28 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31E5FF16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: S.J. COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensilios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3 LITROS.	TRITEC	UN	36	27,98	1.007,28
14	BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO, MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	ERCAPLAST	UN	36	3,49	125,64
15	BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO, MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	ERCAPLAST	UN	36	6,99	251,64
16	BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO, MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS.	ERCAPLAST	UN	36	6,99	251,64
47	JOGO DE BICOS PARA CONFEITAR, EM AÇO INOX.	KEHOME	UN	12	21,62	259,44

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA
S.J. Comércio de Utiliadades EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98EA9E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensilios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PRATO INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR, FEITO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, 650 ML.	MARALAR-MERENDA	UN	2800	3,98	11.144,00
2	CANECA INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR, FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, 350 ML.	MARALAR-MERENDA	UN	2800	3,98	11.144,00
3	COLHER INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR, FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, 17 CM.	STN-MERENDA	UN	2800	0,46	1.288,00
6	XÍCARA DE CAFÉ, COM PIRES EM VIDRO.	NADIR	UN	144	10,50	1.512,00
20	JARRA FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, COM TAMPA, 5 L.	PLASUTIL	UN	36	33,72	1.213,92
21	FACA DE CARNE COM LÂMINA EM AÇO INOX, 8 POLEGADAS, 29 A 32 CM DE COMPRIMENTO.	ORG	UN	36	9,99	359,64
22	FACA DE PÃO EM AÇO INOX SERRILHADO, 7 POLEGADAS, 36 A 39 CM DE COMPRIMENTO.	ORG	UN	36	7,75	279,00
25	GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOX, 1 L, COM BOMBA DE PRESSÃO.	INVICTA	UN	36	64,99	2.339,64
32	BANDEJA GRANDE EM INOX COM APROXIMADAMENTE 40X23 CM.	KHOM	UN	36	13,99	503,64
33	BANDEJA MÉDIA EM INOX COM APROXIMADAMENTE 37X23 CM.	KHOM	UN	36	13,88	499,68
34	CONCHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 28 A 30 CM DE COMPRIMENTO.	MARALAR	UN	36	13,99	503,64
35	CONCHA EM AÇO INOX, 28 A 30 CM DE COMPRIMENTO.	ORG	UN	36	9,69	348,84
38	PEGADOR DE MACARRÃO, EM AÇO INOX, EM FORMATO DE PINÇA.	ORG	UN	36	8,05	289,80
39	CANECA DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE, COM ALÇA, PARA MERENDA ESCOLAR, 300 ML.	MARALAR	UN	36	7,99	287,64
40	ASSADEIRAS, FORMA RETANGULAR PARA BOLO, FUNDA, EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 26 CM DE COMPRIMENTO.	MARALAR	UN	36	11,99	431,64
42	ASSADEIRAS, FORMA RETANGULAR PARA BOLO, FUNDA, EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 42 CM DE COMPRIMENTO.	MARALAR	UN	36	26,11	939,96
43	PANELA TIPO CALDEIRÃO, LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS.	MARALAR	UN	36	50,00	1.800,00
45	LUVA TÉRMICA, PARA COZINHA, FEITA DE SILICONE RESISTENTE A TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 250°C	IMPRTUTIL	UN	24	38,99	935,76
46	ESPÁTULA, PARA COZINHA, EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 33 CM.	ORG	UN	36	10,24	368,64
48	ABRIDOR DE LATAS MANUAL, REFORÇADO, EM AÇO INOX.	MARALAR	UN	24	1,95	46,80
49	FUNIL GRANDE, PARA COZINHA, FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO.	ERC	UN	24	2,08	49,92
50	ESCORREDOR DE LOUÇA, FEITO EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM PORTA-TALHERES EM PLÁSTICO.	ERC	UN	24	46,90	1.125,60
55	ORGANIZADOR DE TALHERES, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, COM TAMPA.	MARALAR	UN	24	6,66	159,84
56	SALEIRO, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, COM TAMPA E, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 KG.	ERC	UN	24	3,33	79,92
57	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO, FEITO DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500 ML.	MARALAR	UN	36	4,66	167,76

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SOLANGE ZANCHETI VIEIRA
Solidare Agência de Negócios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EAC014F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensilios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	PRATO DE VIDRO FUNDO, EM VIDRO TEMPERADO, MODELO TRADICIONAL DE MESA.	NADIR	UN	144	5,19	747,36
5	PRATO DE VIDRO RASO, EM VIDRO TEMPERADO, MODELO TRADICIONAL DE MESA.	NADIR	UN	144	5,19	747,36
7	XÍCARA DE CHÁ, COM PIRES EM VIDRO.	WHEATON	UN	144	10,34	1.488,96
8	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR EM VIDRO, TRANSPARENTE, 3 LITROS.	HAUSKRAFT	UN	36	41,25	1.485,00
9	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR EM VIDRO, TRANSPARENTE, 4 LITROS.	HAUSKRAFT	UN	36	49,97	1.798,92
12	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5 LITROS.	JAGUAR	UN	36	16,66	599,76
13	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 7,5 LITROS.	JAGUAR	UN	36	41,66	1.499,76
17	CAIXA ORGANIZADORA TRANSLUCIDA COM TRAVA, PLÁSTICA, 30 LITROS.	PLASUTIL	UN	130	39,99	5.198,70
18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSLUCIDA COM TRAVA, PLÁSTICA, 60 LITROS.	JAGUAR	UN	130	94,90	12.337,00
19	JARRA FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, COM TAMPA, 2 L.	RAINHA	UN	36	8,99	323,64
26	FAQUEIRO, CONTENDO 30 PEÇAS EM INOX.	TRAMONTINA	UN	12	149,91	1.798,92
27	PENEIRA FEITA EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, COM CABO, 20CM DE DIÂMETRO (BOCA).	ALVES	UN	36	12,90	464,40
29	CAIXA TÉRMICA 34 L, COM ALÇA, ISOLAMENTO EM ISOPOR.	ISOTERM	UN	12	83,33	999,26
30	CAIXA TÉRMICA 26 L, COM ALÇA, ISOLAMENTO EM ISOPOR.	ISOTERM	UN	12	89,99	1.079,88
31	CAIXA TÉRMICA 18 L, COM ALÇA, ISOLAMENTO EM ISOPOR.	ISOTERM	UN	12	69,99	839,88
36	ESCUMADEIRA DE AÇO INOX, 29 A 31CM DE COMPRIMENTO.	SQ	UN	36	12,50	450,00
37	PEGADOR DE SALADA, EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 32 CM.	VIEL	UN	36	8,33	299,88
41	ASSADEIRAS, FORMA RETANGULAR PARA BOLO, FUNDA, EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 34,5 CM DE COMPRIMENTO.	SALTIGAS	UN	36	20,83	749,88
44	PANELA TIPO CALDEIRÃO, LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	MAX ALUMÍNIOS	UN	24	104,16	2.499,84
51	RALADOR, EM AÇO INOX RESISTENTE, COM ALÇA SUPERIOR E TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 23 CM.	KEHOME	UN	24	11,66	279,84
52	ESCOVA LAVA GARRAFAS, SQUEEZES E MAMADEIRAS, COM APROXIMADAMENTE 45 CM.	DIELU	UN	12	3,99	47,88
53	LIXEIRA DE 20 LITROS, COM PEDAL, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA E UVB, QUE NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE COM CAMADA PROTETORA.	JAGUAR	UN	24	50,00	1.200,00
54	LIXEIRA DE 100 LITROS, COM PEDAL, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA E UVB, QUE NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE COM CAMADA PROTETORA.	LAR PLÁSTICOS	UN	24	233,33	5.599,92

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:46C34A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensilios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR EM VIDRO, TRANSPARENTE, 5 LITROS.	MARINEX	UN	36	59,00	2.124,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RITA DE CÁSSIA MESQUITA LASMAR
B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13A9D76E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 006/2022-PML, que tem o objetivo a contratação de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 006/2022-PML, para a prestação de serviços de operário, conforme segue:

· **PEDRO LUIZ ALVES POMPEU,** devidamente inscrita no CPF sob nº. 683.474.059-72**,** devidamente credenciado ao item 01.

· **WILLIAN EVERTON HOFMAN,** devidamente inscrita no CPF sob n°068.762.459-26, devidamente credenciado ao item 01.

· **ADEMAR GOMES TEIXEIRA,** devidamente inscrita no CPF sob n°017.722.709-54, devidamente credenciado ao item 01.

· **VANIO LOT,** devidamente inscrita no CPF sob n°033.142.149-60, devidamente credenciado ao item 01.

Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão prestados em todo Município, de segunda-feira a sábado, nos dias e horários definidos ao critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a necessidade.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário (Serviços Gerais)	1.210,40	10	44 horas	12	145.248,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

07.004.15.452.0018.2.036.3.1.90.13.00.00. – 01000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.36.00.00. – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.001.04.122.0012.2.027.3.1.90.13.00.00. - 01000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
07.001.04.122.0012.2.027.3.3.90.36.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Código Reduzido: 843, 858, 657, 666.

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 28 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:87197D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME

Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Guaranis, 723, Vila Casoni, CEP: 86.026-160, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.116.834/0001-79, neste ato representada por sua sócia, Senhora Aparecida Matuoka Sato, brasileira, casada, do comércio, portadora do CPF nº 120.714.618-86, RG nº 9.585.732 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua José Ely Carvalho Grade, 180, Térreo, Jardim Tarumã, CEP: 86.038-620, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.751.407-5 SSP/SP, e do CPF/MF nº 886.698.071-49, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 042/2022-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
3	BOTIJÃO DE GÁS P13	LIQUIGÁS	UN	696	R$109,00	R$15,00	R$124,00	R$10.440,00
Valor Total do Reajuste .....R$10.440,00								

Com o referido acréscimo total no valor de R$10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais), referente ao item 03, conforme tabela acima, a Ata de Registro de preço nº042/2022-PML, passara de R$76.300,00(setenta e seis mil e trezentos reais), para R$86.740,00(oitenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº042/2022-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 26 de abril de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D7B2A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Parque Industrial s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, Telefone: (44) 3232-4748, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada por sua procuradora, Senhora Orcaína Maria Aparecida Freitas de Oliveira, brasileira, casada, assistente administrativa, residente e domiciliada na Rua Seibu Kakazu, nº 1517, Jardim Imperial, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.751.407-5 SSP/SP, e do CPF/MF nº 886.698.071-49, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 037/2022-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RL – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	211	R$4.334,00	R$117,46	R$4.451,46	R$24.784,06
03	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RC – 1C – E (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	225	R$5.664,00	R$121,37	R$5.785,37	R$27.308,25
05	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RR – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	75	R$4.199,00	R$121,38	R$4.320,38	R$9.103,50
Valor Total do Reajuste .....R$61.195,81								

Com o referido acréscimo total no valor de R$61.195,81 (sessenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), referente aos itens 01, 03 e 05, conforme tabela acima, a Ata de Registro de preço nº037/2022-PML, passara de R$ 2.564.475,00(dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para R$2.625.670,81(dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº037/2022-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 22 de abril de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F3A0CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 7/2022 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	30/2022
	Processo de Licitação:	30/2022
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	21/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	30/2022
b) Licitação Nr.:	7/2022-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	27/04/2022
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA (5923)						
1	"DISCO DE CORTE 4,5" - Marca: nove54	Un	240,00	0,0000	2,80	672,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 100 UNIDADES 380 mm X 3,5 mm - Marca: rohdina	Pct	35,00	0,0000	24,00	840,00
4	ABRAÇADEIRA EM AÇO TEMPERADO ZINCADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - Marca: decorlux	Un	120,00	0,0000	1,28	153,60
6	ADAPTADOR PARA TOMADA 20 X 10 AMPERES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO. - Marca: es plug	Un	25,00	0,0000	2,20	55,00
13	CABO PP 2X2, 5 mm - Marca: ultraflex	M	600,00	0,0000	3,50	2.100,00
15	CAIXA 4X4 PARA TOMADA EMBUTIR - Marca: brasipl	Un	25,00	0,0000	1,25	31,25
24	CONDUÍTE ¾ FLEXÍVEL - METRO - Marca: bruspet	M	240,00	0,0000	1,10	264,00
25	CONDUÍTE 1" FLEXÍVEL - METRO - Marca: bruspet	M	240,00	0,0000	1,85	444,00

Lobato, 27 de Abril de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA (5923)						
31	CONTATOR 32 AMP - Marca: brasiltec	Un	5,00	0,0000	100,00	500,00
32	DISJUNTOR 1X20 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - Marca: soprano	Un	12,00	0,0000	19,00	228,00
33	DISJUNTOR 1X20 DIN COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - Marca: soprano	Un	12,00	0,0000	7,00	84,00
36	DISJUNTOR 2X20 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - Marca: brasiltec	Un	25,00	0,0000	29,00	725,00
42	DISJUNTOR MONOFÁSICO 1X30 NEMA - Marca: soprano	Un	120,00	0,0000	18,00	2.160,00
44	ELETRODUTO 1" - TIPO RÍGIDO - Marca: maxidutos	Un	25,00	0,0000	14,90	372,50
45	ELETRODUTO ¾" - RÍGIDO - PVC - 3,00 METROS - Marca: maxidutos	Un	12,00	0,0000	10,50	126,00
46	ELETRODUTO 1 ¼" - RÍGIDO -PVC - 3,00 METROS - Marca: maxidutos	Un	12,00	0,0000	19,00	228,00
47	ELETRODUTO 1 ½" - RÍGIDO - PVC - 3,00 METROS - Marca: maxidutos	Un	12,00	0,0000	21,50	258,00
48	FIO 1,5 mm FLEXÍVEL - Marca: ultraflex	M	240,00	0,0000	0,95	228,00
49	FIO 10 mm FLEXÍVEL - Marca: ultraflex	M	1.200,00	0,0000	6,30	7.560,00
51	FIO 2,5 mm FLEXÍVEL - Marca: ultraflex	M	1.200,00	0,0000	1,10	1.320,00
52	FIO 4mm FLEX - METRO - Marca: ultraflex	M	1.200,00	0,0000	2,00	2.400,00
53	FIO 6mm FLEX - METRO - Marca: ultraflex	M	1.200,00	0,0000	2,90	3.480,00
56	FIO PARALELO 2X4 mm - METRO - Marca: ultraflex	M	1.200,00	0,0000	4,10	4.920,00
57	FIO PP 2X1,5 mm - METRO - Marca: ultraflex	M	360,00	0,0000	2,30	828,00
58	FIO PP 2X2,5 mm - METRO - Marca: ultraflex	M	480,00	0,0000	3,30	1.584,00
59	FIO PP 3X1,5mm - METRO - Marca: ultraflex	M	240,00	0,0000	4,55	1.092,00
60	FIO PP 3X2,5mm - METRO - Marca: ultraflex	M	240,00	0,0000	4,40	1.056,00
67	INTERRUPTOR DUPLO - Marca: mectronic	Un	35,00	0,0000	8,20	287,00
70	INTERRUPTOR TRIPLO - Marca: mectronic	Un	35,00	0,0000	12,30	430,50

Lobato, 27 de Abril de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA (5923)						
74	LÂMPADA COMPACTA 59 W, COM SELO DE COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, 220V FLUORESCENTE. - Marca: empalux	Un	120,00	0,0000	37,50	4.500,00
77	LÂMPADA DE LED 12 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - Marca: avant	Un	120,00	0,0000	6,50	780,00
78	LÂMPADA DE LED 15W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - Marca: avant	Un	120,00	0,0000	9,00	1.080,00
79	LÂMPADA DE LED 20W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - Marca: avant	Un	120,00	0,0000	11,00	1.320,00
87	LUMINÁRIA PLAFOM LED 12W - Marca: avant	Un	60,00	0,0000	24,00	1.440,00
92	PLUG MACHO 10 AMPERES - Marca: ilumi	Un	25,00	0,0000	2,30	57,50
93	PLUGUE TOMADA BENJAMIN TIPO T (03 SAÍDAS), 10 AMPERES, 03 PINOS, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO BRANCO - Marca: es plug	Un	25,00	0,0000	3,20	80,00
96	RECEPTÁCULO LOUÇA - Marca: rohdina	Un	25,00	0,0000	2,30	57,50
97	REFLETOR DE LED 100W - Marca: flood light	Un	60,00	0,0000	69,00	4.140,00
98	REFLETOR DE LED 200W - Marca: flood light	Un	25,00	0,0000	120,00	3.000,00
101	ROLDANA DE LOUÇA P/REX - Marca: manplex	Un	25,00	0,0000	6,90	172,50
111	TOMADA 10 AMPERES EXTERNA - Marca: mectronic	Un	25,00	0,0000	4,90	122,50
112	TOMADA 20 AMPERES EMBUTIR - Marca: ilumi	Un	25,00	0,0000	6,90	172,50
114	TOMADA DE SOBREPOR 20 AMPERES - Marca: ilumi	Un	25,00	0,0000	6,90	172,50
Total do Fornecedor:						51.521,85
NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME (4280)						
2	"DISCO DE FLAP 4,5" - Marca: atc	Un	120,00	0,0000	4,70	564,00
5	ABRAÇADEIRA PARA ATERRAMENTO - Marca: betel	JG	25,00	0,0000	6,90	172,50
8	ARMAÇÃO PESADA P REX 03 ROLDANA, EM AÇO CARBONO, GALVANIZADA. - Marca: betel	JG	25,00	0,0000	33,90	847,50

Lobato, 27 de Abril de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME (4280)						
10	ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"- GALVANIZADO - Bitola: 1" - Dimensões: 42,5 x 4 ,5mm PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca: betel	Pct	25,00	0,0000	10,90	272,50
12	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 POL - Marca: betel	Un	25,00	0,0000	4,75	118,75

14	CAIXA 4X2 PARA TOMADA EMBUTIR - Marca: mec tronic	Un	50,00	0,0000	0,60	30,00
16	CAIXA PARA AR CONDICIONADO - Marca: mec tronic	Un	25,00	0,0000	18,00	450,00
17	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO CN1 COM PROTEÇÃO ANTES DA MEDIÇÃO E CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V. E ANTICHAMA. - Marca: liege	Un	25,00	0,0000	144,00	3.600,00
19	CHUVEIRO DUCHA 110 V, MÍNIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELO DO INMETRO, CLASSE DE POTÊNCIA TIPO "A", GARANTIA DE 01 ANO - Marca: lorenzett	Un	13,00	0,0000	58,00	754,00
21	CHUVEIRO DUCHA RELAX BRANCA 03 TEMPERATURAS 220 V - 5500 W.. - Marca: lorenzett	Un	10,00	0,0000	59,00	590,00
23	CHUVEIRO TRADIÇÃO CROMADO 04 TEMPERATURAS 220 V - 6800 W - Marca: lorenzett	Un	5,00	0,0000	130,00	650,00
27	CONTATOR 10 AMP - Marca: fox lux	Un	12,00	0,0000	53,00	636,00
29	CONTATOR 22 AMP - Marca: fox lux	Un	5,00	0,0000	93,00	465,00
34	DISJUNTOR 2X15 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - Marca: sica	Un	35,00	0,0000	28,00	980,00
37	DISJUNTOR 2X32 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - Marca: sica	Un	35,00	0,0000	27,00	945,00
39	DISJUNTOR 3X50 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - Marca: sica	Un	120,00	0,0000	59,00	7.080,00
41	DISJUNTOR BIFÁSICO 2X50 PADRÃO NEMA, COM SELO DO INMETRO. - Marca: sica	Un	12,00	0,0000	59,40	712,80
50	FIO 16mm FLEX - METRO - Marca: techfil	M	600,00	0,0000	7,70	4.620,00
55	FIO PARALELO 2X2, 5 mm - Marca: techfil	M	1.200,00	0,0000	2,30	2.760,00
62	FITA ISOLANTE 19 mm X 10 m - Marca: 3m	Un	360,00	0,0000	4,15	1.494,00

Lobato, 27 de Abril de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME (4280)						
64	HASTE DE ATERRAMENTO MATERIAL: NÚCLEO EM AÇO-CARBONO (SAE 1010/1020) COM REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9% SEM TRAÇOS DE ZINCO. NORMA: NBR 13571/96 E UL-467 - Marca: betel	Un	25,00	0,0000	46,00	1.150,00
66	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01TECLA - Marca: mec tronic	Un	75,00	0,0000	5,00	375,00
69	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA - Marca: mec tronic	Un	35,00	0,0000	9,00	315,00
71	LÂMPADA COMPACTA 20 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - Marca: kian	Un	120,00	0,0000	7,00	840,00
73	LÂMPADA COMPACTA 47 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - Marca: kian	Un	240,00	0,0000	27,50	6.600,00
76	LÂMPADA DE LED 12 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - Marca: kian	Un	120,00	0,0000	6,00	720,00
81	LÂMPADA DE LED 30W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - Marca: kian	Un	240,00	0,0000	19,00	4.560,00
83	LÂMPADA DE LED 50W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - Marca: kian	Un	180,00	0,0000	32,00	5.760,00
85	LÂMPADA TUBULAR LED 16 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO - Marca: kian	Un	480,00	0,0000	14,00	6.720,00
88	LUMINÁRIA PLAFOM LED 18W - Marca: brasfort	Un	120,00	0,0000	19,90	2.388,00
90	LUMINÁRIA PLAFOM LED 36W - Marca: brasfort	Un	120,00	0,0000	95,00	11.400,00
95	POTENCIÔMETRO PARA VENTILADOR 110/220 - Marca: mec tronic	Un	25,00	0,0000	9,35	233,75
99	REFLETOR DE LED 30W - Marca: brasfort	Un	35,00	0,0000	31,00	1.085,00
102	ROLDANAS PLÁSTICAS 36X36 - Marca: betel	Un	120,00	0,0000	0,45	54,00
104	SOQUETE E 27 - Marca: betel	Un	240,00	0,0000	2,00	480,00
106	SUPORTE TELEVISÃO, SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV LCD/LED 32 A 55 (COMPATÍVEL COM ESSAS DIMENSÕES), COM MOVIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS, PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA (MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO HXV), CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA OU SIMILAR, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 KG, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. - Marca: brasfort	Un	12,00	0,0000	32,90	394,80

Lobato, 27 de Abril de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME (4280)						
108	TERMINAL SPLIT BOLT 25mm - Marca: betel	Un	120,00	0,0000	9,65	1.158,00
110	TERMINAL SPLIT BOLT 50mm - Marca: betel	Un	60,00	0,0000	11,95	717,00
116	TORNEIRA ELETRICA VERSATIL BRANCA - 02 TEMPERATURAS 220 v - 5500 W - Marca: lorenzett	Un	8,00	0,0000	132,00	1.056,00
Total do Fornecedor:						73.748,60
SANCHES & MORAIS LTDA - ME (1013)						
7	AQUECEDOR VERSATIL 03 TEMPERATURAS 220 V - 6400 W... - Marca: lorenzetti	Un	2,00	0,0000	207,00	414,00
9	ARMAÇÃO PESADA PARA REX 01 ROLDANA - Marca: jordao	JG	7,00	0,0000	21,80	152,60
11	Bucha em Alumínio para Eletroduto 1" - GALVANIZADO - Bitola: 1" - Dimensões: 38,5 x 10,0 x 26,5 PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca: jordao	Pct	25,00	0,0000	18,30	457,50
18	CHUVEIRO 220 V,MÍNIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELO DO INMETRO, CLASSE DE POTÊNCIA TIPO "A", GARANTIA DE 01 ANO, - Marca: lorenzetti	Un	50,00	0,0000	62,00	3.100,00
20	CHUVEIRO DUCHA HIGIENICA, 03 TEMPERATURAS 220 V - 4300 W---Marca: lorenzetti	Un	7,00	0,0000	237,00	1.659,00
22	CHUVEIRO MAXI DUCHA ULTRA 220 V - 5500 w - Marca: lorenzetti	Un	10,00	0,0000	44,00	440,00
26	CONDUITE ROSC PVC 3 m ¾ - Marca: plastilit	Un	25,00	0,0000	13,00	325,00
28	CONTATOR 16 AMP - Marca: soprano	Un	12,00	0,0000	68,00	816,00
30	CONTATOR 25 AMP - Marca: soprano	Un	5,00	0,0000	97,00	485,00
35	DISJUNTOR 2X15 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - Marca: soprano	Un	35,00	0,0000	63,00	2.205,00
38	DISJUNTOR 3X100 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - Marca: soprano	Un	60,00	0,0000	100,00	6.000,00
40	DISJUNTOR 3X70 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO - Marca: soprano	Un	12,00	0,0000	80,50	966,00
43	DISJUNTOR MONOFÁSICO 1X50 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMID - Marca: soprano	Un	12,00	0,0000	23,00	276,00
54	FIO ALUMÍNIO 16mm QUADRIPLEX - Marca: tec fio	M	240,00	0,0000	7,90	1.896,00

Lobato, 27 de Abril de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

SANCHES & MORAIS LTDA - ME (1013)						
61	FITA ALTA FUSÃO - 19mmx10 metros - Marca: 3m	Un	360,00	0,0000	12,50	4.500,00
63	FITA ISOLANTE 19mmx20 METROS - Marca: fox lux	Un	240,00	0,0000	6,00	1.440,00
65	INTERRUPTOR CHAVE LIGA/DESLIGA E CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE, PARA VENTILADOR DE PAREDE (MATERIAL RESISTENTE) - Marca: mec tronic	Un	25,00	0,0000	20,90	522,50
68	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA - Marca: mec tronic	Un	35,00	0,0000	12,50	437,50
72	LÂMPADA COMPACTA 30 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO - Marca: empalux	Un	240,00	0,0000	16,00	3.840,00
75	LÂMPADA DE LED 10 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - Marca: empalux	Un	240,00	0,0000	6,50	1.560,00
80	LÂMPADA DE LED 25W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - Marca: empalux	Un	240,00	0,0000	18,50	4.440,00
82	LÂMPADA DE LED 40W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - Marca: empalux	Un	120,00	0,0000	25,00	3.000,00
84	LÂMPADA DE LED 60W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - Marca: empalux	Un	60,00	0,0000	85,00	5.100,00

86	GUIA PASSA FIO DE NYLON COM ALMA DE AÇO PUXA-FIO DE 20 M. - Marca: fox lux	Un	120,00	0,0000	21,00	2.520,00
89	LUMINÁRIA PLAFOM LED 24W - Marca: empalux	Un	120,00	0,0000	37,00	4.440,00
91	PLUG FÊMEA 10 AMPERES - Marca: mec tronic	Un	25,00	0,0000	2,80	70,00
94	POSTE PM 100 7 m... - Marca: mega poste	Un	13,00	0,0000	343,00	4.459,00
100	REFLETOR DE LED 50W - Marca: avant	Un	60,00	0,0000	39,00	2.340,00
103	SOQUETE DE PVC - Marca: soprano	Un	480,00	0,0000	2,50	1.200,00
105	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - Marca: soprano	Un	400,00	0,0000	2,79	1.116,00
107	TERMINAL SPLIT BOLT 10mm - Marca: intelli	Un	120,00	0,0000	5,45	654,00
109	TERMINAL SPLIT BOLT 35mm - Marca: intelli	Un	120,00	0,0000	10,60	1.272,00
113	TOMADA DE EMBUTIR 10 AMPERES - Marca: mec tronic	Un	215,00	0,0000	4,80	1.032,00

Lobato, 27 de Abril de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

SANCHES & MORAIS LTDA - ME (1013)						
115	TOMADAS 03 PINOS - Marca: mec tronic	Un	120,00	0,0000	4,80	576,00
Total do Fornecedor:						63.711,10
Total Geral:						188.981,55

Lobato, 27 de Abril de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1C696CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	Exercício de 2021
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro á Dezembro
Entidades: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	

Parâmetros: Exercício: 2021; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"879","descricao":"CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"4352","descricao":"Empenho Câmara Municipal de Mandirituba"}; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 16 de 31/01/2022 14:48:21

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	-	-	2.797.081,99	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**2.797.081,99**	**-2.797.081,99**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.782.000,00	2.833.381,00	2.790.131,99	2.774.660,43	2.773.193,43	43.249,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.460.000,00	2.456.545,65	2.456.228,78	2.456.228,78	2.456.228,78	316,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.000,00	376.835,35	333.903,21	318.431,65	316.964,65	42.932,14
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	843.000,00	6.950,84	6.950,00	2.500,00	2.500,00	0,84
INVESTIMENTOS	843.000,00	6.950,84	6.950,00	2.500,00	2.500,00	0,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.625.000,00**	**2.840.331,84**	**2.797.081,99**	**2.777.160,43**	**2.775.693,43**	**43.249,85**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.625.000,00**	**2.840.331,84**	**2.797.081,99**	**2.777.160,43**	**2.775.693,43**	**43.249,85**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.625.000,00**	**2.840.331,84**	**2.797.081,99**	**2.777.160,43**	**2.775.693,43**	**43.249,85**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercício s Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				

Despesas Correntes	2.100,00	18.825,43	11.821,33	11.821,33	3.156,60	5.947,50
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.100,00	18.825,43	11.821,33	11.821,33	3.156,60	5.947,50
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.100,00**	**18.825,43**	**11.821,33**	**11.821,33**	**3.156,60**	**5.947,50**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	0,00	1.977,00	1.977,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.977,00	1.977,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.977,00**	**1.977,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA. Emissão: 28/04/2022, às 10:29:29.					
Nota(s) Explicativa(s):					

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

GIUMAR FERNANDES
2º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:19D8C00A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Data de emissão: 28/04/2022					
Balanço Financeiro - Anexo 13				Exercício de 2021	
Período de: Janeiro à Dezembro					
CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA				Despesa: Empenhada	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**2.797.081,99**	**2.673.649,06**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**2.797.081,99**	**0 , 00**
			Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.797.081,99	0 , 00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**2.673.649,06**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**3.371.657,84**	**1.049.500,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**577.732,45**	**779.195,35**
Duodécimo	3.371.657,84		Duodécimo	577.732,45	**575.074,79**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**543.403,89**	**478.362,87**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**535.812,88**	57.811,37
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	19.921,56	18.825,43	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	11.821,33	0 , 00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.467,00	1.977,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.977,00	514.298,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	522.015,33	457.560,44	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	522.014,55	
Rendimento Financeiro	12.719,19		Devolução TAC	12.718,41	
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	156.783,20		INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	156.783,20	
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	207.422,44		IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	207.422,44	
RPPS SERVIDOR ATIVO	35.783,08		RPPS SERVIDOR ATIVO	35.783,08	
PENSÃO ALIMENTICIA	16.205,82		PENSÃO ALIMENTICIA	16.205,82	
RETENÇÃO EMPRESTIMO	91.837,69		RETENÇÃO EMPRESTIMO	91.837,69	
PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL	1.263,91		PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL	1.263,91	
SALDOS ANTERIORES	**-1.717.900,66**			**-1.713.466,25**	**-1.717.900,66**
CAIXA	0,00	**782.155,67**	**SALDOS ATUAIS**	0,00	0 , 00
CONTAS CORRENTES	-1.717.900,66	0,00	CAIXA	-1.713.466,25	-1.717.900,66 0 ,
APLICAÇÕES	0,00	60.298,92	CONTAS CORRENTES	0,00	00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	721.856,75	APLICAÇÕES	0,00	0 , 00
		0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		
TOTAL	**2.197.161,07**	**2.310.018,54**	**TOTAL**	**2.197.161,07**	**2.310.018,54**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA. Emissão: 28/04/2022, às 09:58:57.					
Nota(s) Explicativa(s):					

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

GIUMAR FERNANDES
2 º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7CA3E923

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL M

Exercício de 2021
Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	679.103,74	649.588,46
ATIVO CIRCULANTE	49.917,71	22.902,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	27.336,84	22.902,43
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	629.186,03	626.686,03
IMOBILIZADO	629.186,03	626.686,03
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	679.103,74	649.588,46
PASSIVO CIRCULANTE	1.467,78	1.977,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0 ,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,78	0 ,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	677.635,96	647.611,46
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	510.615,69	510.615,69
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	6.151,02	6.151,02
RESULTADOS ACUMULADOS	160.869,25	130.844,75
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ATIVO (I)	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO FINANCEIRO	27.336,84	0,00
ATIVO PERMANENTE	651.766,90	0,00
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	27.336,84	22.902,43
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	651.766,90	626.686,03
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0 ,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0 ,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0 ,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0 ,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
00001100001010700000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	0,00	0,00
00009400000949499000 - RETENÇÃO EM CARATER CONSIGNATORIO	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA. Emissão: 19/04/2022, às 08:03:34.		
Nota(s) Explicativa(s):		

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

GIUMAR FERNANDES
2 º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:765449B8

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Mês: 12	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**3.371.657,84**	**1.049.500,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.371.657,84	1.049.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.371.657,84	1.049.500,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**3.341.633,34**	**3.468.510,35**

PESSOAL E ENCARGOS	2.456.228,78	2.354.235,53
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.060.836,91	1.060.926,58
ENCARGOS PATRONAIS	374.537,32	348.607,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.020.854,55	944.701,93
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	195.533,05	238.483,38
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.159,90	34.606,08
SERVIÇOS	186.373,15	203.877,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	577.732,45	779.195,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	577.732,45	779.195,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	112.139,06	96.596,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	112.139,06	96.596,09
Resultado Patrimonial do Período	**30.024,50**	**-2.419.010,35**

MANDIRITUBA, 28/04/2022

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA. Emissão: 28/04/2022, às 10:00:50.
Nota(s) Explicativa(s):

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
006.791.979-07
Contador

GUILHERME PALU GELATTI
052.274.259-90
Presidente

GIUMAR FERNANDES
030.137.799-50
2 º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E1A5D4A5

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	Exercício de 2021	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Período: Janeiro a Dezembro	
Entidades(s): CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	Usuário: 79455008	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**3.893.673,17**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	3.893.673,17	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	**3.886.738,76**	**0,00**
Pessoal e demais despesas	2.745.188,39	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	41.803,37	0,00
Outros desembolsos operacionais	1.099.747,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**6.934,41**	**0,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**2.500,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante	2.500,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-2.500,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**4.434,41**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	-1.717.900,66	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	-1.713.466,25	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA. Emissão: 28/04/2022, às 10:04:05.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Mandirituba, 28/04/2022

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

GIUMAR FERNANDES
2ºsecretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6A913504

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	Exercício de 2021
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)	Período : Janeiro - Dezembro

Parâmetros: Exercicio: 2021; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"879","descricao":"CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA"}]; Até o Mês: 12; Assinatura: {"valor":"4352","descricao":"Empenho Câmara Municipal de Mandirituba"}; Desconsiderar as movimentações Intra OFFS: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**510.615,69**	**0,00**	**0,00**	**6.151,02**	**0,00**	**0,00**	**130.844,75**	**0,00**	**647.611,46**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.024,50	0,00	30.024,50
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**510.615,69**	**0,00**	**0,00**	**6.151,02**	**0,00**	**0,00**	**160.869,25**	**0,00**	**677.635,96**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA. Emissão: 28/04/2022, às 10:05:05.

Nota(s) Explicativa(s):

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

GIUMAR FERNANDES
2º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D434E93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 29/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 29/2022**
		Processo **47/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **10/03/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 47/2022
b) Licitação Nr.: 29/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data Homologação: 28/04/2022
e) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos eletrônicos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

f)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - ME						
2	NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 10ª geração 3.4Ghz, 4MB memória cache, memória RAM de no mínimo 8GB DDR4 2133Mhz, HD SSD de no mínimo 240GB, tela de no mínimo 15.6' Widescreen, placa de vídeo integrada, conexão 2 entradas USB 2.0, 1 entradas USB 3.1, entrada HDMI, entrada de rede, fone de ouvido e microfone, Wi-Fi, Bluetooth 4.2, WebCan, teclado membrana em padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado, Windows 10 original. Conteúdo da embalagem: 1 notebook, fonte carregadora, manual de instruções, termo de garantia. (74013351)	UND	19,000	0,000	3.090,0000	58.710,0000
4	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – B Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on- boardou off-board. Processador x64 6 Núcleos cores e mais 6 threads; Frequência mínima de processamento de 2.8 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 9MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400Ghz MHz; Deve possuir tecnologia dual-channelou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s. Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo on-board; Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector (es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01	UND	15,000	0,000	2.498,0000	37.470,0000

	Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do ítem ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação. (74014973)					
9	NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 10ª geração 3.4Ghz, 4MB memória cache, memória RAM de no mínimo 8GB DDR4 2133Mhz, HD SSD de no mínimo 240GB, tela de no mínimo 15.6' Widescreen, placa de vídeo integrada, conexão 2 entradas USB 2.0, 1 entradas USB 3.1, entrada HDMI, entrada de rede, fone de ouvido e microfone, Wi-Fi, Bluetooth 4.2, WebCan, teclado membrana em padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado, Windows 10 original. Conteúdo da embalagem: 1 notebook, fonte carregadora, manual de instruções, termo de garantia. (74013351)	UND	6,000	0,000	3.090,0000	18.540,0000
Total Fornecedor: 114.720,0000						
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA						
3	MONITOR LED LCD com dimensão entre 23' e 24' polegadas, resolução máxima de 1920x1080 60Hz (FULL HD), conexão 1 VGA; 1 DVI; 1 HDMI; cor preto, voltagem bivolt 110/220 automática, com base e cabos de alimentação (força e HDMI), manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. (74014972)	UND	20,000	0,000	955,0000	19.100,0000
Total Fornecedor: 19.100,0000						
JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI						
1	NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima de (Va/W) 700VA, batería selada interna de primeira linha à prova de vazamento, preto, porta-fusível de proteção de entrada. Ac comunidade reserva, recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil, circuito desmagnetizador, seis (06) tomadas de saída, dispensa extensões adicionais, com cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor (74012677)	UND	20,000	0,000	490,2200	9.804,4000
Total Fornecedor: 9.804,4000						
MICROFORT INFORMATICA LTDA						
5	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on- boardou off-board. A placa mãe deverá ser micro ATX Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads; Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 8MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz; Debe possuir tecnologia dual- channelou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo off-board; Capacidade de no mínimo 2 GB de memória de vídeo; Interface PCI-e, com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo,bivolt automático. Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação. (74014974)	UND	23,000	0,000	2.569,0000	59.087,0000
8	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on- boardou off-board. A placa mãe deverá ser micro ATX Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads; Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 8MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz; Debe possuir tecnologia dual- channelou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo off-board; Capacidade de no mínimo 2 GB de memória de vídeo; Interface PCI-e, com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo,bivolt automático. Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação. (74014974)	UND	7,000	0,000	2.569,0000	17.983,0000
Total Fornecedor: 77.070,0000						
WS INFORTEC COMERCIO LTDA						
7	HD INTERNO SSD 960GB - HD INTERNO SSD 960GB interface SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) até 500MB/s para leitura e 500MB/s para gravação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. (74014976)	UND	20,000	0,000	474,0000	9.480,0000
Total Fornecedor: 9.480,0000						
Total Geral: 230.174,4000						

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.52.00	R$ 200.000,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	R$ 100.000,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	R$ 111.277,50

28 de Abril de 2022

28 de Abril de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:D5BDB095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 27/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 27/2022 referente à **Contratação de Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**, em favor das empresas conforme abaixo;

CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. •Trabalho interno de preparação: elaboração do regimento interno; Elaboração do material de apoio para a realização dos trabalhos em grupo; Orientação. (04 horas) •Realização da Conferência: Abertura, palestra magna presencial (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupos; Plenária final e eleição dos delegados; (04 horas) •Elaboração do relatório final. (04 horas)	SERV	1,00	2.460,00	2.460,00
TOTAL						2.460,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 27/2022 datada de 26/04/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:6DE3E767

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 23/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 23/2022 referente à **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

BELINKI E SOUZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	ACC	CX	30,00	7,19	215,70
1	2	Almofada para carimbo azul nº 2	RADEX	UN	10,00	6,91	69,10
1	3	Almofada para carimbo azul nº 3	RADEX	UN	10,00	6,59	65,90
1	4	Almofada para carimbo azul nº 4	RADEX	UN	10,00	12,99	129,90
1	5	Apagador para quadro branco c/ caixa.	CARBRINK	UN	30,00	10,34	310,20
1	6	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	EUROROMA	UN	20,00	25,97	519,40
1	8	Bateria para microfine, 9V	ELGIN	UNID	20,00	16,96	339,20
1	9	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	BRW	UNID	100,00	4,74	474,00
1	10	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	BRW	UNID	100,00	7,41	741,00
1	11	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	OP	UNID	100,00	54,39	5.439,00
1	13	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	REDBOR	CX	30,00	4,47	134,10
1	15	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	PANAMERICANA	UN	300,00	8,68	2.604,00
1	16	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	POLIBRAS	UN	500,00	10,37	5.185,00
1	17	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	CLASSE	UN	20,00	17,34	346,80
1	18	Caneta esferográfica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	BIC	CX	100,00	41,32	4.132,00
1	19	Caneta marca texto florescente na cores variadas caixa com 12 unidades	MASTERPRINT	UNID	20,00	22,89	457,80
1	20	Caneta Retro Projetor 2.0mm	LIKE	UN	20,00	3,72	74,40
1	21	Carbono filme A4 pct com 100 un	RADEX	CX	2,00	64,49	128,98
1	22	Clipes para papel em aço niquelado nº 1/0, apresentação em caixa de 100 unidades	BACCHI	CX	100,00	2,98	298,00
1	23	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, apresentação em caixa de 100 unidades	BACCHI	CX	100,00	2,99	299,00
1	24	Clipes para papel em aço niquelado nº 3/0, apresentação em caixa de 50 unidades	BACCHI	CX	100,00	3,08	308,00
1	25	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0, apresentação em caixa de 50 unidades	BACCHI	CX	100,00	3,06	306,00
1	26	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, apresentação em caixa de 50 unidades	BACCHI	CX	100,00	4,34	434,00
1	27	Cola bastão com 10g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	LEO	UNID	500,00	2,29	1.145,00
1	28	Cola bastão com 40g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	LEO	UN	200,00	5,49	1.098,00
1	29	Cola branca 1 litro.	PIRA	LT	50,00	20,88	1.044,00
1	30	Cola branca tubo de 90g	PIRA	UN	100,00	3,22	322,00
1	31	Cola gliter 35 gramas und.	ACRILEX	UN	100,00	3,57	357,00
1	32	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml	FRAMA	CX	100,00	2,29	229,00
1	33	Estilete grande lamina larga 18mm.	MASTERPRINT	UN	30,00	3,43	102,90
1	34	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	CARBRINK	UN	30,00	2,49	74,70
1	35	fita adesiva empacotamento 48mmx45m transparente	FITPEL	UN	50,00	5,85	292,50
1	36	fita adesiva transparente 18mmx50m	FITPEL	UN	50,00	3,48	174,00
1	38	FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	FITPEL	UN	300,00	8,75	2.625,00
1	39	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	MAKE	UN	300,00	3,26	978,00
1	40	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	GL	UN	30,00	30,59	917,70
1	42	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und	JOCAR	CX	100,00	11,15	1.115,00
1	43	Mause pad com apoio de punho oval de aprox. 20cm X 23cm	KOLKE	UNID	20,00	26,89	537,80
1	44	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	MULTILASER	UN	50,00	1,05	52,50
1	45	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	MULTILASER	UN	50,00	2,01	100,50
1	46	olho movel 15mm para artesanato	KIT	UNID	100,00	9,80	980,00
1	47	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	ACRINIL	UNID	50,00	12,60	630,00
1	48	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x362 x 215 articulavel.	ACRINIL	UNID	50,00	74,89	3.744,50
1	49	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"	BS	UN	100,00	11,00	1.100,00
1	51	Palito para picolé pacote com 50 und.	NATURAL	PC	100,00	3,96	396,00
1	52	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	AQUATTRO	CX	500,00	217,90	108.950,00
1	53	papel autoadesivo contact transparente 45cmx10m	POLIFIX	RL	20,00	57,97	1.159,40
1	54	Papel camurça 40cmx60cm cores variadas.	VMP	UN	300,00	1,13	339,00

1	55	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, cores variadas.	VMP	UN	200,00	1,04	208,00
1	57	Papel laminado 48cm/60cm varias cores unidade.	VMP	UN	200,00	1,36	272,00
1	58	Papel plastico adesivo contact cristal transparente com 06 folhas de 45cmX30cm	POLIFIX	UNID	300,00	4,75	1.425,00
1	60	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada. caixa com 20 unid.	FRAM	UNID	50,00	313,69	15.684,50
1	61	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	DAC	UN	100,00	4,16	416,00
1	63	Pasta com grampo em plástico.	DAC	UN	150,00	2,44	366,00
1	64	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	DAC	UN	100,00	3,90	390,00
1	65	Pasta sanfonada com 12 divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica.	DAC	UN	100,00	22,59	2.259,00
1	68	Percevejo latonado c/ 100 und.	BRW	CX	30,00	3,33	99,90
1	70	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	PILOT	UN	120,00	4,07	488,40
1	71	pincel chato cabo amarelo Nº 08	KIT	UN	50,00	3,24	162,00
1	73	pincel chato cabo amarelo Nº 12	KIT	UN	50,00	2,40	120,00
1	74	pincel chato cabo amarelo Nº 14	KIT	UN	50,00	2,78	139,00
1	75	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	LIKE	UN	30,00	3,22	96,60
1	76	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.	PILOT	UN	200,00	16,41	3.282,00
1	77	Pistola p/cola quente grossa bivoltagem 110v/240v potência maxima 60w potencia nominal 16w temperatura 165ºc espessura bastão 11-11.5mm	CLASSE	UN	10,00	67,03	670,30
1	78	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	9,44	94,40
1	79	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	8,37	83,70
1	81	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	RADEX	UN	30,00	10,75	322,50
1	82	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	PILOT	UN	80,00	5,97	477,60
1	83	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	PILOT	UN	50,00	13,50	675,00
1	84	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	ACRINIL	UN	50,00	1,87	93,50
1	86	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	CLASSE	UN	100,00	2,41	241,00
1	87	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	CLASSE	UN	50,00	10,99	549,50
1	88	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	YUR	UN	10,00	44,89	448,90
1	89	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	PIRA	CX	100,00	3,96	396,00
1	90	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	RADEX	UN	20,00	3,84	76,80
TOTAL							181.013,58

EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	RENDICOLA	UN	30,00	30,00	900,00
1	12	Bobina de papel pardo kraft monolucido virgem na medida 60cm	ALBANO	CX	20,00	80,05	1.601,00
1	14	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	JANDAIA	UN	100,00	8,25	825,00
1	37	Fita crepe 18mm x 50 cm.	ALDEBRAS	UN	300,00	4,50	1.350,00
1	41	Grampo cobreado 26/6 caixa c/ 5000 und.	ACC DUBLIN	CX	350,00	9,65	3.377,50
1	50	Palito para churrasco pacote com 100 und.	THEOTO	PC	50,00	5,60	280,00
1	56	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.	JANDAIA	PC	20,00	77,50	1.550,00
1	59	Papel verge 120g/m² pcte com 50 und.	USAPEL	PC	40,00	8,73	349,20
1	62	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	DELLO	UN	100,00	6,25	625,00
1	66	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 unid.	DELLO	CX	20,00	137,65	2.753,00
1	67	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	MULTILASER	UN	50,00	23,90	1.195,00
1	69	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua), capacidade 20 folhas.	BRW	UN	10,00	21,48	214,80
1	72	pincel chato cabo amarelo Nº 10	TIGRE	UN	50,00	2,36	118,00
1	80	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	LEONORA	CX	10,00	14,65	146,50
1	85	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	GRAMPO LINE	UN	50,00	10,00	500,00
TOTAL							15.785,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 23/2022 datada de 12/04/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:93643C34

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 17-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 17/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 17/2022 referente à **Aquisição de materiais para atendimento do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Leão mascote PROERD tamanho "P" 22 cm altura com camiseta preta estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.	UN	95,00	30,00	2.850,00
TOTAL						2.850,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 17/2022 datada de 28/04/2022. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:CA5F5765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 126/22

Exercício: 2022
Decreto nº 126/2022 de 01/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1960/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
43 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
59 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
163 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
260 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**49.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.20.606.0003.2.007.		Promoção da Feira do Milho	
62 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.303.0010.2.028.		Programa Farmacêutico.	
226 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
266 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			**49.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FD3E18CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO COMISSÃO ESPECIAL / CMDCA Nº. 09/2022

RESOLUÇÃO Nº. 09/2022
COMISSÃO ESPECIAL / CMDCA

EDITAL V

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME
Prova Objetiva e Discursiva dos candidatos ao Conselho Tutelar de Morretes

Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Redação	Total	Média	Status
01	Marciano Felipe Correia de Jesus	6,5	7,0	13,5	6,75	Classificado
02	Miriane Silvério	4,0	6,0	10,0	5,0	Classificada
04	Jéssica Monique Keil Magalhães	8,0	9,0	17,0	8,5	Classificada
06	Patrícia Polidoro Miranda	8,0	3,0	11,0	5,5	Classificada
08	Luana do Nascimento da Costa	7,5	7,0	14,5	7,25	Classificada
09	Cleusa Regina Polidoro de Oliveira	7,0	7,0	14,0	7,0	Classificada
10	Isabele Vezini Simão	8,5	8,5	17,0	8,5	Classificada

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 26 de abril de 2022.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente da Comissão Especial

Rua Santos Dumont, 108 – Centro - Morretes – Pr – CEP 83.350-000 Tel. (41) 3462-1266 R e-mail: conselhosmunicipais@morretes.pr.gov.br

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:1D80E322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA ÚNICA DE CRIANÇAS A ESPERA DE VAGAS EM CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR

LISTA ÚNICA DE CRIANÇAS A ESPERA DE VAGAS EM CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE NOVA PR ATA DO IGUAÇU/PR.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU Estado do Paraná, torna pública, conforme segue, a lista oficial de espera remanescente de crianças para a matrícula em Centros Municipais de Educação Infantil de Nova Prata do Iguaçu.

DATA SOLICITAÇÃO	NOME DO ALUNO	DATA NASC	PAI/MÃE/ RESPONSÁVEL	TELEFONE	TURMA 2022	PREFERÊNCIA DE CMEI	OBSERVAÇÕES
14/10/2021	Manuela Tavares	29/06/2019	Leidiane Melo	(46)991174962	Berçário II	CMEI Santana Hoepers	Preferiu aguarda vaga no Cmei Santana Hoepers
22//11/2021	Gael Henrique Monteiro Bueno	11/05/2020	Juliana	(46) 991386321	BIB		Entrado em contato dia 14/03 ñ atende telefone e nem whatsapp
24/11/2021	Julia Alves de Oliveira	22/11/2018	Janete Alves de Oliveira	(46)99412674	Maternal		Aguardando vaga no EMA
26/01/2021	Isabelly Maria Dacas	11/08/2018	Ana Paula Borges	(46) 991372497	Maternal	CMEI Ema	dia 16/03/2022 mãe entrou em contato trocando a preferência para qualquer CMEI aguardando vaga.
07/02/2022	Isadora Ariella Mota Martins	20/12/2018	Eliane Motto	(46) 999027566	Maternal	CMEI Ema Árcego Dal Prá	
07/02/2022	Nattaly Fernanades Joss	23/06/2020	Patrícia Gaspar Fernandes	(46) 99030992	BIB	CMEI Artur (tarde)	
07/02/2022	Milena Rodrigues da Costa	18/04/2018	Marinalda Alves	(46) 999015199	Maternal		
20/01/2022	Helena Sophia Ferreira de Lima	17/05/2018	Daiane Oliveira Ferreira de lima	(46) 991050914	Maternal	CMEI Ema Árcego Dal Prá	
09/02/2022	Mauricio Calgaroto	27/02/2019	Solange Salvatico	(46)999822703	Maternal		
09/02/2022	Bruno Henrique Pereira	06/05/2018	Betânia	(45) 991488794	Maternal	CMEI Santana	
09/02/2022	Vitor Eduardo Spindola da Rocha	21/06/2018	Fatima da Rocha	(46) 991087686	Maternal	CMEI Artur	
11/02/2022	Lilia Filippi	27/04/2018	Joslede de Lara	(46) 999405142	Maternal	CMEI Santana	
11/02/2022	Sofia E. Gomes	26/03/2020	Edimara Ferreira	(46) 999861627	BII		
11/02/2022	Endryo A. da Silva Leite	22/12/2020	Alessandra	(46) 999715970	BIB		
11/02/2022	Edwarth A. da Silva Leite	08/02/2019	Alessandra	(46) 999715970	Maternal		
11/02/2022	Milena Rodrigues da Costa	18/04/2018	Marinalda Alves	(46) 999015199	Maternal		
11/02/2022	Anthony Gabriel Garcia Resende	20/01/2019	Tamara dos Santos	(46) 999276576	Maternal		
11/02/2022	Marian Vitoria Rosa Baldonote	08/10/2018	Lucineia Rosa Fernandes Baldonete	(46) 991293727	Maternal		Transferência Artur
08/02/2022	Valentina Victoria S. de Souza	25/04/2018	Joseane Alves	(46) 999147097	Maternal		
07/03/2022	Noach Miguel Dagostini Baracho	04/10/2018	Marisa Dagostini Baracho	(41)95194244 (46)999030545 (Vanessa (Tia))	Maternal	CMEI Ema Árcego Dal Prá	
09/03/2022	Francieli Maria Muxiski		Fernanda Muxinski Weirich	(46) 991182506	...		
21/03/2022	Samuel Urbano Steinhauser	11/02/2019	Silvete Urbano Teixeira	(46) 35050910	Maternal	CMEI Santana	
21/03/2022	Saymon Urbano Steinhauser	24/04/2020	Silvete Urbano Teixeira	(46) 35050910	BIB	CMEI Santana	
21/03/2022	Daniel Vicente Savinato	27/09/2019	Tamara A. Souza Savinato	(46) 999762007	Maternal	CMEI Artur	
12/04/2022	Davi Lucas da Silva Gaspar Alves	30/12/2020	Thayelly	(45)98507261 (45)998315280	BIB	CMEI Ema Árcego Dal Prá ou CMEI Santana Hoepers	
28/04/22	Manuella Andrade dos Santos	21/04/2018	Tatiane dos Santos	(48) 999292385	Maternal	CMEI Santana Hoepers	

27/04/20	Sofia Vogt Machado	20/11/20	Denise de Fatima Vogt	(45)99776863	BIB	CMEI Santana Hoepers	
12/04/21	Heitor Emanuel Borges	11/10/2021	Leticia Pereira		BIB	CMEI Ema Árcego Dal Prá	
18/04/2022	Maiara Carolina Godois	26/01/2019	Vó	(46)991159349	Maternal	CMEI Ema Árcego Dal Prá	

OBS: A data de corte para ingresso na turma é 31/03, Conforme Resolução Nº 2, de 9 de outubro de 2018 – CNE

Entram na lista de espera crianças a partir de 6 meses.

NOVA PRATA DO IGUAÇU 28 de ABRIL de 2022

Secretaria Municipal De Educação De Nova Prata Do Iguaçu - SMED

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F26F952F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4881/2022

SÚMULA: Indeniza em pecúnia Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia os períodos de Licença Prêmio, adquiridos pelos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Servidor	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Pecúnia
Alcebíades da Silva	628.314.969-34	Operador Máquinas	17/10/2015 a 17/10/2020	03 meses
Alice Ferrandim Muller	787.291.579-00	Professora	02/02/2016 a 02/02/2021	03 meses
Amarildo Martins Moreira	643.896.509-04	Vigia	21/03/2011 a 21/03/2021	06 meses
Angela Cristina Rodrigues Ferreira	062.561.579-40	Atendente de Creche	15/06/2015 a 15/06/2020	03 meses
Cinglair Marta Schneider	425.786.479-68	Auxiliar Serviços Gerais	03/02/2015 a 03/02/2020	03 meses
Cleonice Genuíno Vissoto	023.852.409-47	Professora	15/06/2015 a 15/06/2020	03 meses
Darlan de Almeida Bombazar	084.068.749-45	Auxiliar Técnico Administrativo	10/06/2011 a 10/06/2021	06 meses
Denival da Silva Oliboni	030.301.859-31	Técnico em Administração Pública	11/11/2010 a 11/11/2015	03 meses
Elizete de Souza Dalberto	040.598.629-75	Atendente de Creche	15/06/2015 a 15/06/2020	03 meses
Elmeson Cleocir Anceski	008.009.749-99	Vigia	17/10/2015 a 17/10/2020	03 meses
Francisco Ribeiro da Silva	619.992.379-00	Motorista	21/08/2012 a 21/08/2017	03 meses
Ines Fátima Carboni Dalazem	039.884.939-02	Auxiliar Serviços Gerais	19/10/2015 a 19/10/2020	03 meses
Ivonete Aparecida Kawka	046.821.649-96	Auxiliar Serviços Gerais	03/02/2010 a 03/02/2015	03 meses
Janete Aparecida dos Santos	030.033.759-03	Técnica Enfermagem	20/02/2011 a 20/02/2021	06 meses
Luciana Potemaier	041.786.909-65	Atendente de Creche	15/06/2015 a 15/06/2020	03 meses
Maria Elizabete Zago Maia	034.210.369-50	Professora	15/06/2015 a 15/06/2020	03 meses
Maricléia Rohling Tatim	033.389.559-28	Educadora Infantil	21/03/2016 a 21/03/2021	03 meses
Marieli Zago	083.023.809-38	Atendente de Creche	15/06/2015 a 15/06/2020	03 meses
Regiane Márcia Thomazi	040.554.969-58	Auxiliar Serviços Gerais	15/06/2015 a 15/06/2020	03 meses
Rosalina Weirich	030.338.459-08	Auxiliar Serviço Gerais	15/06/2015 a 15/06/2020	03 meses
Rosane da Rocha	990.050.939-00	Auxiliar Serviços Gerais	01/09/2015 a 01/09/2020	03 meses
Solange Bergamin Grahl	019.411.719-74	Agente Comunitário de Saúde	11/12/2012 a 11/12/2017	03 meses
Thais Mazuco	012.038.701-83	Atendente de Creche	15/06/2015 a 15/06/2020	03 meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 28 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B097AD4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO Nº. 19/2022

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2022
CONCEDENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ENTIDADE	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU – APAE**
CNPJ/CPF:	79.696.647/0001-50
OBJETO:	O presente termo de fomento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação por **Inexigibilidade n.º 06/2022**, tem por objeto o repasse da importância no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o cronograma de desembolso, para firmar um termo de fomento entre o município e entidade que visa o atendimento sócio assistencial, habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências e promoção a vida comunitária para usuário com deficiência intelectual e/ou múltiplas e suas famílias, proporcionando a pessoa com deficiência e/ou múltiplas deficiências condições necessárias ao desenvolvimento

	de suas capacidades no aspectos: intelectual, ético, cívico, social e físico buscando a inclusão, por meio de ações de habilitação e reabilitação, com vista a garantir a efetivação de direitos da pessoa com deficiência, promovendo uma maior participação destas na sociedade, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária, **conforme detalhado no Plano de Trabalho.**
VALOR GLOBAL:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
BASE LEGAL:	Lei Municipal nº 2533/2017, Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, Artigo 31 da Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015.
VIGÊNCIA	28 de abril de 2022 a 25 de agosto de 2022
ASSINATURA	28 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:40FD0CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 037/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 100/2020 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MONTAGEM E CONSERTOS DE PNEUS NO VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA

Pregão Nº 037/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 100/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MONTAGEM E CONSERTOS DE PNEUS NO VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME**, com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1650 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº02.670.336/0001-97, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JUAREZ ANTONIO GONCALVES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 146/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 27/04/2022 até 27/04/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 146/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	21737	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	UND	2,00	47,00	94,00
1	1	21737	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	UND	7,00	47,00	329,00
1	2	21740	BICO COM PLAQUETA TR 78 CAMINHÃO	UND	12,00	46,00	552,00
1	3	21736	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	UND	2,00	31,00	62,00
1	3	21736	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	UND	7,00	31,00	217,00
1	3	21736	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	UND	5,00	31,00	155,00
1	4	21738	CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17,5)	UND	10,00	46,50	465,00
1	4	21738	CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17,5)	UND	5,00	46,50	232,50
1	5	21733	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	17,00	46,00	782,00
1	5	21733	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	20,00	46,00	920,00
1	5	21733	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	10,00	46,00	460,00
1	5	21733	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	27,00	46,00	1.242,00
1	6	21729	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	UND	2,00	47,00	94,00
1	6	21729	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	UND	12,00	47,00	564,00
1	6	21729	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	UND	22,00	47,00	1.034,00
1	7	21727	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	5,00	43,00	215,00
1	7	21727	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	5,00	43,00	215,00
1	7	21727	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	2,00	43,00	86,00
1	7	21727	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	7,00	43,00	301,00
1	7	21727	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	12,00	43,00	516,00
1	7	21727	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	2,00	43,00	86,00
1	7	21727	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	2,00	43,00	86,00
1	8	21728	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	UND	3,00	89,50	268,50
1	8	21728	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	UND	16,00	89,50	1.432,00
1	8	21728	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	UND	30,00	89,50	2.685,00
1	9	21731	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24,1.400X24, 17.5-25 , 19.5-24,	UND	2,00	89,00	178,00

			12.5/80-18)				
1	9	21731	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24,1.400X24, 17.5-25 , 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	7,00	89,00	623,00
1	9	21731	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24,1.400X24, 17.5-25 , 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	15,00	89,00	1.335,00
1	10	21734	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	7,00	47,00	329,00
1	10	21734	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	10,00	47,00	470,00
1	10	21734	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	7,00	47,00	329,00
1	11	21730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	2,00	23,00	46,00
1	11	21730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	6,00	23,00	138,00
1	11	21730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	2,00	23,00	46,00
1	11	21730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	21,00	23,00	483,00
1	11	21730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	2,00	23,00	46,00
1	11	21730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	2,00	23,00	46,00
1	12	21735	TIP TOP N° 03	UND	5,00	28,50	142,50
1	12	21735	TIP TOP N° 03	UND	5,00	28,50	142,50
1	12	21735	TIP TOP N° 03	UND	5,00	28,50	142,50
1	13	21732	TIP TOP N° 05	UND	2,00	37,50	75,00
1	13	21732	TIP TOP N° 05	UND	5,00	37,50	187,50
1	13	21732	TIP TOP N° 05	UND	2,00	37,50	75,00
1	13	21732	TIP TOP N° 05	UND	5,00	37,50	187,50
1	14	9427	TIP TOP Nº 07	UND	7,00	79,00	553,00
1	14	9427	TIP TOP Nº 07	UND	5,00	79,00	395,00
1	15	9429	TIP TOP Nº 09	UND	2,50	115,00	287,50
1	15	9429	TIP TOP Nº 09	UND	5,00	115,00	575,00
1	15	9429	TIP TOP Nº 09	UND	5,00	115,00	575,00
TOTAL							20.500,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/04/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Juarez Antonio Goncalves Palmital ME
JUAREZ ANTONIO GONCALVES,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5324AC81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Patrimônio

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertence a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº3.835, 08 julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

Laudo de Avaliação e Classificação

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS

Local de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local de Destino: SEMOP - BENS INSERVÍVEIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Nº Patrimonial Bem Desdobramento Data aquisição Valor contábil (R$) Vida útil (anos) Taxa anual de Valor Depreciado Estado Depreciação

1 - 26812	Estante de Aço- Observação: Importado via planilha	4200	18/06/1992	300,00	10	10%	285,00	Inservível irrecuperável

2 - 166055	POLTRONA almofadada	4200	19/05/2011	175,11	10	10%	166,35	Inservível irrecuperável
3 - 40064	ARMÁRIO DE VIDRO MÉDIO S. PORTAS	4200	25/03/1998	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
4 - 144309	LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS	4200	15/08/2018	4.150,92	10	10%	3.943,37	Inservível irrecuperável
5 - 16708	ARMÁRIO MÉDIO FERRO E PORTA DE VIDRO	4200	14/02/1994	350,00	10	10%	332,50	Inservível irrecuperável
6 - 16372	Estante de Aço- Observação: Importado via planilha	4200	08/03/1989	350,00	10	10%	332,50	Inservível irrecuperável
7 - 67963	MESA RETANGULAR MDF 03 GAVETAS	4200	21/12/2010	100,00	10	10%	95,00	Inservível irrecuperável
8 - 145359	LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS .	4200	15/08/2018	345,91	10	10%	328,61	Inservível irrecuperável
9 - 42032	LONGARINA PRETA COM 3 LUGARES	4200	26/03/2000	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
10 - 8868	LONGARINA	4200	23/09/1997	690,00	10	10%	655,50	Inservível irrecuperável
11 - 144315	LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS MODELO CORSA	4200	15/08/2018	4.150,92	10	10%	3.943,37	Inservível irrecuperável
12 - 63001	CADEIRA PRETA FIXA SEM BRAÇOS	4200	23/12/2011	190,00	10	10%	180,50	Inservível irrecuperável
13 - 4175	CADEIRA FIXA	4200	03/02/1996	1.300,00	10	10%	1.235,00	Inservível irrecuperável
14 - 58317	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS PRETA	4200	27/10/2001	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
15 - 31462	LONGARINA PRETA COM 3 ASSENTOS	4200	28/06/2010	261,00	10	10%	247,95	Inservível irrecuperável
16 - 55123	LONGARINA PRETA COM 3 LUGARES	4200	27/03/2001	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
17 - 68103	LONGARINA 3 LUGARES	4200	27/10/1991	98,00	10	10%	93,10	Inservível irrecuperável
18 - 145348	LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS	4200	15/08/2018	345,91	10	10%	328,61	Inservível irrecuperável

19 - 145398	LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS	4200	15/08/2018	345,91	10	10%	328,61	Inservível irrecuperável
20 - 68118	LONGARINA 3 LUGARES	4200	27/10/1991	98,00	10	10%	93,10	Inservível irrecuperável
21 - 135798	CADEIRA GIRATÓRIA	4200	22/12/2015	2,00	10	10%	1,90	Inservível irrecuperável
22 - 33307	Arquivo de aço com 4 portas- Observação: Importado via planilha	4200	20/05/2011	260,00	10	10%	247,00	Inservível irrecuperável
23 - 124535	cadeira giratória	4200	17/12/2014	140,5	10	10%	133,48	Inservível irrecuperável
24 - 68781	CADEIRA FIXA PRETA	4200	16/02/2012	90,00	10	10%	85,50	Inservível irrecuperável
25 - 63417	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA SEM BRAÇO	4200	27/03/1999	190,00	10	10%	180,50	Inservível irrecuperável
26 - 7188	CADEIRA FIXA ALMOFADADA NA COR MARROM	4200	31/05/2012	865,98	10	10%	822,68	Inservível irrecuperável
27 - 7187	CADEIRA FIXA ALMOFADADA NA COR MARROM	4200	31/05/2012	865,98	10	10%	822,68	Inservível irrecuperável
28 - 7550	CADEIRA MÓVEL	4200	27/06/1997	800,00	10	10%	760,00	Inservível irrecuperável
29 - 24179	BANQUETA BRANCA	4200	13/04/1984	350,00	10	10%	332,50	Inservível irrecuperável
30 - 2716	MESA EM MDF COM 02 GAVETAS	4200	17/09/1999	1.357,8	10	10%	1289,91	Inservível irrecuperável
31 - 31176	ARMÁRIO EM MDF COM 02 (DUAS) PORTAS 1,60x0,90	4200	28/06/2010	261,00	10	10%	247,95	Inservível irrecuperável
32 - 124708	ARMÁRIO CINZA COM 02 PORTAS	4200	31/12/2014	489,45	10	10%	464,98	Inservível irrecuperável
33 - 126769	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS 1,75x0,75	4200	12/05/2015	489,45	10	10%	464,98	Inservível irrecuperável
34 - 124712	ARMÁRIO EM MDF COM 02 (DUAS) PORTAS	4200	31/12/2014	489,45	10	10%	464,98	Inservível irrecuperável
35 - 124710	ARMÁRIO CINZA COM 02 PORTAS	4200	31/12/2014	489,45	10	10%	464,98	Inservível irrecuperável

36 - 124711	ARMÁRIO CINZA COM 02 PORTAS	4200	31/12/2014	489,45	10	10%	464,98	Inservível irrecuperável
37 - 125948	ARMÁRIO CINZA COM 02 PORTAS	4200	12/05/2015	547,49	10	10%	520,12	Inservível irrecuperável
38 - 24024	Arquivo de aço com 4 gavetas	4200	24/06/1989	350,00	10	10%	332,50	Inservível irrecuperável
39 - 33303	Arquivo de aço com 4 gavetas	4200	20/05/2011	260,00	10	10%	247,00	Inservível irrecuperável
40 - 33308	Arquivo de aço com 4 gavetas	4200	20/05/2011	260,00	10	10%	247,00	Inservível irrecuperável
41 - 33302	Arquivo de aço com 4 gavetas	4200	20/05/2011	260,00	10	10%	247,00	Inservível irrecuperável
42 - 33194	Arquivo de aço com 4 gavetas	4200	28/06/2010	261,00	10	10%	247,95	Inservível irrecuperável
43 - 4248	Arquivo de aço com 4 gavetas	4200	03/02/1996	1.300,00	10	10%	1.235,00	Inservível irrecuperável
44 - 15860	ARQUIVO EM MDF COM 04 (QUATRO) GAVETAS	4200	25/03/1990	350,00	10	10%	332,50	Inservível irrecuperável
45 - 62936	ARQUIVO EM MDF COM 4 GAVETAS	4200	19/08/2010	193,75	10	10%	184,06	Inservível irrecuperável
46 - 8864	LONGARINA	4200	23/09/1997	690,00	10	10%	655,50	Inservível irrecuperável
47 - 126640	LONGARINA PLÁSTICA VERDE COM 3 LUGARES	4200	15/05/2015	157,14	10	10%	149,28	Inservível irrecuperável

48 - 8861	LONGARINA	4200	23/09/1997	690,00	10	10%	655,50	Inservível irrecuperável
49 - 40624	Longarina preta de 3 lugares	4200	14/10/2001	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
50 - 126771	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS	4200	12/05/2015	489,45	10	10%	464,98	Inservível irrecuperável
51 - 166057	CADEIRA GIRATÓRIA	4200	19/05/2011	96,85	10	10%	92,01	Inservível irrecuperável
52 - 129078	CADEIRA GIRATÓRIA	4200	07/08/2015	163,00	10	10%	154,85	Inservível irrecuperável

53 - 44	ARMÁRIO DE VIDRO, 2 PORTAS	4200	13/04/1984	15.170,00	10	10%	14.411,50	Inservível irrecuperável
54 - 6981	guarda volume de aço	4200	29/10/2010	881,66	10	10%	837,58	Inservível irrecuperável
55 - 61384	GELADEIRA CONSUL DUPLEX	1200	22/02/2002	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
56 - 293	Enceradeira- Observação: Importado via planilha	1200	25/03/1990	3.000,00	10	10%	2.850,00	Inservível irrecuperável
57 - 61354	GELADEIRA PROSDOCIMO INSERVÍVEL	1200	29/07/2001	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
58 - 39217	BEBEDOURO LIBELL	3400	28/04/2000	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
59 - 12036	FAX PANASONIC	0600	23/10/2012	580,00	10	10%	551,00	Inservível irrecuperável
60 - 58128	MONITOR POSITIVO 14 PRETO	3500	25/09/1998	209,00	5	20%	198,55	Inservível irrecuperável
61 - 5353	CPU POSITIVO	3500	28/06/2010	1.148,00	5	20%	1.090,60	Inservível irrecuperável
62 -122277	CPU POSITIVO	3500	30/12/2013	1.006,71	5	20%	956,37	Inservível irrecuperável
63 - 122281	CPU POSITIVO	3500	30/12/2013	1.006,71	5	20%	956,37	Inservível irrecuperável
64 - 65	CPU POSITIVO PRETO	3500	27/12/2012	9.560,00	5	20%	9.082,00	Inservível irrecuperável
65 - 26834	COMPUTADOR CPU POSITIVO	3500	18/06/1992	300,00	5	20	285,00	Inservível irrecuperável
66 - 88943	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	3500	23/08/2012	468,99	5	20%	462,64	Inservível irrecuperável
67 - 12033	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL	3500	23/10/2012	580,00	5	20%	551,00	Inservível irrecuperável
68 - 14202	IMPRESSORA HP LASER JET 1000	3500	23/08/2012	457,1	5	20%	434,25	Inservível irrecuperável
69 - 1787	Monitor SEMP	3500	25/03/1998	1.595,00	5	20%	1.515,25	Inservível irrecuperável

70 - 7	Aparelho de Ultrassom- Observação: Importado via planilha	0800	25/08/2008	175.500,00	15	10%	166.725,00	Inservível irrecuperável
71 - 70757	MONITOR HOSPITALAR	0800	28/06/2010	63,99	15	10%	60,79	Inservível irrecuperável
72 - 67046	BIOMBO	0800	08/04/2010	121,00	15	10%	114,95	Inservível irrecuperável
73 - 67045	BIOMBO	0800	08/04/2010	121,00	15	10%	114,95	Inservível irrecuperável
74 - 61829	Balança de Pesagem Adulto- Observação: Importado via planilha	0800	15/03/2001	209,00	15	10%	198,55	Inservível irrecuperável
75 - 61834	Balança de Pesagem Adulto- Observação: Importado via planilha	0800	15/03/2001	209,00	15	10%	198,55	Inservível irrecuperável
76 - 61835	Balança de Pesagem Adulto- Observação: Importado via planilha	0800	15/03/2001	209,00	15	10%	198,55	Inservível irrecuperável
77 - 61833	Balança de Pesagem Adulto- Observação: Importado via planilha	0800	15/03/2001	209,00	15	10%	198,55	Inservível irrecuperável
78 - 4136	MACA HOSPITALAR	0800	03/02/1996	1.300,00	15	10%	1.235,00	Inservível irrecuperável
79 - 42145	MACA COM RODAS E ESTOFADO PRETO	0800	20/07/2003	209,00	15	10%	198,55	Inservível irrecuperável
80 - 60889	AUTOCLAVE DIGITAL	0800	06/07/2003	209,00	15	10%	198,55	Inservível irrecuperável
81 - 6164	AUTOCLAVE DIGITAL	0800	31/01/1992	1.000,00	15	10%	950,00	Inservível irrecuperável
82 - 70758	LANTERNA P/ PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO	0800	09/04/2010	63,99	15	10%	60,79	Inservível irrecuperável
83 - 7849	APARELHO DE COAGULAÇÃO HEMOGRAMA	0800	10/12/2010	798,00	15	10%	758,10	Inservível irrecuperável
84 - 61128	APARELHO DE RAIO - X	0800	09/06/2000	209,00	15	10%	198,55	Inservível irrecuperável
85 - 61127	APARELHO DE RAIO - X	0800	09/06/2000	209,00	15	10%	198,55	Inservível irrecuperável
86 - 3506	MACA HOSPITALAR	0800	09/03/1998	1.357,8	15	10%	1.289,91	Inservível irrecuperável

87 - 56821	MACA HOSPITALAR	0800	20/08/2002	209,00	15	10%	198,55	Inservível irrecuperável
88 - 3975	MACA HOSPITALAR	0800	03/02/1996	1.300,00	15	10%	1.235,00	Inservível irrecuperável
89 - 4292	MACA HOSPITALAR	0800	03/02/1996	1.300,00	15	10%	1.235,00	Inservível irrecuperável
90 - 4030	MACA HOSPITALAR	0800	03/02/1996	1.300,00	15	10%	1.235,00	Inservível irrecuperável
91 - 42172	MACA HOSPITALAR	0800	23/03/1998	209,00	15	10%	198,55	Inservível irrecuperável
92 - 4134	MACA HOSPITALAR	0800	03/02/1996	1.300,00	15	10%	1.235,00	Inservível irrecuperável
93 - 4312	MACA INFANTIL DE FERRO	0800	03/02/1996	1.300,00	15	10%	1.235,00	Inservível irrecuperável

Paranaguá, 30 de novembro de 2021

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BE5E6B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Patrimônio

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertence a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº3.835, 08 julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

Laudo de Avaliação e Classificação

Nº Patrimonial	Bem	Desdobramento	Data aquisição	Valor contábil (R$)	Vida útil (anos)	Taxa anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado
2 - 140168	LONGARINA EM PVC AZUL COM 03 (TRÊS) LUGARES	4200	06/11/2017	12.996,00	10	10%	12.346,20	Inservível irrecuperável
3 - 5599	LONGARINA S/ BRAÇO 03 LUGARES	4200	21/07/1988	1.130,00	10	10%	1.073,50	Inservível irrecuperável
4 - 61734	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO.	4200	27/04/1988	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
5 - 13128	CADEIRA FIXA PRETA SEM APOIO PARA OS BRAÇOS	4200	11/07/2011	490,00	10	10%	465,50	Inservível irrecuperável
6 - 61737	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO.	4200	27/04/1988	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
7 - 56852	MESA	4200	25/03/1998	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
8 - 57424	MESA AUXILIAR COM RODAS E 4 GAVETAS	4200	25/03/1998	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
9 - 16008	MESA AUXILIAR COM RODAS E 4 GAVETAS	4200	25/03/1998	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
10 - 7407	MESA RETANGULAR CINZA 03 GAVETAS	4200	12/11/2002	800,00	10	10%	760,00	Inservível irrecuperável
11 - 3807	MESINHA DE FERRO C/ RODAS	4200	22/11/2010	1.344,99	10	10%	1.277,74	Inservível irrecuperável
12 - 98	ARMÁRIO BAIXO BRANCO C/ RODAS (01 PORTA E 01 GAVETA)	4200	06/12/2012	5.600,00	10	10%	5.320,00	Inservível irrecuperável
13 - 69905	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS.	4200	21/12/2010	72,5	10	10%	68,88	Inservível irrecuperável
14 - 61135	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS.	4200	09/06/2000	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
15 - 61134	CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO PARA OS BRAÇOS	4200	09/06/2000	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
16 - 55462	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS CINZA	4200	20/07/1998	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
17 - 63735	Cadeira estofada- Observação: Importado via planilha	4200	20/05/2011	179,00	10	10%	170,05	Inservível irrecuperável
18 - 16618	MESA RETANGULAR	4200	12/03/1981	350,00	10	10%	332,50	Inservível irrecuperável
19 - 42148	CAMA EM MADEIRA DE SOLTEIRO	4200	20/07/2003	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
20 - 16637	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO	4200	12/03/1981	350,00	10	10%	332,50	Inservível irrecuperável
21 - 61736	CADEIRA FIXA S/BRAÇO	4200	27/04/1988	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
22 - 5598	LONGARINA PVC 03 LUGARES	4200	21/07/1988	1.130,00	10	10%	1.703,50	Inservível irrecuperável
23 - 18792	Balança Pediátrica- Observação: Importado via planilha	0800	02/07/1988	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
24 - 48862	Balança Pediátrica- Observação: Importado via planilha	0800	19/04/1997	209,00	15	10%	198,55	Inservível irrecuperável
25 - 41894	Balança Pediátrica- Observação: Importado via	0800	25/03/1998	209,00	15	10%	198,55	Inservível irrecuperável
26 -125631	CENTRÍFUGA P/TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO	0800	13/03/2015	4.875,00	15	10%	4.631,25	Inservível irrecuperável
27-127594	CENTRÍFUGA P/TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO	0800	13/03/2015	4.875,00	15	10%	4.631,25	Inservível irrecuperável
28 - 127593	CENTRÍFUGA P/TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO	0800	13/03/2015	4.875,00	15	10%	4.631,25	Inservível irrecuperável
29 - 125632	CENTRÍFUGA P/TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO	0800	13/03/2015	4.875,00	15	10%	4.631,25	Inservível irrecuperável
30 - 125118	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	0800	17/12/2014	621,37	15	10%	590,30	Inservível irrecuperável
31 - 60941	BIOMBO HOSPITALAR BRANCO	0800	16/06/2000	209,00	15	10%	198,55	Inservível irrecuperável
32 - 60961	BIOMBO HOSPITALAR BRANCO	0800	16/06/2000	209,00	15	10%	198,55	Inservível irrecuperável
33 - 70498	BIOMBO HOSPITALAR BRANCO	0800	18/12/2009	63,99	15	10%	60,79	Inservível irrecuperável
34 - 67062	BIOMBO HOSPITALAR BRANCO	0800	28/06/2010	121,00	15	10%	114.95	Inservível irrecuperável
35 - 70719	SUPORTE PARA SORO	0800	28/06/2010	63,99	15	10%	60,79	Inservível irrecuperável
36 - 70775	SUPORTE PARA SORO	0800	28/06/2010	63,99	15	10%	60,79	Inservível irrecuperável
37 - 70773	SUPORTE PARA SORO	0800	28/06/2010	63,99	15	10%	60,79	Inservível irrecuperável
38 - 27419	SUPORTE PARA SORO	0800	06/03/2012	279,00	15	10%	265,05	Inservível irrecuperável
39 - 70726	SUPORTE PARA SORO	0800	09/04/2010	63,99	15	10%	60,79	Inservível irrecuperável
40 - 70772	SUPORTE PARA SORO	0800	09/04/2010	63,99	15	10%	60,79	Inservível irrecuperável
41 - 70716	SUPORTE PARA SORO	0800	09/04/2010	63,99	15	10%	60,79	Inservível irrecuperável
42 - 18808	SUPORTE PARA SORO	0800	02/07/1988	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
43 - 18765	SUPORTE PARA SORO	0800	02/07/1988	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
44 - 18764	SUPORTE PARA SORO	0800	02/07/1988	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
45 - 916	MACA	0800	11/03/2009	1.870,00	15	10%	1.776,50	Inservível irrecuperável
46 - 6397	BIOMBO	0800	08/04/2010	995,13	15	10%	945,37	Inservível irrecuperável
47 - 6398	BIOMBO	0800	28/06/2010	995,13	15	10%	945,37	Inservível irrecuperável
48 - 15722	BIOMBO	0800	17/04/1989	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
49 - 15859	BIOMBO	0800	25/03/1990	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
50 - 60935	BIOMBO	0800	16/06/2000	209,00	15	10%	198,55	Inservível irrecuperável
51 - 5797	CAMA MACA HOSPITALAR FIXA	0800	10/12/2010	1.080,00	15	10%	1.026,00	Inservível irrecuperável
52 - 18681	MACA PRETA C/ ESTRUTURA DE FERRO	0800	02/07/1988	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
53 - 18733	MACA PRETA C/ ESTRUTURA DE FERRO	0800	02/07/1988	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
54 - 18812	MACA PRETA C/ ESTRUTURA DE FERRO	0800	02/07/1988	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
55 - 18600	MACA PRETA C/ ESTRUTURA DE FERRO	0800	02/07/1988	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
56 - 18228	Autoclave- Observação: Importado via planilha	0800	02/07/1988	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
57 - 18693	MACA PRETA C/ ESTRUTURA DE FERRO	0800	02/07/1988	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
58 - 17711	MACA PRETA C/ ESTRUTURA DE FERRO	0800	02/07/1988	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
59 - 24507	CAMA MACA	0800	28/10/1989	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
60 - 42141	MACA COM ESTOFADO PRETO	0800	20/07/2003	209,00	15	10%	198,55	Inservível irrecuperável

61 - 125049	Mesa Ginecológica- Observação: Empenho: 09687/2014	0800	17/12/2014	533,33	15	10%	506,66	Inservível irrecuperável
62 - 125052	Mesa Ginecológica- Observação: Empenho: 09687/2014	0800	17/12/2014	533,33	15	10%	506,66	Inservível irrecuperável
63 - 13192	CAMA MACA	0800	05/11/2012	490,00	15	10%	465,50	Inservível irrecuperável
64 - 18767	Maca Hospitalar Móvel- Observação: Importado via planilha	0800	02/07/1988	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
65 - 40428	CUBA DE PIA INOX	0800	27/04/1988	209,00	15	10%	198,55	Inservível irrecuperável
66 - 18882	MACA PRETA C/ ESTRUTURA DE FERRO	0800	02/07/1988	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
67 - 70754	BICICLETA ERGOMÉTRICA EXERCÍCIOS FISIOTERAPIA	0800	09/04/2010	63,99	15	20%	60,79	Inservível irrecuperável
68 - 70748	BALANCINHOS FISIOTERAPIA	0800	09/04/2010	63,99	15	20%	60,79	Inservível irrecuperável
69 - 71792	FOCO AUXILIAR CIRÚRGICO DE TETO COM 02 (DOIS) BRAÇOS	0800	19/07/2012	40,00	15	20%	38,00	Inservível irrecuperável
70 - 70790	FOCO AUXILIAR	0800	09/04/2010	63,99	15	10%	60,79	Inservível irrecuperável
71 - 4432	ESTUFA P.ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	0800	02/06/1996	1.300,00	15	10%	1.235,00	Inservível irrecuperável
72 - 1770	Oxímetro de pulso	0800	30/10/2008	1.255,00	15	10%	1.192,25	Inservível irrecuperável
73 - 1768	Microscópio Nikon- Observação: Importado via planilha	0800	14/11/2008	1.600,00	15	10%	1.520,00	Inservível irrecuperável
74 - 1767	Microscópio Nikon- Observação: Importado via planilha	0800	14/11/2008	1.600,00	15	10%	1.520,00	Inservível irrecuperável
75 - 16602	MESA ESTOFADA DE FISIOTERAPIA	0800	12/03/1981	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
76 - 10730	RAMPA PARA FISIOTERAPIA	0800	08/10/2008	680,00	15	10%	646,00	Inservível irrecuperável
77 - 18760	Suporte p/ Soro- Observação: Importado via plan	0800	02/07/1988	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
78 - 18191	Suporte p/ Soro- Observação: Importado via planilha	0800	02/07/1988	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
79 - 18193	Suporte P/ Soro- Observação: Importado via	0800	02/07/1988	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
80 - 18194	Suporte p/ Soro- Observação: Importado via planilha	0800	02/07/1988	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
81 - 18195	Suporte p/ Soro- Observação: Importado via planilha	0800	02/07/1988	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
82 - 18196	Suporte p/ Soro- Observação: Importado via planilha	0800	02/07/1988	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
83 - 17722	CADEIRA ODONTOLÓGICA	0800	02/07/1988	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
84 - 4311	CADEIRA ODONTOLÓGICA	0800	03/02/1996	1.300,00	15	10%	1.235,00	Inservível irrecuperável
85 - 15682	MACA PRETA C/ ESTRUTURA DE FERRO	0800	17/04/1989	350,00	15	10%	332,50	Inservível irrecuperável
86 - 15823	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	1200	25/03/1990	350,00	10	10%	332,50	Inservível irrecuperável
87 - 15810	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	1200	25/03/1990	350,00	10	10%	332,50	Inservível irrecuperável
88 - 70749	RAMPA DE MADEIRA 04 (QUATRO) DEGRAUS	1200	28/06/2010	63,99	10	10%	60,79	Inservível irrecuperável
89 - 55542	Escada pequena com 3 degraus	1200	20/07/1998	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
90 - 61131	RAMPA PARA FISIOTERAPIA	1200	09/06/2000	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
91 - 71229	SUPORTE P/ SACO DE AREIA	1000	02/07/1988	55,00	10	10%	52,25	Inservível irrecuperável
92 - 72815	ESTEIRA ERGONÔMICA ELÉTRICA	1000	21/10/2010	2,59	10	10%	2,59	Inservível irrecuperável
93 - 70852	TELEVISÃO '29' SEMP	3300	19/08/2010	62,00	10	10%	3,10	Inservível irrecuperável
94 - 39103	Bebedouro em inox com duas alturas criança/adulto	3400	20/06/2000	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável

Paranaguá, 30 de novembro de 2021

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EC2C7FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Patrimônio

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertence a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº3.835, 08 julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

Laudo de Avaliação e Classificação

1 - 12071	Bebedouro Libell- Observação: Importado via planilha	3400	21/06/2011	570,00	10	10%	541,50	Inservível irrecuperável
2 - 12254	Bebedouro masterfrio- Observação: Importado via planilha	3400	06/08/2012	515,00	10	10%	489,25	Inservível irrecuperável
3 - 124582	Bebedouro- Observação: Empenho: 10594/2014	3400	30/12/2014	530,00	10	10%	503,50	Inservível irrecuperável
4 - 124576	Bebedouro- Observação: Empenho: 10594/2014	3400	30/12/2014	530,00	10	10%	503,50	Inservível irrecuperável
5 - 68104	LONGARINA	4200	27/10/1991	98,00	10	10%	93,10	Inservível irrecuperável
6 - 68105	LONGARINA	4200	27/10/1991	98,00	10	10%	93,10	Inservível irrecuperável
7 - 68106	LONGARINA	4200	27/10/1991	98,00	10	10%	93,10	Inservível irrecuperável
8 - 68107	LONGARINA	4200	27/10/1991	98,00	10	10%	93,10	Inservível irrecuperável
9 - 68108	LONGARINA	4200	27/10/1991	98,00	10	10%	93,10	Inservível irrecuperável
10 - 68109	LONGARINA	4200	27/10/1991	98,00	10	10%	93,10	Inservível irrecuperável
11 - 5695	ARQUIVO DE AÇO	4200	06/12/2012	1.100,00	10	10%	1045,00	Inservível irrecuperável
12 - 57727	MESA EM MDF COM 1 GAVETA 1,00 X 0,60	4200	24/05/1998	209,00	10	10%	198,55	Inservível irrecuperável
13 - 68794	CADEIRA DE RODAS PRETA	4200	12/03/1998	90,00	10	10%	81,00	Inservível irrecuperável
14 - 133204	CADEIRA GIRATÓRIA.	4200	27/10/2015	163,00	10	10%	146,70	Inservível irrecuperável
15 - 55907	MACA	0800	27/03/1999	209,00	15	10%	198,55	Inservível irrecuperável
16 - 162578	CADEIRA DE RODAS PROLIFE OBESO PNEU INFLÁVEL 90KG	0800	13/04/2020	690,00	15	10%	655,50	Inservível irrecuperável
17 - 4079	MACA INOX	0800	03/02/1996	1.300,00	15	10%	1.235,00	Inservível irrecuperável
1 - 12071	Bebedouro Libell- Observação: Importado via planilha	3400	21/06/2011	570,00	10	10%	541,50	Inservível irrecuperável
18 - 24	MACA INOX	0800	27/11/2012	29.425,00	15	10%	27.953,75	Inservível irrecuperável
19 - 62954	Aparelho de Telefone INTELBRAS- Observação: Importado via planilha	0600	19/08/2010	193,75	10	10%	184,06	Inservível irrecuperável

Paranaguá, 30 de novembro de 2021

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6B2B0AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.466

DECRETO Nº 3.466

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 17.178.400,00 (dezessete milhões, cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 17.178.400,00 (dezessete milhões, cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 3.000.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 50.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 1.000.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 2.830.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 10.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 1.000.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 50.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 10.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0367.0018.2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 20.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 17.178.400,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1112500100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal, 1321010105 - Aplicação - Recursos Livres - BB 37.332-X (F-000), 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal, 1751500100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1101 - FUNDEB 60% nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E08B4EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.467

DECRETO Nº 3.467

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 177.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9339F3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.468

DECRETO Nº 3.468

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 50.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 3.910.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 40.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.000.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 4.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 5.000.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7B40CCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA Nº 096/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALF5A46	116100T000085312	04/02/2022	72340	
ANG4582	277450P000369097	07/02/2022	55500	05383390319
ATK3927	116100E009259977	06/02/2022	72340	
ATY7137	116100T000087802	04/02/2022	72340	
CKH5322	116100T000084037	04/02/2022	72340	
IMR4J07	116100T000085691	04/02/2022	72340	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:6BAE0D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 097/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA1573	277450P000371551	06/04/2022	51851
AEC8068	277450P000370914	08/04/2022	55500
AFI8B86	277450P000370909	08/04/2022	51851
AGD8F50	277450P000371555	06/04/2022	51851
AIF4946	277450P000370912	08/04/2022	51851
AIV2D83	277450P000370910	08/04/2022	51851
AJN3224	277450P000370936	09/04/2022	51851
AKJ3462	277450P000371098	05/04/2022	73662
ALA6927	277450P000370946	12/04/2022	51851
ALJ4973	277450P000370917	08/04/2022	51851
ALP2236	277450P000371579	08/04/2022	51851
AME5561	277450P000371911	09/04/2022	51851
AMJ0963	277450P000371582	08/04/2022	51851
AMJ3A05	277450P000371554	06/04/2022	51851
ANA5835	277450P000371923	09/04/2022	51851
ANG0414	277450P000371571	08/04/2022	51851
API7993	277450P000370944	09/04/2022	51851
APL6156	277450P000371552	06/04/2022	51851
APP6140	277450P000366033	08/04/2022	61220
APS1E53	277450P000371577	08/04/2022	76251
APV8691	277450P000371917	09/04/2022	51851
APX4232	277450P000371097	05/04/2022	51851
AQB7426	277450P000371572	08/04/2022	51930
AQI3434	277450P000370904	08/04/2022	51851
AQZ7750	277450P000371566	08/04/2022	76331
AQZ7750	277450P000370803	05/04/2022	76332
ARH7D99	277450P000371912	09/04/2022	51851
ARI2H27	277450P000371920	09/04/2022	76332
ARL9D97	277450P000371851	05/04/2022	73662
ARX3510	277450P000371922	09/04/2022	51851
ARX8834	277450P000370811	10/04/2022	55411
ASK5194	277450P000370940	09/04/2022	51851
ASO8351	277450P000370919	09/04/2022	51851
AST3404	277450P000370911	08/04/2022	51851
ASX8H76	277450P000371100	05/04/2022	51851
ASY5D71	277450P000370916	08/04/2022	51851
ASZ8302	277450P000210044	05/04/2022	73662
ATI5E68	277450P000370915	08/04/2022	51851
ATJ9241	277450P000366038	11/04/2022	60501
ATJ9241	277450P000370937	09/04/2022	51851
ATU1945	277450P000371576	08/04/2022	55414
ATV9G69	277450P000370812	10/04/2022	55411
ATW6E29	277450P000370926	09/04/2022	51851
ATY1110	277450P000370943	09/04/2022	51851
ATY1469	277450P000370947	12/04/2022	57461
ATY4F12	277450P000370933	09/04/2022	51851
AUG1B23	277450P000370814	11/04/2022	76332
AUI1668	277450P000366032	06/04/2022	57380
AVK2296	277450P000370938	09/04/2022	51851
AWA5349	277450P000370939	09/04/2022	51851
AWE9567	277450P000371104	06/04/2022	76332
AWS8318	277450P000371557	07/04/2022	51851
AWU8412	277450P000370923	09/04/2022	51851
AWX1740	277450P000365914	29/03/2022	76332
AXO0J04	277450P000371092	04/04/2022	76332
AXO6I74	277450P000371583	08/04/2022	51851
AXT9351	277450P000370924	09/04/2022	61220
AYH5H60	277450P000370950	12/04/2022	51851
AYQ7D87	277450P000370801	05/04/2022	60501
AYV3G72	277450P000370815	11/04/2022	57463
AYX5806	277450P000370808	07/04/2022	51851

AZM2D79	277450P000366000	02/04/2022	76332
AZU4C44	277450P000370905	08/04/2022	76332
AZW9A14	277450P000371562	07/04/2022	61220
AZZ3250	277450P000371852	05/04/2022	76332
BAC7I53	277450P000370908	08/04/2022	51851
BAR7115	277450P000370920	09/04/2022	51851
BAT6401	277450P000371099	05/04/2022	51851
BAZ0B87	277450P000370805	05/04/2022	76332
BBC5J36	277450P000371915	09/04/2022	55500
BBC8J50	277450P000370941	09/04/2022	51851
BBF8F85	277450P000372002	09/04/2022	54600
BBI6049	277450P000370906	08/04/2022	51851
BBR9841	277450P000371553	06/04/2022	61220
BBX2310	277450P000370945	09/04/2022	51851
BCG4287	277450P000370949	12/04/2022	57461
BCK8I23	277450P000371929	12/04/2022	73662
BCO3587	277450P000370816	11/04/2022	76332
BCQ9B71	277450P000366031	06/04/2022	60502
BCV8C53	277450P000371560	07/04/2022	76332
BCW8181	277450P000371102	02/04/2022	76332
BDF2G73	277450P000371921	09/04/2022	76332
BDH7D87	277450P000371916	09/04/2022	55500
BDS7D23	277450P000371653	15/04/2022	57380
BDZ0318	277450P000370925	09/04/2022	51851
BER9H33	277450P000371094	04/04/2022	73662
BEV9G84	277450P000370817	11/04/2022	76332
BEX5F20	277450P000371581	08/04/2022	57380
BLN8D40	277450P000366034	08/04/2022	61220
BXB6C80	277450P000371574	08/04/2022	55500
DIZ0315	277450P000371558	07/04/2022	51851
DTZ6C75	277450P000371853	05/04/2022	76332
DWA3F76	277450P000371580	08/04/2022	51851
DXZ4751	277450P000371854	05/04/2022	73662
DZZ1B02	277450P000371556	07/04/2022	51851
FTD7B96	277450P000371103	02/04/2022	60501
HJP7460	277450P000371910	09/04/2022	51851
HXR2C10	277450P000370934	09/04/2022	55500
IBU7941	277450P000371914	09/04/2022	55680
IFB4098	116100E009406466	26/03/2022	72340
IQT8324	277450P000371570	08/04/2022	51851
IRA2B10	277450P000370918	09/04/2022	51851
ITO8A59	116100E009406469	03/04/2022	55411
IUM7A85	277450P000371089	04/04/2022	73662
JMV3167	277450P000371573	08/04/2022	57463
KQD7F92	277450P000370913	08/04/2022	55500
KWT6H42	277450P000370813	10/04/2022	55411
KYO6C47	277450P000370935	09/04/2022	51851
LLD3B83	277450P000371919	09/04/2022	51851
LZA6A28	277450P000366035	08/04/2022	61220
MBA6474	277450P000371909	09/04/2022	55500
MDB8A70	277450P000370809	10/04/2022	55411
MDU3163	277450P000370921	09/04/2022	51851
MDZ2753	277450P000370932	09/04/2022	51851
MEE3522	277450P000370810	10/04/2022	55411
MFF1305	277450P000370942	09/04/2022	51851
MJP3771	277450P000371093	04/04/2022	51851
MKM1066	277450P000371095	05/04/2022	73662
MLB3589	277450P000371913	09/04/2022	51851
NRS0G38	277450P000371924	09/04/2022	60412
OYU4A94	277450P000370806	07/04/2022	55411
PKB6517	277450P000371567	08/04/2022	76332
QAC9H57	277450P000372003	12/04/2022	57461
QIJ0D13	277450P000370907	08/04/2022	51851
QNO8F76	277450P000371569	08/04/2022	51851
QPA3935	277450P000371563	08/04/2022	76332
QQT3J17	277450P000371855	07/04/2022	73662
QUL8457	277450P000366036	08/04/2022	61220
RHG5E14	277450P000371575	08/04/2022	55500
RHU7H10	277450P000371090	04/04/2022	76332
RSC4H87	277450P000371908	09/04/2022	55500

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:EA273B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 099/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR9846	277450P000258919	10/04/2022	51851
AFV0A71	277450P000371115	11/04/2022	51851
AGR4917	277450P000371117	11/04/2022	76332

AHC1771	277450P000259327	08/04/2022	55411
AIT5603	277450P000363037	15/04/2022	51851
ALA8G67	277450P000371113	11/04/2022	51851
AMW2459	277450P000259319	06/04/2022	55414
ANJ1E36	277450P000259463	11/04/2022	55412
ANJ9H94	277450P000259337	11/04/2022	55412
ANV2613	277450P000259263	05/04/2022	54600
AOE2B79	277450P000363034	15/04/2022	51851
AOK0207	277450P000368749	17/04/2022	57461
AOW7A96	277450P000366039	14/04/2022	60501
APA0657	277450P000259466	11/04/2022	55412
APB1524	277450P000259086	11/04/2022	55412
APC4575	277450P000363032	15/04/2022	51851
APQ9F01	277450P000258918	10/04/2022	51851
AQT4520	277450P000368748	17/04/2022	57461
AQZ5082	277450P000363042	15/04/2022	51851
ARO8547	277450P000259413	08/04/2022	55411
ASA3D15	277450P000259426	11/04/2022	55412
ASA3D15	277450P000259272	11/04/2022	55411
ASF9C18	277450P000368744	16/04/2022	57461
ASK1332	277450P000259469	11/04/2022	55412
ASK5I15	277450P000366045	15/04/2022	57380
ATJ6850	277450P000366042	15/04/2022	60501
ATN5874	277450P000258917	10/04/2022	51851
ATQ8422	277450P000258924	10/04/2022	51851
ATV2996	277450P000259454	06/04/2022	76252
ATX8F89	277450P000259462	11/04/2022	55412
ATZ9C57	277450P000259266	08/04/2022	55414
AUD3I19	277450P000368743	16/04/2022	57461
AUN3017	277450P000259323	07/04/2022	55413
AUO0868	277450P000258925	13/04/2022	55414
AUZ4F34	277450P000258921	10/04/2022	51851
AVC4B60	277450P000259340	11/04/2022	55412
AVO2190	277450P000257549	06/04/2022	55411
AVU1205	277450P000259477	11/04/2022	55412
AVU1205	277450P000259087	11/04/2022	55412
AVW4760	277450P000368747	17/04/2022	57461
AWC0681	277450P000259464	11/04/2022	55412
AWL9A97	277450P000259321	07/04/2022	76252
AXG3496	277450P000371119	14/04/2022	76332
AXJ7175	277450P000259320	07/04/2022	55414
AXP9G07	277450P000259471	11/04/2022	55412
AXV9166	277450P000259422	11/04/2022	55412
AXV9166	277450P000259268	11/04/2022	55411
AXV9783	277450P000259317	06/04/2022	76252
AXX8C55	277450P000259267	11/04/2022	55411
AXZ5215	277450P000363036	15/04/2022	51851
AYA4227	277450P000371120	14/04/2022	76332
AYC5H60	277450P000259428	11/04/2022	55411
AYD4I97	277450P000259082	08/04/2022	76252
AYD8H65	277450P000259325	07/04/2022	55414
AYI9I99	277450P000368745	16/04/2022	57461
AYQ2431	277450P000259332	11/04/2022	55412
AYU2901	277450P000258916	10/04/2022	51851
AZF7A18	277450P000363041	15/04/2022	51851
AZI4E38	277450P000371109	07/04/2022	76332
AZR0030	277450P000259457	07/04/2022	55414
AZS9H63	277450P000363035	15/04/2022	51851
AZU8520	277450P000368750	17/04/2022	57461
AZW4117	277450P000258923	10/04/2022	51851
AZX3D11	277450P000371108	06/04/2022	76332
BAC7A95	277450P000259418	11/04/2022	55414
BAF9G90	277450P000259452	06/04/2022	54600
BBF5272	277450P000259083	11/04/2022	55412
BBF6G42	277450P000259470	11/04/2022	55412
BBG2805	277450P000259331	11/04/2022	55412
BBG7463	277450P000259265	07/04/2022	55414
BBU4G67	277450P000257548	05/04/2022	55414
BCC4599	277450P000368742	16/04/2022	57461
BCC9A89	277450P000259341	11/04/2022	73662
BCF1746	277450P000371110	07/04/2022	51930
BCG5923	277450P000259416	11/04/2022	76251
BCM3018	277450P000259412	08/04/2022	55413
BCM7116	277450P000258926	13/04/2022	55414
BCN6743	277450P000258922	10/04/2022	51851
BCO2059	277450P000259475	11/04/2022	55412
BCT4C56	277450P000259411	07/04/2022	60502
BCT9I92	277450P000259461	11/04/2022	55411
BCV5F14	277450P000363033	15/04/2022	51851
BDA5G92	277450P000259415	11/04/2022	76252
BDD6J83	277450P000259451	06/04/2022	76252
BDE4D42	277450P000259425	11/04/2022	55680
BDJ3A66	277450P000259333	11/04/2022	55412
BDJ6J50	277450P000371106	06/04/2022	60412
BDN5C89	277450P000371107	06/04/2022	60412
BDO8G82	277450P000368741	16/04/2022	51851
BDV3J64	277450P000259335	11/04/2022	55412
BDW4C95	277450P000259328	08/04/2022	76252
BDY5E84	277450P000259318	06/04/2022	55414

BEX2G38	277450P000259270	11/04/2022	55411
BEX2G38	277450P000259424	11/04/2022	55412
BEZ3B84	277450P000368736	09/04/2022	70481
BGI3533	277450P000371116	11/04/2022	76332
BWK1432	277450P000371118	11/04/2022	57463
CKN6J83	277450P000259474	11/04/2022	76252
DQL0006	277450P000259414	11/04/2022	76252
DUP2000	277450P000259088	11/04/2022	55412
DVT1623	277450P000370543	11/04/2022	55680
DXZ4751	277450P000363038	15/04/2022	51851
EFS7755	277450P000259429	11/04/2022	55412
ERF8B33	277450P000259419	11/04/2022	76332
EVD6300	277450P000259334	11/04/2022	55414
EXD7648	277450P000368746	16/04/2022	70721
FAZ3H10	277450P000259085	11/04/2022	54600
FBC1694	277450P000259084	11/04/2022	54600
KQR5H07	277450P000259264	06/04/2022	55411
LXW7C74	277450P000366044	15/04/2022	68231
MJJ8101	277450P000258920	10/04/2022	51851
MKS9299	277450P000259330	11/04/2022	55417
MLG4B81	277450P000368740	15/04/2022	51930
MMJ9339	277450P000363040	15/04/2022	51851
MUJ5A81	277450P000366043	15/04/2022	68231
OOV0J68	277450P000259423	11/04/2022	55412
OOV0J68	277450P000259269	11/04/2022	55411
OUA8496	277450P000363039	15/04/2022	51851
POY9F40	277450P000259458	08/04/2022	55411
PUN6H09	277450P000259322	07/04/2022	55413
PYV8C52	277450P000259479	11/04/2022	55412
QPT6F39	277450P000259274	11/04/2022	55411
QPT6F39	277450P000259427	11/04/2022	55412
QPT6F63	277450P000259271	11/04/2022	55411
RGD6B61	277450P000371111	07/04/2022	76332
RHE2B30	277450P000259329	11/04/2022	76251
RHI1E28	277450P000259273	11/04/2022	55411
RHK4A64	277450P000259465	11/04/2022	55412
RHK4D42	277450P000259455	06/04/2022	76252
RHP5E60	277450P000259339	11/04/2022	55412
RHQ0G68	277450P000371114	11/04/2022	76332
RHS1H10	277450P000259336	11/04/2022	55412
RHT1D53	277450P000259324	07/04/2022	76251
RHT2E69	277450P000259467	11/04/2022	55412
RHV6G68	277450P000259472	11/04/2022	55412
RLM7E91	277450P000259468	11/04/2022	55412
RNB8D47	277450P000259421	11/04/2022	55412
RNB8D47	277450P000259417	11/04/2022	73662
RTG9J35	277450P000259326	08/04/2022	76252

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:67C81862

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 101/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE0663	277450P000370104	08/02/2022	55411	R$ 195,23
AFB4601	277450P000370102	08/02/2022	55411	R$ 195,23
AJG0C90	277450P000368222	09/02/2022	60412	R$ 195,23
AJP5157	277450P000318793	07/02/2022	51851	R$ 195,23
AKD1F70	277450P000368208	02/02/2022	51851	R$ 195,23
ALZ7483	277450P000256936	07/02/2022	55411	R$ 195,23
AMH0J93	277450P000368141	01/02/2022	51851	R$ 195,23
ANA3071	116100E009018184	05/02/2022	76251	R$ 293,47
ANF1494	277450P000257337	04/02/2022	60501	R$ 293,47
ANO6870	277450P000257263	04/02/2022	60412	R$ 195,23
APX7336	277450P000257338	04/02/2022	55500	R$ 130,16
AQD8I42	277450P000368212	02/02/2022	51851	R$ 195,23
AQV5I09	116100E009018195	08/02/2022	55500	R$ 130,16
ARQ3991	116100E009018196	08/02/2022	54522	R$ 195,23
ASF1J08	277450P000368205	02/02/2022	51851	R$ 195,23
ATT7888	277450P000368132	01/02/2022	76332	R$ 293,47
AUF0641	116100E009018192	08/02/2022	55500	R$ 130,16
AUO7244	116100E009018182	04/02/2022	76251	R$ 293,47
AUV1A02	277450P000368219	09/02/2022	60412	R$ 195,23
AVK5G10	277450P000368135	01/02/2022	51851	R$ 195,23
AWJ7721	277450P000368148	02/02/2022	51851	R$ 195,23
AXE1638	277450P000368131	29/01/2022	51851	R$ 195,23
AXO6874	277450P000368218	09/02/2022	51851	R$ 195,23
AXP5H50	116100E009018189	05/02/2022	76251	R$ 293,47
AXT4A79	277450P000349279	07/02/2022	55414	R$ 195,23
AXW8275	277450P000257339	04/02/2022	76252	R$ 293,47

AXZ3004	277450P000363652	09/02/2022	51851	R$ 195,23
AYB0119	116100E009018197	08/02/2022	76252	R$ 293,47
AYG5181	277450P000363654	09/02/2022	76332	R$ 293,47
AYR3079	277450P000349278	07/02/2022	55411	R$ 195,23
AYR3128	277450P000368133	01/02/2022	51851	R$ 195,23
AZO5536	277450P000256937	07/02/2022	55411	R$ 195,23
AZR5C96	277450P000368146	02/02/2022	76332	R$ 293,47
AZV3248	277450P000350333	02/02/2022	76331	R$ 293,47
BAQ3C77	277450P000257000	04/02/2022	60412	R$ 195,23
BAR7J48	116100E009018194	08/02/2022	53800	R$ 130,16
BAS3772	116100E009018183	04/02/2022	54521	R$ 195,23
BAY0616	277450P000368150	09/02/2022	76332	R$ 293,47
BAY1E20	277450P000368207	02/02/2022	76331	R$ 293,47
BBF6481	277450P000368206	02/02/2022	51851	R$ 195,23
BBJ5417	277450P000257336	03/02/2022	76331	R$ 293,47
BBK3H99	277450P000368134	01/02/2022	60412	R$ 195,23
BBL7992	277450P000256935	07/02/2022	76331	R$ 293,47
BBO0721	277450P000318795	07/02/2022	76332	R$ 293,47
BBU9199	277450P000368210	02/02/2022	76331	R$ 293,47
BCA8D61	277450P000369950	08/02/2022	76331	R$ 293,47
BCC0817	116100E009018177	03/02/2022	55680	R$ 195,23
BCD6975	277450P000349277	04/02/2022	60501	R$ 293,47
BCD9804	277450P000363653	09/02/2022	51851	R$ 195,23
BCK5220	277450P000368220	09/02/2022	60412	R$ 195,23
BCO4487	277450P000368144	01/02/2022	51851	R$ 195,23
BDA2E71	277450P000368137	01/02/2022	51851	R$ 195,23
BDA5C68	277450P000368140	01/02/2022	76332	R$ 293,47
BDV1E83	116100E009018188	05/02/2022	76251	R$ 293,47
BEF8A34	277450P000370103	08/02/2022	55411	R$ 195,23
BEI5G54	116100E009406455	09/02/2022	54522	R$ 195,23
BES7G94	277450P000257265	07/02/2022	60412	R$ 195,23
BEY3C95	277450P000368147	02/02/2022	59670	R$ 1.467,35
DZL7G56	116100E009018190	05/02/2022	55680	R$ 195,23
KQF7043	277450P000368143	01/02/2022	76332	R$ 293,47
LSF7H11	277450P000368217	09/02/2022	51851	R$ 195,23
LYJ8174	277450P000362861	03/11/2021	57463	R$ 130,16
MJR3I76	277450P000368202	02/02/2022	76331	R$ 293,47
MLF0E11	277450P000368216	09/02/2022	76331	R$ 293,47
MLR8D24	116100E009018193	08/02/2022	55500	R$ 130,16
NXB6C88	277450P000368138	01/02/2022	51851	R$ 195,23
OBB9510	277450P000370101	08/02/2022	54790	R$ 130,16
OBB9G80	277450P000369100	08/02/2022	54790	R$ 130,16
ONQ6B99	277450P000368149	09/02/2022	51851	R$ 195,23
OPQ4C63	277450P000368209	02/02/2022	51851	R$ 195,23
OZG9661	116100E009406452	08/02/2022	59670	R$ 1.467,35
OZG9661	116100E009406451	08/02/2022	60501	R$ 293,47
QMW8H41	277450P000368221	09/02/2022	76331	R$ 293,47
QNJ2H78	116100E009018187	05/02/2022	76251	R$ 293,47
QXV7F95	277450P000368142	01/02/2022	76332	R$ 293,47
RHF6J37	116100E009018175	01/02/2022	59670	R$ 1.467,35
RHK1J38	277450P000363655	09/02/2022	60412	R$ 195,23
RHL8J92	277450P000368204	02/02/2022	61300	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A63D3C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 104/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAN4379	277450P000370177	11/02/2022	51851	R$ 195,23
AAR3E86	277450P000370108	11/02/2022	54790	R$ 130,16
ACC9007	277450P000369778	08/02/2022	55500	R$ 130,16
ADN1952	277450P000369944	08/02/2022	51851	R$ 195,23
AFC0A93	277450P000349289	09/02/2022	55414	R$ 195,23
AGA5C66	277450P000370166	08/02/2022	51851	R$ 195,23
AGB8127	277450P000369630	08/02/2022	57463	R$ 130,16
AGY5G51	277450P000370163	08/02/2022	76331	R$ 293,47
AHK0H79	277450P000367474	09/02/2022	76252	R$ 293,47
AIC5H74	277450P000370354	11/02/2022	51851	R$ 195,23
AIP7G24	277450P000370358	11/02/2022	51851	R$ 195,23
AJH9246	277450P000369786	08/02/2022	51851	R$ 195,23
AJJ8473	277450P000370178	11/02/2022	61220	R$ 293,47
AJM7G99	277450P000369792	08/02/2022	76332	R$ 293,47
AKF4B52	116100E009259764	09/02/2022	61220	R$ 293,47
AKT4138	277450P000369781	08/02/2022	57463	R$ 130,16
ALT7067	277450P000369793	08/02/2022	51851	R$ 195,23
AMX0A53	277450P000369635	08/02/2022	76332	R$ 293,47
ANU8D90	277450P000369945	08/02/2022	51851	R$ 195,23
ANY5B33	277450P000369794	08/02/2022	51851	R$ 195,23
AOW8981	277450P000349296	11/02/2022	60412	R$ 195,23

APL3G42	277450P000370169	08/02/2022	51851	R$ 195,23
APW0F98	277450P000370194	11/02/2022	51851	R$ 195,23
AQK3F10	277450P000370353	11/02/2022	51851	R$ 195,23
ARB2C16	277450P000257355	11/02/2022	76252	R$ 293,47
ARG5585	277450P000256939	08/02/2022	76252	R$ 293,47
ARI4006	277450P000368224	09/02/2022	51851	R$ 195,23
ASL4A96	277450P000370367	11/02/2022	60412	R$ 195,23
ASM2577	277450P000369796	08/02/2022	61220	R$ 293,47
ASY2999	277450P000370174	08/02/2022	76331	R$ 293,47
ASZ2214	277450P000368226	09/02/2022	51852	R$ 195,23
ATA5160	277450P000370197	11/02/2022	51851	R$ 195,23
ATA6201	277450P000257342	08/02/2022	60501	R$ 293,47
ATG3822	277450P000368229	09/02/2022	51851	R$ 195,23
ATH1C80	277450P000370369	11/02/2022	60412	R$ 195,23
ATM5I57	277450P000363659	09/02/2022	51851	R$ 195,23
ATO4J44	277450P000368225	09/02/2022	51851	R$ 195,23
ATQ1785	277450P000370198	11/02/2022	76332	R$ 293,47
ATW4695	277450P000257344	09/02/2022	76251	R$ 293,47
AUC8J66	277450P000370363	11/02/2022	61220	R$ 293,47
AUH0C30	277450P000370159	08/02/2022	57463	R$ 130,16
AUI9714	277450P000369620	07/02/2022	51851	R$ 195,23
AUV7644	277450P000370151	08/02/2022	76332	R$ 293,47
AUZ5995	277450P000349288	09/02/2022	55411	R$ 195,23
AVB6579	277450P000370199	11/02/2022	51851	R$ 195,23
AVB7913	277450P000349281	08/02/2022	53800	R$ 130,16
AVM3972	277450P000363658	09/02/2022	51851	R$ 195,23
AWG0G06	277450P000370364	11/02/2022	76331	R$ 293,47
AWU7F53	277450P000349291	09/02/2022	76252	R$ 293,47
AXD4032	277450P000349293	11/02/2022	55414	R$ 195,23
AXG3B86	277450P000370351	11/02/2022	51851	R$ 195,23
AXX5C01	277450P000364066	08/02/2022	52070	R$ 88,38
AXX5C01	277450P000364065	08/02/2022	76332	R$ 293,47
AXY9714	277450P000370175	08/02/2022	76331	R$ 293,47
AYF4746	277450P000369627	07/02/2022	52070	R$ 88,38
AYF4746	277450P000369626	07/02/2022	76332	R$ 293,47
AYJ8G10	277450P000370182	11/02/2022	76331	R$ 293,47
AYR7455	277450P000363656	09/02/2022	58191	R$ 880,41
AZB8A21	277450P000369638	08/02/2022	76332	R$ 293,47
AZD8327	277450P000370370	11/02/2022	51851	R$ 195,23
AZE2817	277450P000364064	08/02/2022	51851	R$ 195,23
AZE8H23	277450P000370157	08/02/2022	76331	R$ 293,47
AZE9125	277450P000369624	07/02/2022	76332	R$ 293,47
AZE9125	277450P000369625	07/02/2022	52070	R$ 88,38
BAC4I25	277450P000370185	11/02/2022	76332	R$ 293,47
BAC7203	277450P000349295	11/02/2022	55414	R$ 195,23
BAF2B83	277450P000363657	09/02/2022	51851	R$ 195,23
BAF4J68	277450P000369628	07/02/2022	76332	R$ 293,47
BAH6189	277450P000370155	08/02/2022	76331	R$ 293,47
BAI8378	277450P000369634	08/02/2022	76332	R$ 293,47
BAL4707	277450P000370160	08/02/2022	76331	R$ 293,47
BAN1731	277450P000367449	09/02/2022	55414	R$ 195,23
BAQ3719	277450P000370156	08/02/2022	76331	R$ 293,47
BAT3896	277450P000368230	09/02/2022	60412	R$ 195,23
BAV0A19	277450P000370158	08/02/2022	76331	R$ 293,47
BAX6142	277450P000349294	11/02/2022	55413	R$ 195,23
BBE4I38	277450P000367475	09/02/2022	61220	R$ 293,47
BBF4995	277450P000370165	08/02/2022	76331	R$ 293,47
BBH1838	277450P000364070	08/02/2022	52070	R$ 88,38
BBH1838	277450P000364069	08/02/2022	76332	R$ 293,47
BBJ3917	277450P000369637	08/02/2022	76332	R$ 293,47
BBM0B13	277450P000256940	08/02/2022	76251	R$ 293,47
BBM5249	277450P000370001	07/02/2022	76332	R$ 293,47
BBM9942	277450P000349284	08/02/2022	60412	R$ 195,23
BBO2D29	277450P000369622	07/02/2022	76332	R$ 293,47
BBP0968	277450P000370188	11/02/2022	76331	R$ 293,47
BBS9196	277450P000370187	11/02/2022	51851	R$ 195,23
BBT4D25	277450P000364060	08/02/2022	76332	R$ 293,47
BBU4G67	277450P000368223	09/02/2022	76331	R$ 293,47
BBY2114	277450P000370181	11/02/2022	76331	R$ 293,47
BBY4041	277450P000370179	11/02/2022	51851	R$ 195,23
BCE6678	277450P000370168	08/02/2022	61220	R$ 293,47
BCS7F52	277450P000370196	11/02/2022	76331	R$ 293,47
BCT6C57	277450P000370171	08/02/2022	76331	R$ 293,47
BCU9D16	277450P000257353	11/02/2022	55411	R$ 195,23
BCV3A57	277450P000370154	08/02/2022	76331	R$ 293,47
BCY7E35	277450P000369797	08/02/2022	76332	R$ 293,47
BCZ5G47	277450P000369948	08/02/2022	61220	R$ 293,47
BDG0C13	277450P000349700	07/02/2022	57380	R$ 293,47
BDG4A69	277450P000368228	09/02/2022	60412	R$ 195,23
BDG6E83	277450P000318800	08/02/2022	76332	R$ 293,47
BDJ8H96	277450P000257347	09/02/2022	76252	R$ 293,47
BDM2609	277450P000369946	08/02/2022	61220	R$ 293,47
BDO8J73	277450P000257345	09/02/2022	76252	R$ 293,47
BDQ1008	277450P000370164	08/02/2022	76331	R$ 293,47
BDT8G81	277450P000370368	11/02/2022	60412	R$ 195,23
BDZ9G37	277450P000369787	08/02/2022	76332	R$ 293,47
BEB2I72	277450P000370371	11/02/2022	76331	R$ 293,47
BEH3C03	277450P000367473	09/02/2022	57380	R$ 293,47
BEJ7E27	277450P000370162	08/02/2022	76332	R$ 293,47

BET6H41	277450P000257346	09/02/2022	76252	R$ 293,47
BEX0I68	277450P000370362	11/02/2022	76331	R$ 293,47
BEX8D18	277450P000370195	11/02/2022	51851	R$ 195,23
BEY3I58	277450P000370352	11/02/2022	51851	R$ 195,23
BEZ6D55	277450P000349287	09/02/2022	54600	R$ 130,16
BPM6003	277450P000257354	11/02/2022	55414	R$ 195,23
BVM6J80	277450P000370176	08/02/2022	76331	R$ 293,47
CLH3077	277450P000369782	08/02/2022	57463	R$ 130,16
CNS1G23	277450P000370161	08/02/2022	51851	R$ 195,23
DKV9B07	277450P000256938	08/02/2022	76252	R$ 293,47
DSL8H89	277450P000369632	08/02/2022	52070	R$ 88,38
DSL8H89	277450P000369631	08/02/2022	76332	R$ 293,47
DSV3E87	277450P000257350	09/02/2022	55411	R$ 195,23
EDI5B55	277450P000370170	08/02/2022	51930	R$ 293,47
EGL9E52	277450P000367450	09/02/2022	76251	R$ 293,47
ENA6J62	277450P000349282	08/02/2022	55414	R$ 195,23
ETC6J30	277450P000370106	08/02/2022	55411	R$ 195,23
EUL4C68	277450P000369800	08/02/2022	51851	R$ 195,23
EUY4F67	277450P000368227	09/02/2022	51851	R$ 195,23
FHZ1E39	277450P000364062	08/02/2022	76332	R$ 293,47
HDI2112	277450P000370359	11/02/2022	60412	R$ 195,23
HFF6866	277450P000370173	08/02/2022	51851	R$ 195,23
HTP1I00	277450P000370191	11/02/2022	76331	R$ 293,47
ILL9979	277450P000370190	11/02/2022	51851	R$ 195,23
INM6534	277450P000257349	09/02/2022	55411	R$ 195,23
JCD1110	277450P000370153	08/02/2022	57463	R$ 130,16
KHD0B67	277450P000349280	08/02/2022	76251	R$ 293,47
KMM7380	277450P000318798	08/02/2022	51851	R$ 195,23
LZD0D01	277450P000370107	08/02/2022	55411	R$ 195,23
MCF4H65	277450P000369947	08/02/2022	57463	R$ 130,16
MEW4404	277450P000370193	11/02/2022	51851	R$ 195,23
MIA8H12	277450P000370200	11/02/2022	51851	R$ 195,23
MIF2188	277450P000369633	08/02/2022	76332	R$ 293,47
MJR6107	277450P000369621	07/02/2022	73662	R$ 130,16
NEV3941	277450P000370361	11/02/2022	61220	R$ 293,47
OAO1B02	277450P000257341	07/02/2022	73662	R$ 130,16
OAT4817	277450P000369791	08/02/2022	54790	R$ 130,16
OAT6767	277450P000369789	08/02/2022	54790	R$ 130,16
OAT6907	277450P000369790	08/02/2022	54790	R$ 130,16
OXK2C12	277450P000257348	09/02/2022	76331	R$ 293,47
PWS3A01	116100E009184972	06/02/2022	60501	R$ 293,47
PWS3A01	116100E009184971	06/02/2022	60501	R$ 293,47
PZX9I30	116100E008258234	10/02/2022	55250	R$ 130,16
QNW5393	277450P000318796	08/02/2022	76332	R$ 293,47
QQU6603	277450P000370366	11/02/2022	76331	R$ 293,47
QZB8301	277450P000364067	08/02/2022	76332	R$ 293,47
RDZ5D08	277450P000349286	09/02/2022	55414	R$ 195,23
RHA3C69	277450P000370360	11/02/2022	60412	R$ 195,23
RHB8D64	277450P000369636	08/02/2022	60412	R$ 195,23
RHD3D42	277450P000349283	08/02/2022	60412	R$ 195,23
RNV5I99	277450P000349290	09/02/2022	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:24C7367E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 106/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABC4013	277450P000370393	12/02/2022	51851	R$ 195,23
ABM5564	277450P000370288	12/02/2022	51851	R$ 195,23
ABX4E97	277450P000370307	12/02/2022	51851	R$ 195,23
AEG8D93	277450P000367352	02/02/2022	76332	R$ 293,47
AEI3J09	277450P000363668	13/02/2022	51851	R$ 195,23
AES0D28	277450P000370372	12/02/2022	57463	R$ 130,16
AFP1840	277450P000369597	01/02/2022	57463	R$ 130,16
AFX9E22	277450P000369596	01/02/2022	51851	R$ 195,23
AFY0691	277450P000369593	01/02/2022	51851	R$ 195,23
AFZ9856	277450P000368239	14/02/2022	51851	R$ 195,23
AFZ9856	277450P000370311	12/02/2022	51851	R$ 195,23
AGP8B14	277450P000370305	12/02/2022	51851	R$ 195,23
AHN9984	277450P000370089	11/02/2022	51851	R$ 195,23
AHU5628	277450P000370289	12/02/2022	51851	R$ 195,23
AIH6336	277450P000370320	12/02/2022	55500	R$ 130,16
AIK6565	277450P000363670	14/02/2022	51851	R$ 195,23
AIN7437	277450P000370312	12/02/2022	51930	R$ 293,47
AJC2786	277450P000370394	12/02/2022	51851	R$ 195,23
AJL6G13	277450P000370374	12/02/2022	76331	R$ 293,47
AJO1875	277450P000370388	12/02/2022	51851	R$ 195,23
AKX3D20	277450P000257364	14/02/2022	55680	R$ 195,23
ALB9551	277450P000369600	01/02/2022	51851	R$ 195,23

AMT5I42	277450P000369961	10/02/2022	60501	R$ 293,47
AMX1404	277450P000370306	12/02/2022	51851	R$ 195,23
ANF6E56	277450P000367364	05/02/2022	76332	R$ 293,47
ANN0670	277450P000367370	09/02/2022	60501	R$ 293,47
ANR1A52	277450P000350342	14/02/2022	61220	R$ 293,47
ANX8F67	277450P000350339	14/02/2022	55414	R$ 195,23
ANY6916	277450P000367363	05/02/2022	51851	R$ 195,23
AOI2G05	277450P000363551	10/02/2022	55413	R$ 195,23
AOW6432	277450P000350340	14/02/2022	54522	R$ 195,23
APP1877	277450P000257367	15/02/2022	55411	R$ 195,23
AQJ3484	277450P000257358	14/02/2022	55411	R$ 195,23
AQK3F10	277450P000370296	12/02/2022	51851	R$ 195,23
AQK8462	277450P000370387	12/02/2022	51930	R$ 293,47
AQN0066	277450P000370112	12/02/2022	55411	R$ 195,23
AQR6F90	277450P000370313	12/02/2022	61220	R$ 293,47
ARO8I59	277450P000363662	10/02/2022	51851	R$ 195,23
ARS5069	277450P000363665	10/02/2022	57463	R$ 130,16
ART5206	277450P000370110	12/02/2022	55411	R$ 195,23
ARU4E37	277450P000369594	01/02/2022	57463	R$ 130,16
ARX5G66	277450P000370083	11/02/2022	51851	R$ 195,23
ARY7B21	277450P000370297	12/02/2022	51851	R$ 195,23
ARZ9655	277450P000370318	12/02/2022	51851	R$ 195,23
ASF1J08	277450P000363664	10/02/2022	51851	R$ 195,23
ASL8656	277450P000257368	15/02/2022	55414	R$ 195,23
ASO3G28	277450P000370385	12/02/2022	51930	R$ 293,47
ASU6D75	277450P000370365	11/02/2022	60412	R$ 195,23
ATC4D49	277450P000370113	12/02/2022	55411	R$ 195,23
ATJ6879	277450P000370376	12/02/2022	51851	R$ 195,23
ATN8E98	277450P000367362	05/02/2022	51851	R$ 195,23
ATV8I61	277450P000324231	13/02/2022	60502	R$ 293,47
ATZ3518	277450P000369965	10/02/2022	51851	R$ 195,23
AUY1F62	277450P000370088	11/02/2022	51851	R$ 195,23
AVD2455	277450P000369598	01/02/2022	51851	R$ 195,23
AVT5835	277450P000258751	07/02/2022	60412	R$ 195,23
AVX8429	277450P000367371	09/02/2022	60501	R$ 293,47
AWF8167	277450P000370384	12/02/2022	51930	R$ 293,47
AWG3I23	277450P000257359	14/02/2022	76252	R$ 293,47
AWK5G54	277450P000370086	11/02/2022	51851	R$ 195,23
AWM9D01	277450P000256942	10/02/2022	55414	R$ 195,23
AWQ4437	277450P000370294	12/02/2022	51851	R$ 195,23
AWU5E18	277450P000367368	09/02/2022	57463	R$ 130,16
AXE2G83	277450P000324232	13/02/2022	51851	R$ 195,23
AXE8414	277450P000368231	10/02/2022	51851	R$ 195,23
AXG0060	277450P000370081	11/02/2022	51851	R$ 195,23
AXL1644	277450P000363555	10/02/2022	76252	R$ 293,47
AXL1C41	277450P000367351	01/02/2022	51851	R$ 195,23
AYE6391	277450P000369970	11/02/2022	51851	R$ 195,23
AYJ4D24	277450P000363561	13/02/2022	61220	R$ 293,47
AYL2B07	277450P000363669	14/02/2022	76332	R$ 293,47
AYL6945	277450P000257362	14/02/2022	55413	R$ 195,23
AYY6465	277450P000369963	10/02/2022	76332	R$ 293,47
AYZ7263	277450P000367367	06/02/2022	60501	R$ 293,47
AZG6524	277450P000350337	14/02/2022	76251	R$ 293,47
AZO1E24	277450P000370292	12/02/2022	76332	R$ 293,47
AZQ1273	277450P000369590	01/02/2022	76332	R$ 293,47
BAL6734	277450P000369960	10/02/2022	60501	R$ 293,47
BAM2G94	277450P000369956	09/02/2022	60501	R$ 293,47
BAP5035	277450P000370105	08/02/2022	55411	R$ 195,23
BAX5584	277450P000368702	10/02/2022	70722	R$ 293,47
BAY3J88	277450P000363663	10/02/2022	76332	R$ 293,47
BAZ0C03	277450P000367354	05/02/2022	76332	R$ 293,47
BAZ2619	277450P000363671	14/02/2022	76332	R$ 293,47
BBC6932	277450P000363556	10/02/2022	76251	R$ 293,47
BBE6I95	277450P000370295	12/02/2022	51851	R$ 195,23
BBH2J38	277450P000369959	10/02/2022	76332	R$ 293,47
BBK7153	277450P000370383	12/02/2022	76331	R$ 293,47
BBU3D24	277450P000364077	15/02/2022	60501	R$ 293,47
BBU8H53	277450P000369969	10/02/2022	60501	R$ 293,47
BBV2771	277450P000367369	09/02/2022	60501	R$ 293,47
BBZ6J92	277450P000257363	14/02/2022	55411	R$ 195,23
BCK1882	277450P000370082	11/02/2022	51851	R$ 195,23
BCK5097	277450P000367654	14/02/2022	76252	R$ 293,47
BCS1G23	277450P000257351	10/02/2022	76331	R$ 293,47
BCU7A63	277450P000364078	15/02/2022	60501	R$ 293,47
BCZ9H18	277450P000370322	12/02/2022	76332	R$ 293,47
BDA1A62	277450P000370080	07/02/2022	51851	R$ 195,23
BDB2F01	277450P000367372	09/02/2022	60501	R$ 293,47
BDC9F17	277450P000362749	14/02/2022	60412	R$ 195,23
BDC9H22	277450P000370373	12/02/2022	76331	R$ 293,47
BDD5A79	277450P000364075	12/02/2022	76332	R$ 293,47
BDF2C90	277450P000363554	10/02/2022	76252	R$ 293,47
BDF6D98	277450P000363559	10/02/2022	60412	R$ 195,23
BDG0C13	277450P000363562	13/02/2022	60412	R$ 195,23
BDN3A77	277450P000349292	10/02/2022	60412	R$ 195,23
BDS4107	277450P000362743	12/02/2022	57970	R$ 2.934,70
BDS7G23	277450P000364082	15/02/2022	52070	R$ 88,38
BDS7G23	277450P000364081	15/02/2022	76332	R$ 293,47
BDY4F61	277450P000363553	10/02/2022	76252	R$ 293,47
BEG1C52	277450P000369958	10/02/2022	76332	R$ 293,47

BEJ8C10	277450P000367359	05/02/2022	76332	R$ 293,47
BEN0D84	277450P000369588	01/02/2022	76332	R$ 293,47
BEO4B04	277450P000363672	14/02/2022	76332	R$ 293,47
BEP8G36	277450P000369964	10/02/2022	76332	R$ 293,47
BER0A84	277450P000370389	12/02/2022	51851	R$ 195,23
BET5I37	277450P000364071	11/02/2022	76332	R$ 293,47
BEV3B23	277450P000369962	10/02/2022	60501	R$ 293,47
BWD4F13	277450P000367353	02/02/2022	57463	R$ 130,16
BXI9382	277450P000370114	12/02/2022	55411	R$ 195,23
DAS1319	277450P000350336	14/02/2022	55414	R$ 195,23
DPB1998	277450P000370290	12/02/2022	57463	R$ 130,16
DYA0G06	277450P000370302	12/02/2022	76332	R$ 293,47
EID5H71	277450P000370090	11/02/2022	51851	R$ 195,23
ENT4B40	277450P000370094	12/02/2022	51851	R$ 195,23
EPW3I79	277450P000370390	12/02/2022	51851	R$ 195,23
ETN7985	277450P000257366	14/02/2022	76252	R$ 293,47
FHW5066	277450P000257356	12/02/2022	76331	R$ 293,47
FIS0385	277450P000369640	08/02/2022	76332	R$ 293,47
FIS0385	277450P000369641	08/02/2022	52070	R$ 88,38
FJJ5A76	277450P000364073	11/02/2022	52152	R$ 293,47
FLU3772	277450P000364079	15/02/2022	76332	R$ 293,47
FLU3772	277450P000364080	15/02/2022	52070	R$ 88,38
FNE2089	277450P000368703	11/02/2022	51930	R$ 293,47
FRL9F16	277450P000370402	12/02/2022	51851	R$ 195,23
FTJ4F56	277450P000257357	14/02/2022	76252	R$ 293,47
HAX0F04	277450P000369595	01/02/2022	51851	R$ 195,23
HMC8717	277450P000370309	12/02/2022	51851	R$ 195,23
HQN6655	277450P000370111	12/02/2022	55411	R$ 195,23
HTT5050	277450P000370096	15/02/2022	51851	R$ 195,23
IFS1E85	277450P000370323	12/02/2022	65300	R$ 195,23
IVE6D89	277450P000367358	05/02/2022	76332	R$ 293,47
IVW9A50	277450P000369599	01/02/2022	76332	R$ 293,47
LNI6E19	277450P000370397	12/02/2022	76331	R$ 293,47
LTP4659	277450P000368233	10/02/2022	76331	R$ 293,47
LWZ7C63	277450P000370109	12/02/2022	55411	R$ 195,23
LZG2747	277450P000370304	12/02/2022	51851	R$ 195,23
MAL5134	277450P000257361	14/02/2022	55411	R$ 195,23
MAY0629	277450P000368235	10/02/2022	55411	R$ 195,23
MCX3135	277450P000368234	10/02/2022	55411	R$ 195,23
MDI8B59	277450P000369955	09/02/2022	60501	R$ 293,47
MDZ4226	277450P000370401	12/02/2022	76331	R$ 293,47
MEB1E20	277450P000370396	12/02/2022	51851	R$ 195,23
MEB1E20	277450P000370293	12/02/2022	51851	R$ 195,23
MEO7345	277450P000370317	12/02/2022	51851	R$ 195,23
MIW3A90	277450P000369966	10/02/2022	61220	R$ 293,47
MKF9J25	277450P000367360	05/02/2022	76332	R$ 293,47
MLJ8814	277450P000369589	01/02/2022	57463	R$ 130,16
MLO3493	277450P000367374	09/02/2022	76332	R$ 293,47
MLR7J02	277450P000370116	12/02/2022	55411	R$ 195,23
MLT2A08	277450P000370316	12/02/2022	51851	R$ 195,23
MQY1717	277450P000370087	11/02/2022	51851	R$ 195,23
MSX9A72	277450P000370314	12/02/2022	76332	R$ 293,47
NIY7B17	277450P000369587	09/02/2022	55680	R$ 195,23
OHC8F30	116100E008896455	13/02/2022	53470	R$ 130,16
OWL3023	277450P000370308	12/02/2022	76332	R$ 293,47
PNP3362	277450P000370095	15/02/2022	51851	R$ 195,23
PQK8042	277450P000318799	08/02/2022	73662	R$ 130,16
PVG9D54	277450P000369591	01/02/2022	51851	R$ 195,23
PVI5D44	277450P000350335	07/02/2022	61300	R$ 293,47
QHA0572	277450P000256943	10/02/2022	55414	R$ 195,23
QHD2G80	277450P000370380	12/02/2022	76331	R$ 293,47
QHE8B61	277450P000370085	11/02/2022	51851	R$ 195,23
QHN6977	277450P000370097	15/02/2022	51851	R$ 195,23
QHY3944	277450P000363660	10/02/2022	76332	R$ 293,47
RFU0A20	277450P000362744	12/02/2022	57970	R$ 2.934,70
RHC2H66	277450P000370395	12/02/2022	76331	R$ 293,47
RHC7J47	277450P000367355	05/02/2022	76332	R$ 293,47
RHE7E77	277450P000257369	15/02/2022	55500	R$ 130,16
RHF0E33	277450P000363661	10/02/2022	76332	R$ 293,47
RHP8J47	277450P000257352	10/02/2022	73662	R$ 130,16
RLP9D67	277450P000363953	12/02/2022	52070	R$ 88,38
RLP9D67	277450P000363952	12/02/2022	76332	R$ 293,47
RTO2J98	277450P000370084	11/02/2022	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:8C38433E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA Nº 105/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAD7798	277450P000370117	12/02/2022	55500	01684556992
ACH0E40	277450P000363558	10/02/2022	55250	
AEY1548	277450P000369968	10/02/2022	57463	
AFG9371	277450P000370118	12/02/2022	55500	
ATQ8987	277450P000370319	12/02/2022	55500	
BET2375	277450P000257360	14/02/2022	73662	
BET5I37	277450P000364072	11/02/2022	52070	04733960147
BSF3701	277450P000367361	05/02/2022	57463	
IBV6166	277450P000363557	10/02/2022	55500	
LNZ9I69	277450P000367357	05/02/2022	57463	
QNB3E80	277450P000368704	14/02/2022	64910	
RMY8B37	277450P000363954	12/02/2022	73662	07496934897
RXP1G47	277450P000370375	12/02/2022	57463	04948242623

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E27044E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 09-22

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con- clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	40/2022
b) Licitação Nrº :	9/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	28/04/2022
e) Objeto Adjudicado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (KITS)
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):	

DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODU-					
TOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 08.798.468/0001-85					
LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.R$**	**Valor Total R$**
1	T3 PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINES- CENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	TESTE	3.200	5,50	17.600,00
2	T4 PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINES- CENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	TESTE	3.000	5,30	15.900,00
3	T4 LIVRE PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMI- NESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	TESTE	12.000	5,30	63.600,00
4	TSH PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINES- CENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	TESTE	22.000	6,40	140.800,00
5	PSA PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINES- CENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	TESTE	8.000	6,70	53.600,00
6	TOXOPLASMOSE IgM PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLU- MINESCENCIA	TESTE	6.200	6,80	42.160,00
7	TOXOPLASMOSE IgG PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLU- MINESCENCIA	TESTE	6.200	6,80	42.160,00
8	ANTIHbs PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMI- NESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	TESTE	1.400	6,60	9.240,00
9	FERRITINA PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMI- NESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	TESTE	4.000	6,90	27.600,00
10	VITAMINA B12 PELA METODOLOGIA DE QUIMIO- LUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINES- CENCIA	TESTE	10.000	6,60	66.000,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$
11	VITAMINA D 25 OH TOTAL PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIO- LUMINESCENCIA	TESTE	12.000	7,20	86.400,00
12	PSA LIVRE PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMI- NESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	TESTE	2.000	6,80	13.600,00
13	HBSAG PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMI- NESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	TESTE	5.000	7,50	37.500,00
14	ANTI HCV PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMI- NESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	TESTE	5.000	6,80	34.000,00
15	ANTIHBC TOTAL (IgG E IgM) PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIO- LUMINESCENCIA	TESTE	1.500	7,40	11.100,00
16	ANTI HIV 1 E 2 DETECÇÃO DE Ag/Ac (COMBO) PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	TESTE	4.000	7,30	29.200,00
17	ANTI TPO PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMI- NESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA	TESTE	600	15,90	9.540,00
TOTAL:					**R$700.000,00**

2- O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$700.000,00 (Setecentos mil reais).

PARANAVAÍ, 28 de abril de 2022.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7AF61C98

PROCURADORIA
LEI Nº 5.144/2022

Altera os artigos 6, 8º, 26, 28, 32, 36 e 47, da Lei Municipal nº 4.396/2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O caput do artigo 6º, os incisos I, II e III e §6º, todos do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.396/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º Com a finalidade de assessorar os Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município e Controlador-Geral do Município, ficam criadas 46 (quarenta e seis) funções de confiança, a serem ocupadas exclusivamente por servidores públicos efetivos de carreira, assim discriminadas:**
I- Assessor de Secretário – Nível I: 17 (dezessete) funções de confiança;
II- Assessor de Secretário – Nível II: 14 (quatorze) funções de confiança;
III- Assessor de Secretário - Nível III: 15 (dezessete) funções de confiança;
(...)
(…)" (NR)
§6º As funções de confiança ficam assim distribuídas com seus respectivos percentuais sobre o vencimento básico do servidor nomeado:

ÓRGÃOS	FUNÇÃO DE CONFIANÇA/NÍVEL	PERCENTUAL
Procuradoria Geral do Município	(...)	(...)
	(...)	(...)
Controladoria Geral do Município	(...)	(...)
Secretaria Mun. de Administração	(...)	(...)
	03 Nível II	65%
	(...)	(...)
Secretaria Mun. de Fazenda	05 Nível I	90%
	(...)	(...)
	(...)	(...)
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano	(...)	(...)
	(...)	(...)
Secretaria Mun. de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito	(...)	(...)
Secretaria Mun. de Agricultura	(...)	(...)
	(...)	(...)
Secretaria Mun. de Meio Ambiente	(...)	(...)
	(...)	(...)
	(...)	(...)
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo	(...)	(...)
	(...)	(...)
	(...)	(...)
Secretaria Mun. de Assistência Social	(...)	(...)
	(...)	(...)
Secretaria Mun. de Educação	(...)	(...)
	(...)	(...)
Secretaria Mun. de Saúde	(...)	(...)
	(...)	(...)
	(...)	(...)
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	02 Nível I	90%
	(...)	(...)
	01 Nível III	40%

(...)"

Art. 2º O §9º do artigo 26 da Lei Municipal nº 4.396/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 26. (...)**
(…)
§9º A Diretoria de Tecnologia da Informação, compete: (NR)
I- Executar as atividades relacionadas com governança de tecnologia de informação do Poder Executivo;
II- coordenar as atividades relacionadas com a segurança da informação do Poder Executivo;
III- planejar, coordenar, supervisionar e administrar as atividades e serviços relacionados com tecnologia da informação, compreendida por: desenvolvimento, manutenção de sistemas e aplicativos, suporte dos equipamentos de informática e telecomunicação corporativa do Poder Executivo, em articulação com as demais áreas envolvidas;
IV- Coordenar as atividades de elaboração do orçamento anual de investimento e estrutural na área de tecnologia de informação do Poder Executivo;
V- coordenar, planejar e executar a implementação do Diário Eletrônico dos atos oficiais do Município;
VI- coordenar, planejar e executar, com o auxílio das demais Secretarias, as atividades de transparência dos atos de gestão do Poder Executivo, mediante utilização de mídia eletrônica;
VII- coordenar, planejar e executar a implementação do processo administrativo eletrônico do Poder Executivo;
VIII- coordenar, gerenciar e administrar a utilização de softwares pelo Poder Executivo;
IX- Atender as secretarias, diretorias, departamentos e seus representantes, a fim de entender e analisar suas necessidades. (NR)
X- desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário e/ou pelo Chefe do Poder Executivo. (NR)
XI- assessorar e orientar o Secretário Municipal na elaboração de projetos que visem atualizar e dar celeridade ao Sistema de Informação do Poder Executivo. (NR)
(...)"

Art. 3º Altera os subitens do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.396/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º. (...)**
(...)
6.3 Diretoria de Tecnologia da Informação - DITI (NR)
(...)
9.2.1 Divisão de Sistema Viário e Sinalização - DISVS (NR)
(...)
9.2.2 Divisão de Transporte e Estatística - DITE (NR)

(...)
11.1 Diretoria Especial de Gestão Ambiental e Saneamento - DESGAS (NR)
(...)

Art. 4º O §8º do artigo 26 da Lei Municipal nº 4.396/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 26. (...)**
(...)
§8º O servidor efetivo nomeado para exercer a função de confiança de Assessor de Análise de Sistemas perceberá remuneração adicional de 80% (oitenta por cento), incidente sobre o vencimento básico.
(...)"(NR)

Art. 5º Acrescenta os §§10 e 11, ao artigo 26 da Lei Municipal nº 4.396/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 26. (...)**
(...)
§10. Fica criada na Secretaria Municipal de Administração a função gratificada de Coordenação de Limpeza, a ser desempenhada por servidor efetivo. (NR)
§11. Ao servidor designado para a função gratificada descrita no §10 perceberá uma remuneração adicional mensal fixa de R$ 345,29 (trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos). (NR)
(...)"

Art. 6º Ficam revogados os §§ 5º e 6º do artigo 28 da Lei Municipal nº 4.396/2015.

Art. 7° Altera o §3º e acrescenta o §5º, ambos do artigo 32 da Lei Municipal nº 4.396/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 32. (...)**
(…)
§3º A Divisão de Sistema Viário e Sinalização, compete: (NR)
I- execução das atividades visando a execução de serviços de sinalização do Município;
II- Proposição da melhoria do sistema de sinalização;
III- elaboração de projetos, programas e estudos atinentes ao sistema de sinalização pública;
IV- fiscalização da execução dos serviços de sinalização;
V - executar serviços e melhorias nas vias e logradouros públicos do Município, com o objetivo de garantir a segurança do trânsito à população;
VI - executar serviços e manter o sistema viário de competência municipal, inclusive a sinalização horizontal, vertical e semafórica.
VII- auxiliar o(a) Secretário(a) Municipal, em todas as funções e atribuições correlatas às funções pertinentes ao setor; (NR)
VIII- elaborar estudos junto ao Diretor de Trânsito quanto ao sistema viário da área urbana, em conjunto com os outros órgãos competentes; (NR)
(...)
§5º Fica criada a Divisão de Transporte e Estatística, a qual compete:
I- Elaborar e fiscalizar os processos relativos à concessão, supressão e transferência de linhas de transporte coletivo de passageiros;
II-Elaboração de projetos, programas e estudos atinentes ao transporte público coletivo e individual de passageiros no Município;
III- Analisar os documentos para expedição de alvarás de transporte individual de passageiros através de motocicletas, com serviço de mototáxi, motofrete e motoboy no Município;
IV- Analisar os documentos para expedição de alvarás de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos baseados na internet no Município;
V- Analisar os documentos para expedição de alvarás de transporte escolar no Município;
VI- Fiscalizar a prestação de serviço referente ao transporte público coletivo e individual de passageiros no Município;
VII- Fiscalizar a qualidade da prestação do serviço referente ao transporte público coletivo e individual de passageiros no Município;
VIII- Elaborar e analisar estatísticas referente ao trânsito e aos acidentes de trânsito ocorridos no Município;
IX- Fiscalizar e operar o Terminal Rodoviário "Aguilar Selhorst" e o Terminal Urbano "Ângelo Bogoni".
(...)"

Art. 8º O §1º do artigo 36 da Lei Municipal nº 4.396/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 36. (...)**
(...)
§1º A Diretoria Especial de Gestão Ambiental e Saneamento, que deverá ser ocupada por pessoa com ensino superior completo na área de atuação, compete: (NR)
I- Administrar, organizar e orientar serviços administrativos, bem como monitorar serviços gerais e de apoio, especialmente relativos a material, pessoal e a manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente como um todo;
II- Fazer a previsão, controle e fiscalização das despesas objetivando otimizar a utilização dos recursos públicos;
III- Manter o Secretário Municipal de Meio Ambiente ciente das atividades do setor;
IV- Coordenar e assegurar os trabalhos de Gestão Ambiental no Município;
V- Promover ações integradas com órgãos responsáveis pelos serviços de água, saneamento e habitação, garantindo o bem-estar da população;
VI- Promover reuniões mensais com os membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas e estabelecer rotina de estudo em grupo para atualização dos conhecimentos em legislação;
VII- Cumprir e fazer cumprir os protocolos, procedimentos e rotinas;
VIII- Estabelecidos em lei, respeitando a particularidade de cada caso;
IX- Responder pela política de recursos humanos, junto a Administração Municipal, zelando pela segurança dos servidores, estimulando o trabalho em equipe, bem como pela garantia e realização de treinamentos e capacitações profissionais;
X- Desenvolver políticas de integração com instituições públicas, privadas e população em geral;

XI- Participar da elaboração dos instrumentos de gestão ambiental;
XII- Acompanhar as atividades dos setores, departamentos e seções subordinadas;
XIII- Manter sistemas de informação atualizados e operantes dentro da Diretoria;
XIV- Assessorar o planejamento das ações de gestão ambiental e de saneamento básico no âmbito do município;
XV- Respeitar a legislação vigente em todas as atividades de responsabilidade administrativa;
XVI- programar e fiscalizar gastos juntos aos setores competentes;
XVII- Providenciar a manutenção dos equipamentos da Secretaria, quando solicitado e/ou necessário;
XVIII- Emitir requisição de compras e acompanhar os processos de solicitação de compras e serviços, controlar os empenhos de responsabilidade da Secretaria;
XIX- Promover a elaboração, a execução e fiscalização da política de desenvolvimento das atividades de saneamento básico no Município;
XX- Desenvolver as ações de estímulo e de fomento aos serviços de saneamento básico do Município;
XXI- Promover atuação conjunta com outros órgãos da Administração Municipal, na área de saneamento básico;
XXII- Licenciamento de novas obras gerais do Município;
XXIII- Regularização de licenciamento de empreendimentos já operantes de acordo com a legislação ambiental vigente;
XXIV- Análise de projetos de arborização;
XXV- Análise de projetos de Estudo de Impacto de Vizinhança;
(...)"

Art. 9º O artigo 47 da Lei Municipal nº 4.396/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 36. Para o exercício das atividades de chefia nos órgãos relacionados no artigo 8º e, fundamentado no art. 4º, I e II desta Lei, ficam criados os seguintes cargos, com os respectivos símbolos e números de vagas:**

CARGO	ÓRGÃO	SÍMB.	VG.
Procurador Geral do Município	Procuradoria Geral do Município	(...)	(...)
Controlador Geral do Município	Controladoria Geral do Município	(...)	(...)
Secretários Municipais	Secretarias	(...)	(...)
Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito	(...)	(...)
Coordenador do Procon	Procon	(...)	(...)
Coordenador de Assistência Judiciária	Coordenação e Assistência Judiciária	(...)	(...)
Diretor Especial	Diretorias Especiais	CCD	7
Diretor de Unidade	Diretorias	CC-1	30
Ouvidor Geral	Controladoria Geral do Município	(...)	(...)
Ouvidor da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	(...)	(...)
Gerente de Divisão	Divisões	CC-2	25
Gerente de Departamento	Departamentos	CC-3	3
Assessoria Especial	Gabinete	(...)	(...)
Assessorias	Secretaria Municipal de Comunicação Social	(...)	(...)
TOTAL			88

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FBC24667

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - AVISO

Considerando o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020, o Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, RAFAEL LUCAS TORRENTE, no uso de suas atribuições, visando um melhor ajuste à logística referente ao mês de maio, comunica, a alteração das datas no Calendário de Atividades da Temporada 2022 - Orquestra Municipal de Paranavaí. Sendo assim o serviço de ensaio previsto para o dia 24/05 ocorrerá no dia 22/05/2021.

Paranavaí, PR, 14 de abril de 2022

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANEXO – Cronograma com a alteração mencionada no aviso:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES TEMPORADA 2022 COM ALTERAÇÕES

CALENDÁRIO ATUALIZADO				
MESES	Ensaios	Orquestra Apoio	Concertos	Total de serviços
FEVEREIRO/ 2022	2 15/02/2022 22/02/2022	-	1 25/02/2022	3
MARÇO/ 2022	3 08/03/2022 15/03/2022 22/03/2022	-	1 27/03/2022	4
	3			

ABRIL/ 2022	12/04/2022 19/04/2022 26/04/2022	-	-	**3**
MAIO/ 2022	**3** 10/05/2022 17/05/2022 22/05/2022	-	**1** 01/05/2022	**4**
JUNHO/ 2022	**3** 07/06/2022 14/06/2022	-	**1** 19/06/2022	**4**
JULHO/2022	**3** 12/07/2022 19/07/2022 26/07/2022	-	**1** 31/07/2022	**4**
AGOSTO/ 2022	**2** 16/08/2022 23/08/2022	-	**1** 28/08/2022	**3**
SETEMBRO/ 2022	**4** 01/09/2022 13/09/2022 20/09/2022 27/09/2022	-	-	**4**
OUTUBRO/ 2022	**2** 11/10/2022 25/10/2022	-	**1** 12/10/2022	**3**
NOVEMBRO/ 2022	**3** 09/11/2022 11/11/2022 12/11/2022	**2** 11/11/2022 - FEMUP 12/11/2022 - FEMUP	-	**5**
DEZEMBRO/ 2022	**2** 06/12/2022 13/12/2022	**1** 17/12/2022	**1** **14/12/2022**	**4**
TOTAL DE SERVIÇOS PREVISTOS				**40**

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:921354C1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 30/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAS1D31	277490A000187835	04/04/2022	57380
AFP6222	277490A000186540	26/03/2022	76332
AHR6382	277490A000186522	19/03/2022	51851
AIX4052	277490A000186546	28/03/2022	51851
AKP5314	277490A000186543	28/03/2022	76332
AKU8027	277490A000186526	23/03/2022	76332
ALG4323	277490A000186535	22/03/2022	51930
AMH7628	277490A000186530	25/03/2022	51930
ANW6I45	277490A000186539	26/03/2022	57380
AOO6283	277490A000187831	04/04/2022	55414
APB5007	277490A000186524	21/03/2022	76332
ARK9439	277490A000187840	04/04/2022	59670
ASK9028	277490A000186531	25/03/2022	51851
ASL1D11	277490A000187839	04/04/2022	51851
ASS8B41	277490A000186533	25/03/2022	76332
AVB0824	277490A000187832	04/04/2022	54870
AVL1F34	277490A000186529	25/03/2022	51851
AXE3E53	277490A000186549	28/03/2022	76332
AYE6H93	277490A000187841	04/04/2022	55417
BAB4265	277490A000186538	26/03/2022	57380
BAU6792	277490A000186523	21/03/2022	76332
BBC7625	277490A000186527	23/03/2022	76332
BCJ7366	277490A000186525	23/03/2022	76332
BDA8A42	277490A000186547	28/03/2022	51930
BDH9D69	277490A000187833	04/04/2022	55417
BEJ2I42	277490A000186542	28/03/2022	76332
BEQ3J58	277490A000186528	25/03/2022	76332
BVZ0558	277490A000187836	04/04/2022	55417
CDG8725	277490A000186521	18/03/2022	76332
CPO4C40	277490A000186532	25/03/2022	51851
DQX9665	277490A000186550	28/03/2022	51851
ELC5937	277490A000187838	04/04/2022	51930
ELC8E79	277490A000187837	04/04/2022	55414
EQO9I38	277490A000187834	04/04/2022	57380
ICA7D52	277490A000187842	04/04/2022	76332
MGJ4229	277490A000186548	28/03/2022	51930
QAO3936	277490A000186520	18/03/2022	51930

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2E63F97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFERENCIA DE RECURSOS REC.UNIÃO

^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br
EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO, PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	nov/21	dez/21
Atenção Basica	R$878.162,60	R$1.113.787,89
Vigilancia em Saúde	R$105.417,88	R$138.029,43
Media e Alta Complecidade Ambulatorial e Hospitalar	R$329.996,25	R$329.996,25
MAC/SAMU	R$92.059,00	R$92.059,00
Custeio Estado - Atenção Basica - 13494 - 0156-0	R$68.705,00	R$4.107,50
Custeio Estado - Assist.farmaceutica - 13494 - 0156-0	R$-	R$4.000,00
Custeio Estado - Vigilância em saude - 13494 - 0156-0	R$-	R$98.903,05
Custeio Estado - Repasse SAMU - 13494 - 0156-0	R$-	R$50.000,00
Delib. 043/2021 - Incentivo a Criança e ao adolecente	R$-	R$40.000,00
Delb. 056/2021 - Incentivo COVID	R$-	R$80.000,00
Delib.CEDI 018/2021 - Incentivo Garantia de Direitos	R$-	R$180.000,00
Delib. CEDCA 038/2021 Incentivo SCFV 2021	R$-	R$40.000,00
Delib. CEDCA 018/2021 Incentivo Atend. Emergencial	R$-	R$100.000,00
Investimento Estado - Assistencia Farmaceutica	R$-	R$12.000,00
Salario Educação	R$246.461,28	R$261.764,29
PDDE - Programa Direto na Escola	R$-	R$-
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Alimentação Escolar	R$-	R$-
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Transporte Escolar	R$-	R$40.616,74
Programa Estadual de Transporte Escolar - PET	R$69.099,49	R$4.268,11
Piso Basico Fixo	R$37.621,31	R$24.281,39
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	R$8.708,00	R$17.416,00
Piso de Média e Alta Complexidade (SUAS) 941	R$29.192,45	R$12.050,57
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$11.195,05	R$3.669,04
Componente para Qualificação da Gestão	R$-	R$-
Componente para Gestão do Programa Bolsa Familia	R$-	R$10.595,95
FEAS PP Acolhimento Crianças, Adolesc. e Jovens - 65026-9	R$-	R$45.000,00
Contribuições/Doações - ECA/FMDC	R$-	R$68.665,00
Contribuições/Doações - Fundo do Idoso	R$-	R$66.825,00
Operação de Credito Programa Finisa	R$-	R$300.000,00
Operação de Credito Programa Finisa/ Guapore	R$2.416.014,69	R$-
Convenio 874878/2018 - Contrução do Centro	R$469.731,80	R$-
Contrução Centro de Autismo - TEA	R$-	R$800.000,00
Convenio 628/2020 SEDU -	R$285.000,00	R$-
Convenio 356/2021 - Pavimentação	R$666.666,59	R$-
TOTAL	**R$5.714.031,39**	**R$3.938.035,21**

GILMAR PINHEIRO
Sec. de Fazenda Pública

VANUSA AP. C. ARRIBARD
Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A059B70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFERENCIA DE RECURSOS REC.UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 – Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br

EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO,PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	nov/20	dez/20
Atenção Basica	R$ 840.376,55	R$ 1.090.191,95
Vigilancia em Saúde	R$ 150.944,38	R$ 76.704,31
Media e Alta Complecidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 154.996,25	R$ 154.996,25
MAC/SAMU	R$ 92.059,00	R$ 92.059,00
FMS/SESA	R$ 1.240,82	R$ 3.724,66
Bloco de Custeio das Ações e Serviços	R$ 160.000,00	R$ 80.000,00
Bloco de Custeio - Portaria nº 2994 - Incent. Obesidade	R$ 114.000,00	R$ -
Bloco de Custeio - Portaria nº 3008 - Incent. Assistência	R$ 27.034,00	R$ 5.793,00
Bloco de Custeio - Portaria nº 3350 - Incent. CSPS	R$ -	R$ 104.996,25
Custeio Estado - Atenção Basica - 13494 - 0156-0	R$ 90.237,50	R$ -
Custeio Estado - Assistencia Farmaceutica - 13494 - 0156-0	R$ -	R$ 3.000,00
Salario Educação	R$ 207.870,88	R$ 213.304,06
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Alimentação Escolar	R$ 138.266,00	R$ 138.266,00

Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Transporte Escolar	R$ 8.880,99	R$ 2.350,47
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		R$ 63.784,14
Piso Basico Fixo	R$ 10.142,79	R$ 54.852,28
Serviço de Convivencia e Fotalecimento de Vínculo	R$ 6.620,99	R$ 12.241,98
Piso de Média e Alta Complexidade (SUAS)	R$ 10.302,46	R$ 36.962,20
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$ 3.713,03	R$ 13.321,26
Componente para Gestão do Programa Bolsa Familia	R$ 14.061,26	R$ 27.444,35
FEAS PP - Acolhimento Crianças Adolecentes e Jovens	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
Contribuições/Doações - ECA/FMDC	R$ -	R$ 65.230,00
Contribuições/Doações - Fundo do Idoso	R$ -	R$ 38.050,00
Operação de Credito - Programa Finisa 0530.926-11	R$ -	R$ 8.249,54
Operação de Credito - Programa Finisa 0540.892-21	R$ -	R$ 179.482,00
Convênio nº 890064/2019 - Aquisição de Caminhão	R$ -	R$ 477.500,00
Convênio nº 1474/2018 - SEDU Aquisição	R$ -	R$ 353.187,04
TOTAL	**R$ 2.038.246,90**	**R$ 3.303.190,74**

GILMAR PINHEIRO
Sec. de Fazenda Pública

VANUSA AP. C. ARRIBARD
Contadora

ITEM	**nov/20**	**dez/20**
Atenção Basica	R$ 840.376,55	R$ 1.090.191,95
Vigilancia em Saúde	R$ 150.944,38	R$ 76.704,31
Media e Alta Complecidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 154.996,25	R$ 154.996,25
MAC/SAMU	R$ 92.059,00	R$ 92.059,00
FMS/SESA	R$ 1.240,82	R$ 3.724,66
Bloco de Custeio das Ações e Serviços	R$ 160.000,00	R$ 80.000,00
Bloco de Custeio - Portaria nº 2994 - Incent. Obesidade	R$ 114.000,00	R$ -
Bloco de Custeio - Portaria nº 3008 - Incent. Assistência	R$ 27.034,00	R$ 5.793,00
Bloco de Custeio - Portaria nº 3350 - Incent. CSPS	R$ -	R$ 104.996,25
Custeio Estado - Atenção Basica - 13494 - 0156-0	R$ 90.237,50	R$ -
Custeio Estado - Assistencia Farmaceutica - 13494 - 0156-0	R$ -	R$ 3.000,00
Salario Educação	R$ 207.870,88	R$ 213.304,06
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Alimentação Escolar	R$ 138.266,00	R$ 138.266,00
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Transporte Escolar	R$ 8.880,99	R$ 2.350,47
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		R$ 63.784,14
Piso Basico Fixo	R$ 10.142,79	R$ 54.852,28
Serviço de Convivencia e Fotalecimento de Vínculo	R$ 6.620,99	R$ 12.241,98
Piso de Média e Alta Complexidade (SUAS)	R$ 10.302,46	R$ 36.962,20
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$ 3.713,03	R$ 13.321,26
Componente para Gestão do Programa Bolsa Familia	R$ 14.061,26	R$ 27.444,35
FEAS PP - Acolhimento Crianças Adolecentes e Jovens	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
Contribuições/Doações - ECA/FMDC	R$ -	R$ 65.230,00
Contribuições/Doações - Fundo do Idoso	R$ -	R$ 38.050,00
Operação de Credito - Programa Finisa 0530.926-11	R$ -	R$ 8.249,54
Operação de Credito - Programa Finisa 0540.892-21	R$ -	R$ 179.482,00
Convênio nº 890064/2019 - Aquisição de Caminhão	R$ -	R$ 477.500,00
Convênio nº 1474/2018 - SEDU Aquisição	R$ -	R$ 353.187,04
TOTAL	**R$ 2.038.246,90**	**R$ 3.303.190,74**

GILMAR PINHEIRO
Sec. de Fazenda Pública

VANUSA AP. C. ARRIBARD
Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1D55D770

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.692/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 147.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.122.6.2348-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.303.6.2342-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

04.001.10.302.6.2218-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.305.6.2260-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.305.6.2260-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.365.5.2446-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
06.003.12.306.5.2480-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 20.200,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
06.003.12.361.5.2520-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.200,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:DC6228C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014; na Lei nº 4.387, de 8 de agosto de 2014, e na Lei nº 5.881, de 21 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 001/2022, para provimento em emprego público temporário de Zeladora, conforme a seguir especificado:

NOME DOS CANDIDATOS (AS)	CLASSIFICAÇÃO
Aline Fernanda Fiori Gregolon Roberti	42º
Lucieli Almeida dos Santos	43º
Amanda Fabiana Martins Barreto	44º
Jaqueline Vitoria Ignacio de Lima	45º
Sabrina das Graças Andrijak da Silva	46º
Lucimara de Fatima Zanatta	47º
Inah Cristine Gonçalves Marcon da Silva	48º
Jacinta dos Santos Vaz	49º

Maria José Lino	50º
Carina Rodrigues de Lima	51º
Marina Fernandes	52º
Luana Lino	53º
Jhenifer Bruna Ganske Florenço	54º
Andressa Mara Delarmelin	55º
Marli Farias	56º
Iracema Lourdes Pancera	57º
Maria da Cruz Vieira Lopes	58º
Jones Gomercindo Correa	59º
Silvia Regina de Souza	60º
Alcione Antonia de Lima	61º
Rosemari Salete de Souza de Camargo	62º
Beatriz Lopes	63º
Cirlei de Fátima Weirich	64º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:1BDE4553

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.215, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 2.984.800,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.984.800,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e coordenação Superior**	
2.002	Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	
4.4.90.52 – 511 (9908)	Equipamentos e Materiais Permanentes	280.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-estrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.007	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	
3.1.90.13 - 000 (82)	Contribuições Patronais	55.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Operações Especiais	
3.3.90.47 - 000 (269)	Encargos Especiais	890.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.1.90.13 - 000 (359)	Contribuições Patronais	10.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.11 - 510 (470)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.093	Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	
3.3.90.32 – 103 (9905)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.	570.000,00
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	

12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do Fundeb 70%	
3.1.90.13 – 101 (1779)	Contribuições Patronais	43.000,00
3.1.91.13 – 101 (1780)	Obrigações Patronais	200.000,00
Subtotal		**243.000,00**
2.099	Manutenção das atividades do Fundeb 30%	
3.1.90.46 – 102 (1784)	Auxilio Alimentação	300.000,00
2.276	Manutenção do ensino fundamental	
3.1.90.49 – 104 (1791)	Auxílio Transporte	28.300,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.1.90.46 – 303 (1369)	Auxílio Alimentação	2.400,00
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 494 (1407)	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	30.000,00
3.1.90.13 – 494 (1409)	Contribuições Patronais	57.000,00
Subtotal		**87.000,00**
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	
3.1.91.13 – 494 (1524)	Obrigações Patronais	2.100,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.46 – 000 (1182)	Auxilio Alimentação	17.000,00
TOTAL		**2.984.800,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do saldo de superávit financeiro de 2021 e de anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:
I - saldo de superávit do exercício financeiro de 2021:

Código	Especificação	Valor R$
103	Educação 10% s/transferências Constitucional	570.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	280.000,00

II - anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor R$
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.326	Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico	
3.1.90.13 - 000 (105)	Contribuições Patronais	35.000,00
2.328	Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	
3.1.90.13 - 000 (129)	Contribuições Patronais	20.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.3.90.39 - 000 (368)	Outros Serviços de Terceiro PJ	10.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
16	**Habitação**	
16.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.503	Emenda Aditiva 04 - Programa Guarda Municipal	
3.3.90.39 - 510 (468)	Outros Serviços de Terceiro PJ	500.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.13 – 101 (1814)	Contribuições Patronais	43.000,00
3.1.91.13 – 101 (1815)	Obrigações Patronais	200.000,00
Subtotal		**243.000,00**
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	
3.1.91.13 – 102 (1786)	Obrigações Patronais	300.000,00
2.276	Manutenção do ensino fundamental	
3.1.90.13 – 104 (1788)	Contribuições Patronais	28.300,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	

08.01	**ATENÇAO BASICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	
3.3.90.39 – 494 (1363)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	57.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 303 (1372)	Material de Consumo	2.400,00
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.16 – 494 (1410)	Outras Despesas Variáveis – PC	30.000,00
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	
3.3.90.30 – 494 (1528)	Material de Consumo	2.100,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.240	Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	
3.1.90.46 – 000 (1142)	Auxilio Alimentação	6.000,00
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.434	Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	
3.1.90.46 – 000 (1165)	Auxilio Alimentação	11.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.03	**DEPARTAMETNO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.572	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
19.572.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.504	Emenda Aditiva 05 - Implantação de Energia Solar em bens imóveis, logradouros públicos e sinalização semafórica.	
4.4.90.51 – 000 (1245)	Obras e Instalações	490.000,00
2.521	Emenda Aditiva 22 - Promover feiras da área de tecnologia.	
3.3.90.39 – 000 (1246)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400.000,00
TOTAL		**2.984.800,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B67765F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 416/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 416/2022
DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Fabiula Grabrielli Sura** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR, matrícula funcional 13753-7, ocupante do cargo de **Assessor de Área III – Gestão da Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no curso de Licitações de Medicamentos.	02/05/2022, 03/05/2022 e 04/05/2022.	Porto Alegre/RS	04 (quatro)	144,00	3110/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0E2F29D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 418/2022. DE 27 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 418/2022.
DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Clarice de Fátima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-4/PR, matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Liderança, protagonismo e desenvolvimento local. Políticas para os pequenos negócios.	29/04/2022.	Curitiba/PR.	01 (uma)	36,00	3115/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:38047D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.121/2022

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992783	Adriana Rocha de Lima	0	3	15/04/2019	15/04/2022
992776	Alysson de Araújo Souza	0	3	10/04/2019	20/04/2022
992779	Dayana Rosa de Lima Wiesener Flores	0	3	10/04/2019	10/04/2022
992778	Dercides Espindola dos Santos	0	3	10/04/2019	10/04/2022
992782	Indianara de Fatima Carneiro Lopes	0	3	10/04/2019	10/04/2022
992775	Luci Aparecida de Paula Berezuki	0	3	10/04/2019	20/04/2022
992753	Luciana dos Santos	0	3	01/04/2019	09/04/2022
992781	Luciano Souza Sabbadin	0	3	10/04/2019	22/04/2022
992785	Sandro Roberto Pontes Ignácio	0	3	15/04/2019	24/04/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AE3C7F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.122/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.00	606	1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	624	1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
Total				**R$ 300.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.043 – Manutenção dos Próprios Municipais

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.36.00.00	613	1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	623	1000	Material de Consumo	R$ 300.000,00
Total				**R$ 300.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FE1660D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATAÇÃO DE SALDO PREGÃO 81/2021,CONTRATO 221/2022 E EXTRATO

CONTRATO 221/2022

Contrato Administrativo de aquisição de produtos entre si celebram de um lado oMUNICÍPIO DE PITANGA- PR., - de outro a empresaNELSON PEDROSO 72250631972,na forma a seguir:

O**MUNICÍPIO DE PITANGA– ESTADO DO PARANÁ,**com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal,DR.MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA,portador da Cédula de Identidade nº. 8.286.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89e a empresa**NELSON PEDROSO 72250631972**, inscrita no CNPJ/MF nº.30.089.258/0001-77, estabelecida naPRINCIPAL, S/Nº– CEP:85200-000- BAIRRO:AREA RURAL, neste

ato representada pelo Sr.NELSON PEDROSO**,**portador da Cédula de Identidade nº.6.586.302-2,CPF nº.722.506.319-72,doravante denominada**CONTRATADA**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração se regerá pelo Edital dePregão 81/2021, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal n° 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa paraREGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A CONTRATADAse obriga a fornecer os seguintes produtos:

LOTE 1: Coffee Break

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63611	Coffee Break - fornecimento de alimentação tipo coffee break, contendo: mínimo 04 bebidas, 04 tipos de alimentos salgados e 02 tipos de alimentos doces. Acompanha ingredientes e utensílios necessários para o evento como: sachês de açúcar, adoçante, copos descartáveis, talheres, guardanapos, bandejas, garrafas, jarras, entre outros similares e organização da mesa. DESCRIÇÃO DAS 04 BEBIDAS Quantidade mínima de 100 ml de cada liquido por pessoa, totalizando 400 ml; Café não adoçado servido em garrafa térmica de 1 Litro, Leite integral servido em garrafa térmica de 1 Litro, Chá sabor natural não adoçado servido em garrafa térmica de 1 Litro, Suco natural de laranja não adoçado com gelo a ser servido em jarras de vidro 2 Litros. DESCRIÇÃO DOS 04 SALGADOS Quantidade mínima de 2 unid. de mini sanduiche natural por pessoa; Quantidade mínima de 5 unid. de mini salgados fritos por pessoa; Quantidade mínima de 100 gramas de torta salgada por pessoa; Mini sanduíche natural não inferior a 40 gramas, recheio de mussarela, presunto, tomate e alface de boa qualidade, 02 (dois) tipos de mini salgados fritos e torta salgada de frango. DESCRIÇÃO DOS 02 DOCES Quantidade mínima de 100 gramas de bolo por pessoa; Bolo de cenoura com cobertura de chocolate e bolo de coco.	UNID	2669	R$ 17,95	47.908,55	UNIVERSAL UNIVERSAL
					TOTAL	47.908,55	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com a orientação técnica e metodológica, que possam, caso necessário, integrar o presente contrato.

2.2. Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de empreitada global, o pagamento será conforme abaixo descriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta, exclusiva, da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADAse obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de**R$**47.908,55 (quarenta e sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA-PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, rubricada pela Comissão Recebimento de Bens e Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os pagamentos serão efetuados no setor de finanças da Prefeitura Municipal ou mediante crédito em conta corrente em nome da contratada em banco por ela indicado, devendo a empresa emitir a Nota Fiscal, devidamente preenchida sem rasuras, contendo o número daPregão 81/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos das dotações orçamentárias:

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável nos valores dos produtos, após autorização do Gestor Municipal.

4.1. Havendo prorrogação de prazo contratual, os valores acima mencionados sofrerão reajuste baseado no índice do IGP-M, PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura tendo vigênciade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinaturasendo admitida prorrogação de prazo desde que haja interesse da administração e seja comprovada a vantajosidade.

5.1. O prazo assinalado poderá ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. Realizar prestação de serviço ou entrega dos insumos, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

6.2. Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, realizar a prestação de serviço ou fornecer insumos, de forma a atender a legislação vigente, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado, nos casos que não exijam customização do sistema contratado.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.4. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.
6.5. Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
6.6. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
6.7. Manter o (s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado (s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe (s) todas as informações necessárias.
6.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.
6.9. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.
6.10. Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.
6.11. Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração Municipal, guardando total sigilo perante terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

7.1. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos de informática adequados para instalação do sistema.
7.2. Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.
7.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.
7.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no presente contrato.
7.5. Fornece todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.
7.6. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
7.7. Designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação do sistema e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.
7.8. Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema, incluindo:
7.8.1. Assegurar a configuração adequada de máquinas e instalação do sistema.
7.8.2. Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim como "restart" e recuperação no caso de falha de máquina.
7.8.3. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização dos equipamentos da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos, salvo nas ocorrências de supremacia do interesse público.
7.9. Caberá a CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a instalação dos softwares do seu interesse e os serviços de assistência técnica, customizações ou de consultoria necessários a CONTRATANTE.
7.10. Não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional ou contratual da CONTRATADA tenham acesso aos sistemas de informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso aos softwares, de técnicos com identificação e credencial da CONTRATADA e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela CONTRATADA.
7.11. Obedecer às disposições da Lei 9609/98.

CLÁUSULA OITAVA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS:

8.1. Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por:
a) Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas.
b) Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.
c) Uso indevido dos programas licenciados, problemas na configuração de rede, uso de rede incompatível, uso indevido de utilitário ou de computador.

CLÁUSULA NONA – MULTA

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Pitanga, pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO ÚNICO- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.
10.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.
10.3. Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 dais, o presente contrato poderá ser rescindido;
10.4. Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:
a) Advertência;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à
Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
10.5. As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato
10.6. As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.
10.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO-O objeto do presente contrato deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO-As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h30min até as 11h30min e à tarde das 13h30m até as 17h00m - Não serão recebidos os produtos fora deste horário.
PARÁGRAFO TERCEIRO-Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.
PARÁGRAFO QUARTO-Os produtos serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, no local e endereço indicados.
PARÁGRAFO QUINTO-O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste contrato e edital.
PARÁGRAFO SEXTO-Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao contrato.
PARÁGRAFO SÉTIMO-Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação.
PARÁGRAFO OITAVO– Nenhum acréscimo será pago ao(s) fornecedor(es) pela entrega dos produtos. O custo da entrega já deve ser calculado no valor oferecido na(s) proposta(s) pela(s) proponente(s);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum produto fora do contratado poderá ser entregue, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do**MUNICÍPIO.**
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da**CONTRATADA,**esta ficará impedida de participar de novos contratos com o**MUNICÍPIO**, além das penalidades previstas no**Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.**
c)**A CONTRATADA**assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do**MUNICÍPIO**relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas na Concorrência pública nº 05/2017, na proposta apresentada pela empresa ora**CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em**02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)**de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a**Comarca de PITANGA, Estado do Paraná,**não obstante qualquer mudança de domicílio da**CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga,28 de abril de 2022.

DR.MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
NELSON PEDROSO 72250631972

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____

CPF:_____

Fiscal Do Contrato

JÉFERSON RADIÃO
Matricula50978
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula Nº 21114
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 221/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA**eempresa**NELSON PEDROSO 72250631972.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 47.908,55 (quarenta e sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:28 de abril de 2022
MODALIDADE:**Pregão.nº. 81/2021**

FORO:**COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:23ADB5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 055/2022

SÚMULA: Concessão de Férias.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
ADRIANO CAETANO XAVIER	2019/2020	10/02/2022 A 01/03/2022
SILMARA APARECIDA G. DE OLIVEIRA	2021/2022	11/04/2022 A 30/04/2022
ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	2020/2021	23/05/2022 A 11/06/2022
LEANDRO VIANA DA SILVA	2019/2020	11/04/2022 A 30/04/2022
MÔNICA ISABEL DE NOVAES CANASSA	2018/2019	11/05/2022 A 30/05/2022
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	2018/2019	04/04/2022 A 03/05/2022
ADRIANA APARECIDA COELHO	2021/2022	16/05/2022 A 04/06/2022
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	2020/2021	01/05/2022 A 30/05/2022
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	2021/2022	04/04/2022 A 03/05/2022
KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA	2020/2021	27/04/2022 A 26/05/2022
ROSIMEIRE A. DO NASCIMENTO	2020/2021	25/04/2022 A 24/05/2022
LOURIVAL GABRIEL DE AMORIM	2021/2022	02/05/2022 A 31/05/2022
RAIMUNDA A. DE PAULA RIBEIRO	2020/2021	13/04/2022 A 12/05/2022
RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	2020/2021	21/02/2022 A 22/03/2022

Querência do Norte, PR, 28 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:849C75A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA PERÍODO: 1º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.022

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
PERÍODO: 1º
TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.022

MUNICÍPIO: RANCHO ALEGRE D´OESTE							
ESTADO	PARANÁ						
Número do Empenho	Órgão de Divulgação	Dotação	Data do Pgto	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição da Publicidade
0559/2022	Salla de Propaganda LTDA	3.3.90.39.88.00	03/02/2022	14.280,00	14.280,00	14.280,00	Publicidade/Propaganda
1231/2022	Salla de Propaganda LTDA	3.3.90.39.88.00	07/03/2022	14.280,00	14.280,00	14.280,00	Publicidade/Propaganda
0178/2022	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	17/01/2022	396,48	396,48	396,48	Publicidade Legal
0238/2022	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	18/01/2022	396,48	396,48	396,48	Publicidade Legal
0825/2022	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	15/02/2022	330,40	330,40	330,40	Publicidade Legal

0824/2022	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	15/02/2022	240,00	240,00	240,00	Publicidade Legal
1346/2022	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	09/03/2022	210,00	210,00	210,00	Publicidade Legal
1531/2022	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	16/03/2022	180,00	180,00	180,00	Publicidade Legal
1659/2022	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	22/03/2022	330,40	330,40	330,40	Publicidade Legal
1660/2022	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	22/03/2022	240,00	240,00	240,00	Publicidade Legal
1891/2022	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	28/03/2022	330,40	330,40	330,40	Publicidade Legal
TOTAL GERAL				31.214,16	31.214,16	31.214,16	

Rancho Alegre D´Oeste, 26 de Abril de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSE RÉGINALDO PÉPECE
CRCPR-033451/O-1

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Chefe Depto de Fazenda

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:3A7D9EAC

FAZENDA
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - MARÇO DE 2022

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**2.157.829,85**	**22.969.248,25**
Receitas Correntes		2.524.604,70	25.381.667,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		98.652,66	1.164.876,64
Contribuições		13.567,20	1.186,23
Receita Patrimonial		69.598,48	170.641,01
Transferências Correntes		2.308.875,22	23.974.719,77
Outras Receitas Correntes		33.911,14	70.244,02
(-)Deduções da Receita		(366.774,85)	(3.930.577,87)
Descontos Concedidos		(1.832,09)	(18.382,75)
Compensações		0,00	(159,54)
Dedução para o Fundeb		(364.942,76)	(3.912.035,58)
Receitas de Capital		0,00	1.518.158,45
Operações de Crédito		0,00	251.802,45
Transferências de Capital		0,00	1.266.356,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**46.419,50**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	46.419,50
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**554.305,59**	**3.412.380,36**
Despesa a Liquidar		231.560,50	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	649.875,07
Despesa a Pagar		77.156,49	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	40.372,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		245.588,60	2.722.132,81
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior		**9.103.256,15**	**2.899.608,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.103.256,15	2.899.608,25
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**11.815.391,59**	**29.327.656,36**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**1.510.279,80**	**17.419.332,83**
Despesas Correntes		1.462.547,45	15.251.524,92
Pessoal e Encargos Sociais		827.671,67	9.449.630,66
Juros e Encargos da Dívida		5.714,44	68.478,54
Outras Despesas Correntes		629.161,34	5.733.415,72
Despesas de Capital		47.732,35	2.167.807,91
Investimentos		25.629,24	1.912.705,94
Amortização da Dívida		22.103,11	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida		0,00	255.101,97
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**118.333,00**	**1.183.210,08**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		118.333,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	1.183.210,08
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**664.032,23**	**3.262.844,70**
Despesa Anterior Paga		366.187,35	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		52.256,28	540.711,89
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		245.588,60	2.722.132,81
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**9.522.746,56**	**7.462.268,75**

Caixa e Equivalentes de Caixa		9.522.746,56	7.462.268,75
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**11.815.391,59**	**29.327.656,36**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Abr/2022, 13h e 51m.			

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:BF2ED8F8

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 – MARÇO DE 2022

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.524.604,70
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		98.652,66	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		83.919,99	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	10.798,28		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	222,68		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	0,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	222,68		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	10.575,60		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	10.575,60		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	61.246,66		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	61.246,66		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	0,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	0,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Outros Rendimentos	61.246,66		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	61.246,66		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	11.875,05		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	11.875,05		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	11.875,05		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	10.010,97		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	1.583,73		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	280,35		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		14.732,67	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	10.989,24		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	10.989,24		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	10.205,07		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	289,75		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	494,42		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	3.743,43		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	3.743,43		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	3.491,96		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	30,55		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	220,92		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	0,00		

1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	0,00		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		13.567,20	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		13.567,20	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	13.567,20		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	13.567,20		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	13.566,05		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	1,15		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		69.598,48	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		69.598,48	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	69.598,48		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	69.598,48		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	69.598,48		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.308.875,22	

1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.163.037,24	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	1.008.748,76		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.008.309,41		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.008.309,41		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.008.309,41		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. -			
	Principal	0,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	0,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho -	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	439,35		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	439,35		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	29.464,15		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	29.464,15		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	92,17		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	92,17		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	29.371,98		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	29.371,98		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	81.939,78		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	52.851,78		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	7.425,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	7.425,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	45.426,78		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	45.426,78		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS	29.088,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS			
	Principal	29.088,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	17.307,61		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	8.401,07		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	8.401,07		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	1.772,60		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	1.772,60		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	7.133,94		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	7.133,94		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	0,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAF	0,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAF - Principal	0,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	21.339,86		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	21.339,86		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	21.339,86		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	4.237,08		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneracao			
	- L.C. no 87/96	0,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneracao L.C.			
	no 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da			
	L.C. no 176/2020	4.237,08		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no			
	176/2020 - Principal	4.237,08		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		995.565,21	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	825.565,21		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	708.134,98		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	708.134,98		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	99.368,51		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	99.368,51		

1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	18.061,72		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	18.061,72		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	0,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	170.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	170.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -			
	Principal	170.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		150.272,77	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	150.272,77		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	150.272,77		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	150.272,77		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		33.911,14	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		8.352,64	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	2.835,93		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	2.835,93		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Principal	2.835,93		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	5.516,71		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	5.516,71		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	5.516,71		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		25.558,50	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	25.558,50		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	25.558,50		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Primarias	25.558,50		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Prim. - Principal	25.558,50		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
	Total Geral			2.524.604,70
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.832,09		

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.832,09		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.832,09		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	1.702,30		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	1.702,30		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Pr	1.697,92		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Mu	4,38		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	129,79		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	129,79		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Pri	129,59		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Mu	0,20		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	364.942,76		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	364.942,76		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	201.749,72		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	201.749,72		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	201.661,85		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	201.661,85		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	201.661,85		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	87,87		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	87,87		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	163.193,04		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	163.193,04		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	141.626,97		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	141.626,97		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	19.873,72		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	19.873,72		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.692,35		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.692,35		
	Total de Deducoes.....	366.774,85		
	Total de Receita Liquida..	2.157.829,85		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	98.652,66		
	Contribuicoes	13.567,20		
	Receita Patrimonial	69.598,48		
	Transferencias Correntes	2.308.875,22		
	Outras Receitas Correntes	33.911,14		
	---------	----------		
	Total Receitas Correntes	2.524.604,70		
	Total Geral	2.524.604,70		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	1.832,09		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	364.942,76		
	Total das Deducoes	366.774,85		
	---------	----------		
	Total da Receita Liquida	2.157.829,85		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 28/Abr/2022, 14h e 01m.				

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:5ADB4C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 186/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: I I TELECOM LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, via fibra ótica, com velocidade de 50 MBPS + IP Fixo e via rádio, com velocidade 10 MBPS + IP Fixo para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 10 de maio de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	68407	INTERNET FIBRA ÓPTICA, 50 MBPS + IP FIXO		MES	480,00	78,00	37.440,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	68408	INTERNET VIA RÁDIO, COM VELOCIDADE DE 10 MBPS + IP FIXO		MES	120,00	88,00	10.560,00

LOTE: 001 - Lote 001	3	68409	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, 50 MBPS+ IP FIXO		UNID	40,00	110,00	4.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	68410	INSTALAÇÃO DE ONTOS DE INTERNET VIA RÁDIO, COM VELOCIDADE DE 10 MBPS = IP FIXO		UNID	10,00	280,00	2.800,00
TOTAL								55.200,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 38/2021
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:488A12F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 265/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IGUASSEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de segurança desarmada, para realizar serviços no Pronto Atendimento Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ADITIVO: reequilibrar o valor da prestação dos serviços descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	1	68326	SERVIÇO DE VIGILANCIA FÍSICA, DESARMADA, PARA ATENDER NO PRONTO ATENDIMENTO Municipal, com 01 agente por turno, 12 horas por dia noturnas, sendo das 19:00 as 07:00 horas, de segunda-feira a domingo.		HORAS	4.380,00	35,61	39,60

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 32/2021
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A08A379F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 194/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃOE GERENCIAMENTO DE AMBIENTE DE CLOUD
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 11 de Junho de 2023 e reajustar o valor da prestação de serviços, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	2	63291	LICENCIAMENTO E GERENCIAMENTO AMBIENTE CLOUD	Equiplano	ANO	59.088,94	65.562,34

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 56/2019
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:459F1692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 152/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS, EM JORNAL IMPRESSO, COM NO MÍNIMO CINCO (05) EDIÇÕES SEMANAIS E COM CIRCULAÇÃO NA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 18 DE MAIO DE 2023, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	59534	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL IMPRESSO.	JORNAL DE BELTRÃO	CM/C	7.800,00	4,45	34.710,00

TOTAL	34.710,00

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2018
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6D6B2C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2021.
(Pregão Eletrônico Nº 042/2021- PMR)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: NELSON FERRARI EIRELI
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 01 (um) funcionário no cargo de Auxiliar Geral de Conservação, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN	QUANT. FUNCIONÁRIOS	VL UN MENSAL MÁXIMO	VL TOTAL MENSAL MÁXIMO
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.	12	MÊS	7	3.266,11	22.862,77

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:3DA8E0FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 84/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°84/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: GUARAPUAVA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1059 - GUARAPUAVA						
Saída: 19/ 04/ 2022				Chegada: 19/04/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$125,00						
Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 27 de ABRIL de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A4D77115

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 85/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO
I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.85/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF: 027.665.089-10		
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE – CURITIBA/PR						
Saída: 27/04/2022				Chegada: 27/04/2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 27 de abril de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:47ADF04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 86/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 86/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES	CPF:608.420.679-49
Função: PREFEITO MUNICIPAL	Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: ACADEMIA DO GUATUPE – BR 277 KM72, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E GINASIO DO TARUMÃ,	
AVENIDA VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 1649, CURITIBA/PR.	
Saída:02 / 05/ 2022	Chegada: 03 / 05/ 2022
Motivo do Deslocamento:	
ENTREGA DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO;	
REUNIÃO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA;	

SECRETARIA DE ESPORTES – RETIRADA DE KITS.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$500,00 – COM PERNOITE / R$ 250,00 – SEM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$750,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 27 de ABRIL de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D469E840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003-2022 SMASH – EMERGENCIAL – EDUCADOR SOCIAL - COMUNICADO Nº 01 – RELAÇÃO PROVISORIA DOS INSCRITOS E PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o COMUNICADO Nº 01 – RELAÇÂO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS E DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 003/2022, nos seguintes termos:
Art. 1º Ficam divulgadas as relações provisórias dos inscritos e a das pontuações da prova de títulos, conforme Anexo I, II e III deste Comunicado.
I - Anexo I - Refere-se à relação provisória das inscrições deferidas para os cargos de educador social 12x36 horas e 40 horas – Ampla Concorrência;
II - Anexo II - Refere-se à relação provisória das inscrições indeferidas para os cargos de educador social 12x36 horas e 40 horas – Ampla Concorrência;
III - Anexo III - Refere-se à pontuação provisória da Prova de Títulos para os cargos de educador social 12x36 horas e 40 horas – Ampla Concorrência;
Art. 2º Quanto à relação provisória dos inscritos, caberá pedido de reconsideração (recurso), devidamente fundamentado, das 08h00min do dia 02 de maio de 2022 até as 23h59min do dia 03 de maio de 2022, por meio de requerimento via internet (on-line) pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, na aba PSS, no ano 2022, PSS nº 003/2023 – SMASH– EMERGENCIAL.
Art. 3º O candidato que discordar da nota provisória obtida na Prova de Títulos, poderá realizar pedido de reconsideração (recurso), devidamente fundamentado, das 08h00min do dia 02 de maio de 2022 até as 23h59min do dia 03 de maio de 2022, por meio de requerimento via internet (on-line) pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, na aba PSS, no ano 2022, PSS nº 003/2022 – SMASH– EMERGENCIAL, nos termos do item 5.10 do Edital de Abertura.
Art. 4º A divulgação da relação pós recurso dos inscritos e preliminar dos títulos/tempo de serviço/aperfeiçoamento profissional, serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, no dia 06 de maio de 2022, e na aba PSS, no ano 2022, PSS nº 003/2022 – SMASH – EMERGENCIAL, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, nos termos do item 5.11 do Edital de Abertura.

Art. 5º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 29 de abril de 2022.

SIMONÍ RUTZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

I - Anexo I - Refere-se à relação provisória das inscrições deferidas para os cargos de educador social 12x36 horas e 40 horas – Ampla Concorrência;

cargo: Educador Social 12x36 horas		
NOME	**CPF**	**DEFERIDO**
Adélia Rutz de faria	03628218950	DEFERIDO
Adriana Da luz siqueira	02711519945	DEFERIDO
ALFREDO LOURENCO	02138419916	DEFERIDO
Ana Cristina De Paula	07266652901	DEFERIDO
Ana Paula Carvalho Coutinho	08929308961	DEFERIDO
Beny Feliciano de Lima	91486840906	DEFERIDO
Camila Da Silva Tinte	38868899809	DEFERIDO
Cauane Aparecida	07907123933	DEFERIDO
Dilvane Pereira Rocha	03888613981	DEFERIDO
Edgar Crevelin	07367764942	DEFERIDO
Elaine carolaine Dos Santos de Bonfim	12978061901	DEFERIDO
Eliane de Fátima Prestes de Souza Bonfim	01442790962	DEFERIDO
Hefsibá de Lara Tiburcio	05208205920	DEFERIDO
Igor Marcelo	10306622904	DEFERIDO
Jucelia Santos da Silva	94300232920	DEFERIDO
Kelly Sales	01956369295	DEFERIDO

Kimberlly Aparecida Paes Faria	10593184904	DEFERIDO
Leandro Francisco Durda de Lara	05962686969	DEFERIDO
Lidia Mara Souza	83048049991	DEFERIDO
Ludmyla Silva Alves	49468187829	DEFERIDO
Marcelo Eduardo Fernandes	76842371953	DEFERIDO
Marciele de Oliveira Lourenço	13818613931	DEFERIDO
Marionice Leder Stresser Rodrigues	05420048957	DEFERIDO
MARISA DE LARA	98265954972	DEFERIDO
Pedro Platner Filho Platner	01723089923	DEFERIDO
Regiane Teixeira de Faria	00052962938	DEFERIDO
Rosane Cavalli	02003808930	DEFERIDO
Sandrine tainara Geffer Rita	0960930916	DEFERIDO
Simone De Fátima Vidal de lima	03955344967	DEFERIDO
Vanderleia Machado de Bomfim	03436385921	DEFERIDO

cargo: Educador Social 40 horas		
NOME	**CPF**	**DEFERIDO**
Adriana Da luz siqueira	02711519945	DEFERIDO
Aline Cristina Mariano	10515601950	DEFERIDO
ANA MARIA ALVES DE ARAUJO RODRIGUES	04352180939	DEFERIDO
Ana Paula Carvalho Cotinho	08929308961	DEFERIDO
Ana Santina de faria	02737794943	DEFERIDO
Andressa Caroline Freitas	12453017993	DEFERIDO
camila Ribas do Nascimento Teixeira	09921951955	DEFERIDO
Cezar Faria Lemos	02204923958	DEFERIDO
Deise Gabriele Broto	10945488980	DEFERIDO
Dilvane Pereira Rocha	03888613981	DEFERIDO
Eliane Castro Do Nascimento	02631566998	DEFERIDO
Eliane de Fátima Prestes de Souza Bonfim	01442790962	DEFERIDO
Eloise Wendrechovski	08432462942	DEFERIDO
Ema de França	04640377940	DEFERIDO
Esthefani leticia Souza	10997964901	DEFERIDO
Evelin Ortiz	11288518900	DEFERIDO
Flávio Pereira De Cristo	13016002965	DEFERIDO
FRANCIELI LOPES cordeiro correia	08383292929	DEFERIDO
Jeferson Freitas	07910113994	DEFERIDO
Jocelia Geffer Paes	70984441972	DEFERIDO
Joselia do Rocio Siqueira	80501419934	DEFERIDO
Juliana Silva Simão	10028505921	DEFERIDO
Kamila Alves Marcondes	12260040918	DEFERIDO
Kelly Aparecida da Silva Saruva	10011689927	DEFERIDO
Larissa Isabella Faria	08929303900	DEFERIDO
Lays dE Fatima Santos	11284282961	DEFERIDO
Leonardo Leite Rodrigues	15668459985	DEFERIDO
Luana De Fatima Boeno Boeno	10913544990	DEFERIDO
Maria Carolina Machado	09274525966	DEFERIDO
Maria José Ferreira dos Santos	59579943915	DEFERIDO
Marina Antunes lizardo	08308792936	DEFERIDO
Nycole Rita dos Santos	08686860931	DEFERIDO
Paloma Ferreira costa	07845636916	DEFERIDO
Pamela Cristina de Miranda Lopes dos Santos	07453699959	DEFERIDO
Queila Faria Rodrigues	05753484964	DEFERIDO
REGIANE DOS REIS ARAUJO	08677092943	DEFERIDO
Reginaldo Bretschneider	04666440941	DEFERIDO
Rute Agner de Faria	11850111960	DEFERIDO
Silmara Cordeiro da Silva faria	02171445947	DEFERIDO
Simone Santos Silva	05707930922	DEFERIDO
Suelen do Rocio Martins de Barros	06964566996	DEFERIDO
Tauan José da silva	08744048947	DEFERIDO
Terezinha Miranda Pereira de Souza	82279756900	DEFERIDO

II - Anexo II - Refere-se à relação provisória das inscrições indeferidas para os cargos de educador social 12x36 horas e 40h – Ampla Concorrência;

cargo: Educador Social 12x36 horas		
NOME	**CPF**	**inDEFERIDO**
Cauane Aparecida	07907123933	inDEFERIDO
Eliane de Fátima Prestes de Souza Bonfim	01442790962	inDEFERIDO
Vanderleia Machado de Bonfim	03436385921	inDEFERIDO

cargo: Educador Social 40 horas		
NOME	**CPF**	**DEFERIDO**
ANA MARIA ALVES DE ARAUJO RODRIGUES	04352180939	inDEFERIDO
Jeferson Freitas	07910113994	inDEFERIDO
Joselia do Rocio Siqueira	80501419934	inDEFERIDO
Joselia do Rocio Siqueira	80501419934	inDEFERIDO
Maria José Ferreira dos Santos	59579943915	inDEFERIDO
Regiane dos reis araujo	08677092943	inDEFERIDO
Terezinha Miranda Pereira de Souza	82279756900	inDEFERIDO

III - Anexo III - Refere-se à pontuação provisória da Prova de Títulos para os cargos de educador social 12x36 horas e 40 horas – Ampla Concorrência;

cargo: Educador Social 12x36 horas		
NOME	**CPF**	**Pontuação**
Adélia Rutz de faria	03628218950	0
Adriana Da luz siqueira	02711519945	18

ALFREDO LOURENCO	02138419916	0
Ana Cristina De Paula	07266652901	12
Ana Paula Carvalho Coutinho	08929308961	18
Beny Feliciano de Lima	91486840906	10
Camila Da Silva Tinte	38868899809	13
Cauane Aparecida	07907123933	0
Dilvane Pereira Rocha	03888613981	16
Edgar Crevelin	07367764942	0
Elaine carolaine Dos Santos de Bonfim	12978061901	0
Eliane de Fátima Prestes de Souza Bonfim	01442790962	2,8
Hefsibá de Lara Tiburcio	05208205920	23
Igor Marcelo	10306622904	0
Jucelia Santos da Silva	94300232920	0
Kelly Sales	01956369295	0
Kimberlly Aparecida Paes Faria	10593184904	12
Leandro Francisco Durda de Lara	05962686969	0
Lidia Mara Souza	83048049991	10
Ludmyla Silva Alves	49468187829	0
Marcelo Eduardo Fernandes	76842371953	0
Marciele de Oliveira Lourenço	13818613931	4
Marionice Leder Stresser Rodrigues	05420048957	3
MARISA DE LARA	98265954972	32
Pedro Platner Filho Platner	01723089923	0
Regiane Teixeira de Faria	00052962938	0
Rosane Cavalli	02003808930	0
Sandrine tainara Geffer Rita	0960930916	16
Simone De Fátima Vidal de lima	03955344967	0
Vanderleia Machado de Bomfim	03436385921	0

cargo: Educador Social 40 horas

NOME	CPF	pontuação
Adriana Da luz siqueira	02711519945	18
Aline Cristina Mariano	10515601950	0
ANA MARIA ALVES DE ARAUJO RODRIGUES	04352180939	0
Ana Paula Carvalho Cotinho	08929308961	18
Ana Santina de faria	02737794943	15,6
Andressa Caroline Freitas	12453017993	10
camila Ribas do Nascimento Teixeira	09921951955	10
Cezar Faria Lemos	02204923958	0
Deise Gabriele Broto	10945488980	0
Dilvane Pereira Rocha	03888613981	16
Eliane Castro Do Nascimento	02631566998	0
Eliane de Fátima Prestes de Souza Bonfim	01442790962	2,8
Eloise Wendrechovski	08432462942	0
Ema de França	04640377940	10
Esthefani leticia Souza	10997964901	12
Evelin Ortiz	11288518900	0
Flávio Pereira De Cristo	13016002965	0
FRANCIELI LOPES cordeiro correia	08383292929	0
Jeferson Freitas	07910113994	0
Jocelia Geffer Paes	70984441972	24
Joselia do Rocio Siqueira	80501419934	14
Juliana Silva Simão	10028505921	12
Kamila Alves Marcondes	12260040918	4
Kelly Aparecida da Silva Saruva	10011689927	0
Larissa Isabella Faria	08929303900	10
Lays dE Fatima Santos	11284282961	24
Leonardo Leite Rodrigues	15668459985	0
Luana De Fatima Boeno Boeno	10913544990	0
Maria Carolina Machado	09274525966	0
Maria José Ferreira dos Santos	59579943915	14
Marina Antunes lizardo	08308792936	0
Nycole Rita dos Santos	08686860931	0
Paloma Ferreira costa	07845636916	0
Pamela Cristina de Miranda Lopes dos Santos	07453699959	0
Queila Faria Rodrigues	05753484964	0
REGIANE DOS REIS ARAUJO	08677092943	10
Reginaldo Bretschneider	04666440941	0
Rute Agner de Faria	11850111960	17
Silmara Cordeiro da Silva faria	02171445947	4
Simone Santos Silva	05707930922	0
Suelen do Rocio Martins de Barros	06964566996	0
Tauan José da silva	08744048947	6
Terezinha Miranda Pereira de Souza	82279756900	0

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:393DD6FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 133 PROCESSO N° 102 / 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 133 Processo n° 102 / 2021 - Pregão Eletrônico nº 30/2021TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALERIO** e, **BENEFICIÁRIA: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **39.649.812/0001-06**, sediada na Rua DO COMÉCIO, S/N, CENTRO, município de Planalto Alegre - SC, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **MARLON EISING**, , Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº **072.031.589-18**, devidamente qualificado nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme itens abaixo especificados:

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
22	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5KG - embalagens de 05 Kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 12 meses.	13,77	19,53
27	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G - deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Entregar em embalagens de 400 gramas. Validade mínima após entrega: 06 meses.	3,01	3,28
30	BISCOITO INTEGRAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G - sendo o primeiro ingrediente farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima após entrega: 06 meses.	4,03	6,27
44	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, EMBALAGEM COM 5KG - enriquecida com Ferro e Ácido Fólico. 1ª Qualidade. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve ser obtido a partir de cereal limpo, desgerminado. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5kg, resistente; Validade mínima na entrega: 06 meses.	13,52	17,34
59	POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM 500G - Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 0,5 kg a 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses.	5,44	8,62
67	SAGU, DE MANDIOCA, EMBALAGEM COM 500G - classe pérola, tipo I, embalagens de 500 gramas. Validade mínima na entrega: 12 meses.	3,10	4,23

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CE0EF638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 151 PROCESSO N° 162 / 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 ADITIVO 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALERIO** e **BENEFICIÁRIO(A): PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **03.889.336/0001-45**, sediada na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 814, Jardim Esperança, município de Maringá - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **MARCELO JUSTOS ZINI**, , Portador(a) da Carteira de Identidade nº 3216759-4 SSP/PR e do CPF/MF nº **541.655.209-34**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇO, conforme segue: 1 – DO OBJETOAQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
2	DIETA ENTERAL EM PÓ POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, INDICADA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN, E DE ALTO VALOR BIOLÓGICO OU PROTEÍNA ANIMAL. INDICADO PARA MAIORES DE 10 ANOS. APRESENTAÇÃO; LATA DE 400 G.PRODUTO ENSURE, TOTAL NUTRITION OU SIMILAR. SABOR BAUNILHA.	20,25	32,65

2 - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:256EE7AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 85/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 34/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE SEGURANÇA COVID.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.500,00	UN	MACACÃO DE SEGURANÇA. CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL IMPERMEÁVEL E HIGIENIZÁVEL, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, CAPUZ E TORNOZELOS. FECHAMENTO EM ZÍPER. DEVE OFERECER PROTEÇÃO AO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO XG. DEVE CONTER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. PREFERENCIALMENTE PRODUTO DUPONT - TYVEK 400 - MODELO TY122, CHF5S OU SIMILAR.	11,70	FORTECLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Rio Negro, 14 de abril de 2022 –

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A83B5BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	5	amaciante de roupas coloridas composição mínima tensoativo catiônico, ceramidas, conservantes, corante, opacificante, fragrância e água. componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. densidade mínima de 0,99 g/m³, viscosidade mínimo 500cp e solubilidade na água. embalagem de 2 litros, devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	super vale	300,00	4,00	1.200,00
1	75	querosene para limpeza composição: hidrocarbonetos parafínicos: mín. 70% - hidrocarbonetos aromáticos: máx. 20% -hidrocarbonetos olefínicos: máx. 5%, embalagem de 800ml plástica devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	petrus	200,00	11,50	2.300,00
1	79	RODO DE ESPUMA: COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM SUPORTE PARA ENGATE. REFORÇADO NO FIXADOR DA BORRACHA, COM MEDIDA MINIDO DE 40CM DE LARGURA	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	eclypse	500,00	9,00	4.500,00
1	105	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% SALÃO DE 5 LITROS. FINALIDADE: INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFECÇÃO	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	super lar	500,00	28,44	14.220,00
1	8	avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso. bainha superior simples de 2,5cm, virada 2 vezes. bainha inferior e lateral simples de 1,5cm virada 2 vezes.colocação de debrum de brim de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. a peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	fb	200,00	35,89	7.178,00
1	29	elástico chato espessura mínima 9mm, com ocisão mínima de 69% algodão e 31% látex, embalagem com 10 metros contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante.	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	sao jose	50,00	9,00	450,00
1	40	FRALDA DE PANO: COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO; TECIDO ABSORVENTE; 30 FIOS/CM2; DIMENSÃO MINIMA DE 66X68CM, COM BARRA EM DOIS LADOS DOIS LADOS COM SOLDADOS DE FABRICAS	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	caricia	500,00	4,00	2.000,00
1	45	Lixeira 100 litros com pedal - 100% Polipropileno de Alta Qualidade, confeccionado em material super resistente com todo sistema de pedal muito bem dimensionado e extremamente leve de ser acionado com tampa em plástico polipropileno; com acionamento da tampa feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação; a haste e pedal confeccionados com plástico resistente, possua cantos arredondados e excelente acabamento, 02 ganchos para fixação do saco de lixo, cor branco.	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	arqplast	30,00	176,66	5.299,80
1	50	Lixeira Plastica Basculante Cilindrica 15 Litros Cor Branca.	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	arqplast	60,00	18,33	1.099,80
1	64	Pilha Alcalina 12V A23. Embalagem com 1 unidade.	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	mox	1.000,00	4,00	4.000,00
1	66	Pilha alcalina tipo botão CR2032, 3 volts. cartela com 10 unidades.	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	flex	400,00	13,75	5.500,00
1	68	Pilha alcalina, 9v. embalagem com 1 unidade.	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	mox	200,00	11,00	2.200,00
1	70	Pilha palito alcalina aaa4 não recarregável com 1,5v embalagem com 04 unidades	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	mox	200,00	6,50	1.300,00
1	71	Pilhas alcalina tipo botão para calculadora eletrônica (LR1130/AG10) 1.5 volts, dimensões aproximadas de 11,6 mm x 3,1 mm, cartela com 10 unidades.	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	flex	200,00	10,00	2.000,00
1	72	Pilhas palito alcalina aaa2 não recarregável com 1,5v, embalagem com 02 unidades	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	mox	1.000,00	3,08	3.080,00
1	93	SHAMPOO INFANTIL: VITAMINADO COM FORMULA SUAVE PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 480ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE.	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	tralala	650,00	9,60	6.240,00
1	96	TOALHA DE ROSTO: composição 100% algodão, fios duplos, pré lavada e pré encolhida, de alta absorção, com medidas mínimas de 0,50x0,90m, cores claras	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	guabuiart	400,00	7,12	2.848,00
1	1	AEROSSOL MULTI-INSETECIDA, COMPOSIÇÃO DE INGREDIENTES ATIVOS MÍNIMO DE IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%, SOLVENTE, ELMUSIFICANTE E PROPELENTES, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 400ML DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	BUGRE COMERCIAL EIRELI	kelldrin	300,00	6,50	1.950,00
1	7	ANIL – BRANQUEADOR POS LAVAGEM EM PEDRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE	BUGRE COMERCIAL EIRELI	anil	50,00	13,00	650,00
1	10	balde de 20 litros confeccionado com plástico de alta resistência e cabo de metal, contendo identificação do produto e marca	BUGRE COMERCIAL EIRELI	plasnew	100,00	12,50	1.250,00
1	11	BARBEADOR DESCARTAVEL: COM DUAS LAMIDAS DE ALTA QUALIDADE, COM ESTRUTURA RESISTENDE EM PLÁSTICO COM BACO ANTI DESLIZANTES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	BUGRE COMERCIAL EIRELI	bic	500,00	1,78	890,00
1	22	copo plástico translucido, de 50 ml, confeccionado em plástico de primeira qualidade sem sujidades, embalagem com 100 unidades, devendo conter dados do produto e marca	BUGRE COMERCIAL EIRELI	coposul	600,00	1,83	1.098,00
1	41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM GEL ABSORVENTE, BARREIAS REFORÇADAS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO GRUDA DESGRUDA NO TAMANHO G EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	BUGRE COMERCIAL EIRELI	mili	100,00	21,50	2.150,00

1	46	Lixeira 30 litros com pedal - 100% Polipropileno de Alta Qualidade, confeccionado em material super resistente com todo sistema de pedal muito bem dimensionado e extremamente leve de ser acionado com tampa em plástico polipropileno; com acionamento da tampa feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação; a haste e pedal confeccionados com plástico resistente, possua cantos arredondados e excelente acabamento, 02 ganchos para fixação do saco de lixo, cor branco.	BUGRE COMERCIAL EIRELI	injeplast	40,00	57,50	2.300,00
1	48	Lixeira 50 litros com pedal - 100% Polipropileno de Alta Qualidade, confeccionado em material super resistente com todo sistema de pedal muito bem dimensionado e extremamente leve de ser acionado com tampa em plástico polipropileno; com acionamento da tampa feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação; a haste e pedal confeccionados com plástico resistente, possua cantos arredondados e excelente acabamento, 02 ganchos para fixação do saco de lixo, cor branco.	BUGRE COMERCIAL EIRELI	tritec	30,00	81,66	2.449,80
1	49	Lixeira de plástico 60 litros – Tampa basculante, em Polietileno (PEAD), ou Polipropileno (PP) com aditivo antioxidante/anti-UV (UV8), e em conformidade com as normas mais rigorosas de fabricação (EN840), sistema que permite que o saco de lixo fique preso adequadamente, cor branco.	BUGRE COMERCIAL EIRELI	tritec	40,00	74,75	2.990,00
1	59	PANO DE PRATO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO, NO MÍNIM 50x70cm, estampas variadas	BUGRE COMERCIAL EIRELI	flabom	800,00	2,87	2.296,00
1	61	PAPEL HIGIÊNICO: COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS BRANCA, DE TEXTURA MACIA, DUPLA-FOLHA. ROLOS DE NO MINIMO 30MX10CM PICOTADO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE.	BUGRE COMERCIAL EIRELI	qualite	40.000,00	0,90	36.000,00
1	62	PAPEL TOALHA EM ROLO: FABRICADOS EM 100% CELULOSE, BRANCO, COM MEDIDAS MINIMAS POR FOLHA DE 22CMX20CM CONTENDO POR ROLA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES	BUGRE COMERCIAL EIRELI	natureza	1.500,00	3,00	4.500,00
1	74	purificador de ar spray aromatizante embalagem de 360ml devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	BUGRE COMERCIAL EIRELI	kelldrin	500,00	6,90	3.450,00
1	76	rodo com borracha de 1 metro, estrutura em alumino, com borraha de alta resistencia, devendo conter dados de identificação do produto e marca.	BUGRE COMERCIAL EIRELI	locatelli	100,00	40,00	4.000,00
1	86	SACO DE LIXO DE 15 LITROS, CONFECCIONADOS COM NO MINIMO 0,2 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA.	BUGRE COMERCIAL EIRELI	eco	600,00	6,48	3.888,00
1	91	SAPONÁCEO LÍQUIDO: EMBALAGEM FRASCO COM 500ML, SUBSTÂNCIA CREMOSA, BICO DOSADOR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE.	BUGRE COMERCIAL EIRELI	sany	2.000,00	2,50	5.000,00
1	95	TALCO: INFANTIL ANTIALÉRGICO DESCONTAMINADO PRODUZIDO COM TALCO DA MAIS ALTA QUALIDADE E PUREZA, EMBALAGEM COM 200G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE.	BUGRE COMERCIAL EIRELI	vini lady	300,00	13,33	3.999,00
1	98	vassoura de nylon, com no mínimo 30 cm de largura, cerdas de alta resistência, com cabo de madeira plastificado com 1,20 metros de comprimento, com etiqueta contendo dados do produto e marca	BUGRE COMERCIAL EIRELI	mileva	300,00	5,50	1.650,00
1	99	vassoura de palha, com no mínimo 30 cm de largura, costurada, com cabo de madeira com 1,20 metros de comprimento	BUGRE COMERCIAL EIRELI	colonial	400,00	23,50	9.400,00
1	104	TOALHINHAS UMEDECIDAS 20CM X 15CM COM SOLUÇÃO SUAVE E NÃO IRRITANTE EM TECIDO ESPESSO COM TOQUE SUAVE, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	BUGRE COMERCIAL EIRELI	use	100,00	9,50	950,00
1	32	escova sanitária com suporte, com cerdas de alta resistência em formato circular, com cabo plástico de alta resistência, com identificação do fabricante dados do produto e marca	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	let	100,00	4,15	415,00
1	34	ESPONJA DE AÇO INOX, ANTI FERRUGEM, PESO LIG 10G PCT COM UM PEÇA. COMPOSIÇÃO 100% INOX.	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	divinox	500,00	1,71	855,00
1	36	esponja para banho, confeccionada em espuma de alta maciez e resistência embalagem devendo conter dados do produto, fabricante e marca.	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	bettanin	100,00	0,99	99,00
1	89	saco para freezer 5 kg, confeccionado em plástico transparente atóxico e inodoro, embalagem com 50 unidades devendo conter identificação do produto, marca e registro	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	megamil	400,00	3,22	1.288,00
1	6	amaciante de roupas composição mínima tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, corante, opacificante, fragrância e água. componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. densidade mínima de 0,99 g/m³, viscosidade mínimo 500cp e solubilidade na água. embalagem de 2 litros, devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	simprolimp	1.500,00	3,66	5.490,00
1	83	sabonete líquido com ph neutro, embalagem plásticas de 5 litros conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	simprolimp	400,00	11,87	4.748,00
1	87	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, CONFECCIONADOS COM NO MINIMO 0,2 MICRAS, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA.	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	afp	550,00	4,18	2.299,00
1	12	bicarbonato de amônia (salamoníaco) embalagem plástica com 90g cada, devendo conter dados do produto, marca, indicação do fabricante lote e registro	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	apti	80,00	1,56	124,80
1	23	corda para varal confeccionada em nylon de no mínimo 3,5mm, embalados individualmente com 10 metros cada unidade devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	limps	50,00	1,69	84,50
1	31	escova para lavar roupa com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, com cabo base em material plástico.	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	dalcin	200,00	2,49	498,00
1	43	GUARDANAPO DE PAPEL, COM FOLHA DUPLA. MEDIDAS MINIMAS DE 22CMX22CM, BRANCO EM EMBLAGEM TRANSPARENTE DE 50 UNIDADE CADA. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	delly	500,00	0,77	385,00
1	47	Lixeira 30 litros com pedal em aço inox - que possua cesto interno removível e tampa com acionamento por meio de pedal, características que facilitam o manuseio e proporcionam uma utilização mais higiênica do produto.	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	agata	40,00	104,93	4.197,20
1	13	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50G CADA, DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO, MARCA, INDICAÇÃO DO FABRICANTE LOTE E REGISTRO	ATACADO MINIPREÇO LTDA	geriba	100,00	2,20	220,00
1	16	cera líquida amarela/vermelha auto brilho composição polímero acrílico, cera de polietileno, emulsificante, conservante, agente de polimento, diluente, plastificante, agente nivelador, fragrância embalagem plástica de 750ml. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da Anvisa/ministério da saúde	ATACADO MINIPREÇO LTDA	inglesa	150,00	9,96	1.494,00
1	18	CERA LÍQUINA INCOLOR AUTO BRILHO, ESPECIAL PARA SUPERFICIES ONDE FOI APLICADO SINTECO COMPOSIÇÃO POLÍMERO ACRÍLICO, CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, AGENTE DE POLIMENTO, DILUENTE, PLÁSTIFICANTE, AGENTE NÍVELADOR, FRAGRÂNCIA EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	ATACADO MINIPREÇO LTDA	inglesa	150,00	9,96	1.494,00

		DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE					
1	19	coador de café de pano, confeccionado em tecido branco, com armação em metal e cabo de metal com medidas mínimas de 150mm x 130mm.	ATACADO MINIPREÇO LTDA	flabom	50,00	3,20	160,00
1	20	copo plástico translucido, de 200 ml confeccionado em plástico de primeira qualidade sem sujidades, embalagem com 100 unidades, devendo conter dados do produto e marca	ATACADO MINIPREÇO LTDA	ibras	1.500,00	4,33	6.495,00
1	21	copo plástico translucido, de 300 ml confeccionado em plástico de primeira qualidade sem sujidades, embalagem com 100 unidades, devendo conter dados do produto e marca	ATACADO MINIPREÇO LTDA	copobras	400,00	6,25	2.500,00
1	24	cotonetes, com hastes flexíveis inquebráveis, ponta de algodão puro, embalagem com 75 unidades, devendo conter dados do produto, marca e registro na Anvisa	ATACADO MINIPREÇO LTDA	mili	200,00	1,90	380,00
1	30	escova dental infantil com cerdas de nylon macias, com no mínimo 4 fileiras de tufos, 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto com aproximadamente 15 cm de comprimento anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em embalagem plástica lacrado, devendo conter dados de identificação do produto, marca, validade e registro na Anvisa.	ATACADO MINIPREÇO LTDA	clean b	50,00	3,00	150,00
1	33	ESPONJA DE AÇO FABRICADA EM AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES COM PESO MINIMO DE 60G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE	ATACADO MINIPREÇO LTDA	assolan	400,00	1,75	700,00
1	39	fósforos com tamanho do palito longo, embalagem contendo 240 unidades/palitos cada caixa. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	ATACADO MINIPREÇO LTDA	fiat lux	500,00	2,32	1.160,00
1	44	lava roupa líquido, ph 7 -9, viscosidade mínima 25°c mínimo 300cps matéria ativa aniônica pmm 342: 8,2 – 10,0%, liquido viscoso, embalagem plástica com 1 litro cada, devendo conter dados do produto, marca, indicação do fabricante lote e registro	ATACADO MINIPREÇO LTDA	yoe	100,00	11,37	1.137,00
1	56	palito de dente, em madeira, roliço, caixa com 200 palitos cada embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante	ATACADO MINIPREÇO LTDA	gaboardi	50,00	1,20	60,00
1	65	Pilha alcalina aa4 pequena 1,5V, embalagem com 4 unidades.	ATACADO MINIPREÇO LTDA	elgin	1.000,00	6,80	6.800,00
1	69	Pilha alcalina, tamanho médio 1,5v embalagem com 2 unidades.	ATACADO MINIPREÇO LTDA	algin	200,00	4,95	990,00
1	73	prendedor de roupa, confeccionados em polipropeno e aço, com alta resistência, acondicionado em embalagem com no mínimo 12 unidades, devendo conter dados de identificação do produto e marca	ATACADO MINIPREÇO LTDA	toyplast	50,00	2,60	130,00
1	80	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: MULTI-USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, PESANDO 200G CADA UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DE NO MÁXIMO 5 UNIDADES POR EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DE REGISTRO E LOTE.	ATACADO MINIPREÇO LTDA	super lar	600,00	6,48	3.888,00
1	81	sabão em pó, composição mínima: densidade 0,50g/cm³, solubilidade na água e ph 10,00(1% aquoso) embalagem de 1kg conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	ATACADO MINIPREÇO LTDA	brilhante	1.800,00	8,64	15.552,00
1	82	sabonete em barra de 90 gramas com ph 9,00-11,00 (mínimo), embalagem individual devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	ATACADO MINIPREÇO LTDA	ype	200,00	1,15	230,00
1	92	sebo bovino, produto fresco, livre de impurezas e com odor e aspecto físico característico	ATACADO MINIPREÇO LTDA	matarazo	50,00	24,00	1.200,00
1	101	PANO LIMPEZA/TOALHA DE CHÃO EM MICROFIBRA TECIDO: 80% POLIESTER, 20% POLIAMIDA, GRAMATURA 180G/M² COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60CM X 40CM, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA, CORES ESCURAS	ATACADO MINIPREÇO LTDA	panosul	800,00	7,89	6.312,00
1	52	luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos, latez de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades, embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	nugard	150,00	20,40	3.060,00
1	97	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, SANFONADA COM ELÁSTICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. PARA AMBIENTES DE ÁREA HOSPITALAR. EMBALAGENS DEVENDO CONTER 100 UNIDADES.	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	inovem	100,00	9,37	937,00
1	2	água sanitária com ph mínimo 13,5, densidade mínima de 1,0000 g/cm³, solução de hipoclorito de sódio mínima de 2,5% p/p, embalagem plástica de 1 litro conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	brilha sul	5.000,00	2,09	10.450,00
1	26	desinfetante sanitário líquido com ph 4,5 – 7,00 (mínimo), porcentagem de ativo catiônico de 0,32 – 0,44%, componente ativo cloreto de cocbenzil alquil dimetil amônio/cloreto de didecil dimetil amônio, embalagem de 500 ml conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	brilha sul	3.500,00	1,90	6.650,00
1	28	detergente líquido viscoso, com ph 7,00-8,00 (mínimo), densidade 1,02g/cm³, viscosidade mínimo 250cp embalagem plástica com no mínimo 500ml conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	brilha sul	5.000,00	1,49	7.450,00
1	35	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS COM SISTEMA ANTIBACTERICIDA, DUPLA FACE SENDO UMA LISA E OUTRA ABRASIVA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, EMBALAGEM DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE E MARCA dimesoes minimas de 11cm x 7,5cm.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	betanin	2.200,00	0,76	1.672,00
1	60	Papel higiênico Institucional rolão 300 metros. Qualidade do papel - 100% Celulose Virgem. Fardo contendo 8 rolos de 300 x0,10cm metros. Diametro do Tubet central: mínimo de 7,5cm.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	primavera	300,00	38,40	11.520,00
1	78	rodo de espuma de alta resistência com abrasivo, com medidas mínimas de 5cm x 35cm x 15cm, com cabo em madeira de 1,20m devendo conter dados de identificação do produto e marca	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	locatelli	200,00	6,70	1.340,00
1	90	saponáceo em pó, devendo conter na sua composição, tenso ativos aniônico, agente abrasivo, alcalinizastes, essência e agente branqueador. embalagem de 300g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da Anvisa/ministério da saúde	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	sany	500,00	2,98	1.490,00
1	54	MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, QUE SUPORTE EXTERILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 125ºC, COM BICO EM SILICONE E GARGALO DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINITÉRIO DA SAÚDe	CLEBER TADEU BRIDI	baby	50,00	12,00	600,00
1	63	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM BRANCO (NÃO RECICLADO), COM MEDIDAS MINIMAS POR FOLHA DE 22CMX26CM, CONTENDO POR PACOTE 1.000 FOLHAS, DE ALTA ABSORÇÃO E DUAS DOBRAS	CLEBER TADEU BRIDI	ecoopel	1.600,00	8,48	13.568,00
1	85	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, CONFECCIONADOS COM NO MINIMO 0,5 MICRAS, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA.	CLEBER TADEU BRIDI	ecoo	550,00	5,43	2.986,50
1	88	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, CONFECCIONADOS COM NO MINIMO 0,5 MICRAS, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO	CLEBER TADEU BRIDI	ecoo	1.000,00	4,30	4.300,00

		PRODUTO E MARCA.					
1	100	PANO LIMPEZA/TOALHA DE PIA EM MICROFIBRA TECIDO: 80% POLIESTER, 20% POLIAMIDA, GRAMATURA 180G/M² COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30CM X 30CM CM, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA, CORES ESCURAS	CLEBER TADEU BRIDI	facilita	800,00	2,75	2.200,00
1	102	PANO LIMPEZA/TOALHA DE CHÃO EM MICROFIBRA TECIDO: 80% POLIESTER, 20% POLIAMIDA, GRAMATURA 180G/M² COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80CM X100CM, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA, CORES ESCURAS	CLEBER TADEU BRIDI	facilita	1.000,00	17,93	17.930,00
1	9	avental em p.v.c. forrado – uniforme -descrição: impermeável com forro em tecido de poliéster. com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas. cor branca. tamanho: 70 cm x 1,20 m.	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	ecopoli	100,00	9,73	973,00
1	77	rodo com borracha dupla em eva, com sistema de que fixa o cabo com dimensões mínima de 9cmx42cmx3cm, cabo de madeira plastificado com 1,20m, devendo conter dados de identificação do produto e marca.	PABLO LUIS MARTINS	haracem	250,00	8,82	2.205,00
1	25	CREME DENTAL COM AÇÃO DIRETA NA PROTEÇÃO ANTICÁRIE, PROTEÇÃO CONTRA DENTE AMARELADO E MAU HÁLITO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE	LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA	sorriso	250,00	1,95	487,50
1	51	LUSTRA MOVEIS PREPARADO À BASE DE PARAFINA, SOLVENTES, ÓLEO DE SILICONE, EMULSIONANTES, ESPESSANTE, CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COR: BRANCO DE ACORDO COM O PADRÃO ODOR: DE ACORDO COM O PADRÃO PH: 6,0 - 8,0 VISCOSIDADE 25 0C: MIN. 800 CPS, EMBALAGEM DE 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE	LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA	buterfly	100,00	2,49	249,00
1	53	LUVAS PARA LIMPEZA P, M, G CONFECCIONADA COM 100% BORRACHA NITRÍLICA, SEM TALCO E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM. ACONDIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVENDO CONTER UM PAR E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA	kalipso	500,00	2,37	1.185,00
1	103	DESODORANTE SPRAY AEROSSO FEMENINO, COM EMBALAGEM DE 150ML EMBALAGEM DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO, SEM PERFUME	LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA	bio inove	150,00	4,39	658,50
1	67	Pilha alcalina tipo botão LR 44, 1,5 volts. cartela com 10 unidades.	CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	elgin	200,00	6,29	1.258,00
1	3	álcool em gel com as seguintes composições mínimas: teor alcoólico (p/p) °inpm -69,5 – 75,3, teor alcoólico (v/v) °gl 76,9 - 81,4 ph do produto (puro) - 6,0 - 8,5 densidade (g/ml/20°c) - 0,855 viscosidade (h4-50 rpm) - >8000cps, embalagem plástica de no mínimo 480g conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	F G DE OLIVEIRA LTDA	super vale	4.000,00	4,68	18.720,00
1	4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2º, APRESENTADO NA FORMA LÍQUICA COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE ETANOL (CAS 64-17-5) 45,8 – 46,8% (M/M); ÁGUA (CAS 7732 – 18-5): 54,2 – 53,2 % (M/M)., EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	F G DE OLIVEIRA LTDA	super valew	3.000,00	4,53	13.590,00
1	14	cera em pasta incolor, com rápida secagem brilho duradouro, embalagem de 350g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da Anvisa/ministério da saúde	F G DE OLIVEIRA LTDA	canario	150,00	14,66	2.199,00
1	15	cera em pasta vermelha/amarela, com rápida secagem brilho duradouro, embalagem de 400g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da Anvisa/ministério da saúde	F G DE OLIVEIRA LTDA	canario	300,00	13,00	3.900,00
1	17	cera líquida incolor auto brilho composição polímero acrílico, cera de polietileno, emulsificante, conservante, agente de polimento, diluente, plastificante, agente nivelador, fragrância embalagem plástica de 750ml. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da Anvisa/ministério da saúde	F G DE OLIVEIRA LTDA	brilmax	150,00	5,33	799,50
1	27	desodorante spray aerossol, com embalagem de 150ml embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	F G DE OLIVEIRA LTDA	above	150,00	7,13	1.069,50
1	55	PÁ PARA COLETA DE LIXO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORRACHA FLÉXIVEL E ADERENTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29cmX24cmX5cm, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	F G DE OLIVEIRA LTDA	locatelli	100,00	5,00	500,00
1	84	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO: EMBALAGEM COM 1L, FRAGÂNCIA SUAVE, COM AÇÃO BACTERICIDA, PARA HIGIENE PESSOAL. POSSUI EM SUA FORMULAÇAO AGENSTE TENSO ATIVOS, EMOLIENTES E HIDRATANTES, INDICADO PARA BANHO E LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE.	F G DE OLIVEIRA LTDA	simprolimp	400,00	2,89	1.156,00
1	94	soda caustica, hidróxido de sódio em escamas 96/98%, embalagem plástica de 1kg, com tapa, devendo conter dados de identificação do produto e marca.	F G DE OLIVEIRA LTDA	brilmax	20,00	13,00	260,00
1	37	FILME PVC CULINARIO PARA ALIMENTOS TRANSPARENTE - 28CM X 30M	ZOOM COMERCIAL EIRELI	supremo	300,00	4,56	1.368,00
1	38	filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. caixas com 30 filtros.	ZOOM COMERCIAL EIRELI	supremo	200,00	3,00	600,00
1	57	pano de chão para limpeza pesada com dimensões mínimas de 80x90cm, devendo conter dados de identificação do produto e marca.	ZOOM COMERCIAL EIRELI	neves	350,00	6,30	2.205,00
1	58	PANO DE CHÃO: COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS MINIMAS DE 44CMX65CM	ZOOM COMERCIAL EIRELI	neves	600,00	3,33	1.998,00
1	42	fralda descartável infantil com gel absorvente, barreias reforçadas, com sistema de fechamento gruda desgruda no tamanho g embalagem com no mínimo 28 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da Anvisa/ministério da saúde	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	veneza	100,00	25,00	2.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	22.220,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	43.195,60
BUGRE COMERCIAL EIRELI	90.860,80
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	2.657,00
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10.238,00
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	2.299,00

DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	5.289,50
ATACADO MINIPREÇO LTDA	51.052,00
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	3.997,00
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	40.572,00
CLEBER TADEU BRIDI	41.584,50
ROSILENE TONATTO SPAZZINI	973,00
PABLO LUIS MARTINS	2.205,00
LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA	2.580,00
CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	1.258,00
F G DE OLIVEIRA LTDA	42.194,00
ZOOM COMERCIAL EIRELI	6.171,00
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.500,00

Salto do Lontra, 28 de abril de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:80D7D7CA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 318-2022

DECRETO Nº. 318 DE 28 DE ABRIL 2022

Súmula: - Reenquadra os Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
D E C R E T A

Art. 1º - Reenquadra a partir de 28 de Abril de 2022 os Servidores Municipal abaixo especificado**:**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO	NIVEL
Amauri Bonin	221/1	Motorista Veic. Leve	01/09/2003	08
Catiane Bagio	10995/1	Enfermeira	01/04/2016	09
Cintia Trombini Koerich	11037/1	Medico Veterinário	01/04/2016	09
Cleiton Cassol de Freitas	8761/1	Aux. Ser. Gerais	04/06/2012	06
Fernanda de Lima Ribeiro	11290/1	Enfermeira	03/04/2017	09
Ijanara Dal Agnol da Silva	11053/1	Tec em Enfermagem	01/04/2016	06
Pedro Zen	7650/1	Aux. Ser. Gerais	01/02/2012	06
Romar Pilatti	11762/1	Motorista	27/11/2019	06
Terezinha Barbosa Pereira	11061/1	Téc em Enfermagem	01/04/2016	06
Thamara Galvan	11070/1	Tec em Enfermagem	01/04/2016	06
Valdecir Sarmento	8206/1	Motorista de Caminhão	13/02/2012	13
Valtair Laurindo	11185/1	Motorista	01/04/2016	11
Vilmar da Silva	3271/1	Motorista Veic Leve	01/05/1995	13
Zoire de Andrade Uchino	11096/1	Tec em Enfermagem	01/04/2016	06

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 28 de Abril de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4BBE2CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 17/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 20/2022
Licitação n°: 12/2022
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 28/04/2022
Data de adjudicação: 28/04/2022
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lote	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
1	OFICINA CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS Objetivo: Desenvolver técnicas de confecção de lembrancinhas através de habilidades manuais, utilizando os mais diversos materiais e a criatividade. Pré-requisitos Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental Disciplina: Confecção de Lembrancinhas Conteúdo Materiais utilizados. Técnicas adequadas para o trabalho. Combinação de cores, formas e materiais. Modelos diversos. Valores estimados para a venda. Carga Horária: Carga Horária/Turma:21h Carga Horária Total:21h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 15 Nº de Alunos Total: 15	UNI	1,00	6.980,35	6.980,35
2	OFICINA DANÇA DE RUA Objetivo: Utilizar as técnicas, estilos e ritmos da dança de rua. Pré-requisitos Idade Mínima: 12 anos Escolaridade Mínima: 3º ano do Ensino Fundamental Disciplina: Dança de Rua Conteúdo Dança de rua: contexto histórico, cultural e estilo de vida. A importância da música, ritmos e indumentária na dança de rua. Movimentos da dança de rua: - Fortes. - Sincronizados e harmoniosos. - Rápidos. - Simétricos e assimétricos de pernas, braços, cabeça e ombros. - Coreografados . Carga Horária: Carga Horária/Turma:50h Carga Horária Total:50h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 15 Nº de Alunos Total: 15	UNI	1,00	15.629,22	15.629,22
3	OFICINA OFICINA DE AUTOMAQUIAGEM Objetivo: Desenvolver técnicas de automaquiagem de acordo com o seu tipo físico e a ocasião, percebendo e valorizando os pontos fortes da fisionomia. Pré-requisitos Idade Mínima: 14 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental Disciplina: Oficina de Automaquiagem Conteúdo Tipos de pele, sua estrutura, suas características e funções. Cuidados com a pele. Formato do rosto. Produtos adequados para cada tipo de pele e idade. Preparo da pele para aplicar a maquiagem. Técnicas de aplicação correta dos produtos. Técnicas de finalização para valorização do visual. Carga Horária: Carga Horária/Turma:21h Carga Horária Total:21h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 15 Nº de Alunos Total: 15	UNI	1,00	7.880,35	7.880,35
4	OFICINA PREPARO DE MASSAS Objetivo: Apresentar aos participantes os tipos de massas, recheios e molhos desenvolvendo habilidades para o preparo e montagem das mesmas, de acordo com as boas práticas. Pré-requisitos Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental Outros Pré-requisitos: Disciplina: Preparo de Massas Conteúdo Higiene na manipulação de alimentos. Ingredientes, utensílios e equipamentos utilizados no preparo de massas. Massas frescas, aromatizadas e recheadas. Molhos clássicos: bechamel, sugo, bolognesa, entre outros. Combinação de massas e molhos. Preparo, montagem e apresentação das massas. Conservação, armazenamento e prazo de validade. Carga Horária: Carga Horária/Turma:21h Carga Horária Total:21h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 15 Nº de Alunos Total: 15	UNI	1,00	8.180,35	8.180,35
5	OFICINA PREPARO DE PÃES E BOLACHAS Objetivo: Desenvolver as técnicas de preparo de pães e bolachas, de acordo com as boas práticas. Pré-requisitos Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental Disciplina: Preparo de Pães e Bolachas Conteúdo Higiene na manipulação de alimentos. Ingredientes, utensílios e equipamentos necessários para o preparo de pães e bolachas. Preparo de pães doces e salgados. Preparo de bolachas de diferentes formatos e sabores. Embalagens adequadas para armazenamento e comercialização dos produtos. Conservação e prazo de validade. Carga Horária: Carga Horária/Turma:21h Carga Horária Total:21h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 15 Nº de Alunos Total: 15	UNI	1,00	8.180,35	8.180,35
6	OFICINA PREPARO E DECORAÇÃO DE BOLOS Objetivo: Apresentar aos participantes os tipos de massas, recheios e coberturas possibilitando o preparo e a decoração de diferentes bolos, de acordo com as boas práticas. Pré-requisitos Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental Disciplina: Preparo e Decoração de Bolos	UNI	1,00	8.180,35	8.180,35

	Conteúdo Higiene e apresentação pessoal. Higienização de utensílios, equipamentos e do ambiente de trabalho. Ingredientes utilizados no preparo e decoração de bolos: - seleção, conservação e armazenamento. Equipamentos e utensílios utilizados para o preparo e a decoração de bolos. Preparo de massas, recheios e coberturas. Preparo, montagem e decoração de bolos. Conservação, armazenamento e prazo de validade do produtos finais. Carga Horária: Carga Horária/Turma:21h Carga Horária Total:21h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 15 Nº de Alunos Total: 15				
7	OFICINA TÉCNICA DE PREPARO DE DOCES E SALGADOS PARA FESTAS Objetivo: Proporcionar aos participantes técnicas de preparo de doces e salgados para festas, desenvolvendo a criatividade para valorizar o aspecto do produto final, de acordo com as boas práticas. Pré-requisitos Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental Disciplina: Técnica de Preparo de Doces e Salgados para Festas Conteúdo Higiene e apresentação pessoal. Higienização de utensílios, equipamentos e do ambiente de trabalho. Ingredientes utilizados no preparo de diferentes tipos de salgadinhos e docinhos. Utensílios e equipamentos utilizados. Tipos de massas e recheios. Preparo de salgadinhos. Preparo de docinhos. Conservação, armazenamento e prazo de validade. Tipos de embalagens. Tipos de massas e recheios. Preparo de tortas doces. Preparo de tortas salgadas. Conservação, armazenamento e prazo de validade.	UNI	1,00	9.194,69	9.194,69

Valor homologado: 64.225,66

Santa Amélia, 28 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:DFE3A415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.994/2022

DECRETO N.º 1.994/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 021/2022 c/c Registro de Preço n.º 013/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 021/2022, a qual objetiva Registro de Preço para aquisição de material de limpeza para todas as Secretarias e setores desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) à Empresa **CASTILHO & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 40.738.368/0001-76, com sede na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP: 88.523-010, na cidade de Lages, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
72	TOALHA DE BANHO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO, COM BARRA MAQUINETADA, VARIAS CORES, 57 X 103 CM, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DELICATA	UND	DALTEXTIL	150	R$ 16,00	R$ 2.400,00

Art. 3.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 10.298,50 (dez mil duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos) à Empresa **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.719.518/0001-07, com sede na Rua João Olczevski, 381, Atlantico, CEP: 99.705-550, na cidade de Erechim, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
72	ESPONJA DE BANHO/ NILON /	UND	SUPERPRO	250	R$ 1,26	R$ 315,00
158	SACO PARA LIXO 100L / PACOTE COM 10 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON	UND	EREPLAST	3000	R$ 2,59	R$ 7.770,00
162	SACO PIPOCA 100 UND	UND	PELBRAS	150	R$ 3,99	R$ 598,50
164	SAPONÁCEO CREMOSO / 300ML / VÁRIOS AROMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SAPÓLIO RADIUM	UND	PERFECT	500	R$ 3,23	R$ 1.615,00

Art. 4.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 3.558,00 (três mil quinhentos e cinqüenta e oito reais) à Empresa **MULTCOM COMÉRCIO VAREGISTA DE SUPREIMENTOS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.855.864/0001-98, com sede na Rua Humberto Nobile, 75, Califórnia, CEP: 86.040-119, na cidade de Londrina, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
25	BOTA DE BORRACHA COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43/ CANO LONGO/ BRANCO	UND	WORKFLEX	60	R$ 29,65	R$ 1.779,00
26	BOTA DE BORRACHA COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43 /CANO LONGO/ BRANCO	UND	WORKFLEX	60	R$ 29,65	R$ 1.779,00

Art. 5.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 3.807,00 (Três mil oitocentos e sete reais) à Empresa **SALVI, LOPES & CIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 82.478.140/0001-34, com sede na AV. Gaturamo, 100, centro, CEP: 86.702-000, na cidade de Arapongas, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
135	PROTETOR SOLAR: COM FPS-50, BISNAGA 200G, PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES ULTRAVIOLETA UVA E UVB. INDICADO PARA TRABALHADORES EXPOSTOS A RADIAÇÃO SOLAR. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR SUNDOWN.	UND	SUNDAY	150	R$ 25,38	R$ 3.807,00

Art. 6.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 6.907,40 (seis mil novecentos e sete reais e quarenta centavos) à Empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-ERELI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 23.121.920/0001-63, com sede na AV. Carlos Gomes, 434, sala Comercial, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
16	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA EM FERRO, NA COR PRETA (PEDREIRO), CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST	UND	ARQPLAST	150	R$ 7,49	R$ 1.123,50
41	CESTO PARA LIXO (LIXEIRA) EM PLASTICO VAZADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST	UND	ARQPLAST	100	R$ 3,99	R$ 399,00
42	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 30LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST	UND	ARQPLAST	60	R$ 22,20	R$ 1.332,00
63	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM SISTEMA QUE ACEITA ABASTECIMENTO COM REFIS OU RESERVATÓRIOS DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 255 MM X 255 MM X 110 MM.	UND	NOBRE	100	R$ 22,79	R$ 2.279,00
69	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	MEDFIO	310	R$ 0,83	R$ 257,30
124	PAPEL ALUMINIO 45 X 4CM COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIFE CLEAN	UND	GIO PACK	200	R$ 4,55	R$ 910,00
137	RASTELO PLÁSTICO PARA FOLHAS; COM CABO; COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON	UND	FLORA	60	R$ 10,11	R$ 606,60

Art. 7.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais) à Empresa **RP COMERCIAL LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 20.604.417/0001-70, com sede na Rua Das Bromélias, 1126, Andar térreo, Fortaleza, CEP: 89.058-080, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
13	AVENTAL DE COZINHA FORRADO (TECIDO COM FORRO DE PLÁSTICO) COMPOSIÇÃO: TECIDO 67% ALGODÃO 33% POLIÉSTER. FORRO PLÁSTICO: 100% POLIETILENO. (NAPA)	UND	Brascamp	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
27	BOTA DE BORRACHA COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43 / CANO LONGO/ PRETO	UND	Innpro	60	R$ 38,00	R$ 2.280,00

Art. 8.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 28.561,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e um reais) à Empresa **K MEDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.675.016/0001-58, com sede na Rua Senador Souza Naves, 1145, Quadra 34. Lote 01, centro, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	ÁLCOOL LIQUIDO 1 LT 46,2% COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DA ILHA	UND	SOL	1500	R$ 4,99	R$ 7.485,00
6	ÁLCOOL LIQUIDO 1 LT 70% COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DA ILHA	UND	TUPI	2000	R$ 5,95	R$ 11.900,00
79	FIO DENTAL, EMBALAGEM COM 100 METROS	UND	MEDFIO	150	R$ 4,10	R$ 615,00
84	FRALDAS GERIATRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 08 UND, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT	UND	MAXICONFORT	80	R$ 12,10	R$ 968,00
85	FRALDAS GERIATRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 08 UND, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT	UND	MAXICONFORT	80	R$ 12,10	R$ 968,00
86	FRALDAS GERIATRICA, TAMANHO P, PACOTE COM 08 UND, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT	UND	MAXICONFORT	50	R$ 12,10	R$ 605,00
95	HASTES FLEXÍVEIS; 100% ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES	UND	FARMATEX	200	R$ 1,60	R$ 320,00
107	LUVA LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO, TAMANHO GRANDE	UND	TALGE	200	R$ 2,70	R$ 540,00
108	LUVA LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO, TAMANHO MÉDIO	UND	TALGE	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00
109	LUVA LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO, TAMANHO PEQUENO	UND	TALGE	200	R$ 2,70	R$ 540,00
160	SACO PARA LIXO 30L / PACOTE COM 10 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON	UND	PLASTPEROLA	1500	R$ 1,55	R$ 2.325,00
174	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT, COM ELÁSTICO E ESTRUTURA FLEXÍVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	AMERICAN	100	R$ 9,45	R$ 945,00

Art. 9.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 146.275,20 (cento e quarenta e seis reais duzentos e setenta e cinco reis e vinte centavos) à Empresa **CLER LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 45.158.580/0001-88, com sede na Rua Rodolfo Cremm, 4822, Jardim Colina Verde, CEP: 87.043-700, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABSORVENTE, COM GEL TRIPLA, PROTEÇÃO SECA, COM ABAS, EMBALAGEM COM 8 UNIDADE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SEMPRE LIVRE	UND	always	150	R$ 4,15	R$ 622,50
2	AGUA SANITARIA 1LT, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QBOA	UND	brilmax	2200	R$ 1,55	R$ 3.410,00
3	AGUA SANITARIA 2LT, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QBOA	UND	alpes	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
4	álcool em gel, etílico, hidratado 70°, desinfetante, para uso geral, peso liquido de 480g. Com qualidade semelhante ou superior a marca DA ILHA.	UND	alpes	2000	R$ 4,70	R$ 9.400,00
7	ALGODÃO EM DISCO 110G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	UND	bellacoton	40	R$ 9,98	R$ 399,20
10	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, DIVERSAS FRAGRANCIAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BABY SOFT	UND	vida	500	R$ 3,55	R$ 1.775,00
11	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COMFORT	UND	vida	450	R$ 3,55	R$ 1.597,50
12	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 13,1X2X10 CM. EMBALAGEM COM 2 APARELHOS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PRESTOBARBA	UND	bic	200	R$ 2,40	R$ 480,00
15	BALDE DE ESFREGÃO (TIPO MOP) - COM CESTO CENTRIFUGA EM INOX; CABO DE 1,60 METROS; ROTAÇÃO 360°	UND	multilaser	21	R$ 118,00	R$ 2.478,00
17	BALDE EM PLÁSTICO COM ALÇA EM FERRO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST	UND	arqplast	150	R$ 12,45	R$ 1.867,50
30	BILHA DE ALUMINIO 450ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MAGIC BRILL	UND	alpes	800	R$ 2,05	R$ 1.640,00
37	CAIXA DE FÓSFOROS, CAIXA PEQUENA, PALITO CURTO, CAIXA COM 40 UND	UND	billa	150	R$ 2,49	R$ 373,50
38	CERA EM PASTA 375G / VARIAS CORES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GUANABARA	UND	canario	100	R$ 13,50	R$ 1.350,00
39	CERA LIQUIDA / VARIAS CORES 750 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BRILHO FACIL	UND	brilmax	400	R$ 3,70	R$ 1.480,00
43	CLORO ATIVO PARA LIMPEZA EM BANHEIROS / 500 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA YPE LIMPA LIMO	UND	q boa	1000	R$ 5,50	R$ 5.500,00
46	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL/ VARIAS CORES POLIFEST	UND	prafesta	100	R$ 9,75	R$ 975,00
48	CONDICIONADOR CAPILAR ADULTO, EMBALAGEM MINIMA DE 325 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SEDA	UND	skala	200	R$ 7,70	R$ 1.540,00
50	COPO DESCARTÁVEL 180 ml / PACOTE COM 100 UNIDADES, TRANSPARENTE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COPOBRAZ.	UND	ibrasde	3000	R$ 3,79	R$ 11.370,00
51	COPO DESCARTÁVEL 250ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COPOBRAZ	UND	cristalcopo	1000	R$ 8,25	R$ 8.250,00
52	COPO DESCARTAVEL 50ML / PACOTE COM 100 UNIDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COPOMAIS	UND	cristalcopo	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00
54	CREME DENTAL 90G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SORRISO	UND	freedent	200	R$ 1,65	R$ 330,00
58	DESINFETANTE FRASCO COM 2 LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SUPER CLEAN	UND	vida	1000	R$ 3,10	R$ 3.100,00
61	DETERGENTE 500ML / VARIOS AROMAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA YPE	UND	vida	3000	R$ 1,24	R$ 3.720,00
64	EMBALAGEM P/ FREEZER 2 KG, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MEGA MIL	UND	giopack	200	R$ 4,00	R$ 800,00
65	EMBALAGEM P/GELADINHO / PACOTE COM 95 UND.	UND	catemar	200	R$ 1,30	R$ 260,00
71	ESCOVA SANITÁRIA DE CABO LONGO, COM CERDAS DE NYLON, COM POTE PARA SUPORTE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIZON	UND	sanit plus	50	R$ 6,46	R$ 323,00
73	esponja de lã de aço pacote com 8 unidades, com qualidade semelhante ou superior a marca Bom Bril	UND	assolan	650	R$ 1,87	R$ 1.215,50
80	FRALDA DESC. TAMANHO G - CAMADA PROTETORA EXTRA, SEM FIBRA, DE ALGODÃO, COM FECHO AJUSTÁVEL, PACOTÃO ECONÔMICO, COM 38 UND., COM MARCA SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI.	UND	mega	200	R$ 23,75	R$ 4.750,00
99	LAVA MAMADEIRA NEOPAN	UND	lolly baby	30	R$ 25,00	R$ 750,00
101	LIMPADOR DE VIDROS / 500ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VEJA/VIDREX	UND	alpes	70	R$ 2,50	R$ 175,00
102	LIMPADOR MULTI USO / 500ML / VÁRIOS AROMAS COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VEJA	UND	alpes	1300	R$ 1,98	R$ 2.574,00
103	LIMPADOR MULTI USO / COM CLORO ATIVO / 500 ml / VÁRIOS AROMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VEJA LIMPEZA PESADA.	UND	alpes	1000	R$ 2,05	R$ 2.050,00
104	LIMPADOR PERFUMADO / 1L / VARIOS AROMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CASA E PERFUME	UND	alpes	1500	R$ 4,80	R$ 7.200,00
115	NEUTRALIZADOR DE ODORES 360 ML/302G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BOM AR AIR WICK	UND	lady	400	R$ 7,50	R$ 3.000,00
116	PÁ PARA LIXO ALUMÍNIO, COM CABO CURTO 32 CM	UND	locatelli	50	R$ 3,80	R$ 190,00
122	PAPEL ALUMINIO 45 X 4CM COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIFE CLEAN	UND	giopack	400	R$ 3,90	R$ 1.560,00
125	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M / COM FOLHA DUPLA / NEUTRO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DUETO	UND	syrius premium	2000	R$ 3,75	R$ 7.500,00
126	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 60M, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI	UND	familiar	2000	R$ 3,40	R$ 6.800,00
133	PRATO DESCARTAVEL / 10UND / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COPOBRAS 21	UND	copomais	300	R$ 2,29	R$ 687,00
139	RODO DE ALUMÍNIO PARA CHÃO (DUAS CERDAS); 40CM; COM CABO DE ALUMÍNIO 120CM	UND	2000	120	R$ 32,50	R$ 3.900,00
140	RODO DE ALUMÍNIO PARA CHÃO (DUAS CERDAS); 60CM; COM	UND	2000	90	R$ 34,10	R$ 3.069,00

	CABO DE ALUMÍNIO 120CM					
141	RODO DE ALUMÍNIO PARA CHÃO (DUAS CERDAS); 80CM; COM CABO DE ALUMÍNIO 120CM	UND	2000	90	R$ 47,00	R$ 4.230,00
144	RODO PLÁSTICO PARA CHÃO (DUAS CERDAS); 30CM; COM CABO	UND	apolo	80	R$ 4,10	R$ 328,00
145	RODO PLÁSTICO PARA CHÃO (DUAS CERDAS); 40CM; COM CABO	UND	apolo	100	R$ 4,95	R$ 495,00
146	RODO PLÁSTICO PARA CHÃO (DUAS CERDAS); 60CM; COM CABO	UND	apolo	40	R$ 5,95	R$ 238,00
147	SABÃO DE ÁLCOOL, 2 LITROS	UND	alpes	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00
148	SABAO DE COCO LIQUIDO, 500ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COQUEL	UND	girando sol	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
150	SABAO EM PEDRA/ PACOTE COM 5 UNIDADES 200G CADA (5 X 1)= 1KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA YPE	UND	barra nova	600	R$ 6,20	R$ 3.720,00
151	SABAO EM PO MULTI USO / 1KG / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SURF	UND	vida	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00
152	SABÃO EM PÓ MULTI USO 800 GRAMAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA OMO MULTIAÇÃO	UND	alpes	800	R$ 3,69	R$ 2.952,00
153	SABONETE 90G / COM VARIAS FRAGRANCIAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FRANCIS	UND	vida	350	R$ 1,25	R$ 437,50
165	SHAMPOO ADULTO; EMBALAGEM MINIMA DE 325 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SEDA	UND	skala	300	R$ 5,75	R$ 1.725,00
167	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, EMBALAGEM DE 1 KG	UND	indaia	50	R$ 11,20	R$ 560,00
170	TOALHA DE CHÃO FELPUDA (XADREZ OU LISTRADA) 100 % ALGODÃO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 34CM X 60 CM.	UND	martins	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
177	VELA MEDIA N.° 02, PACOTE COM 06 VELAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA JUREMA	UND	jurema	50	R$ 6,58	R$ 329,00

Art. 10.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 67.513,65 (sessenta e sete mil quinhentos e treze reais e sessenta e cinco reais) à Empresa **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 38.852.363/0001-28, com sede na Av. Parigot de Souza, 2545, Jardim Ibirapuera, CEP: 87.705-020, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
19	BATERIA ALCALINA 9V, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DURACELL	UND	GP	30	R$ 3,25	R$ 97,50
20	BICO DE MAMADEIRA EM SILICONE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MAMITA.	UND	PEPETA	50	R$ 2,15	R$ 107,50
21	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 10 LT	UND	MARMI	30	R$ 2,99	R$ 89,70
23	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 4,5LT PRATIC	UND	GUAMANTEC	30	R$ 2,99	R$ 89,70
24	Borracha de panela de pressão 7 litros	UND	GUAMANTEC	30	R$ 2,99	R$ 89,70
28	BOTA DE BORRACHA COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43/ CANO CURTO/ PRETO	UND	PÉ DE FERRO	60	R$ 31,25	R$ 1.875,00
29	BOTINA DE SEGURANÇA: EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDRO FUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA RECICLÁVEL, SEM BICO DE AÇO, COR PRETA.	UND	CARTOON	100	R$ 49,90	R$ 4.990,00
32	CABO PARA PANELA DE PRESSÃO	UND	PANELUX	30	R$ 8,90	R$ 267,00
33	CADEADO 20 MM / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PADO	UND	TRIANGLE	60	R$ 4,30	R$ 258,00
34	CADEADO 25 MM / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PADO	UND	TRIANGLE	60	R$ 4,89	R$ 293,40
35	CADEADO 30 MM / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PADO	UND	TRIANGLE	45	R$ 6,33	R$ 284,85
36	CAIXA DE FOSFOROS, CAIXA GRANDE, PALITO LONGO, CAIXA COM 240 UND (PALITOS).	UND	PARANA	300	R$ 2,89	R$ 867,00
44	COADOR DE PANO P/CAFÉ 13 X 18 ORIENTE	UND	GALITOS	80	R$ 4,49	R$ 359,20
47	COLHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE C/ 35 UND	UND	PLASAPEL	100	R$ 9,75	R$ 975,00
53	CREME DENTAL 50G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRA LA LÁ.	UND	TRALALA	130	R$ 4,00	R$ 520,00
55	CREME PARA PENTEAR ADULTO, EMBALAGEM MINIMA DE 300 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SEDA	UND	NEOTROX	100	R$ 8,28	R$ 828,00
56	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, COM HIDRATANTE 300G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRÁ LÁ LÁ.	UND	TRALALA	140	R$ 10,50	R$ 1.470,00
57	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, DESEMBARAÇADOR 300G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRÁ LÁ LÁ	UND	TRALALA	200	R$ 8,60	R$ 1.720,00
62	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE 2 OU 3 DOBRAS, PERMITE A SAÍDA FOLHA POR FOLHA, EVITANDO O DESPERDICIO, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 300MM X 260MM X 135mm.	UND	NOBRE	50	R$ 20,90	R$ 1.045,00
66	EMBALAGEM PLASTICA 7KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MEGA MIL	UND	GIOPACK	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
74	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, ANTIBACTERIANA COM 4 UNIDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SCOT BRITE	UND	ALPES	800	R$ 2,50	R$ 2.000,00
75	ESPREMEDOR DE BATATA	UND	SALATIGAS	10	R$ 15,00	R$ 150,00
78	FILTRO DE CAFÉ PAPEL/ 1 X 10/50, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MELITA 103	UND	BRIGITA	50	R$ 3,50	R$ 175,00
81	Fralda Desc. Tamanho M - camada protetora extra, sem fibra, de algodão, com fecho ajustável, pacotão economico, com 44 und., com marca semelhante ou superior a marca mili.	UND	PANTHER	100	R$ 26,40	R$ 2.640,00
82	Fralda Desc. Tamanho P - camada protetora extra, sem fibra, de algodão, com fecho ajustável, pacotão economico, com 46 und., com marca semelhante ou superior a marca mili.	UND	PANTHER	100	R$ 25,88	R$ 2.588,00
83	FRALDA DESC. TAMANHO XG - CAMADA PROTETORA EXTRA, SEM FIBRA, DE ALGODÃO, COM FECHO AJUSTÁVEL, PACOTÃO ECONÔMICO, COM 36 UND., COM MARCA SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI.	UND	PANTHER	100	R$ 25,90	R$ 2.590,00
87	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 1,0L; COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ALADIM	UND	INVICTA	40	R$ 23,00	R$ 920,00
88	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 1,8L; COM QUALIDADE	UND	INVICTA	40	R$ 60,90	R$ 2.436,00

	SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA UNITERM					
90	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TERMOLAR	UND	INVICTA	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
96	INSETICIDA AEROSSOL 300ML / VÁRIOS AROMAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SBP	UND	BUZZ	400	R$ 6,15	R$ 2.460,00
97	ISQUEIRO, 8 CM (APROXIMADAMENTE), COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BIC MAXI.	UND	BIC	50	R$ 4,59	R$ 229,50
98	LAMINA DE BARBEAR (PRA TRICOTOMIA), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTE NAS DUAS LATERAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM CAIXA COM 03 UNIDADES/ WILKINSON	UND	WILKINSON	40	R$ 1,49	R$ 59,60
100	LIMPADOR DE AZULEJOS, PISO E MÁRMORES E CERÂMICAS / 2L / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA REMOVEX	UND	FOURLINE	450	R$ 5,40	R$ 2.430,00
105	LIMPADOR PERFUMADOR PARA LIMPEZA GERAL, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AJAX FESTA DAS FLORES 500ML	UND	ALPES	800	R$ 2,40	R$ 1.920,00
106	LIMPADOR PERFUMADOR PARA LIMPEZA GERAL, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AJAX LIMPESA GERAL 500ML FRESH BLUE	UND	ALPES	600	R$ 2,48	R$ 1.488,00
110	MAMADEIRA 250ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KUKA AQUAREL SOFT	UND	NEW BABY	20	R$ 22,00	R$ 440,00
111	MANGUEIRA DE JARDIM/20MT/ COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NUTRIPLAN	UND	SANTA RITA	20	R$ 55,40	R$ 1.108,00
112	MANGUEIRA DE JARDIM /15MT/ COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SUNFLEX	UND	SANTA RITA	10	R$ 26,70	R$ 267,00
113	MANGUEIRA DE JARDIM/ 30MT / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SUNFLEX	UND	SANTA RITA	10	R$ 76,40	R$ 764,00
114	MANGUEIRA DE JARDIM/ 50MT/ COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NUTRIFLEX	UND	SANTA RITA	15	R$ 106,90	R$ 1.603,50
120	PALITO DENTAL CAIXA COM 200 UNIDADES	UND	PARANA	100	R$ 1,29	R$ 129,00
121	PANO DE CHAO 40 X 65CM, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TEXTILMAX.	UND	TEXTILMAX	600	R$ 2,74	R$ 1.644,00
123	PAPEL ALUMÍNIO 30 X 4CM COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIFE CEAN	UND	GIOPACK	200	R$ 2,80	R$ 560,00
127	PAPEL TOALHA DE COZINHA, PACOTE CONTENDO 02 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLAS - CADA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA STYLUS	UND	TROPICOS	180	R$ 2,25	R$ 405,00
130	PILHA ALCALINA AA PACOTE COM 2 UND., COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DURACELL	UND	ELGIN	200	R$ 1,30	R$ 260,00
131	PILHA ALCALINA AAA (PALITO); PACOTE COM 2 UND; COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DURACELL	UND	ELGIN	200	R$ 1,20	R$ 240,00
132	PORTA FILTRO DE CAFÉ GRANDE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MELITTA AROMA MAX	UND	AMELIA	50	R$ 15,00	R$ 750,00
134	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UND	UND	BOTH	180	R$ 1,45	R$ 261,00
136	RASTELO DE FERRO PARA JARDIM	UND	MAX	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00
138	RATICIDA GRANULADO, PACOTE COM 25 GR. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FENÔMENO	UND	NOTROSIN	50	R$ 0,63	R$ 31,50
149	SABÃO DE COCO EM PEDRA, 200G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SETE	UND	INDAIA	200	R$ 1,99	R$ 398,00
154	SABONETE INFANTIL / 80G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA POM POM	UND	123 BABY	200	R$ 1,80	R$ 360,00
159	SACO PARA LIXO 15L / PACOTE COM 10 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON	UND	RPM	1000	R$ 0,88	R$ 880,00
163	SACO PLÁSTICO CACHORRO QUENTE; PACOTE COM 50 UND	UND	MPLAST	50	R$ 6,00	R$ 300,00
175	VASSOURA CAIPIRA C/CABO	UND	DA ROÇA	700	R$ 20,00	R$ 14.000,00

Art. 11.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 17.061,30 (dezessete mil sessenta e um reais e trinta centavos) à Empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 12.811.487/0001-71, com sede na Rua Raimendo Capeletti, 42, Linho, CEP: 99.700-010, na cidade de Erechim, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
31	CABO P/VASSORA	UND	GAUCHA	50	R$ 3,00	R$ 150,00
45	COLHER DE SOPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 50UNID.	UND	CROPAC	100	R$ 4,12	R$ 412,00
49	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL / 450 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRÁ LÁ LÁ KIDS	UND	GRUPY KIDS	200	R$ 11,65	R$ 2.330,00
68	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL, COM BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON RÍGIDO, COM QUALIDADE SUPRA	UND	GAUCHA	100	R$ 2,46	R$ 246,00
92	GUARDANAPO DE PANO (PANO DE PRATO) 41 X 66 CM / COM BARRADO SIMPLES NAS LATERAIS/ 100% ALGODÃO;	UND	BELMONDI	1100	R$ 3,21	R$ 3.531,00
93	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO APROX. 18 X 22 CM, PACOTE COM 50 UND	UND	DUCHEFF	250	R$ 0,92	R$ 230,00
94	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO APROX. 29 X 29 CM, PACOTE COM 50 UND	UND	DUCHEFF	150	R$ 1,65	R$ 247,50
117	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO MADEIRA LONGO 60 CM	UND	GAUCHA	80	R$ 3,86	R$ 308,80
155	SABONETE LIQUIDO INFANTIL / 230ML / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BEBE NATUREZA	UND	ANJINHO	250	R$ 7,39	R$ 1.847,50
157	SACO DE ALGODÃO CRU BRANCO PARA LIMPEZA, (PANO DE CHÃO) TAMANHO APROXIMADO 40 X 70 CM	UND	BELMONDI	250	R$ 3,21	R$ 802,50
161	SACO PARA LIXO 50L / PACOTE COM 10 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON	UND	PLASTILIFE	1600	R$ 2,00	R$ 3.200,00
166	SHAMPOO INFANTIL / 480ML / VARIOS AROMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRA LA LA KIDS	UND	GRUPY KIDS	150	R$ 9,54	R$ 1.431,00
173	TOALHA DE ROSTO 40X66 CM / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TEKA	UND	JACQUARD	100	R$ 6,30	R$ 630,00

176	VASSOURA DE NYLON / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BETANIN / NOVIÇA	UND	GAUCHINHA SOFT	300	R$ 5,65	R$ 1.695,00

Art. 12.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:FD0511A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 23/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC SAMTEC CLOR POTASSIO / RMS: 1559200010147		AMP	300,00	0,4862	145,86
35	1	BR0270116 - ETOMIDATO DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	BLAU BLAU (GENERICO) / RMS: 1163700760016		AMP	200,00	14,2268	2.845,36
TOTAL								2.991,22
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BR0446263 - AMBROXOL 6 MG Sal Cloridrato, 6 mg/ml, xarope adulto; Frasco com 100,0 ml	FARMACE FARMACE		FR	800,00	1,6226	1.298,08
19	1	BR0271710 - AMIODARONA DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML	HIPOLABOR HIPOLABOR		AMP	300,00	2,24	672,00
28	1	BR0267769 - PROMETAZINA CLORIDRATO Dosagem:25 mg/ml, apresentação: solução injetável; Ampola 2,00 ml.	HIPOLABOR HIPOLABOR		AMP	800,00	2,38	1.904,00
TOTAL								3.874,08
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BR0272042 - CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG	BOEHRINGER BOEHRINGER		CP	300,00	0,3795	113,85
20	1	BR0268222 - BICARBONATO DE SÓDIO Dosagem: 8,4%, uso: solução injetável; Ampola 10,00 ml.	SAMTEC SAMTEC		AMP	100,00	0,8255	82,55
33	1	BR0396604 - BIPERIDENO COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA CRISTALIA		AMP	50,00	2,2195	110,98
37	1	BR0272326 - NALOXONA CLORIDRATO Dosagem:0,4 mg/ml, apresentação: solução injetável; Ampola 1,00 ml.	HIPOLABOR HIPOLABOR		AMP	50,00	6,3135	315,68
TOTAL								623,06
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BR0270229 - POLIMIXINA B Composição associada com Neomicina, Fluocinolona e Lidocaína; Concentração: 11.000 UI + 3,85 MG Frasco com 5 ml	ELOFAR		UN	500,00	2,66	1.330,00
24	1	BR0300722 - FENOBARBITAL SÓDICO Dosagem:200 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável; Ampola 1,00 ml.	CRISTÁLIA		AMP	400,00	2,47	988,00
TOTAL								2.318,00
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BR0270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR HIPOLABOR		AMP	1.300,00	4,61	5.993,00
TOTAL								5.993,00
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BR0271434 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM:0,625 MG COMPRIMIDO	CIFARMA CX C/28		CP	5.000,00	0,7571	3.785,50
13	1	BR0267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO Dosagem:20 mg/ml, indicação: solução injetável; Ampola 1,00 ml.	HIPOLABOR CX C/100		AMP	800,00	1,2599	1.007,92
TOTAL								4.793,42
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	BR0276283 - DESLANÓSIDO DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	UNIÃO QUIMICA		AMP	100,00	1,64	164,00
TOTAL								164,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

14	1	BR0340207 - CLORPROMAZINA Concentração:40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas; Frasco 20,00 ml.	CRISTALIA LONGACTIL		FR	250,00	6,33	1.582,50
17	1	BR0327566 - ÁCIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR GENERICO		AMP	400,00	5,09	2.036,00
38	1	BR0268299 - SECNIDAZOL Concentração: 1.000 Mg; Comprimido	PHARLAB GENERICO		CP	200,00	1,25	250,00
42	1	BR0268076 - SULFATO DE MAGNÉSIO SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC NT		AMP	400,00	0,98	392,00
TOTAL								4.260,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	BR0448845 - CETOPROFENO CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	UNIÃO ARTRINID 1049700040062		AMP	1.000,00	2,10	2.100,00
22	1	BR0272329 - PETIDINA CLORIDRATO DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	UNIÃO GENÉRICO 1049713390016		AMP	200,00	2,38	476,00
34	1	BR0269818 - TERBUTALINA SULFATO Dosagem:0,5 mg/ml, apresentação: injetável; Ampola 1,00 ml.	GREENPHARMA GENÉRICO 1201901420022		AMP	300,00	1,54	462,00
TOTAL								3.038,00
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BR0273818 - DIOSMINA Composição: associada à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg; Comprimido.	NEOQUIMICA COMPRIMIDOS		CP	65.000,00	0,42	27.300,00
TOTAL								27.300,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 28/04/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Cristina Rugiski
Código Identificador:84921536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 045/2022

DATA: 26/04/2022

Institui Comissão especial para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação, baixa e regularização das informações dos bens patrimoniais pertencentes ao Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, ou sobre sua guarda.

O PREFEITO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes,
CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/1964, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBCT 16.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Inventário Físico Financeiro de bens pertencentes ou sobre a guarda do Município de Santa Lúcia - Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle patrimonial e de proporcionar meios mais eficientes na realização do levantamento patrimonial;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão especial para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação, baixa e regularização das informações patrimoniais do Município de Santa Lúcia, cuja a finalidade será a avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais, reavaliação, acompanhamento e elaboração do inventário dos bens.

Art. 2º - A referida Comissão que trata o art. 1º. será composta pelos seguintes servidores:

Nome	Função	Matricula funcional
Luiz Rodrigo Bocca	Administrador de Patrimônio	563-1
Leidiane Cristina Ruginski	Chefe de Divisão da Secretaria de Administração	964-1
Roseclea M. F. Scherer	Contadora	562-1
Valdoir Rodrigues dos Santos	Contador	899-1
Sueli Rosana Gonzatti	Secretária de Administração	950-1
João Guilherme Tonidandel	Auxiliar Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	893-1
Adilson Baptista	Secretário de Agricultura	961-1
Raiza Olga Parizotto	Agente Administrativa da Secretaria de Assistência Social	848-1
Margarida Mattos Pedrotti	Secretária de Educação	946-1
Maria Madalena Magnagnagno Gugel	Secretária de Saúde	976-1
Maria Gabriela Monteiro	Chefe de Divisão da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	1001-2

§1º - Fica designada para Presidente da Comissão o servidor Luiz Rodrigo Bocca, que poderá definir a forma e o cronograma de atuação, consideradas as disposições, da presente Portaria.

§2º - Os integrantes da Comissão desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas;
§3º - O Presidente da Comissão poderá, sempre que necessário, convocar outros servidores para participarem das reuniões e atividades durante a execução dos trabalhos.

§4º - A participação na Comissão será gratuita e constituirá serviço público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

§5º - A Comissão ficará subordinada diretamente à Secretaria de Administração Geral.

Art. 3º - O Inventário 01/2022 tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - Cumprir o que determina o artigo 96 da Lei 4.320/1964, de modo que o balanço patrimonial reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem móvel e imóvel em uso ou em estoque, e de domínio público;

II - Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

III - Fornecer subsídios para avaliação e controle gerencial dos bens permanentes entre os registros: Sistema Patrimonial do Município e Contabilidade;

IV - Confirmar a atribuição da responsabilidade e localização dos bens patrimoniais;

V - Verificar a ocorrência de danos, ou qualquer outra irregularidade sobre bens patrimoniais móveis;

VI - Realizar análise depreciativa dos bens móveis, para atualização do valor financeiro do patrimônio;

Art. 4º - Compete à Comissão, analisar e coordenar:

I - Os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, nas Secretarias;

II - As divergências encontradas nas unidades (local) e no Sistema Patrimonial do Município, sugerindo quando necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de Registro de Placa (RP), dentre outros;

III - A realização em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação dos bens;

IV - O relatório final e encaminhar à Secretaria de Administração Geral.

Art. 5º - Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia, indicar os membros para compor as subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, e/ou acompanhar quem estiver realizando, assim como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, conferido e assinado no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

Art. 6º - Compete aos servidores designados para auxiliar na realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

III - Realizar e/ou acompanhar “in loco” o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

VI - Identificar em registro fotográfico o estado de conservação dos bens levantados, informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

VII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

Art. 7º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 8º - Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 9º - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 10º - O Inventário deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao Setor competente até o dia 30 de outubro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 31 de novembro de 2021.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito – Em 28 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Cristina Rugiski
Código Identificador:7375F2A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 23/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 23/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC SAMTEC CLOR POTASSIO / RMS: 1559200010147		AMP	300,00	0,4862	145,86
35	1	BR0270116 - ETOMIDATO DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	BLAU BLAU (GENERICO) / RMS: 1163700760016		AMP	200,00	14,2268	2.845,36
TOTAL								2.991,22
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BR0446263 - AMBROXOL 6 MG Sal Cloridrato, 6 mg/ml, xarope adulto; Frasco com 100,0 ml	FARMACE FARMACE		FR	800,00	1,6226	1.298,08
19	1	BR0271710 - AMIODARONA DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML	HIPOLABOR HIPOLABOR		AMP	300,00	2,24	672,00
28	1	BR0267769 - PROMETAZINA CLORIDRATO Dosagem:25 mg/ml, apresentação: solução injetável; Ampola 2,00 ml.	HIPOLABOR HIPOLABOR		AMP	800,00	2,38	1.904,00
TOTAL								3.874,08
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BR0272042 - CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG	BOEHRINGER BOEHRINGER		CP	300,00	0,3795	113,85
20	1	BR0268222 - BICARBONATO DE SÓDIO Dosagem: 8,4%, uso: solução injetável; Ampola 10,00 ml.	SAMTEC SAMTEC		AMP	100,00	0,8255	82,55
33	1	BR0396604 - BIPERIDENO COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA CRISTALIA		AMP	50,00	2,2195	110,98
37	1	BR0272326 - NALOXONA CLORIDRATO Dosagem:0,4 mg/ml, apresentação: solução injetável; Ampola 1,00 ml.	HIPOLABOR HIPOLABOR		AMP	50,00	6,3135	315,68
TOTAL								623,06
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BR0270229 - POLIMIXINA B Composição associada com Neomicina, Fluocinolona e Lidocaína; Concentração: 11.000 UI + 3,85 MG Frasco com 5 ml	ELOFAR		UN	500,00	2,66	1.330,00
24	1	BR0300722 - FENOBARBITAL SÓDICO Dosagem:200 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável; Ampola 1,00 ml.	CRISTÁLIA		AMP	400,00	2,47	988,00
TOTAL								2.318,00
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BR0270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR HIPOLABOR		AMP	1.300,00	4,61	5.993,00
TOTAL								5.993,00
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BR0271434 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM:0,625 MG COMPRIMIDO	CIFARMA CX C/28		CP	5.000,00	0,7571	3.785,50
13	1	BR0267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO Dosagem:20 mg/ml, indicação: solução injetável; Ampola 1,00 ml.	HIPOLABOR CX C/100		AMP	800,00	1,2599	1.007,92
TOTAL								4.793,42
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	BR0276283 - DESLANÓSIDO DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	UNIÃO QUIMICA		AMP	100,00	1,64	164,00
TOTAL								164,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	BR0340207 - CLORPROMAZINA Concentração:40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas; Frasco 20,00 ml.	CRISTALIA LONGACTIL		FR	250,00	6,33	1.582,50
17	1	BR0327566 - ÁCIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR GENERICO		AMP	400,00	5,09	2.036,00
38	1	BR0268299 - SECNIDAZOL Concentração: 1.000 Mg; Comprimido	PHARLAB GENERICO		CP	200,00	1,25	250,00
42	1	BR0268076 - SULFATO DE MAGNÉSIO SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC NT		AMP	400,00	0,98	392,00
TOTAL								4.260,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	BR0448845 - CETOPROFENO CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	UNIÃO ARTRINID 1049700040062		AMP	1.000,00	2,10	2.100,00
22	1	BR0272329 - PETIDINA CLORIDRATO DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	UNIÃO GENÉRICO 1049713390016		AMP	200,00	2,38	476,00
34	1	BR0269818 - TERBUTALINA SULFATO Dosagem:0,5 mg/ml, apresentação: injetável; Ampola 1,00 ml.	GREENPHARMA GENÉRICO 1201901420022		AMP	300,00	1,54	462,00

TOTAL								3.038,00
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BR0273818 - DIOSMINA Composição: associada à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg; Comprimido.	NEOQUIMICA COMPRIMIDOS		CP	65.000,00	0,42	27.300,00
TOTAL								27.300,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 55.355,28 (Cinqüenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 28 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Cristina Rugiski
Código Identificador:3D7DA9E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 36/2022

EDITAL Nº 36/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e supervisionado pela Comissão nomeada nos termos da Portaria nº 45/2022.
O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
. A descrição de cargos encontra-se no Anexo II deste Edital.
1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**.**

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Requisitos Especiais
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	01	1.700,42	50,00	Ensino fundamental concluído, curso profissionalizante de Técnico e ou Auxiliar de Enfermagem e registro no Conselho
DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	40	01	6.797,46	100,00	Curso superior em Odontologia e registro no Conselho
ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	40	01	3.262,77	70,00	Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho
OPERADOR DE MAQUINAS B	40	01	2.595,08	50,00	Ensino fundamental concluído e, no mínimo, CNH categoria "C".

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 02 de maio até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de maio de 2022, através do endereço eletrônico** www.klcconcursos.com.br.
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **17 de maio de 2022.**
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **17 de maio de 2022**, disponível no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**,** somente poderá ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **17 de maio de 2022**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do Concurso Público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Perito Médico Oficial do Município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença transitado em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

3.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos mesmo 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada emprego seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As Pessoas com Deficiência - PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As Pessoas com Deficiência - PcD, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **16 de maio de 2022,** os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail – klcconsultoria@gmail.com - , até o dia **16 de maio de 2022**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
.3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato classificado como PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD e a segunda somente a pontuação destes últimos.

DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

4.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Concurso Público, no período de **02 e 03 de maio de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) que será disponibilizada no site www.klcconcursos.com.br. Essa ficha, preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com até as 23h59min do dia **03 de maio de 2022**.
4.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II-For membro de família de baixa renda, nos termos doDecreto nº 6.135, de 2007.
4.1.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I-Indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II-Declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 4.1.1.
4.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I e II do item 4.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **12 de maio de 2022**, pelo site **www.klcconcursos.com.br**.
4.1.5. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

• DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas e Prova Prática.
5.1.1 - A duração da prova será de até 3h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
5.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
5.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
5.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
5.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
5.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
5.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
5.1.12 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
5.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia 20 de maio de 2022 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná – PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (caráter eliminatório). A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos
Matemática	03	4,0	12,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.2. Para o cargo de **Operador de Máquinas B** a avaliação constará de prova escrita objetiva (caráter eliminatório). A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,0 pontos
Conhecimentos Específicos	05	4,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0 pontos
Matemática	05	4,0	20,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.3. Para os cargos de **Dentista PSB e Enfermeiro** a avaliação constará de prova escrita objetiva (caráter eliminatório). A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA

8.1. **A Prova Escrita Objetiva e a Prova Prática** está prevista para o dia **29 de maio de 2022.**
8.1.1. O local e horário de realização da prova escrita objetiva será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, previsto para o dia **20 de maio de 2022**.
8.2. **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos ou ainda da situação da pandemia (COVID19) a data prevista no item 8.1. poderá ser alterada.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. **Serão convocados para a Prova Prática todos os candidatos que fizerem a Prova Escrita Objetiva.**
9.2. A prova prática constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 6 (seis) minutos. (valor 100,0 pontos).
9.2.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
9.2.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
9.2.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
9.2.4. Cada falta cometida será descontado 5,0 (cinco) pontos.
9.2.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação, no mínimo, **categoria "C"**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
9.2.6. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
9.2.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
9.3. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
9.4. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

10. DAS NORMAS

10.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
10.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
10.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
10.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
10.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
10.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
10.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
10.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) o candidato que tiver maior número de filhos;
11.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 01 (um) dia, contado do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
12.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade;
− função para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
12.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
12.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
12.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
12.6. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site (www.klcconcursos.com.br).

13. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

13.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
13.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
13.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
13.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
13.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

14. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

14.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva, bem como o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e da Prova Prática será divulgado no dia **01 de junho de 2022, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do** Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **03 de junho de 2022, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do** Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
16.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
16.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
16.4 - Após 60 (sessenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
16.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
16.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná - PR.
16.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
16.8 - Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
16.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
16.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
16.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Pedro do Paraná - PR, 28 de abril 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Literatura, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de São Pedro do Paraná – PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MSWord. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

CIRURGIÃO DENTISTA

Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Odontologia Legal e Bioética. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MSWord. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

ENFERMEIRO

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

OPERADOR DE MÁQUINAS “B”

Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos. Condução e operação dos equipamentos. Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Auxiliar, sob supervisão, no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar paciente para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; auxiliar na realização de exames clínicos, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos tratamento de saúde; elaborar relatórios das atividades do setor número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, mediando pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; colher material para exarnes laboratoriais, ministrar medicação via oral e parenteral; efetuar controles diversos de pacientes; armazenar e distribuir materiais esterilizados; coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica.
DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na legislação pertinente; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo à família, indivíduos ou grupos específicos de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas, voltadas à promoção e prevenção da saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; realizar atividades de educação de saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; supervisionar o trabalho desenvolvido pelos membros que compõem a equipe de saúde bucal; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.
ENFERMEIRO: realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de programas voltados para a saúde pública; planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades de saúde do Município; ministrar medicamentos prescritos e dispensados, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; - orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos, humanos para área de enfermagem; - aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitarial e de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; - manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; - manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares.
OPERADOR DE MAQUINAS "B": operar veículos motorizados, especiais, tais como: motoniveladora, carregador, esteira, retro-escavadeira, rolo compressor, máquinas rodoviárias e outras; executar serviços de terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras; comprimir com rolo compressor, preparo do leito para pavimentação; operar as máquinas leves e pesadas do parque rodoviário municipal, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; auxiliar no conserto de máquinas, avaliar no conserto; executar tarefas afins; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos; registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos "grades", solidificações de asfalto e calçamento poliédrico.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2022, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná - Estado do Paraná, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa. São Pedro do Paraná / PR, ____de_____de 2022. _____ Assinatura Candidato	
PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público. ( ) Deferido ( ) Indeferido

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:CF5E3F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA ATUALIZADA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 27/04/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022– REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2022.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 10/2022, para o **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo Coffe Break destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo Coffe Break destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 10/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2 – A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: LUSOLUCI – PANIFICADORA LTDA						
CNPJ Nº 25.101.299/0001-00						
LUSOLUCI - PANIFICADORA LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	AGUA MINERAL 500 ML	AGUATIVA	UN	1050	R$ 1,53	R$ 1.606,50
2	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DE BRIGADEIRO	DU BOM	KG	0	R$ 45,50	R$ 0,00
3	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DE CREME COM COCO CREMOSO E FRUTAS.	DU BOM	KG	0	R$ 41,50	R$ 0,00
4	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DOCE DE LEITE COM FRUTAS	DU BOM	KG	0	R$ 40,50	R$ 0,00
5	BOLO BRANCO SIMPLES SEM RECEIO COM COBERTURA	DU BOM	KG	0	R$ 22,50	R$ 0,00
6	BOLO DE CHOCOLATE SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	DU BOM	KG	126	R$ 27,00	R$ 3.402,00
7	BOLO DE COCO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	DU BOM	KG	130	R$ 20,50	R$ 2.665,00
8	BOLO DE FUBÁ SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	DU BOM	KG	160	R$ 20,00	R$ 3.200,00
9	MINI PÃO FRANCÊS	DU BOM	KG	1100	R$ 17,00	R$ 18.700,00
10	MINI SALGADO ASSADO (ESFIHA DE CARNE, MUSSARELA E PRESUNTO)	DU BOM	CEN	848	R$ 65,00	R$ 55.120,00
11	MINI SALGADO FRITO SORTIDOS	DU BOM	CEN	847	R$ 52,00	R$ 44.044,00
12	MINI SANDUICHE NATURAL RECHEIO FRANGO, ALFACE E TOMATE	DU BOM	UN	3940	R$ 4,00	R$ 15.760,00
13	REFRIGERANTE DE 2 LITROS	CONQUISTA	UN	235	R$ 5,00	R$ 1.175,00
14	SUCO NATURAL DE LARANJA 1 LITRO	NOSLIW	UN	387	R$ 10,00	R$ 3.870,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 149.542,50**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado em época do registro.

1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 10/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – O fornecimento deverá ser imediato, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras.
4.4 – Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.5 – Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2 – Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3– As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
31	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
382	09.03	2.073	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
369	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
368	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
367	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
359	09.02	2.050	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
356	09.02	2.073	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
350	09.01	2.049	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
342	08.03	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
329	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
328	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
320	08.01	2.071	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
390	09.03	2.053	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
317	08.01	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
289	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
288	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
287	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
261	07.01	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
198	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
197	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
196	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
195	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
179	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
178	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
32	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
312	08.01	2.069	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
398	09.04	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00

6 – RESPONSABILIDADES

6.1 – A empresa fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
8.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9 – PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;

3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10 – DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 27 de abril de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:
A – LUSOLUCI – PANIFICADORA LTDA
CNPJ Nº 25.101.299/0001-00.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F7DADB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3260/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 58.000,00 **(CINQUENTA E OITO MIL REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3130	00102-Fundeb 40%	18.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
	TOTAL	58.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.2009	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3070	00102-Fundeb 40%	18.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
5630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
	TOTAL	58.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 28/04/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4A4488D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 079, 28 DE ABRIL DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	**Vera Lúcia do Amaral**		**CPF n.º: 020.748.329-90**
Fiscal n.º 2:	**Rosimeire das Dores da Silva Fidélis**		**CPF n.º: 984.660.709-15**
Contrato:	021/2022	**Vigência:** 27/04/2022	**A** 26/04/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	004/2022		
Contratado(s):	**Gustavo Azevedo Pinto**		**CNPJ n.º: 08.688.131/0001-15**
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e do departamento de Educação de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 28.493,26 (Vinte e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Vera Lúcia do Amaral**		**CPF n.º: 020.748.329-90**
Fiscal n.º 2:	**Rosimeire das Dores da Silva Fidélis**		**CPF n.º: 984.660.709-15**
Contrato:	022/2022	**Vigência:** 27/04/2022	**A** 26/04/2023

Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	004/2022		
Contratado(s):	**Homefull Industria e Comércio Digital – LTDA**		**CNPJ n.º: 31.769.389/0001-68**
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e do departamento de Educação de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**		
Fiscal n.º 1:	**Vera Lúcia do Amaral**		**CPF n.º: 020.748.329-90**
Fiscal n.º 2:	**Rosimeire das Dores da Silva Fidélis**		**CPF n.º: 984.660.709-15**
Contrato:	0023/2022	**Vigência:** 27/04/2022	**A** 26/04/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	004/2022		
Contratado(s):	**RPF Comercial – LTDA**		**CNPJ n.º: 03.217.016/0001-49**
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e do departamento de Educação de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 1.967,80 (Um mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Vera Lúcia do Amaral**		**CPF n.º: 020.748.329-90**
Fiscal n.º 2:	**Rosimeire das Dores da Silva Fidélis**		**CPF n.º: 984.660.709-15**
Contrato:	024/2022	**Vigência:** 27/04/2022	**A** 26/04/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	004/2022		
Contratado(s):	**E. F. S. Licitações e Distribuidora – LTDA**		**CNPJ n.º: 39.449.056/0001-63**
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e do departamento de Educação de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 1.051,50 (Um mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Vera Lúcia do Amaral**		**CPF n.º: 020.748.329-90**
Fiscal n.º 2:	**Rosimeire das Dores da Silva Fidélis**		**CPF n.º: 984.660.709-15**
Contrato:	025/2022	**Vigência:** 27/04/2022	**A** 26/04/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	004/2022		
Contratado(s):	**Franco e Oliveira – LTDA**		**CNPJ n.º: 34.049.507/0001-51**
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e do departamento de Educação de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 300,00 (Trezentos reais)**		
Fiscal n.º 1:	**Vera Lúcia do Amaral**		**CPF n.º: 020.748.329-90**
Fiscal n.º 2:	**Rosimeire das Dores da Silva Fidélis**		**CPF n.º: 984.660.709-15**
Contrato:	026/2022	**Vigência:** 27/04/2022	**A** 26/04/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	004/2022		
Contratado(s):	**EZ Techs Importadora Exportadora e Representações**		**CNPJ n.º: 09.473.928/0001-68**
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e do departamento de Educação de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 5.036,80 (Cinco mil trina e seis reais e oitenta centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Vera Lúcia do Amaral**		**CPF n.º: 020.748.329-90**
Fiscal n.º 2:	**Rosimeire das Dores da Silva Fidélis**		**CPF n.º: 984.660.709-15**
Contrato:	027/2022	**Vigência:** 27/04/2022	**A** 26/04/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	004/2022		
Contratado(s):	**Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas – LTDA**		**CNPJ n.º: 37.278.673/0001-18**
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e do departamento de Educação de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 7.578,00 (Sete mil quinhentos e setenta e oito reais)**		
Fiscal n.º 1:	**Vera Lúcia do Amaral**		**CPF n.º: 020.748.329-90**
Fiscal n.º 2:	**Rosimeire das Dores da Silva Fidélis**		**CPF n.º: 984.660.709-15**
Contrato:	028/2022	**Vigência:** 27/04/2022	**A** 26/04/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	004/2022		
Contratado(s):	**A.C. A. Empreendimentos - LTDA**		**CNPJ n.º:17.789.664/0001-84**
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e do departamento de Educação de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 4.157,65 (Quatro mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Vera Lúcia do Amaral**		**CPF n.º: 020.748.329-90**
Fiscal n.º 2:	**Rosimeire das Dores da Silva Fidélis**		**CPF n.º: 984.660.709-15**
Contrato:	029/2022	**Vigência:** 27/04/2022	**A** 26/04/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	004/2022		
Contratado(s):	**Castro Arantes Química Industrial – LTDA**		**CNPJ n.º: 11.202.638/0001-21**
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e do departamento de Educação de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 314,50 (Trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Vera Lúcia do Amaral**		**CPF n.º: 020.748.329-90**
Fiscal n.º 2:	**Rosimeire das Dores da Silva Fidélis**		**CPF n.º: 984.660.709-15**
Contrato:	030/2022	**Vigência:** 27/04/2022	**A** 26/04/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	004/2022		
Contratado(s):	**RR Andrade Distribuidora - LTDA**		**CNPJ n.º: 15.292.367/0001-01**
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e do departamento de Educação de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 6.754,95 (Seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Vera Lúcia do Amaral**		**CPF n.º: 020.748.329-90**
Fiscal n.º 2:	**Rosimeire das Dores da Silva Fidélis**		**CPF n.º: 984.660.709-15**
Contrato:	031/2022	**Vigência:** 27/04/2022	**A** 26/04/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	004/2022		
Contratado(s):	**S. A. de Jesus Comércio de Materiais em Geral**		**CNPJ n.º: 21.896.826/0001-50**
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e do departamento de Educação de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 4.998,56 (Quatro mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 27 de Abril de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:66647F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1159 , DE 20 DE ABRIL DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 1159 , DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 404.972,54 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA E QUATRO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 404.972,54 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
SUBTOTAL		36.500,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.3020	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
1312	00831-REPASSE EMENDA PARLAMENTAR MODERNIZAÇÃO DE INFRAESPORTIVA ESPORTIVA	26.523,27
1313	00853-SEAB IMPLEMENTOS AGRICOLAS	21.949,27
SUBTOTAL		49.972,54
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SUBTOTAL		24.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3750	00101-Fundeb 60%	49.500,00
3761	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3791	00101-Fundeb 60%	38.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3810	00101-Fundeb 60%	6.500,00
3821	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
SUBTOTAL		143.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.500,00
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5730	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4870	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5530	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	70.000,00
SUBTOTAL		151.000,00
TOTAL		**404.972,54**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:		
Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00831	REPASSE EMENDA PARLAMENTAR MODERNIZAÇÃO DE INFRAESPORTIVA ESPORTIVA	24.368,52
00853	SEAB IMPLEMENTOS AGRICOLAS	21.372,15
TOTAL		**45.740,67**
II - Excesso de arrecadação:		
Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.05.18.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DEMAIS AREAS- FONTE 831	2.154,75
1.3.2.1.01.0.1.05.15.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DEMAIS AREAS- FONTE 853	577,12
TOTAL		**2.731,87**

II - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	53.500,00
SUBTOTAL		53.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2041	PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00
SUBTOTAL		53.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

3580	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	34.500,00
12.361.0505.2056	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3690	00101-Fundeb 60%	94.000,00
SUBTOTAL		128.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5090	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	70.000,00
10.301.0331.2068	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACIA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	51.500,00
SUBTOTAL		121.500,00
TOTAL		**356.500,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:12517290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.138/2022

Decreto nº 3138/2022 de 28/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 900.300,00 (novecentos mil trezentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
617 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
694 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
705 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
811 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.452.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
990 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**900.300,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	900.300,00
Total da Receita:		**900.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D7F6B87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA20/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ED*

Contratada: *Maria Aparecida Cazetta, cadastrado no CPF. sob n°* 701.950.999-15, residente na Rua Nilza de Oliveira Pipino, 1265 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso X, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1305	04.003.12.365.0030.2011	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 08 de março de 2022.
Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 08 de março de 2022.

Terra Rica, Terra Rica, 19/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5ACEAF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA22/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para*

Contratada: Copel Distribuição S.A**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 976.968,31 (Novecentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XXII, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4220	10.002.15.452.0021.2106	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 25 de abril de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 25 de abril de 2022.

Terra Rica, 20/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:50AC4FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 233/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 331.043,08 (Trezentos e Trinta e Um Mil e Quarenta e Três Reais e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2044	Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
445	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.748,00
03.008	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.129.0007.2036	Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.683,00
	SUBTOTAL	27.431,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1775	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.550,80
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2055	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	56.552,44
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.700,29
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2211	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	51.090,04
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.777,76
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.635,20
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1845	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.450,00
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2221	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	9.851,34
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2082	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.250,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	828,83
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2085	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.273,69
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2565	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.524,39
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2226	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	7.816,71
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1821	22494-CEF 624013-3 INCREM TEMP CUST - PAB - EMENDAS DE RELATORIA/BANCADA F 22494	33.321,00
	SUBTOTAL	265.622,49
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2082	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Especial - PSE - Individuos e Familias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2956	03939-BB 21577-5 INCREM TEMP MUN E CLAM PUBL PORT 751/2022 FN ASSIST SOCIAL	7.965,38
08.244.0015.1084	Aquisição de Material Permanente e Equipamentos - FMAS- PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2835	00998-BB 22192-9 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS - INVEST - PORT. 162/2020 FONTE 998	21.839,90
	SUBTOTAL	29.805,28
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.684,31
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	

26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4551	00511-Taxas - Prestação de Serviços	5.500,00
	SUBTOTAL	8.184,31
	TOTAL	331.043,08

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 331.043,08

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 152.781,21 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1780	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.550,80
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2520	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.700,29
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2075	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.635,20
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2081	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.850,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1805	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	828,83
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2090	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.273,69
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2231	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	68.758,09
	SUBTOTAL	144.596,90
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4340	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.684,31
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
	SUBTOTAL	8.184,31
	TOTAL	152.781,21

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 152.781,21

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 71.576,28 (Setenta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.450,00
00998	BB 22192-9 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS - INVEST - PORT. 162/2020 FONTE 998	21.839,90
03939	BB 21577-5 INCREM TEMP MUN E CLAM PUBL PORT 751/2022 FN ASSIST SOCIAL	7.965,38
22494	CEF 624013-3 INCREM TEMP CUST - PAB - EMENDAS DE RELATORIA/BANCADA F 22494	33.321,00
	TOTAL	71.576,28

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 106.685,59 (Cento e Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA.....R$ 4.029,85
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00.00.00 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 000.....R$ 23.401,15
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL.....R$ 79.254,59

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0000 Abril R$ **27.431,00**
Fonte: 0303 Abril R$ **79.254,59**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Abril R$ **27.431,00**

Fonte: 0303 Abril R$ **79.254,59**
Fonte: 0494 Abril **R$ 8.450,00**
Fonte: 0998 Abril **R$ 21.839,90**
Fonte: 3939 Abril **R$ 7.965,38**
Fonte: 22494 Abril **R$ 33.321,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de abril de 2022 (29/04/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:0808A3FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 020-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 34/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 20/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14233/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 34/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 20/2022, o(s) participante(s):

182591 - INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM A QUENTE) PARA PNEUS 1400X24 12 LONAS PARA MÁQUINAS PESADAS, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	MUT BANDAS	24	R$2.769,00	R$66.456,00
29	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM A QUENTE) PARA PNEUS 17.5X25 G2 16 LONAS PARA MÁQUINAS PESADAS, COM GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	MUT BANDAS	24	R$3.680,00	R$88.320,00
Total do Fornecedor:						R$154.776,00
1257595 - IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(10170) SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEU 20,5 X 25 COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROPRIA	10	R$1.895,00	R$18.950,00
2	(10170) SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM PRÉ-MOLDADA) DE PNEU 20,5 X 25 COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROMETEC	4	R$7.682,00	R$30.728,00
3	(10170) SERVIÇOS CONSERTO DE PNEUS (VULCANIZAÇÃO) 235/75 PARA PNEU - R17,5 RADIAL BORRACHUDO COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROPRIA	35	R$300,00	R$10.500,00
4	(10170) SERVIÇOS CONSERTO DE PNEUS (VULCANIZAÇÃO) PARA PNEU 285/75 - R19,5 RADIAL BORRACHUDO COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROPRIA	15	R$398,00	R$5.970,00
5	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS (MANCHÃO CONVENCIONAL Nº03)	UNIDADE	RAYTAK	50	R$95,00	R$4.750,00
6	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS (MANCHÃO CONVENCIONAL Nº05)	UNIDADE	RAYTAK	500	R$90,00	R$45.000,00
7	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS (MANCHÃO CONVENCIONAL Nº06)	UNIDADE	RAYTAK	40	R$97,50	R$3.900,00
8	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS (MANCHÃO CONVENCIONAL Nº08)	UNIDADE	RAYTAK	20	R$117,00	R$2.340,00
9	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS (MANCHÃO CONVENCIONAL Nº10)	UNIDADE	RAYTAK	10	R$145,00	R$1.450,00
10	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS (MANCHÃO RADIAL Nº20)	UNIDADE	RAYTAK	50	R$80,00	R$4.000,00
11	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS (MANCHÃO RADIAL Nº40)	UNIDADE	RAYTAK	20	R$96,50	R$1.930,00
16	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS (VULCANIZAÇÃO) PARA PNEUS 1400X24 12 LONAS PARA MÁQUINAS PESADAS, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROPRIA	20	R$1.175,00	R$23.500,00
17	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS (VULCANIZAÇÃO) PARA PNEUS 14X09X26 12 LONAS AGRÍCOLA DIANTEIRO, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROPRIA	12	R$873,00	R$10.476,00
18	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS (VULCANIZAÇÃO) PARA PNEUS 17.5X25 G2 16 LONAS PARA MÁQUINAS PESADAS, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROPRIA	16	R$1.128,00	R$18.048,00
20	(10170) SERVIÇOS DE REFORMA PARA PNEUS (RECAPAGEM PRÉ-MOLDADA) DE PNEU 215/75 - R17,5 RADIAL MISTO, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROPRIA	24	R$670,00	R$16.080,00
22	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS (VULCANIZAÇÃO) PARA PNEUS 23X01X30 12 LONAS AGRÍCOLA TRASEIRO, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROPRIA	8	R$2.690,00	R$21.520,00
23	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS (VULCANIZAÇÃO) PARA PNEUS 900X16 10 LONAS AGRÍCOLA DIANTEIRO, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROPRIA	8	R$494,00	R$3.952,00
26	(10170) SERVIÇOS DE REFORMA PARA PNEUS (RECAPAGEM PRÉ-MOLDADA) DE PNEU 235/75 - R17,5 RADIAL BORRACHUDO COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROPRIA	25	R$697,00	R$17.425,00
28	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM A QUENTE) PARA PNEUS 14X09X26 12 LONAS AGRÍCOLA DIANTEIRO, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROMETEC	10	R$2.118,00	R$21.180,00
30	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM A QUENTE) PARA PNEUS 19.5L 24 COM CAPACIDADE DE CARGA H PARA VEÍCULO DE CARGA, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROMETEC	4	R$3.487,00	R$13.948,00
31	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM A QUENTE) PARA PNEUS 23X01X30 12 LONAS AGRÍCOLA TRASEIRO, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROMETEC	10	R$7.052,00	R$70.520,00
34	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM A QUENTE) PARA PNEUS 900X16 10 LONAS AGRÍCOLA DIANTEIRO, COM GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	PROMETEC	10	R$900,00	R$9.000,00
35	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM PRÉ-MOLDADA) PARA PNEU 285/75 - R19,5 RADIAL BORRACHUDO COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROPRIA	10	R$880,00	R$8.800,00
42	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM PRÉ-MOLDADA) PARA PNEUS 295/80 - R22.5 (SENDO 30 MISTO E 20 BORRACHUDO), COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROPRIA	50	R$1.026,00	R$51.300,00

43	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM PRÉ-MOLDADA) PARA PNEUS 275/80 - R22.5 (SENDO 40 MISTO E 32 BORRACHUDO), COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROPRIA	72	R$995,00	R$71.640,00
44	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (VULCANIZAÇÃO) PARA PNEUS 23.1 - 26 COM CAPACIDADE DE CARGA H PARA VEÍCULO DE CARGA, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROMETEC	4	R$4.038,00	R$16.152,00
45	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (VULCANIZAÇÃO) PARA PNEUS 19.5L 24 COM CAPACIDADE DE CARGA H PARA VEÍCULO DE CARGA, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROMETEC	4	R$1.680,00	R$6.720,00
46	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (VULCANIZAÇÃO) PARA PNEUS 275/80 - R22.5 (SENDO 40 MISTO E 32 BORRACHUDO), COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROPRIA	20	R$526,00	R$10.520,00
47	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (VULCANIZAÇÃO) PARA PNEUS 295/80 - R22.5 (SENDO 50 MISTO E 40 BORRACHUDO), COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROPRIA	20	R$540,00	R$10.800,00
48	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM A QUENTE) PARA PNEUS 18.4-26, 10 LONAS, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROMETEC	4	R$3.486,00	R$13.944,00
49	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM A QUENTE) PARA PNEUS 12.5/80-R18, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	PROMETEC	4	R$1.674,00	R$6.696,00
Total do Fornecedor:						R$551.739,00

1284479 - RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS (VULCANIZAÇÃO) PARA PNEUS 1000X20 LISO COMUM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA H PARA VEÍCULO DE CARGA, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	RUBBER NEW	20	R$359,00	R$7.180,00
13	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS (VULCANIZAÇÃO) PARA PNEUS 1000X20 LISO RADIAL 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA H PARA VEÍCULO DE CARGA, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	RUBBER NEW	8	R$359,00	R$2.872,00
14	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS (VULCANIZAÇÃO) PARA PNEUS 12,5/80X18 10 LONAS PARA MÁQUINAS PESADAS, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	RUBBER NEW	8	R$619,00	R$4.952,00
15	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS (VULCANIZAÇÃO) PARA PNEUS 1300X24 12 LONAS PARA MÁQUINAS PESADAS, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	RUBBER NEW	8	R$869,00	R$6.952,00
19	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS (VULCANIZAÇÃO) PARA PNEUS 215X75 R17 LISO 126/124 CAPACIDADE DE CARGA H 12 LONAS PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	RUBBER NEW	8	R$309,00	R$2.472,00
21	(10170) SERVIÇOS DE REFORMA PARA PNEUS (RECAPAGEM PRÉ-MOLDADA) DE PNEU 215/75 - R17,5 RADIAL LISO, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	RUBBER NEW	12	R$663,00	R$7.956,00
24	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS (VULCANIZAÇÃO) PARA PNEUS 900X20 LISO COMUM 14 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA G PARA VEÍCULO DE CARGA, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	RUBBER NEW	16	R$404,00	R$6.464,00

1284479 - RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	(10170) SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS (VULCANIZAÇÃO) PARA PNEUS 900X20 LISO RADIAL 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA G PARA VEÍCULO DE CARGA, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	RUBBER NEW	8	R$392,00	R$3.136,00
32	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM A QUENTE) PARA PNEUS 23.1 - 26 COM CAPACIDADE DE CARGA H PARA VEÍCULO DE CARGA, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	RUBBER NEW	4	R$6.830,00	R$27.320,00
33	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM A QUENTE) PARA PNEUS 750X16 10 LONAS RODOVIÁRIO MISTO, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	RUBBER NEW	10	R$548,00	R$5.480,00
36	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM PRÉ-MOLDADA) PARA PNEUS 1000X20 LISO COMUM (SENDO 40 MISTO E 20 BORRACHUDO) 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA H PARA VEÍCULO DE CARGA, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	RUBBER NEW	60	R$908,00	R$54.480,00
37	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM PRÉ-MOLDADA) PARA PNEUS 1000X20 LISO RADIAL (SENDO 12 MISTO E 08 BORRACHUDO) 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA H PARA VEÍCULO DE CARGA, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	RUBBER NEW	20	R$943,00	R$18.860,00
38	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM PRÉ-MOLDADA) PARA PNEUS 900X20 LISO COMUM (SENDO 32 MISTO E 08 BORRACHUDO) 14 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA G PARA VEÍCULO DE CARGA, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	RUBBER NEW	40	R$805,00	R$32.200,00
39	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM PRÉ-MOLDADA) PARA PNEUS 900X20 LISO RADIAL (SENDO 12 MISTO E 08 BORRACHUDO) 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA G PARA VEÍCULO DE CARGA, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	RUBBER NEW	20	R$868,00	R$17.360,00
40	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM PRÉ-MOLDADA) PARA PNEUS 12,5/80X18 10 LONAS PARA MÁQUINAS PESADAS, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	RUBBER NEW	10	R$1.675,00	R$16.750,00
41	(10170) SERVIÇOS PARA REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM PRÉ-MOLDADA) PARA PNEUS 215X75 R17 LISO 126/124 (SENDO 32 MISTO E 08 BORRACHUDO) CAPACIDADE DE CARGA H 12 LONAS PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	RUBBER NEW	40	R$689,00	R$27.560,00
Total do Fornecedor:						R$241.994,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7FE254C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO P.E. 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 55/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CARAVANTE E VIEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM GERADORES LTDA 11.601.558/0001-49	20/04/2022	19/04/2023	R$ 70.400,00

Tijucas do Sul, 28 de abril de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:8DB70DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33/2022

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação orçamentária e cancelamento de dotação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 71 de 30 de novembro de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.444.467,34 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123.0301.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	440.000,00
28.846.0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
846	00774-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	30,00
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.123.0301.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
	SUBTOTAL	770.030,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0502.2032	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
	SUBTOTAL	570.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2048	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1910	00130-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	79.927,34
	SUBTOTAL	79.927,34
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.2701.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.510,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	24.510,00
	TOTAL	1.444.467,34

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte livre do orçamento vigente no valor de R$ 1.364.510,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.364.510,00
	TOTAL	1.364.510,00

§2º Do cancelamento de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 79.927,34 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme segue:

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
06.002.12.361.0601.2048	3.3.90.39.00.00	00130	79.927,34
		TOTAL	79.927,34

§3º Do excesso de arrecadação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.9.2.3.99.0.1.02.00.00.00.00	RESSARCIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS	30,00
	TOTAL	30,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 28 de abril de 2022

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:8B32E0FE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 681/2022

Súmula: Revisão geral anual da remuneração dos profissionais efetivos, comissionados e do magistério do Poder Executivo municipal para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do art. 104, parágrafo único, da Lei nº 130/2005, art. 106, parágrafo único, da Lei nº. 131/2005 e art. 37, X, da Constituição Federal, a revisão geral anual, na remuneração de todos os servidores públicos efetivos, comissionados e do magistério do município de Altamira do Paraná, que passará a vigorar a partir de 01 de maio de 2.022.

Parágrafo primeiro. Para os servidores do quadro geral e comissionados, fica concedido o reajuste no percentual de 15,2% (quinze vírgula dois por cento).

Parágrafo segundo. Para os servidores do quadro do magistério, fica concedido o reajuste no percentual de 19,72% (dezenove vírgula setenta e dois por cento).

Parágrafo terceiro. Os proventos dos servidores inativos e pensionistas do Instituto Próprio de Previdência Social que possuam paridade, conforme artigo 72 da Lei nº 529/2015 serão reajustados na mesma proporção e na mesma data prevista no caput deste artigo.

Art. 2º Não se aplica à presente Lei aos Conselheiros Tutelares, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, tendo em vista que já foram beneficiados com a atualização do piso das categorias a que pertencem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (28/04/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III

(LEI MUNICIPAL Nº 549-2017)

TABELA ÚNICA DE SALÁRIOS – QUADRO EFETIVO

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
classe												
I	1.212,26	1.248,63	1.286,08	1.324,67	1.364,41	1.405,34	1.447,50	1.490,92	1.535,65	1.581,72	1.629,17	1.678,05
II	1.247,84	1.285,27	1.323,83	1.363,55	1.404,45	1.446,59	1.489,98	1.534,68	1.580,72	1.628,15	1.676,99	1.727,30
III	1.285,27	1.323,83	1.363,55	1.404,45	1.446,59	1.489,98	1.534,68	1.580,72	1.628,15	1.676,99	1.727,30	1.779,12
IV	1.349,53	1.390,02	1.431,72	1.474,67	1.518,91	1.564,48	1.611,41	1.659,76	1.709,55	1.760,84	1.813,66	1.868,07
V	1.417,01	1.459,52	1.503,31	1.548,41	1.594,86	1.642,70	1.691,98	1.742,74	1.795,03	1.848,88	1.904,34	1.961,47
VI	1.491,84	1.536,60	1.582,70	1.630,18	1.679,08	1.729,46	1.781,34	1.834,78	1.889,82	1.946,52	2.004,91	2.065,06
VII	1.833,20	1.888,19	1.944,84	2.003,18	2.063,28	2.125,18	2.188,93	2.254,60	2.322,24	2.391,91	2.463,66	2.537,57
VIII	2.517,15	2.592,66	2.670,44	2.750,55	2.833,07	2.918,06	3.005,60	3.095,77	3.188,64	3.284,30	3.382,83	3.484,32
IX	2.977,70	3.067,03	3.159,04	3.253,82	3.351,43	3.451,97	3.555,53	3.662,20	3.772,06	3.885,23	4.001,78	4.121,84
X	3.567,09	3.674,11	3.784,33	3.897,86	4.014,80	4.135,25	4.259,31	4.387,08	4.518,69	4.654,25	4.793,89	4.937,70
XI	4.195,52	4.321,39	4.451,03	4.584,56	4.722,10	4.863,76	5.009,67	5.159,96	5.314,76	5.474,21	5.638,43	5.807,59

XII	4.583,91	4.721,43	4.863,07	5.008,96	5.159,23	5.314,01	5.473,43	5.637,63	5.806,76	5.980,96	6.160,39	6.345,20
XIII	5.243,98	5.401,30	5.563,34	5.730,24	5.902,15	6.079,21	6.261,59	6.449,43	6.642,92	6.842,20	7.047,47	7.258,89
XIV	5.867,40	6.043,42	6.224,72	6.411,47	6.603,81	6.801,92	7.005,98	7.216,16	7.432,65	7.655,62	7.885,29	8.121,85
XV	6.747,50	6.949,93	7.158,43	7.373,18	7.594,37	7.822,20	8.056,87	8.298,58	8.547,53	8.803,96	9.068,08	9.340,12
XVI	7.759,63	7.992,42	8.232,19	8.479,16	8.733,53	8.995,54	9.265,41	9.543,37	9.829,67	10.124,56	10.428,30	10.741,15
XVII	8.923,56	9.191,27	9.467,00	9.751,01	10.043,54	10.344,85	10.655,20	10.974,85	11.304,10	11.643,22	11.992,52	12.352,29
XVIII	10.262,11	10.569,97	10.887,07	11.213,69	11.550,10	11.896,60	12.253,50	12.621,10	12.999,74	13.389,73	13.791,42	14.205,16
XIX	11.801,42	12.155,46	12.520,13	12.895,73	13.282,60	13.681,08	14.091,51	14.514,26	14.949,68	15.398,18	15.860,12	16.335,92
XX	12.425,79	12.798,56	13.182,52	13.578,00	13.985,34	14.404,90	14.837,04	15.282,15	15.740,62	16.212,84	16.699,22	17.200,20

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (28/04/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

(LEI MUNICIPAL Nº 549-2017)

TABELA DE SALÁRIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CC - I	Lei Municipal nº 552/2017
CC - II	R$ 3.087,36
CC - III	R$ 2.370,51
CC - IV	R$ 1.896,41
CC - V	R$ 1.517,13
CC - VI	R$ 1.212,26

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (28/04/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(LEI MUNICIPAL Nº 626/2020)

Tabela I - 20 horas
Salários do Quadro Efetivo do Magistério - Professores.

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Classe												
I - Graduação	1.727,70	1.779,53	1.832,92	1.887,91	1.944,54	2.002,88	2.062,97	2.124,86	2.188,60	2.254,26	2.321,89	2.391,54
II - Pós Graduação	1.813,34	1.867,74	1.923,77	1.981,48	2.040,93	2.102,15	2.165,22	2.230,18	2.297,08	2.365,99	2.436,97	2.510,08
III - Pós Ed. Especial	1.907,98	1.965,22	2.024,18	2.084,91	2.147,45	2.211,88	2.278,23	2.346,58	2.416,98	2.489,49	2.564,17	2.641,10
IV - Mestrado	2.002,63	2.062,71	2.124,59	2.188,33	2.253,98	2.321,60	2.391,25	2.462,99	2.536,88	2.612,98	2.691,37	2.772,11

Tabela II - 40 horas
Salários do Quadro Efetivo do Magistério - Educador Infantil e Profissional/Professor de Educação Física.

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Classe												
I - Graduação	3.455,41	3.559,07	3.665,84	3.775,82	3.889,09	4.005,76	4.125,94	4.249,71	4.377,21	4.508,52	4.643,78	4.783,09
II - Pós Graduação	3.559,07	3.665,84	3.775,82	3.889,09	4.005,76	4.125,94	4.249,71	4.377,21	4.508,52	4.643,78	4.783,09	4.926,58
III - Pós Ed. Especial	3.665,84	3.775,82	3.889,09	4.005,76	4.125,94	4.249,71	4.377,21	4.508,52	4.643,78	4.783,09	4.926,58	5.074,38

IV - Mestrado	3.775,82	3.889,09	4.005,76	4.125,94	4.249,71	4.377,21	4.508,52	4.643,78	4.783,09	4.926,58	5.074,38	5.226,61

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (28/04/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:C8CDF563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.976/2022

Súmula: "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Contenda/PR e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretiva, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º *Fica estabelecido por esta Lei a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Contenda, assim como reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Contenda/PR.*
Art. 2º *O Quadro de Pessoal é composto por cargos de provimento efetivo e em comissão (Anexos I, II, III, V e VI), cujo Organograma (Anexo VII) é parte integrante desta Lei.*
Art. 3º *O Sistema de Classificação e o Plano de Carreira do Servidor de Provimento Efetivo reestruturado por esta Lei têm por objetivo a organização do Quadro de Pessoal, a valorização da função pública, o incentivo ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento profissional do servidor, a melhoria da qualidade e eficiência do serviço público e a continuidade da ação administrativa.*
Art. 4º *Para os efeitos desta lei adotam-se as seguintes definições:*
I *- CARGO - é o conjunto de atribuições e responsabilidades do servidor para realização em tempo parcial ou integral, com denominação própria, criado por lei em número certo e remunerado pelos cofres públicos;*
II *- CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO - é o cargo provido através de nomeação decorrente de aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, no qual o ocupante adquire direito à estabilidade, após cumprido o estágio probatório;*
III *- CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - é o cargo de livre nomeação a exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, destinado exclusivamente às atribuições de direção, chefia, assessoramento para atender encargos de comando superior da Administração Pública Municipal.*
IV *- NIVEL - posição do servidor na escala de vencimentos do respectivo cargo, identificado por algarismos romanos.*
V *- CARREIRA - conjunto de normas que regem o ingresso, a promoção e o desenvolvimento dos servidores em suas carreiras.*
VI *- GRUPO OCUPACIONAL - conjunto de carreiras ou cargos isolados que digam respeito a atividades profissionais correlatas ou afins quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimento aplicados em seu desempenho.*
VII *- QUADRO - é o quantitativo dos cargos, considerando-se como quadro permanente os cargos de provimento efetivo.*
Art. 5º *Os cargos de provimento efetivo estarão sujeitos ao Regime de Previdência Própria do Município de Contenda e serão providos exclusivamente por meio de Concurso Público, sempre no Nível I do respectivo cargo, que será considerado como o piso salarial do cargo, de acordo com o definido na Tabela de Vencimentos constante no Anexo II desta Lei.*
Art. 6º *Os cargos de provimento em comissão estarão sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social e são destinados exclusivamente para funções de Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo e cujas atribuições, número de vagas, simbologia e vencimentos constam nos Anexos V e VI desta Lei.*
§ 1º *Quando o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo for designado para ocupar cargo de provimento em comissão, estará sujeito ao Regime de Previdência Própria do Município de Contenda.*
§ 2º *Os cargos de provimento em comissão serão ocupados por servidores de carreira no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) correspondente à proporção do número de vagas ocupadas por cargos comissionados, e quando resultar em fração, elevar-se-á até o número inteiro imediatamente superior.*
TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 7º *Integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Contenda, os seguintes órgãos:*

I - *Órgãos de deliberação político-administrativa:*
a) *Plenário (vereadores);*
b) *Comissões Permanentes;*
c) *Mesa Diretiva.*
II - *Órgãos de apoio aos serviços político-administrativos:*
GABINETE DA PRESIDÊNCIA;

GABINETE DA MESA DIRETIVA, composta por 01 (um) Assessor Parlamentar da Mesa Diretiva e 01 (um) Assessor Jurídico da Mesa Direta;

GABINETE DOS VEREADORES, composto por 05 (cinco) Assessores Parlamentares;

DIREÇÃO GERAL, composta por 01 (um) Diretor Geral;

DIVISÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, composta por 01 (um) Chefe de Divisão Administrativa-Financeira e subdivida pelos seguintes departamentos:

- Departamento Administrativo, composto por 02 (dois) Agentes Administrativos e 01 (um) Motorista;

- Departamento Contábil, composto por 01 (um) Contador e 01 (um) Técnico Contábil;

- Departamento de Comunicação Social, composto por 01 (um) Assessor de Comunicação Social e 01 (um) Agente Administrativo;

- Departamento de Tecnologia da Informação, composto por 01 (um) Técnico em Informática.

DIVISÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS, composta por 01 (um) Chefe de Divisão de Processos Legislativos e 04 (quatro) Técnicos Legislativos;

SETOR JURÍDICO, composto por 01 (um) Advogado.
Parágrafo único. *Os Vereadores, o Plenário, as Comissões Legislativas e a Mesa Diretiva têm suas atribuições definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal.*
TITULO II
DOS SERVIÇOS E COMPETÊNCIAS
CAPITULO I
DO PLENÁRIO
Art. 8º *Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião de Vereadores em exercício, com atribuições e competências definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal.*
CAPITULO II
DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS
Art. 9º *As Comissões Legislativas subsistem através da legislatura e tem por objetivo estudar os assuntos submetidos a seu exame e sobre eles exarar parecer, cuja composição e atribuições estão definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Contenda.*
CAPITULO III
DA MESA DIRETIVA
Art. 10. *A Mesa Diretiva é órgão colegiado e decidirá sempre pela maioria dos seus membros, conforme as atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal.*
CAPITULO IV
DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Art. 11. *O Gabinete da Presidência será dirigido pelo Presidente da Câmara Municipal, cujas competências são:*
I - *atender e prestar esclarecimentos aos que os procuram;*
II - *agendar reuniões, audiências e outros compromissos do titular;*
III - *elaborar e expedir as correspondências próprias;*
IV - *manter arquivo das correspondências recebidas e expedidas e de outros documentos de interesse deste;*
V - *efetuar o controle das pautas das sessões e de proposições legislativas de interesse deste;*
VI - *assessorar o titular no desempenho de suas atribuições;*
VII - *organizar as reuniões por eles promovidas, providenciando a pauta e os convites aos participantes;*
VIII - *colaborar na organização e na realização de audiências públicas por eles promovidas a requerimento do titular;*

***IX** - executar outras tarefas determinadas pelo titular e inerentes às atribuições deste; e,*
***X** - auxiliar o vereador diretamente em atividades relativas a processos legislativos deflagrados no gabinete parlamentar.*
***Parágrafo único.** Os serviços do Gabinete da Presidência estão sob a direção e a coordenação do Presidente da Câmara.*
CAPITULO V
DA DIREÇÃO GERAL
***Art. 12.** Compete a Direção Geral:*
***I** - possibilitar o cumprimento das funções legislativa e fiscalizadora da Câmara Municipal de Contenda;*
***II** - assessorar a Mesa Diretiva, as comissões permanentes e as comissões temporárias em matérias que exijam apreciação técnica e regimental;*
***III** - dirigir e coordenar a Divisão Administrativa-financeira e a Divisão de Processo Legislativo.*
CAPITULO VI
DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
***Art. 13.** A Divisão Administrativa-financeira, órgão subordinado a Diretoria Geral e possui as seguintes competências:*
***I** - desenvolver as atividades de administração de pessoal;*
***II** - desenvolver as atividades relativas à manutenção de cadastro de recursos humanos;*
***III** - manter cadastro financeiro dos vereadores e servidores;*
***IV** - controlar a implantação de vantagens e benefícios aos servidores;*
***V** - levantar necessidades e planejar programas de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores no exercício de suas atividades;*
***VI** - manter atualizado o cadastro funcional dos servidores, com assentamento de dados relativos à vida funcional e profissional;*
***VII** - fornecer informações e certidões sobre a vida funcional dos servidores;*
***VIII** - manter cadastro dos dados pessoais dos Vereadores;*
***IX** - elaborar a folha de pagamento dos servidores e Vereadores;*
***X** - controlar e implantar as consignações em folha de pagamento;*
***XI** - elaborar os cálculos de benefícios e descontos;*
***XII** - elaborar a folha de pagamento dos estagiários;*
***XIII** - controlar questões atinentes ao auxílio vale-refeição dos servidores;*
***XIV** - elaborar relatórios, certidões e declarações referentes a assuntos de pessoal;*
***XV** - manter sob sua responsabilidade e guarda toda a documentação de pessoal;*
***XVI** - acompanhar e fiscalizar os serviços terceirizados de limpeza, conservação e segurança;*
***XVII** - controlar e acompanhar os serviços de reparos e consertos realizados nos bens e nas instalações da Câmara;*
***XVIII** - controlar e acompanhar a manutenção geral das instalações da Câmara;*
***XIX** - efetuar o registro, controle e acompanhar a manutenção dos bens permanentes móveis e imóveis da Câmara Municipal;*
***XX** - controlar e manter os serviços de telefonia dos órgãos da Câmara;*
***XXI** - manter em perfeitas condições de funcionamento as instalações de som, elétricas, hidráulicas, telefônicas e de equipamentos de ar condicionado;*
***XXII** - providenciar a abertura e o fechamento do prédio da Câmara;*
***XXIII** - responsabilizar-se pelo controle, pela guarda, pela conservação e pelo uso adequado dos equipamentos, utensílios, veículos e produtos utilizados nos serviços pertinentes à sua área de atuação;*
***XXIV** - atualizar e garantir o desempenho dos sistemas de tecnologia da informação existentes na Câmara Municipal;*
***XXV** - prestar assistência e suporte aos usuários dos serviços de informática, naquilo que se referir a hardware e software disponibilizado pela Câmara;*
***XXVI** - planejar, organizar e manter os serviços da estrutura de comunicação de dados;*
***XXVII** - planejar e gerenciar a atualização tecnológica e a aquisição de novos equipamentos de informática;*
***XXVIII** - garantir o sigilo, a segurança e a integridade dos dados existentes nos sistemas;*
***XXIX** - solucionar os problemas técnicos ocorridos com os equipamentos;*
***XXX** - orientar e treinar os diversos setores quanto à utilização dos equipamentos e sistemas instalados;*
***XXXI** - administrar os serviços de almoxarifado;*
***XXXII** - tomar as providências necessárias à aquisição de material de consumo e de bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara de acordo com os procedimentos licitatórios vigentes;*
***XXXIII** - receber e conferir todos os bens adquiridos;*
***XXXIV** - manter o almoxarifado de forma a atender as necessidades dos órgãos da Câmara, mantendo o controle do estoque mediante registro das entradas e saídas de materiais;*
***XXXV** - efetuar levantamento de necessidades dos órgãos da Câmara com vistas à reposição do estoque;*
***XXXVI** - manter a administração centralizada das atividades de recepção, guarda, conferência, controle, dimensionamento de estoques e distribuição de material de expediente, higiene e limpeza, peças e acessórios e outros itens comuns aos órgãos da Câmara;*
***XXXVII** - administrar os serviços de transporte e todas as atividades correlatas;*

XXXVIII *- recepcionar os visitantes da Câmara Municipal, prestando as devidas informações, quando solicitadas, receber os documentos e correspondências destinadas à Câmara Municipal, providenciando sua distribuição aos diversos órgãos internos da Câmara e remeter as correspondências oficiais da Câmara Municipal ao destinatário de direito;*
XXXIX *- gerenciar o desenvolvimento dos trabalhos relativos as áreas de contabilidade e controle financeiro;*
XL *- coordenar as atividades orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais da Câmara, de acordo com as normas legais e deliberações da Mesa;*
XLI *- acompanhar a execução do orçamento da Câmara e apontar necessidades de suplementação ou anulação de créditos;*
XLII *- emitir pareceres e relatórios sobre assuntos financeiros, orçamentários, contábeis e patrimoniais;*
XLIII *- controlar as atividades relacionadas aos serviços de tesouraria;*
XLIV *- efetuar a conferência das notas fiscais com os empenhos;*
XLV *- efetuar o controle de vencimento de contas a pagar;*
XLVI *- elaborar os boletins de pagamento;*
XLVII *- elaborar demonstrativos mensais de contas a pagar a credores diversos e consignações;*
XLVIII *- controlar os saldos bancários e de aplicações financeiras;*
XLIX *- registrar o numerário transferido pelo Executivo;*
L *- emitir os empenhos e as ordens de pagamento, bem como, controlar o saldo das dotações orçamentárias e bancário;*
LI *- efetuar o lançamento e exercer o controle contábil das variações de dotações orçamentárias, das despesas e dos demais atos sujeitos à contabilização;*
LII *- elaborar e exercer o controle da execução da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;*
LIII *- elaborar os demonstrativos mensais, os balancetes, os balanços e a prestação de contas da Câmara;*
LIV *- elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária;*
LV *- efetuar estudos para elaboração da proposta orçamentária;*
LVI *- elaborar os balanços anuais e balancetes mensais e seus respectivos registros (SIM-AM, SIAP);*
LVII *- elaborar os demonstrativos da prestação de contas e seus respectivos registros;*
LVIII *- efetuar a classificação dos documentos contábeis;*
LIX *- efetuar o controle da despesa realizada, elaborando o demonstrativo correspondente;*
LX *- realizar a programação financeira de desembolso;*
LXI *- elaborar as solicitações de duodécimos;*
LXII *- realizar a escrituração contábil;*
LXIII *- efetuar a manutenção do cadastro de bens móveis, efetuando as transferências e reaproveitamento dos mesmos;*
LXIV *- realizar o inventário físico dos bens permanentes da Câmara, anualmente e sempre que se fizer necessário;*
LXV *- redação e distribuição de releases e notas aos veículos de comunicação, divulgando as atividades desenvolvidas pelo presidente e demais vereadores da Câmara Municipal;*
LXVI *- realizar contatos com emissoras de rádio e televisão para agendar possíveis participações de representantes da Câmara em programas, quando se tratar de assuntos pertinentes;*
LXVII *- organizar entrevistas coletivas, dependendo da profundidade do assunto, com convocação de toda a imprensa local e da capital;*
LXVIII *- distribuição de pautas para veículos, sugerindo matérias nas quais a Câmara torna-se fonte de informação;*
LXIX *- acompanhar as notícias políticas, destacando aquelas que possam interessar aos membros do legislativo e direcionando-as devidamente;*
LXX *- atender a imprensa com informações sobre o legislativo;*
LXXI *- participar de eventos e reuniões, promovidas pela Câmara, quando for necessário e interessante no ponto de vista jornalístico para possível divulgação;*
LXXII *- analisar as notícias publicadas e avaliar sua repercussão na opinião pública, tomando as providências necessárias para manter uma imagem positiva da Câmara;*
LXXIII *- elaboração de clipping impresso e eletrônico;*
LXXIV *- realizar cobertura fotográfica e tratamento de imagem;*
LXXV *- manter arquivo fotográfico e de matérias divulgadas;*
LXXVI *- desenvolver a comunicação interna, através da elaboração de boletins informativos semanalmente, podendo ser online ou impresso;*
LXXVII *- participar na definição de estratégias de comunicação;*
LXXVIII *- planejamento e atualização do site oficial da Câmara Municipal;*
LXXIX *- propor novos serviços digitais aos internautas;*
LXXX *- coordenar os serviços de transmissão de áudio e vídeo que tratam das atividades legislativas;*
LXXXI *- receber e dar encaminhamento às solicitações dos internautas por meio de correio eletrônico.*
LXXXII *- participar da elaboração de programas, cerimônias ou festividades organizadas pelo legislativo;*
LXXXIII *- elaborar comunicado interno de eventos da Câmara;*
LXXXIV *- responder pelo Cerimonial de eventos promovidos pela Câmara;*
LXXXV *- organizar e manter atualizada relação das autoridades municipal e estadual, e ainda, daqueles que interessam ao legislativo;*
LXXXVI *- elaborar relação dos meios de comunicação com suas respectivas datas de fundação, objetivando o envio de mensagens por ocasião de seus aniversários;*
LXXXVII *- organizar e coordenar o cerimonial de sessões solenes e de outros eventos promovidos pela Câmara Municipal;*

LXXXVIII *- participar da organização e expedição de convites de eventos promovidos pela Câmara Municipal;*
LXXXIX *- recepcionar autoridades visitantes em geral de acordo com as normas protocolares;*
XC *- assessorar a presidência nas ações protocolares;*
XCI *- atender e orientar as pessoas ou grupos de pessoas que desejem conhecer o Legislativo Municipal;*
XCII *- criar canais de comunicação entre a Câmara e os munícipes, de modo a identificar as necessidades dos diferentes segmentos do Município;*
XCIII *- promover a aproximação da comunidade com a Câmara de Vereadores, através de programas de cunho educativo com o fim de informar sobre as funções da Câmara Municipal relativas a defesa da cidadania e incentivar a participação popular;*
XCIV *- atender as demandas da população pertinente ao processo legislativo municipal;*
XCV *- outras atividades correlatas.*

CAPITULO VII
DA DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 14. *A Divisão de Processo Legislativo, subordinado a Diretoria Geral, possui as seguintes competências:*
I *- organizar o expediente das sessões plenárias;*
II *- registrar e controlar a tramitação dos processos legislativos;*
III *- registrar e controlar a tramitação e arquivamento das demais proposições;*
IV *- preparar e expedir a correspondência referente às atividades legislativa e fiscalizadora desta Câmara Municipal;*
V *- encaminhar as proposições em sua tramitação regimental;*
VI *- recepcionar e encaminhar as respostas recebidas relativamente às atividades legislativa e fiscalizadora desta Câmara Municipa1;*
VII *- auxiliar na elaboração dos projetos de emenda à Lei Orgânica do Município, de leis ordinárias, de decretos legislativos, de resoluções, requerimentos e indicações;*
VIII *- orientar e acompanhar os trabalhos durante a sessão, a elaboração das pautas, de projetos, de pedidos de informações, de requerimentos e outros das sessões ordinárias e extraordinárias;*
IX *- lavrar as atas das sessões plenárias e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal;*
X *- proceder à consolidação à atualização da legislação municipal;*
XI *- organizar as reuniões das comissões permanentes e temporárias;*
XII *- lavrar as atas das reuniões das comissões permanentes e temporárias;*
XIII *- controlar os prazos dos processos em tramitação nas comissões permanentes e temporárias;*
XIV *- elaborar ofícios, requerimentos, pareceres e relatórios das comissões permanentes e temporárias;*
XV *- proceder o arquivo das mídias (áudio e vídeo) das sessões e reuniões da Câmara Municipal;*
XVI *- outras atividades correlatas.*

CAPITULO VIII
DO SETOR JURÍDICO

Art. 15. *O Setor Jurídico será composto por servidor efetivo ocupante do Cargo de Advogado, subordinado a Direção Geral e a Presidência e possui as seguintes competências:*
I *- Pesquisar sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local;*
II *- analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal;*
III *- prestar assessoria jurídica a estrutura administrativa e legislativa da Câmara Municipal;*
IV *- assessorar na análise e elaboração de legislações em geral;*
V *- emitir pareceres em expedientes administrativos, analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios;*
VI *- efetuar levantamento de processos judiciais, controlar e acompanhar ações em andamento, acompanhar publicações do Judiciário, controlar prazos judiciais a serem cumpridos, elaborar peças processuais, participar e atuar em audiências, comissões e conselhos;*
VII *- representar a Câmara Municipal judicial e extrajudicialmente;*
VIII *- Outras atividades correlatas.*

TITULO III
DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. *Os cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo estão distribuídos de acordo com a natureza das atribuições, em 4 (quatro) grupos ocupacionais, sendo: Operacional, Administrativo, Técnico e Superior.*
Art. 17. *O Grupo Ocupacional Operacional - GOP abrange o cargo de Motorista, para o qual será exigida habilitação para conduzir veículo de Categoria C e suas atribuições constam no Anexo III desta Lei.*
§ 1º *A carga horária para o cargo de Motorista é de 40 (quarenta) horas semanais, com 8 (oito) horas diárias, salvo nos casos de compensação ou revezamento.*
§ 2º *A exigência de escolaridade é de ensino fundamental, completo.*

Art. 18. *O Grupo Ocupacional Administrativo - GOA abrange o cargo de Agente Administrativo, que exige o desempenho de funções onde predomina o trabalho intelectual administrativo, cujas atribuições constam descritas no Anexo III desta Lei.*
§ 1º *A carga horária para o cargo de Agente Administrativo é de 40 (quarenta) horas semanais, com 8 (oito) horas diárias, salvo nos casos de compensação ou revezamento.*
§ 2º *A exigência de escolaridade é de ensino médio completo.*
Art. 19. *O Grupo Ocupacional Técnico - GOT abrange os cargos de Técnico em Contabilidade e Técnico Legislativo, que exige o desempenho de funções onde predomina o trabalho intelectual técnico, cujas atribuições constam descritas no Anexo III desta Lei.*
§ 1º *Para o cargo de Técnico em Contabilidade exige-se curso pós-médio completo na área, além de registro no respectivo órgão de classe.*
§ 2º *A exigência de escolaridade para o cargo de Técnico Legislativo é de ensino médio completo, mais o mínimo de 240 horas de cursos com ou sem tutoria, presencial ou à distância na área Legislativa. Serão aceitos os cursos com a mesma denominação, ou outros que apresentem grade curricular com disciplinas de conteúdos similares às do curso originalmente solicitado.*
§ 3º *A carga horária para os cargos de Técnico em Contabilidade e Técnico Legislativo é de 40 (quarenta) horas semanais, com 8 (oito) horas diárias, salvo nos casos de compensação ou revezamento.*
Art. 20. *O Grupo Operacional Superior - GOS abrange os cargos de Advogado e Contador, cujas funções relacionam-se à proposição, análise, execução e avaliação de procedimentos inerentes às áreas de conhecimentos específicos, obtidos em cursos superiores, e suas atribuições estão descritas no Anexo III desta Lei.*
§ 1º *A exigência de escolaridade para os cargos relacionados neste artigo é curso superior completo específico e registro no respectivo órgão de classe.*
§ 2º *A carga horária para o cargo de Advogado é de 20 (vinte) horas semanais, com 4 (quatro) horas diárias, salvo nos casos de compensação ou revezamento.*
§ 3º *A carga horária para o cargo de Contador é de 40 (quarenta) horas semanais, com 8 (oito) horas diárias, salvo nos casos de compensação ou revezamento.*
Art. 21. *O servidor de provimento efetivo, ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, de qualquer Grupo Ocupacional, poderá optar entre o valor atribuído à simbologia do cargo comissionado ou o valor da remuneração do cargo efetivo no qual foi nomeado.*
Art. 22. *Fica autorizado a prorrogação de jornada e compensação de horas pelos servidores da Câmara Municipal, com ajuste de horários e dias, desde que respeitada a carga horária mensal do cargo ocupado.*
Art. 23. *As horas que excederem à jornada fixada em Lei, serão contabilizadas como horas crédito e compensadas até o final do mês subsequente.*

CAPITULO II
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art. 24. *Como condição para aquisição da estabilidade o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito a estágio probatório, por prazo de 03 (três) anos de efetivo exercício.*
§ 1º *No período do estágio probatório serão avaliadas a aptidão e capacidade do servidor, através de uma Comissão Especial, instituída e regulamentada pelo Poder Legislativo, para essa finalidade e observados, entre outros, os seguintes fatores:*
I *- idoneidade moral;*
II *- assiduidade;*
III *- pontualidade*
IV *- disciplina;*
V *- eficiência;*
VI *- capacidade de iniciativa;*
VII *- responsabilidade;*
VIII *- aptidão física e mental para o cargo.*
§ 2º *Transcorrido o prazo de avaliação do servidor em estágio probatório e não havendo a exoneração, fica automaticamente adquirida a estabilidade do servidor.*
CAPITULO III
DA ESTABILIDADE
Art. 25 *São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de Concurso Público.*
§ 1º *O servidor público estável só perderá o cargo:*
I *- em virtude de sentença judicial transitada em julgado que determine a perda do cargo;*
II *- mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;*
III *- por insuficiência de desempenho, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei específica, assegurada ampla defesa;*
IV *- excesso de despesa com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000.*
§ 2º *A condição básica, obrigatória, para a aquisição da estabilidade é a Avaliação Especial de Desempenho por Comissão instituída para essa finalidade.*
§ 3º *A estabilidade a que refere o parágrafo anterior deverá obrigatoriamente ser confirmada por ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal, observados os termos da Emenda Constitucional 19/98.*
TITULO IV
DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO E DO PLANO DE CARREIRA
CAPITULO I
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO
Art. 26. *Considera-se vencimento a contrapartida em espécie regularmente paga pelo Poder Público Municipal, com periodicidade mensal, pela efetiva execução dos serviços e atribuições do cargo.*
Art. 27. *Vencimento básico do ocupante de cargo de provimento efetivo é o valor correspondente ao nível em que está enquadrado.*

Art. 28. *Os ocupantes de cargo de provimento efetivo de todos os grupos ocupacionais terão para a respectiva classe um vencimento básico considerado inicial (nível 1).*
Parágrafo único. *A diferença de um nível para a seguinte corresponde a 5% (cinco por cento) do vencimento anterior.*
Art. 29. *Os vencimentos fixados nos respectivos níveis proporcionam ao servidor ao longo do tempo, a oportunidade de perceber aumento real de vencimentos e constituem a carreira do servidor.*
Art. 30. *Remuneração é o total percebido mensalmente pelo servidor como contrapartida pelos serviços prestados, incluindo o vencimento básico, acrescido das vantagens previstas em lei que lhe tenham sido legalmente atribuídas.*
CAPITULO II
DO PLANO DE CARREIRA
Art. 31. *A evolução do servidor na carreira dar-se-á através da promoção, observando o desempenho, o grau de responsabilidade, a escolaridade, o tempo de serviço e os demais requisitos exigidos e necessários para um eficiente desempenho no cargo efetivo.*
Art. 32 *Promoção é a passagem do servidor estável para nível de vencimento superior, observando-se os seguintes requisitos:*
I - *a nota da avaliação de desempenho;*
II - *mínimo de 01 (um) ano de efetivo exercício no cargo, contados a partir da data de cumprimento do requisito tempo de serviço para a última ascensão funcional; ou, o desempenho do cargo de chefia ou direção na qual esteja compreendida nas funções do cargo, ou mesmo, se ela envolve a supervisão das atribuições próprias do cargo efetivo.*
III - *conclusão de cursos na área específica do cargo ou na área de atuação.*
§ 1º *A primeira promoção será efetivada em até um mês após a conclusão do estágio probatório, sem direito a pagamento retroativo.*
§ 2º *Após um ano da primeira promoção, constante no parágrafo anterior, o servidor poderá ser promovido novamente, sendo as próximas promoções efetivadas após cada período de dois anos.*
§ 3º *O servidor poderá apresentar, para a finalidade do inciso III deste artigo, comprovante de conclusão de curso de treinamento e desenvolvimento, com carga horária mínima fixada nesta Lei.*
§ 4º *Para ter direito à promoção, o servidor deverá ter completado todos os requisitos até a sua data base que terá como referência o dia e mês de sua admissão funcional.*
§ 5º *Somente serão consideradas, para a finalidade de promoção, as titulações dos cursos concluídos após a data de posse do servidor, e que não foram utilizadas para ascensões funcionais anteriores.*
§ 6º *Os títulos apresentados só poderão ser utilizados uma vez, por cargo, não sendo permitido o fracionamento de carga horária de titulação para fins de aproveitamento em promoção posterior.*
Art. 33. *Poderá participar das promoções:*
I - *o servidor estável que estiver no exercício de seu cargo efetivo até a data da implementação dos requisitos exigidos para promoção;*
II - *o servidor estável ocupante de cargo comissionado, função de chefia ou designado para o desempenho de função especial, independentemente da correlação com o cargo efetivo.*
Parágrafo único. *Serão aceitos certificados de conclusão de cursos na área na qual o servidor tenha atuado, desde que o curso tenha se iniciado ou realizado após a entrada em exercício.*
Art. 34. *Em cada promoção, o servidor poderá ascender, considerando-se os critérios de avaliação de desempenho, ou combinando-se os critérios de avaliação de desempenho e os de apresentação de titulação, sendo que:*
I - *O servidor que obtiver nota inferior a 70 (setenta), na avaliação de desempenho, não terá direito à promoção, ainda que possua comprovante de titulação;*
II - *O servidor que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) poderá ter promoção:*
a) *em 01 (um) nível por mérito na avaliação de desempenho (nota igual ou superior a 70 (setenta);*
b) *em 01 (um) nível, se apresentar comprovante de conclusão de curso de treinamento e desenvolvimento, com carga horária mínima fixada nesta Lei;*
c) *em 01 (um) nível, se apresentar comprovante de conclusão de curso de treinamento e desenvolvimento, acrescido de 100% (cem por cento) da carga horária mínima fixada nesta Lei.*
d) *em 08 (oito) níveis se o servidor apresentar comprovante de conclusão de curso de nível acima da escolaridade exigida para investidura no cargo.*
§ 1º *A promoção a que se refere a alínea "d" deste artigo poderá ser requerida a qualquer momento independente da data base do servidor, e só poderá ser apresentada uma única vez durante a carreira.*
§ 2º *Para a aferição da nota da avaliação de desempenho, será considerada a média da avaliação do último ano e a avaliação da Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Progressão Funcional.*
§ 3º *Para a promoção, o servidor deverá apresentar cursos de treinamento e desenvolvimento que, na somatória geral, totalizem a carga horária mínima de:*
I - *para os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Operacional GOP: 60 (sessenta) horas;*
II - *para os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Administrativo GOA: 100 (cem) horas;*
III - *para os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Técnico GOT: 120 (cento e vinte) horas; e*
IV - *para os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Superior GOS: 150 (cento e cinquenta) horas.*
§ 4º *Ainda que não apresente qualquer titulação, se cumprir o requisito nota igual ou superior a 70 (setenta) na avaliação de desempenho, o servidor será promovido em um nível.*
§ 5º *A progressão funcional é direito subjetivo do servidor efetivo sendo que antes do preenchimento de cargo em comissão, deve-se dar procedência as progressões eventualmente em atraso dos servidores efetivos.*
§ 6º *A promoção de que trata a letra "d" do inciso II do artigo 34 será conforme o grau de graduação para investidura no cargo, um nível superior podendo ser, certificado de conclusão de curso de qualificação em nível tecnológico na área de atuação ou afim; comprovante de conclusão de curso de nível de graduação, na área de atuação ou afim; comprovante de conclusão de curso de nível de Especialização (lato sensu), na área de atuação ou afim; comprovante de conclusão de curso de nível de Mestrado (stricto sensu); comprovante de conclusão de curso de nível de Doutorado (strictu sensu). A carga horária mínima exigida para concessão da referida promoção será de no mínimo 340 horas, sendo que a instituição deverá ser credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, o inicio do referido curso deverá se dar após a investidura no cargo, e, a concessão da referida promoção somente se dará após a conclusão e aprovação do servidor no estágio probatório.*
§ 7º *As promoções de que trata este artigo não serão limitadas aos níveis dispostos no Anexo II, seguindo a mesma proporcionalidade até o limite do teto legal.*
Art. 35. *O servidor que exercer dois cargos, acumuláveis legalmente, deverá ser avaliado em todos os critérios para a promoção, de forma individualizada, em cada um dos cargos, separadamente e de forma independente, podendo apresentar a mesma titulação para ambos os cargos.*
Art. 36. *A tabela de vencimentos será composta por níveis, com acréscimos de 5% (cinco por cento) entre eles.*

Art. 37. *Ao servidor que estiver readaptado ou, em virtude de determinação médica, estiver com restrição ao exercício de atribuição(ões) do seu cargo efetivo, poderá ser concedida promoção, desde que preenchidos os critérios previstos nesta Lei.*
Parágrafo único. *O servidor readaptado terá que cumprir 02 (dois) anos de interstício no novo cargo para fins de promoção.*
Art. 38. *Ficam proibidos de concorrer à promoção os servidores:*
I *- que não tenham concluído o estágio probatório;*
II *- que estejam em disposição funcional para outros órgãos e entidades;*
III *- que estejam em licença sem vencimentos;*
IV *- que fruíram afastamento por período superior a 90 (noventa) dias, interpolados ou não, no período de 02 (dois) anos anteriores ao cumprimento dos requisitos para a promoção.*
Parágrafo único. *Na proibição do inciso IV não se incluem os afastamentos decorrentes de:*
a) *férias;*
b) *casamento;*
c) *luto;*
d) *participação em evento de capacitação ou em curso autorizado pela Administração Municipal, inclusive licença para aperfeiçoamento;*
e) *júri e outros serviços obrigatórios por Lei;*
f) *licença para atividade política;*
g) *licença gestante, maternidade, paternidade e adotante;*
h) *licença por acidente em serviço ou por acidente em trajeto;*
i) *cessão.*
CAPITULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA A PROMOÇÃO
Art. 39. *O servidor, munido da documentação comprobatória dos requisitos para promoção, deverá fazer o requerimento junto à Direção Geral até o dia 15 do mês da solicitação, tendo a comissão o prazo de até 10 (dez) dias para análise dos documentos e emissão de parecer sobre a promoção.*
Art. 40. *As promoções terão efeitos financeiros a partir do mês do requerimento.*
TITULO V
PROGRAMA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR
Art. 41. *A Administração deverá oferecer, com prioridade aos servidores, programas de treinamento e desenvolvimento, com o objetivo de:*
I *- aperfeiçoar os conhecimentos do servidor;*
II *- estimular o desempenho funcional;*
III *- melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade do serviço público municipal;*
IV *- valorizar o servidor municipal dentro de sua área de atuação.*
Parágrafo único*. A obrigação da Administração não desonera o servidor do seu dever de buscar por conta própria o seu constante aperfeiçoamento profissional.*
Art. 42. *A participação em cursos de capacitação ofertados pela Administração Municipal terá caráter obrigatório, quando houver convocação específica para o servidor.*
TITULO VI
DAS VANTAGENS
Art. 43. *Além do vencimento básico poderão ser atribuídas ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo as seguintes vantagens, que estão previstas nos artigos 91 a 140 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Contenda, quais sejam:*
I *- indenizações;*
II *- auxílios;*
III *- gratificações;*
IV *- adicionais;*
V *- abonos.*
Parágrafo único. *As vantagens pecuniárias, previstas neste artigo não se incorporam ao vencimento para qualquer efeito.*
CAPITULO I
FUNÇÕES GRATIFICADAS
Art. 44. *As funções gratificadas poderão ser exercidas cumulativamente com a função de origem por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Contenda, e serão remuneradas conforme tabela constante no Anexo IV desta Lei, enquanto perdurar o exercício da função.*
Parágrafo único. *Os percentuais de gratificação podem ser cumulados entre si para um mesmo servidor, desde que este exerça mais de uma função gratificada, limitando-se a 90% (noventa por cento) do vencimento básico.*
TITULO VII
DOS CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO
Art. 45. *Os cargos em provimento em comissão estão distribuídos conforme Anexo V e VI constante nesta Lei, assim como a carga horária, os vencimentos e a escolaridade mínima exigida por cada cargo.*

TITULO VIII
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Art. 46. *Os servidores efetivos e comissionados terão direito a receber Auxílio-Alimentação mensal.*
Art. 47. *O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória e será concedido aos servidores ativos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal.*
§ 1º *O auxílio de que trata o artigo 46 da presente Lei será pago em pecúnia na folha de pagamento dos servidores e não será considerado para qualquer cálculo de adicionais, benefícios ou promoções.*
§ 2º *O benefício será concedido proporcionalmente à carga horária laboral, sendo:*
I - 100% *do benefício para os servidores que laboram 40 horas semanais;*
II - 50% *do benefício para os servidores que laboram 20 horas semanais;*
III - 25% *do benefício para os servidores que laboram 10 horas semanais.*
§ 3º *O servidor que estiver com carga horária reduzida e que não se enquadra nos incisos do caput, receberá o auxílio-alimentação de forma proporcional à carga horária semanal laborada.*
Art. 48. *O benefício não será concedido:*
a) *aos inativos e pensionistas;*
b) *aos servidores em disposição ou cessão funcional;*
c) *aos servidores em gozo de férias;*
d) *aos servidores em licenças e afastamentos legais;*
e) *aos servidores que estejam cumprindo pena de suspensão.*
Art. 49. *Considerar-se-á, para efeitos de pagamento do auxílio-alimentação, a proporção de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês.*
§ 1º *A proporção de que trata este artigo será considerada para efeito de desconto de eventuais faltas injustificadas, a ser apurado pela Diretoria Geral.*
§ 2º *Não será concedido auxílio-alimentação nos dias em que os servidores fizerem uso de diárias pagas pelo Poder Legislativo para participação em cursos, treinamentos ou atividades congêneres.*
Art. 50. *O auxílio-alimentação de que trata esta Lei é fixado em R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais e será efetivado a partir do primeiro dia do mês da publicação desta lei, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Contenda.*
Art. 51. *Os benefícios de que trata esta Lei não serão:*
I - *incorporados ao vencimento, remuneração, salário, provento ou pensão;*
II - *configurados como rendimentos tributáveis;*
III - *base de cálculo de contribuição previdenciária e aplicação do teto remuneratório.*
IV - *considerado para efeito de pagamento do décimo terceiro salário ou dos adicionais de férias.*
Art. 52. *A atualização dos valores do auxílio-alimentação se dará anualmente, conforme o índice aplicado à atualização dos vencimentos dos servidores ativos e inativos e a remuneração dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Contenda, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.*
CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 53. *As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.*
Art. 54. *São integrantes desta lei os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.*
Art. 55 *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis nº 1731/2018, nº 1743/2018, nº 1744/2018, nº 1802/2019, e demais disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 27 de abril de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VAGAS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	H/S	VAGAS
Motorista	40	1
Agente Administrativo	40	3
Técnico em Contabilidade	40	1
Técnico Legislativo	40	4
Técnico em Informática	20	1
Contador	40	1
Advogado	20	1

ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EM PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: MOTORISTA										
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
VENCIMENTO	1.253,30	1.315,97	1.381,76	1.450,85	1.523,39	1.599,56	1.679,54	1.763,52	1.851,69	1.944,28
NÍVEL	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
VENCIMENTO	2.041,49	2.143,57	2.250,75	2.363,28	2.481,45	2.605,52	2.735,80	2.872,59	3.016,22	3.167,03
NÍVEL	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
VENCIMENTO	3.325,38	3.491,65	3.666,23	3.849,54	4.042,02	4.244,12	4.456,32	4.679,14	4.913,10	5.158,75
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO										
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
VENCIMENTO	1.266,56	1.329,89	1.396,38	1.466,20	1.539,51	1.616,49	1.697,31	1.782,18	1.871,29	1.964,85
NÍVEL	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
VENCIMENTO	2.063,09	2.166,25	2.274,56	2.388,29	2.507,70	2.633,09	2.764,74	2.902,98	3.048,13	3.200,53
NÍVEL	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
VENCIMENTO	3.360,56	3.528,59	3.705,02	3.890,27	4.084,78	4.289,02	4.503,47	4.728,65	4.965,08	5.213,33
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE										
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
VENCIMENTO	1.797,94	1.887,84	1.982,23	2.081,34	2.185,41	2.294,68	2.409,41	2.529,88	2.656,38	2.789,20
NÍVEL	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
VENCIMENTO	2.928,65	3.075,09	3.228,84	3.390,28	3.559,80	3.737,79	3.924,68	4.120,91	4.326,96	4.543,30
NÍVEL	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
VENCIMENTO	4.770,47	5.008,99	5.259,44	5.522,42	5.798,54	6.088,46	6.392,89	6.712,53	7.048,16	7.400,56
CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO										
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
VENCIMENTO	1.797,94	1.887,84	1.982,23	2.081,34	2.185,41	2.294,68	2.409,41	2.529,88	2.656,38	2.789,20
NÍVEL	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
VENCIMENTO	2.928,65	3.075,09	3.228,84	3.390,28	3.559,80	3.737,79	3.924,68	4.120,91	4.326,96	4.543,30
NÍVEL	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
VENCIMENTO	4.770,47	5.008,99	5.259,44	5.522,42	5.798,54	6.088,46	6.392,89	6.712,53	7.048,16	7.400,56
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA										
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
VENCIMENTO	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59
NÍVEL	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
VENCIMENTO	1.954,67	2.052,41	2.155,03	2.262,78	2.375,92	2.494,71	2.619,45	2.750,42	2.887,94	3.032,34
NÍVEL	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
VENCIMENTO	3.183,96	3.343,16	3.510,31	3.685,83	3.870,12	4.063,63	4.266,81	4.480,15	4.704,15	4.939,36
CARGO: CONTADOR										
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
VENCIMENTO	3.734,75	3.921,49	4.117,56	4.323,44	4.539,61	4.766,59	5.004,92	5.255,17	5.517,93	5.793,82
NÍVEL	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
VENCIMENTO	6.083,51	6.387,69	6.707,07	7.042,43	7.394,55	7.764,28	8.152,49	8.560,12	8.988,12	9.437,53
NÍVEL	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
VENCIMENTO	9.909,40	10.404,87	10.925,12	11.471,37	12.044,94	12.647,19	13.279,55	13.943,53	14.640,70	15.372,74
CARGO: ADVOGADO										
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
VENCIMENTO	3.148,46	3.305,88	3.471,18	3.644,74	3.826,97	4.018,32	4.219,24	4.430,20	4.651,71	4.884,29
NÍVEL	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
VENCIMENTO	5.128,51	5.384,94	5.654,18	5.936,89	6.233,74	6.545,42	6.872,69	7.216,33	7.577,14	7.956,00
NÍVEL	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
VENCIMENTO	8.353,80	8.771,49	9.210,07	9.670,57	10.154,10	10.661,80	11.194,89	11.754,64	12.342,37	12.959,49

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOP

Cargo: Motorista
Atribuição: Transportar pessoas e materiais em geral, em veículos leves e/ou furgões, conforme habilitação específica para condução desses. Registrar entrada e saída do veículo, quilometragem e percurso. Realizar manutenção de operação do veículo, verificando níveis de abastecimento de combustível, lubrificação, condições dos pneus e outros, informando necessidade de manutenções e promovendo respectivos abastecimentos. Executar outras atividades correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA
Cargo: Agente Administrativo
Atribuição: Digitar, arquivar, separar, distribuir e controlar documentos. Preparar, calcular, lanças, conferir e atualizar dados. Elaborar e emitir relatórios, correspondências e expedientes administrativos em geral. Organizar, manter e manusear arquivos. Controlar agendas, receber e realizar chamadas telefônicas, transferindo-as internamente. Atender ao público, prestar informações e orientações e proceder ao encaminhamento conforme assunto. Controlar prazos de contratos. Elaborar certidões, memorandos e outros expedientes. Efetuar pesquisa de mercado e contatar fornecedores para serviços e materiais. Receber, conferir, organizar, controlar, separar, carregar, entregar e manter registros de níveis de estoque de materiais, bem como preparar pedidos de reposição de material. Realizar inventários de patrimônio. Receber, protocolar, classificar, expedir, distribuir e arquivar documentos. Operar e controlar maquinário necessário ao desempenho das funções. Auxiliar administrativamente os agentes públicos em geral, executando outras atividades correlatas conforme solicitação e disponibilidade.

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO - GOT
Cargo: Técnico em Contabilidade
Atribuição: Analisar escrituração de livros contábeis, elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis. Efetuar conciliação de contar, examinar fluxo de caixa, organizar relatórios contábeis, participar da elaboração de programas contábeis. Prestar assessoramento na elaboração de prestação de contas, emitir parecer contábil, contabilizar documentos, elaborar demonstrações mensais de receitas e despesas, manter controles de execução orçamentarias. Outras atividades correlatas.
Cargo: Técnico Legislativo
Atribuição: Organizar o processo legislativo, expedir e receber correspondências pertinentes ao processo legislativo, redigir proposições quando solicitadas. Possuir noção jurídica de emendas legislativas, projetos de leis, moções, domínio do regimento interno do poder legislativo, acompanhamento dos pareceres das comissões legislativas permanentes. Outras atividades correlatas.
Cargo: Técnico em Informática
Atribuição: Executar serviços de programação de computadores e equipamentos de processamento de dados. Prestar suporte técnico na área de informática a todos os servidores da Câmara Municipal. Instalar, configurar e atualizar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais e equipamentos necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar os usuários do sistema ou a Direção Geral, sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Prestar suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Configurar e manter o Servidor Local, os pontos lógicos, os softwares específicos já utilizados pela Câmara Municipal bem como os que vierem a serem utilizados. Realizar backups de todas as pastas e programas de informação da Câmara Municipal. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS
Cargo: ADVOGADO
Atribuição: Pesquisar sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local, analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal, prestar assessoria jurídica a estrutura administrativa e legislativa da Câmara Municipal, assessorar na análise e elaboração de legislações em geral, emitir pareceres em expedientes administrativos, analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios, efetuar levantamento de processos judiciais, controlar e acompanhar ações em andamento, acompanhar publicações do Judiciário, controlar prazos judiciais a serem cumpridos, elaborar peças processuais, participar e atuar em audiências, comissões e conselhos, representar a Câmara Municipal judicial e extrajudicialmente. Outras atividades correlatavas.

Cargo: CONTADOR
Atribuição: Analisar escrituração dos livros contábeis, elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial. Efetuar conciliação de contas, examinar o fluxo de caixa, organizar relatórios contábeis, participar da elaboração de programas contábeis, efetuar a programação orçamentarias e financeira e proceder ao acompanhamento da execução dos programas realizados. Zelar pela aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), elaborar projeções e analises sobre capacidade de pagamento e endividamento da Câmara Municipal. Prestar assessoria em procedimentos relativos a prestações de contas, elaborar atos administrativos. Outras atividades correlatas.

ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO

Identificação da função gratificada	Percentual da gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo
FG1	10%
FG2	20%
FG3	30%
FG4	40%
FG5	50%

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	H/S	VAGAS	SIMB
Diretor Geral	40	1	CC-1
Assessor Jurídico da Mesa Diretiva	10	1	CC-1
Chefe de Divisão Administrativa-Financeira	40	1	CC-2
Chefe de Divisão de Proc. Legislativo	40	1	CC-2
Assessor Parlamentar da Mesa Diretiva	40	1	CC-2
Assessor de Comunicação Social	40	1	CC-2
Assessor Parlamentar	40	5	CC-3

SIMB	VALOR R$
CC-1	4.465,41
CC-2	2.679,24
CC-3	1.607,52

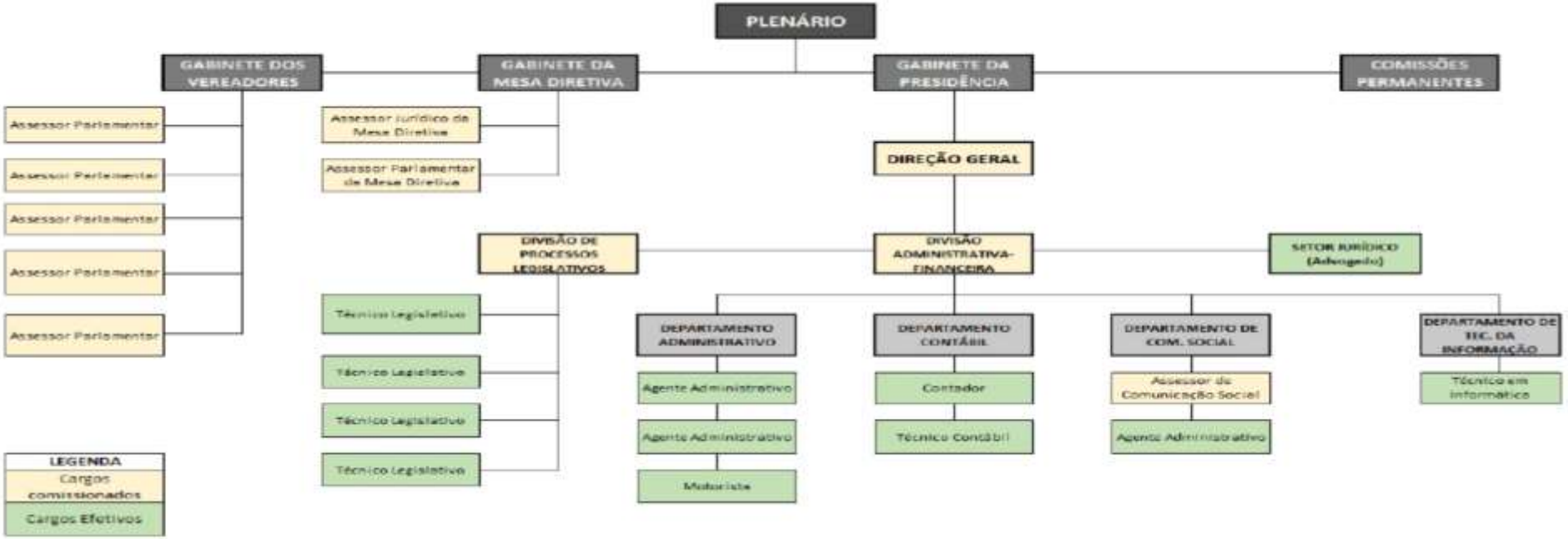
ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES E ESCOLARIDADE EXIGIDA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo: DIRETOR GERAL
Atribuição: Gerenciar e planejar as atividades das Divisões Administrativa-financeira e de Processo Legislativo, Supervisionar as atividades do Setor Jurídico. Assessorar a Mesa Diretiva e proporcionar a infraestrutura necessária para o funcionamento de todos o processo legislativo no âmbito da Câmara Municipal.
Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Superior Completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito.
Cargo: ASSESSOR JURÍDICO DA MESA DIRETIVA
Atribuição: Prestar assessoria jurídica aos Membros da Mesa diretiva da Câmara Municipal em relação ao desenvolvimento de suas atribuições legais e regimentais, analisar os processos que lhe forem submetidos a exame e emitir opinião, emitir pareceres e interpretações de textos legais, atender a consultas sobre questões jurídicas submetidas a exame, emitindo parecer quando for o caso, elaborar, após manifestação do Setor Jurídico, pareceres jurídicos sobre questões, dúvidas ou conflitos, submetidos ao exame em matérias relativas à competência do Presidente e da Mesa Diretiva, elaborar estudos e preparar informações jurídicas, por solicitação da Presidência e/ou da Mesa Diretiva, desenvolver outras tarefas jurídicas a serem determinadas pelo Presidente ou pela Mesa Diretiva, e demais atividades correlatas.
Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Superior completo em Direito e registro no respectivo órgão de classe.
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
Atribuição: Gerenciar e planejar as atividades das Divisões Administrativa-financeira, supervisionando as atividades dos departamentos de Administração, Contábil, Comunicação Social e Tecnologia da Informação. Assessorar a Mesa Diretiva e proporcionar a infraestrutura necessária para o funcionamento de todo o processo legislativo no âmbito da Câmara Municipal, e demais atividades correlatas.
Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Superior completo em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis ou Direito.
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO
Atribuição: Dirigir e coordenar as ações pertinentes a Divisão de Processo Legislativo, tais como elaboração de atas, proposições, roteiros, expedientes e demais atos. Lançamento de informações relacionadas ao departamento no sistema legislativo, e demais atividades correlatas.
Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Superior completo em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis ou Direito.
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Atribuição: Dirigir e coordenar as ações pertinentes a Comunicação Social institucional, tais como: realizar atividade de assessoramento nas atividades político parlamentares, organizar coletânea de matérias, leis e publicações que forem efetuadas na imprensa falada e escrita, em nível federal, estadual e municipal, e que sejam do interesse da atividade parlamentar, elaborando uma sinopse e/ou cópia das matérias e demais atividades correlatas.
Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Superior completo em Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou Marketing ou Jornalismo.
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Atribuição: Organizar, coordenar e supervisionar os processos e cumprimentos das atividades do Gabinete Parlamentar, direcionando aos objetivos a serem alcançados. Acompanhar a tramitação de Proposições de autoria do Presidente e manter o controle atualizado das mesmas, providencias, juntamente com o Assessor Jurídico da Presidência, a elaboração de Projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução, Requerimento e Indicação a pedido do Presidente, prestar assistência e assessoramento direto ao Presidente, visando o cumprimento dos atos de sua competência e atribuições constitucionais, legais e regimentais, tanto interno quanto externamente junto à comunidade. Participar das reuniões e prestar outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação, tanto interna quanto externamente. Organizar os compromissos do Presidente, dispondo horários de reuniões, entrevistas, visitas e solenidade, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agenda. Recepcionar visitantes, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para encaminha-los à pessoa indicada, ou prestar-lhes as informações desejadas, organizar e manter arquivo próprio de documentos, realizar outras atividades que o Presidente determinar.
Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Superior completo em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis ou Direito.
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR
Atribuição: Assessorar os vereadores nas atividades parlamentares, coordenar a agenda dos vereadores, atender a ouvidoria da Câmara, anotando as reivindicações da população e dando devido encaminhamento ao respectivo Vereador. Organizar coletânea de matérias, leis e publicações que forem efetuadas na imprensa falada e escrita, em nível federal, estadual e municipal, e que sejam do interesse da atividade parlamentar, elaborando uma sinopse e/ou cópia das matérias, fazendo-as chegar aos vereadores. Desenvolver outras tarefas determinadas pelo vereador.
Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Médio completo e conhecimentos básicos em informática com certificado.

ANEXO VII
ORGANOGRAMA



Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:EA1845CA